

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapeçerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 003/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA portador do C.P.F. nº 333.754.026-00, denominado CONTRATANTE e a Empresa CONEJO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.133.429/0001-03, denominada CONTRATADA, celebram o contrato 003/2024, para a ELABORAÇÃO DE ASSESSORIA DE PROJETOS PARA SEREM APRESENTADOS E FIRMADOS CONVÊNIOS JUNTO A ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL para o município de Pouso Alto-MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato nº 003/2024; decorrente do Processo Licitatório nº 054/2023 e Credenciamento nº 010/2023, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/2021. O valor total do contrato é de R\$56.826,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais), o pagamento será conforme Resolução CIMAG DE Nº 032/2023.

Caxambu, 02 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:F34A5FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 22/2024

CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 22/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2024

Contrato de Rateio nº 22/2024, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ nº. 19.455.924/0001-00 e o município de Patrocínio, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, celebrado em 02/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor anual R\$ 323.373,60 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais, sessenta centavos).

Publicado por:

Gislene Gouveia Parreira

Código Identificador:D7BAC5A2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Processo nº 10/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO NOS CELULARES CORPORATIVOS SAMSUNG A12. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: MBM COMERCIO DE TELEFONIA MOVEL E SEGURANCA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.223.849/0001-36. Valor contratado: R\$ 425,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 16/12/2024.

CLEIDIMAR ZANOTO

Presidente.

Publicado por:

Cristiani Borges de Oliveira

Código Identificador:95DDDF81

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2024

CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COROMANDEL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2024

Contrato de Rateio nº 10/2024, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Coromandel, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.591.149/0001-58, celebrado em 02/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor Anual R\$ 104.018,40 (cem e quatro mil, dezoito reais, quarenta centavos).

Publicado por:

Gislene Gouveia Parreira

Código Identificador:5F6B8050

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2024

CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2024

Extrato do Contrato de Rateio nº 13/2024, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Grupiara, inscrito no CNPJ sob o n. 17.827.858/0001-27, celebrado em 02/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor Anual: R\$ 5.011,20 (cinco mil, onze reais, vinte centavos).

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:2B394538

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº15/2024**

CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº15/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2024

Contrato de Rateio nº 15/2024, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, celebrado em 02/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor anual R\$ 22.215,60 (vinte e dois mil, duzentos e quinze reais, sessenta centavos).

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:EA9D4465

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2024**

CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2024

Contrato de Rateio nº 19/2024, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48, celebrado em 02/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor Anual R\$ 72.612,00 (setenta e dois mil, seiscentos e doze reais).

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:1E7CD53D

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2024**

Terceiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Ituiutaba (CNPJ nº 18.457.218/0001-35) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 29/12/2023. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2024. Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 27.563,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:74C47B79

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020**

*Proc. 11/20. Tomada de preço 01/20. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADA:** AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.337.282/0001-04. *Objeto:* Prorrogar o prazo de vigência contratual. Valor aditivo: R\$90.792,00. Assinatura: 11/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4AD00C1F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021**

*Proc. 09/21. PP 01/21. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADA:** VLP TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 05.127.711/0001-45. *Objeto:* Prorrogar o prazo de vigência contratual. Valor aditivo: R\$ 821.383,80. Assinatura: 29/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:23F40451

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2024**

CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÁ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2024

Contrato de Rateio nº 14/2024, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.192/0001-25, celebrado em 02/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção,

operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor R\$ 18.691,20 (dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais, vinte centavos).

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:87FB3DDA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 21/2024

CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 21/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2024

Contrato de Rateio nº 21/2024, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ nº. 19.455.924/0001-00 e o município de Nova Ponte, inscrito no CNPJ sob o n. 18.159.905/0001-74, celebrado em 02/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor R\$ 52.552,80 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, oitenta centavos).

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:4423F4BE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

*Proc. 25/21. PP 02/21. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADA:** SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 05.145.014/0001-17. *Objeto:* Reajustar e prorrogar o prazo de vigência contratual. Valor aditivo: R\$ 235.088,16. Assinatura: 11/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:CA0B0FB7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021

*Proc. 58/21. Adesão 03/21. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADA:** A & S INDÚSTRIA E COM. DO VESTUÁRIO LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 08.346.618/0001-10. *Objeto:* Prorrogar o prazo de vigência contratual. Valor aditivo: R\$319.931,66. Assinatura: 20/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A965988F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº07/2024

CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº07/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – EXERCÍCIO 2024

Contrato de Rateio nº 07/2024, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Capinópolis inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28, celebrado em 02/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor anual R\$ 52.758,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:9941C4B1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2024

CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2024

Contrato de Rateio nº 03/2024, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.098.510/0001-49, celebrado em 02/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor: 30.524,40 (trinta mil, quinhentos e vinte e quatro reais, quarenta centavos).

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:F8C57779

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

*Proc. 17/21. PE 06/21. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADA:** ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74. *Objeto:* Prorrogar o prazo de vigência contratual. Valor aditivo: R\$ 12.000,00, Assinatura: 12/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:788C2ECB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

*Proc. 44/22. Pe. 03/22. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADA:** CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.513.873/0001-51. *Objeto:* Reajustar e prorrogar*

o prazo de vigência contratual. Valor aditivo: R\$42.062,63. Assinatura: 15/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B1FD1EAE

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2022**

*Proc. 49/22. Pe. 06/22. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADA:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. *Objeto:* Prorrogar o prazo de vigência contratual. Valor aditivo: R\$762.400,00. Assinatura: 15/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6255749E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 32/2022**

*Proc. 107/22. Pe. 10/22. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADA:** UNIMED UBERLANDIA COOP.REGIONAL TRABALHO MEDICO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.790.718/0001-21. *Objeto:* Reajustar e prorrogar o prazo de vigência contratual. Valor aditivo: R\$ 43.749,50. Assinatura: 28/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E91A0EEA

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 33/2022**

*Proc. 106/22. Dispensa 92/22. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADA:** Comercial Assis Campos Ltda, CNPJ/MF sob o nº 00.923.765/0001-01. *Objeto:* Prorrogar o prazo de vigência contratual. Valor aditivo: R\$ 8.041,00. Assinatura: 13/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:359D9482

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 31/2022**

*Proc. 111/22. Dispensa 96/22. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADA:** SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.455.458/0001-35. *Objeto:* Prorrogar o prazo de vigência contratual. Valor aditivo: R\$ 8.844,00. Assinatura: 12/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6D843612

**SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA: PROCESSO Nº 01/2024, DISPENSA 01/2024**

AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 01/2024, Dispensa 01/2024. Objeto: Aquisição de peças e materiais para manutenção de Micro ônibus de placa QUZ-2690 (Tupaciguara) ano 2018, do AMVAP SAÚDE. Contratada: LUIZ FERNANDO MIRANDA LEMES., CNPJ nº 05.349.596/0001-53. Fundamento: art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$3.183,60 (três mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 19 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:89F3706F

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 144/2024. **Contratada:** Luiz Fernando Zola, CNPJ nº 45.573.741/0001-08, para realização de exame Teste Neuropsicológico, em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023. Vigência: de 19/02/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A063CC82

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 145/2024. **Contratada:** Luiz Fernando Zola, CNPJ nº 45.573.741/0001-08, para realização de exame Teste Neuropsicológico, em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023. Vigência: de 19/02/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BC20EA8E

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 146/2024. **Contratada:** Luiz Fernando Zola, CNPJ nº 45.573.741/0001-08, para realização de exame Teste Neuropsicológico, em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023. Vigência: de 19/02/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:214F3C6D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 138/2024. **Contratada:** CSI Centro de Saúde de Ituiutaba Ltda. CNPJ 34.031.581/0001-13, para realização de exames de Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, partes moles, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide, em Ituiutaba. Valor do total do contrato: R\$ 73.000,00 (setenta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 93/2023 – Credenciamento Público nº 08/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 16/02/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1183CBC1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 147/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 20/02/2024 a 20/12/2024. Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5F7805AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 184 DE 19/02/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO DR. LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** ao **Dr. Luiz Henrique Sabino Messias**, pela extrema dedicação na área da saúde de Arcos e pela eficiência nos atendimentos e serviços prestados no Hospital Municipal São José.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 19 de fevereiro de 2024.

LAERTE CESÁRIO MATEUS
Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se.

Arcos, 20 de fevereiro de 2024.

Presidente da Câmara.

1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:0AB190E7

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 185 DE 19/02/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APOIO À EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 24 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E ACRESCENTA OS §11 E 12 AO MESMO DIPLOMA LEGAL – PEC DA DIGNIDADE E IGUALDADE.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando que o princípio da isonomia foi consagrado como um direito fundamental de todos os Brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;

Considerando que o artigo 37, inciso X da Constituição Federal/88 determina que “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”;

Considerando que em Minas Gerais não existe regulamentação normativa para estabelecer uma data-base para a revisão anual e obrigatoriedade de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos recursos necessários para assegurar a efetivação deste direito;

Art. 1º Fica concedida **MOÇÃO DE APOIO** à emenda à Constituição Estadual de Minas Gerais que dá nova redação ao caput do artigo 24 da constituição do estado e acrescenta os §11 e 12 ao mesmo diploma legal – PEC da Igualdade, com a seguinte redação:

“Art. 24. A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 7º

deste artigo somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, sempre no mês de janeiro, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

§ 11 O Poder Executivo promoverá a revisão da remuneração da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, da Polícia Penal, dos Agentes Socioeducativos, no prazo de cento e oitenta dias contados desta emenda, através de Lei Delegada, observada a proporção de 6 por 1, entre a maior e a menor remuneração das Forças de Segurança do Estado de Minas Gerais.

§ 12 É obrigatória a previsão na Lei de Diretrizes orçamentárias dos recursos necessários a revisão dos servidores públicos de todos os poderes, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo o mesmo ser encaminhado à Assembleia Legislativa de Minas Gerais e ao MIOSP/MG – Movimento Independente dos Operadores da Segurança Pública de Minas Gerais.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 19 de fevereiro de 2024.

LAERTE CESÁRIO MATEUS
Vereador

JOÃO PAULO FERREIRA
Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 20 de fevereiro de 2024.

Presidente da Câmara.

1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:6AFCEC44

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo nº 11/2024

Inexigibilidade nº 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: Instituto Global de Administração Pública Ltda

Objeto: Contratação da empresa Instituto Global de Administração Pública Ltda, para capacitação do vereador dessa Casa Legislativa, Laerte Cesário Mateus, no curso “Auditoria e controle governamental da Administração Pública” na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 20 a 23 de fevereiro de 2024.

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.

Autorização: Flavio Correia da Silva

Data: 19/02/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:60249AFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACâmara Municipal de Barão de Cocais-MG, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE VEREADORES, ASSESSORES, SERVIDORES/DIRETORES, EMPREGADOS E/OU COLABORADORES EM VIAGENS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 03/2024

Nº da Dispensa: 03/2024

Início do envio de Propostas: 21/02/2024 - 08hs

Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 27/02/2024 - 08hs

Duração da Disputa: 06hs

Critério de Julgamento: Maior Desconto – Desconto mínimo aceito (12%)

Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:E2A6BF6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2024**

OBJETO: Transmissão ao vivo de sessões ordinárias da Câmara Municipal.

UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG
CONTRATADO: Buritis Fm Eireli ME – CNPJ: 17.407.881/0001-62
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis – CNPJ: 20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R\$ 50.967,20 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 - Ficha 00018 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Buritis/MG, 15 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:2437FF06

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

OBJETO: Transmissão ao vivo de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG.

CONTRATADO: Buritis Fm Eireli ME – CNPJ: 17.407.881/0001-62

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG – CNPJ: 20.637.732/0001-02.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.967,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 - Ficha 00018 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2024

Publicado no site da Câmara Municipal de Buritis/MG e no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios - AMM.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:19BCA671

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 3.026/2024 ASSEGURA ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA O DIREITO AO ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO E O DIREITO DE INGRESSO E PERMANÊNCIA DO SEU ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 3.026/2024

Assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o direito ao acompanhante especializado e o direito de ingresso e permanência do seu acompanhante terapêutico nas instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Município de Carmo do Cajuru/MG.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, promulga, nos termos do parágrafo 6º do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte parte vetada da Lei Municipal nº 3.026, de 19 de janeiro de 2024:

Art. 2º. (...)

§ 1º. A formação do acompanhante especializado far-se-á em nível superior, no curso de pedagogia, exigindo-se a expertise em ensino especializado em educação inclusiva ou educação especial, bem como capacitação para utilizar Comunicação Aumentativa Alternativa (CAA), especialmente em casos de alunos não oralizados, e/ou capacitação para a implementação da ciência de Análise do Comportamento Aplicada (ABA) ou outra abordagem terapêutica comprovada cientificamente, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 7º. Todas as disposições desta lei, sem exceção, serão aplicáveis à todas as pessoas com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento.

Carmo do Cajuru, 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:F77E1749

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 DISPENSA Nº 05/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

DISPENSA Nº 05/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sérgio Alves Quirino, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 06/2024, DISPENSA nº 05/2024, OBJETO: PASTA DE DOCUMENTOS PERSONALIZADA. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante GRÁFICA COMETA - 20.158.937/0001-05.

Carmo do Cajuru, 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:8EF0F4AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PL 02/24 -
INEXIGIBILIDADE 01/24**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Praça JK, 27 Centro – Telefax: (0**38) 3531 – 1228/3910
CNPJ: 20209557/0001-44 CEP 39.100-000 DIAMANTINA/MG –
e-mail: camaradtna@citel1.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 02/2023

Inexigibilidade nº 01/2023

Objeto: Contratação da Empresa de Televisão para transmissão das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias das Reuniões por chamadas, ficando a critério da Mesa Diretora definir quais deverão ser transmitidas.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Licitatório nº 02/2024 – Inexigibilidade nº 01/2024, atendeu as formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual **RATIFICO**, para todos os fins de direito, a prorrogação de vigência pelo prazo de 10(dez) meses compreendido entre o período de 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 e sendo os preços inicialmente contratados fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento

estimado. Autorizo em consequência, a proceder-se-à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: FUNDAÇÃO TIJUCO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E AÇÃO COMUNITÁRIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina, 19 de Fevereiro de 2024.

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:62F0CC96

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1.º- Esta Resolução dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores para a legislatura compreendida entre 2025 a 2028.

Art. 2.º- Os Vereadores receberão subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único – Os Vereadores farão jus, também, à percepção anual da décima terceira remuneração na forma prevista pelo art. 7º, inciso VIII e ao terço constitucional de férias, na forma prevista pelo art. 7º, inciso XVII, ambos da Constituição Federal, em consonância com o estabelecido pelo art. 23-A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3.º- Os Vereadores farão jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – O subsídio fixado no caput deste artigo inclui a remuneração por comparecimento a reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes ou qualquer outra espécie de sessão prevista ou a ser criada a qualquer tempo.

Art. 5.º-As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias.

Art. 6.º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Jacuí, 20 de fevereiro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - União

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:523FCC67

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022, assinado entre a CMLP e a empresa **WILTON BATISTA CAMARGOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.700/0001-30, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 501, Centro, em Lagoa da Prata - MG, CEP: 35.590-022. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Monitoramento de Câmeras e Alarme 24 horas. Objeto e finalidade do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato por 12 meses, com o devido reajuste em seu preço, pelo IPCA do IBGE. Valor com reajuste: R\$ 9.507,23. VIGÊNCIA: de 18/02/2024 até 18/02/2025 –

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:9B368F63

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 005/2024**

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 005/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 19/02/2024 02ª Sessão Ordinária

APROVADO

REJEITADO

VER. APARECIDO RODRIGUES	
Presidente	
VER. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	VER. CLÓVIS COLDIBELI
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição a este Egrégio Plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Embaixador da República da Itália em Brasília/DF, Doutor Alessandro Cortese e a Cônsul da República da Itália em Belo Horizonte/MG, a Dra. Nicoletta Gomiero, a referida MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES COM A REPÚBLICA DA ITÁLIA PELA PASSAGEM DOS 150 ANOS DE IMIGRAÇÃO ITALIANA NO BRASIL, QUE SERÁ COMEMORADA NO DECORRER DE 2024.

Sendo assim, por Ouro Fino ter em seu passado, várias instituições ligadas à terra mãe, mantendo-se aqui sua tradição e cultura, como exemplos a "Escola Italiana Danthi Aliguieri", fundada em 14 de maio de 1911 e funcionando até meados de 1940; a "Società Italiana di Mùtuo Soccorso Umberto Principe di Piemonte", fundada em 1904 e funcionando até meados de 1942; a "Agência Consular Honorária do então Reino da Itália", ter em sua história a ida de 29 italianos que, após se fixarem aqui, retornaram à pátria mãe para defender a Itália em solo europeu na primeira grande guerra (1914-1918) e por se ter um registro em relatório diplomático de 1908, intitulado:

"Emigrazione e Colonie raccolta di rapporti" a presença de 8.800 italianos em Ouro Fino.

Assim sendo, por Ouro Fino possuir uma grande colônia italiana em tempos atuais, com a presença do Circolo Ítalo-Brasileiro de Ouro Fino, fundado em 1997 e do Circolo Trentino de Ouro Fino, fundado em 2007, com suas respectivas festas, (a Festa Italiana realizada pelo Circolo Ítalo-Brasileiro de Ouro Fino e a Festa da Polenta, essa última realizada pelo Circolo Trentino em parceria com o Rotary Club) é que venho solicitar o apoio de meus nobres pares, a fim de aprovar esta MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES com a Embaixada e o Consulado, representantes legais do governo italiano em solo brasileiro, pela significativa, relevante e louvável iniciativa de se comemorar durante o decorrer de 2024 os 150 anos de imigração italiana no Brasil.

Solicito que após aprovada, a referida MOÇÃO seja encaminhada as autoridades acima citadas.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 19 de fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador- PL

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:F6EE628A

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 004/2024**

MOÇÃO DE APELO N.º 004/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 19/02/2024 02ª Sessão Ordinária	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	
<input type="checkbox"/> REJEITADO	
Ver. Aparecido Rodrigues	
Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	Ver. Clóvis Coldibeli
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição a este Egrégio Plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Estadual Senhor Tadeu Martins Leite (MDB), a referida MOÇÃO DE APELO PARA QUE PROPOSITURAS QUE ESTÃO PRONTAS PARA ORDEM DO DIA EM PLENÁRIO, SEJAM APRECIADAS PELA CASA, AFIM DE QUE OURO FINO TENHA LEIS ESTADUAIS SANCIONADAS REFERENTE A ESTA MUNICIPALIDADE E EM COMEMORAÇÃO AOS SEUS 275 ANOS (16/03/1749). SÃO ELAS:

Projeto de Lei: 343/2023 "Reconhece como relevante interesse cultural do Estado, o Monumento "Menino da Porteira", localizado no município de Ouro Fino".

Projeto de Lei: 665/2023 "Reconhece de relevante interesse cultural do Estado, a estátua do "Boi sem Coração", localizada no município de Ouro Fino".

Projeto de Lei: 3268/2021 "Reconhece de relevante interesse cultural do Estado, o "Caminho do Imigrante Italiano", composto pelos municípios de Ouro Fino, Jacutinga e Monte Sião.

Assim sendo, pela sua relevância histórica, por sua tradição, por sua glória e por sua gente aguerrida, trabalhadora e hospitaleira, é que apelo ao Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, esforços em pautar as referidas proposições, a fim de que Ouro Fino/MG obtenha diplomas (leis) estaduais valorizando nossa história,

algo que ainda não temos; Que esse feito seja contabilizado como um feito da ALMG em comemoração aos 275 anos de nossa cidade. Sendo assim, conclamo o apoio dos nobres pares para aprovação desta Moção de Apelo.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 19 de fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador- PL

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:D858AA2F

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 003/2024

MOÇÃO DE APELO N.º 003/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 19/02/2024 02ª Sessão Ordinária	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	
<input type="checkbox"/> REJEITADO	
Ver. Aparecido Rodrigues	
Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	Ver. Clóvis Coldibeli
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição a este Egrégio Plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Comando Geral do CBMMG, na pessoa do Coronel Erlon Dias do Nascimento Botelho e ao Deputado Estadual Rodrigo Lopes (União Brasil) a referida MOÇÃO DE APELO PARA ABERTURA DE UM POSTO AVANÇADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES AQUI EM OURO FINO, PELAS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES:

Considerando que já fizemos por esta Casa de Leis, a MOÇÃO DE APELO n.º. 06/2021 em 12 de março de 2021.

Considerando que já fizemos por esta Casa de Leis, a MOÇÃO DE APELO n.º. 23/2023 em 22 de junho de 2023.

Considerando que apresentamos o Requerimento ao Executivo Municipal n.º. 43/2022 e 48/2023.

Considerando o Ofício CBMMG/DAI-2 n.º. 113/2022 onde se relata tratativas para a implantação de um Posto Avançado do Bombeiro Militar (PABM) nessa municipalidade entre 2015-2026 (4 ed.).

Considerando que o município de Ouro Fino, através do Executivo Municipal se encontra de braços abertos para receber essa corporação, inclusive se dispondo a fazer as melhorias necessárias no local indicado.

Considerando que com este Posto Avançado do CBMMG aqui, irá ter cobertura para uma população de mais de 150.000 habitantes.

Considerando que à priori, a corporação terá uma guarnição de 18 militares que estarão aptos a prestar e dar todo o suporte para Ouro Fino e cidades adjacentes.

Considerando que esse é um clamor da população ourofinense a qual contamos com o apoio das autoridades competentes para a efetiva implantação dessa corporação aqui.

Considerando que Ouro Fino é uma das cidades mais antigas do sul de Minas (16/03/1749) e a que menos conta com órgãos do governo do Estado em seu perímetro, aqui instalada apenas a AF Estadual.

Nesse sentido suplico a esse Comando Geral que Ouro Fino seja prioridade e que qualquer movimentação futura seja para a instalação dessa corporação em nossa cidade, ficando registrado nesta MOÇÃO DE APELO, a importância e a relevância da fixação de uma unidade do CBMMG em meu município.

Nesse sentido, conclamo meus nobres pares a apoiar esta MOÇÃO DE APELO e solicito todo o empenho possível das autoridades supra citadas para efetivação desse pleito.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 19 de fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador- PL

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:EAC4FDC9

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 04ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 05/02/2024.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 20h00 minutos, teve início a 01ª Sessão Ordinária da 04ª sessão legislativa da 33ª Legislatura do ano de 2024, presidida pelo Ver. Aparecido Rodrigues. O Diretor Geral informou a todos sobre a mensagem recebida do Chefe do Poder Executivo por ocasião da abertura da Sessão Legislativa de 2024: “Excelentíssimo Senhor Aparecido Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e Excelentíssimos Senhores Vereadores, Prezados Senhores: Com nossas cordiais saudações vimos, pelo presente, cumprimentar Vossa Excelência e seus Honrados pares. Nesta mensagem de abertura da Sessão Legislativa de 2024, conclamamos esta Ilustre Casa de Leis para juntos, em obediência ao princípio fundamental da harmonia entre os poderes constituídos, trabalharmos diuturnamente para o bem-estar de toda a comunidade de Ouro Fino. Precisamos, com habilidade e diálogo, superar as dificuldades da rotina para que a população receba serviço público de qualidade. Este é nosso objetivo: melhorar, a cada dia, a vida de nossos munícipes, nossa razão de trabalho no serviço público. Um profícuo e virtuoso ano de 2024 para Vossas Excelências e essa Augusta Casa de Leis. Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente, Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal”. Em seguida, o Ver. Aparecido Rodrigues solicitou ao Ver. Vanderlei Cândido de Almeida que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa solicitou ao Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto; O Ver. Marcos Silva de Menezes informou que esteve reunido com o Prefeito Henrique e também o Chefe de Gabinete Bruno, onde foi tratado sobre o repasse que a Câmara Municipal realizou a Prefeitura para realizar operações de tapaburacos, que ainda não foram iniciadas devido as chuvas, onde terá prioridade no bairro Servinho até Santa Rita; Informou que em conversa com o Prefeito, foi informado que será colocado 5 academias ao ar livre no município, sendo no bairro dos Palomos, São José do Mato Dentro, Jardim Aeroporto, Caneleiras e Jardim São Paulo, sendo

um pedido do próprio Edil que será concretizado; Solicitou ao Prefeito para que possa realizar manutenções o mais rápido possível nas ruas Luís Nunes de Assis e Ézio Clementoni, pois está afundando todo o calçamento e com diversos buracos nas partes asfálticas, sendo ruas de principais acessos aos seus respectivos bairros; Solicitou manutenções ao Departamento de Obras nas ruas Carlos Rivelli e Bias Fortes, que também estão afundando o calçamento em sua extensão; O Ver. Jose Agostinho Muroi solicitou ao Senhor Bruno para que realize a obra da ponte do Bairro Pinhalzinho dos Lopes, que é muito utilizada pelos moradores locais, principalmente de agricultores que necessitam transitar por ela, pois não estão conseguindo, sendo uma obra de muita urgência; Informou que as estradas rurais do município estão em péssimas condições devido às chuvas, com muitas crateras a qual oferecem riscos aos condutores, então solicitou ao Executivo para realizar manutenções nessas estradas, principalmente desentupir os bueiros e podas de árvores que trazem risco de cair nas estradas; Solicitou que seja feito o mais rápido possível a obra de tapa-buracos na estrada de Santa Rita; Solicitou também ao Chefe de Gabinete para que providencie o mais rápido possível o conserto das roçadeiras; A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto destacou várias demandas e indicações que foram pedidas pela mesma e que nenhuma foi atendida, citando o exemplo de estradas rurais na qual um motoqueiro chegou a cair e se machucar, informando que irá abrir um Boletim de Ocorrência contra o município para ressarcir o valor gasto tanto com a saúde como a manutenção do veículo; Ressaltou também sobre os altos valores arrecadados com iluminação pública e IPVA no ano de 2022, não sendo uma questão financeira que impede de realizar um bom trabalho, mas sim, a falta de vontade por parte do Executivo; Solicitou também que seja realizado obras no esgoto da rua Henrique Dias, pois está entupido e prejudicando a população que mora na localidade de várias formas; Informou que esteve presente no Mercado Municipal, visto que está totalmente abandonado e necessitando de uma reforma, ressaltando que será feita uma reunião para resolver o problema das pessoas que precisam do Mercado Municipal; O Ver. Paulo Henrique Chiste ressaltou sobre o valor do auxílio alimentação em nosso município, sendo o valor mais baixo da região, na qual solicitou ao Senhor Prefeito para faça um Projeto de Lei majorando o auxílio alimentação dos servidores públicos do município de Ouro Fino; Informou que na última quarta, esteve presente no gabinete do Deputado Estadual Rodrigo Lopes, a quem agradeceu pelo envio de um veículo no valor de R\$ 90.000,00 reais, que a princípio será destinado para a APAE e também agradeceu o apoio do Deputado para que se instale em Ouro Fino um posto avançado do Corpo de Bombeiros; Informou que esteve presente com a Consul Nicoletta Gomieiro, onde foi autorizado a informar que antes do mês de maio serão feitos mais de 60 passaportes italianos em Ouro Fino e também estamos próximo de voltar a ter uma Agência Consular Honorária da República da Itália em Ouro Fino; Agradeceu ao Senador Carlos Viana, pela emenda destinada para a Santa Casa no valor de R\$ 62.072,00 já paga; Agradeceu ao Deputado Diego Andrade que construiu a Rota do Café, na qual solicitou ao mesmo a inserção de Ouro Fino na rota, sendo uma cidade com uma enorme produção de café; Sugeriu a Silvana, Procuradora do Município, para que envie o mais rápido possível o Projeto de Lei sobre Gemellaggio, que seremos cidades irmãs com Ottaviano, estando apenas aguardando o Projeto de Lei chegar na Câmara Municipal para ser votado e aprovado por todos; O Ver. Francisco Carlos Maciel solicitou aos vereadores para que seja um ano muito proveitoso a todos, para que ocorra tudo bem visando sempre o melhor para a população; Agradeceu ao Departamento de Obras pela limpeza que foi iniciada no bairro São Judas e que continue até terminar e também assim que diminuir as chuvas será feita a manutenção da Rua Luis Nunes de Assis, solicitando que seja feito em meia pista, para facilitar a locomoção dos moradores; Ressaltou também sobre a dengue, que o Executivo deve fazer a parte dele, mas que a população também se conscientize para evitar a aparição de casos no município, pois esta se alastrando cada vez mais em todo o país; Solicitou aos representantes do Estado, uma fiscalização mais efetiva no contrato das rodovias do Sul de Minas, pois ainda estão acontecendo vários acidentes, devido às más condições da pista, tendo ainda várias questões a serem resolvidas; Solicitou a limpeza da escola localizada no bairro Pinhalzinho dos Lopes, que foi informado pelos moradores locais que está muito perigoso para as crianças e com muito mato; O Ver. Fábio Anderson da Silva ressaltou sobre as estradas rurais do município, que

estão todas necessitando de manutenções, mas principalmente o bairro dos Farias e o bairro dos Almas, precisando de cascalhamento em toda a estrada e também podas de árvores; Agradeceu ao Israel por realizar a obra da construção da ponte no bairro dos Almas, e também ao Agnaldo pelo ótimo trabalho que vem fazendo na liderança do esporte; Solicitou a pintura das faixas de pedestres localizada no bairro da Várzea, próximo ao bar do Marcelo, devido ao alto movimento no local; O Ver. Paulo Luiz de Cantuária informou sobre as ruas que serão calçadas no bairro do Pinhalzinho, onde uma já foi concluída e a rua em frente a escola que está muito ruim, onde solicitou que seja feito a obra de tapa-buracos na rua, pois os veículos escolares não conseguem nem virar no local; Agradeceu aos funcionários da prefeitura pelas obras que estão sendo realizadas no bairro do Pinhalzinho dos Góes; Ressaltou também que o cascalho está vindo com muita terra, onde deve ser resolvido pois se for para comprar terra, basta tirar da beirada do barranco; Solicitou também que seja feito a manutenção do trator que passa veneno nas estradas pois a situação está crítica em vários lugares, ficando cada vez pior as estradas cheias de mato; Solicitou também sobre o poço da Escolinha, que ainda não tem um parecer de como anda o projeto e nem de quando começará a instalação, sendo uma coisa muito urgente; Ressaltou que a população vem pagando uma taxa absurda de iluminação, mas que a manutenção das lâmpadas está muito devagar, sendo necessário descobrir em qual parte estão errando para que demore tanto assim a manutenção; Incentivou a todos os bairros rurais a abrirem uma Associação dos Moradores, para que dessa forma os vereadores possam correr atrás de recursos para melhorar a infraestrutura das estradas de cada bairro; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes ressaltou estar em concordância com a fala do Ver. Paulo Luiz, em relação a iluminação pública, onde já foi feito um levantamento e constatado que tem dinheiro sobrando no caixa, e o argumento é sempre o mesmo que será trocado por lâmpadas de led, mas que o Prefeito Henrique não assina o empenho para fazer a aquisição dessas lâmpadas, e com isso a população só vem pagando algo abusivo sem ter nenhuma solução; Ressaltou também sobre a situação das estradas rurais, onde o mesmo realizou indicações sobre limpezas e manutenções nas estradas, e o mesmo tem recebido por dia cerca de 7 mensagens de pessoas residentes na zona rural, que alegam nunca terem visto durante esses 4 anos alguma manutenção sendo realizada nessas estradas, sendo uma coisa de muita urgência, mas que fazem pouco caso deixando de lado as necessidades dos moradores da zona rural; Informou que realizou um ofício com os membros da Comissão de Saúde, solicitando informações a Prefeitura sobre os repasses para a Santa Casa, e também um ofício para a Santa Casa solicitando as mesmas informações, para que dessa forma, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, possam verificar a real situação da Santa Casa e ajudar de forma mais efetiva e agradeceu ao Deputado Rafael Simões por conseguir viabilizar uma verba que estava parada de R\$ 270.000,00 reais, onde já vai ajudar a Santa Casa, mas não será o suficiente e precisam buscar soluções mais efetivas para esse problema; Ressaltou também sobre a dengue em nosso município, pois está muito perigoso e a população precisa apoiar os Agentes de Endemias, deixando entrar em suas residências e o que pudermos fazer para ajudar, deve ser feito, onde solicitou também aos fiscais para notificar os donos de terrenos baldios, para realizar limpezas regularmente e também solicitou que dê alguma utilidade ao antigo presídio de Ouro Fino, pois está acumulando muita sujeira, o que alastra ainda mais os casos de dengue; O Ver. Paulo Luiz de Cantuária em aparte ressaltou que antigamente, o Executivo ao realizar serviços com a Patrula, mandava junto mais 6 funcionários para ir arrumando a estrada e deixar tudo pronto, mas que hoje em dia vai somente a patrula sozinha e mais ninguém, ficando quase todo o serviço para trás; A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto em aparte ressaltou sobre o antigo presídio, que realizou um ofício para o próprio Zema, pois está um matagal sem nenhum cuidado, e que pode ser aproveitado para fazer diversas coisas para o município como uma Clínica Pet; O Ver. Jose Agostinho Muroi ressaltou que em mandatos antigos, eram feitos até as chegadas das estradas rurais, e no atual nem mesmo a estrada principal está recebendo manutenções, alegando ser falta de administração; O Ver. Paulo Henrique Chiste em aparte informou que sugeriu ao Prefeito absorver o presídio e tornar ele de propriedade do município de Ouro Fino, sendo informado que o município não tem condições de pegar esse presídio seja para qualquer coisa que pode ser feito no local; O Ver. Clovis Coldibeli

ressaltou sobre as estradas rurais, onde o edil tem visitado várias áreas rurais e constatado que realmente precisa de uma atenção maior, devido Ouro Fino ter mais de 60% de sua renda vindo dos produtores rurais, mas os mesmos não tem apoio do município, também devido ao início das aulas, os veículos escolares encontram diversas dificuldades para buscar seus alunos; Enfatizou sobre a qualidade do cascalho, que estão notando ser de péssima qualidade, mas alegou que o trabalho dos funcionários não tem o que questionar, pois estão fazendo o que podem mesmo com poucos funcionários; Ressaltou também sobre a rua ao lado da creche de Crisólia, que é uma demanda que vem pedindo a 3 anos para ser asfaltada, mas que nunca foi feito, e as crianças da creche sofrem com a poeira, devido ao fluxo intenso de caminhões na rua; O Ver. Vanderlei Candido de Almeida enfatizou que vários vereadores citaram sobre estradas ruins, sobre os Departamentos do Executivo, mas que a cobrança deve ser feita ao Chefe de Governo e o Executivo, ressaltando que não se fala mais em Vice-prefeito, e tanto o Chefe de Gabinete quanto o Prefeito estão sendo cobrado 24 horas, pois a área rural está abandonada, os terrenos do município estão todos sujos, não concluem obras que já foram iniciadas e por isso já estão acabando antes mesmo de inaugurar, então o Executivo deve ter mais atenção aos seus próprios locais; Ressaltou que está recebendo diversas ligações de pessoas que alegam não estar conseguindo realizar o agendamento dos veículos de transporte da área da saúde, pois as pessoas muitas vezes moram na zona rural e precisam se deslocar até a cidade para realizar seu agendamento, então solicitou ao Executivo para que encontre soluções e façam com que essas pessoas não precisem se deslocar até a cidade para realizar seu agendamento; Solicitou aos Agentes de Endemias que compareçam a quadra do São Judas, para verificar a água parada que se encontra na quadra, para evitar maiores transtornos em relação a dengue; Solicitou também ao Departamento de Obras que tome providências nas estradas principais do bairro São Judas e BNH Velho, pois as duas estão afundando e necessitando de manutenções o mais rápido possível, pois a população está cobrando; Solicitou então ao Prefeito, ao Vice-prefeito e ao Chefe de Gabinete para dar uma atenção maior as necessidades da população; O Ver. Aparecido Rodrigues agradeceu aos vereadores pela economia realizada durante o ano de 2023, onde o mesmo como Presidente devolveu aos cofres públicos quase R\$ 2.000.000,00 para o Prefeito atender a população da cidade de Ouro Fino, inclusive na última semana devolveu quase R\$ 400.000,00 mil reais para realizar obras de tapa-buracos na estrada que liga Ouro Fino a São Bento, sendo uma demanda que a população vem pedindo já a bastante tempo; Ressaltou que fez um vídeo sobre a continuação da rua São Benedito que foi pavimentada, enfatizando que tentaram várias vezes um acordo com os herdeiros alegando não terem conseguido o acordo, na qual entraram na justiça, ganharam e pavimentaram o pedaço e ajudou muitos moradores que utilizam diariamente a rua; Agradeceu ao Departamento Rural pela reforma da ponte no bairro dos Almas, sendo um pedido do edil e também dos vereadores Agostinho e Paulo Cantuária, ressaltando que estão trabalhando para atender as demandas que a população necessita e também a pavimentação que em breve será realizada no local; Informou que recebeu várias cobranças na ponte do bairro Pinhalzinho dos Lopes, que em conversa com o Prefeito e com o Israel, foi informado que em breve a obra será feita, onde já foi iniciado as atividades para a reforma da mesma; Solicitou ao Israel para que realize manutenções na estrada da Fazendinha, que se encontra em péssimas condições e com muitos lugares para realizar o cascalhamento, não só nessa estrada como também em várias estrada do município; Passou-se a Pauta dia: I- VOTAÇÃO: 1 - Requerimento nº 1 de 2024 - Requer ao Senhor Prefeito Municipal, solicita informações acerca das ações promovidas pelo município em combate à Dengue. Autor: Vereador Tiago Bazolli;

Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE 2; - Moção nº 1 de 2024 - Moção de Apoio ao Projeto de Lei 792 de 2023, que " institui a política estadual de fisioterapia para idosos- fisioterapia geriátrica na rede pública estadual de saúde e dá outras providências. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE; 3 - Moção nº 2 de 2024 - Moção de Apoio a PLP 265/2023, que tem como ementa: "altera a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, para conferir às Câmaras de Vereadores competência para reconhecer estado de

calamidade pública no âmbito do respectivo município" Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE; II - APRESENTAÇÃO: 4 - Projeto de Lei Ordinária nº 3445 de 2024 - Reconhece de relevante interesse cultural do município de Ouro Fino, a tradição italiana denominado "ano bom", que ocorre todo o dia 01 de janeiro de cada ano. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 5 - Projeto de Lei Ordinária nº 3446 de 2024 - Institui no âmbito do Município de Ouro Fino/MG, a semana do Capoeirista e o dia Municipal da Capoeira a ser comemorada no dia 03 de agosto. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 6 - Projeto de Lei Ordinária nº 3447 de 2024 - Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 7 - Projeto de Lei Ordinária nº 3448 de 2024 - Autoriza a inclusão de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, no valor de R\$ 119.469,60, para os fins que especifica. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 8 - Projeto de Resolução nº 3 de 2024 - Altera o art. 6º da Resolução nº 006/2015, que cria o regime de pronto pagamento por antecipação de despesas na Câmara Municipal de Ouro Fino Autor: Mesa Diretora MD; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; III - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES: Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. 9 - Indicação nº 1 de 2024 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal, fornecer melhores equipamentos de trabalho para a Defesa Civil, principalmente com a aquisição de armadilhas para a captura de animais silvestres. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 10 - Indicação nº 2 de 2024 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um Museu Virtual sobre o Município de Ouro Fino Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 11 - Indicação nº 3 de 2024 - Sugere ao Senhor Prefeito uma construção de um Monumento para a colocação da Bandeira de Ouro Fino Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 12 - Indicação nº 4 de 2024 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da Escola do Pinhalzinho dos Lopes Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; 13 - Indicação nº 5 de 2024 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de duas monitoras em cada sala de aula Autor: Vereadora Vânia; 14 - Indicação nº 6 de 2024 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal criação de atendimento à população de Ouro Fino através do aplicativo Whats App Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 15 - Indicação nº 7 de 2024 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a construção de academias ao ar livre e parques, na Praça do Bairro Jardim São Paulo, Praça dos Ipês e Bairro Santa Rita Autor: Vereadora Vânia; 16 - Indicação nº 8 de 2024 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a construção de academias ao ar livre e parques nos Bairros Vargem Grande e Peitudos Autores: Vereadora Vânia, Vereador José Agostinho Muroli; 17 - Indicação nº 9 de 2024 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal ao departamento competente, a construção de redutores de velocidade na Avenida Palmacio Butti, localizada no Bairro Escolinha, na próxima à entrada do asfalto novo Autor: Vereadora Vânia; 18 - Indicação nº 10 de 2024 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma quadra de Basquetebol no terceiro Lago dos Palomos Autor: Vereador Tiago Bazolli; 19 - Indicação nº 11 de 2024 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal serviços de limpeza e manutenção nas estradas rurais do Matão de baixo, Matão de cima, Limas, Penha, Feijoa, Vira Copos e

São José do Mato Dentro Autor: Vereador Tiago Bazolli; 20 - Indicação nº 12 de 2024 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal aumentar o auxílio alimentação dos funcionários públicos de Ouro Fino Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 21 - Indicação nº 13 de 2024 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de bebedouros no complexo esportivo do Lago dos Palomos Autor: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida “ao vivo” pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=4npB_pU8X60, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 21:33 min, e o Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

APARECIDO RODRIGUES,

CLÓVIS COLDIBELI,

FÁBIO ANDERSON DA SILVA,

FRANCISCO CARLOS MACIEL,

JOSÉ AGOSTINHO MURONI,

MARCOS SILVA DE MENEZES,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA,

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA,

TIAGO BAZOLLI DE MORAES,

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA,

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO.

Ouro Fino, 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:5C1479BF

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO N.º 004/2024**

RESOLUÇÃO N.º 004/2024

“Altera os artigos 2º e 4º da Resolução n.º 003/2008 e suas alterações posteriores, fixando o valor do auxílio alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG”

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 2º da Resolução n.º 003/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O auxílio alimentação de que trata esta Resolução será pago aos servidores mensalmente, em pecúnia, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).”

§1º O auxílio alimentação terá caráter indenizatório e não integrará a remuneração dos servidores.

§2º O valor do vale alimentação será reajustado anualmente, por resolução ou lei específica, na mesma data da revisão geral anual aos

servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino, garantido, no mínimo, o mesmo índice desta.

§3º Além do previsto no parágrafo anterior, o valor do vale alimentação poderá ser majorado, em qualquer época, por resolução ou lei específica.”

Art. 2º. O art. 4º da Resolução n.º 003/2008, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01 02 01 031 001 4004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339046 – Auxílio Alimentação – Ficha 35.”

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2024.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 19 de fevereiro de 2024.

APARECIDO RODRIGUES

Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:7FD97EA8

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO N.º 003/2024**

RESOLUÇÃO N.º 003/2024

“Altera o art. 6º da Resolução n.º 006/2015, que cria o regime de pronto pagamento por antecipação de despesas na Câmara Municipal de Ouro Fino”

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 6º, da Resolução n.º 006/2015, de 10 de março 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O valor do adiantamento será de R\$ 1.166,30 (um mil cento e trinta e três reais e trinta centavos), que será atualizado periodicamente, nas mesmas épocas e pelos mesmos percentuais de reajuste dos vencimentos, salários e proventos

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 19 de fevereiro de 2024.

APARECIDO RODRIGUES

Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:AFC17A22

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA N.º 002/2024**

PORTARIA N.º 002/2024

CONSTITUI CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ PROFESSORA JULIETA BURZA - EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição do Diploma Mulher-Cidadã Professora Julieta Burza, através da Resolução nº. 001/2014;
CONSIDERANDO que o artigo 5º do Decreto Legislativo nº. 001/2014 estabelece a necessidade de constituição de um conselho composto por três vereadores e dois servidores da Câmara Municipal para proceder na escolha das agraciadas, em número de seis, dentre as indicações feitas por vereadores, entidades e pessoas da sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Professora Julieta Burza para o exercício de 2024, composto pelos seguintes membros:

- a) Tiago Bazolli de Moraes - Vereador;
- b) Fábio Anderson da Silva - Vereador;
- c) Vânia Aparecida Vieira Couto - Vereadora;
- d) Tiago de Paulo da Costa – Servidor;
- d) Diana Graciano Felis - Servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2024.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES

Presidente 2023/2024
 Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
 Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:94B15989

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO - PROCESSO Nº: 10/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 10/2023
 Modalidade: Pregão
 Edital nº: 08/2023
 Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e Face Card Administradora de Cartões Ltda.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
 Prazo: recebimento definitivo dos serviços e pagamento
 Valor estimado: R\$ 27.843,20
 Dotação:
 01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.990015000000000 -
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Data: 16/02/2023

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
 Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:85E4E025

**COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO - PROCESSO Nº: 58/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 58/2023.
 Modalidade: Pregão.
 Edital nº: 45/2023.
 Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e Elias Tarcios da Silva.

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE PINTURA DE PAREDES E TETOS DE SALAS DO ADMINISTRATIVO ANTIGO, SALÃO VERDE E PLENÁRIO, ALÉM DO CHÃO DA ENTRADA E DAS FAIXAS DE PASSEIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUSO MATERIAL.

Prazo: recebimento definitivo dos serviços e posterior pagamento.

Valor estimado: R\$ 9.974,02

Dotação:

01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.140015000000000 -

Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Data: 20/02/2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
 Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:E8FC25C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
 AUTORIZAÇÃO PROCESSO 001/2024**

Autorizo o Processo Licitatório atuado sob o nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024 - cujo objeto é o **Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de publicações de editais de licitação, concurso público e outros atos administrativos, a serem realizadas em jornais de grande circulação, e no Diário Oficial do Estado** - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
 Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:CD0DADE0

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
 AUTORIZAÇÃO PROCESSO 002/2024**

Autorizo o Processo Licitatório atuado sob o nº 002/2024, Dispensa Eletrônica nº 001/2024 - cujo objeto é o **Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos para fins de publicidade institucional** - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
 Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:377A62F8

**PROCURADORIA JURIDICA
 PORTARIA Nº 05/2024**

“Dispõe sobre a nomeação do Servidor Eduardo Gregório Costa para exercer a função de Gerência de Compras e Licitações, na forma da Resolução nº 560/2021.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Eduardo Gregório Costa para exercer a função de Gerência de Compras e Licitações, cujas atribuições

deverão ser desempenhadas na forma do Anexo III, da Resolução 560/2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 12/2021.

Santa Bárbara - MG, 20 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:

Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador: E9E84259

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DISPENSA 05**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador William Rogério de Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o PARECER JURÍDICO pela legalidade do ato, RATIFICA o ATO DE DISPENSA emitido pela Agente de Contratação, seguindo os ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, e AUTORIZA a contratação direta da empresa GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.426.600/0001-81, no valor total de R\$ 4.524,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais), sendo R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais) cada unidade, de um total estimado de 13 placas, mediante REGISTRO DE PREÇO.

Proceda-se à contratação.

São Lourenço, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador: 5EF8ADB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 006/2024
Dispensa Eletrônica nº 001/2024

Contratação de serviços de confecção de materiais gráficos para as Solenidades da Câmara Municipal de Ubá, do mês de março de 2024, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e em Termo de Referência.

Contratante: Câmara Municipal de Ubá

Prazo de vigência: 2 (dois) meses.

Dotação Orçamentária nº 3.33.90.39.20.00.00 – Festividades e Homenagens.

LOTE-HABILITAÇÃO-EMPRESA-VALOR DE REFERÊNCIA-VALOR ADJUD./HOMOL.

- 1 19/02/2024 Stefani Martins de Azevedo 13800596660 R\$956,20 R\$950,00
- 2 19/02/2024 Stefani Martins de Azevedo 13800596660 R\$151,38 R\$150,00
- 3 19/02/2024 Stefani Martins de Azevedo 13800596660 R\$3.886,94 R\$3.861,67
- 4 19/02/2024 Stefani Martins de Azevedo 13800596660 R\$1.686,50 R\$1.675,00

5 19/02/2024 Stefani Martins de Azevedo 13800596660 R\$1.638,83 R\$1.628,17

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA R\$8.319,85
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$8.264,84

Ubá, 20/02/2024.

Publicado por:

Thales Monteze de Castro
Código Identificador: 11AB8BDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS**

**AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 009/2023**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

TOPMED ASSISTÊNCIA A SAUDE LTDA
CNPJ: 05.791.085/0001-97

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA COM FOCO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE, INCLUSO CONSULTA EM REGIME DE PLANTÃO COM CLÍNICO GERAL E ESPECIALIZADAS MEDIANTE AGENDAMENTO, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:

Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador: 11F3DA97

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 001/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 001/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU EM ATENDIMENTO AS EVENTUAIS DEMANDAS DECORRENTES DO PROJETO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DENOMINADO “MIGUILIM” E AINDA AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. **SESSÃO PÚBLICA:** será às 09:15hrs do dia 07 de março de 2024. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832,

e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA –
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4F128D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO
VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO
001/2024

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, torna pública a retificação do aviso do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024, para fins de cadastro de empresas de engenharia com especialidade em obras de drenagens e contenções, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o disposto art. 48, caput, inciso II da Lei Complementar 123/2006, para fins de subcontratação. Onde se lê: “O cadastro deverá ser realizado no prazo de 03 (três) dias úteis após a esta publicação”, leia-se: “O cadastro deverá ser realizado a partir da publicação até enquanto estiver vigente o Chamamento Público Nº 001/2024, durante o período de 12 (doze) meses ou enquanto a Administração mantiver interesse na subcontratação do (s) serviço (s)”. As empresas interessadas deverão apresentar o Cartão de CNPJ, contrato Social e última alteração contratual, com envio da referida documentação no e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br. O Edital do Chamamento Público encontra-se disponível no site www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO

Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:55A4C1C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB
ZONA DAMATA
AVISO DE ALTERAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE ALTERAÇÃO – Para acerto nos quantitativos dos itens. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição compartilhada de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano. Nova data de ABERTURA: às 09:00 do dia 05/03/2024. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES
– Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:6EC033E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 03/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preços nº 01/2024, cujo objeto é
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO CONSÓRCIO E AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA QUALIDADE DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.ammlcita.org.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.ammlcita.org.br até às 08h:59min do dia 06 de março de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 19 de fevereiro de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:4D3E3DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE
DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
2ª REPUBLICAÇÃO PREGÃO 014-2023

CISTRISUL - Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Da Rede De Urgência E Emergência Da Macrorregião Do Triangulo Sul – 2ª Republicação Aviso de Pregão Presencial – Registro de Preços n. 014/2023, torna público o referido pregão, que tem como objeto: futura e eventual aquisição de bolsas e mochilas para uso equipe operacional do samu, para implantação do samu regional triângulo sul. A abertura da presente licitação a ser realizada conforme indicado abaixo, rua Antônio Moreira da Silva, 135 – bairro: boa vista – Uberaba-mg, no dia 06/03/2024, as 10hs. O edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico do cistrisul - cistrisul.adm@gmail.com.

Uberaba, 20 de fevereiro de 2024.

POLLYANA SILVA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:FE0B536C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 06 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS, sito na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG no exercício e suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 002/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio; **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear o servidor **GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** da Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **ROSILENE LOPES DA SILVA** e **ANTÔNIO CARLOS DE ALVARENGEA** para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e para suplente os seguintes servidores: **FAUSTO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA** e **BEATRIZ TAMIRES DE OLIVEIRA**.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Candeias, 20 de fevereiro de 2024

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente Cidrú

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:F7F8D20D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE PROCESSO

RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE PROCESSO

CONTRATO: CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIA, SEDEX, CARTA COMERCIAL, REMESSA LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE ENTREGA, IMPRESSO ESPECIAL, E DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS DO CONSÓRCIO.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

São João Del Rei, 20 de fevereiro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:159232E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -
CIS VERDE

CISVERDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CLINICA RESSONÂNCIA MAGNETICA CARANGOLA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **53.675.371/0001-30**,. Com sede à Abílio Coimbra, nº 359, na cidade de Carangola/MG, cep: 36.803-166, para a realização de **PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIAS MAGNETICAS – VIGÊNCIA 20/02/2024 À 20/02/2025**. Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 20 de Fevereiro de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:E072114F

CISVERDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CONSULTÓRIO MÉDICO VIANA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **23.775.863/0001-36**, com sede à Rua Frederico Dolabela, na cidade de Manhuaçu/ MG, cep: 36.900-025, para a realização de **PROCEDIMENTOS HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA – VIGÊNCIA 20/02/2024 À 20/02/2025**. Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 20 de fevereiro de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:38E9830E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 De 20 de janeiro de 2024

Dispõe sobre adequação do salário do(a) secretário(a) executivo(a) do CPGRS

Considerando que, conforme o estatuto que rege o CPGRS, em seu artigo 17, itens VIII e IX, o profissional que ocupar o cargo/função de secretário (a) executivo (a) deverá ser o responsável técnico pelos serviços prestados na área de gestão de resíduos e de segurança do trabalho,

O CPGRS – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, por intermédio de sua presidente, , RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a remuneração/vencimentos mensais do cargo abaixo discriminado, vigorando o valor descrito para a respectiva carga horária,

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)

CARGA HORARIA SEM.: 40 HS

REMUNERAÇÃO MENSAL: 8,5 salários mínimos

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:060BFCE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a prestação de serviço extraordinário no CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

Art. 2º É considerado serviço extraordinário aquele que exceder a jornada de trabalho fixada pelo CPGI, acrescida de uma hora de intervalo.

Art. 3º A prestação de serviço extraordinário será permitida para atender a situações excepcionais e temporárias, na forma do DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, nos termos do ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS vigente, observados os seguintes critérios:

I - disponibilidade orçamentária;

II - limite de 2 (duas) horas extraordinárias diárias de segunda a sexta-feira;

III - não caracterização da habitualidade;

§ 1º É vedada a prestação de serviço extraordinário no horário compreendido entre as 22 horas de um dia e as 7 horas do dia

seguinte, ressalvadas as situações excepcionais devidamente comprovadas.

§ 2º A prestação de serviço extraordinário em finais de semana e feriados não poderá exceder à jornada diária de trabalho prevista para os dias úteis, somada ao limite diário estabelecido no inciso II deste artigo, e deverá ocorrer preferencialmente aos sábados, e somente ocorrerá nos domingos e feriados quando:

I - o dia do sábado não for suficiente para a conclusão de trabalhos com prazo certo;

II - não for possível a realização do serviço em dias de sábados, conforme manifestação devidamente fundamentada pelo titular da área demandante.

§ 3º Em dias declarados como de ponto facultativo ou em suspensão de expediente, somente será considerado como serviço extraordinário aquele que exceder a jornada diária regular do servidor, observado o art. 2º desta Portaria.

§ 4º É vedada a prestação de serviço extraordinário cumulado com o recebimento de diárias.

Art. 4º Em regra, é vedada a prestação de serviço extraordinário, devendo os gestores organizar as respectivas escalas de serviço observando a carga horária mensal a serem trabalhadas pelos empregados públicos.

Art. 5º A solicitação para prestação de serviço extraordinário será destinada à superintendência do CPGI, contendo as seguintes informações:

I - justificativa para a realização do serviço extraordinário, descrevendo a situação excepcional e temporária;

II - período previsto para sua realização;

III - indicação das atividades ou entregas a serem realizadas e da quantidade de horas estimadas para cada uma;

IV - indicação da necessidade de prestação de serviço em período noturno, se for o caso;

V - indicação do servidor designado para a execução.

§ 1º Compete à Superintendência instruir os autos com a juntada de documentos pertinentes, submetendo o processo à Presidência, para deliberação.

Art. 6º O pagamento das horas extraordinárias ou seu reconhecimento para efeitos de banco de horas extraordinárias deverá ser precedido de atesto/relatório de horas da chefia imediata do servidor, ratificando que houve a efetiva execução das atividades ou produção das entregas e efetivamente foram prestados os serviços necessários em quantitativo de horas extraordinárias de trabalho.

Parágrafo único. O atesto/relatório de horas de que trata o caput deste artigo deverá ser elaborado até o mês subsequente ao de realização das horas extraordinárias.

Art. 7º A compensação das horas extraordinárias deverá ser acordada entre o servidor e sua chefia imediata, observando o termo de ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS vigente, devendo ser realizado o registro do usufruto em sistema informatizado.

Parágrafo único. A gestão do saldo do banco de horas extraordinárias é de atribuição da chefia imediata do servidor.

Art. 8. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, observando a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 9. Esta Portaria entrará em vigor em 01 de março de 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:848E18A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024

Processo Administrativo n.º 002 /2024

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 21/02/2024 à 26/02/2024 até às 13:00hs

Endereço eletrônico para envio das propostas: daetupaciguara@hotmail.com

Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n.º 11, Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg

OBJETO: Aquisição/Contratação de empresa para venda de reagentes químicos e produtos para laboratório, para monitoramento e controle de qualidade da água, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/>
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com

ADRIANO DE OLIVEIRA MUSSE

Supervisor de Compras e Licitações

Dae-Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:807F4D19

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO 0076/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 1ºTERMO ADITIVO - REAJUSTE FINANCEIRO. Ata de Registro de Preço n.º 026/2023, Processo Licitatório n.º 0076/2023, modalidade Pregão Presencial n.º 030/2023. Objeto:Reajuste financeiro no item gasolina Comun, acréscimo de R\$ 0,12 (doze centavos), passando o valor para R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.189.113/0005-80. Alagoa/MG 20 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:2D733088

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 105/2023 - EDITAL RETIFICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 410/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO– abertura às

13:00 horas do dia 07/03/2024 em sua sede. OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Desinsetização, (dando ênfase ao combate e controle da *Blatella Germanica*, nome científico da barata “francesinha”), desratização, descupinização, limpeza e higienização de caixas e reservatórios d’água, desalojamento de pombos e morcegos, (quando houver), para diversas repartições do município, pelo período de 12 (dose) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/02/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 20/02/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:9B262812

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 009/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **PEDRO HENRIQUE CORREA DIOGO**, residente á Rua Oscar Laurentino, n.º 205- Vila Laroca – Além Paraíba-MG CEP: 36660-000, que tem por objeto O presente tem por objeto locação de imóvel, situado á Rua Coronel Castelo Branco, n 191, Vila Laroca, Além Paraíba MG. para funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família de acordo com a solicitação em anexo

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE JANEIRO DE 2025.**

VALOR : Foi realizado o Primeiro Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 5,2697 % passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R\$ 2.631,00(Dois mil, seiscentos e trinta e um reais) mensais, sendo o valor anual estimado em R\$ 31.572,00(Trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais)

PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento.

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.36 – Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.

Data: Além Paraíba, 31 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CA40E091

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 PROCESSO Nº 013/2024- INEXIGIBILIDADE. 012/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **BERNARDES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.574.437/0001-00, sediado na Av. Getúlio Vargas, 887 – Sala 601, Bairro Funcionário, Belo Horizonte/MG CEP 30.112-020

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação do escritório Bernardes e Advogados Associados para prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria jurídica, compreendendo em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, especificamente para realização de serviço técnico, especialíssimo e singular de elaboração de minuta de projeto de lei

para atualização e revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Além Paraíba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR : O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Administração.

Data : Além Paraíba, 08 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:629FADD6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
PROCESSO Nº 017/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **COOPALEM – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO** inscrita no CNPJ: 52.659.530/0001-40, sediado(a) na Rua Izabel Herdy Alves, 3058-Anexo I- Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de execução dos serviços de varrição, incluindo capina manual e raspagem, de vias públicas pavimentadas, logradouros, praças e calçadas no município de Além Paraíba nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR : O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.784.004,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e quatro mil e quatro reais).

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do dia 09/02/2024, forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.10.00.04.122.0001.20160.3.3.90.37-Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Públicas

Data: Além Paraíba, 09 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D382F10C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra o apostilamento ao **Contrato PMAP Nº 057/2021** firmado com a **WALDIR LOPES GUIMARÃES CNPJ 24.478.859/0001-79**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste quando da prorrogação autorizada no Segundo Termo Aditivo de 09 de Novembro de 2023 e na Cláusula 5.6 do Contrato. Os preços do Contrato PMAP Nº 057/2021 ficam reajustados em 4,6211 % correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre Jan/2023 e Dez/2023. Em função do Reajuste anual o valor referente aos preços unitários ficam reajustados, a vigorar a partir de 05/02/2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:424A8248

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

038/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53, que tem por objeto Contratação empresa para execução de Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. * CONVÊNIO 908319/2020 com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta 027909/2020.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA/EXECUÇÃO pelo período de 06 (Seis) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 11 DE FEVEREIRO DE 2024 a 11 DE AGOSTO 2024.

Data: Além Paraíba, 09 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EE103538

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CREDENCIAMENTO**

Prefeitura Municipal de Araponga/MG. Credenciamento nº 001/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 013/2024, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 001/2024, visando a contratação empresa no ramo de restaurante estabelecidos na cidade de Viçosa/MG, para fins de fornecimento self service sem balança conforme descrito e especificados no anexo I, para a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, em especial atender os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/02/2024, encerrando-se em 22/02/2025. O edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.araponga.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100, Araponga/MG, 20/02/2024.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C11C369F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024**

N.º Processo: 03/2024 – Pregão Presencial nº 02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **KARINA FERNANDES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.920.072/0001-13. OBJETO: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para Serviço de Locação de Retroescavadeira, Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R\$191.800,00. Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B443286C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 02/2.023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de peças para os Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Frota Municipal, para reposição, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça, de produção original ou genuína, novas.

Dia 16 de fevereiro de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

OLYMPO AUTO CENTER LTDA

LOTES	DESCRIÇÃO	DESCONTO (%)
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO E UTILITÁRIOS	55%

LIDERANÇA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

LOTES	DESCRIÇÃO	DESCONTO (%)
02	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS PARA VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA	40%
03	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS E SEMIPESADOS	51%

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LOTES	DESCRIÇÃO	DESCONTO (%)
04	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	53,10%

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	LUIS FERNANDO DUARTE
------------------------	----------------------

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:85EFC1E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 02/2.024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de peças para os Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Frota Municipal, para reposição, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça, de produção original ou genuína, novas.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

Araújo- MG, 20 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0D80AF6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024**

N.º Processo: 141/2023 – Concorrência Eletrônica nº 02/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: VILLE EMPREENDIMENTOS ITAÚNA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.626.335/0001-50.
OBJETO: Correção do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024, contada a partir de 18 de janeiro de 2024 até 18 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8E9073AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 06 de MARÇO de 2.024 às 09h00min.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 06 de MARÇO de 2.024 às 09h00min.

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:5FCC36CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024**

N.º Processo: 02/2024 – Pregão Presencial nº 01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **OLYMPO AUTO CENTER**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.421.767/0001-10. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é o Aquisição de peças para os Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários, para reposição, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça, de produção original ou genuína novas. Vigência: 12 Meses – Percentual de desconto: 55%. Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C64DCFEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 59, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **DHEICY NUNES FERREIRA AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº 121.340.136-48, para o exercício do cargo comissionado de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **19/02/2024**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 20 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:982FD825

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

N.º Processo: 02/2024 – Pregão Presencial nº 01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **LINCTRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.371.179/0001-00. OBJETO: O objeto do presente contrato é o Aquisição de peças para os Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários, para reposição, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça, de produção original ou genuína novas. Vigência: 12 Meses – Percentual de desconto: 53,10%. Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A78C5E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

N.º Processo: 11/2024 – Dispensa de Licitação nº 02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.377.889/0001-93. OBJETO: Objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para aquisição de Equipamento de Transmissão de Sinal de Televisão Digital. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R\$ 34.500,00. Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FFF3FCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2023
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023

N.º Processo: 19/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 13/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **STUDIO ESSENCIA FISIOTERAPIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.756.285/0001-84. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a repactuação do valor global do Contrato 19/2023, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R\$25.620,00 (Vinte e cinco mil seiscientos e vinte reais), correspondentes ao acréscimo de 420 sessões de Fisioterapia, para fazer frente ao aumento da demanda da Secretaria de Saúde. Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2024. **GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por:
 Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:547765D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 035/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 035/2024
PROCESSO nº 006/2024

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA**, na forma **ELETRONICA**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com a finalidade de obter propostas objetivando **aquisição de medicamentos para atender demanda de tratamentos de pacientes de diversas unidades de saúde como Farmácia de Minas, Farmácias Regionais e CAPS. Os estoques destes medicamentos estão em situação crítica e são essenciais para continuidade dos serviços prestados aos usuários no Município**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência, o qual está disponível no site da prefeitura de Arcos/MG www.arcos.mg.gov.br e no PCNP. Maiores informações poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, Decreto nº 6.732 de 02/01/2024.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
 R\$ 54.262,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
 Lances no dia 29/02/2024 de 11:00 as 17:00 horas
 Demais procedimentos no dia 01/03/2024 a partir de 13:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
 menor preço

MODO DE DISPUTA:
 aberto

Poderão participar da dispensa pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.

8.3. A verificação dos documentos de habilitação será realizada pela análise dos documentos postados pelo fornecedor, ou Sicaf ou CRC da prefeitura de Arcos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas

O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a aqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência / Projeto Básico. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos-MG, 15 de fevereiro de 2024.

HELEN CRISTINA BATISTA
 Departamento de Licitação

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador:0EADA4BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 763/2021 PREGÃO
Nº 321/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/2021
CONTRATO Nº 036/2022
ADITIVO 06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.402.393/0001-90, representada por José Donizete de Melo, portador da Cédula de Identidade n.º MG-3.912.161 e CPF (MF) n.º 364.460.686-20.

DO OBJETO-O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de Arcos denominado “Olho Vivo”, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

DO ACRESCIMO

Fica realinhado o preço dos itens 1.1,1.2,1.4 da planilha de quantidade e custos, por ocasião do reajuste consedido aos funcionários públicos da prefeitura de Arcos, conforme lei em anexo. O acréscimo corresponde a 4,62% sobre os itens correspondentes ao pagamento, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

O valor do acréscimo para o período de 12 meses é de R\$21.088,90 (vinte e um mil, oitenta e oito reais e noventa centavos).

O valor do contrato passa a ser de R\$517.330,29 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

O acréscimo é reatogado a 01/01/2024 e o contrato vence em 15/02/2024, para este período o valor a ser empenhado é de R\$21.088,90.

Arcos/MG, 08 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/2021
CONTRATO Nº036/2022
ADITIVO 07

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.402.393/0001-90, representada por José Donizete de Melo, portador da Cédula de Identidade n.º MG-3.912.161 e CPF (MF) n.º 364.460.686-20.

DO OBJETO-O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de Arcos denominado “Olho Vivo”, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

DO ACRESCIMO- Fica prorrogado o contrato original e aditivo por 12 meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante. A prorrogação tem ampraro no art. 57 da lei 8666/2022. O valor global para a prorrogação é de R\$517.330,29 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos) e mensal de R\$43.110,86 (quarenta e três mil, cento e dez reais e oitenta e seis centavos).

Arcos/MG, 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F187B9FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 006/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de mobiliário para atender as demandas da Casa de Apoio, Centro de Acolhimento, Hospital Municipal São José e Creches, **tipo menor preço por ITEM**,sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 11/03/2024 às 13:30horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

e-mail:

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2CFF2766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 033/2024**

PORTARIA nº 033 – 20/02/2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028 DE 2024, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 028, de 20 de fevereiro de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 033 de 20 de fevereiro de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 028/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Flávio José Santos Teixeira
Motorista
Maspn nº 109469/6

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspn nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspn nº 9089/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:79DFC140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 6757/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.757 – 20/02/2024

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM FUNÇÃO DA EPIDEMIA DE DENGUE E DA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO

DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o impacto que a epidemia de dengue tem no quadro de servidores do Município com os constantes afastamentos, aumentando assim a necessidade temporária de servidores em determinados setores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realocação temporária de servidores públicos municipais no âmbito da Administração Pública Municipal nos setores com maior incidência de afastamentos, a fim de evitar demora no atendimento.

§ 1º - Exclusivamente, em situações necessárias ao atendimento à população de dengue e Covid 19, bem como, nas situações necessárias no combate ao mosquito transmissor da dengue, se necessário, fica autorizado, temporariamente, que os servidores possam exercer funções diferentes daquelas para as quais foram nomeados e/ou contratados.

§ 2º - O exercício de funções diversas e temporárias constantes deste Decreto será autorizado pelo Secretário da pasta em funções compatíveis com a formação dos servidores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor até o final da situação de emergência declarada nos termos do Decreto Municipal nº 6.754, de 08/02/2024.

Arcos, 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:DD54F8C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 026/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 005/2024
PROCESSO nº 026/2024**

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NAMODALIDADE DE **DISPENSA**, na forma **FÍSICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, análise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados, apuração e cálculo do Valor Adicionado Fiscal – VAF junto à secretaria de estado de Fazenda de Minas Gerais, relativo ao ano base 2023, apuração 2023, conforme determina o Termo de referências, cujas especificações detalhadas encontram-se especificados no Termo de Referência/Projeto Básico, o qual poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura **até às 10h do dia 23/02/2024**.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objetolicitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.

O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a

retirada do Termo de Referência / Projeto Básico. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7900.

Arcos-MG, 19 de fevereiro de 2024.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:23BE3BCD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 002/2024**

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa nº 002/2024

CONTRATANTE
Município de Argirita

OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de Oxigênio Medicinal e equipamentos diversos para uso de pacientes com indicação médica.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 30.900,00

DATA DA SESSÃO
De 26/02/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h30 até 14h30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B9BC4F3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 017/2024 ADESAO 003/2024**

O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 109/2023, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 ADESAO Nº 003/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 073690/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos da listagem básica, referente ao 1º Ciclo de Abastecimento de 2024, adesão a Ata de Registro de Preços ARPE 109/2023 (Estadual), Pregão 021/2023, AEC 073690/2024, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas detentoras da Ata de Registro de Preços
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67

Vigência da Ata do Registro de Preços: 01/06/2023 a 01/06/2024
DATA DA ADESAO 15/02/2024

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6F12FFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 015/2024 ADESÃO 001/2024

O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 275/2023, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 ADESÃO Nº 001/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 073805/2024. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços ARPE 275/2023 (Estadual), Pregão 196/2023, AEC 073805/2024, para aquisição de insumos básicos para abastecimento da Farmácia Municipal referente ao 1º Ciclo de 2024.

Empresas detentoras da Ata de Registro de Preços

DNA MED BRASIL LTDA - CNPJ: 41.665.545/0001-02
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57

Vigência da Ata do Registro de Preços: 05/12/2023 a 05/12/2024
DATA DA ADESÃO 15/02/2024

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:BEB856AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 08/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de hospedagem, incluindo banho e café da manhã, destinados ao atendimento de autoridades em visita ao município, profissionais de eventos diversos, convidados oficiais e pessoas assistidas pela política pública de assistência social. Data entrega das propostas: Até 06/03/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:E23D549C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 067/2024. Objeto: – Contratação de Empresa para serviços de taxistas para viagens de urgência para saúde. Empresa: **14.861.259 PAULO GONÇALVES PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF: **14.861.259/0001-31**.

Início: 20.02.2024 Vigência: 20.02.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de fevereiro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5C5BB6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DANIELA DE OLIVEIRA

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE DANIELA DE OLIVEIRA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005- CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 –**CREDENCIAMENTO DESERVIÇOS DE AÇÕES DE COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTY**.OBJETO DO CREDENCIAMENTO:Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza.**Dotação orçamentária. 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00.-Ficha: 266A** Comissão de Contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou:**DANIELA DE OLIVEIRA**– CPF nº 144.211.736-22– Valor:**4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)**.O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 19 de Fevereiro de 2024

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação.
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Líliá Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F054FDE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC
15/2024

Aviso de intenção de Dispensa de Licitação (com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Licitação, **Dispensa 05/24, PRC 15/24**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **Contratação de Serviços Médicos para Aplicação de Medicação Injetável (Synolis VA)**. As propostas serão aceitas até o dia **27/02/2024 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras1@buenobrandao.mg.gov.br e via WhatsApp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

IAN GABRIEL RIBEIRO BRANDÃO.
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:724FAB16

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC
016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Dispensa de Licitação (com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Licitação, **Dispensa 06/24, PRC 16/24**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **Aquisição de Teste Rápido NS1 - Dengue**. As propostas serão aceitas até o dia **27/02/2024 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras1@buenobrandao.mg.gov.br e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

IAN GABRIEL RIBEIRO BRANDÃO,
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:15EC0EFO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 4/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Fomento nº 4/2024 – Organização da Sociedade Civil/Proponente: RECANTO SANTA LUZIA – CNPJ: 19.018.126/0001-11. Objeto: custeio de parte das despesas da Parceira Privada no acolhimento, amparo e auxílio de pessoas com mais de 60 anos em situação de vulnerabilidade social ou abandono familiar, especificamente quanto a realização de pagamento de salário para os funcionários que auxiliam nas atividades desenvolvidas pela entidade. Valor total do repasse: R\$ 30.000,00. Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025. Justificativa pela inexigibilidade: a entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória; a atividade objeto do plano de trabalho apresentado é de natureza singular; a entidade é a única no Município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município evitando o deslocamento dos usuários; a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está expressamente autorizada em lei como beneficiária. Base legal: Art. 31, caput e II da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 21, caput e II do Decreto Municipal nº 36/2017. Admite-se a impugnação à presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:38831827

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 5/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Fomento nº 5/2024 – Organização da Sociedade Civil/Proponente: ONG CASA DO OLEIRO LUZ PARA NAÇÕES – CNPJ nº: 14.934.973/0001-02. Objeto proposto: execução dos trabalhos, por intermédio da Parceira Privada, para a recuperação de pessoas com síndrome de dependência química por uso de substâncias psicoativas. Objetiva-se dar apoio à população de rua e oferecer prestação de serviços de recuperação, acolhimento e tratamento aos dependentes químicos atendidos, promovendo sua reintegração na sociedade. Valor total do repasse financeiro: R\$ 21.600,00. Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024, com efeitos retroativos a 01/01/2024. Justificativa da inexigibilidade: I) a referida entidade é reconhecida pela atividade, realizada há anos com o poder público de maneira satisfatória; II) há inviabilidade de competição; III) a atividade objeto do plano de trabalho apresentado é de natureza singular; IV) a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está expressamente autorizada em lei como entidade beneficiária. Base legal: Art. 31, caput e II da Lei Federal nº 13.019/14 c/c art. 21, caput e II do Decreto Municipal nº 36/2017. Admite-se a impugnação à presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:605A257A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / CONVÊNIO
Nº 6/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / CONVÊNIO Nº 6/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO, CNPJ nº 18.940.098/0001-22. Contratado: CASA DE CARIDADE DE OURO FINO, CNPJ sob o nº 23.020.456/0001-1. Objeto: Realização, pelo Contratado, de exames especializados, tomografias, exames de raio-X e exames de ultrassom, conforme Anexo I do Contrato. Valor: 48.000,00. Vigência 19/02/2024 a 19/02/2025. Fundamento legal: art. 199, §1o da CRFB e Lei 8.080/90.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:52E986F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar dispensa na modalidade Eletrônica com objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços para substituição do componente de Display de tela, visando a reposição da tela danificada do notebook Samsung, com abertura prevista para o dia 27/02/2024, a partir das 09h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br/>. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 20 de fevereiro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:7F042AF4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE
RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Objeto: Aquisição de IMPLANON NXT - Implante subdérmico de 68 mg, em embalagem com 1 aplicador, contendo 1 implante. Pequeno bastão macio e flexível, radiopaco, não biodegradável, branco a levemente amarelo ou levemente marrom. Mede 4 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro, e está presente em um aplicador estéril, descartável e pronto para uso. Empresa Vencedora: **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, com o valor de R\$ 16.870,00. Valor Total do Processo R\$ 16.870,00. Buritis - MG, 20 de fevereiro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3B4990C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1472023 PRC 213 23 DISP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº.: 1472023
PROCESSO.....: PRC 00213 23 LICITACAO: DISP
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAULA DE CASSIA FERREIRA 49821130
VALOR.....: R\$0,00
ASSINATURA...: 29/01/2024
VIGENCIA.....: 29/01/2024 a 29/05/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:398A8C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 0202024 PRC 258 21 INEX 010 21

PROCESSO...: PRC 000258 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202024 LICITACAO: INEX01021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LUCAS MARCOLINO DOS SANTOS 53.875.872
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS –MEI ATRAVES DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR .
VALOR.....: R\$62.500,00
VIGENCIA...: 09/02/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8F6C86D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 0212024 PRC 171 22 INEX 004 22

PROCESSO...: PRC 000171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00212024 LICITACAO: INEX0422
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CAMILA PAULA DE OLIVEIRA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICA E OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAMENTO
VALOR.....: R\$20.160,00
VIGENCIA...: 09/02/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5407F6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E A EMPRESA RENOVA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 28.263.624/0001-10.

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO Nº06/2024**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº18.132.456/0001-70, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, brasileiro, residente e domiciliado em Cajuri/MG, portador da Carteira de Identidade M – 2.893.436 SSP/MG e do CPF n.º472.043.626-91 e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa **RENOVA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº

28.263.624/0001-10, com sede na Praça do Rosario, 03, loja 03, centro – Viçosa / MG - cep: 36570-000, neste ato representada por seu Sr. Fabricio Fernandez da Silva e Santos, ENGO CIVIL – CREA MG nº 207.747/D E CPF nº 051.323.836-02, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 025/2023**, nos autos do **Processo Administrativo nº 088/2023**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços, visando a contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem pluvial. (novas) e obras de restauração de redes pluvial diversas estradas vicinais, ruas e logradouros no município de Cajuri – MG, com fornecimento de material e mão de obra, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital. Registro de Preços, conforme especificações do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial 025/2023 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços e produto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 20 do edital de Pregão Presencial 025/2023, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A (s) empresa (s) licitante (s) vencedora deverá (ão) começar a execução do serviço em até 05 (cinco) dias e finalizados em até 30 dias, contados, ambos os prazos, da Autorização do Setor de Obras e Engenharia ou Serviços Públicos, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital, o prazo de conclusão poderá ser alterado, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.
6.2. Realizado a obra, esse será conferido, ficando assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo imediato.
6.3. A fiscalização da obra deverá ser feita ao Departamento de Obras e Engenharia ou Serviços Públicos, mediante a anterior apresentação da Ata de Registro de Preço.
6.4. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**.
6.5. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias,

contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo departamento requisitante.

6.6. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.300.000,00 (três milhões trezentos mil reais).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial 025/2023 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajuri/MG a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na resença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 2 duas) vias de igual teor e forma.

Cajuri/MG, em 19 de fevereiro de 2024.

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 28.263.624/0001-10

Detentora

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:8A8C7986

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO Nº 066/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS MÉDICAS, (PRESENCIAIS OU SOBRE AVISO), PARA ATENDER A DEMANDA NO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO MUNICÍPIO DE CAJURI - MG.

Ratificação

Ricardo A. Dias de Andrade, prefeito municipal de Cajuri e ordenador de despesas, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidos pela lei: Autorizo a contratação da empresa. Determino que o Setor de Licitações

lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas pela lei.

JOSE MANOEL LOPES CONSULTORIO DE OFTALMOLOGIA, DERMATOLOGIA E CLINICA GERAL LTDA -

CNPJ: 44.160.682/0001-75

Valor Total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

CAJURI, 29 de Novembro de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:230B0FFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024**

A Secretaria Municipal de Educação de Cajuri- MG, no poder de suas atribuições Convoca os interessados selecionados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2022 para que nas datas abaixo especificados, na Secretaria Municipal de Educação, Praça Capitão Arnaldo, 12 - **CENTRO**, apresentem-se toda a documentação para celebração de contrato temporário.

Do Processo de Contratação Temporária

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído, o original ou uma cópia autenticada em cartório ou por membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado e uma cópia simples (frente e verso) dos seguintes documentos:

1. Carteira de trabalho (folha com o número, série e foto (frente e verso));
2. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3. CPF (cadastro de pessoas físicas);
4. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada;
- I. Conforme exigido pelo Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2022.
5. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
6. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
7. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
8. Certidão de casamento, quando for o caso;
9. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
10. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
11. Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05(cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
13. Atestado médico que está apto físico e mentalmente bem.
14. Comprovante de registro em ordem de classe, quando tratar-se de profissão regulamentada. (Professor de Educação Física).
15. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
16. Declaração estando ciente da jornada de trabalho
17. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

1. Pedimos aos candidatos que compareçam ao local da convocação com 15 (quinze) minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o horário especificado.

2. Caso o candidato, por motivos alheios, não esteja de posse de algum documento original, poderá apresentar cópia autenticada em cartório ou um comprovante de solicitação (protocolo) do mesmo junto ao órgão público competente para sua emissão.

LISTAS DE CONVOCADOS

Data: 22/02/2024

Horário: 15:00

Local: Secretaria Municipal de Educação

Geografia	9 aulas	Escola Municipal Arnaldo Dias de Andrade Filho.
História	9 aulas	Escola Municipal Arnaldo Dias de Andrade Filho.

CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

Cajuri-MG

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:F69E462F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO Nº 091/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Objeto: EDITAL Nº 43 /2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2023. **INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023. CREDENCIAMENTO Nº 006/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS MÉDICAS, (PRESENCIAIS OU SOBRE AVISO), PARA ATENDER A DEMANDA NO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO MUNICÍPIO DE CAJURI - MG.**

Ratificação

Ricardo A. Dias de Andrade, prefeito municipal de Cajuri e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Autorizo a contratação da empresa. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas pela lei.

RIGUEIRA MEDICINA ESPECIALIZADA E PSICOPEDAGOGIA LTDA. - CNPJ: 18.854.668/0001-61
Valor Total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CAJURI, 008 de Fevereiro de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:BA9F75C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2023

ATA DELIBERATIVA

Edital nº 137/2023
Processo nº 00340/2023
Pregão Presencial nº 00099/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES DE ALTO RISCO, EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR E/OU TRANSPORTE HOSPITALAR PARA QUALQUER PARTE DO PAÍS, EM UTI MÓVEL, VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO ‘D’ DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às treze horas do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e membro da equipe de apoio, designadas pela **Portaria nº 4821/2024**, para deliberação referente ao processo acima citado. Fazendo a leitura da ata da Sessão do Pregão Presencial nº 00099/2023 a empresa **Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda - CNPJ nº 18.836.259/0001-32**, apresentou a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante vencida em **21/01/2024**, tendo o prazo para regularização até a data de **16/02/2024**, a mesma não manifestou interesse em prorrogar o prazo e não apresentou uma certidão válida ate a data estipula, por este motivo a empresa **Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda - CNPJ nº 18.836.259/0001-32**, esta **INABILITADA** par este certame. Cópia desta ata será encaminhada da Secretaria de Saúde. Sendo assim, nada

mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Membro.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

LUCAS CARVALHO BRANDÃO
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9E0CC381

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 027/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 027/2024	
CONTRATADO (A):	Ana Maria Arão
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 21/02/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 21 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B9B77CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7717 / 2024

DECRETO Nº 7.717/2024

Altera o Decreto nº 7.658/2023, o Decreto nº 7.659/2023, o Decreto nº 7.662/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo do Decreto nº 7.658, de 1º de novembro de 2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A Administração Municipal designará, por meio de ato oficial do Poder Executivo, os servidores que irão atuar como Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Comissão de Contratação Direta, Gestor e Fiscal de Contratos.

§ 1º. Ressalvadas as hipóteses do art. 7º, III da Lei 14.133/2021 as nomeações para atuação como Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Comissão de Contratação Direta, Gestor e Fiscal de Contratos não poderão ser recusadas pelos servidores públicos.

(...)

Seção VI
Da Comissão de Contratação Direta

(...)

Art. 11. A Comissão de Contratação Direta será constituída com os mesmos membros da Equipe de Apoio que farão jus uma única vez à gratificação especial mensal de que trata o art. 25-A, II da Lei Complementar Municipal nº 79/2014 e suas alterações.

(...)

Art. 2º. Fica revogado o art. 10 do Decreto nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Os dispositivos abaixo do Decreto nº 7.659, de 1º de novembro de 2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - inexigibilidade de licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com profissionais ou empresas de notória especialização com fundamento no art. 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente do valor da contratação;

III - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII, VIII, XI do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VI - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 12. A elaboração do Termo de Referência é dispensada nas seguintes hipóteses:

I - nas hipóteses do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - nas adesões a atas de registro de preços;

III - nos casos de prorrogações dos contratos e atas de registro de preços;

VI – nas contratações direta por dispensa e inexigibilidade em que as condições do ajuste sejam previamente estabelecidas pelo fornecedor de forma ampla, geral e impessoal sem possibilidade de negociação pela Administração.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o inciso II do caput, o Estudo Técnico Preliminar deverá conter as informações que caracterizem a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou da prestação do serviço, sem prejuízo dos requisitos constantes do art. 4º, parágrafo único e art. 7º deste Decreto e art. 18, § 1º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.”

Art. 4º. O art. 44 do Decreto nº 7.662, de 1º de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 44.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato com antecedência aos participantes na plataforma em que estiver ocorrendo o certame.”

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campanha - MG, 19 de fevereiro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:0DE46C04

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7718 /2024

DECRETO Nº 7.718/2024

Regulamenta as contratações de pequenas compras e de prestação de serviços de pronto pagamento de que trata o art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê ser nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a contratação de pequenas compras e de prestação de serviços de pronto pagamento nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. As contratações de pequenas compras e de prestação de serviços de pronto pagamento deverão ser realizadas somente em casos excepcionais, sendo diretamente empenhadas pela contabilidade, observando-se a prévia pesquisa de preços nos termos do art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 13 do Decreto Municipal nº 7.659, de 1º de novembro de 2023, bem como a apresentação da documentação de habilitação de que trata o art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campanha - MG, 19 de fevereiro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:34031CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO
003/2024 – DISPENSA 001/2024 – CHAMADA PÚBLICA
001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de contratos - Processo Licitatório 003/2024 – Dispensa 001/2024 – Chamada Pública 001/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratados: SL 007/2024_ Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campanha - CNPJ 02.922.819/0001-31, no valor total de R\$ 95.739,00 (noventa e cinco mil setecentos e trinta e nove reais); SL008/2023_ Luiz Antônio do Lago - CPF 539.135.746-20, no valor total de R\$ 22.515,60 (vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos). Vigência: os contratos terão validade da data de sua assinatura 19/02/2024 até o dia 31/07/2024, podendo ser prorrogados caso haja alteração no cronograma de entrega, mediante justificativa.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FA43719D

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO – PROCESSO
LICITATÓRIO 075/2020 – DISPENSA 007/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quinto Termo Aditivo – Processo Licitatório 075/2020 – Dispensa 007/2020 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/03/2024 até a data de 30/04/2024. Extrato de Quinto Termo Aditivo_SL061/2020_Raquel do Carmo Franco, CPF nº 034.045.746-56, o valor total do termo aditivo R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o valor mensal é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Vigência: do dia 01/03/2024 até o dia 30/04/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4D5CB06A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021 o **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2024** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 0 KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE (1 CADEIRANTE), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO.** Empresa Contratada: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 48.545.691/0001-35. Valor: R\$ 253.989,00 (duzentos e cinquenta e três reais novecentos e oitenta e nove reais). Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2024.

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:56AAB4B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021 a **ADJUDICAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 0 KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE (1 CADEIRANTE), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO.** Data da Adjudicação: 09 de fevereiro de 2024. Empresa: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 48.545.691/0001-35. Valor: R\$ 253.989,00 (duzentos e cinquenta e três reais novecentos e oitenta e nove reais).

ALEX FELIX AMAD -
Pregoeiro.

Campo Florido-MG, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:5436511B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 04/2024

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 04/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTO ZERO KM 160 CILINDRADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES QUE SERÁ UTILIZADA COMO PREMIAÇÃO PARA A EQUIPE CAMPEÃ DO TOFEFUS 2024 (TORNEIO DE FÉRIAS DE FUTSAL) NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:
www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 26/02/2024 às 07h59min
Início dos lances: 26/02/2024, às 08h00min
Fim dos lances: 26/02/2024, às 14h00min (horário de Brasília/DF)

SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2024

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.213,33 (Dezenove mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos)

Campos Altos - MG, 20/02/2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:744FBFBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023. Onde se lê: MG MED HOSPITAL LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 16, 21, 25, 30, 31, 33, 36, 38, 39, 41, 43, 46, 47, 48, 59, 64, 66, 67, 68, 74, 76, 80, 82, 87, 93, 102, 103, 105, 106, 113, 116, 121, 135, 136, 138, 139, 142, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 159, 160, 161, 163, 164, 169, 173, 174, 175 e 176, perfazendo o valor final total de R\$ 729.562,06 (setecentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos); Leia-se: MG MED HOSPITAL LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 04, 16, 21, 25, 30, 31, 33, 36, 38, 39, 41, 43, 46, 47, 48, 59, 64, 66, 67, 68, 74, 76, 80, 82, 87, 93, 102, 103, 105, 106, 113, 116, 121, 135, 136, 138, 139, 142, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 159, 160, 161, 163, 164, 169, 173, 174, 175 e 176, perfazendo o valor final total de R\$ 736.790,56 (setecentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos); e, Onde se lê: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 02, 08, 09, 11, 12, 13, 17, 20, 23, 24, 27, 32, 34, 35, 37, 40, 42, 44, 45, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 88, 91, 95, 96, 100, 107, 110, 112, 114, 115, 117, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 141, 143, 144, 147, 155, 156, 157, 158, 162, 15, 168, 170, 171 e 177, perfazendo o

valor final total de R\$ 844.565,60 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); Leia-se: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 02, 08, 09, 11, 12, 13, 17, 20, 23, 24, 27, 32, 34, 35, 37, 40, 42, 44, 45, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 88, 91, 95, 96, 99, 100, 107, 110, 112, 114, 115, 117, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 141, 143, 144, 147, 155, 156, 157, 158, 162, 15, 168, 170, 171 e 177, perfazendo o valor final total de R\$ 866.492,60 (oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Município de Capitão Andrade/MG, 19 de fevereiro de 2024.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9F7118B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº. 002/2024, torna público a formalização de Processo Administrativo Nº 002/2024, PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO Nº001/2024 na condição de órgão PARTICIPAÇÃO em **COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, da SEPLAG-MG** - Processo SEI no 1320.01.0075521/2023-59; EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS No 198/2023**, PLANEJAMENTO SIRP No 198/2023. Maiores esclarecimentos serão prestados no Setor de Licitação de 2ª a 6ª feira, de 08:00 às 16:00, Telefax: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:0224F8A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 19/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 19/2022. PRC- 224/2021. Tomada de Preços nº. 06/2021. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Aso Engenharia LTDA EPP. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de quantidade ao Contrato nº 19/2022. **Data do Aditivo:** 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1BD41B96

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 19/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 19/2022. PRC- 224/2021. Tomada de Preços nº. 06/2021. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Aso Engenharia LTDA EPP. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de itens ao Contrato nº 19/2022. **Data do Aditivo:** 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:80A6D722

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2023**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2023

Processo Licitatório nº 059/2023

Modalidade: Dispensa de nº 024/2023

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Luiz Gomes, nº 70 – Centro, para abrigar o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Gerência de Meio Ambiente

Contratada: **Edgard de Castro Ferreira e Outros**

CNPJ: 461.283.366-04

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CFC11399

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

SAAE

SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024 EMPRESA VENCEDORA RESULTADO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, para atender a frota de veículos do SAAE de Carmo do Cajuru/MG, com fornecimento direto na bomba, conforme necessidade da administração. Data da abertura: 19/02/2024.

Empresa vencedora do certame:

- AUTO POSTO COFER LTDA - CNPJ: 43.054.730/0001-88
Avenida Progresso, 3.839, Centro Industrial
Carmo do Cajuru/MG
CEP:35.557-000

Carmo do Cajuru, 20 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO,
Agente de Contratação

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A601843B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 41/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de lanches para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 10h do dia 21/02/2024 até 08h45min do dia 05/03/2024**. Data e Horário do Início da disputa: **09h do dia 05/03/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bll.org.br/> e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:ABAA0E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº.42/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 31/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Contratação de serviços de inspeção veicular em ônibus, microônibus e vans a serviço do transporte escolar.

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 22/02/2024 às 8h - Até 27/02/2024 às 12h59min

PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:

27/02/2024 de 13h00min até as 15h00min. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bll.org.br/> e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:48CD613B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024 - DISPENSA Nº. 32/2024. Objeto: Aquisição de peças para o veículo Iveco 170E22 placa OQM – 9788, ano 2013 utilizado na limpeza urbana realizada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 23/02/2024 às 09h00min - Até 28/02/2024 às 08h59min

PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:

De 28/02/2024 às 09:00min - Até 28/02/2024 às 11h00min. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bll.org.br/> e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:83B0E2DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 22/2023. Processo Licitatório nº 158/2023. Extrato do termo de Contrato nº. 101/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: MACHADO TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.-CNPJ/MF sob n.º 46.404.069/0001-81. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MÁQUINADA DE PISOS POLIDOS, POLIR E LACRAR, VASOS SANITÁRIOS,

PIAS, BANCADAS DE MARMORE, VIDROS E RODA PÉS, E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO MANTER AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA POLICLÍNICA E DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Do valor: R\$51.250,00. Da Execução dos Serviços: 90 (noventa) dias. Assinatura: 05/12/2023.

CARNEIRINHO/MG. WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3F199CF1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2022. Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: HILDA QUIRINO ME-CNPJ nº 17.260.744/0001-48. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 221.067,66 (duzentos e vinte e um mil, sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura deste termo, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Data de assinatura: 10/11/2023.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8EA87B5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2022. PROCESSO N.º 81/2022. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ nº 30.796.421/0001-31. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de junho de 2022, nos termos previstos em sua “ Cláusula Décima Segunda: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 117.750,00 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais). Da Prorrogação: O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, considerando o Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de assinatura: 29/12/2023.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:50912B59

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024**

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024, PRC nº 022/2024, aquisição de gêneros alimentícios, Sessão pública: 06/03/2024 às 08h00min. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 20/02/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B21DC966

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CO Nº 007/2023**

**Concorrência nº 007/2023
Processo nº 247/2023**

Objeto: contratação de empresa para execução da construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais sendo 60 (sessenta) na sede do município de Catas Altas e 20 (vinte) no distrito do Morro D'Água Quente-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Assunto: Decisão quanto as razões recursais apresentadas pelas licitantes. Cópias digitais dos recursos encontram-se no sítio: <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes-exibir?id=39676>.

Diante da decisão da CPL, acompanhando o parecer jurídico retro e em atenção ao princípio da autotutela dos atos administrativos, **ACOLHO** a recomendação da Procuradoria Jurídica pela improcedência dos recursos administrativos interpostos pelas licitantes e mantenho parcialmente a decisão da CPL, conforme 3ª ata da sessão.

Quanto ao recurso da empresa Romana Engenharia Ltda., **DECLARO** habilitada, pois o seu patrimônio líquido declarado em documentos legais e oficiais, não excedeu a 10% do valor estimado da contratação, conforme conclusão do parecer jurídico.

Intimar as empresas quanto a esta decisão.

Dar prosseguimento ao certame em seus ulteriores termos.

Catas Altas/MG, 20 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:5B09B203

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024
Processo autuado nº 25/2024**

Contratante: Município de Catas Altas.

Contratado: José Geraldo Ferreira Júnior

Objeto: Locação de espaço para realização do XI Encontro Presencial do Fórum Regional de Desenvolvimento Social – Reunião de Secretários Municipais para a implementação da Escuta Especializada nos Municípios e reunião ordinária do FORDES, a ser realizado nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, conforme requisição e proposta comercial.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência do contrato: 20/02/2024 a 22/03/2024.

Catas Altas/MG, 20 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E8AABA5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE INTIMAÇÃO - PRC 023/2023**

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº: 023/2023

Objeto: Apuração das responsabilidades da Empresa Trade Magazine EIRELI, CNPJ 35.145.339/0001-60, no âmbito do Processo Licitatório nº 030/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023

A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 023/2023, instituída pela Portaria Municipal nº. 303, de 16 de outubro de 2023 e Portaria nº 374, de 20 de dezembro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, vem comunicar que foi proferido **DESPACHO FINAL** com aplicação de sanções.

Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da data de recebimento da intimação.

O processo a que se refere esta intimação, encontra-se disponível na Prefeitura do Município de Cláudio (MG), para vistas e extração de cópias pela parte interessada, mediante prévio requerimento; das 13h00min as 17h00min de segunda-feira a sexta-feira.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7FE59E8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ANULAÇÃO:**

Diante de todo o exposto pelo Departamento de Licitações e Assessoria Jurídica, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** da **DISPENSA Nº 0002/2024**, no exercício do poder de autotutela. Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 71, inciso III da Lei 14.133/2021 c/c as Súmulas 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes, sendo que o processo encontra-se em fase de recebimento de propostas. Ainda, com fulcro no art. 71, § 3º, da Lei 14.133/2021, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **PROCEDA-SE. À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO**

Congonhal, 16 de fevereiro de 2024

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:29A7F01B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2024 –
DISPENSA Nº 0018/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0025/2024**, Dispensa nº **0018/2024**. **DESPACHO:** “Pelo exposto e

considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DO RAMO DE ACESSORIA NOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO NOS PROGRAMAS OFICIAIS DO SUS, BEM COMO PARA SUPORTE NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO.** Contratada: NELSON JUNIOR CONSULTORIA – Inscrita no CNPJ nº 29.944.353/0001-21. Valor: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

MOISÉS FERREIRA VAZ
 Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
 Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:BC1ED68E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
 CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2024 -
 DISPENSA Nº 0018/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO **0020/2024** - Processo Nº **0025/2024**, Dispensa nº **0018/2024** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DO RAMO DE ACESSORIA NOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO NOS PROGRAMAS OFICIAIS DO SUS, BEM COMO PARA SUPORTE NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO.** Empresa NELSON JUNIOR CONSULTORIA – Inscrita no CNPJ nº 29.944.353/0001-21. Valor: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência de 10 meses.

Congonhal, 20 de fevereiro de 2024 –

MOISÉS FERREIRA VAZ -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1589FFAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
 DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2024 –
 DISPENSA Nº 0017/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0022/2024**, Dispensa nº **0017/2024**. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA (DEFENSIVO NÃO AGRÍCOLA) PRINCÍPIO ATIVO GLIFOSATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Contratada: NUCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ: **06.983.188/0001-11** Valor: **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais).

MOISÉS FERREIRA VAZ -
 Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
 Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:CFB5A1F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
 DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2024 –
 DISPENSA Nº 0007/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0011/2024**, Dispensa nº **0007/2024**. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO DEVIDAMENTE REGISTRATO NO CONSELHO DA CLASSE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Contratada: ELIAS VENANCIO COUTINHO – Inscrita no CNPJ nº 41.849.275/0001-81. Valor: R\$54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais)..

MOISÉS FERREIRA VAZ -
 Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
 Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:596C934B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
 CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2024 -
 DISPENSA Nº 0007/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO **0017/2024** - Processo Nº **0011/2024**, Dispensa nº **0007/2024** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO DEVIDAMENTE REGISTRATO NO CONSELHO DA CLASSE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Empresa ELIAS VENANCIO COUTINHO – Inscrita no CNPJ nº 41.849.275/0001-81. Valor: **R\$ 54.300,00** (cinquenta e quatro mil e trezentos reais). Vigência de 11 meses. Congonhal, 16 de fevereiro de 2024 –

MOISÉS FERREIRA VAZ -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E3118A05

GABINETE

DECRETO Nº 03231 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03231 de 19 de FEVEREIRO de 2024. "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023, D E C R E T A: Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo: 02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 26.782.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.045 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 2.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) Adiciona: 18.000,00 Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64. Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ

Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:AD405E1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 162/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 162/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

**CANTRATADA: BEVILACQUA ELETROTECNICA
COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO COM FORNECIMENTO
DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO BOMBA HIDRÁULICA
CENTRIFUGA MONOFÁSICO ½ CV 9.**

**VALOR: R\$ 1.376,30 (HUM MIL E TREZENTOS E SETENTA E
SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

**PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ
ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 253/2023 - DISPENSA Nº 113/2023.

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:980F84A1

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4268/2024, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4268/2024, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2024.**

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE
CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais e constitucionais, e com base na Lei Municipal nº 1.177/2016,**

D E C R E T A:

**Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de
Assistência Social para o exercício de 2024, conforme composição
abaixo:**

I – Representantes Governamentais

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Patrícia de Oliveira Gomes Pereira
Suplente: Marta Letícia Abdalla

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Silvio Artur Daiola

Suplente: Malena Cristina Santana

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joaquim Juraci Farias de Oliveira

Suplente: Núbia Rafaela da Silva Camargo

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Imaculada Conceição Aparecida de Andrade

Suplente: Danilowa Caribé Ferraz

II – Representantes da Sociedade Civil

Representante dos usuários do Serviço de Assistência Social:

Titular: Flávia Rocha da Silva

Suplente: Milena Aparecida Ribeiro

**Representante de Entidades ou Organizações da Área de
Assistência Social - APAE:**

Titular: Nathália Moreira Albino

Suplente: Vanessa de Oliveira Seribeli Honorato

**Representante de Entidades ou Organizações da Área de
Assistência Social - CEREÁ:**

Titular: Raimundo Donizete Nogueira

Suplente: Maria das Graças Juliani Servato

Representante de profissionais da área:

Titular: Juliana Silvestre

Suplente: Silvia Euripa de Araújo Souza

**Artigo 2º - O mandato dos membros tem validade conforme a lei de
organização e criação do conselho, a contar da publicação do presente
decreto.**

**Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº
3970/2023.**

Conquista-MG, 20 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:82039802

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4270/2024, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4270/2024, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2024**

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE
CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do
Município,**

D E C R E T A:

**Artigo 1º- A Sra. DYOUSE KELLY SOARES FEDRIGO fica
exonerada, a partir do dia 01 de março de 2024, do cargo em comissão
de ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SC – 06.**

**Artigo 2º - A Sra. DYOUSE KELLY SOARES FEDRIGO é
nomeada, a partir do dia 01 de março de 2024, para exercer o cargo de
COORDENADOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
– SC - 05.**

**Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Conquista - Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:DD1650E2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4269/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4269/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º- O Sr. **JOSE KARLESON DOS SANTOS MEDEIROS** fica exonerado, a partir do dia 01 de março de 2024, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – SC - 05**.

Artigo 2º - O Sr. **JOSE KARLESON DOS SANTOS MEDEIROS** é nomeado, a partir do dia 01 de março de 2024, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – SC – 04**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

Código Identificador:55394438

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4268/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4268/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base na Lei Municipal nº 1.177/2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2024, conforme composição abaixo:

I – Representantes Governamentais

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Patrícia de Oliveira Gomes Pereira

Suplente: Marta Letícia Abdalla

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Silvio Artur Daiola

Suplente: Malena Cristina Santana

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joaquim Juraci Farias de Oliveira

Suplente: Núbia Rafaela da Silva Camargo

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Imaculada Conceição Aparecida de Andrade

Suplente: Danilowa Caribé Ferraz

II – Representantes da Sociedade Civil

Representante dos usuários do Serviço de Assistência Social:

Titular: Flávia Rocha da Silva

Suplente: Milena Aparecida Ribeiro

Representante de Entidades ou Organizações da Área de Assistência Social - APAE:

Titular: Nathália Moreira Albino

Suplente: Vanessa de Oliveira Seribeli Honorato

Representante de Entidades ou Organizações da Área de Assistência Social - CEREAS:

Titular: Raimundo Donizete Nogueira

Suplente: Maria das Graças Juliani Servato

Representante de profissionais da área:

Titular: Juliana Silvestre

Suplente: Silvia Euripa de Araújo Souza

Artigo 2º - O mandato dos membros tem validade conforme a lei de organização e criação do conselho, a contar da publicação do presente decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 3970/2023.

Conquista-MG, 20 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

Código Identificador:3F1FA40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - BK
INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 006/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 – Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 034/2022
CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. (16.814.330/0001-50) resolvem celebrar 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato 034/2022 para prestação de serviços de emissão, distribuição, gerenciamento e Administração do benefício de auxílio- alimentação.

Vigência de 10 de fevereiro de 2024 a 09 de maio de 2024.

Coqueiral-MG, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA

Diretor Geral do SAAE

Publicado por:

Talita de Sousa Tavares

Código Identificador:0C6D5716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 010/2024

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A
Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 19/02/2024, com código Identificador: 2A719EEA da edição 3707 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ONDE SE LÊ: Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024.

LEIA-SE:Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Coração de Jesus/MG, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:BC9A95EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 141/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
086/2023

PREÂMBULO

Às 08:40:00 de terça-feira, 20 de fevereiro de 2024, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos e a equipe de apoio designados através da Portaria 179/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS INSTALADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentaram suas documentações e se credenciou o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
ALVIMAR JOSE DE MELO 36692700604	22.752.561/0001-80	Alvimar Jose de Melo	366.927.006-04

Salienta-se, que a sessão estava marcar para iniciar as 80:00hrs, portanto apresentou um único licitação as 08:40 (oito horas e quarenta minutos), diante da situação o pregoeiro e equipe de apoio deliberou em credenciar o mesmo. Assim evitando que a licitação fosse declarada deserta por mais uma vez.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Foi lançado a proposta no sistema informatizado de apoio do Pregoeiro objetivando agilizar os procedimentos.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL**.

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricado por todo o presente. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADA
ALVIMAR JOSE DE MELO 36692700604	22.752.561/0001-80	HABILITADA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceita a proposta nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo

RESULTADO FINAL, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL
ALVIMAR JOSE DE MELO 36692700604	R\$: 74.140,00

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

Coração de Jesus-MG, 20 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro Oficial

MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

GUILHERME HENRIQUE SILVA ALVES
Membro da comissão

ALVIMAR JOSE DE MELO 36692700604
Representante: Alvimar Jose de Melo
CPF: 366.927.006-04

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:340CC479

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 22, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre designação de servidor para auxiliar e elaborar os ETP’s no âmbito do Município de Coração MG”.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a servidora **DIRCILENE NUNES AMARAL**, ocupante do cargo de Gestora de Compras, inscrita no CPF n. 587.590.186-15, matrícula nº: 9087, como responsável pela elaboração dos Estudos Técnico Preliminar (ETP), do município de Coração de Jesus- MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Regulamento Municipal expedido pelo Decreto Municipal nº 15 de 14 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

§1º - Na elaboração do ETP deverão ser observadas as disposições dos artigos 33 ao 38 do Decreto Municipal nº 15 de 14 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

§2º - Todas as etapas/fases do ETP deverão ser planejadas minuciosamente, pelo servidor responsável pela elaboração do ETP em conjunto com os ordenadores de despesas.

§3º - O servidor responsável pela elaboração do ETP deverá desenvolver técnicas para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance dos resultados esperados bem como deverá supervisionar as atividades desenvolvidas, exigindo a participação e envolvimento de toda a equipe do órgão responsável pela ordenação de despesa.

Artigo. 2º- O Estudo Técnico Preliminar nas licitações de bens e serviços comuns quando o edital da licitação for padronizado poderá ser elaborado pelo gestor da pasta ou por servidor do órgão indicado para tal.

Artigo 3º- Quando a licitação não for realizada por edital padronizado e o objeto for relativo à aquisição de bem ou de serviço considerado complexo, o servidor designado deverá requisitar o apoio de equipe técnica, com o mínimo de três servidores, sendo um servidor indicado pela administração, outro pela secretaria demandante e o terceiro com conhecimento técnico sobre o assunto.

Artigo 4º- O ETP de serviços e obras de engenharia será elaborado em conjunto entre setor de engenharia/arquitetura e o setor demandante.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 16 de fevereiro de 2024.

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito de Coração de Jesus-MG

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:A9F4B00E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
REVOGAÇÃO LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CORINTO, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que o Processo Licitatório nº 33/2023, Tomada de Preços nº 09/2023, que tem por objeto a contratação de Sociedade Empresária especializada para execução de obra de engenharia com fornecimento de materiais e serviços para manutenção de iluminação pública, com a utilização da tecnologia led no Município de Corinto - MG, de conformidade com a decisão do Prefeito Municipal datada de 20 de fevereiro de 2024, foi REVOGADA, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados.

EVALDO PAULO DOS REIS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marlon Felipe Pacheco Cavalcante

Código Identificador:2DFA774D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 09/2021, Pregão Presencial 06/2021. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS (ÓLEO E AR) PARA CONSUMO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Vencedor: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97. “Cláusula Sexta”:** Fica reajustado o valor do desconto para **-2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos negativos)**. **“Cláusula Nona”:** O presente contrato vigorará até 26 de fevereiro de 2025, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –

Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4C24E4EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.151, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES
PÚBLICOS QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

- Antônio Marcelo Pereira – 10 dias a partir de 16/02
- Crislaine Silva Januário Matioli – 02 dias a partir de 15/02;
- Dayane Pedro da Silva Martins – 01 dia a partir de 16/02;
- Débora Cristina Rocha – 01 dia a partir de 19/02;
- Gerinha das Graças Leite Rosa – 02 dias a partir de 15/02;
- Ivanda Maria de Oliveira - 05 dias a partir de 20/02
- Jacqueline Bernardes Estevam - 02 dias a partir de 08/02
- Jorge Ricardo Crescêncio Pereira – 02 dias a partir de 19/02;
- Larissa Leite Rosa - 01 dia a partir de 16/02;
- Maria Bethânia Alvarenga dos Santos - 02 dias a partir de 19/02;
- Margarete Aparecida Pereira Silva - 15 dias a partir de 19/02;
- Mônica Ferreira de Oliveira – 03 dias a partir de 19/02;
- Thaís Cristina Oliveira Fialho – 15 dias a partir de 19/02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de fevereiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:436AF21E

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.152, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS
QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de fevereiro aos servidores:

- Abelardo de Oliveira Alvarenga - 5º (quinto) quinquênio;
- Mônica de Cássia Pereira Matos - 5º (quinto) quinquênio;
- Kênia Cristina Caetano Gonçalves – 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de fevereiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:D293A3D1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.153, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCEDE QUINQUÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE
MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de janeiro ao servidor:

- *Elias da Cruz de Matos – 1º (primeiro) quinquênio em 05/01/2024.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de fevereiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:45DC112E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.154, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE
MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:

- *Rosinei de Paula Salgado – 30 (trinta) dias de férias prêmio referentes ao 3º (terceiro) quinquênio a partir de 01 de março de 2024.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de fevereiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:03EB0E7C

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2.024.

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de apoio administrativo, preparação de documentos e acompanhamento do setor de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Córrego Danta-MG, no que tange seu funcionamento e execução de certames, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência. PRAZO para envio das propostas: até às 14h do dia 26/02/2024, através do endereço: licitacao@camaracorregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 20 de fevereiro de 2024.

GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5E01AA35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO

Nº do contrato: 011/2024

Ref.: Contrato de saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição Gêneros Alimentícios (hortifrúti) para atender a demanda da Prefeitura municipal e demais secretarias.

Contratada: NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA

Vigência: 22/07/2024

Valor total: R\$46.521,63 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)

Assinatura: 20/02/2024

Nº do contrato: 012/2024

Ref.: Contrato de saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição Gêneros Alimentícios (hortifrúti) para atender a demanda da Prefeitura municipal e demais secretarias.

Contratada: MARCILIO HENRIQUE ROCHA SANTOS

Vigência: 22/07/2024

Valor total: R\$39.630,19 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos)

Assinatura: 20/02/2024

AILTON FIRMIANO PASSOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:EF69EB8F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 013/2024

Objeto: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR ACOMODAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Contratado: Kassilayne Eufraiele Lima Frerreira.

Data da assinatura: 20/02/2024.

Vigência: 11 meses.

Valor global: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

Couto de Magalhães de Minas, 20 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:11FED1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.763, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE PRÊMIOS ÀS ESCOLAS VENCEDORAS DO PROJETO “MUTIRÃO DA COLETA SELETIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS”, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.261, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.261, de 15 de agosto de 2018;

Considerando o Ofício nº 17/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos os prêmios seguintes às escolas vencedoras do projeto “Mutirão da Coleta Seletiva nas Escolas Municipais”, na seguinte ordem:

I – 1º lugar: Escola Municipal Boaventura Pereira Leite – R\$8.000,00 (oito mil reais);

II – 2º lugar: Escola Municipal Maria Amália – R\$6.000,00 (seis mil reais);

III – 3º lugar: Escola Municipal Padre Celso de Carvalho – R\$3.000,00 (três mil reais);

IV – 4º lugar: Escola Municipal Antônio Diniz Couto – R\$2.000,00 (dois mil reais);

V – 5º lugar: Escola Municipal Carmelita Arrieiro – R\$1.000,00 (mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.31.00-944-1.500.000.0000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:21F5E7A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/02/24	62525-6 - Fundeb	R\$ 14.907,78
19/02/24	80008-2 - CFEM	R\$ 19.912,50
20/02/24	14346-4 - QSE	R\$ 262.561,81
20/02/24	73000-9 - FPM	R\$ 832.974,15
20/02/24	73049-1 - ITR	R\$ 3.564,50

Curvelo, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:BB3EE81C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.615, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA JOSEPHER CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 24/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josepher Carlos dos Santos Monteiro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 134.264.306-22, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Manutenção de Equipamentos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 16 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:C3417ADB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.616, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, MARIENE BATISTA SANTIAGO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 26/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Mariene Batista Santiago, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.616.786-52, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão A, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 16 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:E93EB59A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.617, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA CRISTINA ROBERTA DA SILVA REIS DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PSICÓLOGO PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 27/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cristina Roberta da Silva Reis, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 073.803.636-62, da função pública de Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica e Especial, aprovada em processo seletivo – Edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 16 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:42690E83

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.618, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA MARINA CLEMENTE BARRETO DE OLIVEIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA ÁREA DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 23/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marina Clemente Barreto de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 080.008.156-05, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Área de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 16 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:94D66F45

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.619, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA VENCESLAU VELOSO NETO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 25/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Venceslau Veloso Neto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 016.438.976-83, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo III, do Quadro

Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:F8721928

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.620, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA RESPONSÁVEL PELO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADORES PARA REALIZAÇÃO DO 42º FORRÓ DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 39/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Avaliadora responsável pelo Chamamento Público para seleção de patrocinadores para realização do 42º Forró de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme segue:

- I – Viviane Marques Teixeira, Matrícula 6.533-8, Presidente;
- II – Gislaíne de Matos Santo, Matrícula 3.727-2, Secretária;
- III – Karine Soares da Boa Morte, Matrícula 7.913-7, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:FD06A7D9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.621 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA POLIANE APARECIDA PEREIRA MENDES SIMÕES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 953/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de dois anos, a partir de 19 de fevereiro de 2024, à servidora Poliane Aparecida Pereira Mendes Simões, nomeada no cargo público de Auxiliar de Serviços I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E24E223A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.622, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA SOLANGE DE SÁ MENDES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 1022/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Solange de Sá Mendes, no período de 1º de março de 2024 a 31 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B5A46D58

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL ERRATA Nº. 01 EDITAL PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2024**

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o Anexo II do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Divulgação do Resultado Parcial Retificado (retificado apenas para o cargo de lixeiro)	21 de fevereiro de 2024
Recurso (apenas para o cargo de lixeiro)	22 de fevereiro de 2024
Publicação do Resultado do Recurso e Resultado Final Classificatório (para todos os cargos)	23 de fevereiro de 2024

Art. 2º- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS

Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C4425026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Prorroga cessão de servidora pública da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3.976, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências;

Considerando o Convênio número 1910002878 de 2019 firmado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, cujo objeto é “Oestabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o Estado e o Município, visando a integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenientes”, notadamente em suas cláusulas quarta e quinta;

Considerando o Decreto Municipal nº 050, de 05 de fevereiro de 2020, o Decreto Municipal nº 068, de 07 de fevereiro de 2022 e o Decreto Municipal nº 259, de 17 de maio de 2023;

E considerando o Memorando Interno número 082/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 13/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2024, a cessão da servidora efetiva **MARTA MARIA SOUZA**, fiscal de cadastro imobiliário, nos termos do Convênio número 1910002878 de 2019, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais, na unidade de Diamantina, concedida por meio do Decreto nº 050, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2024.

Diamantina (MG), 20 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F30A1F8C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE

PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerando as informações contidas no Memorando número 071/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

CARGO: PSICÓLOGO		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
ELEQUI SANDRA ALVES SANTOS	04/11/1975	23º
FERNANDA VIEGAS NUNES	07/02/1980	24º

CARGO: ATENDENTE DE ARQUIVO		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
LUCAS KELVIN SANTOS	08/01/2001	15º

Art. 2º - Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, em 07 de março de 2024, apresentarem-se, às 15 horas, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, nº 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 02/2024 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador: 67C7A376

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 082, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 085/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com proventos integrais, semparidade, da servidora **MARLI PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 1709, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 02/2024, de 01 de fevereiro de 2024, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Diamantina (MG), 20 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
 - Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador: 7F0D3B77

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 011, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia Comissão para fins de Avaliação de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter vivos - ITBI no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Ofício nº 047/2024/SMF/GCI de lavra da Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de análise/atualização da Planta de Valores para fins de Avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI, no âmbito do município de Diamantina, composta pelos seguintes membros:

1. Daniel de Castro Ramos - Secretário Municipal de Fazenda;
2. Thais Amanda Barbosa - Diretora Interina de Fiscalização e Tributação;
3. Dante Motta e Silva Neves – Corretor de Imóveis – CRECI-MG 36728;
4. Rubens Vinicius Fonseca – Gerente de Cadastro Imobiliário;
5. Isac Maia Gusmão - Representante da Sociedade Civil;
6. Roosevelt de Melo Gonçalves – Representante da Associação Comercial;

- 7.Kleiton de Jesus Costa- Corretor de imóveis –CRECI-MG 35815;
 8.Alisson Alcântara Guimarães – Corretor de Imóveis – CRECI-MG 13.785;
 9.Victor Hugo Barros de Oliveira – Corretor de Imóveis – CRECI-MG 16.810;
 10.Luiz Fernando Alves Silveira – Corretor de Imóveis – CRECI-MG 37.030;
 11.Lucineia Gomes - Coordenadora do Setor de ITBI Urbano;
 12.Ana Cleide Andrade – Corretor de Imóveis – CRECI-MG 41.975.

Art. 2º- A Comissão ora designada terá o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 20 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paloma de Oliveira Moura

Código Identificador:5978900D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que “ Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que “Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS”;

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 016/2024de lavra da Gerência de Convênio e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando

Interno nº 1366/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de colaboraçãoque será firmado com Entidade Sociedade Protetora da Infância - Vila Educacional de Meninas - VEM de Diamantina para o Projeto “Vulnerabilidade Social: Uma proposta de Intervenção Psicológica”, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Kelly Cristine Tameirão;

II – Maria Lúcia Siqueira;

III–Cristiano Gonzaga e Silva.

Parágrafo único.Fica nomeada como gestora da parceria, a servidora Ivanete de Cássia Corrêa Faria.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paloma de Oliveira Moura

Código Identificador:B2286270

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade Sociedade Protetora da Infância Unidade Vila Educacional de Meninas – VEM, e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de

ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade Sociedade Protetora da Infância Unidade: Vila Educacional de Meninas - VEM, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 017/2024, de lavra da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 1.441/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de colaboração que será firmado com Entidade Sociedade Protetora da Infância - Vila Educacional de Meninas - VEM de Diamantina para o Projeto “Aquisição de veículo”, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I** – Kelly Cristine Tameirão;
- II** – Maria Lúcia Siqueira;
- III** – Cristiano Gonzaga e Silva.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, a servidora Ivanete de Cássia Corrêa Faria.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paloma de Oliveira Moura

Código Identificador:2C3D5A45

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de

trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que “Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”;

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 1.748/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 014/2024 da Seção de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de colaboração que será firmado para o Projeto “Estratégia de Garantia do Acesso aos Direitos Socioassistenciais” da entidade Projeto Caminhando Juntos - PROCAJ, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I** – Idelvane Leite;
- II** – Maria Lúcia Siqueira;
- III** – Charlene Gleice de Deus Crawford.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, a servidora Edimara da Conceição Pinto Rocha.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paloma de Oliveira Moura

Código Identificador:180C8071

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que “Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”;

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 015/2024, de lavra da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 1.738/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de colaboração que será firmado para o Projeto “Recebimento de Verba de Custeio”, da Associação Pão de Santo Antônio, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I –Cleunicéia Silverina Nunes;

II–Maria Lúcia Siqueira;

III–Charlene Gleice de Jesus Crawford.

Parágrafo único.Fica nomeada como gestora da parceria, a servidora Maria Carolina Bonfim Simões Edmundo.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paloma de Oliveira Moura

Código Identificador:51CA8FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 430/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 024/2023. Objeto: execução de obras de pavimentação em bloquetes nas ruas José Vieira e Poço D’Água, no Distrito de Planalto de Minas, e rua da Praça Universal, Distrito de Desembargador Otoni, ambos situados no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BDMG/INFRA n.º 365.885/2023. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública de habilitação, realizada em 20/02/2024, foram consideradas habilitadas as empresas Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, Tijuco Engenharia Ltda, MAC Construtora LTDA, JS Engenharia e Construção Civil LTDA e Transmacedo Transportes LTDA. Abertos os envelopes de proposta, a sessão foi suspensa para envio das mesmas para análise da área técnica. Diamantina, 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:AC181B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 476/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 091/2023. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais para atender a limpeza urbana municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira, em análise datada 20/02/2024, decidiu:

Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa **EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA EPP**, posto que **ausente requisito objetivo de admissibilidade**, de não ter a empresa apresentado a documentação hábil a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação;

Manter inalterados os tópicos 7.4.4 e 7.4.5 do edital combatido, pelos motivos já expostos.

Cientificar que, durante a sessão procederá com o **cancelamento dos itens 06 e 12**, postergando sua aquisição para um novo processo licitatório.

Manter inalterada a data de realização do certame, designado para **22/02/2024, às 9:00h.**

Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e inserção da resposta na plataforma da **BLL Compras** (www.bllcompras.org.br), para conhecimento dos demais interessados.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2024.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:1AAFE294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratado: Ronnie Viegas de Oliveira - ME, CNPJ 15.722.527/0001-05. Do objeto: I. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato firmado a partir do dia 21/02/2024. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato - Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.1000 – 3.3.90.39.00 – Outros

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D062920A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-039 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera do cargo de Secretário Legislativo Vander Lúcio Gomes Penha da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Legislativo Vander Lúcio Gomes Penha da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D376628

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-040 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Vander Lúcio Gomes Penha na função de Coordenador Pedagógico na Escola do Legislativo Dr. Desdedith Afonso Carrilho na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1º Fica nomeado Vander Lúcio Gomes Penha na função de Coordenador Pedagógico na Escola do Legislativo Dr. Desdedith Afonso Carrilho na Câmara Municipal de Divinópolis.

Parágrafo Único - Fica delegado ao servidor a competência para, também, exercer, sem prejuízo das responsabilidades de sua função definida no caput do artigo 1º, os recebimentos e registros de prestações de contas de entidades declaradas de utilidade pública na forma da Lei municipal 5207/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E957DD90

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-041 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera a Servidora Júlia Cristina Gonçalves Amaral Fagundes do cargo de Diretora Legislativa da estrutura organizacional da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Júlia Cristina Gonçalves Amaral Fagundes do cargo de Diretora Legislativa da Secretaria Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A86AD14E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-042 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia a Servidora Júlia Cristina Gonçalves Amaral Fagundes do cargo de Diretora Legislativa na estrutura organizacional da Secretaria Legislativa na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Júlia Cristina Gonçalves Amaral Fagundes do cargo de Diretora Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20D06A8A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-043, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Petrucia Carolina Tavares do cargo de Assessora da Presidência – Assessora Imediata da Presidência, do Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerada Petrucia Carolina Tavares do cargo de Assessora da Presidência – Assessora Imediata da Presidência, do Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EB4F308

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-044, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Petrucia Carolina Tavares no cargo de Diretora Legislativa na estrutura organizacional da Secretaria Legislativa na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada Petrucia Carolina Tavares no cargo de Diretora Legislativa na estrutura organizacional da Secretaria Legislativa na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:170CF9A3

Nomeia Fabrício Faria Ferreira no cargo de Assessoria Parlamentar – Assessor de Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador César Tarzan.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Fabrício Faria Ferreira no cargo de Assessoria Parlamentar – Assessor de Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador César Tarzan.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D180706

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-045, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Ana Bárbara Valentim Silva no cargo de Assessora da Presidência – Assessora Imediata da Presidência da Presidência na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada Ana Bárbara Valentim Silva no cargo de Assessora da Presidência – Assessora Imediata da Presidência na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC45076D

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-046, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Poliane Cristina da Silva no cargo de Assessoria Jurídica Especial do Legislativo - Assessora - Comissão Direitos Humanos - CDH na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada Poliane Cristina da Silva no cargo de Assessoria Jurídica Especial do Legislativo - Assessora - Comissão Direitos Humanos - CDH na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C4E0E00

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-047, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 61/2024 – PL 372/2023**

– Pregão Eletrônico 255/2023. Empresa: Frigo Guedes Comércio de Carnes Ltda, CNPJ 41.751.181/0001-75. Objeto: Aquisição de COXINHA DA ASA DE FRANGO e CARNE SUÍNA, para atender às demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) do município de DIVINÓPOLIS/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº6.662/2005. Prazo: 12 meses. Ass: 16/02/2024. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário
01 04	e Carne Suína (Penil Suíno Traseiro)	Kg	21.320	Guimarães Costa	R\$ 14,00
03 06	e Coxinha da asa de frango	kg	25.900	Nat	R\$ 14,00
Valor Total:					R\$ 661.080,00

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9991CA8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – PL 043/2023 – ATA
298/2023.**

Empresa: M.O.T.A Comercial Ltda EPP. Objeto:Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, Itens 26 e 27: Arroz Tipo 01 (kg) de R\$ 4,79 para R\$ 5,71. Conforme artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações. Ass:15/02/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FFD8068

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – PL 043/2023 – ATA
701/2023. EMPRESA: M.O.T.A COMERCIAL LTDA EPP.**

Objeto:Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, Itens 01 e 02: Açúcar Cristal (kg) de R\$ 3,37 para R\$ 3,68. Conforme artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações. Ass:15/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:140E6742

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 002/2022 – PL
041/2022.

Contratado: PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo até 17/02/2025, conforme cláusula II do contrato. Ass: 15/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27BFDBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 003/2022 – PL
042/2022.

Contratado: PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo até 17/02/2025, conforme cláusula II do contrato. Ass: 15/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99756D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 001/2022 – PL
040/2022.

Contratado: PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo até 17/02/2025, conforme cláusula II do contrato. Ass: 15/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA225BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 030/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Giani Aparecida De Castro Dias, conforme dispõe Art. 6º DA EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º DA EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Giani Aparecida De Castro Dias**, matriculada sob o nº 02032930, portadora do CPF ***.***.336-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEF08889

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 031/2024

Concede pensão a Nohara Batista Lino, em decorrência do falecimento de Maria Aparecida Batista nos termos do Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, Art. 10, II, “a” c/c Art. 30, II e §1º da Lei Complementar 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Nohara Batista Lino**, portadora do CPF 138.576.446-56, filha da segurada da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Sra. **Maria Aparecida Batista**, portadora do CPF ***.***.916-**, matriculada sob o nº 97032638, no cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem - B, Grau hierárquico 25, nível 21, sob o regime estatutário, conforme Decreto sem número, de 15/01/1998, falecida em 25/03/2023, o benefício de pensão por morte previsto no **Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, Art. 10, II, “a” c/c Art. 30, II e §1º da Lei Complementar 126/2006**, 100% (cem por cento) do valor do benefício para a filha **Nohara Batista Lino** com data limite para recebimento do benefício até 01/08/2027.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2023.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C7298EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024
DO CONTRATO Nº 015/2021

– Processo Administrativo Licitatório nº 141/2021 – Pregão Eletrônico Nº 069/2021 – **Contratada: OSMAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 21 de Fevereiro de 2024 a 20 de Fevereiro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 16 de Fevereiro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27DCEFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024
DO CONTRATO Nº 003/2020

– Processo Administrativo Licitatório nº 299/2019 – Pregão Eletrônico Nº 171/2019 – **Contratada: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 21 de Fevereiro de 2024 a 20 de Fevereiro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 19 de Fevereiro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F74ED1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 030/2024**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - Processo Licitatório nº 367/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 253/2023. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata:** Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 39, 45, 56, 77, 78, 79, 80 e 81 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos para consultório odontológico a ser utilizado na Atenção Primária a Saúde e no serviço Especializado de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme quantitativos e especificações contidas no anexo I e Termo de Referência do Edital.

O valor total registrado foi de R\$ 72.938,10 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 29/01/2024 a 28/01/2025.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2A806C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE
CANCELAMENTO DOS ITENS 03 (AMIODARONA 50MG/ML
INJETÁVEL AMPOLA 3 ML) E ITEM 33 (VALERIANA
EXTRATO SECO 50MG) DA EMPRESA DISTRIBEM
MEDICAMENTOS LTDA**

- Ata de Registro de Preços nº 323/2023 - Processo Administrativo Licitatório nº 106/2023 - Pregão Eletrônico nº 072/2023, OBJETO: Fica cancelado a pedido da Administração com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8666/1993 sob a justificativa da desistência da empresa dos itens acima decorrente do produto está temporariamente indisponível no laboratório produtor, devido à falta de matérias primas para produção e do não cumprimento das ordens de compras vigentes para a secretaria de saúde.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:804022D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMPOP – EXTRATO DO TA 01/2024 - CT 012/2023 - PL
159/2023.**

Contratada: Construtora Ouro Minas Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo contratual até 29/02/2024, conforme art. 57, inciso I da Lei 8666/93. Divinópolis 10 de novembro de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
(Secretário Municipal de Cultura).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1A6B9D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N.º 038/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Sra. Syulla Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº. 16.044/24, de 05 de fevereiro de 2024, publicado em 08/02/2024, que nomeia titulares em cargos públicos de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a gratificação de 40%, prevista no Anexo VII “Funções Gratificadas” da Lei Municipal nº. 6.655, de 1º novembro de 2007”, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, em razão da função de Secretária do Secretário Municipal de Fazenda, da servidora **LORENA RODRIGUES DE SOUSA VESPUCIO**, matriculada sob o nº. 9903636-5, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 01/02/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUERS FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D103041C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N.º 039/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Sra. Syulla Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº. 16.049/24, de 06 de fevereiro de 2024, publicado em 12/02/2024, que nomeia titulares em cargos públicos de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a gratificação de 40%, prevista no Anexo VII “Funções Gratificadas” da Lei Municipal nº. 6.655, de 1º novembro de 2007”, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, em razão da função de Secretária do Secretário Municipal de Saúde, da servidora **FABIANA FERREIRA DOS SANTOS**, matriculada sob o nº. 9902115-6, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 09/02/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUERS FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4764E90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2024**

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, Portaria SEMED nº. 19, de 02 de dezembro de 2022 e considerando o OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 81/2024, de 6 de fevereiro de 2024, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (**Auxiliar de Serviços II no CMEI**), à servidora **LUCIMARA LOPES DE CARVALHO**, matriculada sob o nº. 9902208-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na E.M. São Sebastião, **pelo período de 08/11/2023 a 31/01/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77C0F53B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 76**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
232º	EDLENE DA COSTA TAVARES GUIMARÃES	Não manifestou interesse na vaga.
236º	GRAZIELE PEREIRA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE9B9B15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 99**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
237º	RAQUEL CAROLINE CORDEIRO GOMES
238º	ELLEN FERNANDA VENANCIO
239º	ANA CAROLINA SANTOS ROZA
240º	ANDRE DA FONSECA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2023.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19F188EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 44**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
65º	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2023.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:855BC346

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 22**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
35º	VANESSA RAQUEL RIBEIRO RESENDE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C078AEAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 32**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
36º	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 11/2023.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA010C73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 41**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
9º	TAYNARA MARQUES MACHADO	Não manifestou interessena vaga.
10º	JOAO PAULO QUIRINO LOPES	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:798BF871

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 49**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA- 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome

12º	MARCUS VINICIUS DE SOUZA
13º	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2023.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95DD121B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2023-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 14/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
5º	MARLENE MARIA DE SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1835FFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2023-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 14/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
8º	FERNANDA MENDONÇA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 14/2023.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4C23B9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04 - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
5º	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 03/2024.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7168FBF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 004/2022 – PL
043/2022.**

Contratado: PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo até 17/02/2025, conforme cláusula II do contrato. Ass: 15/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10C5257F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO RESULTADO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO
DOS SEGURADOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO
DIVIPREV – EXERCÍCIO 2023**

Realização: DIVIPREV

Total de segurados convocados: 1.906
Cobertura aposentados recadastrados: 99,71%
Cobertura pensionistas recadastrados: 100%
Cobertura Total: 99,74%

Data de apuração: 20/02/2024

Aposentados Convocados Quantitativo	Aposentados Recadastrados Quantitativo	Aposentados não recadastrados Quantitativo	Pensionistas Convocados Quantitativo	Pensionistas recadastrados Quantitativo	Pensionistas não recadastrados Quantitativo
1.733	1.728	05	173	173	0

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CD2900A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 032/2024**

Determina a suspensão imediata do pagamento de proventos dos aposentados e pensionistas que não realizaram o Censo Previdenciário, referente ao exercício 2023.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Divinópolis – DIVIPREV;

CONSIDERANDO, que a realização do recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas do DIVIPREV no mês do aniversário natalício foi amplamente divulgada entre os segurados;

CONSIDERANDO, que dentre os segurados aposentados e pensionistas, apenas 5 (cinco) segurados não realizaram o Censo Previdenciário;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a **SUSPENSÃO IMEDIATA** do pagamento de seus proventos, nos termos do Art. 3º da Portaria nº 025/2023, de 14 de janeiro de 2023, até o comparecimento do servidor aposentado ou pensionista na sede do DIVIPREV, para a realização da atualização cadastral.

Parágrafo único: O disposto neste artigo aplica-se aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria que ainda não realizaram o Censo Previdenciário, referente a 2023 e, aos que não apresentaram a documentação completa para conclusão do Censo.

Art. 2º A partir da suspensão do pagamento, os descontos do mês oriundos do SINTRAM, CSM e empréstimos consignados serão devolvidos aos seus respectivos órgãos, ficando sob a responsabilidade do servidor a sua devida quitação.

Parágrafo único: Caso a suspensão seja efetivada e o servidor aposentado ou pensionista realize a atualização cadastral, o pagamento de seus proventos será regularizado em até 10 (dez) dias úteis, após o comparecimento no DIVIPREV.

Art. 3º O censo funcional e previdenciário está sendo realizado na sede do DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 426, loja 2 – térreo, Centro, Divinópolis – MG, no horário de 8h30min às 11h e de 12h às 16h30min.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

ANEXO I

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES	823.***.***-**
DENISE FERREIRA FLORA	678.***.***-**
ELZA LÚCIA BORGES	638.***.***-**
GERALDA APARECIDA DOS SANTOS I	356.***.***-**
MARIA APARECIDA DE SOUSA	575.***.***-**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE8E1F44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.005/24**

Designa os Agentes de Contratações e membros da Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº

14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 15.996/2023 e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o exercício da função de Agente de Contratação, na Administração Direta do Poder Executivo Municipal, para as licitações na Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores efetivos:

- I - Jonas de Alcântara Azevedo (Mat: 99023495);
- II - Lorrán Alexandre Tavares (Mat: 99035537);
- III - Karina Alves de Oliveira (Mat: 99021051);
- IV - Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça (Mat: 99017407);
- V - Bruno César dos Santos (Mat: 99025214);
- VI - Simone de Freitas Guimarães Dias (Mat: 97036137);
- VII - Mário Lúcio de Souza (Mat: 99014721);
- VIII - Rafael Virginíssimo de Paula e Silva (Mat: 99023509);
- IX - Sidney Henrique Duarte Martins (Mat: 99023616);
- X - Natasche Aelida Oliveira Viana (Mat: 99042746).

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Os membros da equipe de apoio, além dos servidores listado no Art. 1º, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Aline Resende Oliveira (Mat: 99021499);
- II - Gustavo de Souza Belchior (Mat: 99036220);
- III - Ildeu Alves Moura Júnior (Mat: 99036760);
- IV - Karla Amaral Nogueira Quadros (Mat: 99023832);
- VI - Liliana Aparecida Oliveira e Silva (Mat: 99023672);
- VII - Liliane Maria Ribeiro de Freitas (Mat: 99022749);
- VIII - Nize Renê Ferreira (Mat: 99017403);
- IX - Aline Alves Oliveira (Mat: 99021464).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CC027F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 DECRETO Nº. 16.004/23**

Altera o Decreto nº. 15.489/23, que prorroga os pagamentos de gratificação concedidos pelos decretos que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a não inserção de inciso que deva ser contemplado com o conteúdo do Decreto nº 15.489/23;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 15.489, de 16 de janeiro de 2023, passa a vigorar com acréscido dos incisos XCV e XCVI, na seguinte forma:

“Art. 1º (...)

XCV – Decreto nº 15.459/22;

XCVI – Decreto nº 15.460/22”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.
 Divinópolis, 29 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1041COEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 DECRETO Nº 16.051/24**

Nomeia candidatas aprovadas em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivo abaixo relacionados as seguintes aprovadas no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2017:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0925809-4	IDAISY AMBROSIA FERREIRA SILVA	43º

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / SEGURANÇA DO TRABALHO		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0905138-4	MÁRILIA SANCHES	5º

Art. 2º Findo o estágio probatório, as servidores nomeadas na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Art. 3º A posse das servidoras ora nomeadas ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Divinópolis, 09 de fevereiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8B7E529

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 DECRETO Nº 16.052/24**

Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos

aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para a função pública de Agente Comunitário de Saúde a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BELVEDERE		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
444-2819	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	3º

Art. 2º A candidata convocada deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Li Federal nº 11.350/06.

Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 09 de fevereiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DA60704

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 002/2024**

Dispõe sobre a instauração de Sindicância para apurar fatos referentes à execução do Contrato Administrativo nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Divinópolis-MG, no uso de suas atribuições legais e **considerando**, especialmente, a necessidade de fiscalização do Contrato Administrativo nº 002/2019, formalizado e executado pela empresa F. Abreu Construções Ltda; a fim de primar pela transparência, eficiência e legalidade dos atos administrativos, dentre outros princípios norteadores, e estando presente relevante interesse público em manter a regularidades das ações administrativas, no âmbito da gestão municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Sindicância** interna, com a finalidade de fiscalizar e, de consequente, verificar a regularidade formal da execução do Contrato nº 002/2019, decorrente do Processo Licitatório nº 195/2018, que tem por contratada a empresa F. Abreu Construções Ltda.

Art. 2º Ficam nomeados para compor Comissão para regular tramitação da Sindicância ora instaurada, sob presidência do primeiro, os seguintes agentes públicos municipais:

I - Janete Aparecida Silva Oliveira – Secretária Municipal de Governo;

II - Anselmo de Oliveira Pereira – Engenheiro Civil/SEMSUR;

III - Diogo Andrade Vieira – Controlador-geral do Município.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, delegando-a o poder para requisitar quaisquer informações e/ou documentos junto aos órgãos e setores da Administração Municipal, bem como depoimentos, que se julgar necessários ao esclarecimento de fatos pertinentes ao objeto da sindicância.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo das atribuições próprias aos respectivos cargos de origem e independentemente de remuneração específica.

Art. 5º Assinala-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, o qual poderá ser prorrogado mediante regular justificativa, por ato formal da Presidência da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B49FAB7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 052/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 052/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **JOSE NILZO CORREIA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 079.048.616-40 E CI 14.203.365 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 381, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATADO**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 20/02/2024 e encerrando-se 19/08/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 1.996,16 (mil e novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.122.1210.2018 - 3.1.90.04.00 - Manutenção da Secretaria de Educação - Ficha 141 - fonte 1500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado.
- III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Contratante

JOSE NILZO CORREIA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:01A2F1DE

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 053/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 053/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **JOSÉ ALÍCIO MARTINS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 721.523.116-04 E CI 1.262.296 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MARIA ALVES Nº 728, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATADO**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de

2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 20/02/2024 e encerrando-se em 19/08/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 1.996,16 (mil e novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 315 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 411 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600 e 1.659, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo

2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado.
- III - por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
 Prefeito Municipal
 Contratante

JOSÉ ALÍCIO MARTINS
 Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF _____

2. _____
 CPF _____

Publicado por:
 Antonio Messias Correa
Código Identificador:073B9D9F

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 054/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

Nº 054/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL,

NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR ANTÔNIO BARBOSA FILHO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NO CPF 248.652.301-49 E CI 2.356.597 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA ADÃO ALVES MACIEL, Nº 70, CENTRO DE DOM BOSCO/MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATADO**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 20/02/2024 e encerrando-se 19/08/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 1.996,16 (mil e novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 315 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 411 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600 e 1.659, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Contratante

ANTÔNIO BARBOSA FILHO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:518352C0

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 055/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 055/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **MARCOS BASÍLIO DE MELO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NO CPF 942.299.706-25 E CI 6.772.190 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANTÔNIO LUÍS CORREIA, Nº 205, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATADO**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 20/02/2024 e encerrando-se 19/08/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 1.996,16 (mil e novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0401.2009 - 3.1.90.04.00 - Manut. Ativ. Secretaria de Governo - Ficha 036 - Fonte 1.500 - do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

Dom Bosco (mg), 20 de Fevereiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS BASÍLIO DE MELO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:6B87D9A9

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 056/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 056/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **CARLOS GOMES DO CARMO DA CUNHA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 072.001.826-99 E CI 2.058.453 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A AV. BELMIRA GOMES DA CUNHA Nº 197, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATADO**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 20/02/2024 e encerrando-se 19/08/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 1.996,16 (mil e novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.122.1210.2018 - 3.1.90.04.00 - Manutenção da Secretaria de Educação - Ficha 141 - fonte 1500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado.
- III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS GOMES DO CARMO DA CUNHA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:360AE045

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 057/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

Nº 057/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO

SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR MARCIONIL JOSÉ DA FONSECA, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 817.328.306-06 E CI 7.466.339 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA Nº 600, NOVO HORIZONTE; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, porfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 20/02/2024 e encerrando-se 19/08/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 1.996,16 (mil e novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.122.1210.2018 - 3.1.90.04.00 - Manutenção da Secretaria de Educação - Ficha 141 - fonte 1500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O CONTRATADO não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Contratante

MARCIONIL JOSÉ DA FONSECA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1E23A3EB

RECURSOS HUMANOS CONTRATO Nº 058/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 058/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **FAGNEY JOSÉ XAVIER PEREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 116.616.086-63 E CI 18.039.791 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA LEVINO P. DE FREITAS, Nº 405, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATADO**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 20/02/2024 e encerrando-se 19/08/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 1.996,16 (mil e novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.12.01.15.452.1502.2015 - 3.1.90.04.00 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos - Ficha 683 - fonte 1500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avançada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Contratante

FAGNEY JOSÉ XAVIER PEREIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6829440A

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 059/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 059/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ELENIRA TEIXEIRA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 003.821.201-32 E CI : 2.187.143 EXPEDIDO PELA PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA EMÍDIO SANTANA DA CUNHA, Nº 851, NOVO HORIZONTE; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Cantineira**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 001/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Cantineira**, turno vespertino, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo

Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 20/02/2024 e encerra-se 19/08/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Fonte 1.500; Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Eleggem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Contratante

ELENIRA TEIXEIRA DE SOUZA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:97DE56D3

**RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO Nº 003/2024**

RETIFICAÇÃO

Nº 003/2024

Retifica-se o Contrato Administrativo nº 014/2024 de 01 de Fevereiro de 2024, com código de publicação no site da AMM: F9977313, onde se lê “**função de Professora Especialista da Educação Básica**”. Passando a vigorar “**função de Especialista da Educação Básica**”, e o Contrato Administrativo nº 021/2024 de 01 de Fevereiro de 2024, com código de publicação no site da AMM: A7FC8D85, onde se lê “**função de Professora Especialista da Educação Básica**”. Passando a vigorar “**função de Especialista da Educação Básica**”.

Sem mais.

Dom Bosco/MG, 20/02/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:64036D8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024**

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando aquisição de Materiais Hospitalares e Materiais Injetáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Dona Euzébia, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.

No Edital, no Termo de Referência, anexado na Plataforma do **Portal de Compras Públicas** (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>):

Onde se lê:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais Hospitalares e Materiais Injetáveis para atender as Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS CONSTANTES NA PLANILHA:

...

ITEM 12: Algodão - UNID: Rolo - QUANT: 20 - VLR UNIT: R\$ 12,176 - VLR TOTAL: R\$ 243,520

ITEM 59: Éter - UNID: Lt - QUANT: 4 - VLR UNIT: R\$ 38,002 - VLR TOTAL: R\$ 125,008

ITEM 67: Fio de Sutura catgute nº 3.0 - UNID: Cx-24 - QUANT: 3 - VLR UNIT: R\$ 4,310 - VLR TOTAL: R\$ 12,930

ITEM 73: Gaze queijo - UNID: Rolo - QUANT: 4 - VLR UNIT: R\$ 30,408 - VLR TOTAL: R\$ 121,631

...

Descrito no que foi lançado na **Planilha de Relatório de Itens Cadastrados** na Plataforma do **Portal de Compras Públicas** (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>):

Leia-Se:

RELATÓRIO DE ITENS CADASTRADOS:

...

Código: 0012 - **Produto:** Algodão rolo de 1Kg - **Quantidade:** 20 RL - **Valor de Referência:** 12,176 - **Valor Total:** 243,520

Código: 0059 - **Produto:** Éter 1Lt - **Quantidade:** 4 L - **Valor de Referência:** 38,002 - **Valor Total:** 125,008

Código: 0067 - **Produto:** Fio de Sutura catgute nº 3.0 caixa com 24 - **Quantidade:** 3 CX - **Valor de Referência:** 4,310 - **Valor Total:** 12,930

Código: 0073 - **Produto:** Gaze queijo 13 fios 400g - **Quantidade:** 4 RL - **Valor de Referência:** 30,408 - **Valor Total:** 121,631

...

Os itens em divergência entre o **Edital/Termo de Referência** e o que foi lançado na **Planilha de Relatório de Itens Cadastrados** na Plataforma do **Portal de Compras Públicas** (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), serão seguidos os que foram lançados na **Planilha de Relatório de Itens Cadastrados** na Plataforma do **Portal de Compras Públicas** (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Os demais dados permanecem como no Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário: **de 08:00h às 11:00h e 12:30 às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: <http://donauezebia.mg.gov.br/donauezebia/>,

ou via e-mail: licitacao.donauezebia@gmail.com, ou pelo telefone: (32) 3453-1714.

Dona Euzébia, 20 de fevereiro de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:F78EE10F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo nº 002/2024, na modalidade Dispensa de Chamamento Público nº 002/2024. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá - APAE desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:39340A30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo nº 003/2024, na modalidade Dispensa de Chamamento Público nº 003/2024. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá - APAE desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:BEF58595

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 238/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº
015/2023**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório Nº238/2023, na modalidade Tomada de Preço Nº015/2023. AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (POSTOS SAÚDE UBS SÃO JOSÉ, UBS JUIZ DE FORA, UBS SÃO SEBASTIÃO, FARMÁCIA POPULAR, LABORATÓRIO MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL LUIZA DE MARILAC E CENTRO DE APOIO- CASI), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Sendo a abertura das propostas suspensa para análise de recurso hierárquico apresentado, e nova data será marcada posteriormente. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à

Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6CA5F6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 04/03/2024 na plataforma LICITANET. OBJETO: aquisição de material de bens imóveis (telha colonial, madeira e correlatos) para reforma no telhado do Pronto Socorro Municipal, conforme especificado neste Edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/02/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 20/02/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9391CAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 0005/2023

A **Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá**, Processo Licitatório nº: 0005/2023, na modalidade Credenciamento nº: 0003/2023. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: “**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA”**”. Ficando habilitada e credenciada as seguintes empresas:

Contrato N.º: 007/2024

ACSP CLINICA DE SAUDE LTDA - CNPJ 53.319.286/0001-39				
ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO
01	SV	280	PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA REGIME DE PLANTÃO E SOBREAVISO, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA”. PLANTÃO DE 15 HORAS, SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 16H ÀS 07H.	R\$ 1.150,00
02	SV	160	PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA REGIME DE PLANTÃO E SOBREAVISO, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA”. PLANTÃO DE 24 HORAS SÁBADO E DOMINGO E FERIADOS DAS 07H ÀS 07H.	R\$ 2.100,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:923E2A7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 122/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 122/2021, na modalidade Carta Convite nº 003/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: MARCELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 17.263.448/0001-09. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA CONSULTIVA E PROCESSUAL, ATUAÇÃO PREVENTIVA COM ACOMPANHAMENTO E OFERECIMENTO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E ADVOCACIA CONTENCIOSA EM PROCESSOS NAS VARAS DE FAZENDA PÚBLICA, EM CARÁTER DE SUPORTE E COMPLEMENTAÇÃO À ATUAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 008/2022 pelo período de 31/12/2023 à 31/12/2024. Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DF29B2F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 122/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 122/2021, na modalidade Carta Convite nº 003/2021. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: MARCELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 17.263.448/0001-09. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA CONSULTIVA E PROCESSUAL, ATUAÇÃO PREVENTIVA COM ACOMPANHAMENTO E OFERECIMENTO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E ADVOCACIA CONTENCIOSA EM PROCESSOS NAS VARAS DE FAZENDA PÚBLICA, EM CARÁTER DE SUPORTE E COMPLEMENTAÇÃO À ATUAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste em percentual de 3,71% (Três vírgula setenta e um por cento), sobre o valor mensal do contrato nº 008/2022, corrigindo o valor mensal para o importe de R\$3.586,88 (Três quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o importe global de R\$42.914,35 (Quarenta e dois mil novecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) meramente estimativo, sendo a primeira parcela de janeiro no importe de R\$3.458,67 (Três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e 11 (onze) parcelas no valor atualizado de R\$3.586,88 (Três quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância à variação do valor contratual, em plena sintonia com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93. Estrela do Indaiá, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3AC5CE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº 5.507, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 31/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do processo licitatório referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, para atender a demanda de segurança dos pacientes e funcionários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sem ônus adicional ao erário:

Betânia Rocha Braga;
Josiane Aparecida Silveira Dantas;
Lilian Silva Castro;
Ronan de Sá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:F397D0AA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

DESPACHO - PORTARIA Nº 4108/2020

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 003/2020, instaurado pela Portaria nº 4108/2020, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC nº. 41/2011.

Formiga, 16 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:C8F883F5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

DESPACHO - PORTARIA Nº 4116/2020

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 008/2020, instaurado pela Portaria nº 4116/2020, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC nº. 41/2011.

Formiga, 16 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:C1DFB50B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

DESPACHO - PORTARIA Nº 5125/2023

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 005/2023, instaurado pela Portaria nº 5125/2023, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC nº. 41/2011.

Formiga, 16 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:6EB80717

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2023 –
TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2023**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:018/2024. Processo Licitatório nº. 217/2023 – Tomada de Preços nº. 17/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** CONSTRUTORA MATIAS LTDA. **Do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA À RUA JOSÉ FRANCINO OLIVEIRA Nº 465, NO BAIRRO ROSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE FORMIGA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Do valor:** R\$538.885,40 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). **Da vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura.

Da dotação orçamentária:

1009.002.10.301.0011.1.438.4.4.90.51.

Data: 14/02/2024.

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:E94AC03D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA**

N.º 1510.01.0287890/2023-43

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Formiga/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 15/02/2024. Signatários: Adriana de Barros Monteiro (P/PCMG) e Eugênio Vilela Júnior (P/Pref.).

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:B2F32D00

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº 6.191, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público os órgãos da Administração Direta e as Autarquias poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – calamidade pública, surtos endêmicos e assistência a emergências em saúde pública, regulamentadas por decreto, quando comprovado estado de alto risco de epidemia;

II – campanhas de saúde pública de duração transitória;

III- implantação e/ou implementação de serviço urgente e inadiável, para atender a serviços essenciais, entendidos como:

a) assistência educacional;

b) assistência médica e hospitalar;

c) distribuição de medicamentos e alimentos;

d) funerários;

e) captação e tratamento de esgoto e lixo;

f) tratamento e abastecimento de água;

g) assistenciais prestados no âmbito dos equipamentos socioassistenciais da proteção social básica e especial de média e alta complexidade (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS; Casa da Criança e do Adolescente; e Residência Inclusiva);

IV – saída voluntária ou dispensa de servidor, desde que não haja candidato aprovado em Concurso Público e este seja realizado, para provimento efetivo de cargos, no prazo máximo de 12 (doze) meses;

V – afastamento transitório de servidor, por motivo de licença médica, superior a 15 (quinze) dias e até 24 (vinte e quatro) meses, cuja ausência possa prejudicar sensivelmente os serviços públicos;

VI – execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidade esporádica ou campanhas do Governo Federal ou Estadual, a serem executadas através de Convênios e/ou repasse de recursos financeiros, de caráter transitório;

VII – admissão de servidor, caso não seja possível a substituição por outro servidor do quadro, sem prejuízo do serviço público, e, sendo constatadas as seguintes situações:

a) exoneração, demissão, falecimento ou aposentadoria, desde que seja feito novo Concurso Público dentro de 12 (doze) meses, a contar da data do evento;

b) readaptação, vacância em razão de posse em cargo inacumulável, exercício de cargo em comissão ou função gratificada, licença sem vencimentos, licença prêmio, licença maternidade, afastamento para capacitação ou licença de concessão obrigatória;

c) redução da jornada de trabalho, concedida a profissional do magistério, Assistente de Educação Infantil, Auxiliar de Educação Especial e Auxiliar de Educação Especial – Intérprete de Libras, por meio da Lei nº 4.948, de 21 de julho de 2014, ou outra norma que vier a substituí-la.

VIII – quando realizado concurso público e não houver preenchimento do número de vagas, desde que seja realizado novo Concurso Público para o provimento efetivo de cargos, no prazo máximo de 12 (doze) meses;

IX - implantação e implementação de serviços voltados à assistência de saúde, em caso de habilitação de novo serviço de saúde;

X - admissão em substituição a servidor efetivo cedido para atender a convênio ou lei específica, caso não seja possível a substituição por outro do quadro, sem prejuízo do serviço público.

Parágrafo único. A justificativa e a fundamentação da contratação far-se-ão em procedimento administrativo.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, devendo ainda ser dada preferência obrigatória aos candidatos aprovados em concurso público vigente, com expectativa de nomeação em cada área da contratação, respeitando-se a ordem de classificação final dos aprovados.

Parágrafo único. O processo seletivo simplificado e as convocações para fins de contratação nos termos desta Lei, serão regulamentadas por Decreto específico.

Art. 4º Para as contratações temporárias a Secretaria solicitante iniciará o procedimento administrativo para a solicitação da contratação, devendo obrigatoriamente constar:

I – motivação para a contratação, devendo ser demonstrada a realidade fática geradora da necessidade com a devida documentação comprobatória;

II - o período da contratação temporária, respeitados os prazos legais dispostos nesta Lei.

§ 1º Os envolvidos nos processos de análise, pareceres e autorizações das solicitações de contratos, terão o prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis para dar andamento aos processos.

§ 2º Esgotadas todas as tentativas de contratação temporária dos candidatos aprovados em Concurso Público e/ou Processo Seletivo vigentes, fica a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em caráter excepcional, autorizada a contratação temporária de candidatos mediante comprovação dos requisitos mínimos para o exercício do cargo, definidos em edital, sujeito a ampla divulgação.

Art. 5º As contratações previstas no art. 2º desta Lei serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - um ano, nos casos dos incisos V e VII do art. 2º desta Lei;

II – 6 (seis) meses, nos demais casos, podendo ser prorrogado por uma única vez, desde que para atender idêntica necessidade, devendo o prazo da prorrogação não ultrapassar o prazo do contrato inicialmente firmado.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso I deste artigo, os contratos poderão ser sucessivamente prorrogados, até o limite de 1 ano, desde que devidamente motivada e comprovada a manutenção do afastamento do servidor titular do cargo, em algum dos motivos dispostos nos incisos V e VII, alíneas “b” e “c”, do art. 2º desta Lei.

§ 2º As prorrogações dos contratos deverão ser precedidas de ato que as justifique e também se sujeita ao procedimento administrativo nos mesmos moldes da contratação inicial.

Art. 6º O contratado deverá, no ato da assinatura do contrato, declarar-se, sob as penas da Lei, apto para cumprir as tarefas do contrato, durante o prazo de sua vigência e que não se enquadra na proibição prevista no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança;

III – ser desviado da função ou do setor para o qual foi contratado;

IV – ausentar-se do trabalho, sem motivo justificado, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou interpostos.

Parágrafo único. A inobservância ao disposto neste artigo, implicará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades ou servidores envolvidos na transgressão.

Art. 8º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada a ampla defesa.

Art. 9º O contrato firmado de acordo com esta Lei extingue-se, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado, mediante expresse requerimento;

III – por iniciativa da Secretaria onde o servidor for lotado;

IV – pelo término da campanha;

V – pela realização de concurso público e posse dos concursados;

VI – quando do retorno do titular ao cargo público, por terem cessadas as razões de seu afastamento e/ou licença, previstas no incisos V e VII, alíneas “b” e “c”, do art. 2º.

Parágrafo único. A extinção do contrato, nos termos do inciso II deste artigo, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 10. As contratações somente poderão ser feitas com observância de dotação orçamentária específica.

Art. 11. O pessoal contratado nos termos desta Lei vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 12. O pessoal contratado nos termos desta Lei, que trabalhar com habitualidade em locais insalubres, fará jus a um adicional calculado sobre o menor vencimento básico do município, cujos percentuais seguirão as regras previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se:

I - a Lei nº 5.119, de 3 de novembro de 2016;

II - a Lei nº 5.129, de 31 de janeiro de 2017;

III - a Lei nº 5.145, de 23 de março de 2017;

IV - a Lei nº 5.338, de 31 de outubro 2018; e

V - a Lei nº 5.914, de 18 de agosto de 2022.

Formiga, em 20 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:66CEBFA3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº 6.192, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a doação de bens móveis inservíveis no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de bens móveis considerados inservíveis, da Administração Pública do Município de Formiga.

§ 1º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I – ocioso – bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II – recuperável – bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado, ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser injustificável a sua recuperação;

III – antieconômico – bem móvel cuja manutenção seja onerosa, ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou

IV – irrecuperável – bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características principais, ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento de seu valor de mercado, ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

§ 2º As classificações especificadas no parágrafo anterior, serão atestadas por servidores da Divisão de Patrimônio com auxílio de outros servidores das áreas técnicas que se mostrarem necessários.

Art. 2º A doação de bens móveis inservíveis da Administração Pública do Município de Formiga será permitida, exclusivamente, para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, em favor de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Associações, Cooperativas ou outras entidades sem fins lucrativos, que promovam ações voltadas ao bem comum e estejam em atividades regulares no município por período superior a 1 (um) ano.

§ 1º A doação deverá ser precedida de autorização expressa do titular da Secretaria Municipal ou órgão doador que fundamentadamente apontará que sua destinação a entidade do terceiro setor é mais proveitosa ao interesse público do que a alienação do bem pela Administração Pública, após análise técnica da divisão de patrimônio nos termos do art. 1º, §2º desta Lei.

§ 2º A entidade a ser beneficiada deverá declarar qual a destinação que será dada ao bem doado, de modo que o interesse público seja devidamente justificado.

§ 3º Sendo comprovado que o bem móvel inservível não recebeu a destinação declarada pelo donatário ou que seu uso não atende ao interesse público, o bem será revertido ao patrimônio público.

Art. 3º Os beneficiários das doações se responsabilizarão pela destinação final, ambientalmente adequada, dos bens móveis inservíveis.

Art. 4º A classificação e avaliação dos bens objetos de doação, bem como a análise dos beneficiários constarão em laudo elaborado pela Divisão de Patrimônio Municipal, os quais poderão requisitar auxílio técnico de servidores municipais para desempenho das atividades de classificação e avaliação.

Art. 5º Verificada a impossibilidade ou inconveniência da alienação ou doação do bem inservível, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei 12.305/2010.

Art. 6º Concluída a doação com a juntada do Boletim de Doação ou atestada sua destinação ambientalmente adequada, será comunicada à Divisão de Patrimônio e Contabilidade e Finanças, a fim de que seja procedida a devida baixa.

Art. 7º A doação prevista na presente Lei será precedida de Edital de Doação de Bens Inservíveis, que no mínimo conterá:

I – a relação dos bens considerados inservíveis, acompanhada de prévia avaliação;

II – o prazo e condições para a entrega dos formulários de solicitação por parte dos interessados;

III – os critérios de participação;

IV – os procedimentos, local e horário da realização do sorteio;

V – a previsão de apresentação de pedidos de esclarecimentos;

VI – as condições e prazos para a interposição de recursos;

VII – o procedimento para a retirada, a expensas da entidade sorteada, dos bens declarados inservíveis;

VIII – outras condições específicas dos bens a serem doados.

§ 1º As entidades que manifestarem interesse deverão apontar, mediante formulário de solicitação, quais itens do edital pretendem receber em doação, bem como a sua destinação, a teor do art. 2º, §2º desta Lei.

§ 2º Havendo mais de um interessado em um mesmo item para doação, definir-se-á o beneficiário por sorteio.

§ 3º Inexistindo interessados em receber algum dos itens constantes do edital para doação, poderá a Administração Municipal, pelo Chefe do Poder Executivo, oferecê-lo a entidade do terceiro setor que cumpra os requisitos da presente Lei, fundamentando a razão da escolha.

Art. 8º Para os fins do disposto no artigo anterior, ficará a cargo da Divisão de Patrimônio Municipal conforme estipulado no art. 4º da presente Lei.

Art. 10. A documentação a ser apresentada pelos interessados na participação no sorteio consistirá em:

I – Estatuto ou ato constitutivo em vigor, devidamente registrado;

II – Ata da última Assembleia da eleição e posse dos integrantes dos órgãos superiores de deliberação e administração que estejam em exercício;

III – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do pleiteante;

V – Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

VIII – Formulário de solicitação.

Parágrafo único. Os documentos listados no parágrafo anterior poderão ser apresentados em original ou cópia simples, desde que

acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

Art. 11. Para a execução desta Lei, o Poder Executivo celebrará instrumento de doação de bens móveis inservíveis.

Art. 12. Os símbolos municipais, bem como os bens móveis que apresentarem risco de utilização fraudulenta por terceiros, quando inservíveis, serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 13. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:914AD4EE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.193, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre uma folga anual para todos os servidores públicos do Poder Executivo do Município de Formiga/MG no dia de seu natalício, sem prejuízo de sua remuneração.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Na data de seu natalício terá o servidor público integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de sua remuneração, direito a um dia de folga.

Art. 2º Somente terá o direito ao respectivo benefício o servidor público municipal que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I – penalidade disciplinar de advertência escrita nos últimos três anos;

II – penalidade disciplinar de suspensão nos últimos cinco anos;

III - mais de três faltas sem justificativa no período de um ano da data da folga.

Art. 3º Se o dia comemorativo do aniversário do servidor cair em feriado, sábado, domingo ou ponto facultativo, o benefício em comento será usufruído no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. Caso o servidor esteja em viagem, participando de cursos e/ou outros trabalhos que sejam indispensáveis sua presença, este poderá acordar sua folga com sua chefia imediata.

Art. 4º Para ter direito à folga, deverá o servidor público municipal comunicar sua chefia em no mínimo três dias anteriores à data de seu aniversário, de maneira que possa haver sua liberação.

Art. 5º Em caso de dois ou mais servidores comemorem seu aniversário no mesmo dia, a data da folga se dará por comum acordo; caso não seja possível o acordo, competirá à chefia imediata sua definição ou a realização de sorteio a fim de se definir o dia de folga de cada um.

Art. 6º A concessão do benefício aos servidores que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como nas unidades de saúde, fica a critério da chefia imediata, que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:325D207A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024**

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 07/2024, Inexigibilidade nº. 02/2024, em favor da empresa **CRATIVE MUSIC LTDA** - CNPJ nº. 08.648.622/0001-32, com sede de suas atividades na Rua Sete de Junho, nº 33 – Salas 101 e 114, Bairro Coqueiral de Itaparica – Vila Velha/ES, CEP – 29.102-310, cujo objeto é a contratação da empresa responsável pela apresentação do show musical da dupla André e Felipe no “5º Show Gospel”, a ser realizado no dia 13 de abril de 2024, no Município de Formiga/MG. O valor total da referida contratação é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 20 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3B155197

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2023 –
TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2023**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:017/2024. Processo Licitatório nº. 191/2023 – Tomada de Preços nº. 14/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADO NA AVENIDA UM, QUADRA Nº 05, NO DISTRITO DE PONTEVILA, MUNICÍPIO DE FORMIGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Do valor:** R\$ 309.054,57 (trezentos e nove mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). **Da vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar da data da sua assinatura. **Da dotação orçamentária:** 09.002.10.301.0011.1.554.4.4.90.51. **Data:** 08/02/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D33A51B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 158/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
25/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022. OBJETO DO PROCESSO: Contratação de prestação de

serviço de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculados a linha de transporte escolar denominada nº R9-A, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. **CONTRATADA:** Linovany Jose Miguel 09320895694 – CNPJ: 46.575.297/0001-14. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 04 de agosto de 2022, de Prestação de Serviços, correspondente ao Processo Administrativo nº 075/2022, Pregão Presencial nº 025/2022, para abranger o período letivo de 2024, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2024, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Formoso/MG, 28 de dezembro de 2023.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E7FF7ECA

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. **CONTRATADA:** Warley Wagner Bastos – CNPJ: 35.521.650/0001-67. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, de 02/2023, no importe de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), o que ocasiona o acréscimo valor do quilometro. **VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:** R\$ 3.214,80 (três mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos). **ASSINATURA DO TERMO:** 29/05/2023.

Formoso/MG, 29 de maio de 2023.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7CA0CC9E

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
152/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023**

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 152/2023, Pregão Presencial nº 47/2023. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, ferramentas, ferragens e hidráulicos, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. Situação: **ADJUDICADO** em 30/01/2024. **HOMOLOGADO** em 05/02/2024. **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.** Adjudicado e Homologado para:

CARCARÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 38.412.087/0001-87, vencedora dos itens: 002, 004, 007, 008, 011,017, 024, 026, 030, 038, 039, 043, 044, 045, 047, 050, 061, 066,

076, 077, 078, 085, 087, 088, 089, 090, 094, 095, 096, 100, 106, 107, 108, 110, 113, 118, 119, 122, 125, 126, 131, 132, 133, 135, 138, 145, 146, 149, 151, 172, 174, 175, 182, 183, 184, 192, 193, 205, 208, 209, 211, 215, 218, 219, 221, 224, 226, 227, 230, 232, 234, 236, 237, 240, 243, 244, 246, 248, 249, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 269, 273, 275, 277, 284, 285, 287, 288, 294, 311, 312, 313, 314, 324, 328, 337, 343, 344, 350, 352, 353, 358, 364, 366, 379, 381, 382, 384, 387, 395, 396, 397, 398, 408, 411, 412, 413, 420, 424, 428, 431, 432, 434, 436, 439, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 453, 456, 460, 462, 465, 468, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 491, 496, 498, 499, 500, 501 totalizando R\$ 316.536,00 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e seis reais);

COMERCIAL MINASFORT LTDA – CNPJ: 41.583.896/0001-66, vencedora dos itens: 012, 013, 018, 020, 021, 022, 032, 048, 053, 054, 056, 057, 058, 060, 062, 064, 080, 093, 099, 102, 103, 109, 112, 115, 116, 117, 121, 140, 141, 142, 154, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 170, 171, 176, 178, 179, 187, 194, 195, 242, 276, 282, 283, 293, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 316, 317, 318, 319, 341, 342, 346, 351, 356, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 399, 400, 402, 403, 404, 409, 410, 457, 464, 467, 492, 493, 494) totalizando R\$ 68.833,90 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta e três e noventa centavos);

VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 34.448.559/0001-09, vencedora dos itens: 003, 029, 071, 074, 101, 123, 128, 134, 136, 146, 150, 1875, 186, 188, 189, 196, 197, 210, 217, 223, 235, 238, 267, 270, 279, 281, 286, 329, 336, 354, 357, 365, 383, 386, 390, 405, 414, 417, 418, 421, 422, 433, 435, 438, 442, 454, 469, 472, 489, 502) totalizando R\$ 33.737,20 (trinta e três mil setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos);

JALMA MONTEIRO DA COSTA LTDA – CNPJ: 23.496.447/0001-07, vencedoras dos itens: 006, 014, 025, 033, 034, 040, 049, 051, 052, 065, 067, 068, 069, 070, 073, 075, 097, 114, 127, 129, 137, 147, 148, 152, 157, 191, 200, 201, 203, 206, 222, 239, 271, 274, 290, 291, 292, 296, 308, 315, 320, 320, 322, 327, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 338, 339, 340, 345, 347, 348, 349, 355, 359, 360, 361, 362, 363, 367, 376, 377, 378, 380, 401, 419, 426, 427, 429, 455, 466, 486, 495, 497, totalizando R\$ 45.780,50 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

HEMILLY JHUCY ALVES DE OLIVEIRA 70333044126 – CNPJ: 48.259.811/0001-38, vencedora dos itens: 001, 005, 009, 010, 015, 016, 023, 0273, 028, 031, 035, 036, 037, 041, 046, 055, 059, 063, 072, 079, 081, 082, 084, 083, 084, 086, 091, 092, 098, 104, 105, 111, 120, 124, 139, 144, 153, 156, 158, 159, 168, 169, 173, 177, 180, 181, 190, 198, 199, 202, 204, 212, 213, 214, 216, 220, 225, 228, 229, 231, 233, 241, 245, 247, 253, 264, 265, 266, 268, 272, 278, 280, 289, 295, 297, 298, 309, 310, 321, 323, 325, 326, 369, 385, 388, 389, 391, 392, 393, 394, 406, 407, 415, 416, 423, 425, 430, 437, 440, 441, 451, 452, 458, 459, 461, 463, 470, 471, 485, 487, 488, 490, totalizando R\$ 112.730,70 (cento e doze mil setecentos e trinta reais e setenta centavos).

Formoso/MG, 19 de fevereiro de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,

Pregoeira

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,

Prefeito

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves

Código Identificador:CDB48498

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, ferramentas, ferragens e hidráulicos, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.02.01.04.122.0402.1004.3.3.90.30.00; Ficha 60, fonte 1.500.000.0000; 02.02.02.04.695.2054.1040.3.3.90.30.00; Ficha 89, fonte 1.500.000.0000, 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00: Ficha 127, fonte 1.500.000.0000; 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00: Ficha 146, fonte 1.500.000.1001; 02.04.01.12.122.0005.2017.3.3.90.30.00: Ficha 161, fonte 1.500.000.1001; 02.04.01.12.365.0007.2019.3.3.90.30.00: Ficha 174, fonte 1.500.000.1001; 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00: Ficha 235, fonte 1.600.000.0000; 02.05.02.10.304.0018.2036.3.3.90.30.00: Ficha 291, fonte 1.600.000.0000; 02.05.02.10.305.0018.2038.3.3.90.30.00: Ficha 301, fonte 1.600.000.0000; 02.06.01.08.244.0019.2044.3.3.90.30.00: Ficha 345, fonte 1.661.000.0000; 02.06.01.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00: Ficha 360, fonte 1.660.000.0000; 02.06.03.08.243.0023.2048.3.3.90.30.00: Ficha 370, fonte 1.500.000.0000; 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.30.00: Ficha 404, fonte 1.500.000.0000; 02.07.01.20.608.0027.2055.3.3.90.30.00: Ficha 410, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.1035.4.4.90.52.00; Ficha 443, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00: Ficha 455, fonte 1.500.000.0000; 02.09.01.27.812.0012.2071.3.3.90.30.00: Ficha 496, fonte 1.500.000.0000.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024. CONTRATADA: Comercial Minas Fort Ltda – CNPJ: 41.583.896/0001-66. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R\$ 68.833,90 (sessenta e oito mil e oitocentos e três reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 15/02/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024. CONTRATADA: Hemilly Jhucy Alves de Oliveira 70333044126. – CNPJ: 48.259.811/0001-38. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R\$ 112.730,70 (cento e doze mil e setecentos e trinta reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 15/02/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024. CONTRATADA: Jalma Monteiro da Costa Ltda. – CNPJ: 23.496.447/0001-07 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R\$ 45.780,50 (quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 15/02/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024. CONTRATADA: Valeria Ribeiro dos Santos Ltda. – CNPJ: 34.448.559/0001-09. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R\$ 33.730,20 (tinta e três mil setecentos e trinta reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 15/02/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024. CONTRATADA: Carcará Materiais de Construção Ltda. – CNPJ: 38.412.087/0001-87. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R\$ 316.536,00 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 15/02/2024.

Formoso/MG, 20 de janeiro de 2024.

WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES,

Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves

Código Identificador:EB13CA13

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 050/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária fiscal e financeira, elaboração de peças, pareceres e defesas contábeis, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Formoso/MG e órgãos vinculados. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda – CNPJ: 02.678.177/0001-77. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, alterando o disposto na Cláusula Sétima do Contrato de Serviços Técnicos Especializados nº 94/2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28/12/2023.

Formoso/MG, 28 de dezembro de 2023.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Membro da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E63F9166

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Warley Wagner Bastos – CNPJ: 35.521.650/0001-67. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo final de 1.300 km na Linha R18, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da Contratada, tendo em vista a requisição da Secretaria de Educação, gerenciadora do Contrato, em razão das informações de alterações da quantidade de alunos residentes na região, gerando variações na quilometragem após a realização do certame. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 6.604,00 (seis mil, seiscentos e quatro reais). ASSINATURA DO TERMO: 01/11/2023.

Formoso/MG, 01 de novembro de 2023.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:32ECA9A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 6º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Warley Wagner Bastos – CNPJ: 35.521.650/0001-67. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 04

de março de 2022, de Prestação de Serviços, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2024, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 62.016,64 (sessenta e dois mil, dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Formoso/MG, 28 de dezembro de 2023.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da Equipe de Apoio Ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:40A310E4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Djair Fonseca da Costa Ltda – CNPJ: 27.729.764/0001-79. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 04 de março de 2022, de Prestação de Serviços, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2024, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 324.808,60 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Formoso/MG, 28 de dezembro de 2023.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4322DB14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços 001/2023 – O Município realizará no dia 16/01/2024, às 09:00 horas – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE 5053,97 M2, INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, AVENIDA MINAS GERAIS E RUA TRAVESSA FREI SAMUEL MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. A Comissão Permanente de Licitação deste Município, torna público, para conhecimento de quem interessar, que a licitação supracitada está CANCELADA. Fronteira dos Vales-MG, 19 de fevereiro de 2024 -

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesué Pereira Rocha
Código Identificador:5D0235EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 046/2023**

Processo: 016/2023 - TP 05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: Construtora Lafer LTDA - CNPJ nº. 02.094.448/0001-47. Objeto: Acréscimo quantitativo aproximado de 45,14% equivalente a R\$ 116.994,44 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referente a obra de Revitalização de Estádio Municipal de Futebol de Guaraciaba/MG conforme Convenio nº 1481002270/2022 – SEDESE, devidamente justificado pelo RT da obra, nos termos do Art. 65, I, alínea b da Lei 8666/93. Assinatura: 19/02/2024.

Guaraciaba/MG, 20/02/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:07AB6277

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e implantação do Sistema de Monitoramento "Olho Vivo" no município de Guarani/MG, bem como treinamento operacional para seu uso.

DATA: 11/03/2024 (SEGUNDA-FEIRA)
HORÁRIO: 13H00MIN

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 20 dias de fevereiro de 2024.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:DAA8CC82

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023, originado do Pregão Presencial nº 013/2022, firmado com a empresa **SIMONE**

APARECIDA DA SILVEIRA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), que corresponde a 25% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, bombas injetoras, bicos injetores e cabeçotes para a frota de veículos do Município de Guaxupé/MG e Convênios firmados. **Fundamento legal:** Artigo 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 23/01/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:C8B0E8B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023, originado do Pregão Presencial nº 013/2022, firmado com a empresa **ALEXANDRE GALERA GONÇALVES - ME. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R\$ 76.089,00 (setenta e seis mil e oitenta e nove reais), que corresponde a 25% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, bombas injetoras, bicos injetores e cabeçotes para a frota de veículos do Município de Guaxupé/MG e Convênios firmados. **Fundamento legal:** Artigo 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 23/01/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:65EA2ADC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
144/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2023, originado da Concorrência nº 006/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato que tem por objeto a execução de serviços de Reforma no Refeitório da Creche Centenário, no município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 09/02/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:636B59C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
196/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 09º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2021, originado da Tomada de Preços nº 010/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e de

execução por mais 60 (sessenta) dias do contrato, cujo objeto é a execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Wagner Ribeiro Macedo, Creche Arco Íris e Creche CAIC – Mário Ribeiro do Valle Neto, situados no Complexo do CAIC, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** artigo 57 § 1º, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 09/02/2024. **Abel Celestino da Conceição.** Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:55248628

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.839, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 2.839, de 20 de fevereiro de 2024

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CMSAN)

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n. 1.965, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n. 3.100, de 26 de janeiro de 2024,

Considerando recomendação do Ministério Público para estruturação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional bem como procedimentos para adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

Considerando aprovação da Lei Municipal nº 3.100, de 26 de janeiro de 2024 a qual dispôs sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.965, de 30 de dezembro 2009 e adequação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CMSAN).

DECRETA:

Art. 1º Passam a compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CMSAN), nos termos do art. 4º da Lei n. 3.100, de 26 de janeiro de 2024, para a gestão 2024/2028 os seguintes membros:

I. Representantes da Sociedade Civil: Sociedade civil organizada, organizada, incluindo organizações não governamentais envolvidas com segurança alimentar:

I.1 Membro da Sociedade Civil do Conselho da Assistência Social:

Titular: Luan Expedito Bueno
Suplente: Marciliana Cecilio Discini

I.2 Membro da sociedade Civil do Conselho de Saúde:

Titular: Maria Aparecida Sandroni Silva
Suplente: Márcio Luiz Vilas Boas

I.3 Membro da sociedade Civil do Conselho de Educação:

Titular: Marina Nassif de Souza Ribeiro
Suplente: Marta Maria dos Santos Silva

I.4 Membro da sociedade Civil do Conselho de Defesa e Conservação do Meio Ambiente:

Titular: Marcelo Bonfim
Suplente: Gilson de Oliveira

I.5 Membro da APRAF (Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar):

Titular: Joel Henrique de Souza
Suplente: Adriano Luiz da Silva

I.6 Membro da Sociedade Civil do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

Titular: Renata Martins de Oliveira Pereira
Suplente: Onair Donizete Justino

II- Representantes do Poder Executivo Municipal:

II.1 Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titular: Alessandra Gomes Silva dos Santos
Suplente: Maria Amélia Stempniewski Ricciardi

II.2 Secretaria de Saúde;

Titular: Lana Emanuelli Peres da Silva
Suplente: Margaret Suzi Ribeiro

II.3 Secretaria de Educação;

Titular: Milene Ferreira de Oliveira
Suplente: Ana Cláudia Pereira dos Santos

II.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Titular: Mauro Gonçalves Pereira
Suplente: Ricardo Ribeiro Cavalcante

II.5 Procuradoria-Geral do Município:

Titular: Marco Aurélio Batista
Suplente: Rafael Felício Mansano

II.6 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: Murilo Charallo Gallate
Suplente: Marina Massoli Matos

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do § 4º do art. 12 da Lei 1.965, de 30 de dezembro 2009, alterada pela Lei Municipal nº 3.100 de 26 de janeiro de 2024.

Art. 3º Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados às ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa no âmbito da competência definida no art. 10 da Lei Municipal n. 1695, de 30 de dezembro 2009, alterada pela Lei Municipal nº 3.100 de 26 de janeiro de 2024.

Art. 4º Caberá aos Conselheiros a elaboração e aprovação do Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de fevereiro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2D392F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº **052/2024, Inexigibilidade nº 031/2024** Objeto: **aquisição de testes NS1 Dengue F-Line Eco para uso na Unidade Sentinela contra a Dengue, instalada no Município de Guaxupé/MG. R\$ 45.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 74,I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 19 de fevereiro de 2024. Heber Hamilton Quintella – Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:2838416F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 022/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2023, firmado com **49.411.265 MARIA LINA DA COSTA**. **Objeto:** Constitui OBJETO deste contrato a Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para fins de exploração comercial do quiosque número 01 construído na praça (canteiro central) da Avenida Conde Ribeiro do Valle, em frente ao prédio do INSS, no Município de Guaxupé-MG, mediante contrato de concessão para operação, administração, manutenção, conservação, exploração econômica e comercial, pelo período de 60 (sessenta) meses. **Valor anual:** R\$ 25.200,00. Guaxupé, MG, 05/02/2024.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:710886A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 023/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2023, firmado com **DIEGO VASCONCELOS 09512876647**. **Objeto:** Constitui OBJETO deste contrato a Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para fins de exploração comercial do quiosque número 02 construído na praça (canteiro central) da Avenida Conde Ribeiro do Valle, em frente ao prédio do INSS, no Município de Guaxupé-MG, mediante contrato de concessão para operação, administração, manutenção, conservação, exploração econômica e comercial, pelo período de 60 (sessenta) meses. **Valor anual:** R\$ 27.000,00.

Guaxupé, MG, 05/02/2024.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:24291E85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 024/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2023, firmado com **49.411.265 MARIA LINA DA COSTA**. **Objeto:** Constitui OBJETO deste contrato a Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para fins de exploração comercial do quiosque número 03 construído na praça (canteiro central) da Avenida Conde Ribeiro do Valle, em frente ao prédio do INSS, no Município de Guaxupé-MG, mediante contrato de concessão para operação, administração, manutenção, conservação, exploração econômica e comercial, pelo período de 60 (sessenta) meses. **Valor anual:** R\$ 31.200,00. Guaxupé, MG, 05/02/2024.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:4ACD94FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2022, originado da Tomada de Preços nº 017/2022, firmado com a **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias e de execução por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa na área de

engenharia civil e/ou arquitetura para execução de campo society e Banheiro no Parque Municipal da Mogiana, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 57, §1º, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 09/02/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:

Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini

Código Identificador:F5768CE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 007/2024**

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 050/2024, **Dispensa de Licitação nº 007/2024**. **Objeto:** contratação de empresa especializada em revisão de veículos, para a revisão nos veículos placas, RVC 3174; RVE 8B29; RVE 8B23; RVC 3120; RVC 3180; RVC 3151, modelo Fiat Mobi, que se encontram no intervalo de tempo estabelecido na garantia, das seguintes Secretarias de Planejamento e Urbanismo, Saúde SAS, Saúde ADM, Saúde PSF e Saúde VISA. **Valor:** R\$ 4.288,93 **Fundamento Legal:** artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 19 de fevereiro de 2024. Heber Hamilton Quintella – Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:

Bárbara Romanelli de Faria

Código Identificador:847F3DD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
Nº 04/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse nº 04/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	3º	Leticia Rodrigues Gabriel
Agente de Administração I	1º(afrodescendente)	Patrice Luz da Costa
Agente de Administração I	1º(deficiente)	Ailson Fernandes de Lima
Técnico em Enfermagem I	1º	Gabriela Batista dos Reis
Psicólogo I	2º	Daniela Marras Dias de Souza
Psicólogo I	2º(afrodescendente)	Sara Beatriz Fioranti de Souza
Psicólogo I	4º	Gabriel Ramos de Castro
Engenheiro Civil I	1º	Cassiano Lucio Dias de Padua Ribeiro
Arquiteto I	1º	Isadora de Castro Rosa
Auxiliar de Manutenção Serviços Públicos	1º	Gian Lucas Sotareli
Técnico em Contabilidade I	1º	Eduardo Andre Pasquatto
Assistente Social I	1º	Bianca Soares
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	6º	Marcia Alves de Paula
Professor de Educação Infantil	2º	Liliane Rocha Rezende dos Santos
Professor Municipal	23º	Evelyn de Melo Lima

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 20 de fevereiro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração
ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 1 foto 3x4 recente;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
- () - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- () - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A2BDF448

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
210/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2022, originado da Tomada de Preços nº 022/2022, firmado com a empresa **WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato que tem por objeto a construção de oficina mecânica, lavador e infraestrutura para a usina de asfalto na Secretaria de Obras e Serviços Públicos no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 19/02/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO,
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:A07A619C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 091/2023, firmado com as empresas: **LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI, MELIM COMERCIAL LTDA, PAPELARIA LUANA LTDA, SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA, TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA e WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**. **Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais esportivos, em atendimento a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 257.761,40

Guaxupé/MG, 21/02/2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:E835A03E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
PROCESSO 030/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães) para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. Abertura: 05/03/2024 às 09:00h. Edital disponível: 21/02/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Iguatama, 21 de fevereiro de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:169B4F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024
PROCESSO 032/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de formula padrão para nutrição enteral e oral hipercalórica 1.5 kca/ml para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. Abertura: 05/03/2024 às 09:00h. Edital disponível: 21/02/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Iguatama, 21 de fevereiro de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:E2C86137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

PORTARIA Nº. 25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a advertência e suspensão de servidor efetivo Atila Daniel da Silva por ato de inobservância de dever funcional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, Sr. Júlio Fontoura de Moraes Junior, no uso de suas atribuições disposta no artigo 41, da Lei Orgânica Municipal e os preceitos constitucionais;

CONSIDERANDO, o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2023, que trata de condenação por ato de inobservância de dever funcional em face do servidor Atila Daniel da Silva, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, matrícula: 4133;

CONSIDERANDO, que durante o processo administrativo disciplinar foi garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE

Art. 1º - APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias disposta no art. 144 e 145 da Lei Municipal nº. 903/1990, ao servidor público efetivo **Atila Daniel da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, matrícula 4133, por ato de inobservância de dever funcional.

Art. 2ºFica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a proceder as anotações nos registros funcionais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ipanema, 20 de fevereiro de 2024.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:2C13C8C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPIUÍNA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUÍNA/MG –EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) DE VIAS NO MUNICÍPIO DE IPIUÍNA/MG, CONTRATO DE REPASSE OGU/MDR N.º 940019/2022 – OPERAÇÃO 1086386-65.” A presidente da Comissão Permanente de Licitações de Ipiuína/MG resolve ADJUDICAR o processo à empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.744.153/0001-06, pelo valor total de R\$ R\$ 1.799.981,59 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

ÉLIDA MARIA TOSTA SILVA
Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUÍNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) DE VIAS NO MUNICÍPIO DE IPIUÍNA/MG, CONTRATO DE REPASSE OGU/MDR N.º 940019/2022 – OPERAÇÃO 1086386-65).” O prefeito municipal de Ipiuína/MG resolve HOMOLOGAR o processo à empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.744.153/0001-06, pelo valor total de R\$ R\$ 1.799.981,59 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:95883131

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 49/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n.º 49/2024. CONTRATADA: ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica e operacional na migração e conversão de dados existentes, implantação, treinamento, suporte e manutenção por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública (ERP), em ambiente WEB, no modelo de computação em nuvem, multiusuário e multitarefa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguara. **Valor do Contrato:** R\$ 467.265,83. Processo Licitatório nº 192/2023, Pregão nº 134/2023. **Vigência:** 21/02/2024 a 20/02/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 21/02/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:25229F53

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA N.º 02/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna sem efeito o extrato do 1º Apostilamento a Ata N.º 02/2024. **CONTRATADA:** POSTO ITACEMA LTDA. Objeto: O presente apostilamento tem como objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro entre as partes, vez que houve alteração no preço dos combustíveis. Processo Licitatório nº 190/2020, Pregão nº 132/2023. Data de Publicação: 16/02/2024 (pg. 124) – Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data: 20/02/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B7B4F842

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 118/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00001/24
NÚMERO DO CONTRATO: 6171/23
PROCESSO: 000118/23
FORNECEDOR: JUSTA-COM.SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI 00.427.675/0001-11
VALOR DO ADITIVO: 18.000,00
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024
VIGÊNCIA: 08/02/2024 até 31/12/2024
HISTÓRICO: Acréscimo
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: ACRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R\$5,12 PARA R\$6,30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA PREFEITURA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D76B91B0

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2024**

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n.º013/2024

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **04 de março de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objeto a Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de paisagismo, manutenção, conservação e restauração de jardins, praças e outros, podas e remoção, combate e prevenção de pragas, compensação ambiental, jardineiras, em atendimento a Secretaria Obras e Serviços Urbanos, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 20 de fevereiro de 2024.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9F429957

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 002/2024 – PRC nº 008/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 008/2024 – Pregão nº 002/2024, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **M.D. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 21.896.442/0001-38 - VALOR TOTAL: R\$ 1.800.965,70 (Um milhão, oitocentos mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 26.859.719/0001-76 - VALOR TOTAL: R\$ 309.297,40 (Trezentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); MV MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 39.982.695/0001-90 - VALOR TOTAL: R\$ 45.815,80 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos); TH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.903.015/0001-06 - VALOR TOTAL: R\$ 2.237.763,70 (Dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos); VAREJAO PONTO CERTO COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 33.521.661/0001-11 - VALOR TOTAL: R\$ 58.970,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos da lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 20 de fevereiro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 002/2024 – PRC nº 008/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Empresas Vencedoras:

M.D. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 21.896.442/0001-38

VALOR TOTAL: R\$ 1.800.965,70 (Um milhão, oitocentos mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 26.859.719/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 309.297,40 (Trezentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

MV MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 39.982.695/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 45.815,80 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos)

TH DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.903.015/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 2.237.763,70 (Dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos)

VAREJAO PONTO CERTO COMERCIO ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 33.521.661/0001-11

VALOR TOTAL: R\$ 58.970,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 20/02/2024.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1117ABEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, através de sua Agente de Contratação, torna-se público para conhecimento de todos que a Dispensa de Licitação Nº 001/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais escolar personalizados (mochila, pasta, porta lápis, régua, garrafa, agenda e caderno) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG, foi considerada FRACASSADA, em razão de que a empresa que participou do presente certame, não conseguiu ofertar proposta no valor médio da licitação.

Itambé do mato Dentro, 31 de janeiro de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:E01025D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

Torna-se público a autorização e ratificação do Processo nº 100/2023, Dispensa de Licitação nº 041/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado. Fornecedor: GSSE SERVICE LTDA, CNPJ Nº 51.205.497/0001-15, no valor total: R\$ 11.779 (onze mil e setecentos e setenta e nove reais). Autorização e Ratificação 08/01/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:23C76011

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 041/2023

Torna-se público o Contrato de Nº 001/2024, referente ao Processo nº 100/2023, Dispensa de Licitação nº 041/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado. Fornecedor: GSSE SERVICE LTDA, CNPJ Nº 51.205.497/0001-15, no valor total: R\$ 11.779 (onze mil e setecentos e setenta e nove reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 08/01/2024 até 31/03/2024.

Publicado por:
 Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:0BCC7008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas das Secretarias Municipais, Merenda Escolar para escolas de Ensino Fundamental, infantil, creche e APAE, através do Sistema de Registro de Preços. Edital completo e realização através do site <https://bnc.org.br/>. Sessão dia 05/03/2024 às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA
 Pregoeira.

Publicado por:
 Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D72841B7

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contrato de programa de nº 017/2024 do Consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu, para prestação de serviço de Engenharia. Objeto: Prestação de serviços para a realização, elaboração de Projeto do loteamento industrial, localizado no município de Itanhandu – Minas Gerais. **Partes:** Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01. Caxambu/MG. Signatário: Presidente Juliano Diniz De Oliveira. Valor total do contrato R\$ 18.147,51. Vigência: 31/12/2024. Dotação: 851. Fonte: 1.500. Data: 07/02/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato nº 278/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Aditivar o salário do motorista carreta/máquina pesada. De R\$ 5.165,98 para R\$ 6.292,19 e alterar o valor do contrato de R\$ 1.174.952,80 (Hum milhão cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos, para R\$ 1.195.224,58 (Hum milhão cento e noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta oito centavos) – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda, CNPJ

10.617.255/0001-51, Resende/RJ. Dotação: 775. Ficha: 1.500. Data: 01/02/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:BD99BF1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.027 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, LOCALIZADOS NO BAIRRO E LOTEAMENTO JARDIM DAS ROSAS.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada como “Rua 04”, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua Antônio Batista Nasser.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Jacuí-MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:99958224

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.031 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, LOCALIZADOS NO BAIRRO E LOTEAMENTO JARDIM DAS ROSAS.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada como “Rua 11”, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua Geraldo Corrêa dos Santos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Jacuí-MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D0ED82AC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE JACUÍ/MG, PARA O MANDATO DE 2025/2028.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º.O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Jacuí/MG, para o mandato de 2025/2028, será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º.O Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$17.000 (dezesete mil reais).

Art. 3º.O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$5.000 (cinco mil reais).

Art. 4º.Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais).

Art. 5º.As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias.

Art. 6º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Jacuí-MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:500CFFB1

CONTRATOS E LICITAÇÕES

LEI MUNICIPAL Nº 2.028 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, LOCALIZADOS NO BAIRRO E LOTEAMENTO JARDIM DAS ROSAS.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada como “Rua 05”, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua Artur Cirino Neto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Jacuí-MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:3590739C

CONTRATOS E LICITAÇÕES

LEI MUNICIPAL Nº 2.029 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, LOCALIZADOS NO BAIRRO E LOTEAMENTO JARDIM DAS ROSAS.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada como “Rua 07”, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua Benedita Lopes Siqueira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Jacuí-MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:AF4610F4

CONTRATOS E LICITAÇÕES

LEI MUNICIPAL Nº 2.030 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, LOCALIZADOS NO BAIRRO E LOTEAMENTO JARDIM DAS ROSAS.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada como “Rua 10”, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua Capitão Quinca Izidoro

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Jacuí-MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:1B8A7158

CONTRATOS E LICITAÇÕES

LEI MUNICIPAL Nº 2.032 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, LOCALIZADOS NO BAIRRO E LOTEAMENTO JARDIM DAS ROSAS.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada como “Rua 12”, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua Maria Terezinha Simão de Oliveira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Jacuí-MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:47FA5B27

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.033 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, LOCALIZADOS NO BAIRRO E LOTEAMENTO JARDIM DAS ROSAS.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada como “Rua 13”, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua Manoel Valeriano da Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Jacuí-MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:21B64E5C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.034 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, LOCALIZADOS NO BAIRRO E LOTEAMENTO JARDIM DAS ROSAS.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada como “Rua 14”, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua Tabelaio Artur Freire.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Jacuí-MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6EF9EE51

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.035 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, LOCALIZADOS NO BAIRRO E LOTEAMENTO JARDIM DAS ROSAS.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A estrada municipal, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua Vereador Tomaz Pedro do Couto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Jacuí-MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2F391E6E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.036 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, LOCALIZADOS NO BAIRRO E LOTEAMENTO JARDIM DAS ROSAS.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada como “Rua 01” localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, será o prolongamento da Rua Josias Mário Chaves.

Art. 2º - A Rua Projetada como “Rua 02”, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, será o prolongamento da Rua Maria Avelar de Oliveira.

Art. 3º - A Rua Projetada como “Rua 03”, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua Dr. Álvaro de Paula Campos Sobrinho.

Art. 4º - A Rua Projetada como “Rua 06”, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua João Batista Martins de Oliveira.

Art. 5º - A Rua Projetada como “Rua 08”, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, será o prolongamento da Rua Antônio de Souza Arantes.

Art. 6º - A Rua Projetada como “Rua 09”, localizada no Bairro e Loteamento Jardim das Rosas, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua João de Deus Silva.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Jacuí-MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:560F888F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.037 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, LOCALIZADOS NO BAIRRO E LOTEAMENTO JARDIM DAS ROSAS.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada como “Rua 05” localizada no Bairro Mínerita, Loteamento Minas Nova, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua Wilson Augusto de Oliveira.

Art. 2º - A Rua Projetada como “Rua 07” localizada no Bairro Minerita, Loteamento Minas Nova, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua João Augusto de Oliveira.

Art. 3º - A Rua Projetada como “Rua 09” localizada no Bairro Minerita, Loteamento Minas Nova, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua Marcela Simão Augusto de Oliveira Parisi.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Jacuí-MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde

Código Identificador:6A524347

CONTRATOS E LICITAÇÕES

LEI MUNICIPAL Nº 2.024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera, Anexos de Riscos Fiscais da LDO do exercício de 2024.

O Povo do município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o “Anexo de Metas Fiscais da LDO do Exercício de 2024, conforme anexo.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual em virtude dessa alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde

Código Identificador:2A79C98D

CONTRATOS E LICITAÇÕES

LEI MUNICIPAL Nº 2.025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial para inclusão de dotação orçamentária para subvencionar a Entidade AMAPP – Associação de Amigos do Autista e Psicótico de São Sebastião do Paraíso - MG.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para subvencionar a Entidade AMAPP – Associação de Amigos do Autista e Psicótico de São Sebastião do Paraíso – MG, CNPJ: 23.767.585/0001-75, na seguinte dotação orçamentária:

0209 Secretaria Municipal de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1001 Atenção a Saúde da Comunidade
0.130 Subvenção a AMAPP – São Sebastião do Paraíso
335043 Subvenções Sociais. R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) – Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei poderá ser utilizado um dos recursos autorizados pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2024, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde

Código Identificador:832F5D92

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2024 - INEXIGIBILIDADE
10/2024 - CREDENCIAMENTO 01/2024**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados que no dia 13/03/2024 (quarta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 30/2024 - Inexigibilidade nº 10/2024 – Credenciamento nº 001/2024, cujo objeto é a **Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de locação de caminhão muncck**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 20 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

Pregoeiro.

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida

Código Identificador:668F87B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, através de seu Diretor Sr. José Afonso Martins, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em atendimento ao Setor de Suprimentos do DAE e em

cumprimento aos requisitos para aquisição de bens e serviços estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, através da empresa: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, conforme Processo Licitatório nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21, com o valor total estimado para 24 meses em R\$ 45.448,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

João Monlevade, 19 de fevereiro de 2024

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor - DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:78F4B752

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 002/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MONITOR DE ATIVIDADES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

ADIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2024, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que forem abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município (Diário AMM), no site oficial da Prefeitura de João Monlevade e no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Edital nº 002/2024 Processo Seletivo Simplificado – Monitor de Atividades.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº002/2024 do Processo Seletivo Simplificado - Monitor de Atividades e outras publicações decorrentes das fases do Processo.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação divulgada no site oficial da Prefeitura de João Monlevade, no quadro de avisos no hall da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município (Diário AMM).

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo é de 1(ano), contado a partir da publicação deste Termo de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula o certame.

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 002/2024 - Monitor de Atividades não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

COMUNICA que os candidatos classificados serão convocados oportunamente, mediante Edital a ser publicado no site oficial do Município e afixação no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser, Obedecendo a ordem de classificação e a necessidade do serviço.

Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Termo de Homologação, que fica à disposição por afixação quadro de avisos na Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser e pela Internet no endereço www.pmjm.mg.gov.br e através do Diário Oficial do Município (Diário AMM), visando atender ao restrito interesse público.

João Monlevade, 21 de fevereiro de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:629BA058

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
07/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, Carteira de Identidade nº M -179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **AME - ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.053.246/0001-50, com sede na Rua Trinta e Dois, nº 63, Bairro Areia Preta – João Monlevade – MG – CEP.: 35.930-399, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente **ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº M-9.113.546/PCMG, CPF.: 311.794.606-34, residente e domiciliada na Rua Vinte e Dois, nº51, Bairro Areia Preta–João Monlevade – MG – CEP.: 35.930-404, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 04/2022, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Fomento originário;
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 07/2022, que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 07/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 07/2022**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da AME - Associação Maria Efigênia

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9773E9E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

ATA RP 042/2024 - CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ATA RP 042/2024 - CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obra, decorrente do **Pregão Eletrônico 76/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 537/2023, homologado em 08/02/2024 - **Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 935,10 - Data: 15/02/2024.**

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:77ABA1CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

ATA RP 043/2024 - CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 043/2024 - CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obra, decorrente do **Pregão Eletrônico 76/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 537/2023, homologado em 08/02/2024 - **Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 2.915,00 - Data: 15/02/2024.**

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:04A99043

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

ATA RP 044/2024 - KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 044/2024 - KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obra, decorrente do **Pregão Eletrônico 76/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 537/2023, homologado em 08/02/2024 - **Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 4.000,00 - Data: 15/02/2024.**

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:045362EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

ATA RP 045/2024 - KITFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 045/2024 - KITFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obra, decorrente do **Pregão Eletrônico 76/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 537/2023, homologado em 08/02/2024 - **Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 34.511,30 - Data: 15/02/2024.**

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1711764C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

ATA RP 046/2024 - SOLUÇÃO FERRAMENTAS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 046/2024 - SOLUÇÃO FERRAMENTAS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obra, decorrente do **Pregão Eletrônico 76/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 537/2023, homologado em 08/02/2024 - **Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 83.276,90 - Data: 15/02/2024.**

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4BB2E697

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

ATA RP 047/2024 - XERO MADEIRAS LTDA EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 047/2024 - XERO MADEIRAS LTDA EPP - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obra, decorrente do **Pregão Eletrônico 76/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 537/2023, homologado em 08/02/2024 - **Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 14.289,96 - Data: 15/02/2024.**

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:36B5EC5D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023 RELATÓRIO DE RESULTADO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

Nos dias 06 de fevereiro de 2024, os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos, nomeados pela Resolução nº 21/2023, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Getulio Vargas, nº 4.798, Bairro Carneirinhos, para finalizar a seleção dos projetos referentes ao Edital de Chamamento Público 003/2023.

A comissão, de posse do Edital de Chamamento Público 003/2022, publicizado em 23 de novembro de 2023, fazendo uso das atribuições conferidas a ela no ato de sua designação, selecionou os projetos em conformidade com os novos prazos (retificação nº2 de 15 de janeiro de 2024) e, seguindo os requisitos editalícios após decorrido prazos e não havendo recursos impetrados, apresenta como Resultado Final:

	IDENTIFICAÇÃO	Pontuação	Projeto Aprovado	VALOR
1º	Rotary Club de João Monlevade	80	Ryla João Monlevade 2024 - Liderança para Jovens	R\$ 51.915,00
2º	Associação Metodista de Assistência Social - AMAS	76	"Viver e crescer"	R\$ 66.360,00
3º	Projeto Vida Nova	74	"Meu Espaço Meu Viver"	R\$ 66.360,00
4º	Associação de Pais e amigos dos surdos de João Monlevade e Região - APAS-MON	72	"Promovendo Integração Social"	R\$ 66.359,20
5º	Associação Maria Efigênia - AME	68	"Inclua & AME: Nutrição e lazer para Crianças e Adolescentes"	R\$ 66.338,23

6º	Cáritas Diocesana	66	Educar para o Bem Viver"	R\$ 66.326,82
7º	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade	69	Ampliando Atendimento"	R\$ 66.300,00
8º	AABCC – Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste	68	Crescendo para o Futuro"	R\$ 66.345,90
9º	Associação Meninos do Morro	63	"Esporte é pra transformação Social"	R\$ 66.360,00
			Valor total	R\$ 582.665,15

João Monlevade 06 de fevereiro de 2024

Comissão:

RITA DE CÁSSIA ANICETO DOS REIS
Wellington Caetano da Silva

SANDRA MARIA DE CASTRO

NÁDIA COTA GUIMARÃES

ROSIMEIRY DE SOUZA SANTOS

CARINA DAS GRAÇAS DE ASSIS SILVA

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:87026E25

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

- RETIFICAÇÃO 1 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - (LEI FEDERAL Nº 195 DE 8 DE JULHO DE 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO") PRÊMIO CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

ONDE SE LÊ:

13.1.1 CINEMA DE RUA OU ITINERANTE: Cinema de rua ou itinerante: serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados (artigo 3º. Inciso III, parágrafo 6º do Decreto 11.453/2023).

LEIA-SE:

13.1.1 CINEMA DE RUA E CINEMA ITINERANTE:

A) CINEMA DE RUA: serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em **espaço aberto / área pública, com localização fixa;** de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados (artigo 3º. parágrafo 6º do Decreto 11.525/2023).

B) CINEMA ITINERANTE: serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaço aberto / área pública, **em equipamentos móveis, com alteração periódica de localização,** de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados (artigo 3º, parágrafo 6º do Decreto 11.525/2023).

João Monlevade, 16 de fevereiro de 2024.2.16

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Presidente Cultura de Cultura

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:827363A9

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2023
RESULTADO PRELIMINAR**

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** da “**Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto a realização do V Encontro de Motociclistas de João Monlevade a ser realizado nos dias 12/04/2024 e 13/04/2024, na “Praça da Paz”, localizada na rua Paulo Silva- Vila Tanque, João Monlevade - MG”** nos termos da Lei nº13.019/2014.

Considerando que a Comissão de Seleção do Chamamento, instituída pela Portaria 213 de 15 de maio de 2023, de acordo com os critérios estipulados no Edital 04/2023, analisou e avaliou o projeto apresentado tendo como resultado Preliminar:

PROPOSTA CLASSIFICADA			
	Identificação	Pontuação	Valor
1º	Moto Clube Voo das Águias CNPJ 21.807.959/0001-03	8,16	R\$ 30.000,00

Fica estabelecido o prazo para interposição de recurso o período de 21/02/2024 a 27/02/2024 seguindo os critérios estabelecidos no Edital 04/2023.

João Monlevade, 19 de Fevereiro de 2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:53948E62

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 01/2024

Espécie: Contrato de fornecimento de materiais de consumo.

Contratado: ALBATROZ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 43.270.953/0001-82.

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) destinado aos veículos da Câmara de João Pinheiro - MG

Fundamentação: O presente contrato decorre do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024, nos termos das Leis Federais Lei 14.133/21.

Valor estimado: R\$ 46.200,00(quarenta e seis mil reais).

Dotações Orçamentárias: Aquisição de Materiais de Consumo - 33.90.30-00

Vigência: 15 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Publicado por:

Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:78BA284F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 07/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 07/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Arte Implantes Materiais Cirúrgicos

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de grameadores cirúrgicos com carga, sendo materiais de consumo destinados ao Bloco Cirúrgico do Hospital Antônio Carneiro Valadares, utilizados em procedimentos cirúrgicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 04/2024.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no

Processo nº 07/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$ 32.399,10 (trinta e dois mil trezentos e noventa e noventa reais e dez centavos).

Dotações Orçamentárias: 02.07.10.3302.103.26999.3.3.90.30.00.

Ficha: 232 - material de consumo - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:5E36D6EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL 02/2024

EDITAL nº 02/2024

Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata-MG.

O Excelentíssimo Senhor Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período de **21/02/2024 até o dia 28/02/2024**, as inscrições para o Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata-MG, nos termos da legislação municipal, das disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Lagoa da Prata-MG, com supervisão da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 069/2023.

O Anexo I – Das Funções temporárias/Vagas/Escolaridade/Carga Horária e Remuneração.

O Anexo II – Conteúdo Programático.

O exercício das atividades de que trata este Edital dar-se-á no âmbito do Município de Lagoa da Prata/MG.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG: www.lagoadaprata.mg.gov.br

O prazo de validade dos contratos decorrentes deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, obedecidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.299/2005, que trata da contratação temporária.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no site www.lagoadaprata.mg.gov.br, no período de **21 de fevereiro de 2024 até o dia 28 de fevereiro de 2024**.

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;

ter idade mínima de 18 anos;

gozar boa saúde;

estar em dia com as obrigações eleitorais;

estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

estar em gozo dos direitos políticos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

atender os requisitos exigidos no Anexo I.

Ao realizar a inscrição, o candidato declara que conhece os termos do presente Edital e preenche as condições exigidas em seus itens.

Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.

Para os candidatos ao emprego/função de **ENFERMEIRO**, a prova objetiva conterá 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais.

Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que: não obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva.

obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas (português ou conhecimentos específicos).

São atribuições do cargo/emprego de **ENFERMEIRO**:

3.4.1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;

3.4.2. Orientar os demais servidores do órgão onde atua;

3.4.3. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

3.4.4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PROVA OBJETIVA: A prova objetiva será realizada no dia **02 de março de 2024, de 8:00 às 11:00 horas**, na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 132, Centro, Lagoa da Prata-MG.

Havendo alteração da data prevista será publicada, com antecedência, nova data para a realização das provas.

As Provas objetivas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 03 (três) horas.

Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

O ingresso do candidato à sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pelo Edital.

Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.).

No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar Cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.

O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.

Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

apresentar-se após o fechamento dos portões;
tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;
fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, durante o período de realização das provas;
fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

Caso ocorram as situações previstas no item anterior, será lavrada a ocorrência pelos examinadores na “Ata de Ocorrências do Processo Seletivo” que será enviada à Comissão de Processo Seletivo para as providências cabíveis.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para efeito de aprovação na PROVA OBJETIVA, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação da prova. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos.

Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

Obtiver maior nota na prova de português;
For mais idoso.

DO CONTRATO

Para celebração do contrato, o candidato aprovado apresentará ao Município de Lagoa da Prata os documentos abaixo relacionados, em fotocópias:

Cédula de Identidade;
C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
Cartão de inscrição do PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Carteira de Trabalho (página com foto frente-verso e o último contrato);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Fotocópia do comprovante de habilitação: diploma ou comprovante de conclusão de curso;
Carteira e registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente, quando for o caso, com data de validade vigente;
Certidão que comprove o estado civil (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, etc.)
Comprovante de residência atualizado;
Habilitação exigida no ANEXO I.

7.2. Para investidura nos cargos, o candidato aprovado e classificado neste processo seletivo, cumulativo aos demais requisitos do item 2.2, deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço de medicina do trabalho do Município de Lagoa da Prata.

7.3. A perícia médica para aferição da aptidão física e mental constará de minuciosa avaliação clínica, abrangendo anamnese clínica e ocupacional, avaliação da aptidão física e mental do candidato,

compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do emprego, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas, emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e avaliação dos resultados dos exames.

7.3.1. Exames a realizar:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Urina de Rotina;
- d) Creatinina;
- e) TSH;
- f) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;
- g) Anti-HBS (Hepatite B).

7.3.2. Os exames descritos no subitem 7.3.1 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato, mas somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de agendamento da perícia médica.

7.3.3. O material de exame de urina, de que trata a alínea “c” do subitem 7.3.1, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

7.3.4. No resultado de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

7.3.5. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital ou em fotocópias.

7.3.6. A apresentação dos exames descritos no artigo anterior no momento da realização da perícia médica é condição imprescindível para a aferição da aptidão física e mental do candidato.

7.3.7. O candidato que não apresentar os exames exigidos, deixar de apresentar algum dos exames, ou apresenta-los em desconformidade com as determinações, será automaticamente considerado inapto na perícia médica, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

7.3.8. Durante a perícia médica os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos, fornecido pela Prefeitura Municipal.

7.3.9. Na perícia médica o serviço de Medicina do Trabalho oficial do município poderá exigir a realização de outros exames, bem como poderá aplicar testes complementares que julgar necessários para a aferição da aptidão física e mental do candidato.

7.3.10. Todos os exames descritos no subitem 7.3.1., bem como os exames complementares eventualmente solicitados pelo serviço de Medicina do Trabalho, deverão ser realizados às expensas do próprio candidato.

7.4. O serviço de Medicina do Trabalho deverá concluir pela aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício das atribuições do emprego público na emissão do LAUDO SOBRE APTIDÃO.

7.4.1. O candidato considerado inapto na perícia médica poderá recorrer da decisão à Secretaria Municipal de Administração - no Setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que tiver tomado ciência do resultado de inaptidão.

7.4.2. A interposição de recurso suspende o prazo legal para posse do candidato.

7.4.3. O Recurso será analisado por junta médica recursal designada especificamente para esse fim, a qual poderá solicitar novos exames e realizar nova avaliação clínica no candidato.

7.5. O candidato considerado inapto na perícia médica estará impedido de assumir a função.

7.6. Os requisitos descritos no subitem 2.2 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no referido subitem impedirá a posse do candidato.

7.7. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento caso haja nomeações advindas de Concurso Público, e nas demais hipóteses previstas na Lei Municipal 1.299/2005.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos, fundamentados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação do gabarito oficial e dos resultados classificatórios.

Para a interposição de recursos determinada no item 8.1 deste Edital, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, em se tratando de dias úteis. Em caso contrário, ou seja, não sendo dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, não sendo aceitos recursos coletivos.

Os recursos mencionados deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – Ref. Recurso Edital nº 02/2024**

–Função, nome do candidato, número de inscrição, conforme modelo a seguir:

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MINAS GERAIS
RECURSO - Edital nº 02/2024**

Candidato:

Nº do documento de identidade: _

Recurso:_(citar o objeto do recurso)

Nº da Questão:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: _/ _/

Assinatura:

Os recursos serão protocolizados na Secretaria Municipal de Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, situada na Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, em Lagoa da Prata-MG.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas no Diário Oficial e no sítio oficial do Município.

O acompanhamento da divulgação de Editais, avisos, comunicados e resultados relacionados ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no no Diário Oficial no sítio oficial do Município.

A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, manter seu endereço atualizado, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pelo Município de Lagoa da Prata, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes na inscrição.

Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópia de caderno de provas a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

O Município de Lagoa da Prata não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, através de Portaria nº 069/2023.

Lagoa da Prata-MG, 15 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

- ANEXO I -

DO CARGO / VAGAS / ESCOLARIDADE / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO

CARGO	N.º VAGAS	de ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	04	Curso superior de Enfermagem e registro no respectivo Conselho	40 HORAS	R\$ 4.912,46

- ANEXO II -

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENFERMEIRO

(Curso superior de Enfermagem e registro no respectivo Conselho)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico de 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM NÍVEL SUPERIOR – (ENFERMEIRO): Legislação Aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução

453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Sistema de informação em saúde

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:6875E8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 36/2024, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ACOLHER HOME CARE BH LTDA**, CNPJ sob o nº. **41.726.226/0001-51**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE TERAPIA DE REABILITAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA COM FOCO EM DISFALGIA, PARA O MENOR R.J.F.S, CONFORME PROCESSO DE Nº5000113-40.2024.8.13.0372. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO E JUSTIFICADO NA SOLICITAÇÃO MÉDICA**, no valor de R\$ 11.952,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais), conforme Processo nº: 35/2024, Dispensa de Licitação nº: 36/2024.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:6DB59001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 36/2024, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ACOLHER HOME CARE BH LTDA**, CNPJ sob o nº. **41.726.226/0001-51**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE TERAPIA DE REABILITAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA COM FOCO EM DISFALGIA, PARA O MENOR R.J.F.S, CONFORME PROCESSO DE Nº5000113-40.2024.8.13.0372. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO E JUSTIFICADO NA SOLICITAÇÃO MÉDICA**, no valor de R\$ R\$ 11.952,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais), conforme Processo nº: 35/2024, Dispensa de Licitação nº: 36/2024.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:0D877A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 092/2023 TOMADA DE PREÇO nº 011/2023 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de Galpão na comunidade Fumaça no município de Lagoa dos Patos/MG, recursos convênio 9383977, transferência especial

2023, indicação 119880 e transferência especial 2022 res. SEGOV/21/2022. **CONTRATO 015/2024** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Raian Ramos Rabelo, CPF ***.587.626-** p/ **ERRE3 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 48.126.926/0001-54** - valor total de R\$: R\$ 161.052,25 (cento e sessenta e um mil e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 05/02/2024-Vigência: 06 meses.

Proc. nº 093/2023 TOMADA DE PREÇO nº 012/2023 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de calçamento em blocos intertravados e arquiabancadas no parque de exposições no município de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 016/2024** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Raian Ramos Rabelo, CPF ***.587.626-** p/ **ERRE3 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 48.126.926/0001-54** - valor total de R\$: R\$ 155.519,03 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e dezenove reais e três centavos). Assinatura: 05/02/2024-Vigência: 06 meses.

Lagoa dos Patos, 05 de fevereiro de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Proc. nº 095/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 040/2023 - Registro de preço para aquisição de gás oxigênio medicinal e cilindros em aço para atendimento a secretaria de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 013/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Juliano Caldeira Corsino da Silva, CPF sob o nº ***.960.726-** p/ + **OXIGENIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27140901000135-** valor Total R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais). Assinatura: 08/02/2024 Vigência: 12 meses (08/02/2025).

Proc. nº 096/2023 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP nº 041/2023 - Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de placas inaugural para atender o município de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 014/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Renato Soares da Silva, CPF ***.744.546-** p/ **49.241.856 JANAINA MARIA VALADARES, CNPJ nº 49.241.856/0001-48** - valor Total R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Assinatura: 08/02/2024 Vigência: 12 meses (08/02/2025).

Proc. nº 096/2023 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP nº 041/2023 - Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de placas inaugural para atender o município de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 015/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Justino Davino Peres, CPF ***.636.606-** p/ **JUSTINO DAVINO PERES EPP, CNPJ nº 05.588.878/0001-03** - valor Total R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinatura: 08/02/2024 Vigência: 12 meses (08/02/2025).

Lagoa dos Patos, 08 de fevereiro de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

Proc. nº 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 042/2023 - Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de material de expediente, didático e educativo, destinados as atividades das secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 016/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Cidinei Gonçalves de Figueiredo, CPF ***.768.898-** p/ **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA, inscrito no CNPJ de número: 71.315.964/0001-77** - valor Total R\$ 89.731,65 (oitenta e nove mil e setecentos e trinta

um reais e sessenta e cinco centavos). Assinatura: 15/02/2024
Vigência: 12 meses (15/02/2025).

Proc. nº 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 042/2023 – Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de material de expediente, didático e educativo, destinados as atividades das secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 017/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. João Wellington Monteiro Tolentino, CPF ***.252.996-** p/ **COMERCIAL JBC LTDA, inscrito no CNPJ de número: 30.157.786/0001-16** - valor Total R\$ 244.591,55 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). Assinatura: 15/02/2024 Vigência: 12 meses (15/02/2025).

Proc. nº 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 042/2023 – Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de material de expediente, didático e educativo, destinados as atividades das secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 018/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Franciele Lucia Camara Dias, CPF ***.917.246-** p/ **FRANCIELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665, inscrito no CNPJ de número: 19.193.529/0001-05** - valor Total R\$ 67.428,10 (sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos). Assinatura: 15/02/2024 Vigência: 12 meses (15/02/2025).

Proc. nº 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 042/2023 – Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de material de expediente, didático e educativo, destinados as atividades das secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 019/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Geraldo Pereira dos Santos, CPF ***.936.886-** p/ **GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.180.489/0001-70** - valor Total R\$ 32.136,60 (trinta e dois mil e cento e trinta e seis reais e sessenta centavos). Assinatura: 15/02/2024 Vigência: 12 meses (15/02/2025).

Proc. nº 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 042/2023 – Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de material de expediente, didático e educativo, destinados as atividades das secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 020/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Juscelio Januário da Fonseca, CPF ***.341.316-** p/ **JJ DA FONSECA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrito no CNPJ de número: 50.432.982/0001-69**-valor Total R\$ 7.390,10 (sete mil trezentos e noventa reais e dez centavos). Assinatura: 15/02/2024 Vigência: 12 meses (15/02/2025).

Proc. nº 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 042/2023 – Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de material de expediente, didático e educativo, destinados as atividades das secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 021/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Sara Batista Pereira Duarte, CPF ***.519.076-** p/ **SARA BATISTA PEREIRA DUARTE - ME, CNPJ nº 11.067.054/0001-90**- valor Total R\$ 5.501,50 (cinco mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos). Assinatura: 15/02/2024 Vigência: 12 meses (15/02/2025).

Lagoa dos Patos, 15 de fevereiro de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C797B96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 098/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2023 – Contratação de empresa para realização e organização de competição equestre predominante na região a ser realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de maio de 2024 no município de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 017/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Alan Patrik Ribeiro Afonso, CPF ***.438.526-** p/ **ALAN P. RIBEIRO AFONSO (NOVO EVENTO), inscrito no CNPJ nº 36.363.425/0001-02**- valor total de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)** -Assinatura: 15/02/2024 - Vigência: 31/12/2024.

Lagoa dos Patos, 15 de fevereiro de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1AA8AEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
06ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento:22/02/2024

Horário: 14h às 15h

Local:Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigência do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
8º	ALINE BATISTA DE ABREU	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	20/02/2024	
9º	SAMANTHA MARCAL MIRANDA	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	20/02/2024	
9º	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES	Médico de Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	20/02/2024	

	DE LIMA		
10º	BRAULLIA MARQUES LANA	Médico de Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	20/02/2024
8º	EMELY CAROLINE DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	20/02/2024

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FDE5DAD3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 141**

Homologação do Pregão Eletrônico RP 141/2023, Processo Licitatório 270/2023 as seguintes empresas: Melhor Oferta Comercio de Mercadoria em Geral Ltda, CNPJ: 46.531.296/0001-78, Total: R\$ 42.462,40 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais). Silene Alves de Lima Soares – Me, CNPJ: 01.018.592/0001-31, Total: R\$ 235.479,30 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos). 3 Poderes Comercio Ltda, CNPJ: 14.937.152/0001-20, Total: R\$ 76.740,63 (setenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). Comercial TBS Ltda, CNPJ: 47.861.073/0001-31, Total: R\$ 58.186,58 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas Ltda, CNPJ: 37.730.284/0001-81, Total: R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais). Objeto: Aquisição parcelada de utensílios de cozinha e itens de acondicionamento, para atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, seus setores, a rede municipal de ensino e instituições conveniadas.

Lagoa Santa, em 20 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde-interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:B084231D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.207/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Proíbe o descarte impróprio de resíduos na Lagoa Central e no Município de Lagoa Santa.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Santa manteve, e eu, cumprindo o determinado no art. 49, § 6º, parte final, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGO e FAÇO PUBLICAR**, a seguinte parte da Lei Municipal nº 5.207/2023, de 11 de dezembro de 2023, que recebeu Veto do Prefeito Municipal não mantido pelo Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º - (...)

(...)

Art. 2º - (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - Quando o volume depositado for até um metro cúbico, a multa inicial será de 22 UPFM – LS (Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa).

§ 3º - Quando o volume ultrapassar um metro cúbico, a multa será variável entre 100 UPFM-LS e 200 UPFM-LS e sua gradação levará em conta a quantidade de resíduos e o seu potencial dano à saúde pública ou ao meio ambiente.

§ 4º Na reincidência a multa será aplicada em dobro considerando o valor máximo, ou seja, 200 UPFM-LS.

Art. 3º - (...)

Art. 4º - (...)

§ 1º - Quando o volume depositado for até um metro cúbico, a multa inicial será de 22 UPFM – LS (Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa).

§ 2º - Quando o volume ultrapassar um metro cúbico, a multa inicial será variável entre 50 UPFM-LS e 200 UPFM-LS e sua gradação levará em conta a quantidade de resíduos e o seu potencial dano à saúde pública ou ao meio ambiente.

§ 3º - Na reincidência a multa será aplicada em dobro considerando o valor máximo, ou seja, 200 UPFM-LS.

(...)

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 15 de fevereiro de 2024.

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:C2D467A4

**GABINETE DO PREFEITO
VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 6.027/2024**

Ofício nº: 011/2024 – GABPR/ASJU

Lagoa Santa, 08 de janeiro de 2024.

Exmo. Sr. Leonardo Viana Daher
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto integral ao Projeto de Lei nº 6.027/2024, que “*Proíbe a cobrança de laudo médico em casos de deficiência física visível no município de Lagoa Santa - MG*”

Exmo. Sr. Presidente,

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar, nos termos do artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta integralmente o Projeto de Lei nº 6.027/2024, de iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa,** pelas razões a diante expostas:

1 - DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 5.981/2023 visa proibir a cobrança de laudo médico em casos de deficiência física visível no âmbito do município de Lagoa Santa – MG, com vistas a simplificar processos burocráticos e eliminar obstáculos desnecessários para aqueles que já enfrentam desafios significativos em suas vidas.

Em que pese à finalidade da proposição, deve ser vetada com base nas razões a seguir expostas:

1.1 - DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE

A Constituição da República de 1988, sagrou em seu art. 5º, o princípio da igualdade:

“**Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.”

Por meio desse princípio são vedadas as diferenciações arbitrárias não justificáveis pelos valores da Constituição Federal. O princípio da igualdade encontra-se representado, exemplificativamente, no artigo 4º, inciso VIII, que dispõe sobre a igualdade racial; do artigo 5º, I, que trata da igualdade entre os sexos; do artigo 5º, inciso VIII, que versa sobre a igualdade de credo religioso; do artigo 5º, inciso XXXVIII, que trata da igualdade jurisdicional; do artigo 7º, inciso XXXII, que versa sobre a igualdade trabalhista; do artigo 14, que dispõe sobre a igualdade política ou ainda do artigo 150, inciso III, que disciplina a igualdade tributária.

A inclusão social das pessoas com deficiência significa torná-las participantes da vida social, econômica e política, assegurando o respeito aos seus direitos perante a sociedade, o Estado e o Poder Público.

O acesso a estes direitos permite à pessoa com deficiência, a igualdade de oportunidade com as demais pessoas, cabendo a União, Estado e Município, por meio de normas e regulamentos, a garantia de acesso a tais direitos somente para seus reais destinatários.

Neste diapasão o laudo médico é de extrema importância para garantir os direitos e benefícios previstos por lei às pessoas com deficiência. O citado documento é utilizado como base para aferição da condição de pessoa com deficiência, possibilitando a concessão de direitos sociais, trabalhistas, acesso a serviços de saúde e educação especializada, ambientes de trabalho adaptados para serem mais inclusivos e acessíveis, cotas em universidades e cargos públicos, dentre outros.

O laudo médico também é essencial para promover a inclusão social, assegurando que pessoas com deficiência tenham suas necessidades específicas atendidas e sejam tratadas com dignidade e respeito.

A proposta de lei, na forma apresentada, embora vise à simplificação de processos burocráticos e eliminação de obstáculos desnecessários, poderá gerar uma maior discriminação das pessoas com deficiência, sobretudo daquelas que possuem deficiência não aparente ou de difícil constatação, visto que para essas continuaria obrigatório o dever de apresentação de laudo médico para comprovar sua condição de deficiência, violando assim, o princípio da igualdade.

Observa-se ainda, que o projeto de lei não tratou de estabelecer para quais serviços os laudos deixariam de ser obrigatórios, nem tampouco quais seriam os mecanismos de verificação da situação de deficiência, deixando a cargo das instituições e prestadores de serviços determinarem a existência ou não de deficiência.

A Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, estabelece em seu art. 2º, que pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o mesmo dispositivo fixa os meios de sua aferição por meio de equipe multiprofissional e interdisciplinar:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

§ 2º O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

§ 3º O exame médico-pericial componente da avaliação biopsicossocial da deficiência de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizado com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental conforme situações e requisitos definidos em regulamento.

A mesma norma estabeleceu no art. 2-A a utilização de cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas, facilitando assim a identificação da pessoa com deficiência:

Art. 2º-A É instituído o cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas.

(...)

§ 2º A utilização do símbolo de que trata o caput deste artigo **não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência, caso seja solicitado pelo atendente ou pela autoridade competente.**

Note-se que mesmo com a instituição do cordão de fita, a norma federal não afastou o dever de apresentação de documento comprobatório de deficiência em caso de solicitação por atendente ou autoridade competente.

A ausência de atestado/laudo médico e uma avaliação simplista da condição de deficiência pode induzir a erros gravíssimos, e franquear de forma indiscriminada acessos prioritários a serviços e direitos a quem deles não necessita, em detrimento de seus reais destinatários.

Outro ponto importante e que deve ser considerado, é que a norma pode causar efeito reverso do que propõe, levando a situações de cunho discriminatório, pois no intuito de verificar situações concretas de deficiência, o agente observador, que não detenha o devido preparo, pode acabar por causar constrangimentos desnecessários aos indivíduos, gerando com isso, exacerbada desigualdade para aqueles que a lei visa proteger.

A exigência de apresentação de laudo como critérios objetivo visa justamente promover a igualdade entre indivíduos no acesso a direitos e serviços, a segurança para as instituições e prestadores de serviços, mas também o respeito e o sigilo ao usuário de serviços públicos, que por vezes não querem ser expostos à avaliação pública de suas condições, por sentimentos e convicções pessoais.

Diante disso, conclui-se que a matéria constante do Projeto de Lei nº 6.027/2023 é contrária ao Princípio Constitucional da Igualdade e ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, sendo ainda, contrária ao interesse público, devendo por isso ser vetada.

2 - CONCLUSÃO

Com base na fundamentação apresentada, **Veto Integralmente o Projeto de Lei nº 6.027/2023** e, por consequência, propício a reapreciação da matéria, por parte desse egrégio Poder Legislativo, certo de que seus membros, ao conhecerem os motivos legais, reformularão seu posicionamento.

Após, publiquem-se as presentes razões de veto nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:B2B6B462

**GABINETE DO PREFEITO
VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 6.104/2024**

Ofício nº: 132/2024/GABPR/ASJU

Lagoa Santa, 08 de fevereiro de 2024.

**Exmo. Sr. Leonardo Viana Daher
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Assunto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 6.104/2024, que “denomina complexo esportivo “Achiles Antonio de Abreu” localizado à Avenida Getúlio Vargas, Bairro Várzea, neste Município de Lagoa Santa/MG.”

Exmo. Sr. Presidente,

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar, nos termos do artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta integralmente o Projeto de Lei nº 6.104/2024, de iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa**, pelas razões a diante expostas:

1 - DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 6.104/2024 propõe a alteração do nome do “antigo espaço público Areião” localizado na Avenida Getúlio Vargas, bairro Várzea para que passe a denominar-se “Achiles Antonio de Abreu”.

Em que pese à finalidade da proposição, essa deve ser vetada com base nas razões a seguir expostas:

1.1 - DA CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO

A Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa constitui ao Chefe do Poder Executivo, competência para vetar o Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal, caso verifique no todo ou em parte, sua inconstitucionalidade, ilegalidade ou contrariedade ao interesse público:

Art. 49A proposição de lei, resultante de projeto aprovado pela Câmara, será enviada ao Prefeito que, no prazo de quinze dias úteis, contados da data de seu recebimento:
(...)

II - se a considerar, no todo ou em parte, inconstitucional ou ilegal, ou **contrária ao interesse público**, a vetará, total ou parcialmente, dentro de quarenta e oito horas, comunicará os motivos do veto ao Presidente da Câmara.

A denominação ora pretendida é uma honrosa homenagem a Achiles Antonio de Abreu, pois notória sua contribuiu para o Município de Lagoa Santa, em especial para o Bairro Várzea onde vivia.

Todavia, o espaço popularmente conhecido com Areião já possui denominação de Centro Esportivo Chafir Alcici, conferida pela Lei Municipal nº 2.442, de 07 de outubro de 2004.

Sabe-se da competência desse Poder Legislativo para denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos, conforme estabelece o inciso II, do art. 23, da Lei Orgânica Municipal, mas a análise deste Poder Executivo a Projetos de Lei que alterem a denominação de espaços públicos deve ser sempre precedida de verificação a respeito da inexistência de legislação que anteriormente o tenha denominado.

Ademais, a alteração de nomes de vias e espaços públicos acarreta aos munícipes grandes transtornos, especialmente quando se trata de locais que dadas as suas características, se tornam referência para localização, como rotineiramente é feito pelos munícipes, mas também por visitantes que utilizam Sistema de Posicionamento Global – GPS, para deslocar-se dentro do Município.

Com efeito, o espaço público a que se destinaria a nova denominação, já está oficialmente denominado como “Centro Esportivo Chafir Alcici”, nomenclatura consagrada tradicionalmente no Município e sua alteração causaria grandes transtornos aos cidadãos de Lagoa Santa.

Diante da ausência de interesse público no Projeto de Lei nº 6.104/2024, esse não reúne condições necessárias para a conversão em Lei, impondo-se assim, seu veto total.

2 - CONCLUSÃO

Com base na fundamentação exposta, **veto integralmente** o Projeto de Lei nº 6.104/2024 e, por consequência, propício a reapreciação da matéria, por parte desse Poder Legislativo, certo de que seus membros, ao conhecerem os motivos legais, reformularão seu posicionamento.

Após, publiquem-se as presentes razões de veto nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente,

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:60065645

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2022**

A **Prefeitura Municipal de Laranjal**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ERICA SILVA DE ANDRADE, representada pela Srª. Erica Silva de Andrade, partes já qualificadas no Processo Licitatório 038/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela segunda vez ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O prazo de vigência contratual permanecerá o mesmo, prorrogando-se, portanto, o quantitativo de 50 serviços de propaganda volante em veículo próprio com caixa e microfone, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 20 de fevereiro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

ERICA SILVA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:207D26FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.289, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 5.289, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Prefeito Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município de Leopoldina para o exercício financeiro 2023 crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Leopoldina	
Unidade: 0101 Câmara Municipal	
01 LEGISLATIVA	
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA	
01 031 0101 PROCESSO LEGISLATIVO	
01 031 0101 3.001 REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
01 031 0101 4.003 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES/CONT PATRONAIS	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	30.000,00
01 031 0101 4.006 DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL	90.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos resultantes de anulação da dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Leopoldina	
Unidade: 0101 Câmara Municipal	
01 LEGISLATIVA	
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA	
01 031 0101 PROCESSO LEGISLATIVO	
01 031 0101 4.004 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES/CONT PATRONAIS	
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.000,00
TOTAL	90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, 30 de outubro de 2023; 169º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2023.12.0109:22:31-03'00'

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0BEE7339

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05279, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 05279, de 09 de outubro de 2023
DECRETO Nº 05279/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.770 de 04 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito especial no valor de R\$ 481.651,79 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.20.01.13.392.0002.2.518-ACOES LEI PAULO GUSTAVO- AUDIOVISUAL				
336041 - Contribuicoes	2064	AUDIVI	1715000	127.492,64
339035 - Servicos de Consultoria	2062	AUDIVI	1715000	24.059,97
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	2063	AUDIVI	1715000	191.238,97
02.20.01.13.392.0002.2.519-ACOES LEI PAULO GUSTAVO-DEMAIS SETORES DA CULTURA				

339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	2065	DEMUL	1716000	138.860,21
TOTAL DE CRÉDITOS				481.651,79

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	481.651,79
TOTAL DE RECURSOS	481.651,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 09 de outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892 293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.11.22 14:58:36 -03'00'

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4592495B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 35, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. Jose Maria Nascimento Lima, do cargo de Agente de Serv. Aux. (COVEIRO), por motivo de aposentadoria, conforme requerimento nº 00616/24.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2024.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:58B12BF4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 36, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. Paulo Gabriel Machado, do cargo de Agente de Oficial Serv. Adm. (FISCAL), por motivo de aposentadoria, conforme requerimento nº 00622/24.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 05/02/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2024.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador: CFF515A0

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 37, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. Maria Aparecida Flores Crespo, do cargo de Agente Serv. Aux (Aux. Serviços), por motivo de aposentadoria, conforme requerimento nº 00774/24.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 15/02/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2024.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador: F02DD915

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
128/2023 - PRC Nº 1066/2023.**

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de ração para os cachorros abrigados no canil municipal, durante o exercício de 2024, conforme solicitação da secretaria de saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Empresas Vencedoras:

Contrato nº 60/2024- CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 10.542.335/0001-95/Valor Total: R\$ 51.054,12

Recursos: PRÓPRIOS

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art.192 do decreto 5.188/23 e seus incisos.

Data da Assinatura:06/02/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Canaã de Carmo Distribuidora Ltda

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:78A182B9

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 036/2024**

Pregãoº 066/23 – Processo Licitatório – nº 0727/23

Partes: Tecnosom Promoções e Eventos LTDA-ME.– CNPJ-66.483.405/00001-36e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº.8.666/93, o aumento no valor contratual em R\$31.290,00(trinta e um mil, duzentos e noventa reais), correspondendo a 24,97%,conforme solicitação (memorando nº.07/2024) e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Data de assinatura:31/01/2024.

Signatários:Flávio Pereira de Oliveira.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:87677FB7

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 035/2024**

Pregãoº 066/23 – Processo Licitatório – nº 0727/23

Partes: RC Rodrigues Locações.– CNPJ-19.597.029/0001-20e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº.8.666/93, o aumento no valor contratual em R\$7.880,00(sete mil, oitocentos e oitenta reais), correspondendo a 25%,conforme solicitação (memorando nº.06/2024) e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Data de assinatura:31/01/2024.

Signatários:RudieliCamerino Rodrigues.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -

Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:A7BC045B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2024**

Pregãoº 021/23 – Processo Licitatório – nº 049/23

Partes: RC Rodrigues Locações.– CNPJ-19.597.029/0001-20e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº.8.666/93, o aumento no valor contratual em R\$15.290,00(quinze mil, duzentos e noventa reais), correspondendo a 24,77%, conforme solicitação (memorando nº.05/2024) e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Data de assinatura:31/01/2024.

Signatários:RudieliCamerino Rodrigues.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -

Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6D269C18

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 04/2024

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, sediado a Rua Lucas Augusto, nº 68, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23, Decreto Federal nº 7.983/13, e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, e legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de pavimentação em intertravado e drenagem na Rua Hélio Silva Patrocínio, bairro Vila Miralda, nesta, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Valor estimado: R\$ 327.610,88 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de vigência e execução: 05 (cinco) meses.

Data e horário da sessão pública: 06/03/2024, às 09h30min.

Sítio eletrônico:www.compras.gov.br

O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG:www.leopoldina.mg.gov.br.

Leopoldina/MG, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C7F9C863

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
129/2023 - PRC Nº 1068/2023.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de mobiliários e equipamentos escolares para atender as escolas da rede pública de ensino conforme verba parlamentar convênio nº 1261001416/2022/SEE, com contrapartida do município, conforme solicitação da secretaria municipal de educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas Vencedoras:

Contrato nº 03/2024- VALLE MÉDICA LTDA/CNPJ: 02.257.228/0001-97/Valor Total: R\$ 25.550,00

Contrato nº 04/2024- ASTEM MÓVEIS P/ESCRITORIO LTDA/CNPJ: 07.422.644/0001-17/Valor Total: R\$ 9.256,00

Contrato nº 05/2024- LUCAS ANTONIO FRANKLIM REIS LTDA/CNPJ: 12.853.501/0001-08/Valor Total: R\$ 5.250,00

Contrato nº 06/2024- BARBARA CRISTIAN D SANTOS LTDA/CNPJ: 46.051.350/0001-88/Valor Total: R\$ 26.744,24

Contrato nº 08/2024- COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA/CNPJ: 50.387.433/0001-10/Valor Total: R\$ 3.220,00

Contrato nº 62/2024- H&I DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 47.351.983/0001-74/Valor Total: R\$ 1.470,00

Recursos: Convênio nº 1261001416/2022/SEE, com contrapartida do município

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art.192 do decreto 5.188/23 e seus incisos.

Data da Assinatura: 09/02/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9B70EB01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Contratada: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, NA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO FESTFOLIA (CARNAVAL NA PRAÇA), NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2024, A REALIZAR-SE NA PRAÇA JOSÉ CANDIDO DE LIMA (PRAÇA DA MATRIZ), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Lei nº 14.133/21.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Vigência: 26 de janeiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 26 de janeiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:23CB43E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTOS DE PRODUTOS Nº 02/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ALUNOS E PROFESSORES DO MATERNAL I E II, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, INCLUINDO ACESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PORTAL DE EDUCAÇÃO, SISTEMA DE AVALIAÇÃO E CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS DOCENTES, ATENDENDO NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Lei nº 14.133/21.

Valor Total:R\$ 502.640,00 (Quinhentos e dois mil seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 30 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 30 de janeiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:5547468E

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AGUILAR & FILHO LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES, DERIVADOS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DO SUS COM INDICAÇÃO MÉDICA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.537/18 e Decreto Federal 7.892/13.

Valor Aditado a partir do dia 01/02/2024: LEITE EM PÓ INSTANTANEO ZERO LACTOSE - Lata de 700g: R\$ 46,45 (Quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO - Lata de 850G: R\$ 209,11 (Duzentos e nove reais e onze centavos).e SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS – Lata de 850G: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais).

Limeira do Oeste - MG, 09 de fevereiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:03221DA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG,
POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIMEIRA DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE LIMEIRA.**

Certifico para os devidos fins que o presente Termo foi publicado no mural do Município em 20/02/2024 e no site oficial www.portalamm.org.br, Termo de Parceria nº 005/2024, PA nº 005/2024, no valor de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira, para o exercício de 2024, com o seguinte objeto: Prestação de assistência na área de assistência social e educacional, oferecendo atividades para desenvolvimento de educação e assistência social com o objetivo de proporcionar atividades para desenvolver habilidades que possam oportunizar a cada um com suas limitações, desempenhar com autonomia uma vida feliz e independente, oferecendo atividades diárias e praticidade atendendo as diferenças e necessidades individuais no que corresponde ao desenvolvimento da pessoa humana.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste/MG, 20 de fevereiro de 2024.

ELLEN MARIA COVIZZI

Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas – Portaria Nº 01/2023

Publicado por:

Ellen Maria Covizzi

Código Identificador:AF150FA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO CODEMA N.º 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE
2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE**

**RESOLUÇÃO CODEMA N.º 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE
2024**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA CONSERVAÇÃO E DO MEIO
AMBIENTE DE LUZ DE FORMA VIRTUAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Considerando a disposição do Art. 15, XV, do Regimento Interno do CODEMA;

Considerando a necessidade de otimizar e adotar os meios digitais para regular bom funcionamento do CODEMA;

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa Conservação e do Meio Ambiente de Luz - CODEMA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 921/1998 e em seu Regimento Interno;

R E S O L V E :

Art. 1º. As reuniões do Conselho Municipal de Defesa Conservação e do Meio Ambiente poderão ser realizadas de forma virtual com os recursos tecnológicos disponíveis.

Parágrafo Único: Para a realização das reuniões virtuais, o CODEMA valer-se-á de plataforma de videoconferência segura e acessível, e as orientações para acesso à sala deverão ser encaminhadas por meio de aplicativo de mensagem de uso comum.

Art. 2º. A convocação das reuniões virtuais será feita por meio de correio eletrônico ou grupos de discussão em aplicativos de mensagens, preferencialmente o *WhatsApp*.

Parágrafo Único: Deverá ser disponibilizado canal de comunicação, que possa ser utilizado para troca de mensagens entre os membros do Conselho Municipal de Defesa Conservação e do Meio Ambiente.

Art. 3º. Os conselheiros devem ser regularmente convocados para participar das reuniões virtuais, com indicação da data, hora e forma de acesso à sala virtual em que ocorrerá a reunião.

Art. 4º. Deverá ser disponibilizada ferramentas do *Google Drive* para a realização da votação virtual, ou outra com a mesma tecnologia.

§1º. Disponibilizado o *link* de votação, este ficará disponível por 24h (vinte e quatro horas) para votação dos membros.

§2º. Todas as votações virtuais serão referendadas pela plenária do CODEMA, em sua reunião presencial.

Art. 5º. A presença dos membros participantes da reunião virtual deverá ser registrada posteriormente em meio físico.

Art. 6º. A ata da respectiva reunião virtual deverá ser assinada em meio físico.

Art. 7º. A reunião por meio virtual poderá tratar de qualquer matéria passível de apreciação por reunião presencial.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispões em contrário.

Luz, 09 de fevereiro de 2024.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:06049929

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 368, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 368, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR CARLIONE PEREIRA DELGADO, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA, MATRÍCULA N.º 7360, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 49/2023;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar penalidade de advertência ao Servidor CARLIONE PEREIRA DELGADO, ocupante do Cargo Público Efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, Matrícula N.º 7360, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 49/2023.

Parágrafo único. A advertência de que trata *caput* será realizada por escrito, conforme previsão do artigo 134, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A penalidade de advertência terá seu registro cancelado após o decurso de três anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, no período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de fevereiro de 2024.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:71FAFA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA FINS DE AUMENTO DE CARGA E AUTOMAÇÃO DOS SISTEMAS NAS INSTALAÇÕES DA ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO”, conforme processo licitatório n.º. PRC: 098/2023, Inexigibilidade: 032/2023 realizado pela empresa OTIMIZA ENERGIA LTDA, contrato n.º 139/2023 de 30 de junho de 2023.

Luz, 19 de dezembro de 2023.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
CREA-MG 279.038
Engenheira fiscal - responsável técnica da Prefeitura Municipal de Luz

MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Engenheiro Eletricista – Otimiza Energia LTDA
CREA-MG 211.508/D

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8D80C03E

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
001/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 001/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 001/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Luz – Minas Gerais

Objeto: “APOIO FINANCEIRO A APAE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA COM O PAGAMENTO DE TRÊS ORIENTADORES SOCIAIS”.

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0.016 335043

Ficha Orçamentária: 628

Valor: R\$ 67.584,20 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 31, inciso II e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, alínea b, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 001/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 001/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 24 de janeiro de 2024.

AIDA CARDOSO ARAÚJO
Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:864AAD6F

SETOR DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 003/2024

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 002/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Luz – Minas Gerais

Objeto: “APOIO FINANCEIRO PARA O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO”.

01 Psicóloga, 02 Serviços Gerais, 01 Cozinheira, 01 Motorista, 01 Coordenadora, 08 Professores.

Dotação Orçamentária: 04 02 12 367 0008 0.019 335043

Ficha Orçamentária: 278

Valor: R\$ 512.344,50 (quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 003/2024, Dispensa de Chamamento Público n.º 002/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Educação, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 01 de fevereiro de 2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Rosângela Silva

Código Identificador:89DD461D

**SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
003/2024**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 004/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 003/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Hospital Senhora Aparecida

Objeto: “PROMOVER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, PROMOVENDO PLANTÕES MÉDICOS E RECURSOS HUMANOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA O FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DO PRONTO ATENDIMENTO”.

Dotação Orçamentária: 05 02 10 302 0012 2.112 335043 FICHA 467

Valor: R\$ 2.496.607,11 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e sete reais e onze centavos)

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 004/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 003/2024, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 29 de janeiro de 2024.

LUANA CARVALHO MENDES SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rosângela Silva

Código Identificador:3F90F4A2

**SETOR DE CONVÊNIOS
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2022**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP.

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Administração a Sra. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG M-3. 822.073 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 497.746.976-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Dez de Abril, n.º 1400, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditar o valor total do Termo de Fomento n.º 014/2022, cujo objeto é a “APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS, ATENDIMENTO PRESENCIAL NO QUARTEL E DO NÚMERO 190”, fica reajustado em aproximadamente 70,16% (setenta vírgula dezesseis por cento), a partir do 3º Termo Aditivo, nos termos do Art. 57, *caput*, da Lei Federal N.º 13.019/2014 e do Art. 35, *caput*, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017, passando o valor total do Termo de Fomento N.º 014/2022 para R\$388.976,61 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos). Para o ano de 2024 o valor total será de R\$ 160.379,32 (cento e sessenta mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) até 31/12/2024. As parcelas dos meses de Janeiro a Julho de 2024 serão no valor mensal de R\$12.180,14 (doze mil, cento e oitenta reais e quatorze centavos) cada, e as parcelas de Agosto a Dezembro de 2024 serão no valor mensal de R\$15.023,67 (quinze mil, vinte e três reais e sessenta e sete centavos), conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo a entidade parceira o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.638.319/0001-60, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 671, Bairro Centro, na pessoa de seu

Presidente e representante legal, Sr. **MATEUS TONACO XAVIER**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do RG MG 4.541.613 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 909.104.516-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Campos Altos, n.º 727, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. Prefeitura Municipal de Luz, 12 de janeiro de 2024. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA** – Prefeito Municipal. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO** – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rosângela Silva
Código Identificador:02BD1C38

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
002/2024 - HOSPITAL SENHORA APARECIDA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 005/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 002/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Hospital Senhora Aparecida

Objeto: CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AO HOSPITAL SENHORA APARECIDA PARA PAGAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ANESTESISTA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA, GINECOLOGISTA/OBSTETRA, CIRURGIÃO GERAL, PSIQUIATRA E MÉDICO AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE SANGUE E EQUIPE INTERNA PARA ATENDIMENTO.

Dotação Orçamentária: 05 02 10 302 0012 2.112 335043

FICHA 467 (R\$1.969.950,24) e **929** (R\$169.862,40).

Valor: R\$ 2.139.812,64 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde tornam pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput c/c* inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e no art. 32, *caput c/c* alínea b, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 005/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 002/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 29 de janeiro de 2024.

LUANA CARVALHO MENDES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosângela Silva
Código Identificador:85F2BBE6

SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditar o valor total do Termo de Colaboração n.º 001/2019, cujo objeto é a “Gestão de Creche Escola Casulo Sorriso, que envolve a concessão administrativa para uso de imóvel público e a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil em um total de 136 (cento e trinta e seis) alunos”, já alterado pelo 1º Termo Aditivo de Valor em 06 de janeiro de 2020, pela 3ª Certidão de Apostilamento em 22 de março de 2022, pela 4ª Certidão de Apostilamento em 26 de janeiro de 2023 e pelo 2º Termo Aditivo de Valor em 27 de abril de 2023, fica reajustado em aproximadamente 57,95% (cinquenta e sete inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), nos termos do Art. 57, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Art. 35, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, passando o valor total do Termo de Colaboração n.º 001/2019 para o ano de 2024 a ser de R\$ 2.096.633,80 (dois milhões, noventa e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), até 31/12/2024, que serão repassados em 12 (doze) parcelas, sendo a parcela referente ao mês de janeiro no valor de R\$197.651,40 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), as parcelas referentes aos meses de Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Novembro e Dezembro/2024 será no valor de R\$159.851,40 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) cada e a parcela referente ao mês de Outubro será no valor de R\$300.468,40 (trezentos mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Organização da Sociedade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter socioeducacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.966.782/0001-31, sediada à Rua Dos Salesianos, n.º 538, Bairro Planalto, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31730-730, neste ato, representada, por sua Presidente e representante legal, Sra. **IRINÉIA DUARTE MATOS**, brasileira, casada, trabalhadora autônoma, portadora do RG 2.509.475, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 402.217.926-00, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Imperatriz, n.º 54, Bairro São Tomaz, CEP 31.741-050. Prefeitura Municipal de Luz, 25 de janeiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA –
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Rosângela Silva
Código Identificador:C8E37F47

SETOR DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024 -
APAE DE LUZ

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SETOR DE CONVÊNIOS
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º
001/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA

Processo n.º: 002/2024

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 001/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Luz – Minas Gerais

Objeto: “CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO COM OBJETIVO DE PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LUZ.”

Dotação Orçamentária: 02 05 10 302 0012 2.207 335039

Ficha Orçamentária: 468 (R\$159.539,37) e 963 (R\$15.153,75)

Valor: R\$ 174.693,12 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e doze centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 002/2024, Dispensa de Chamamento Público n.º 002/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 30 de janeiro de 2024.

LUANA CARVALHO MENDES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F04808A5

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **LUANA CARVALHO MENDES SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, agente política municipal ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG – MG 11.919.175 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 050.979.546-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Castro Mendes de Macedo n.º 395, Bairro Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO**, brasileiro, casado,

aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.423.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** “CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO COM OBJETIVO DE PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LUZ”. **VIGÊNCIA:** 08/02/2024 A 31/01/2025. **VALOR:** R\$ 174.693,12 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e doze centavos). LUZ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:26197AF0

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Srta. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG M-8.024.526 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.913.186-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, n.º 392, Bairro Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.423.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** “APOIO FINANCEIRO A APAE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA COM O PAGAMENTO DE TRÊS ORIENTADORES SOCIAIS”. **VIGÊNCIA:** 29/01/2024 A 31/01/2025. **VALOR:** R\$ 67.584,20 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). LUZ, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:416F27E2

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2024

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG MG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Nações, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, **SRA. LUANA CARVALHO MENDES SILVA**,

brasileira, casada, enfermeira, agente política municipal ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG – MG 11.919.175 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 050.979.546-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Castro Mendes de Macedo nº 395, Bairro Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 e do outro lado o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado declarada de utilidade pública e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.216.477/0001-41, com sede na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 146, Bairro Nações, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ASLEM PAULINELLI BAHIA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.224.377 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.355.096-87, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Coronel José Thomas, nº 614, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: PROMOVER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, PROMOVENDO PLANTÕES MÉDICOS E RECURSOS HUMANOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA O FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DO PRONTO ATENDIMENTO. VIGÊNCIA: 30/01/2024 A 30/01/2025. VALOR: R\$ 2.496.607,11 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e sete reais e onze centavos).**

LUZ, 30 de JANEIRO de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:226596F9

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG MG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o nº 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 301, Bairro Nações, CEP 35595-000, e na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, **SRA. LUANA CARVALHO MENDES SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, agente política municipal ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG – MG 11.919.175 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 050.979.546-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Castro Mendes de Macedo nº 395, Bairro Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 e do outro lado o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado declarada de utilidade pública e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.216.477/0001-41, com sede na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 146, Bairro Nações, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ASLEM PAULINELLI BAHIA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.224.377 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.355.096-87, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Coronel José Thomas, nº 614, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AO HOSPITAL SENHORA APARECIDA PARA PAGAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ANESTESISTA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA, GINECOLOGISTA/OBSTETRA, CIRURGIÃO GERAL, PSIQUIATRA E MÉDICO AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE SANGUE E EQUIPE INTERNA PARA ATENDIMENTO. VIGÊNCIA: 30/01/2024 A 30/01/2025. VALOR: R\$ 2.139.812,64 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).** LUZ, 30 de JANEIRO de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4BB837B1

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 005/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: O MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o nº 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, nº 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, nº 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.423.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, nº 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: “APOIO FINANCEIRO PARA O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO”. VIGÊNCIA: 06/02/2024 A 31/01/2025. VALOR: R\$ 512.344,50 (quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

LUZ, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C0FF6132

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO 3º ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO 3º ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019.

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parecer Jurídico nº 45, de 25 de janeiro de 2024, e considerando as informações constantes do Processo de Chamamento Público nº 002/2018, Edital de Chamamento Público nº 002/2018, que tem por objeto a “**seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que tenham como finalidade estatutária o atendimento NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Creche Escola, que envolve a concessão administrativa para uso de imóvel público e a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil em um total de 136 (cento e trinta e seis) alunos.**”, resolve HOMOLOGAR o 3º Aditivo de Valor ao Termo de Colaboração nº 001/2019, a ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUZ** e a **ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Luz, 25 de janeiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Silva

Código Identificador:EDAEE3D7

SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2022.

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 033/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 018/2022

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parecer Jurídico N.º 22, de 12 de janeiro de 2024, e considerando as informações constantes do Processo de Chamamento Público N.º 033/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público N.º 018/2022, que tem por objeto a “**APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS, ATENDIMENTO PRESENCIAL NO QUARTEL E DO NÚMERO 190**”, resolve HOMOLOGAR o 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 014/2022, a ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUZ** e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP**.

Luz, 12 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Silva

Código Identificador:83F27FB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público para conhecimento dos interessados **QUE TORNA SEM EFEITO** a Publicação do Decreto Municipal nº 008 de 07 de fevereiro de 2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/02/2024. Edição 3708, Código Identificador: 6FAFCD88.

Prefeitura Municipal de Matutina, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Sonia Francisca da Silva

Código Identificador:2CBFC860

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 021 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA CAMILA DA SILVA LONDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e

Vencimentos dos Servidores Públicos dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 0844/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 33,3% a servidora **CAMILA DA SILVA LONDE**, matrícula 486, portadora do CPF nº 058.346.796-25 e Carteira de Identidade nº MG-12.405.632, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, no período de 19 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação da servidora, com acréscimo na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 6º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 0844 de 02 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matutina, 20 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Francisca da Silva

Código Identificador:F5D7FF51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 022 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR LUCAS LOPES MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para o Trato de Assuntos Particulares ao servidor **LUCAS LOPES MARTINS**, matrícula 364, portador do CPF nº 041.775.386-12 e RG nº MG-11.276.420, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 21 de fevereiro de 2024, conforme solicitação do servidor.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 20 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Francisca da Silva

Código Identificador:3BA252CE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB.

O Senhor Gilberto Ernane de Lima, Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a perda de vínculo com a Prefeitura Municipal e consequentemente a perda de vínculo com o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Município de MATUTINA/MG, de **MARIA EDUARDA GARCIA GUIMARÃES**, representante do segmento do Poder Executivo Municipal:

DECRETA:

Art.1º. Fica EXONERADO o membro do CACS/ FUNDEB do Município de Matutina/MG, nomeado pelo Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2023.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria Eduarda Garcia Guimarães – SUPLENTE

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 05 de fevereiro de 2024

GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Francisca da Silva

Código Identificador:8F480AC8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MATUTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS , no uso das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que fora realizado concurso público para o provimento de cargos existentes no quadro efetivo de pessoal do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas, após análise de todos os recursos interpostos, foi dado conhecimento da classificação Final, com a publicação em 19 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Prefeitura de Matutina, Estado de Minas Gerais, ao Edital 01/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, realizado pelo Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, para provimento de cargos efetivos, nos termos do Edital nº 01/2023, à vista do relatório apresentado pela empresa **ASECTTA ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS LTDA**, CNPJ Nº22.477.570/0001-00, com sede na Rua Maria Aparecida Guimarães Machado, nº97, Bairro Shopping Park Uberlândia/MG CEP 38.425-434, representada pelo Sr. **ROGERIO BORGES DE CARVALHO**, a qual logrou vencedora do Pregão Eletrônico nº 01/2023, sendo a realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de

Conclusão, conforme listagem publicado no endereço eletrônico <https://portal.asectta.com.br/edital/ver/25>.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração pública.

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a promover a convocação dos aprovados para realização de exames médicos, cumprindo assim as demais exigências para possibilitar a posse.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Matutina/MG, 20 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Francisca da Silva

Código Identificador:C71C44D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2024**

Extrato do Contrato n.º 015/2024. Extrato do Contrato n.º 015/2024, oriundo da Tomada de Preços n.º 007/2023 – Processo n.º 090/2023. Partes: Município de Mendes Pimentel (MG) e a empresa **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.918.080/0001-39. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para construção de muros de gabião para recuperação de áreas danificadas pelas chuvas intensas ocorridas no município de Mendes Pimentel, perfazendo 146 m² de gabião na ubS e 91 m² de gabião na rua do campo, com recursos provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Plano de Trabalho n.º REC-MG-3141504-20230323-01, Processo n.º 59053.009614/2023-89. Valor Total do Contrato: R\$ 346.001,54 (trezentos e quarenta e seis mil e um reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3100.15.0451.0030.1065 – 4.4.90.51.00.00 – Fontes de recursos: 1.749.014.0000.000/Ficha: 0864 e 1.500.000.0000.000/Ficha 0865. Data da Assinatura do Contrato: 19 de fevereiro de 2024. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2024. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Signatários: Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Geraldo Alexandre Gonçalves de Freitas, por Urbanização e Serviços Bucefalo Ltda, pela Contratada.

Município de Mendes Pimentel, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Aparecida Maria José

Código Identificador:E1151F21

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 027/2023 TOMADA DE PREÇOS 005/2023, CONTRATO Nº 035/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I, NO DISTRITO DE CRUZINHA EM MINAS NOVAS/MG, CONFORME PORTARIA N.º 2.176, DE 30/08/2021. FORNECEDOR: J.L.F. NUNES CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL. CNPJ: 36.363.007/0001-15. TERMO ADITIVO ASSINADO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 2702/2024 A 27/06/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES

. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:45FD991C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 097/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 097/2022, Credenciamento nº 06/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022**, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço Médico Clínico Geral-Generalista e especialistas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A 13ª (décima terceira) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 23/02/2024 às 09h30min, e permanentemente aberto no período de vigência. O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço <https://www.minasnovas.mg.gov.br/>. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 20 de Fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:9DC5A838

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 198/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública 2ª (segunda) reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 198/2023, Inexigibilidade nº 015/2023, Credenciamento nº 006/2023**, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal. A 2ª (segunda) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 23/02/2024 às 10h00min, e permanentemente aberto no período de vigência. O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço <https://www.minasnovas.mg.gov.br/>. Informações pelo telefone 33-3764-1252. Minas Novas (MG), 20 de Fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F012BD51

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022.

CRENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: MANOEL FERREIRA BARBOSA. CNPJ Nº 45.677.977/0001-86. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÃO DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE BAIXA QUENTE. VALOR R\$60.077,34. DATA ASSINATURA: 09/02/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CRENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: JOSÉ GERALDO FERREIRA BARBOSA. CNPJ Nº 41.725.919/0001-20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE SANTO IZIDÓRIO, NESTE MUNICÍPIO. VALOR R\$22.934,46. DATA ASSINATURA: 20/02/2024. VIGÊNCIA: 04 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:667B4F90

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01. CONTRATO Nº 110/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 100/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES EM VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE CRUZINHA. CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE CAMARGOS SANTOS. CNPJ: Nº 49.353.773/0001-40. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A INCLUSÃO DE NOVO ITEM, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. VALOR R\$6.151,85. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO E ALÍNEA “B”, § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C0284366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 005/2024 – Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção corretiva e manutenção preventiva de câmaras frias para conservação de imunobiológicos, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 21/02/2024 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8AC5AFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 006/2024 – Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços mensais de produção de material comunicação visual, banners com lona, faixas em lona, panfletos cores, placas com estrutura de metalon, placas de trânsito, placas em PVC, plotagem de veículos, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 21/02/2024 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6CB69B3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024 “SUBSTITUI MEMBROS DA
COMISSÃO IMOBILIÁRIA PARA ACOMPANHAR A
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB) DE NÚCLEOS
URBANOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE MOEMA”**

PORTARIA Nº 003/2024

“SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO IMOBILIÁRIA PARA ACOMPANHAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB) DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE MOEMA”

O Prefeito Municipal de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o §10, do art. 23, do Decreto nº 142/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão Imobiliária para acompanhar a Regularização Fundiária (REURB) de núcleos urbanos informais no Município de Moema, instituída em (28/07/2020), a partir da presente data será composta pelos seguintes membros:

- Talita Assunção Franco Barros;
- Alex Geraldo Gontijo;
- Maik Antônio Vieira da Silva.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema/MG, aos vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

Prefeitura Municipal de Moema,

ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:C873EB59

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/24 - PREGÃO SRP Nº
19/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 19/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 37/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** DM Logística

Hospitalar Ltda - ME, CNPJ: 31.396.050/0001-63; Valor: R\$ 1.333.758,734. Contrato nº 08/2024. **Data:** 16/01/2024. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0B4A737C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 08/24 -
PREGÃO SRP Nº 19/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Pregão nº 19/2023. 1º T.A ao Contrato 08/2024 – Contratada: DM Logística Hospitalar Ltda - ME, CNPJ: 31.396.050/0001-63. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% nos itens 5, 357 e 520 do Contrato nº 08/2024. O valor total do acréscimo é de R\$ 24.619,25. **Data:** 17/01/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A5C13ECF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.879/ 2024**

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido em 3,71% (três inteiros vírgulas setenta e um por cento) o índice único de revisão geral anual da remuneração dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé, a ser aplicado sobre o vencimento básico vigente na data de publicação desta Lei, excluídas as vantagens pessoais, a contar do dia 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Não incidirá a revisão de que trata o *caput* deste artigo aos servidores que já tiveram o vencimento básico reajustado pelo salário mínimo nacional, em vigor desde 1º de janeiro de 2024 e os servidores beneficiados pela Lei Complementar nº 6.614, de 15 de março de 2023.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2024, o salário básico do município será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:60034F66

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.876/ 2024

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023 e inclusão de fonte”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 – ADMINISTRATIVO
08.244.0001.0.018 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
3350.43.00 1095 SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.660.99 Transf Rec do Fundo Nac de Assistência Social – FNAS **R\$ 155.000,00**

TOTAL R\$ 155.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.78.098-7, código da receita 17.16.50.00.01.22.00, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:31B7E690

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.877/ 2024

Autoriza o Município de Muriaé a transferir a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé – APAE o valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), referentes aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé – APAE, associação privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 18.990.499/0001-97, o valor de R\$155.000,00 (cento

e cinquenta e cinco mil reais), referente aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Reginaldo Lopes, visando o custeio e apoio na execução de Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas sendo crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:CEDBDAAE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.881 DE 2024

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023 e criar subunidade na Secretaria Municipal de Saúde, visando adequar as dotações orçamentárias à sua gestão plena dos prestadores”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 262.374.179,49** (duzentos e sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 – GESTÃO PLENA
10.122.0001.2.519 – REPASSE PISO DE ENFERMAGEM ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.605.00 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof da enfermagem **R\$ 17.500.000,00**

TOTAL R\$ 17.500.000,00

02.06.06.10.302.0040.2.520 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 6.529.224,22**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 109.513.087,07**
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 17.831.868,20**

TOTAL R\$ 133.874.179,49

02.06.06.10.302.0040.2.521 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 1.000.000,00**

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 110.000.000,00**

TOTAL R\$ 111.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 262.374.179,49

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 111.000.000,00** (cento e onze milhões) no código da receita 1.7.1.3.50.02.01.10.00.00; no valor de **R\$ 116.042.311,29** (cento e dezesseis milhões, quarenta e dois mil, trezentos e onze reais e vinte e nove centavos) no código da receita 1.7.1.3.50.02.01.09.00.00; no valor de **R\$ 17.831.868,20** (dezesete milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) e no valor de **R\$ 17.500.000,00** (dezesete milhões e quinhentos mil reais) no código da receita 1.7.1.3.50.05.01.06.00.00, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6385C4E2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO Nº.: 11-2024/ SEC. DE OBRAS**

Muriaé, 19 Janeiro de 2024.

À R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA SINVAL FLORÊNCIO DA SILVA, CENTRO, MURIAÉ-MG.

**Contrato Administrativo nº 057001/2023
Pregão eletrônico nº 038/2023**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, “Centro Administrativo Tancredo Neves”, bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.931/0001-12, sediada na Estrada Nossa Senhora da Piedade, nº 1461, bairro Poço Bento, Magé-RJ, CEP: 25.905-600, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rubens Simbra de Souza, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, cumpra o cronograma físico-financeiro previsto no contrato, visto

que a obra encontra-se atrasada e o prazo final do contrato é 03 de abril de 2024, não sendo aceito justificativas para prorrogação de vigência. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Atenciosamente,

ARLAN DO CARMO MENDONÇA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:477B26A4

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 01, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2024**

Concede recesso remunerado aos estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado, em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos art. 12, § 1º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o recesso remunerado aos estagiários conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
DIEGO RODRIGUES CARDOSO (Graduação em Engenharia Civil)	01/03/2024 ATÉ 15/03/2024	15 DIAS
DIEGO RODRIGUES CARDOSO (Graduação em Engenharia Civil)	01/04/2024 ATÉ 15/04/2024	15 DIAS
LÍVIA DE MELO SOUZA (Graduação em Arquitetura e Urbanismo)	15/03/2024 ATÉ 29/03/2024	15 DIAS
LÍVIA DE MELO SOUZA (Graduação em Arquitetura e Urbanismo)	01/04/2024 ATÉ 15/04/2024	15 DIAS
TAYNARA CARVALHO CARDOSO (Graduação em Arquitetura e Urbanismo)	01/03/2024 ATÉ 15/03/2024	15 DIAS
TAYNARA CARVALHO CARDOSO (Graduação em Arquitetura e Urbanismo)	01/04/2024 ATÉ 15/04/2024	15 DIAS
ESTHER DA SILVA SANTOS MARQUES (Graduação em Arquitetura e Urbanismo)	01/04/2024 ATÉ 15/04/2024	15 DIAS
ESTHER DA SILVA SANTOS MARQUES (Graduação em Arquitetura e Urbanismo)	01/05/2024 ATÉ 15/05/2024	15 DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Muriaé, 19 de fevereiro de 2024.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:808F4070

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMUPLAN DIA
23/02/2024**

Para: Membros do COMUPLAN

Assunto: Convocação Extraordinária do COMUPLAN dia 23/02/2024

Muriaé, 20 de fevereiro de 2024.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **23 de fevereiro de 2024, sexta-feira**, onde será discutida a pauta:

- Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
- Apresentação Final – EIV Igreja Metodista.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, na sala de reuniões do Horto Florestal, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

MAURO FRANCISCO DE AQUINO

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:58F6832B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 36 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre o enquadramento de referência da Lei complementar nº 6.378 de 11 de maio de 2022 dos servidores efetivos do Município de Muriaé.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.378 de 11 de maio

de 2022, que reestrutura os cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o processo de enquadramento disposto nos artigos 37 a 44

da Lei complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 26943/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Fica enquadrado o Servidor público Vicente de Oliveira Euzebio, MaSP 007.174-001, no cargo Condutor de Veículo II, código de classe(GNEE-07) em conformidade da Lei Complementar nº 4.182/2011 e a Lei Complementar nº 6.378/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

Muriaé, 19 de fevereiro de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F1275191

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 18**

“Nomeia fiscal da ata e dá outras providências.”

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito dos Processos iniciados desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas decorrente do Pregão Eletrônico **246/2023** (objeto é o Registro de Preços para contratação de serviços de limpeza de caixa d’água, esgoto, calha e reservatório. O servidor Alexandre Martins de Oliveira: Coordenador do Setor de Manutenção.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da Ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca da ata sob sua responsabilidade;

VI – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VIII – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé 20/02/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A3834877

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 08/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 21 de fevereiro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 08/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
7º	Jéssica de Souza Valeriano	17/4/2000	17	12

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae/MG, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:541992BC

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO N.º: 12-2024/ SEC.OBRAS**

Muriae, 20 Janeiro de 2024.

ELITE CONSTRUTORA - LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES LOCALIZADO BR 356, ESTRADA MURIAÉ - ERVÁLIA - DISTRITO DE VERMELHO; MURIAÉ/MG
Contrato Administrativo nº 23301/2023
Concorrência Pública nº 020/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, “Centro Administrativo Tancredo Neves”, bairro Centro, Muriae (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

ELITE CONSTRUTORA - LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES CPF: 147.623.677-10, inscrita no CNPJ sob o nº 47.045.007/0001-93, situada na rua antonio vieira bastos, nº 156, casa 1ª, bairro Centro, Espera Feliz/MG, CEP: 36.830-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Faria Marques ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, cumpra melhor os acatamentos de piso e azulejo, visto que a obra encontra-se com peças mal acentadas e caimento do piso em desacordo com a NBR 13753 de 12/1996, não sendo aceito justificativas para tal erro. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Atenciosamente,

MACK OLIVEIRA SALVATO
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Muriae

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B195BD0D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal do Idoso de Muriae – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriae – COMIMU**, que se realizará no dia **22 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas**, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriae-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Plano de Aplicação;
Convênios;
Prestação de contas da Fundação e Readequação de Projeto;
Campanha de doação declaração de imposto de renda;
Editais;
Informes;

Muriae-MG, 20 de fevereiro de 2024.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Secretário Executivo Dos Conselhos

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:23257DE6

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 029/2024**

*Delega competências ao Diretor Administrativo do
DEMSUR.*

A Diretora Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, da Lei nº 2.165/97, que estabelece as competências e atribuições do Diretor Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e dar mais celeridade aos serviços administrativos e financeiros no DEMSUR, notadamente o regular andamento dos processos licitatórios e de compras;

CONSIDERANDO que de acordo com o disposto no inciso X, do art. 14, da Lei nº 2.165/97 o Diretor Geral pode delegar ao Diretor Administrativo o desempenho de outras funções não privativas do Diretor Geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos legais que devem conter os editais de licitação, e demais atos que envolvem os processos licitatórios.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Diretor Administrativo nomeado a realizar todos os procedimentos legais que envolvem os processos licitatórios, notadamente a assinatura dos editais de licitação, termos de referência e prática dos demais atos meramente administrativos.

Parágrafo Único. Os atos de autorização para abertura, homologação e assinatura de contrato nos processos de licitação são privativos do Diretor Geral, sendo expressamente vedados ao Diretor Administrativo, na forma do art. 8º, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 2.165/1997.

Art. 2º - Na execução dos atos previstos no art. 1º desta Portaria, deve o Diretor Administrativo firmar todos os documentos necessários, ficando obrigado a zelar pela regular aplicação da Legislação vigente, com a fiel observância das normas licitatórias federais e municipais, além das portarias desta autarquia, sob pena de responder civil e administrativamente pelos atos inquinados de vício.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando a Portaria nº 011/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 20 de fevereiro de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:9D4FB9D4

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 026/2024**

Altera a Portaria nº 140/2023 que nomeou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 001/2023.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia de implantar a décima segunda eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da Divisão de Águas e Esgotos, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 422 SST de 07 de outubro de 2021, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro de Função Gratificada) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e o art. 37 prevê que o servidor que integrar uma comissão especial na qualidade de membro titular/efetivo fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função e fica vedada a acumulação de gratificação de que trata este artigo;

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da CIPA/DAE não implicará em aumento de gastos por ser tratar apenas de substituições de membros desta comissão, prezando assim pelos Decretos nº 12.108 de 21 de julho de 2023 e 12.361 de 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 140/2023 de 24/11/2023 que nomeou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 001/2023, altera dispositivo no artigo 1º e 5º com relação aos membros.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar os artigos 1º e 5º da Portaria nº 140/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**- Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA – Gestão 2023/2024:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Fernando Carneiro da Rocha Aguiar (Gratificação de 30%)	***
Virlaine Kelen Leite Silva Lacerda [1]	Irley Carlos Carneiro
João Paulo Nunes de Carvalho (Gratificação de 8%)	João Marcos de Assis Machado
Rogério Dias Monteiro (Gratificação de 7%)	***

“**Art. 5º** - Ficam também designados os representantes para auxiliar nas execuções das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho nos estabelecimentos abaixo:

ESTABELECIMENTOS DO DEMSUR	MEMBROS AUXILIARES
ETE Principal	Josmar Joaquim da Silva
ETE Safira	Carlos Henrique Lopes Monteiro
ETE José Cirilo	Sebastião André Rosa de Oliv.
ETA Santa Laura	Renato Alessandro de Oliveira
ETE Santa Laura	Marcelo Araújo Goulart
ETA Rio Preto	Sulamita Sexto Fintelman
Escritório	Maria José da Silva

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 140/2023, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de fevereiro de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral do DEMSUR

[1] Virlaine Kelen Leite Silva Lacerda, servidora efetiva, ocupante da função gratificada Líder de Equipe e participa da Comissão da CIPA DAE, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parágs. 3º, 4º e 6º.

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:D8936569

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 030/2024**

A Diretora Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições e, na forma do Art. 24, III, da Lei 2.165/97;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.335 de 10 de novembro 2023, que Regulamenta, no âmbito Municipal, o Sistema de Registro de Preços de que tratam os artigos 82 e seguintes, da Lei Federal número 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BRENDA LACERDA BERTUSSI**, matrícula nº. 1.291, como **Gestora do Sistema de Registro de Preço**, para acompanhar e gerenciar a Ata de Registro de Preço, com as seguintes atribuições abaixo:

I - Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantagem, impedindo a ocorrência da obsolescência do sistema de registro de preços;

II – Participação em eventuais renegociações dos preços registrados na Ata de Registro de Preços;

III – Análise do pedido de adesão e inclusão de Órgãos Não-Participantes que porventura queiram aderir à Ata de Registro de Preços;

IV – Proposição de penalidades por descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando for o caso.

Art. 2º - A Gestora do Sistema de Registro de Preço estará diretamente subordinada à Comissão de Licitação desta Autarquia.

Art. 3º - Todas as despesas provenientes desta designação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 20 de fevereiro de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral do DEMSUR

Brenda Lacerda Bertussi, servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Coordenadora de Serviços de Licitações, mas não acumula gratificação ao ser nomeada como Gestora do Sistema de Registro de Preço, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parágs. 3º.

Publicado por:
Maise Rosa Pena
Código Identificador:FDA1542D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“Designa servidor para exercício de Fundação Gratificação”.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de gratificação a servidora ocupante de cargo efetivo ou estabilizados pela art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de Direção, Chefia e assessoramento:

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem de funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Fica concedida a servidora, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício de função de

Servidor	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Fernanda de Freitas Ferreira Nogueira	001.967.004	Chefe do setor de Aquisições, licitações e contratos	38 %

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2024.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:9F4AA8EF

TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: KAPA PAPEL & ETC LTDA - VALOR: R\$ 22.391,10 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/02/2024 E ENCERRA-SE EM 20/02/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:107EAC24

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - VALOR: R\$ 22.163,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/02/2024 E ENCERRA-SE EM 20/02/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3BE76B81

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: VOGAS MAGAZINE LTDA - VALOR: R\$ 30.630,30 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/02/2024 E ENCERRA-SE EM 20/02/2025 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7B90BF74

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, convocados a participar, de forma presencial, da reunião ordinária de fevereiro de 2024, que acontecerá na data de 22/02/2024 (quinta-feira – 09:00 h) – na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro – Muriaé – MG. Fone: 32 3721-3284.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A2119593

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 247/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 16/2024-PREGÃO ELETRÔNICO nº 247/2023-

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.- Detentor: E.A.L. VARGAS COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS EIRELI-ME-DESCONTO NO PERCENTUAL DA TABELA 0,10%- Prazo: 16/01/2024a 15/01/2025

Muriae/MG, 20/02/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:5C759532

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 252/2023

Prefeitura Municipal de Muriae torna público as Atas de Registro de Preços -PREGÃO ELETRÔNICO nº 252/2023- Objeto: Objeto deste certame é o Registro de Preço para a prestação de serviço de instalação e reinstalação de aparelhos de ar condicionado em todas as Secretarias, UBS's, CRAS, Creches e Departamentos, Conveniados e Setores do Município de Muriae, incluindo área urbana e distritos.

ATA nº 25 / 2024- Detentor: N OLIVEIRA SOARES EIRELI- Valor: 18.800,00- Prazo: 19/01/2024a 18/01/2025

ATA nº 26/ 2024- Detentor: RV Rocha Eletrificações- Valor: 340.160,00- Prazo: 19/01/2024a 18/01/2025

Muriae/MG, 20/02/2024

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária de Municipal de Governo

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DANILO MURTA MACIEL
Secretário de Municipal de Administração

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:7E1738D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
27301/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27301/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (MECÂNICA, ELÉTRICA E AR CONDICIONADO) DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - CONTRATADA: SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA – VALOR: R\$ 941.000,00 – VIGÊNCIA: 26/01/2024 A

24/01/2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2.003 3390.30.00; 04.122.0001.2.003 3390.39.00; 04.122.0001.2.012 3390.30.00; 04.122.001.2.012 3390.39.00; 04.122.0001.2.021 3390.30.00; 04.122.0001.2.021 3390.39.00; 04.123.0001.2.008 3390.30.00; 04.123.001.2.008 3390.39.00; 12.122.0001.2.072 3390.30.00; 12.122.0001.2.072 3390.39.00; 10.122.0038.2.113 3390.30.00; 10.122.038.2.113 3390.39.00; 10.122.038.2.113 3390.39.00; 08.122.0001.2.172 3390.39.00; 15.122.0001.2.056 3390.30.00; 15.122.0001.2.056 3390.39.00; 20.122.0001.2.066 3390.30.00; 20.122.0001.2.066 3390.39.00; 20.608.0025.2.069 3390.30.00; 20.608.0025.2.069 3390.39.00.

MURIAÉ/MG, 20/02/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal De Governo

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal De Urbanismo E Meio Ambiente

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal De Agricultura

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal De Administração

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:405CB7B0

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 31003/2024 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31003/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE: **LOTE 03: EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO NO BAIRRO SÃO JOAQUIM, INCLUINDO MURO MISTO, MURO DE SOLO-CIMENTO ENSACADO E TODA RECOMPOSIÇÃO E URBANIZAÇÃO DA VIA, NA RUA MANOEL MEDINA, NO BAIRRO SÃO JOAQUIM, MURIAÉ/MG.** - CONTRATADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – VIGÊNCIA: 08/02/2024 A 07/08/2024 - VALOR: R\$ 3.852.923,49- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0016.1.058 4490.51.00. **ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 3.852.923,49, LEIA-SE: R\$ 185.915,34 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**

MURIAÉ/MG, 20/02/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
 Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:9D4F4C5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 28601/2023 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 142/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28601/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PÁGINA DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ = WWW.MURIAE.GOV.BR. - CONTRATADA: **AG21 SOLUÇÕES LTDA – VIGÊNCIA: 03/03/2023 A 02/03/2025 – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993.**

MURIAÉ/MG, 20/02/2024

DANILO MURTA MACIEL
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:7F9CA7D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 28601/2023 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 142/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28601/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PÁGINA DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ = WWW.MURIAE.GOV.BR. - CONTRATADA: **AG21 SOLUÇÕES LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: R\$ 4.200,00.**

MURIAÉ/MG, 20/02/2024

DANILO MURTA MACIEL
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A1D8380D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 PROCESSO...: PRC 0014/24 LICITACAO: DCD 002/24 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: REL COPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO E INSTALACAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA ATENDER A UBS ESTENDIDA CORONEL JOSE GOULART SANTIAGO BRUM DA PREFEITURA DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R\$17.985,00 VIGENCIA....: 06/02/2024 a 31/12/2024 DOTACOES...:
 0296 - 449052 - 1030100081.004 - PSC
 0334 - 339039 - 1030100082.055 - PSC

Publicado por:
 Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F7D5DA75

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/20204 PROCESSO...: PRC 0017/24 LICITACAO:
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: SOLO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DE DIVERSOS PREDIOS E ESPACOS PUBLICO POR MEIO DE ADESAO DA ATA 004/2023 DA AMMESF, PREGAO ELETRONICO 002/2023, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NATÉRCIA(MG). VALOR.....: R\$7.000.517,74 VIGENCIA...: 16/01/2024 a 15/01/2025 DOTACOES...:
 0105 - 449051 - 1212200161.003 - ENSINO
 0270 - 449051 - 1339200062.044 - FUMPAC
 0298 - 449051 - 1030100081.009 - SAUDE
 0498 - 339039 - 1512200012.077 -
 0507 - 449051 - 1545100151.010 -

Publicado por:
 Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:58FA6FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato Abertura De Edital Nº 001/2024. Concurso Público Para Provimento De Cargos/Funções Públicos(As) Para O Quadro De Pessoal Do Município De Nepomuceno/MG. A Exma. Srª Luiza Maria Lima Menezes, DD. Prefeita do Município de Nepomuceno/MG, torna público a realização do Concurso Público do Município de Nepomuceno/MG, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório; de Prova de Títulos, de caráter classificatório; e de Prova Prática, de caráter eliminatório, para provimento dos(as) cargos/funções para o quadro de profissionais do Município de Nepomuceno/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2024. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (novo.ibgpconcursos.com.br), no período entre **09h do dia 22 de abril de 2024 e às 16h do dia 22 de maio de 2024**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2024 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

Nepomuceno, 21 de fevereiro de 2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
 Prefeita.

Publicado por:
 Renata Serra Negra
Código Identificador:4BC2550D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG Extrato do 3º Aditivo de Valor ao Contrato nº 127/2023. Processo Licitatório nº 113/2023. Tomada de Preço nº 003/2023. Fica acrescido o valor de R\$ 9.363,16 (Nove mil trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), ao contrato original, conforme justificativa anexada ao processo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora Nepomuceno Ltda. Nepomuceno, 04/01/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita –

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0DE2467B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato de 10º Termo de Aditivo ao contrato 008/2014. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado a sediar CREAS – Centro De Referência Especializado De Assistência Social em 12 meses, passando a vigorar até 14/02/2025, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 21.513,48 (Vinte e um mil, quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ludmilla Verenna Penha Sebastião. Nepomuceno, 02/02/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A89C6C57

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Extrato de 1º Aditivo ao Contrato nº 134/2023. Processo Licitatório nº 136/2023. Pregão Presencial 043/2023. Fica acrescido o valor de R\$ 300.096,40 (Trezentos mil e noventa e seis reais e quarenta centavos) ao contrato original e prorrogada a sua vigência até 01/04/2024, conforme justificativa em anexo. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI.

Nepomuceno, 18/01/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A9C0EB39

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo Licitatório nº 104/2023
Pregão Presencial nº 57/2023**

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para limpeza de piscinas.

I - DOS FATOS

Trata-se de recurso interposto pela empresa SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.153.524/0001-90, recorrendo sobre a desclassificação de sua proposta pelo pregoeiro o qual alegou a inexecutabilidade da proposta sem providenciar abertura de diligência para que fosse verificado as planilhas de custos com documentos de comprovação.

Não houve apresentação de contrarrazões.
É o breve relato.

II – DOS FUNDAMENTOS

Inicialmente, faz-se necessário realizar o juízo de admissibilidade do recurso. Em detida análise, constata-se que as razões recursais apresentadas são tempestivas, atendendo ao prazo disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e no instrumento convocatório, sendo que a forma também foi atendida, sendo legítima, ainda, a parte para a propositura do recurso. Assim, o recurso é apto para apreciação.

II.1 – DA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

Pois bem. Preliminarmente, faz-se necessário destacar que a Administração Pública Municipal de Nova Ponte com o objetivo de alcançar o bem-estar da coletividade, manifesta em seus atos os princípios dispostos na Constituição Federal de 1988, bem como a estrita obediência a juridicidade que norteia todos os atos administrativos e, inclusive, os procedimentos licitatórios e visam impor aos atos de todos agentes, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, publicidade e eficiência, proporcionando, à coletividade, segurança e transparência quanto à administração do bem público. Na planilha e notas fiscais apresentadas pela empresa recorrente demonstram que os preços ofertados para os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 10 são inexequíveis, incapazes de cobrir os gastos inclusos com a venda como imposto e frete (devidamente demonstrado pela recorrente). Já em relação aos itens 03 e 09 foi demonstrado a exequibilidade da proposta.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, intimo a empresa SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.153.524/0001-90, para que manifeste interesse em nova sessão para a fase de lances referentes aos itens 03 e 09, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Nova Ponte - MG, 25 de janeiro de 2024

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B3F59193

**SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 235, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO(A) DEPENDENTE TEMPORÁRIO(A) JOSÉ EURÍPEDES FRANÇA, DEPENDENTE DO(A) EX-SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E SEGURADO(A) DO FUNPREV, SR(A). BRAZ RIBEIRO FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.545, de 20 de maio de 2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte de forma temporária ao(à) **JOSÉ EURÍPEDES FRANÇA**, inscrito(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº **017.601.946-46**, filho maior inválido, **representado por sua curadora Maria Auxiliadora França Silva** dependente do(a) segurado(a), o(a) **Sr(a). BRAZ RIBEIRO FRANÇA**, aposentado(a), no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no **FUNPREV**, deste Município.

I – O valor percebido pelo(a) ex-servidor(a) falecido(a), **BRAZ RIBEIRO FRANÇA** na competência de setembro de 2011 encontra-se discriminado, abaixo:

Provento de Aposentadoria..... R\$ 470,24
 Complemento Constitucional..... R\$ 74,76
Total do Provento de Aposentadoria..... R\$ 545,00

Atualizado em janeiro de 2023:

Provento de Aposentadoria..... R\$ 914,18
 Complemento Constitucional..... R\$ 387,82
Total do Provento de Aposentadoria..... R\$ 1.302,00

II – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

Provento de Pensão..... R\$ 914,18
 Complemento Constitucional..... R\$ 387,82
Total do Provento de Aposentadoria..... R\$ 1.302,00

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

IV – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.545, de 20 de maio de 2005.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 (vinte e oito) do mês de janeiro do ano de 2023.**

Nova Ponte, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:D70C862D

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e ainda as previstas no artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, composta das pessoas com cargos e nomes a seguir:

PRESIDENTE: João Marcos Naves Silveira
VICE-PRESIDENTE: Gustavo Augusto Ferreira
MEMBROS: Paulo Henrique Pereira Naves e Simone Pereira da Cunha
SUPLENTES: Genilda Maria Bertoldo Bessa e Simone Gonçalves Pereira.

Parágrafo Único – O presidente será substituído por um dos membros da comissão na ordem em que figura no *caput* desse artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º A Comissão irá dar prosseguimento aos processos que foram iniciados pela Lei 8.666/93, durante sua vigência.

Art. 3º A investidura dos membros ora nomeados terá sua eficácia até 31 de dezembro de 2024, de acordo com o disposto no artigo 51, § 4º, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 02 de janeiro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
 Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
 Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
 Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A181426A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO 20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO - 001/2022

RETIFICAÇÃO DO 20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO - 001/2022. A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de 02 de fevereiro de 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de 20 de setembro de 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível no site da Prefeitura de Ouro Branco: <https://www.ourobranco.mg.gov.br/>.

Publicado por:
 Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9814210B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DO CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CASIP. Objeto: Constitui objeto do Presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato Nº 008/2023, conforme justificativa e aprovação da contratante indicada na ememta deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivesse aqui integralmente transcrita. Valor total: R\$ 53.247,92 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos. Vigência: 01/01/2024 a 16/04/2024. Assinatura: 27/12/2023

Publicado por:
 Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0A796CFA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 – PRC 138/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 – PRC 138/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARME E SISTEMA DE CFTV COM TRANSMISSÃO DE SINAIS VIA WIRELES, GSM (GPRS) E**

ETHERNET, CFTV DIGITAL E RONDA ELETRÔNICA MONITORADA ONLINE, PARA UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. O objeto do termo é a prorrogação do prazo em 12(doze) meses. Vigência: 11/01/2024 a 10/01/2025. Data da assinatura: 10/01/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C5ADF705

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
006/2024 – PRC Nº 039/2024

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA** a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2024 – PRC nº 039/2024**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES CORRETIVAS PARA SERVIDOR PÚBLICO**. As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **22/02/2024** até as **09:30 horas** do dia **27/02/2024**. A **sessão pública** para disputa de preços será às **10:00horas** do dia **27/02/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 19 de fevereiro de 2024. **Márcia Beatriz Souza Martins Rodrigues** - Agente de contratação

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:1527B01D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
– PRC Nº 040/2024

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA** a **LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024 – PRC nº 040/2024**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO**. As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **22/02/2024** até as **08:00 horas** do dia **06/03/2024**. A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **06/03/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 20 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES - Pregoeira.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C8A2F1C3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
003/2024 – PRC Nº 041/2024

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA** a **LICITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2024 – PRC nº 041/2024** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BANDEIRANTES**. As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 23/02/2024 até as 08:00 horas do dia 02/04/2024. A sessão pública para disputa de preços será às 09:00 horas do dia 02/04/2024, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL**. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br ou diretamente na

Gerência de Licitação da Prefeitura, localizada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, no horário de 13 às 17 horas, fone: (031) 3938-1011.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO –
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:0423EC63

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
005/2024 – PRC Nº 037/2024

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA** a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2024 – PRC nº 037/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CARPETE E CADEIRAS ESTOFADAS**. As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **22/02/2024** até as **08:00 horas** do **dia 28/02/2024**. A **sessão pública** para disputa de preços será às **09:00 horas** do dia **28/02/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 20 de fevereiro de 2024.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:AA647D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO
Nº 039/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 039/2023. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: RM Turismo EIRELI ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 15/02/2024 - Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D29DB0D4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2023 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 176/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
142/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 306/2023 – Pregão Presencial nº 176/2023 – Registro de Preços nº 142/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de combustíveis líquidos para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal para todos os departamentos da prefeitura do município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 030/2024 – Signatário: Trevo de Ouro Auto Posto Ltda – Valor Estimado R\$ 704.610,00 – Ata de Registro de Preços nº 031/2024 –

Signatário: Rede Dom Pedro de Postos Ltda – Valor Estimado R\$ 2.724.160,00 - Data: 01/02/2024 – Validade 12(doze) meses após assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0B42A5D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com base legal no art. 75, §3, da Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover a **Aquisição de um distribuidor de esterco líquido, com capacidade mínima 4.000 litros, com bomba lobular ou a vácuo com capacidade para 60 mil litros hora, com 02 eixos e pneus aro 15, para promover a sustentabilidade das atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos proponentes que, contactados pela Prefeitura Municipal, apresentaram orçamentos:

Objeto da Contratação Direta	Aquisição de um distribuidor de esterco líquido, com capacidade mínima 4.000 litros, com bomba lobular ou a vácuo com capacidade para 60 mil litros hora, com 02 eixos e pneus aro 15, para promover a sustentabilidade das atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços.
Opção da Contratação Direta	Nos termos do disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica indicada, formalmente, a opção pela contratação direta na forma da referida lei.
Data de Início de Recebimento de Proposta:	22/02/2024 às 08h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	26/02/2024 às 17h00min
Endereço eletrônico para envio da proposta:	http://pmpaineiras.redemunicipal.com.br:8079/comprasedital/
Link do Termo de Referência:	https://www.paineiras.mg.gov.br/licitacoes
Instrução para o preenchimento do Orçamento:	Leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio da proposta digitalizada ou assinada eletronicamente.

Paineiras, 20 de fevereiro de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:155147D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008-2024 PREGÃO 002-2024 SRP - GÁS DE COZINHA**

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP). Recebimento de propostas e documentação até as 09:00hs do dia 04/03/2024, abertura: 04/03/2024 as 09:01hs, local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:C64D1977

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 009-2024 INEXIGIBILIDADE 003-2024
CREDENCIAMENTO 003-2024 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS**

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade Credenciamento por Inexigibilidade cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMA - MG. Os interessados poderão apresentar os documentos de credenciamento conforme especificados no Edital no dia 26/02/2024, de 09:00h às 16:00h. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 99882-5775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6E141FA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000001/2024, Pregão Eletrônico nº: 000001/2024, Registro de Preços nº: 000001/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG**. Recebimento das propostas: 05/03/2024 às 09:00 pela plataforma: <https://licitar.digital/>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>. Perdígão/MG, 20 de fevereiro de 2024. Julio Dimas Tavares de Souza – Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8FEFF5A1

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a retificação do contrato de nº: 001 /2024 - GIDÊ ENGENHARIA LTDA referente ao Processo Licitatório nº: 000118/2023, Tomada de Preços nº: 000010/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIAS NA AVENIDA DO CALÇADO E NA AVENIDA 12 DE DEZEMBRO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM**

ANEXO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou [website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes](http://www.perdigao.mg.gov.br). Perdígão/MG, 20 de fevereiro de 2024. Julliano Lacerda Lino - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5B2C5C5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
DISTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Distrato de Contrato. Processo Nº 038/2020 - Origem: Pregão Presencial Nº: 030/2020 – Contrato nº 111/2020.OBJETO: A contratação de serviço de Transporte Escolar em preenchimento da linha nº 08, com o trajeto Ribeirão Da Antinha / Sapocado / Sementeira / Antinha, com média diário de 350 Km rodados, veículo com 12 lugares, Rescisão Contratual Amigável conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 7.1, 7.2. e 7.3 da Cláusula Sétima do mencionado Contrato, por falta de execução do Contratado. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Sr. Wellington Ferreira Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 05 de Fevereiro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2EC1B72B

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Retificação de Edital. Processo Nº 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, a retificação de edital referente ao Processo nº 002/2024 licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto: a Contratação de pessoa física/ou pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na Zona Rural, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente, nas linhas, que necessitam de transporte escolar, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Em razão da retificação contida no presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO alteram-se a data e horário de abertura da Sessão do Processo Licitatório nº 002/2024 – Edital Pregão Eletrônico nº 001/2024, para o dia 06/03/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 22/02/2024 ANÁLISE DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO A PARTIR: Dia 06/03/2024 às 09:00 (Nove horas). 4 - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Edital do Processo Licitatório nº 002/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 20 de Fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Cultura - Edna Jalva Afonso Duarte

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A2F3286A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 270/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 028/2023 – DISPENSA N.º 006/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 028/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA, em data de 27 de Fevereiro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica reduzido o prazo de execução do contrato de origem cujo período que contava de 27 de Fevereiro de 2023 a 27 de Fevereiro de 2024, contará a partir de 27 de Fevereiro de 2023 e término previsto em 30 de Novembro de 2023. Thais Almeida Ferreira da Cunha SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA.

Perdizes MG, 30 Novembro de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0D602118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 108/2023 ORIGEM: PROCESSO N.º 028/2023 – DISPENSA N.º 006/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato de origem destinado prestação de serviços conforme Processo n.º 028/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA, na data do dia 27 de Fevereiro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 30 de Novembro de 2023 e término previsto em 30 de Novembro de 2024. Thais Almeida Ferreira da Cunha Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública. Perdizes - MG, 30 de Novembro de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR
- Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:32D8275D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3544/2024**

DECRETO Nº3.544, De 19 de Janeiro de 2024.

“Regulamenta o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive a dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Perdizes/MG.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca da efetiva aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive a dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Perdizes/MG.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal de Perdizes e o Instituto de Previdência Municipal de Perdizes (IPREMP), poderão aderir a regulamentação de que trata este decreto.

CAPÍTULO II – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I -Do Processo da contratação direta

Art. 2º -O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda;
- II - termo de referência nos casos de bens e serviços;
- III - projeto básico ou projeto executivo nos casos de obras e serviços de engenharia;
- IV - estudo técnico preliminar e análise de riscos, quando couber;
- V - estimativa de despesa, que deverá ser calculada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e da correspondente regulamentação municipal, Decreto nº 3372 de 2023;
- VI - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- VII - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- VIII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- IX - razão da escolha do contratado;
- X - justificativa de preço;
- XI - autorização da autoridade competente
- XII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, dispensado na hipótese do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§2º - Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Seção II – Da inexigibilidade de licitação

Art. 3º - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
 - a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
 - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§1º - As hipóteses previstas neste artigo são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

§2º - Para fins do disposto no inciso I **docaput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§3º - Para fins do disposto no inciso II **docaput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§4º - Para fins do disposto no inciso III **docaput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§5º - Nas contratações com fundamento no inciso III **docaput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§6º - Nas contratações com fundamento no inciso V **docaput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Seção III – Da Dispensa de Licitação

Art. 4º - É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, valor estabelecido no decreto federal nº 11.871, de 2023, podendo ocorrer atualização de valores, conforme disposto no art. 182 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; valor estabelecido decreto federal nº 11.871 de 2023, podendo ocorrer atualização de valores, conforme disposto no art. 182 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
- b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;
- c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e

oito centavos), valor estabelecido pelo decreto federal nº 11.871, de 2023, podendo ocorrer atualizações de valores, conforme disposto no art. 182 da Lei Federal 14.133 de 2021.

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;

i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;

l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos incisos II e V do caput do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;

m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII deste caput, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133 de 2021, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

XVII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água; e

XVIII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação do Programa Cozinha Solidária, que tem como finalidade fornecer alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com vistas à promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social e à efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida.

§1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º - Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§3º - Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§4º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§5º - Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

§6º - Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, valor estabelecido decreto federal nº 11.871 de 2023, podendo ocorrer atualização de valores, conforme disposto no art. 182 da Lei Federal 14.133 de 2021. .

I - O valor previsto neste parágrafo é contabilizado por veículo, individualmente, e a cada exercício financeiro.

II - Para controle do limite previsto neste parágrafo deverá ser aberto um processo administrativo para cada veículo objeto de manutenção, cabendo ao ordenador da despesa a responsabilidade pela aferição do teto previsto no presente parágrafo.

III - Os serviços de manutenção de veículos automotores, incluído o fornecimento de peças cujo valor ultrapasse o limite previsto neste parágrafo, estará sujeito ao procedimento de dispensa previsto no art. 4º, I, do presente decreto.

Art. 5º - Conforme preceitua o art. 95 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§1º - Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§2º - É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), valor estabelecido decreto federal nº 11.871 de 2023, podendo ocorrer atualização de valores, conforme disposto no art. 182 da Lei Federal 14.133 de 2021.

Seção IV – Da Dispensa Eletrônica

Art. 6º - Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 4º do presente decreto;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art.4º do presente decreto;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 4º do presente decreto, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica quando se comprove a desvantagem para a Administração na realização do procedimento de forma eletrônica, devendo ser apresentada a justificativa da autoridade competente;

Art. 8º - A dispensa eletrônica observará, no que couber, o procedimento definido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, observando o disposto na correspondente regulamentação municipal, Decreto nº 3.375 de 2023, art.6º.

Art. 10 - É facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), mediante justificativa pela área requisitante e aprovada pela autoridade competente, nas seguinte hipóteses:

I - Nas inexigibilidades de licitação previstas nos inciso I, II e III, do caput do art. 3º, do presente decreto;

II - Nas dispensas de licitação, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 4º do presente decreto;

III - Dispensas de licitação previstas nos incisos, VII e VIII do art. 4º do presente decreto.

Art. 11 - É dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), na hipótese do inciso III do art.4º, do presente decreto.

Art. 12- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município e/ou pela Secretaria Municipal de Controle Interno, que poderão expedir instruções normativas, orientações complementares e informações adicionais, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos, para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

§1º - Não se aplica o disposto neste decreto, os processos licitatórios autuados e instruídos com a opção por licitar, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive aqueles realizados por meio do sistema de registro de preços, devidamente autorizados pela autoridade competente até o dia **01 de dezembro de 2023**.

§2º - Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no §1º deste artigo, serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

Perdizes/MG, 19 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:55A30E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO I TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 270/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 156/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, MINAS ENGENHARIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em data de 21 de Dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Minas Engenharia e Negócios Imobiliários Ltda. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 21 de Janeiro de 2024 e término previsto em 31 de Março de 2024. Ricardo Henrique da Silva Soares - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Perdizes MG, 19 de Janeiro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -

Agente de Contratação

Publicado por:

Ray Teles de Sousa Lemos

Código Identificador:F2B7E1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 270/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de quantitativos, conforme a alteração da Cláusula Quarta, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: MINAS ENGENHARIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Do valor: O valor do contrato de R\$ 166.500,00 (Cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), acrescentará o valor de R\$ 22.585,8918 (Vinte e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais vírgula oito nove oito um

oito centavos), aproximadamente 13,57 % do valor inicial contratado, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ricardo Henrique da Silva Soares - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. Perdizes - MG, 07 de Fevereiro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0834C7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2024 PARA FINS DE
ESTÁGIO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG LEI FEDERAL Nº
11.788/08 E LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2019 – CURSOS DE
DIREITO, MEDICINA VETERINÁRIA E ENGENHARIA
AMBIENTAL E FLORESTAL.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2024 PARA FINS DE
ESTÁGIO
MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG LEI FEDERAL Nº 11.788/08
E LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2019 – CURSOS DE DIREITO,
MEDICINA VETERINÁRIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E
FLORESTAL.

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e Lei Municipal nº 3.151/2019 de 10.09.2019.

- **Considerando** que a Administração Pública Municipal é dotada de capacidade de fornecer melhor qualificação profissional aos estudantes de Direito, Medicina Veterinária e Engenharia Ambiental e Florestal;
- **Considerando** que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos dentro de uma sociedade civil organizada;
- **Considerando** a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos e Lei Municipal nº 3.151/2019 de 10.09.2019.
- **Considerando** o Decreto nº 4.835/2022.

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 01/2024 destinado a Admissão de Estagiários para estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Direito, Medicina Veterinária e Engenharia Ambiental e Florestal.

Cláusula Segunda- Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas e Análise de Currículos na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Cláusula Terceira- Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Alimentação/Transporte	Carga Horária
Estagiários de Direito, Medicina Veterinária e Engenharia Ambiental e/ou Florestal	02 – Direito 02 – Medicina Veterinária 01 – Engenharia Ambiental e/ou Florestal	TOTAL DE R\$ 600,00 (seiscentos reais)*	05 (cinco) horas diárias - 25 (vinte e cinco) horas semanais

* **Bolsa auxílio de R\$ 500,00 (quinhentos reais), acrescido de auxílio transporte de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e auxílio alimentação de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

Cláusula Quarta- As presentes vagas de estágio são oferecidas aos estudantes de graduação em Direito, Medicina Veterinária e Engenharia Ambiental e Florestal das Faculdades que possuem Convênio de Estágio com o Município de Perdões:

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição perante a Assessoria Jurídica Municipal pelo período compreendido entre **20/02/2024 até 08/03/2024 das 14:00 às 17:00 horas**, situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103 – Centro – Perdões – MG, munido dos seguintes documentos:

- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Regularidade de Matrícula curso de graduação em Direito, Medicina Veterinária e Engenharia Ambiental e Florestal originários das Faculdades Conveniadas para o primeiro semestre de 2024;
- Comprovante de residência;
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Cível de Minas Gerais a no máximo trinta dias antes do início do prazo das inscrições;

Os documentos de identificação e comprovante de residência dos estudantes participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Assessoria Jurídica Municipal mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante sob pena de indeferimento da participação no certame. Os demais documentos só serão aceitos em vias originais.

Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Sexta- Do Conteúdo da Prova Objetiva:

Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com as matérias relacionadas aos respectivos cursos, além da Lei Orgânica do Município de Perdões.

Cláusula Sétima- Da experiência profissional

O critério de experiência profissional terá o candidato que comprovar ter a cada seis meses de estágio remunerado ou não perante órgão público municipal ou órgão judiciário terá direito a um ponto.

A pontuação máxima que cada estudante terá a título de experiência profissional não poderá ultrapassar a quatro pontos.

Os documentos com a experiência profissional dos estudantes participantes deste processo seletivo deverão ser entregues em envelope fechado/lacrado: com a seguinte denominação:

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024
ESTAGIO REMUNERADO – DIREITO, MEDICINA
VETERINÁRIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E
FLORESTAL
DOCUMENTO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cláusula Oitava- Da Aplicação das Provas Objetivas:

As Provas Objetivas terão a duração de 01h00 (uma hora) e serão prestadas às **14h00** do dia **19.03.2024** na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da prova.

Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Não será permitida consulta a qualquer obra jurídica ou literária para realização da prova, sob pena, de desclassificação do candidato.

Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença para realizar as provas.

É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Os candidatos deverão levar apenas caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da prova.

Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar assinando todas as vias da prova, sob pena de desclassificação.

A prova consistirá do enunciado com quatro alternativas o qual o candidato deverá marcar a alternativa que considere correta.

Cláusula Nona –Da pontuação final:

A pontuação final dos candidatos será realizada na soma da Nota da Prova de Avaliação acrescido da nota de Experiência Profissional, e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de doze meses.

Todos os estágios na modalidade de estudantes de Direito, Medicina Veterinária e Engenharia Ambiental e Florestal que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá o critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.

Cláusula Décima –Do Critério de Desempate:

Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

- 1º - Critério: O Candidato que possui maior nota em Experiência Profissional;
- 2º - Critério: O Candidato que possuir maior nota em Lei Orgânica do Município de Perdões;
- 3º - Critério: O Candidato que estiver em período mais avançado;
- 4º - Critério: O candidato que for mais velho.

Cláusula Décima Primeira –Do Termo de Compromisso:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado entre o Estagiário, a Faculdade de Direito, Medicina Veterinária e Engenharia Ambiental e Florestal e o Município de Perdões o competente Termo de Compromisso.

Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio nos termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008;

O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08.

Cláusula Décima Primeira Segunda – Da Supervisão do Estágio

Durante a vigência do Termo de Compromisso o Estágio será supervisionado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assessoria

Jurídica ou outro Departamento em que vier a ocorrer designação para este fim.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO

Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:ADF41498

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9971/2024 PROCESSO
Nº01/2023 CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9971/2024 Processo nº01/2024 CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: JOSÉ ALAIR COUTO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ/MF nº22.077.499/0001-78 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para prestação de serviço em exames patológicos e laboratoriais. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. PRAZO: 26/01/2024 a 26/01/2025. Valor: R\$40.010,00

HANDERSON BARROS FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:3C83C854

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9972/2024 PROCESSO
Nº01/2024 CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9972/2024 Processo nº01/2023 CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ/MF nº26.001.891/0001-94 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para prestação de serviço em exames patológicos e laboratoriais. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. PRAZO: 26/01/2024 a 26/01/2025. Valor: R\$40.010,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:E95169F4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9973/2024 PROCESSO
Nº01/2024 CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9973/2024 Processo nº01/2023 CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: CARDOSO FREIRE E CIA LTDA CNPJ/MF nº04.235.650/0001-77 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para prestação de serviço em exames patológicos e laboratoriais. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024. PRAZO: 26/01/2024 a 26/01/2025. Valor: R\$40.010,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:364D635D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9974/2024 PROCESSO
Nº02/2024 CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9974/2024 Processo nº02/2024 CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: PERDIESEL SERVIÇOS E PEÇAS LTDA CNPJ/MF nº22.080.501/0001-6804.235.650/0001-77 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para aferição de tacógrafo. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024. PRAZO: 29/01/2024 a 29/01/2025. Valor: R\$50.601,80

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A6CCD293

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
9975/2024. PROCESSO Nº:15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº01/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 9975/2024. Processo nº:15/2024 Pregão Eletrônico nº01/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, VALE COMERCIAL EIRELI situada à Rua R PEDRO CALDAS REBELLO, 195 Bairro SANTA DOROTEIA, Cidade de POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 71336101/0001-86. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e material veterinário. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/01/2024. Valor: R\$3.224,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:03059368

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
9976/2024. PROCESSO Nº:15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº01/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 9976/2024. Processo nº:15/2024 Pregão Eletrônico nº01/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, PROLAGOS PRODUTOS PRA SAÚDE EIRELI situada à RUA VERBENAS Nº27 Bairro MONTREAL, Cidade de SETE LAGOAS-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 23950207/0001-22. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e material veterinário. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/01/2024. Valor: R\$7.040,70

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:32C99740

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
9977/2024. PROCESSO Nº:15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº01/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 9977/2024. Processo nº:15/2024 Pregão Eletrônico nº01/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, CIRURGICA UNIÃO LTDA situada à RUA 25 Nº1908/1928 Bairro JARDIM SÃO PAULO, Cidade de RIO CLARO-SP, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 04063331/0001-21. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e material veterinário. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/01/2024. Valor: R\$993,20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0BE9489F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
9978/2024. PROCESSO Nº:15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº01/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 9978/2024. Processo nº:15/2024 Pregão Eletrônico nº01/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, WASHINGTON ROBERTO DA SILVA, situada à RUA ARISTIDES ANDRE 06, Bairro VILA BANDEIRANTES, LAVRAS-MG CEP37202-820 inscrita no CNPJ sob o nº. 37446304/0001-97. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e material veterinário. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/01/2024. Valor: R\$1.489,60

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:186C9B7C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
9979/2024. PROCESSO Nº:15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº01/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 9979/2024. Processo nº:15/2024 Pregão Eletrônico nº01/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI situada à RUA GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO Nº18 Bairro SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Cidade de JUIZ DE FORA-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 23615514/0001-57. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e material veterinário. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/01/2024. Valor: R\$4.622,20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4BF32DF0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
9980/2024. PROCESSO Nº:15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº01/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 9980/2024. Processo nº:15/2024 Pregão Eletrônico nº01/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, JR DISTRIBUIDORA DE PROD.MEDICOS HOSPITALARES LTDA situada à RUA BERNARDO GUIMARAES ESQ. C/ GARIBALDI ,226 Bairro JARDIM VILA BOA, Cidade de GOIÂNIA-GO, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 38182923/0001-84. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e material veterinário. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/01/2024. Valor: R\$198,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:89EFCAAA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
9981/2024. PROCESSO Nº:15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº01/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 9981/2024. Processo nº:15/2024 Pregão Eletrônico nº01/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA situada à CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, Bairro ZONA RURAL, Cidade de OURO VERDE DO OESTE-PR, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 25279552/0001-01. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e material veterinário. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/01/2024. Valor: R\$1.551,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:652B695A

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:59FC13FB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
9985/2024. PROCESSO Nº:15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº01/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 9985/2024. Processo nº:15/2024 Pregão Eletrônico nº01/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA situada à RUA ARISTIDES FRANCISCO PINTO, 800, Bairro SANTA MATILDE Cidade de CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 05561973/0001-13. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e material veterinário. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/01/2024. Valor: R\$816,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:DC120C9A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.086/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ASSOCIAÇÃO
DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. FEVEREIRO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 10.086/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ASSOCIAÇÃO
DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.**

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024, PROCESSO Nº 07/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, a ilustre Sra. **Cláudia Maria Pereira da Costa**, inscrita no CPF sob o nº 425.527.026-00, M-2.233.478, residente na Rua Marciano Pereira, nº 15, Palestina, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$ 11.166,66 (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 9982/2024. Processo nº:15/2024 Pregão Eletrônico nº01/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA situada à AVENIDA ENGENHEIRO FÁBIO ROBERTO BARNABÉ, 1205, Bairro VILA ALMEIDA Cidade de INDAIATUBA-SP, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 49542190/0001-68. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e material veterinário. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/01/2024. Valor: R\$6.945,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:C5CBC749

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
9983/2024. PROCESSO Nº:15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº01/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 9983/2024. Processo nº:15/2024 Pregão Eletrônico nº01/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, CAT DOG ATACADO LTDA situada à RUA SAO JOAQUIM, 905, Bairro CENTRO Cidade de SÃO LEOPOLDO-RS, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 49386357/0001-49. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e material veterinário. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/01/2024. Valor: R\$1.768,20

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:1059CBF8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
9984/2024. PROCESSO Nº:15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº01/2024**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 9984/2024. Processo nº:15/2024 Pregão Eletrônico nº01/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ALC MORAES COMERCIAL LTDA situada à R TREZE DE MAIO, 514, Bairro CENTRO Cidade de MOGI MIRIM-SP, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 46339373/0001-92. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e material veterinário. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/01/2024. Valor: R\$24.971,20

Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,

observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.15.01.13.392.1302.2091.33.50.43 Ficha 237.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 DE JANEIRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

CLÁUDIA MARIA PEREIRA COSTA

Presidente da APAE

OSVALDO BATISTA PEREIRA

Procurador Adjunto

OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:762F3A08

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO. TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 10/2023. THAIANE DE CÁSSIA
CARVALHO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 10/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES E THAIANE DE CÁSSIA CARVALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUBSTITUIÇÃO A FUNCIONÁRIO POR TEMPO DETERMINADO. Objeto: Prorrogação por 06 (seis) meses, a partir do dia 24 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Perdões, 20 de fevereiro de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA

Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:149DA519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.754/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANE FREIRE
BARBOSA LIMA.**

PORTARIA Nº 9.754/2024 de 16 de fevereiro de 2024.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 125/2024 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora pública municipal **ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA**, a partir de **02 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.02.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3407153E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 09/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 09/2024

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar a seguinte candidata aprovada no concurso público edital 001/2022 para o cargo de **BIBLIOTECÁRIA**

THAÍS BERNARDES DE OLIVEIRA

A candidata acima referida, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG. Perdões, 20 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0C3BCE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.755/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, WYARA
RENATA ESTEVÃO BARBOSA

PORTARIA Nº 9.755/2024 de 16 de fevereiro de 2024.

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, WYARA
RENATA ESTEVÃO BARBOSA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, na data de 16.02.2024, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a servidora **WYARA RENATA ESTEVÃO BARBOSA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FF2A9FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 9.597/2023 -
FIRMADO EM 06.07.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E MARIA ISABEL DOS SANTOS .

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 9.597/2023 -
FIRMADO EM 06.07.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E MARIA ISABEL DOS SANTOS .

Termo aditivo nº **04/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado; - **MARIA ISABEL DOS SANTOS**, brasileira, casada, **Auxiliar de Enfermagem**, inscrita no CPF sob o nº 024.955.256-60, residente na Rua Lourenço Placedino, n.º 35, Placedinos - Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 171, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva Doralina Maria Siqueira Souza, que se encontra de readaptação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CE841493

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 07/2023 AO CONTRATO Nº 7.625/2021
FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E SAMUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 07/2023 AO CONTRATO Nº 7.625/2021
FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E SAMUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Termo aditivo nº **07/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado; - **SAMUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, portador do CPF nº 094.224.786-85, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Vereador Edmundo Alvarenga, n.º 191, Vista Alegre celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei municipal n.º 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04

ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

SAMUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:20A01EB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2024**

Dispõe Sobre Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Cargo de Vigia e dá Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º.: O Poder Legislativo de Piranga, Estado de Minas Gerais, por sua Mesa Diretora, concede reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do cargo de Vigia do Poder Legislativo na proporção de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º.: O percentual suso mencionado será aplicado sobre os vencimentos praticados pelo Poder Legislativo no mês de dezembro de 2023.

Art. 3º.: O Poder Legislativo publicará a nova tabela de vencimentos até 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação desta lei.

Art. 4º.: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Piranga/MG, 20 de fevereiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias

Código Identificador:BB3BDA4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.044/2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

Art. 3º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo Único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2024, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação na fonte 605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranga, 20 de fevereiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias

Código Identificador:8761285F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.045/2024**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, DOS PROVENTOS DE INATIVIDADE, DAS PENSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Piranga - MG, por intermédio do Poder Executivo, concede revisão geral e anual aos servidores públicos do Poder Executivo, dos proventos de inatividade e das pensões, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º. A revisão geral e anual que trata o caput deste artigo é concedida aplicando-se o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC) com vigência entre 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro do corrente ano, no percentual de 3,71 % (três vírgulas setenta e um por cento).

§ 2º. Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base a remuneração praticada pelo Município de Piranga - MG no mês de dezembro de 2023.

§ 3º. Não será concedida a revisão geral e anual, de que trata o presente artigo, aos servidores ocupantes de cargo público municipal, cujo vencimento esteja em desacordo com o previsto no art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece o teto remuneratório constitucional, até que os vencimentos dos referidos cargos estejam em conformidade com o mencionado dispositivo constitucional.

Art. 2º. O Poder Executivo, suas autarquias e fundações, devem assegurar, na forma de complemento salarial, a garantia de percepção da remuneração total equivalente ao salário mínimo vigente, de que trata o art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O direito assegurado no caput deste artigo deve ser concedido mediante a aplicação de complemento salarial demonstrado separadamente na folha de pagamento, sendo vedada a alteração da tabela de vencimentos a qualquer título.

Art. 3º. O Poder Executivo publicará a nova tabela de vencimentos até 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga, 20 de fevereiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:EF46992C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.046/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA TUTORIA MUNICIPAL POR IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SAÚDE EM REDE NO MUNICÍPIO DE PIRANGA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o incentivo financeiro para tutoria por implantação do Projeto Saúde em Rede, a ser pago mensalmente durante a implantação e funcionamento do projeto em questão, instituído pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, através da Resolução SES/MG nº 8.369, de 19 de outubro de 2022.

§ 1º Caberá ao Município Piranga - MG a indicação de 02 (dois) servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que serão responsáveis pela condução das atividades de implementação de novas tecnologias e instrumento, definição de agenda protegida dos profissionais, cursos de Educação à Distância, oficinas tutoriais, atividades de dispersão e curso curtos, dentro outras responsabilidades cabíveis.

§ 2º Os servidores tutores devem ser da área de saúde, possuir perfil proativo, conhecer a assistência em saúde do Município, além de treinamento prévio nas oficinas, conforme Resolução da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais - SES/MG nº 8.369, de 19 de outubro, de 2022.

Art. 2º Os Servidores indicados para a implantação e funcionamento do Projeto Saúde em Rede no município de Piranga, terão o incentivo mensal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil) para cada.

§ 1º O valor do incentivo criado no caput deste artigo vigorará exclusivamente pelo período de duração do Projeto em questão.

§ 2º Por se tratar de incentivo financeiro, não haverá incidência de pagamento de 13º salário, férias ou demais verbas rescisórias.

§ 3º Caberá ao Município de Piranga realizar o pagamento do incentivo financeiro aos tutores desde suas indicações, devendo ser retroativo à data de início da execução do Projeto em questão.

Art. 3º O repasse do valor do incentivo financeiro de tutoria fica vinculado à prestação dos serviços referentes a 20 (vinte) horas semanais extras, às atividades realizadas pelo exercício funcional, correspondendo às ações de dispersão, lançamento das atividades na plataforma, avaliação e monitoramento do Projeto Saúde em Rede.

Parágrafo único. O incentivo financeiro para apoio à implementação e funcionamento do Projeto Saúde em Rede será transferido no modo fundo a fundo pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 4º Fica autorizada a disponibilização de créditos orçamentários com finalidade de pagamento do incentivo financeiro para tutoria por implantação do Projeto Saúde em Rede no Município de Piranga – MG.

Art. 5º Os Servidores tutores terão o incentivo financeiro cancelado quando:

- I** - Exonerado;
- II** - Demitido;
- III** - Aposentado;
- IV** - Renunciá-lo.

Art. 6º Os efeitos da presente Lei terão vigência a partir da efetiva prestação da tutoria no Projeto Saúde em Rede no Município de Piranga- MG.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do tesouro estadual, repassado do Fundo Municipal de Saúde de Piranga, em conta específica.

Art. 8º A despesa criada por esta Lei não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigência a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à outubro de 2023 data de início da execução do Projeto Saúde em Rede no Município de Piranga-MG, revogando todas e quaisquer disposições em contrário podendo ser regulamentada por meio de Decreto do Executivo.

Piranga, 20 de fevereiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:07EAADE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.047/2024

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Poder Público Municipal, por seus Poderes, autarquias e fundações com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Parcelamento dos débitos do Poder Público Municipal, por seus Poderes, autarquias e fundações com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI, em até o limite autorizado pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (60 prestações) mensais iguais e sucessivas, relativas a competências até dezembro de 2017, das seguintes rubricas:

- I.** Contribuições patronais;

- II. Contribuições dos segurados ativos;
- III. Excesso de custeio administrativo;
- IV. Outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Os valores originais dos débitos dos parcelamentos serão atualizados e corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA / IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um ponto percentual) ao mês e multa de 20% (vinte pontos percentuais), calculados mediante a inserção dos dados por meio eletrônico através do Sistema de Informações dos Regimes Públicos da Previdência Social – CADPREV – WEB.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA / IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um ponto percentual) ao mês, calculados mediante a inserção dos dados por meio eletrônico através do Sistema de Informações dos Regimes Públicos da Previdência Social – CADPREV – WEB.

Art. 4º Deverão ser vinculadas ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, mediante autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, concedida no ato de formalização do referido termo como garantia de pagamento:

- I. das prestações acordadas no Termo de Acordo de Parcelamento e não pagas no seu vencimento; e
- II. das contribuições previdenciárias não incluídas no Termo de Acordo de Parcelamento e não pagas no seu vencimento.

Art. 5º Os Termos de Acordo de Parcelamento realizados após a publicação desta Lei serão rescindidos pelo Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI nos seguintes casos:

- I. Falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou alternadas;
- II. Ausência de repasse integral das contribuições devidas ao IPREMPI, de períodos posteriores à competência referida no art. 1º por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;

III. Revogação da autorização do agente financeiro para vinculação do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 6º Os índices de juros, multa e correção supracitados estão baseados na Lei Complementar nº 006/2007 e na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, assegurando o cumprimento dos limites da meta atuarial do IPREMPI estabelecidos para o exercício de 2024.

Art. 7º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 20 de fevereiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Rezende Dias
Código Identificador:740761F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.048/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Novo Elemento no valor de R\$ 940.437,80 (novecentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de valor de R\$ 940.437,80 (novecentos

e quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
2.03.01.04.122.0001.2.0229-2.501.000	-	3.3.90.39.00	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -			
- - - - R\$ 50.000,00	2.03.01.04.122.0001.2.0229-2.500.000	-	
3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - - - - - R\$ 15.000,00			
Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 65.000,00			
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 65.000,00			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0002.2.0023-2.500.000	-	3.3.90.36.00	
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 90.000,00			
2.04.01.12.361.0002.2.0023-2.540.000	-	3.3.90.39.00	
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 10.519,36			
2.04.01.12.361.0002.2.0023-2.500.000	-	3.3.90.47.00	
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 18.000,00			
Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 118.519,36			
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 118.519,36			
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade 01 - BLOCO - GESTÃO DO SUS			
2.05.01.10.122.0003.2.0044-2.500.000	-	3.3.90.35.00	
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - - - - - R\$ 16.837,28			
Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 16.837,28			
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 16.837,28			
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Subunidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO			
2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.500.000	-	3.3.90.48.00	
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 19.250,00			
2.06.01.10.302.0004.2.0036-2.500.000	-	4.4.71.70.00	
CONTRATO DE RATEIO- CONSÓRCIO CISRU - - - - - R\$ 26.037,54			
Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 45.287,54			
Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 45.287,54			
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO			
Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.07.01.15.452.0012.2.0049-2.501.000	-	3.3.90.36.00	
MANUTENÇÃO CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R\$ 13.200,00			
2.07.01.25.752.0012.2.0187-2.751.000	-	3.3.93.39.00	
MANUT. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIMVALPI - - - - - R\$ 12.975,67			
Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 26.175,67			
Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 26.175,67			
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
2.08.01.13.392.0013.2.0056-2.715.000	-	3.3.90.39.00	
INCENTIVO A CULTURA LOCAL - - - - - R\$ 14.076,32			
2.08.01.13.392.0013.2.0056-2.715.000	-	3.3.90.48.00	
INCENTIVO A CULTURA LOCAL - - - - - R\$ 118.185,90			
2.08.01.13.392.0013.2.0056-2.716.000	-	3.3.90.39.00	
INCENTIVO A CULTURA LOCAL - - - - - R\$ 2.000,00			
2.08.01.13.392.0013.2.0056-2.716.000	-	3.3.90.48.00	
INCENTIVO A CULTURA LOCAL - - - - - R\$ 51.577,63			
Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 185.839,85			
Subunidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL			
2.08.02.13.391.0013.1.0029-2.500.000	-	4.4.90.51.00	
REVITALIZAR/REFORMA PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS - - - - - R\$ 100.000,00			
2.08.02.13.391.0013.1.0029-1.702.000	-	4.4.90.51.00	
REVITALIZAR/REFORMA PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS - - - - - R\$ 236.000,00			
2.08.02.13.391.0013.1.0029-2.702.000	-	4.4.90.51.00	
REVITALIZAR/REFORMA PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS - - - - - R\$ 64.000,00			

Total da Subunidade 02 ----- R\$ 400.000,00
 Total da Unidade 08 ----- R\$ 585.839,85
 Total da Instituição 02 ----- R\$ 585.839,85
 Total Geral Acrescido ----- R\$ 585.839,85

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Subunidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 2.11.01.20.606.0010.2.0085-2.501.000 - 3.3.50.41.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 82.778,10
 Total da Subunidade 01 ----- R\$ 82.778,10
 Total da Unidade 11 ----- R\$ 82.778,10
 Total da Instituição 02 ----- R\$ 940.437,80
 Total Geral Acrescido ----- R\$ 940.437,80

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 20 de fevereiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Rezende Dias
Código Identificador:19D0BC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.049/2024

Revisão Geral e Anual – 2024 – Servidores Públicos – Poder Legislativo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo de Piranga, concede revisão geral e anual das remunerações dos Servidores Públicos da Câmara Municipal; conforme artigo 37, X, CF/88 e as Leis Municipais nºs. 1.224/2005 e 1.576/2014.

§ 1º - A revisão geral e anual de que trata o caput deste artigo é concedida aos servidores efetivos, comissionados e aos contratos que se encontram em substituição, aplicando-se o índice fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, relativo ao período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), tendo como base o INPC/IBGE.

Art. 2º - O poder Legislativo publicará a nova tabela de vencimentos até 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Piranga, 20 de fevereiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Rezende Dias
Código Identificador:47114A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.050/2024

Revisão Geral e Anual – 2024 – Vereadores - Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido revisão geral e anual nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal relativo ao período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

Parágrafo Único - Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base, o subsídio praticado no mês de dezembro de 2023, utilizando o aplicando-se o índice fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, tendo como base o INPC.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Piranga, 20 de fevereiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Rezende Dias
Código Identificador:F9DD4AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.051/2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Piranga - MG, por intermédio do Poder Executivo, concede revisão geral e anual aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º. A revisão geral e anual que trata o caput deste artigo é concedida aplicando-se o INPC/IBGE, a partir da competência de janeiro de 2024, com vigência entre 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro do corrente ano, no percentual de 3,71 % (três vírgula setenta e um por cento).

§ 2º. Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base a remuneração praticada pelo Município de Piranga - MG no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. O Poder Executivo publicará a nova tabela de vencimentos até 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga, 20 de fevereiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:C16C0013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.052/2024

ALTERA A NOMECLATURA E A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º e 2º DA LEI 1442/2010 DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 1442/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) O Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF passa a denomina- se Equipe Multiprofissional Atenção Primária – E-MULT e operacionaliza-se com profissionais de nível superior, observados os critérios definidos na legislação federal."

I - Para efeito de repasse de recursos federais, poderão compor o E-MULT os seguintes profissionais: Médico Acupunturista; Assistente Social, Profissional da Educação Física; Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Ginecologista; Médico Homeopata; Nutricionista; Médico Pediatra; Psicólogo; Médico Psiquiatra; Terapeuta Ocupacional; Arte educador. Médico Cardiologista; Médico Dermatologista; Médico Endocrinologista; Médico Geriatra; Médico Hansenologista; Médico Infectologista; Médico Veterinário e Sanitarista.

Parágrafo Único - O E- MULT será composto por profissionais de funções diversas e vinculadas às:

- I -Equipe Multiprofissional Ampliada (300 horas semanais e 10 a 12 equipes vinculadas);
- II- Equipe Multiprofissional Complementar (200 horas semanais e 5 a 9 equipes vinculadas)
- III_ Equipe Multiprofissional Estratégica (100 horas semanais e 1 a 4 equipes vinculadas).

Art. 2º Fica criado 01 (um) cargo de psicólogo constante do anexo I da Lei 1442 /2010, que passa a vigorar com a redação do anexo I determinada por esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Piranga, 20 de fevereiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:57165967

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 019/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonerar Assessor Direto de Gabinete do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **MARCUS TOMAZ HELENO**, inscrito no CPF nº 094.309.806-88, portador da Carteira de Identidade MG-13.999.974 SSP/MG, do cargo comissionado e de provimento amplo de **ASSESSOR DIRETO DE GABINETE** do Município de Piranga/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 20 de fevereiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:8398FA60

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 021/2024. Dispensa nº. 003/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021 HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a contratação de serviços e aquisição de peças para dar manutenção no veículo da saúde Van Sprinter 416, de placa RTZ8B53 na concessionária autorizada. Contratada: MINASMAQUINAS SA - CNPJ: 17.161.241/0012-78 no valor total de R\$25.430,89 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos). Prazo: 20/02/2024 a 20/04/2024.

Piranga/MG, 20/02/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:AE706BD9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 030/2024. Dispensa nº. 006/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021 HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a contratação de serviços e aquisição de peças para dar manutenção no veículo da saúde Ambulância, de placa RMY0B57 na concessionária autorizada. Contratada: ROMA FRANCE R AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.720.029/0003-10 no valor total de R\$ 28.148,15 (vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quinze centavos) Prazo: 20/02/2024 a 20/04/2024.

Piranga/MG, 20/02/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:70BA8F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REABERTURA DA LICITAÇÃO

Ata de Reabertura da Licitação

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2024, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de PIRAPETINGA, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a reabertura de Licitação nº 170/2023, instaurada na modalidade de Pregão Presencial nº 028/2023, para início da fase de lances.

Presentes a este ato as empresas:

Osmar Neiva Garcia com a identificação 119093029 IFP/RJ representando a empresa NEIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 32.230.417/0001-37

O pregoeiro passou a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, os quais culminaram com o seguinte resultado parcial: empresa **NEIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** consagrando vencedora desta fase.

Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que a empresa vencedora na fase de lance **NEIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 32.230.417/0001-37** apresentou todos os documentos exigidos no edital, sendo declarada habilitada; Tendo sido constatada a adequação da documentação, sendo assim, foi considerada vencedora do certame. Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-os que se não exercessem esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício, ficando desde já intimados os presentes que devem apresentar eventual recurso em até três dias, para que os demais possam contra-arrazoar em igual período, findos será proferida decisão pelo pregoeiro.

Pelos presentes foi dito que afirmaram renunciar ao recurso nesta fase; Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato; Nos termos do edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido à autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar o objeto ao vencedor.

Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Pregoeiro

ÉDIPO GRANJA PEREIRA
Membro

VITOR PENA GARCIA CARVALHO
Membro

EMPRESA: NEIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ 32.230.417/0001-37

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CA14405A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 170/2023

Pregão Presencial nº 028/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

NEIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 32.230.417/0001-37
Valor Total de R\$ 4.117.988,36 (quatro milhões, cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

PIRAPETINGA, 08 de Fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1C7996E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 170/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 028/2023 ATA Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 170/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 028/2023
ATA Nº 002/2024
DATA: 09 de fevereiro de 2024.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CONTRATADO: NEIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.230.417/0001-37, sediado(a) na Rodovia RJ 186, s/n, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 2847000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Egydio Neiva Ruback, brasileiro, solteiro, empresário, com inscrição RG nº 04280918282 e CPF nº 083.335.516-37.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 4.117.988,36 (quatro milhões, cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 12 Meses
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E00617C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ref.:
Processo Administrativo Nº 2745/2023
Processo Licitatório Nº 171/2023
Pregão Presencial Nº 029/2023

DO OBJETO O objeto da presente licitação é o registro preços para futura e eventual aquisição de peças meio fio, manilhas de concreto armado e comum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder de rever seus atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o princípio da competitividade com o dever de fomentar competição nas contratações Públicas;

CONSIDERANDO o recurso Administrativo interposto pela empresa RENATA C.P, DA COSTA – ARTEFATOS DE CIMENTO.

CONSIDERANDO parecer jurídico exarado sobre o assunto: Conforme trechos da análise:

ANÁLISE DA ATA:

“Nesta oportunidade, registre-se que nos exatos termos da ata, uma licitante (Souza e Peres) não atendeu os requisitos de habilitação, eis que a CND da RFB se encontrava vencida, e por esse motivo foi-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis “para sua atualização”.

Segundo informado à essa consultoria, a regularização da

certidão (CND-RFB), ocorreu dentro do prazo previsto, mas de toda forma persiste a irregularidade da declaração de vencedora de itens do Registro de Preços enquanto não detentora dessa qualidade quando da celebração da ata 26/01/24.”

EXIGÊNCIA DO ITEM 6.2.3:

“Com efeito, os procedimentos licitatórios, incluindo a modalidade pregão, estão a exigir a apresentação de várias certidões e declarações.

Aqui pede-se *vênia* para indagar, a exigência é legal? E para além do questionamento, qual sua finalidade?”

Ausência de Base Legal

“No que concerne a declaração para a participação no certame o único documento está inserto no inciso VII e **não se refere à declaração citada no item 6 e 6.2.3 do edital.** Portanto, a sua exigência não decorre de base legal, podendo e devendo ser desconsiderada.”

CONCLUSÃO

“Ante o exposto, não obstante haver fundamento fático e legal para dar provimento ao recurso administrativo, interposto pela Recorrente **RENATA C. P. DA COSTA – ARTEFATOS DE CIMENTO**, existe uma questão precedente e por esse motivo **opino no sentido de anular o presente certame**, diante da irregularidade da declaração “antecipada” de habilitada de empresa quando ainda não o era, uma vez constatado o momento da apresentação da CND-RFB da licitante **SOUZA E PERES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, posterior a data da ata de abertura da licitação.”
Perante ao exposto:

RESOLVE

Anular o PROCESSO LICITATÓRIO 171/2023, PREGÃO PRESENCIAL 029/2023, que tem por objeto o registro preços para futura e eventual aquisição de peças meio fio, manilhas de concreto armado e comum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.
Pirapetinga, 20 de Fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D76E4D91

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
013/2024 PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 CONTRATO Nº
026/2024 DATA: 25 DE JANEIRO DE 2024

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos de “A” à “Z”, contidos na tabela CMED/ANVISA com base no maior percentual de desconto sobre as tabelas CMED/ANVISA, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica e atender mandados judiciais impetrados contra os municípios participantes.
CONTRATADO: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.917.657/0001-83, sediado(a) na AVENIDA MONTREAL, 856, JARDIM CANADA, NOVA LIMA – MG.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.303.008.2.0099 – 3.3.90.32 – FONTE 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:060DBFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PIRAPORA. ATO AUTORIZATIVO -
Processo nº: 015/2024 - Inexigibilidade nº: 010/2024. Objeto: Contratação do profissional Celso Francisco Tondim para prestação de serviço no desenvolvimento de palestra na abertura do ano letivo, para todos os servidores da secretaria municipal de Educação. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor do fornecedor Celso Francisco Tondin, CPF: 546.547.260-04, no valor global de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

Pirapora/MG, 20/02/2024 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:7168D77D

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2024
Conveniente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345/0001-35.
Objeto: execução das ações emergenciais a nível assistencial previstas no Plano Municipal de Contingência das arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) instituídos pela DELIBERAÇÃO CIB SUS/MG Nº 4493 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 e conforme a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9201 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023; RESOLUÇÃO 7153 DE 13 DE JULHO DE 2020 e o DECRETO MUNICIPAL DE Nº 015 DE FEVEREIRO DE 2024.
Valor Global: R\$ 111.212,00 (Cento e onze mil, duzentos e doze reais)
Vigência: enquanto perdurar o Decreto Municipal nº 015 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:205B6FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 003/2024 _PREGÃO
ELETRÔNICO 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual**, conforme especificado no Termo de referência deste edital. PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 Objeto – É objeto da presente licitação é presente licitação o registro de preços para aquisição de veículos 0km, com intuito de atender as demandas das secretarias municipais e entes conveniados. Abertura dia 04/03/2024 às 09:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitacao@pitangui.mg.gov.br. Edital encontra-se no site <https://pitangui.mg.gov.br/>.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:169EAAA5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/24
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000015/24 - PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/24 (NUMERAÇÃO INTERNA)
Objeto: FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELA AMESP EM FAVOR DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO (DENTRE OUTROS), TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - AMESP. PROCESSO LICITATÓRIO 32/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2023.

Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 26.614.327/0001-47. Valor global estimado de R\$ 5.481.280,00. Data da assinatura: 20/02/2024. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até 14 de abril de 2024.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0207E9FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0050/24
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/24
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000015/24 - PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/24 (numeração interna)
Objeto: FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELA AMESP EM FAVOR DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO (DENTRE OUTROS), TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - AMESP. PROCESSO LICITATÓRIO 32/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2023.

Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 26.614.327/0001-47. Valor global estimado de R\$ 5.481.280,00. Data da assinatura: 14/04/2024. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 14 de abril de 2024 até 14 de abril de 2025, ou até quando findado o saldo contratual.

Dotação Orçamentária:
02060115.451.2009.1011.00004.4.90.51.001.754.000 F356
02060115.451.2009.1011.00004.4.90.51.001.706.000 F354
02060115.451.2009.1011.00004.4.90.51.001.710.000 F355
02060115.451.2009.1011.00004.4.90.51.001.500.000 F547
02060115.452.2009.2020.00003.3.90.39.001.500.000 F380
02060115.452.2009.2020.00003.3.90.39.001.501.000 F381

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:34E7EC65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

Processo Licitatório Nº 14/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024
Contratado: AZM EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 53.364.263/0001-46
Objeto: contratação de empresa especializada em produção musical para a realização do show artístico de CAIO CÉSAR E DIEGO, para Baile da Rainha, a ser realizado na data de 12 de abril de 2024, integrando o evento 3º Expo Poço Fundo.
Valor global : R\$ 25.000,00.
Doação orçamentária:
02040813392200320300000339039001.500.000.000.000 F208
Data da assinatura: 19/02/2024. Vigência: 16/04/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6210F231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 03/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2024
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo o regulamentar a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser repassado no mês de fevereiro de 2024, destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – MAC, conforme especificado nos Planos de Trabalho.

Data: 19 de fevereiro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CE0BCFA5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.819, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Pouso Alegre conforme Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas, contribuições e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

§ 1º Sem prejuízo de outras receitas, aplica-se a desvinculação de que trata o *caput* a:

- I - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;
- II - cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos;
- III - cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM;
- IV - outras transferências decorrentes de compensações financeiras;
- V - multas previstas na legislação de trânsito;
- VI - demais receitas correntes próprias do Município, além de taxas e multas.

§ 2º Excecuam-se da desvinculação de que trata o *caput*:

- I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
- II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
- III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 2º. As receitas desvinculadas de contas bancárias sob a gestão da Secretaria Municipal de Finanças serão por ela transferidas para a conta bancária de livre movimentação, fonte tesouro.

Art. 3º. Ficam autorizados os procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros, objetivando a desvinculação dos recursos de que trata este Decreto.

Art. 4º. O valor financeiro passível de desvinculação aplica-se única e exclusivamente sobre as receitas auferidas a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Os saldos financeiros auferidos nos exercícios anteriores permanecem vinculados conforme legislação que os criou.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 6º. Revogam-se às disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.608, de 31 de outubro de 2016.

Pouso Alegre/MG, 19, de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EC077E58

**SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUENTES**

Processo nº 229091/2021

RECORRENTE: SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONS.: JOÃO BATISTA FERREIRA

DESPACHO

CONSIDERANDO que a decisão de primeira instância que INDEFERIU, por Intempestividade a Defesa apresentada foi lavrada em 01/03/2022, e, após seu encaminhamento, devidamente recebida pelo Contribuinte no dia 25/03/2022;

CONSIDERANDO que da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário ao Conselho de Contribuintes deste Município a ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Art. 132 do CTM (com redação dada pela Lei Complementar Nº 5, de 2019);

Deste modo, sou por NÃO RECONHECER DO RECURSO INTERPOSTO ANTE SUA INTEMPESTIVIDADE, razão pela qual determino o envio dos autos para o Presidente deste Conselho de Contribuintes para as cautelas de praxe nos termos do Parágrafo Único do artigo 1º-, da Portaria n-º 01, de 11/05/2021.

Assim sendo, devolvo o processo ao Departamento Municipal de origem para seu regular processamento.

Pouso Alegre, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:93C556A7

**SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUENTES**

Processo nº 229091/2021

RECORRENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA – (Espólio)
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONS.: JOÃO BATISTA FERREIRA

DESPACHO

CONSIDERANDO que a decisão de primeira instância que INDEFERIU, por Intempestividade a Defesa apresentada foi lavrada em 14/02/2022, e, após seu encaminhamento, devidamente recebida pelo Contribuinte no dia 23/02/2022;

CONSIDERANDO que da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário ao Conselho de Contribuintes deste Município a ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Art. 132 do CTM (com redação dada pela Lei Complementar Nº 5, de 2019);

Deste modo, sou por NÃO RECONHECER DO RECURSO INTERPOSTO ANTE SUA INTEMPESTIVIDADE, razão pela qual determino o envio dos autos para o Presidente deste Conselho de Contribuintes para as cautelas de praxe nos termos do Parágrafo Único do artigo 1º-, da Portaria n-º 01, de 11/05/2021.

Assim sendo, devolvo o processo ao Departamento Municipal de origem para seu regular processamento.

Pouso Alegre, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:1706E3BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0009/2024 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: ARLINDO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: ***.458.***-78
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA JOSÉ FERREIRA FUNCHAL, EM FRENTE N. 219.
BAIRRO: JARDIM SÃO JOSÉ (SÃO CAMILO)
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0402-A/2023
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.622/2022).
VEÍCULO: Veículo VW/Logus GLI 1.8, Cor vermelha, Placa GOY-7710.

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 20 de Fevereiro de 2024

ÉDER DO COUTO NÓRA
 Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
 Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
 Eder do Couto Nora
Código Identificador:B13BF38F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0008/2024 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento

de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: S S COMÉRCIO DE FLORES LTDA
CPF: ** 866.***0001-**
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA ESTHER CAETANO RAMOS, PRÓXIMO AO N. 110
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0401-A/2023
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.622/2022).
VEÍCULO: Veículo VW/8.150 (caminhão), Cor branca, Placa HAM-6589.

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 20 de Fevereiro de 2024

ÉDER DO COUTO NÓRA
 Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
 Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
 Eder do Couto Nora
Código Identificador:B50A3487

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0010/2024 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às

condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: PAULO LEME DA SILVA
CPF: ***.008.***-04

ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA JOÃO BATISTA DE PAULA, EM FRENTE N. 436

BAIRRO: VALE DAS ANDORINHAS

CIDADE: POUSO ALEGRE/MG

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0409/2023

INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.622/2022).

VEÍCULO: Veículo VW/Logus GLI 1.8, Cor vermelha, Placa GOY-7710.

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 20 de Fevereiro de 2024

ÉDER DO COUTO NÓRA
 Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
 Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
 Eder do Couto Nora
Código Identificador:E4436A21

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE POSTURAS Nº 0011/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (Multa – Limpeza de Terreno)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: EDUARDO SEBASTIÃO PEREIRA
CPF: ***.404.***-89

AIM: 000495/2023

DATA DA CONSTATAÇÃO: 26/10/2023

INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)

VALOR DA MULTA: R\$ 1.632,20 (MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

- * Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
- * Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
- * Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 20 de Janeiro de 2024.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
 Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
 Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
 Eder do Couto Nora
Código Identificador:FB32C1BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE POSTURAS Nº 0012/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (Multa – Limpeza de Terreno)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: RODRIGO PRATA DE ARAÚJO

CPF: ***.509.***-82

AIM: 000509/2023

DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/11/2023

INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)

VALOR DA MULTA: R\$ 2.296,49 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;

* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,

* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 20 de Janeiro de 2024.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA

Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:

Eder do Couto Nora

Código Identificador:51CAE5BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE POSTURAS Nº 0013/2024 - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Parecer Fiscal e da Decisão de Primeira Instância, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre decisão exarada em Primeira Instância Administrativa:

Contribuinte: HAMILTON MOREIRA FRANCO

CPF: *.724.***-04**

Impetrante: O MESMO

Endereço: AVENIDA VEREADOR DOUTOR *, ALTAVILLE, POUSO ALEGRE/MG**

Ref. ao AIM 000122/2023

Processo de defesa n. 032284/2023

Processo principal n. 028603/2023

PARECER FISCAL REFERENTE AO AIM Nº. 000122/2023

Pouso Alegre, 22 de Junho de 2023

Prezada Gerente,

Em relação à defesa impetrada pelo autuado acima identificado, referente ao Auto de Infração e Multa supracitado, informo que a mesma foi analisada por este fiscal de Posturas, sendo que opino pelo INDEFERIMENTO, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

I - DA TEMPESTIVIDADE

A presente defesa encontra-se tempestiva, haja vista que o autuado recebeu o AIM em 24/03/202 (fl. 13) e protocolou sua defesa no dia 29/03/2023 (fl. 14), portanto dentro do prazo legal de 05 dias úteis.

II - RELATÓRIO

Por intermédio da notificação de nº 02228/2022, gerada em 15/08/2022 (fl. 06), o Autuado, Sr. Hamilton Moreira Franco, notificado para realizar a limpeza e manutenção de terreno particular.

A Notificação Preliminar foi entregue ao Autuado em 29/08/2022 (fl. 08).

Em 14/02/2023 (fl. 10), foi constatada a falta de manutenção/limpeza de terreno particular e lavrado o AIM em razão do descumprimento da notificação preliminar.

Após o recebimento do AIM, na data de 24/03/2023 (f. 13), o Autuado protocolou sua defesa tempestivamente (f. 14).

III - DO MÉRITO

O Autuado, em sua defesa (fls. 15-28) alega não se recordar de ter recebido a Notificação Preliminar e que acredita não ter tomado conhecimento desta; que mesmo que houvesse tomado conhecimento, não poderia realizar a limpeza à época em razão das chuvas frequentes e intensas; que a situação é considerada um caso fortuito ou de força maior, que possui 63 anos e enfrenta problemas de saúde, como: síndrome metabólica, diabetes, pressão alta, cardiopata, AVC isquêmico, restrições na coluna por conta de cirurgia e hiperuricemia; que o não cumprimento da obrigação não decorreu de sua vontade e sim por evento alheio e que a limpeza do terreno já foi realizada.

A defesa do Autuado não merece prosperar pelos seguintes motivos:

A Notificação Preliminar foi entregue no endereço do Autuado que está cadastrado nesta Prefeitura Municipal. Em relação a não realizar a limpeza por conta das chuvas, bem como da situação enquadrar-se como caso fortuito ou de força maior, tal alegação não procede.

Não há que se falar em caso fortuito/força maior, tendo em vista estarmos tratando de fato previsível, que foi avisado por meio de notificação e também não houve nenhum desastre natural a ponto de impossibilitar a limpeza. Em relação estar passando por problemas de saúde, também não é motivo para que o Autuado não cumpra com sua obrigação legal.

Ressalta-se ainda, o disposto no §1º do art. 14 da Lei 6543/2021, que informa que a notificação terá validade e produzirá os efeitos legais pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses a contar do seu recebimento ou publicação. Portanto, dentro do período de 18 (dezoito) meses, se constatado que o terreno está sujo, a notificação é convertida em auto de infração e multa

IV - CONCLUSÃO

Todo o processo foi realizado em conformidade com a Lei 6543/2021, especialmente no que diz respeito aos prazos e análise dos fatos e documentos para o cumprimento das exigências.

Ademais, na data e horário da constatação ficou claro que não houve manutenção da limpeza no local, conforme pode ser visto no registro fotográfico (fls.11), e a própria notificação deixa claro a necessidade de manter o imóvel limpo.

Assim, sou pelo **INDEFERIMENTO** da defesa apresentada pelo autuado.

Nestes termos, submeto meu parecer para Vosso conhecimento.

Flávio Leite de Souza

Autoridade Fiscal

Mat. 13.400

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Diante do parecer e das razões apresentadas pela autoridade fiscal manifesto pelo **INDEFERIMENTO** da defesa protocolada, uma vez que os argumentos expostos pelo autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes deste pleito, mantendo assim as penalidades aplicadas.

Por estar de acordo com a legislação, **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração e Multa supracitado.

Informamos que caso haja interesse ao contribuinte poderá ainda recorrer à Segunda Instância
Recurso Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento deste, protocolando preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net (Defesa/Recurso - Fiscalização de Posturas), endereçada ao Conselho De Contribuintes do Município de Pouso Alegre.

Pouso Alegre, 29 de Junho de 2023

Vivian Carvalho Siqueira Barbosa
 Gerente da Fiscalização de Posturas
 Mat. 16905

Caso não seja protocolado recurso no prazo estabelecido acima ou o mesmo seja julgado improcedente, depois de transitado em julgado, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 20 de Fevereiro de 2024.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
 Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
 Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
 Eder do Couto Nora
Código Identificador:D553BB01

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Resolução nº 003/2024 de 19 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação no sistema SUASWeb dos demonstrativos sintéticos da execução física e financeira referente ao exercício 2022 conforme Portaria SNAS nº 67/2023 e Instrução Normativa SENARC nº 31/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856 de 02 de outubro de 2023 e após Reunião Extraordinária do dia 19 de fevereiro de 2024.

Considerando a Portaria SNAS nº 67/2023 e Instrução Normativa SENARC nº 31/2023;

Considerando o Ofício nº 37/2024 encaminhado pela Secretaria de Políticas Sociais com o lançamento dos demonstrativos sintéticos da execução física e financeira referente ao exercício 2022 no Sistema SUASWeb;

Considerando a apresentação dos referidos demonstrativos pela Secretaria de Políticas Sociais na Reunião Extraordinária do dia 19 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar no sistema SUASWeb os demonstrativos sintéticos da execução física e financeira referente ao exercício 2022 conforme Portaria SNAS nº 67/2023 e Instrução Normativa SENARC nº 31/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
 Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
 Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:16B139D5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Resolução nº 004/2024 de 19 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação no sistema SUASWeb do Plano de Ação 2024 – Instrumento de pactuação / planejamento entre o município e o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856 de 02 de outubro de 2023 e após Reunião Extraordinária do dia 19 de fevereiro de 2024.

Considerando a Portaria MDS nº 113/2015;
 Considerando o Ofício nº 38/2024 encaminhado pela Secretaria de Políticas Sociais com o lançamento do Plano de Ação 2024 – Instrumento de pactuação / planejamento entre o município e o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social em consonância com o Plano de Assistência Social, que visa aprimorar o planejamento de forma mais assertiva e estratégica no tocando as metas e ações que serão executadas durante o exercício financeiro;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar no sistema SUASWeb o Plano de Ação 2024 da Secretaria de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
 Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
 Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:88D63706

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso no período de outubro a dezembro de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Lei Municipais Nº 6.235/2020 e 6898/2023, e a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2024;

Considerando a apresentação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso pela Secretaria de Políticas Sociais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso no período de outubro a dezembro de 2023, apresentado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 15 de fevereiro de 2024

DJALMA PELEGRINI
 Presidente do CMDPI

Publicado por:
 Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:9E389CBC

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a publicação da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Pouso Alegre/MG eleita em assembleia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais Nº 6.235/2020 e 6.898/2023;

Considerando o Art. 4º da Lei Municipal Nº 6.235/2020 que dispõe sobre a composição da mesa diretora e competência de seus membros; Considerando a assembleia de escolha ocorrida na reunião ordinária do dia 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Pouso Alegre/MG eleita em assembleia no dia 15 de fevereiro de 2024, com os seguintes membros:

- **Presidente:** Aparecida Estelina dos Santos Vinci – Poder Executivo (Representante da Secretaria de Políticas Sociais);

- **Vice Presidente:** Francinete da Silva – Sociedade Civil (Representante do Recanto Madre Guelli);

- **Primeiro Secretário:** Dalmo Aparecido da Fraga – Poder Executivo (Representante da Secretaria Municipal de Finanças);

- **Segunda Secretária:** Rosa Maria do Nascimento - Sociedade Civil (Representante da Ativa Centro de Convivência).

Art. 2º - O mandato da referida mesa diretora será de 16 de fevereiro de 2024 até a reunião ordinária de fevereiro de 2025, onde nova eleição deverá ser realizada para sua atualização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.

Pouso Alegre/MG, 15 de fevereiro de 2024

DJALMA PELEGRINI

Presidente do CMDPI

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:72A8F417

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolução nº 05/2024 de 07 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão Temática Temporária de Elaboração, Acompanhamento e Execução do Edital de Convocação do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pouso Alegre/MG no biênio 2024-2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023, e conforme deliberação em Plenária no dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando o disposto no artigo nº 32, inciso II e artigo nº 41, inciso II da lei supracitada, que dispõem sobre as Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de novo pleito para escolha dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, devido o fim do atual mandato em junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Temática Temporária de Elaboração, Acompanhamento e Execução do Edital de Convocação do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pouso Alegre/MG no biênio 2024-2026, sendo:

Representantes da Sociedade Civil:

Marcello Eduardo Pascoal Rosa – Representante do Educandário Nº Srª de Lourdes

Edmundo Olavo Ferreira de Oliveira – Representante do Educandário Nº Srª de Lourdes

Representantes do Executivo:

Patricia Pereira Rosa – Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Núbia dos Santos Paulino – Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 07 de fevereiro de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:416E1A8F

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolução nº 06/2024 de 07 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA dos meses de outubro a dezembro/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023, e conforme deliberação em Plenária no dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando o a apresentação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA pela Secretaria de Políticas Sociais na reunião ordinária de 07 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA dos meses de outubro a dezembro/2023, apresentada pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais do Município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 07 de fevereiro de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:92A43534

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº III/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº III/2024 - “OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM POR OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIRO QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PELO BENEFICIÁRIO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL, CONFORME OBJETIVO DO PROJETO DE CARÁTER TRANSITÓRIO DISPOSTO NA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.396, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por no máximo, mais 12 (doze) meses. Assinatura em 02/01/2024. BENEFICIARIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.00302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 1520.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:D6BF43E8

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº IV/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº IV/2024 - “OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM POR OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL EMPREGADOS – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM – DA BENEFICIÁRIA, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.434/2022 E DA ADI Nº 7222/STF. Vigência: A vigência do Termo de Repasse terá vigência a partir da sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Assinatura em 29/01/2024. BENEFICIARIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R\$ 549.628,13 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais e treze centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3.3.90.39.00 – ficha 1460.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:7E334705

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº VI/2024 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº VI/2024 - “OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA O CUSTEIO DOS PROCEDIMENTOS 03.05.01.016-6 - MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA /DPAC EXECUTADOS POR SERVIÇOS HABILITADOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SUS/MG, CONFORME OBJETIVO DESTA POLÍTICA DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA DELIBERAÇÃO CIBSUS/MG Nº 4.331, DE 17 DE AGOSTO DE 2023. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 60 (sessenta) meses. Assinatura em 31/01/2024. BENEFICIARIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO

SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R\$ 28.644,80 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.00302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 1520.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:DE7B1377

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº V/2024 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI – CISAMESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº V/2024 - “OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM POR OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL EMPREGADOS – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM – DO BENEFICIÁRIO, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.434/2022 E DA ADI Nº 7222/STF. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência a partir da sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Assinatura em 29/01/2024. BENEFICIARIO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI – CISAMESP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.080.759/0001-94 / Valor: R\$ 2.901,37 (dois mil novecentos e um reais e trinta e sete centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3.3.3.90.39.00 – ficha 1460.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:637E325D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Determina alteração do membro da Comissão Processante para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 17/2022.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.511/2023, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 5.782/2023;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo – instaurado pela Portaria nº 17 de 16 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 21 de setembro de 2022, Edição 3353, que apurar possíveis irregularidades conforme consta na mencionada Portaria que, em tese, foram praticadas pela Agente Comunitária de Saúde, J.A.F.M, matrícula funcional sob o nº 22.489;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2024, subscrito pela Ex- Membro da Comissão Processante, a qual solicitou seu desligamento da Comissão e a nomeação de um novo servidor para figurar no quadro de Membro do Processo Administrativo em questão;

CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se o dever de nomeação de outro membro da Comissão Processante, para dar continuidade no trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a figura de membra da Comissão Processante a seguinte servidora pública municipal efetiva:

Membra: Ana Cristina Silva, matrícula funcional sob nº 13.832, ocupante de cargo de Enfermeira ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os outros representantes continuam os mesmos.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:9D2AD5A3

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA 11/2023**

EXTRATO RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: “CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS”, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Ratificado em 19/02/2024. Contratada: LEANDRO PESSOA MUNDIM SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, pessoa jurídica, sediada na Rua Coronel Brito Filho, nº 469, sala 303, bairro Fátima, CEP 37.554-178, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 39.941.242/0001-15. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é no valor estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.1.1 do edital, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 533 - 02.011.0010.0302.0003.2101.3339039 – Estadual - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Ficha 1843 - 02.011.0010.0122.002.2694.3339039 – Federal - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Ficha 1366 - 02.011.0010.0302.0003.2101.3339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA - Estadual.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F342BF8A

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
INTIMAÇÃO TP 22/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023 - Processo Administrativo nº 293/2023. Objeto: “Contratação de empresa especializada para a construção do centro de referência de assistência social (cras) no bairro São Geraldo, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra”. Ficam todos os licitantes intimados para, caso queiram, interpor CONTRARRAZÕES acerca da PROPOSTA COMERCIAL das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa que a empresa BASE FORTE ENGENHARIA LTDA, foi a vencedora do certame ofertando o valor de R\$ 2.397.999,00 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais), e que houve protocolização de recursos por parte da empresa JCOSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO. Na ocasião comunico que o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapam@gmail.com.

Pouso Alegre/MG, 20 de fevereiro de 2024.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E21E1A61

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 238/2022 TOMADA
DE PREÇOS 30/2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 238/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 30/2022 - Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL (FASE I), INCLUINDO MÃO DE OBRA , EQUIPAMENTOS E MATERIAIS , NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE -MG”. CONTRATADO : TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do encerramento do I termo de prorrogação ,até a data de 28/06/2024. Data assinatura: 14/02/2024

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FFD1AA8A

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 135/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2024 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 135/2023- Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO.” Detentora :FRUTFICA COMÉRCIO LTDA. Valor: R\$ 511.397,64(quinhetos e onze mil ,trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos),Vencedora do item:116. Data da assinatura: 20/02/2024.Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.002.000.0004.0122.0004.2007.33390300000000000000.150000000
00 Ficha 291
02.002.000.0004.0122.0004.1004.34490520000000000000.150000000
00 Ficha 896

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9C8DE700

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 124/2023- Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS .” DETENTORA: O&M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Valor: R\$45.320,25 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) Vencedora do item :25,26,41,43,49. Data da assinatura: 08/02/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
FICHA RECURSO ORIGEM DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
SECRETARIA E/OU SUPERINTENDÊNCIA 291 MANUTENÇÃO
DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS PRÓPRIO 02.002.000.0004.0122.00
04.2007.333903000000 000000.15000000000 MATERIAL DE
CONSUMO RECURSOS MATERIAIS 331 MANUTENÇÃO DA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA PRÓPRIO
02.007.000.0012.0306.00 27.2054.3339030000000
000000.15000000000 MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO
1308 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -

RECURSO VINCULADO FNAS 02.016.000.0008.0244.00
25.2031.3339030000000 000000.166000000000 MATERIAL DE
CONSUMO POLÍTICAS SOCIAIS 22 1583 MANUTENÇÃO DA
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO
FNAS 02.016.000.0008.0244.00 25.2029.3339030000000
000000.266000000000 MATERIAL DE CONSUMO 1839 AÇORES E
SERVIÇOS DE SAUDE FEDERAL 02.011.000.0010.0122.00
02.2694.3339030000000 000000.260000000000 MATERIAL DE
CONSUMO SAÚDE

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4D89DF24

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2024 – Decorrência: Pregão
eletrônico nº 124/2023- Objeto: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS .”** DETENTORA: **O&M COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** Valor: R\$45.320,25
(quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)
Vencedora do item :25,26,41,43,49. Data da assinatura: 08/02/2024.
Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze)
meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
SECRETARIA E/OU SUPERINTENDÊNCIA	291	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	PRÓPRIO	02.002.000.0004.0122.00
04.2007.3339030000000	000000.150000000000	MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS MATERIAIS	331	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA PRÓPRIO
02.007.000.0012.0306.00	27.2054.3339030000000	000000.150000000000	MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO	1308
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO VINCULADO FNAS	02.016.000.0008.0244.00	25.2031.3339030000000	000000.166000000000	MATERIAL DE CONSUMO POLÍTICAS SOCIAIS 22 1583
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO FNAS	02.016.000.0008.0244.00	25.2029.3339030000000	000000.266000000000	MATERIAL DE CONSUMO 1839
AÇORES E SERVIÇOS DE SAUDE FEDERAL	02.011.000.0010.0122.00	02.2694.3339030000000	000000.260000000000	MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:05099AB1

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO 37/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº247/2023 – Decorrência:
Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: “**Aquisição de material
esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos .”**DETENTORA :
MERCANTIL TOMASETTO LTDA/ME. Na ata de registro de
preços página 04 , **ONDE SE LÊ:** Pouso Alegre ,0 de Agosto de 2023
LEIA SE : Pouso Alegre ,08 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BB6B073F

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
REAJUSTE DE VALOR TOMADA DE PREÇOS 13/2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo
de reajuste de preços contrato nº 128/2022 – Tomada de Preços Nº

13/2022 - Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE ÁRVORE
GRANDE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRANO
MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG”.**CONTRATADO:
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. Indicado reajuste 7,8035% ,
QUE CORRESPONDE A R\$177.027,87 (CENTO E SETENTA E
SETE MIL,VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SETE
CENTAVOS .Data de assinatura: 01/02/2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E32814DB

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
DECISÃO FINAL E ABERTURA ENVELOPE
02CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2023**

**DECISÃO FINAL E ABERTURA ENVELOPE Nº 02 –
PROPOSTA COMERCIAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
10/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023 - Processo Administrativo
nº 220/2023. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE
MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO
MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG”.** Decisão – a Presidente
da CPL em seu prazo de análise, e após análise dos recursos
interpostos pelas empresas:(1) **CONSTRUTORA MARQUISE S/A,**(2) **KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA,**(3)
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, (4)**RG
EMPREENDEMENTOS E ENGENHARIA LTDA,**(5) **THV
SANEAMENTO LTDA**e(6) **VIAMBIENTAL ENGENHARIA E
SERVIÇOS LTDA**econtrarrazões interpostas pelas empresas(1)
KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, (2) **THV
SANEAMENTO LTDA**e(3)**RG EMPREENDEMENTOS E
ENGENHARIA LTDA;** decide retificar sua decisão habilitando as
empresas **KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA** e
THV SANEAMENTO LTDA. Autoridade Superior: Ratificação da
Decisão. Cabe informar, que encontram-se habilitadas as empresas:
**CONSTRUTORA MARQUISE S/A, CORPUS SANEAMENTO E
OBRAS LTDA, KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA
LTDA, LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA** e **THV
SANEAMENTO LTDA** e inabilitadas as empresas: **RG
EMPREENDEMENTOS E ENGENHARIA LTDA** e
VIAMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. A
empresa **LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A,** encontra-se
habilitada, porém desistiu da concorrência, conforme documentos
anexos ao processo licitatório. Decisão na íntegra no site:
www.pousoalegre.mg.gov.br. A CPL informa também que a **SESSÃO
PÚBLICA** para abertura de Envelope nº 02 – **PROPOSTA
COMERCIAL** está agendada para o dia **04 (quatro) de março de
2024 (dois mil e vinte e quatro) às 09h00min.** Na ocasião comunico
que o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.
Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA-
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:036BDEC9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 150/2024**

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO O SENHOR FÁBIO REZENDE ASSUMPCÃO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FÁBIO REZENDE ASSUMPCÃO, ocupante do cargo de Superintendente de Transporte Escolar, matrícula 07330, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Educação, referente ao período de 19/02/2024 a 04/03/2024, em substituição a Sr.ª Polliana Oliveira Tannús Bernardes, que se encontra em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/02/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:6FBEDA2E

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2019**

Processo Licitatório nº 003/2019, Dispensa de Licitação nº 003/2019. Partes: Município de Prata-MG e ARTHUR AUGUSTO DE VILELA SANTOS.

Objeto: Prorrogar de forma excepcional, o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de (01) um imóvel residencial urbano, situado à Rua Presidente Antônio Carlos, nº 185, Bairro Centro, no Município de Prata-MG, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Fundamento Legal: art. 57, II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo de vigência: 01/01/2024 até 31/01/2024.

Valor total Global: R\$4.500,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura: 29/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7AC56560

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 151/2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 05/02/2024, a servidora efetiva **VICTÓRIA PRADO DE OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada de Dentista Responsável pela Saúde Bucal da Atenção Primária.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora **VICTÓRIA PRADO DE OLIVEIRA**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/02/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:4EECD549

**ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 031/2021, 039/2021,
116/2021 E 204/2021**

No Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, formalizado o 4º termo aditivo aos contratos mencionados, com extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 31 de janeiro de 2024, ANO XV | Nº 3695, PÁGINA 149, lavra-se a seguinte **RETIFICAÇÃO**, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: “Partes: Município de Prata-MG, **ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI** [R\$1.289.966,40 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)].”

LEIA-SE: “Partes: Município de Prata-MG, **ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI** [R\$1.481.486,40 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)].”

Prata, 20 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1546C9A8

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 152/2024**

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS O SENHOR **EDWILSON RODRIGUES DOS SANTOS**.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/02/2024 o Sr. **EDWILSON RODRIGUES DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS, símbolo SC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/02/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:6FF8584A

**ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 120/2024**

Na PORTARIA Nº 120/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 05 de fevereiro de 2024 - ANO XV | Nº 3698, PÁGINA 141/142, lavra-se a seguinte **RETIFICAÇÃO**, sem prejuízos de seus efeitos:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2024, a Sr.^a **CATIANE VILELA DE OLIVEIRA**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR II, símbolo SC-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2024.

LEIA-SE: “Art. 1º - Exonerar, a partir de 31/01/2024, a Sr.^a **CATIANE VILELA DE OLIVEIRA**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR II, símbolo SC-3**.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/01/2024.”

Prata/MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A274A8A7

**ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 121/2024**

Na PORTARIA Nº 121/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 05 de fevereiro de 2024 - ANO XV | Nº 3698, PÁGINA 142, lavra-se a seguinte **RETIFICAÇÃO**, sem prejuízos de seus efeitos:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Exonerar a partir de 01/02/2024 a servidora abaixo de sua respectiva função gratificada:

VICE DIRETOR DALIENE MOREIRA DA SILVA	3%	CALCULADO SOBRE O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE CARREIRA
--	----	---

Art. 2º - Em razão da presente exoneração, esta servidora, não mais fará jus à percepção da gratificação de função de que trata o artigo 1º da Portaria nº 080/2022, a partir de 01/02/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2024.

LEIA-SE: “Art. 1º - Exonerar a partir de 31/01/2024 a servidora abaixo de sua respectiva função gratificada:

VICE DIRETOR DALIENE MOREIRA DA SILVA	3%	CALCULADO SOBRE O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE CARREIRA
--	----	---

Art. 2º - Em razão da presente exoneração, esta servidora, não mais fará jus à percepção da gratificação de função de que trata o artigo 1º da Portaria nº 080/2022, a partir de 31/01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/01/2024.”

Prata/MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C471F192

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 153/2024**

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR DO EXERCÍCIO DO CARGO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, que o Procedimento Administrativo Disciplinar é instrumento destinado a apurar a responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, e;

CONSIDERANDO, que o administrador público deve zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de responsabilidade do servidor por infração praticada perante a Administração Pública Municipal no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 209 Complementar nº 02 de 31 de janeiro de 2006 que Reestrutura o Estatuto de Servidores Públicos do Município de Prata - MG e dá outras providências; como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, através do Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO, a **Portaria 140/2024** que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, de 12/02/2024 a 12/04/2024 necessário se faz a prorrogação do prazo de afastamento do servidor do exercício do cargo por mais 60 dias ou até que se conclua o procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo de afastamento do servidor H. A. F. do exercício do cargo, por mais 60 dias ou até que se conclua o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, contados a partir de **12/02/2024**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/02/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C1CD753A

**ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021**

No Processo Licitatório nº 231/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021, formalizado o 6º termo aditivo ao contrato administrativo, com extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3695, dia 31/01/2024, PÁGINA 151/152, lavra-se a seguinte **RETIFICAÇÃO**, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: “Valor: R\$27.307,24 (vinte e sete mil trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos).”

LEIA-SE: “Valor: R\$13.254,63 (cento e treze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).”

Prata, 20 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIERA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8DF6EA22

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 008/2023

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais no ano de 2023, para a função de médico plantonista Partes: Município de Prata-MG e **AMERICAN AESTHETIC MEDICINE LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)].

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 11/01/2024 a 10/03/2024.

Data da assinatura: 02/01/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4E41814F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 154/2024

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que **JEFFERSON KARUNE MENEZES OLIVEIRA - CPF: 115.614.656-90**, aprovado para o cargo de **MOTORISTA - D, 30º LUGAR**, nomeado pela **PORTARIA Nº 046/2024**, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/02/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:223B57FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2024

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A AÍLTON BARBOSA MOTA”

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Aílton Barbosa Mota.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 20 de fevereiro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
1º Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:C1BA5F1B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2024

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A MAURÍCIO LUIZ DE SOUZA”

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Maurício Luiz de Souza.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 20 de fevereiro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:C805C287

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2024

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A LUCIANO LOPES CARDOSO”

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Luciano Lopes Cardoso.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 20 de fevereiro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:50877777

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2024

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO”

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Maria das Graças Sampaio.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 20 de fevereiro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:74946A64

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 005/2024

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JARBAS PEREIRA PACHECO”

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Jarbas Pereira Pacheco.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 20 de fevereiro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:5DFC6B3A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 006/2024

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A MYLLER ANDRADE FREITAS”

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Myller Andrade Freitas.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 20 de fevereiro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:4F64EF6C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG.”

A Câmara Municipal do Prata/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e a Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Prata/MG, atualizando-se suas remunerações no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e do artigo 106 da Lei Orgânica de Prata/MG.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício corrente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal do Prata/MG, 20 de fevereiro de 2024.

Tiago Nunes Menezes da Silva
Presidente

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:00013BD3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG”

A Câmara Municipal do Prata/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vereadores da Câmara Municipal de Prata/MG, atualizando-se seus subsídios pelo mesmo índice da revisão geral anual concedida aos servidores públicos do Poder Legislativo no ano de 2024, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, do artigo 106 da Lei Orgânica de Prata/MG.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício corrente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal do Prata/MG, 20 de fevereiro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:2F2192F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 003/2022

Modalidade: Inexigibilidade 001/2022

Termo aditivo: nº 03

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato nº 004/2022 por mais 2 (dois) meses, conforme cláusula quinta do contrato nº 004/2022 cujo objeto é a Locação de um imóvel para arquivologia de documentos, objetos, equipamentos, estoque de produtos/material de consumo e acomodação de servidores do quadro do Poder Legislativo Pratese. O valor mensal do aluguel de R\$ 1.868,19 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) será mantido pelo tempo requerido em função do prazo para a conclusão do processo de reequilíbrio econômico financeiro iniciando-se em 16 de fevereiro de 2024, estendendo-se até 15 de abril de 2024.

Contratado: Amilso Arantes Amui

Vigência do contrato: 16/02/2024 a 15/04/2024

Valor mensal do Contrato: R\$ 1.868,19 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:3F6E0909

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio: nº 001/2024

Objeto: Filiação da Câmara Municipal do Prata/MG à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, conforme Resolução 008/2023

Filiado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS

CNPJ: 03.047.782/0001-02

Vigência do convênio: 02/01/2024 a 31/12/2024

Contribuição mensal do Convênio: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:9DB47ED9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 1ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (19/02/2024), às dezoito horas no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. O vereador Ozanan de Oliveira Macedo na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 021.2024 Concede Título de Cidadão Honorário a Ailton Barbosa Mota”, de autoria do vereador Fábio Eustáquio, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 022.2024 Concede Título de Cidadão Honorário a Maurício Luiz de Souza”, de autoria do vereador Fábio Eustáquio, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 001.2024 Concede Título de Cidadão Honorário a Luciano Lopes Cardoso”, de autoria do vereador Fábio Eustáquio, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 002.2024 Concede Título de Cidadão Honorário a Maria das Graças Sampaio”, de autoria do vereador Fábio Eustáquio, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 003.2024 Concede Título de Cidadão Honorário a Jarbas Pereira Pacheco”, de autoria do vereador Fábio Eustáquio, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 004.2024 Concede Título de Cidadão Honorário a Myller Andrade Freitas”, de autoria do vereador Tiago Nunes Menezes da Silva, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 001.2024 Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Município do Prata-MG, na forma que menciona e dá outras providência de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 002.2024 “Concede revisão geral anual ao cartão alimentação regulamentado pela Lei Municipal nº 2.383 de 19 de março de 2014, na forma que especifica e dá outras providências”, de

autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 003.2024 "Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de Prata-MG, na forma que menciona e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar n. 001.2024 "Altera a lei complementar municipal nº 02/2006, de 31 de janeiro de 2006, a qual reestrutura o estatuto de servidores públicos do município de prata-mg, na forma que menciona e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Resolução n. 001/2024 que "Concede Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara Municipal de Prata-MG", de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Resolução n. 002/2024 que "Concede a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Prata- MG", de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ane Rose Vieira Freitas, Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:ED94D839

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 -
RETIFICAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
044/2023

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 11/01/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **CV TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA** (CNPJ sob o nº **45.053.719/0001-29**), estabelecida em Prata-MG, na Rua Joaquim Lopes Alves, nº 742, bairro Mario Arantes, CEP: 38.140-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA BOMBAS SUBMERSAS INSTALADAS EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG.**

1.2. Os preços dos serviços a serem prestados que serão registrados encontram-se em planilha a seguir:

CV TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA					
Item	Qtde	UN	Descrição	RS/Unit.	RS/Total

01	01	UN	CATÁLOGO DE PEÇAS PARA BOMBAS SUBMERSAS - PREÇO DE MERCADO.	RS 382.200,00	RS 382.200,00
02	2.800	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS SUBMERSAS	RS 85,00	RS 238.000,00
VALOR TOTAL:					RS 620.200,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2023 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1- Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pela Divisão de Compras e deverão serem executados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da solicitação.

4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços e as requisições emitidas pelo servidor responsável pela Divisão de Compras, bem como as orientações direcionadas por servidor responsável da Secretaria Municipal Requisitante da Prefeitura Municipal do Prata, que elaborará as medições.

4.4- Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva prestação de serviço, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente, sendo o

valor mero estimativo, não estando à administração obrigada a solicitar os serviços em sua totalidade.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de Aplicação: 0000 – Não Informado

- * 614- 02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.30.00
- * 616- 02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.39.00
- * 688- 02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.30.00
- * 690- 02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.39.00
- * 705- 02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.30.00
- * 707- 02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.753 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições

Código de Aplicação: 0000 – Não Informado

- * 616- 02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.39.00
- * 690- 02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.39.00

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos serviços

8.1- Os serviços a serem prestados oriundos desta Ata serão requisitados pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

- 8.1.1. Número da Ata;
- 8.1.2. Quantidade dos serviços/peças;
- 8.1.3. Descrição dos serviços requisitados;
- 8.1.4. Local e hora da entrega;
- 8.1.5. Do recebimento;
- 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 8.1.7. Valor;
- 8.1.8. Condições de pagamento;
- 8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 11 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Município do Prata

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Empresa:

CV TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ nº 45.053.719/0001-29

Itens nº: 01 e 02.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:CC25F5A4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisam a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 05/03/2024, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2024, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado FCK e acabamento polido para piso de concreto armado ou laje, destinado a recuperação de vias urbanas, manutenção e construção de pontes e demais serviços de concretagem do município do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Gustavo Dos Santos Faria

Código Identificador:5EF11DE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2023**

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 201/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, o qual restou frustrado. 27 de julho de 2023.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:482C967A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 21/02/2024, o processo licitatório nº 048/2024 – Inexigibilidade 020/2024, Credenciamento 012/2024. **Objeto:** **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ORTOPÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE PÚBLICA DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS

Agente de contratação e Equipe de Apoio – 20/02/2024.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:333B62BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 50/2024 – Inexigibilidade: 22/2024 – Credenciamento. Torna publico para conhecimento dos interessados que encontra -se em aberto a partir do dia 21/02/2024 o processo licitatório cujo objeto: **CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS DO SEXO FEMININO E MASCULINO CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos – Agente de Contratação – 20/02/2024.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:84FE4AFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia **22/02/2024**, o processo licitatório nº **049/2024** – Inexigibilidade **021/2024**, Credenciamento **013/2024**. **OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO (PLANTONISTA) PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS

Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 20/02/2024.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:0852B588

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e POSTO ELOHIM LTDA – EPP.** **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de combustíveis para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do Município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R\$1.282.500,00(um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**01/02/2024.

Queluzito, 19/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FBA7510C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024,que entre si
celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e**
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de
preços, para fornecimento de expediente e de uso escolar em
atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos
moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R\$5.062,40(cinco
mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos). **Vigência:**12
meses.**Data da assinatura:**05/02/2024.

Queluzito, 19/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D33F79EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024,que entre si
celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GED**
ADMINISTRADORA, AUDITORA, CONSULTORA E
SERVIÇOS EIRELI – ME. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica,
sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de expediente e
de uso escolar em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito
– MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:**
R\$131.605,00(cento e trinta e um mil, seiscentos e cinco reais).
Vigência:12 meses.**Data da assinatura:**05/02/2024.

Queluzito, 19/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B99238B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024,que entre si
celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e**
COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA - ME.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de
preços, para fornecimento de expediente e de uso escolar em
atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos
moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R\$28.600,60(vinte
e oito mil, seiscentos reais e sessenta centavos). **Vigência:**12
meses.**Data da assinatura:**05/02/2024.

Queluzito, 19/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BB346058

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024,que entre si
celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e**
REGINALDO RAIMUNDO MORAIS. **Objeto:** Contratação de
pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento
de expediente e de uso escolar em atendimento às Secretarias
Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de
Referência. **Valor:** R\$20.806,65(vinte mil, oitocentos e seis reais e
sessenta e cinco centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da**
assinatura:05/02/2024.

Queluzito, 19/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DA1B5D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024,que entre si
celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e**
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de
preços, para fornecimento de expediente e de uso escolar em
atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos
moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:**
R\$14.183,39(quatorze mil, cento e oitenta e três reais e trinta e nove
centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**05/02/2024.

Queluzito, 19/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2A72C793

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024,que entre si
celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JET**
DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica,
sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de expediente e
de uso escolar em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito
– MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:**
R\$57.580,26(cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e
seis centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**05/02/2024.

Queluzito, 19/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:77696724

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024,que entre si
celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e**
TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-
ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto:
Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços,
para fornecimento de expediente e de uso escolar em atendimento às
Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I –
Termo de Referência. **Valor:** R\$30.589,00(trinta mil, quinhentos e
oitenta e nove reais). **Vigência:**12 meses.**Data da**
assinatura:05/02/2024.

Queluzito, 19/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:ABC0A59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024,que entre si
celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e**
ELLISON VIEIRA MARTINS 02847405607 - ME. Objeto:
Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços,
para fornecimento de expediente e de uso escolar em atendimento às
Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I –
Termo de Referência. **Valor:** R\$60.172,00(sessenta mil, cento e
setenta e dois reais). **Vigência:**12 meses.**Data da**
assinatura:05/02/2024.

Queluzito, 19/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2AF8F5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024,que entre si
celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e H &**
I DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Objeto: Contratação de pessoa
jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de
expediente e de uso escolar em atendimento às Secretarias Municipais
de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência.
Valor: R\$15.622,30(quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta
centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**05/02/2024.

Queluzito, 19/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:187BA3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA ASSISTÊNCIA
AMBULATORIAL Nº 15/2024, DECORRENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 15/2024,que entre si celebram
a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CONSÓRCIO**
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO
PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA/CISAP-VP. Objeto:
Prestação de serviços de consultas, exames e pequenas cirurgias, com
finalidade de complementar/suplementar a prestação dos serviços de
saúde do Município. **Valor:** R\$ 191.490,95 (cento e noventa e um mil,
quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).
Vigência:31/12/2024. **Data da assinatura:**01/02/2024.

Queluzito, 19/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FEC8023F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA DO SISTEMA
ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - SETS Nº 16/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 16/2024,que entre si celebram
a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CONSÓRCIO**
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO
PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA/CISAP-VP. Objeto:
Cessão temporária de veículo tipo micro-ônibus, para transporte de
paciente eletivo, que tem como objetivo garantir o deslocamento do
paciente, usuário do Sistema Único de Saúde para a realização de seus
exames e/ou consultas especializadas fora de seu domicílio, a fim de
garantir à eficiência das redes de atenção a saúde, bem como o
gerenciamento/gestão e manutenção do sistema e banco de dados,
devendo ser efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG. **Valor:** R\$
47.065,12 (quarenta e sete mil, sessenta e cinco reais e doze centavos).
Vigência:31/12/2024. **Data da assinatura:**01/02/2024.

Queluzito, 19/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D86CF31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA UNIDADE
MÓVEL DE UTI Nº 17/2024, DECORRENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 17/2024,que entre si celebram
a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CONSÓRCIO**
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO
PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA/CISAP-VP. Objeto:
Prestação de serviço de transporte em Unidade móvel de UTI, com a
seguinte composição: UTI Adulto e UTI Infantil/neonatal, sendo que
o serviço/ambulâncias obedecerão à classificação do tipo de
Ambulâncias, equipamentos necessários e medicamentos, conforme
Portaria GM/MS nº 2048, de 5 novembro de 2002. **Valor:** R\$

12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:**31/12/2024. **Data da assinatura:**01/02/2024.

Queluzito, 19/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:6BD43F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios, leite e cestas básicas em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R\$375.090,22(trezentos e setenta e cinco mil, noventa reais e vinte e dois centavos). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**01/02/2024.

Queluzito, 19/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:F8F7EF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - EPP.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios, leite e cestas básicas em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R\$353.851,33(trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**01/02/2024.

Queluzito, 19/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:BB111AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e VICTOR GABRIEL NUNES CRUZ LTDA – ME.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios, leite e cestas básicas em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R\$240.735,41(duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**01/02/2024.

Queluzito, 19/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:DECC5006

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ROGÉRIO DUARTE BEZERRA.**

Objeto: Concessão de espaço público para comercialização de produtos durante as festividades do Carnaval 2024 no município, a serem realizadas no período de 10/02/2024 a 13/02/2024, neste município em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste contrato. **Valor:** R\$1.050,00(um mil e cinquenta reais). **Vigência:**03 meses. **Data da assinatura:**07/02/2024.

Queluzito, 19/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:879F3EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 48.511.615 LUIZ ANTÔNIO DA SILVA - ME.**

Objeto: Concessão de espaço público para comercialização de produtos durante as festividades do Carnaval 2024 no município, a serem realizadas no período de 10/02/2024 a 13/02/2024, neste município em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste contrato. **Valor:** R\$2.100,00 (dois mil e cem reais). **Vigência:**03 meses. **Data da assinatura:**07/02/2024.

Queluzito, 19/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:2FDCBC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2022,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e V E J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “cláusula segunda - Do Valor” do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R\$125.775,00(cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), em virtude do acréscimo de quantitativos de 48(quarenta e oito) horas em virtude das festividades do Carnaval 2024 que totalizam o valor de R\$6.450,00(seis mil,

quatrocentos e cinquenta reais), representando uma porcentagem de acréscimo de 6,25% ao valor contratado originalmente. **Data da assinatura:**01/02/2024.

Queluzito, 20/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:945C0A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RAFAELA DE SOUZA AMANCIO - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de combustíveis para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do Município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** Os percentuais de desconto a serem aplicados sobre os valores das peças são os constantes da tabela abaixo:

Lote	Produto	Marca	Desconto
8	00000027029-MOTOCICLETA - HONDA	HONDA	12
9	00000033729-MOTOCICLETA - YAMAHA	YAMAHA	12
10	00000027012-CAMINHÃO - CHEVROLET - MECÂNICA	GM	24
28	00000035686-BATEDEIRA DE CEREAIS LUMA	LUMA	14
29	00000033731-ROÇADEIRA ARTICULADA - LAVRALE - MECANICA	LAVRALE	14
30	00000035687-CAPINADEIRA HIDRAULICA D'COMAQ	D'COMAQ	14

Vigência:12 meses.**Data da assinatura:**19/02/2024.

Queluzito, 20/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:91AFA75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TRATOR MINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de combustíveis para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do Município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** Os percentuais de desconto a serem aplicados sobre os valores das peças são os constantes da tabela abaixo:

Lote	Produto	Marca	Desconto
1	00000027016-VEÍCULOS LEVES - FIAT - MECÂNICA	DIVERSAS	68
2	00000027017-VEÍCULOS LEVES - GM - MECÂNICA	DIVERSAS	68
3	00000027018-VEÍCULOS LEVES - MERCEDES BENZ - MECÂNICA	DIVERSAS	46
4	00000029871-VEÍCULOS LEVES - PEUGEOT - MECÂNICA	DIVERSAS	40
5	00000027020-VEÍCULOS LEVES - RENAULT - MECÂNICA	DIVERSAS	38
26	00000035684-CONCHA HIDRAULICA ASUS BRAVA 600	DIVERSAS	13
27	00000035685-CARRETA AGRICOLA HIDRAULICA LUMA	DIVERSAS	13

Vigência:12 meses.**Data da assinatura:**19/02/2024.

Queluzito, 20/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DD02ADF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CONCEITO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP. Objeto:** contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de lubrificantes para manutenção da frota municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R\$125.432,00(cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**19/02/2024.

Queluzito, 20/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6C9AD364

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RAFAELA DE SOUZA AMANCIO - ME. Objeto:** contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de lubrificantes para manutenção da frota municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R\$12.300,00(doze mil e trezentos reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**19/02/2024.

Queluzito, 20/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0B378F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TRATOR MINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto:** contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de lubrificantes para manutenção da frota municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R\$36.510,00(Trinta e seis mil, quinhentos e dez reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**19/02/2024.

Queluzito, 20/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EE864498

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.087, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024**

Nomeia Encarregada

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRUNA HELENA DE ASSIS FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 20 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B20EF898

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 7633/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:
7633/2023

PROCESSADO (A): P.R.C.

Comissão Processante: Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa.

Decidido: Sobrestar o feito até que se tenha julgamento do mérito na ação judicial.

Data: 20/02/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:BOCCF884

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2024**

Altera o artigo 1º do Decreto nº 015, de 09 de fevereiro 2022 que “Dispõe sobre designação de servidores para movimentação financeira das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e as demais contas bancárias vinculadas

a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do Decreto nº 003/2021”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, inciso I, do artigo 58, combinado com o artigo 106, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania através do Memorando Gabinete nº 013/2024;

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto nº 015, de 09 de fevereiro 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Elisângela Conceição Ribeiro, Assistente Administrativo, CPF nº 902.627.606-06, matrícula nº 19.198 e Tânia Regina de Abreu Silva, Superintendente de Planejamento e Gestão, CPF nº 456.549.566-04, matrícula nº 502.368, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para movimentação financeira, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.507.050/0001-01, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 21.271.148/0001/30, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 44.379.585/0001-78, e as demais contas bancárias vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Janeiro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01D6101F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2023**

Abre Crédito Adicional Especial

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; com base na Lei nº 4.409, de 29 de dezembro de 2023 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Adicionais Especiais para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.134.300,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e trezentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
16.005.13.392.107.2811-3.3.50.41	1.715.000.0000	R\$ 538.150,00
16.005.13.392.107.2811-3.3.50.41	1.716.000.0000	R\$ 180.000,00
16.005.13.392.107.2811-3.3.60.41	1.715.000.0000	R\$ 316.150,00
16.005.13.392.107.2811-3.3.60.41	1.716.000.0000	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 1.134.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial a que se refere o art.1º, desta lei, são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, em

conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
EXCESSO DE ARRECADÇÃO	1.715.000.0000	R\$ 854.300,00
	1.716.000.0000	R\$ 280.000,00
TOTAL		R\$ 1.134.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Dezembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D2F08E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 67/2.024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FERNANDO NERY DE FREITAS**, no cargo de **DAM-10**, lotada **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D279DD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 68/2.024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FERNANDO NERY DE FREITAS**, no cargo de **FGC-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:619543C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 69/2.024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - CEDER o (a) servidor (a) efetiva **EVA ALIPIA DA SILVA**, no cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, lotada **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o **SIND/SAÚDE-MG**, no período de um ano, a contar de **01/01/2024**, com ônus para o **CEDENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E5E382A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 70/2.024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - CEDER o (a) servidor (a) efetiva **ODETE MARIA ALCANTARA**, no cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, lotada **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o **SIND/SAÚDE-MG**, no período de um ano, a contar de **01/01/2024**, com ônus para o **CEDENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE JANEIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0B96BD14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE

PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

EDITAL Nº 01/2024

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Moacir Martins da Costa Junior, DD. Prefeito do Município de Ribeirão das Neves/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2024 do Concurso Público da Educação do Município de Ribeirão das Neves/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br

Ribeirão das Neves, 21 de fevereiro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ribeirão Das Neves/MG

Publicado por:

Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:50DF139B

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022, PREGÃO Nº073/202, CONTRATO Nº211/2023 EMPRESA MUNDO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contratos e aditivo(s) posterior(es)

14.001 – GAB.DO.SEC SEGUR.E TRANSITO TRANSPORTE-14.001.06.122.101.2270 3.3.90.40 FONTE 1.500.000.0000 FICHA: 930

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 20 de Fevereiro 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D0141B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 NO PROCESSO Nº 003/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 005/2020 no Processo Nº 003/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, Secretaria Municipal de Fazenda e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 30 de Janeiro de 2024 e término 30 de janeiro de 2025, bem como aplicação de repactuação e dos valores correspondente ao período de abril de 2023/março de 2024.

Data da assinatura do aditivo: 30 de Janeiro de 2024.

Túlio Martins Raposo / Secretaria Municipal De Administração

Rodrigo Augusto Rocha Vieira / Secretaria Municipal De Saúde

Maria Gláucia Costa Brandão / Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Dolores Kícila Alves Carlos / Secretaria Municipal de Educação

Adalberto Alves da Costa / Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Leonardo Luiz Alves Martins / Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Leonardo Luiz Alves Martins / Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Leinilson Marcos Barbosa Alves / Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

André Alexandre da Silva Motta / Secretário Municipal de Obras

Erik Lucas da Fonseca / Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

Vitor Eustáquio Moreira Pereira/ Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:91645D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 136/2020

OBJETO: Prestação de serviços de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares, com fornecimento de materiais, em diversos logradouros do município de Ribeirão das Neves - MG.

CONTRATO Nº: 082/2020

CONTRATADA: Construtora e Dragagem Paraopeba Ltda.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão das seguintes dotações e fontes de recursos relacionadas à Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051 – Despesa 495 – Fonte 1.721.000.0000 – Transferências da União referentes à Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019;

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051 – Despesa 495 – Fonte 2.721.000.0000 – Transferências da União referentes à Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa 502 – Fonte 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa 502 – Fonte 1.721.000.0000 – Transferências da União referentes à Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa 502 – Fonte 2.721.000.0000 – Transferências da União referentes à Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 20 de fevereiro de 2024.

<p>ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA Secretário Municipal de Obras</p>
--

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2991666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO Nº 078/2023
CONTRATADA: FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO Nº 252/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em drenagem com fornecimento de aduelas de concreto armado pré-moldada, contenção, pavimentação e obras complementares na Rua Rubi, Bairro San Genaro, visando atender as exigências legais e técnicas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão das seguintes fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa 502 – Fonte **1.708.000.0000**
– Transferências da União Referentes à Compensação financeira de Recursos Minerais – CFEM;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa 502 – Fonte **2.708.000.0000**
– Transferências da União Referentes à Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa 502 – Fonte **1.721.000.0000**
– Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa 502 – Fonte **2.721.000.0000**

– Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa 502 – Fonte **1.750.000.0000**

– Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa 502 – Fonte **2.750.000.0000**

– Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 15 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:375D9BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 20/2024

Ribeirão das Neves, 12 de Janeiro de 2024.

Pelo presente, fica notificado o Senhor (a) **Karlla Maria Costa ,CPF 078.xxx.266-33** proprietária(o) do imóvel correspondente a **Quadra 43, Lote 19**, na Rua João Gonçalves Morais, Bairro: **Vereda**, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteirços à sua residência ou estabelecimento.”

“Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são

obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d’água...

§1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.”

Providenciar a Limpeza do lote, Limpeza e concretagem do Passeio acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Nossa Senhora do Carmo , nº 1081 , Água Branca , CEP 32.371.215 , Contagem / MG

MARIVAL MOREIRA SANTOS

Fiscal de Obras e Posturas

Matrícula 26.654

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0413148C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 38/2024**

Ribeirão das Neves, 19 de Janeiro de 2023

Pela presente, fica notificado o Sr. **EDUARDO PONGELUPPE** CPF: 011.476.336-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0082.019.0017.000** localizado a Rua ETELVINA FERNANDES ROCHA(ANTIGA RUA 07) S/N Bairro Santinho, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 66º e 67º da Lei Complementar Municipal Nº 212/2021 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d'água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Obras e o Decreto Municipal nº 028/2019.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço do Contribuinte: Rua Turmalina , nº 73, Bairro PRADO, Belo HORIZONTE, CEP: 30.410-360

CRISTIANE GARCIA CORLAITE

Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

BOLETIM IMOBILIARIO CADASTRAL 2024

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES 19/01/2024

Campo Adicional Valor TIPO DE IMPOSTO TERRITORIAL SITUACAO FISCAL TRIBUTAVEL PEDOLOGIA FIRME TOPOGRAFIA PLANO SITUACAO UMA FRENTE PAVIMENTACAO 1 ASFALTO LIMITACAO NENHUM PASSEIO NAO PATRIMONIO PARTICULAR AREA DE RISCO NAO ISENTO DE IPTU NAO ISENTO DE TAXAS NAO BONUS CIDADANIA SIM AGUA NAO LUZ NAO TELEFONE NAO COLETA DE LIXO SIM-3 VEZES ESGOTO NAO MEIO FIO SIM PAVIMENTACAO 2 SIM ILUMINACAO SIM REDE DE AGUA SIM REDE DE ESGOTO SIM LIMPEZA SIM REDE TELEFONE SIM ARBORIZACAO NAO REDE ELETRICA SIM TESTADA DO IMOVEL 17,0000 AREA DO TERRENO 427,0000 Pontos Valor Territorial 36.405,8900 Valor Predial 67504 **2.0082.019.0017.000** 236231 - **EDUARDO PONGELUPPE** Rua ETELVINA FERNANDES ROCHA(ANTIGA RUA 07) Santinho 33855420 SN 3827 0017 00019 30410360 Número: 73 Cep: Bloco: Apto.: Prado Rua Turmalina Endereço de correspondência Município: Proprietário(os) Percentual 236231 -

EDUARDO PONGELUPPE -

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E7CA64E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 41/2024**

Ribeirão das Neves, 19 de Janeiro de 2023

Pela presente, fica notificado o Sr. - IMOBILIÁRIA IRMÃOS COSTA LTDA proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0130.014.0021.000** localizado a Rua ALUÍSIO DE AZEVEDO(EX:RUA SETE) Nº 131 Bairro Barcelona - Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 66º e 67º da Lei Complementar Municipal Nº 212/2021 - Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 66.Em qualquer edificação, o terreno será preparado para permitir o escoamento das águas pluviais, dentro dos limites do lote.

Parágrafo único. O escoamento das águas pluviais será executado através de canalização embutida nos passeios com lançamento no sistema de lançamento pluvial.

Art. 67.Os lotes em declive somente poderão extravasar águas pluviais para os lotes inferiores quando não for possível seu encaminhamento para a rede pública de esgoto pluvial ou para as ruas por baixo dos passeios, devendo o proprietário do lote inferior permitir a execução das obras necessárias nos termos do Código Civil.

Fineza providenciar o sistema de drenagem do lote no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Obras .

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço do Contribuinte: Rua ALUÍSIO DE AZEVEDO(EX:RUA SETE) Nº 131 Bairro Barcelona - Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.841-213

CRISTIANE GARCIA CORLAITE

Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1BC6D8A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 049/2024**

Ribeirão das Neves, 24 de Janeiro de 2024

Pela presente, fica notificado – ENGEFOCO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 20.522.132/0001-90 , proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.011.001.0009.000, 1.011.001.0010.000 e 1.011.001.011.000 localizado à Rua Ipanema – Bairro Botafogo - JUSTINOPOLIS, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista a infração dos Artigos 11º §1º, 66º, 70º e 71º II da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios” - mantendo-os em bom estado de conservação, a bem da segurança pública.

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com cercamento, limpeza do lote/casa e pavimentar o passeio, verificando bom estado de conservação e segurança; no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Desembargador Reis Alves – 130 – sala 201 - Barreiro – Belo Horizonte / MG. CEP: 30610270

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

CLÁUDIA M A MACHADO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.26778

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3DAE68AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 753/2023

Ribeirão das Neves, 21 de Setembro de 2023

Pela presente, fica notificado MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MATOS, CPF: 230.XXX.XXX-20, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 2.0141.022.0006.000 localizados a Rua Maria de Lima Silveira (antiga 16), SN, Bairro Campos Silveira, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33861370, tendo em vista a infração do Artigo 11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)”

Providenciar a regularização, ou seja, a limpeza do lote, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel ou a notificação seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 186 – Bairro Rosana 1º e 2ª Seção Ribeirão das Neves - MG, CEP: 33860140.

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3D026C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA “AR” Nº 882 - 2023

Ribeirão das Neves, 22 de Dezembro de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), ODILIA R. DE SOUZA DIAS-CPF 004.XXXXXX93 residente a **Rua Pedro Alves Nestor (antiga rua Santo Inácio) , Nº 224 BAIRRO Tania – Ribeirão Das Neves - CEP 33.805-272 - MG.** Tendo em vista que V.Sª. pode estar infringindo a Artigo 11º,47 e 66º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2006

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

Art. 47É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**

Fineza providenciar a limpeza e a pavimentação do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar em multa conforme o Código de Obras e o Decreto Municipal nº 028/2019.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço de localização do Lote: Rua Pedro Alves Nestor (antiga rua Santo Inacio) Nº 224 Bairro: Tania Quadra 006: Lote : 0007 Ribeirão das Neves- Índice Cadastral – 2.0060.006.007.000

Emir Dias Ribeiro
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 17.801

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES 12/07/2023

Campo Adicional Valor TIPO DE IMPOSTO TERRITORIAL SITUACAO FISCAL TRIBUTAVEL PEDOLOGIA FIRME TOPOGRAFIA PLANO SITUACAO UMA FRENTE PAVIMENTACAO 1 CALCADA LIMITACAO NENHUM PASSEIO NAO PATRIMONIO PARTICULAR AREA DE RISCO NAO ISENTO DE IPTU NAO ISENTO DE TAXAS NAO BONUS CIDADANIA NAO UTILIZACAO CULTO LOCALIZACAO FRENTE ALINHADA PISO LADRILHO/CIMENTO/CERAMICA ESTRUTURA ALVENARIA INSTALACAO SANITARIA EXTERNA CONSERVACAO RUIM AGUA NAO LUZ NAO TELEFONE NAO COLETA DE LIXO SIM-3 VEZES ESGOTO NAO MEIO FIO NAO PAVIMENTACAO 2 SIM ILUMINACAO SIM REDE DE AGUA NAO REDE DE ESGOTO NAO LIMPEZA NAO REDE TELEFONE NAO ARBORIZACAO NAO 96847 2.0122.003.0045.000 187364 - MARCELO LUIZ DE LIMA Rua JOSE VICENTE DA COSTA(ANTIGA RUA 02)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F7F2EA85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 007/2024 - JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA
INSTÂNCIA**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4º do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar nº212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.Nº035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1º Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Thainara Rodrigues Cardoso, protocolou junto à administração em 01/02/2024, recurso (fls.02), processo: **0000916/2024**, em justificativa a contravenção, **Notificação 36/2024** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

De acordo com o que foi observado em diligência, considerando a inscrição imobiliária inserida aos autos (fls.07), verificou-se que o imóvel é de responsabilidade de dois proprietários, porém, não foi solicitado ao setor de cadastro municipal a unidade do imóvel para a separação dos possuidores, sendo portanto a requerente, responsável por todos os ônus e ônus do referente imóvel, conforme índice cadastral (fls.12), contudo, em análise aos autos do processo, constatou-se que a notificação (fls.03), em seus dizeres quanto a limpeza do lote e pavimentação do passeio, não condiz com o que cita os artigos 47 e 48 da Lei Complementar 040/2006, utilizados como embasamentos legais para a aplicação de penalidade, sendo assim, o ato administrativo aplicado, por ora, torna-se ineficaz.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de fevereiro

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D51DA7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2024.**

Ata da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024, às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a primeira reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida

a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldir Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE:** Divulgada a pauta, lida no expediente o Projeto de Resolução de nº 001/2024 que “Dispõe sobre correção dos subsídios dos Agentes Políticos do Legislativo Municipal de Rodeiro”, as indicações de nº 001/2024 e 002/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, os requerimentos de nº 001/2024 e 002/2024 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça. O requerimento de nº 003/2024 de autoria do Vereador Gilson Correa das Neves. Os requerimentos de nº 004/2024 e 005/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Posto em uma única discussão e única votação as indicações de nº 001/2024 e 002/2024 e os requerimentos de nº 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, sendo todos aprovados por unanimidade, e remetidos imediatamente ao executivo. Em tempo, o Vereador Antônio Carlos Cordeiro, reforçou que já está sendo feito o anúncio no carro de som contra a Dengue referente ao requerimento de nº 001/2024. A Assessora Jurídica explicou aos Vereadores sobre um novo requerimento a pedido do Presidente, referente a alteração na Constituição Estadual. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada.

Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:A0101C09

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

GABINETE

**2º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 02/2024 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

**2º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 02/2024 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O MUNICÍPIO DE RUBELITAMG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º: 24.363.590/0001-85 com sede administrativa na Praça Major Avelino de Almeida, nº: 406, centro, nesta cidade, ora representado pelo EXMº. Sr. Jose Trindade Ferreira, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **faz saber e torna público** que prorrogará novamente os prazos de inscrição e demais prazos do Edital de convocação na forma de **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, para contratação por tempo determinado de 01 Nutricionista e 01 Estagiário na área de Educação Física, para atuar no Projeto Municipal Juventude Esportiva, financiado conforme Programa Minas Esportiva Incentivo ao Esporte, através do Edital de Seleção de Projetos Esportivos 02/2017, em razão da falta de candidatos para preenchimento das referidas vagas..

Do prazo para inscrições:

As inscrições serão recebidas pela Comissão Técnica designada pela Portaria nº 14 de 16 de Janeiro de 2024, junto ao Departamento de Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro em Rubelita/MG, **até o dia 28 de fevereiro de 2024, das 07 às 17 hrs e na sexta-feira das 07 às 13 hrs**), ficando estabelecido as novas datas/prazos conforme **Anexo I**, deste Edital de Prorrogação.

JOSE TRINDADE FERREIRA
 Prefeito Municipal de Rubelita/MG

**ANEXO I.
 DOS PRAZOS**

FASES	DATAS
Recebimento de Ficha de inscrição, documentos exigidos no edital e currículo.	Até 28/02/2024 Das 07:00hs17:00hs (sexta-feira das 7 as 13hrs)
Publicação dos candidatos selecionados na 1ª etapa	29/02/2024
Período para recurso da 1ª etapa	05/03/2024
Publicação da decisão dos recursos e homologação da 1ª etapa, e publicação da portaria de nomeação do psicólogo.	06/03/2024
2ª etapa entrevista com psicólogo	11/03/2024
Publicação dos candidatos selecionados 2ª Etapa	13/03/2024
Período para recurso da 2ª etapa	18/03/2024
Publicação da decisão dos recursos e homologação final do Processo Seletivo	19/03/2024
Assinatura dos contratos a partir de	20/03/2024

Demais disposições do Edital nº 02/2024 permanecem inalteradas.

JOSE TRINDADE FERREIRA
 Prefeito Municipal de Rubelita/MG

Publicado por:
 Selma Almeida Silva
Código Identificador:534CFFF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024**

Processo nº: 191/2023
Pregão Eletrônico: 071/2023
Ata de Registro de Preços nº: 23/2024

Promitente Fornecedor: MULTI ENGENHARIA LTDA,
 CNPJ/MF nº 09.023.255/0001-44.

Objeto: Registro de preços para realização de serviços de Manutenção de Vias Públicas da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ R\$8.489.667,83 (oito milhões quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025.

Data assinatura: 19 de fevereiro de 2024.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
 Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:95E8D4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024**

Processo nº: 248/2023
Pregão Eletrônico: 091/2023
Ata de Registro de Preços nº: 29/2024

Promitente Fornecedor: WR TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ/MF nº 16.817.490/0001-53.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de

serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025.

Data assinatura: 19 de fevereiro de 2024.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
 Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:63EFB29D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024**

Processo Licitatório n.º 233/2023
 Pregão Eletrônico 086/2023
 Contrato n.º 25/2024

Contratada: ALEX DIONISIO VIEIRA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - carnes, com entrega parcelada conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e ao preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas no Centro de Segurança Alimentar, para o ano de 2024, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$181.650,00 (cento e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta reais), para todos os fins legais.

Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024.

Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO.
 Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
 Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3F2ECC6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023**

Processo nº 165/2022
Tomada de preços nº: 02/2022
Contrato nº 04/2023

2º Aditivo ao Contrato nº 04/2023

Contratada: HGO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 34.685.657/0001-51

Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a segunda prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2023.

Vigência: 19/02/2024 a 23/08/2024.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:76380EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024**

Processo nº: 248/2023

Pregão Eletrônico: 091/2023

Ata de Registro de Preços nº: 26/2024

Promitente Fornecedor: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS, CNPJ/MF nº 02.628.117/0001-40.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 3.738.600,00 (três milhões setecentos e trinta e oito mil e seiscentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 20/02/2024 a 20/02/2025.

Data assinatura: 20 de fevereiro de 2024.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:D0F7B1B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024**

Processo nº: 248/2023

Pregão Eletrônico: 091/2023

Ata de Registro de Preços nº: 28/2024

Promitente Fornecedor: MARIA BRUNO RODRIGUES, CNPJ/MF nº 44.417.078/0001-60.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 982.500,00 (novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 20/02/2024 a 20/02/2025.

Data assinatura: 20 de fevereiro de 2024.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:4FF3B2B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024**

Processo Licitatório n.º 216/2023

Tomada de preços n.º 007/2023

Contrato n.º 39/2024

Contratada: CONSTRUTORA LUTA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres, situada na Rua Inês de Castro, nº 858, bairro Vista Alegre em Santa Bárbara – MG. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos da Tomada de Preços nº 007/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 1.345.856,59 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para todos os fins legais.

Vigência: 20/02/2024 a 20/02/2025.

Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2024.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:2CA98519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE
MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2024**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE
MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2024**

De acordo com a **Portaria SME n.º 012/2023** e considerando as novas inscrições realizadas até o dia 15 de fevereiro de 2024, fica convocado a realizar a matrícula (vaga compulsória) na Creche Municipal Maria Célia Torres:

Thaylla Vitória Braga da Conceição

Santa Bárbara/MG, 20 de fevereiro de 2024.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Marqueane Carvalho Souza

Código Identificador:7E07E529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGROPECUÁRIA
EDITAL Nº 002/2024 – FOMENTO AO PROPRIETÁRIO
RURAL- SANEAMENTO BÁSICO RURAL**

Edital de credenciamento todos interessados em receber biodigestores para instalação em propriedades rurais do município de Santa Bárbara/MG.

Considerando a necessidade de fomentar a proteção dos mananciais de água do município.

Considerando a necessidade de ofertar aos proprietários de imóveis rurais melhor qualidade de vida e saúde, no que tange a destinação correta dos efluentes domésticos.

Considerando a disponibilidade de biodigestores, obtidos por meio do CODEMA (Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente), como medida de mitigação de impactos ambientais.

Considerando que os recursos para aquisição e instalação dos equipamentos serão suportados pela iniciativa privada.

O Município de Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, no uso de suas atribuições, torna público o edital simplificado de credenciamento para seleção dos interessados em receber biodigestores para instalação em propriedades rurais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1.Serão ofertados os equipamentos e a instalação (área externa do imóvel) de sistema biológico de tratamento de efluente doméstico, biodigestor, com rede coletora de esgotamento, abrangendo a distância mínima de 20 metros e máxima de até 100 metros da residência contemplada, capaz de degradar o efluente, reduzindo sua concentração biológica e promovendo seu enquadramento em padrões definidos pela CONAMA 430, como aptos a serem destinados aos corpos hídricos ou em sistema de sumidouro no solo, sem promover impacto e dano ambiental.

1.2.Serão ofertados até 25 (Vinte e cinco) biodigestores.

1.3.Serão contemplados apenas imóveis que preencham o módulo rural da região, sendo indeferidos os pedidos de parcelamentos de solo rural com área inferior ao módulo.

1.4.Havendo um número maior de inscrição em relação a quantidade de equipamentos ofertados, será considerado a ordem crescente de inscrição até atingir o quantitativo previsto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Para a obtenção dos benefícios, o proprietário rural deverá providenciar sua inscrição na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- Documento de identificação pessoal com foto;
- Comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Rural (ITR), do período vigente;

3. DO LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição de credenciamento deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, Parque Recanto Verde, Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 208, Centro, Santa Bárbara – MG, mediante preenchimento de formulário próprio, do dia 22 de fevereiro de 2024 ao dia 08 de março de 2024, no horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis.

4. DO RESULTADO E RECURSO

4.1.O resultado com a lista de homologados será publicado após o término das inscrições.

4.2.A lista com os nomes será publicada na página oficial da Prefeitura de Santa Bárbara.

4.3.Aquele que tiver sua inscrição não homologada poderá proceder com recurso no prazo de dois dias úteis após divulgação do resultado.

5. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO:

5.1.Serão selecionadas as propriedades rurais aptas a receberem o sistema de tratamento de efluentes domésticos na seguinte ordem de prioridade:

I– Imóveis rurais à montante de captação de água para consumo humano, na sede do município e seus distritos;

II– Imóveis rurais pertencentes a produtores rurais participantes de programas institucionais como: “Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE” e o “Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF”.

III– Imóveis rurais situados na Bacia do Peti. Em atendimento às previsões de recuperação sanitária e ambiental conforme Art. 13 da Lei nº 1.982/2020 e demais previstos no Capítulo

IV– Da Recuperação Ambiental da Bacia do Reservatório de Peti, do Título IV - Das Diretrizes e Ações para a Dimensão Ambiental;

V– Demais imóveis rurais.

6. IMPLANTAÇÃO:

6.1.Para implantar um biodigestor em uma propriedade rural, serão considerados os seguintes requisitos:

I.Espaço adequado: O biodigestor requer espaço suficiente para sua instalação.

II.Topografia do terreno: garantir que ele seja adequado para a instalação do biodigestor. Certas características, como declives acentuados, podem dificultar a instalação e o funcionamento do sistema.

III.Capacidade de manutenção: O biodigestor requer atenção quanto a manutenção regular para garantir seu funcionamento eficiente e prolongar sua vida útil.

IV. Em casos de mais de uma edificação no imóvel rural, poderão ser conectados no mesmo biodigestor respeitando os limites de operação.

7.DAS DIMENSÕES:

7.1.O biodigestor a ser disponibilizado terá a capacidade de atendimento de 1850 L (Mil oitocentos e cinquenta) litros por imóvel rural.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1.Inscrições faltando qualquer documento elencado no item 3 e seus incisos serão indeferidas.

8.2.Fica autorizado pelo requerente, registros fotográficos e filmagens das propriedades contempladas para uso institucional.

8.3.Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

ANEXO I

Edital de credenciamento - Fomento ao Proprietário Rural - Saneamento Básico Rural.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

DATA: _____ HORA: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: _____

_____ Nº _____ BAIRRO/DISTRITO: _____

CIDADE: _____

TEL.: ()_-CEL.: ()_- _____

ENDEREÇO _____ DA _____ PROPRIEDADE

RURAL: _____

DISTRITO/COMUNIDADE: _____

REFERÊNCIA: _____

QUANTIDADE DE MORADORES/USUÁRIOS: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

() Formulário de inscrição preenchido e assinado;

() Documento de identificação pessoal com foto;

() Comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Rural (ITR), do período vigente;

Venho requerer minha inscrição no Edital de Chamamento para PROGRAMA RURAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG.

Santa Bárbara, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável pelo Imóvel

Assinatura do Responsável pelo recebimento
(Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária)

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:8E7EF219

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2023 PRAZO DE RECURSO JULGAMENTO
PROPOSTA**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público que transcorreu em branco o prazo recursal com relação a fase de análise e julgamento da Proposta do Processo Administrativo nº 385/2023 – Tomada de Preço nº 006/2023 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para Calçamento e Drenagem em vários logradouros do Município de Santa Barbara do Leste – Santa Barbara do Leste – MG. Santa Barbara do Leste – MG, 16/02/2023.

ROGERIO FERREIRA CORREIA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5DCA3E6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024 – TIPO PREGÃO
ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Processo Licitação nº 14/2024. Objeto: **Pregão para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vidros**. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **22/02/2024** a partir das 08h00min com término no dia **06/03/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **06/03/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:1E47E9E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 24/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo Art. 74, Inciso V. § 5º, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Locação de uma casa residencial, do Senhor Adilson de Souza Barros, CPF: 047.537.196-85, localizada na Rua Jácomo Mariquito, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santana de Cataguases- MG, para atendimento de Benefício eventual da assistida Senhora IVONETE MARQUES DE OLIVEIRA, CPF:135.649.996-12, conforme Parecer Social, conforme encaminhamento recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social solicitação de benefício Eventual lastreado na Lei 424/2016, LOAS (Lei Federal 8.742/93), pela Resolução CNAS nº 33 de dezembro de 2012) (NOB—SUAS) PELO DECRETO Nº 6.307 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007 que declara a assistida em situação de vulnerabilidade social e econômica, relatório psicossocial de Secretaria de Social, com fulcro na lei 14133, Art. 74, Inciso V. § 5º, Valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) para 12 meses de contrato.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 20 de fevereiro de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:80913674

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**Processo Licitação PRC nº 023/2024
Dispensa nº 010/2024**

Tendo em vista a solicitação feita pelas Secretarias Municipais, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso VIII, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, o ato de dispensa de licitação para **FI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.343.866/0001-99, com sede localizada à Rodovia MG 500 km 9 s/n, Trecho da MG 447, CEP 36.795-000, Santana de Cataguases-MG, no valor total de 52.622,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, *caput*, e inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1C68B082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
DE BEM PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI ORDINÁRIA Nº 585, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem público, e dá outras providências”.

O povo do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através de sua edilidade, aprovou, e, eu, Marcos Antônio Ferreira, Prefeito Municipal, nos termos do que me autoriza a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para promover o desenvolvimento econômico e a oferta de empregos em seu território, a conceder gratuitamente o direito real de uso de 01 (um) galpão em alvenaria com área construída de **340,20 m²**, edificadas no lote de terra nº **03**, com a área de **1.903,72 m²**, devidamente registrada na matrícula nº 29.795, no Cartório de Registro de Imóveis de Cataguases, localizado no bairro São Francisco, à Av. Dr. Antônio Cavalcanti Sobral, nesta cidade, para a empresa BENTO MOREIRA LTDA., CNPJ nº 40.237.715/0001-87, que instalará seu parque industrial na cidade de Santana de Cataguases, com a finalidade de produção de móveis de madeira e MDF, reparação de artigos mobiliários e comércio varejista de móveis.

Parágrafo Único - A Autorização de que trata o caput deste artigo está em consonância com os dispositivos da Lei Municipal nº 14, de 28 de maio de 2001, que institui o Programa de Incentivo à Produção Industrial de Santana de Cataguases.

Art. 2º - O imóvel concedido se reverterá de pleno direito ao Município, incorporando-se as benfeitorias realizadas ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização, antecipadamente se a concessionária não observar as seguintes obrigações:

I – não ceder ou doar, no todo ou em parte, a área do imóvel descrito no artigo 1º desta lei;

II – desviar a finalidade de uso descrita no artigo 1º da presente lei;

III – não iniciar as obras de reforma e instalação no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta lei, por parte do Executivo;

IV - não iniciar as atividades de sua empresa, tornando a área doada improdutiva, no prazo de até 02 (dois) anos, contados da vigência da presente Lei;

V – deixar de preencher o número mínimo de 08 (oito) vagas de emprego ofertadas a cidadãos santanenses, mantendo-as de forma permanente em seu quadro de pessoal;

VI – não recolher no Município de Santana de Cataguases, todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, a que estiver obrigada;

VII – sonegar ou fraudar os tributos decorrentes de suas atividades;

VIII – extinguir, dissolver ou encerrar as suas atividades.

§ 1º. Deverão ainda ser observadas e cumpridas as determinações da Lei Municipal nº 14/2001.

§ 2º. A concessionária, obrigatoriamente, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a remessa nominal anual dos empregados, que deverá estar acompanhada das cópias das correspondentes GFIP's mensais.

§ 3º. A reversão do imóvel ao Patrimônio do Município por inobservância do disposto neste artigo dar-se-á após notificação formal da concessionária, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - A concessão gratuita de direito real de uso, cujas condições serão definidas em contrato administrativo, concedida pelo período de 10 (dez) anos, podendo o prazo da concessão ser prorrogado por iguais períodos, mantidas as condições de geração de emprego e produção, que foram protocolizadas administrativamente.

Art. 4º - Caso não sejam cumpridas as obrigações manifestadas pela concessionária, em relação aos prazos previstos no artigo 2º, o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que lhe caiba qualquer direito de retenção e indenização por quaisquer benfeitorias que eventualmente possam ter sido realizadas.

Art. 5º - A empresa beneficiária será responsável por arcar com os custos necessários à efetivação da presente concessão.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 521/2021.

Santana de Cataguases, MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellyel Fontes Oliveira

Código Identificador:6656F120

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 008/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 008/2024 - Dispensa nº 007/2024.

Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para a execução do evento da 1ª Corrida Ecosan de 5km a ser realizada no dia 24 de março de 2024 e para a execução do evento MOTOCROSS de Santa Rita de Caldas, a ser realizada nos dias 02 e 03 de março de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de início da proposta: 21.02.2024, às 08:00 horas. Data de Encerramento da proposta e julgamento: 27.02.2024, respectivamente, às 09:00 e 10:00 horas. Abertura da Dispensa: Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: www.prefeiturarc.mg.gov.br e no Portal da BLL. Data: 20.02.2024.

FREITAS RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-

Chefe dos Departamentos de Esporte e Cultura, Turismo e Comunicação Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karen Aparecida Fonseca

Código Identificador:36940F68

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO
DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E ASSOCIAÇÃO DE
COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES
E ARTESÃOS – ACAFA**

EMENTA: ADITIVO 001/2024, AO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS – ACAFA.

OBJETO: O presente Aditivo ao Termo de Fomento 042/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS - ACAFA** tem por finalidade alterar a vigência inicialmente fixada na cláusula décima do termo de fomento 042/2023, alterando a data de vigência de 31.03.2023 para 30.06.2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017.

A Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de ADITIVO de vigência ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS - ACAFA, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 20 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3E95A8AB

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO (REGIME
JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 008/2024, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 026/2024**

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024. DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos personalizados (blocos, adesivos, papel timbrado, banners, cartazes, crachás e outros), visando à otimização e a padronização das rotinas administrativas e de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Saúde no município de Santa Vitória - MG, conforme especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUSIVA PARA MPE's - REGIONALIZADA "FORNECEDORES LOCAIS".** **INFORMAÇÕES:** Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. **HORÁRIO:** 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024. Fabiana Pires Oliveira – Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:A16B8FAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0001/2024**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0010/2024, Concorrência nº 0001/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE — UBS TIPO I EM ALVENARIA, EM ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753 DE 16 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até as 08:00 horas do dia 12/03/2024. **Abertura das propostas:** A partir das 08:00 horas do dia 12/03/2024. **Informações:** (33) 3428-1301, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br, pelo site:

www.santoantonioidoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital Concorrência 0001/2024> esclarecimentos. ID da contratação no PNCP: 18303222000149-1-000011/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 20 de fevereiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:80C0E24E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0001/2024**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 0011/2024, Pregão Eletrônico n.º 0001/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS OFICIAIS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Quinta-feira, 14 de março de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quinta-feira, 14 de março de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** (33) 3428-1301, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantonioidoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital PE 0001/2024> esclarecimentos. ID da contratação no PNCP: 18303222000149-1-000012/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:85BBEBA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: EMENALLI MEDICAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: R\$28.039,48 (vinte e oito mil trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de FEVEREIRO de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:857DF2E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CIRURGICA UNIAO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR:R\$31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de FEVEREIRO de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:2D72F6BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR:R\$35.398,40 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de FEVEREIRO de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:34BAD5D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2024

PROCESSO 015/2024

DISPENSA Nº. 003/2024

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CARLA EDUIGES SIMOES MELO 02490998617**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.541.796/0001-67, para serviços de entrega de correspondências, em atendimento à solicitação do setor de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, pelo valor de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para o período de 12(doze) meses, e a despesa será lançada na seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.123.0136.2163.33.90.39 – Ficha 223 – Fonte 15000000000.

Santo Antônio do Monte MG, 19 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:22FC1C37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO Nº 13/2024

MODALIDADE: Adesão nº 01/2024

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS

OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de luminárias led, braços e itens de materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia led para atendimento e implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

VALOR:R\$662.987,01 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e um centavo)

VIGÊNCIA: 16/02/2024 a 16/04/2024

Santo Antônio do Monte, 15 de fevereiro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:AA1AA057

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 209/2022

MODALIDADE: Pregão nº 134/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MAXTECH INFORMATICA LTDA

OBJETO:contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva em todos equipamentos de informática (computadores, notebooks, estabilizadores, PABX, relógio de ponto), instalação/mudança e configuração de computadores, notebooks, tablets e impressoras, manutenção na rede

interna e de internet, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para atendimento em todos os pontos de serviços de todas as secretarias, órgãos e entidades municipais.

VALOR:O valor para vigorar a partir do dia 14 de fevereiro de 2024, o item 1 passa a ser R\$ 4.568,10 (quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos) mensal, os itens 2 e 3 do contrato tem o valor reajustado por hora, sendo o valor do item 2 de R\$ 96,55 (noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e o item 3 sendo de R\$ 99,67 (noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) preços reajustado todos pelo índice INPC;

VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 14/02/2025

Santo Antônio do Monte MG, 09 de fevereiro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9FE58920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 4 de março de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 025/2024, tendo por finalidade o “registro de preço para possível e futura para a prestação de serviços nos projetos sociais, desempenhando a função de Monitor (a) , a fim de ministrar atividades recreativas, esportivas e de orientação social para os usuários do programa da assistência social para atender as necessidades do Departamento de Trabalho e Assistência Social”. Julgamento por item. Na mesma data às 10 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br>, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 20 de fevereiro de 2024. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 20/02/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7364C6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 005/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2024
DISPENSA Nº. 005/2024

A Presidente Da CPL da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o EDITAL CONVOCATÓRIO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2024/DISPENSA Nº. 005/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma das poltronas, tetos e laterais de dois ônibus escolares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de São Francisco do Glória, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

serviços de reforma das poltronas , tetos e laterais de **dois** ônibus escolares

Leia-se:

serviços de reforma das poltronas , tetos e laterais de **três** ônibus escolares

Nada mais.

São Francisco do Glória, 20 de fevereiro de 2024.

ERLANDIA CLAUDIA ABRAAO PIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D4BF12AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TAXI

O Município de São João da Ponte – MG, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n.º: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna se público o extrato do Termo de Outorga de Concessão de uso do Edital de Licitação n.º 050/2023 – Processo Licitatório n.º: 102/2023– Concorrência Pública n.º: 004/2023, que tem como objeto a Permissão de exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículo de aluguel - TÁXI, no Município de São João da Ponte – MG, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência – anexo I.

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

PERMISSIONÁRIOS:

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TAXI Nº 001/2023 – JOSE CLAUDINEY PEREIRA CORDEIRO, portador do CPF Nº 034.248.506-75, valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TAXI Nº 002/2023 - MANOEL FAGUNDES JUNIOR, portador do CPF Nº 429.331.026-68, valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TAXI Nº 003/2023 - FABIO DONIZETE CAMPOS CORREIA, portador do CPF Nº 050.879.656-36, valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TAXI Nº 004/2023 - IVANILDO PEREIRA DE SOUZA, portador

do CPF Nº 073.407.26-63, valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TAXI Nº 005/2023 - WALDINEY CORDEIRO DA SILVA, portador do CPF Nº 035.591.076-44, valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TAXI Nº 006/2023 - MARIO DIAS PAIXÃO, portador do CPF Nº 055.853.896-70 valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TAXI Nº 007/2023 - IZALETE SILVA DIAS, portador do CPF Nº 077.547.986-11, valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TAXI Nº 008/2023 - TALISSON JUNIO SANTOS FERREIRA, portador do CPF Nº 147.869.946-93, valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TAXI Nº 009/2023 - ALEX MARQUES DA SILVA, portador do CPF Nº 091.387.946-08 valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TAXI Nº 010/2023 - ANTÔNIO DE ALMEIDA FAGUNDES FILHO, portador do CPF Nº 073.968.296- valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO: 05/02/2024 à 04/02/2034.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 05 de fevereiro de 2024.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EAEF7BE0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 050/2023 – Processo Licitatório Nº 102/2023– Concorrência pública nº 004/2023, que tem como objeto a Permissão de exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículo de aluguel - TÁXI, no Município de São João da Ponte – MG, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência – anexo I, a licitante: **JOSE CLAUDINEY PEREIRA CORDEIRO**, portador do CPF Nº 034.248.506-75, valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), **MANOEL FAGUNDES JUNIOR**, portador do CPF Nº 429.331.026-68, valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), **FABIO DONIZETE CAMPOS CORREIA**, portador do CPF Nº 050.879.656-36, valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), **IVANILDO PEREIRA DE SOUZA**, portador do CPF Nº 073.407.26-63, valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), **WALDINEY CORDEIRO DA SILVA**, portador do CPF Nº 035.591.076-44, valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos) **MARIO DIAS PAIXÃO**, portador do CPF Nº 055.853.896-70 valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), **IZALETE SILVA DIAS**, portador do CPF Nº

077.547.986-11, valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), **TALISSON JUNIO SANTOS FERREIRA**, portador do CPF Nº 147.869.946-93, valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), **ALEX MARQUES DA SILVA**, portador do CPF Nº 091.387.946-08 valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e **ANTÔNIO DE ALMEIDA FAGUNDES FILHO**, portador do CPF Nº 073.968.296-valor global estimado: R\$ 6.221,60 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

São João da Ponte, 05 de fevereiro de 2024..

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:938EFFEA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SÍNTESE DO OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de hortifrúti, biscoitos, rapaduras, carnes, mel e outros provenientes da **Agricultura Familiar** para atender as Escolas Municipais e CEMEI da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2023/2024.

A presente Chamada Pública será regida pela LEI FEDERAL Nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 038 de 16 de Julho de 2009, alterada pela resolução de 25 de 04 de julho de 2012; Resolução nº 26 do FNDE de 17 de junho de 2013 e a Resolução nº 04 do FNDE de 02 de abril de 2015, aplicando-se subsidiariamente as administrativos.

Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e “RATIFICO” a DISPENSA DE LICITAÇÃO a ser utilizada para a realização da CHAMADA PÚBLICA para contratação dos seguintes Agricultores: **CLEUZA DE JESUS ANTUNES DE AGUIAR SILVA**, inscrita no CPF sob o nº: 058.027.646-51, Nº DAP: SDW0050707496332610211234, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 13.038,83 (TREZE MIL, TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, **PEDRO APARECIDO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº: 253.259.638-48, Nº DAP: SDW053697294172200821091, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 15.862,98 (QUINZE MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, **ROGÉRIO GOMES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº: 066.494.856-16, Nº DAP: SDW0066494856160403221002, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$14.706,67 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**, **ZILDETE ALVES COUTINHO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº: 046.884.436-84, Nº DAP: MG06202301000477683CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 18.637,39 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, **ALVIMAR DE OLIVEIRA NETO**, inscrita no CPF sob o nº 846.160.246-34, Nº DAP: SDW086160246340612210105, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 25.319,34 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, **AMADOR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº: 107.744.728-04, Nº DAP: SDW0107744728041310211138, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 13.051,09 (TREZE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)**, **ELENICE ANTUNES CORDEIRO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº: 053.396.676-00, Nº DAP: SDW0053396676002502221104, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$17.290,21 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E**

NOVENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). JOANES GUILHERME MARTINS, inscrito no CPF sob o nº: 045.502.106-64, Nº DAP: SDW0045502106640505220948, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 20.030,73 (VINTE MIL, TRINTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**. JOZIVALDO DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº: 900.151.856-72, Nº DAP: SDW0900151856721612211122, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 2.978,35 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. JANIO DE JESUS FERNANDES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 659.107.536-49, Nº DAP: SDW0659107536492611211249, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 15.150,35 (QUINZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. LUCÍLIA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 065.225.596-50, Nº DAP: MG06202301000389052CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 1.581,72 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**. ENY DA SOLIDADE BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 082.218.366-80, Nº DAP: SDW0082218366800612210326, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$17.184,11 (DEZESSETE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)**. ANTÔNIO RAIMUNDO ALVES BANDEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.154.786-15, Nº DAP: MG0202301000536207CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 10.472,43 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**. JOSÉ LEONE PEREIRA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 904.305.736-34, Nº DAP: SDW0904305736340806210220, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 7.023,63 (SETE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**. DIRCEU CORREIA DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 049.460.246-54, Nº DAP: SDW0049460246540511201212, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 30.095,16 (TRINTA MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. MAILDE FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 052.801.226-61, Nº DAP: SDW0732491816682312211113, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$13.850,12 (TREZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)**. OSMAR DA MATA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 480.419.046-53, Nº DAP: SDW0480419046530911210817, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 12.515,59 (DOZE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**. MARCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 369.616.126-87, Nº DAP: SDW0369616126872102221121, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.994,60 (OITO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. ATAÍDE ANTUNES SOARES, inscrito no CPF sob o nº 068.321.626-00, Nº DAP: SDW0068321626002202220846, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 14.047,94 (QUATORZE MIL QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**. FABIO DIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 049.469.566-89, Nº DAP: SDW0049469566890511211228, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 16.674,92 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**. VALDIVINO GONÇALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 490.515.636-04, Nº DAP: SDW0790515636040912211000, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 21.521,20 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**. JOSUÉ NUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 705.785.316-58, Nº DAP: SDW0705785316581701221003, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.283,02 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)**. IZABEL PEREIRA XAVIER, inscrito no CPF sob o nº 500.558.606-72, Nº DAP: SDW0500558606721605221206, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 9.209,50 (NOVE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. MARINEY FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 536.972.941-72, Nº DAP: SDW0536972941722008210916, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.879,66 (OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**. ARLINDO PEREIRA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 915.464.786-04, Nº DAP: SDW0915464786042401220155, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 18.853,84 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E**

CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). ANDRÉ DE JESUS PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 139.462.396-84, Nº DAP: SDW0139462396841603220954, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 9.755,59 (NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**. WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 102.719.416-85, Nº DAP: SDW0102719416852710221110, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 16.716,17 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REIS E DEZESSETE CENTAVOS)**. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FROES, inscrito no CPF sob o nº 125.695.896-40, Nº DAP: SDW0125695896402107220937, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 39.972,61 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**. SILMARA APARECIDA COUTINHO CORDEIRO, inscrita no CPF sob o nº: 280.412.868-79, Nº DAP: SDW0280412868791306221207, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 14.786,83 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)**. CARLOS DAMASCENO RODRIGUES CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 035.996.926-70, Nº DAP: SDW0035996926702605220749, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 7.146,56 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**. DAMILSON FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 093.353.496-58, Nº DAP: SDW0093353496580902221047, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 6.271,81 (SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**. MATHEUS NUNES DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 143.755.546-22, Nº DAP: SDW0143755546221910220902, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.458,06 (OITO MIL E QUATRO CENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)**. GERALDO DE CASSIA DE OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF sob o nº: 240.977.136-04, Nº DAP: SDW0240977136042801220342, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 11.405,27 (ONZE MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**. BENITO DE PAULA FERREIRA COELHO, inscrito no CPF sob o nº: 027.335.136-21, Nº DAP: SDW0027335136212806221057, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 35.582,01 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVOS)**. OSMIR SOARES DE AGUIAR, inscrito no CPF sob o nº 082.791.436-96, Nº DAP: SDW0082791436962101211025, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 19.593,20 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**. VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 157.614.278-77, Nº DAP: MG0720301000573804CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 16.806,69 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**. OSVALDO PEREIRA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº: 062.288.516-24, Nº DAP: SDW0062288516242306210827, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 12.911,83 (DOZE MIL NOVECIENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**. EDVALDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº: 818.981.936-49, Nº DAP: SDW00818981936492209211127, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 4.297,16 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. LAURINDO SOARES DE SOUZA NETO, inscrito no CPF sob o nº: 900.149.366-15, Nº DAP: SDW0900149366150202220856, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 2.551,80 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. RENILSON LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 064.986.656-88, Nº DAP: SDW0064986656882910211103, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.493,88 (OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. IVANY PEREIRA DA CRUZ SILVA, inscrita no CPF sob o nº: 055.774.406.70, Nº DAP: SDW0078353826010305211122, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 6.107,80 (SEIS MIL, CENTO E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. ANDRIA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº: 111.864.936-23, Nº DAP: SDW01118649362326012220930, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.305,09 (OITO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E**

NOVE CENTAVOS). VILMAR PEREIRA DA CRUZ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº: 053.024.856-56, Nº DAP: SDW0053024856562508220155, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 11.284,93 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).** **CORDIOLINO MARTINS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº: 617.574.116-15, Nº DAP: MG07202301000575839CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 20.007,99 (VINTE MIL, SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).** **CHIRLEISLANE SOARES VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº: 057.598.106-77, Nº DAP: SDW0057598106771110220505, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 1.581,72 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** **LUANA MARTINS ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº: 181.067.296-13, Nº DAP: MG08202301000650250CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 13.118,82 (TREZE MIL E CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).** **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº: 022.720.506-24, Nº DAP: SDW022720506540806221105, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.158,45 (OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).** **GERALDO DOS SANTOS FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº: 099.194.318-00, Nº DAP: SDW0099194318001205221254, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 13.153,21 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).** **ALCINO APARECIDO RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº: 057.975.776-58, Nº DAP: MG06202301000389052CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 25.530,83 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).** **CARLOS JAILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº: 037.688.946-22, Nº DAP: MG06102301000835264CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.451,66 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).** **GABRIEL BATISTA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o nº: 118.797.406-48, Nº DAP: SDW018797406480702220407, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 39.969,75 (TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).** **DEBORA LUCIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº: 136.216.196-90, Nº DAP: SDW0136216196902806221116, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 6.701,35 (SEIS MIL E SETECENTOS E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).** **ASSOCIAÇÃO PONTESE DOS APICULTORES E MELINOPICULTORES - APAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.047.822.0001/87, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$39.999,60 (TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Publique-se para conhecimento Público.

São João da Ponte, 08 de janeiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:8249BB32

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

SÍNTESE DO OBJETO: CHAMADA PÚBLICA e aquisição de hortifrutí, biscoitos, rapaduras, carnes, mel e outros provenientes da **Agricultura Familiar** para atender as Escolas Municipais e CEMEI da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2023/2024.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei

Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, ADJUDICA o objeto supracitado aos Agricultores: **CLEUZA DE JESUS ANTUNES DE AGUIAR SILVA**, inscrita no CPF sob o nº: 058.027.646-51, Nº DAP: SDW0050707496332610211234, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 13.038,83 (TREZE MIL, TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).** **PEDRO APARECIDO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº: 253.259.638-48, Nº DAP: SDW053697294172200821091, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 15.862,98 (QUINZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).** **ROGÉRIO GOMES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº: 066.494.856-16, Nº DAP: SDW0066494856160403221002, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$14.706,67 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).** **ZILDETE ALVES COUTINHO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº: 046.884.436-84, Nº DAP: MG06202301000477683CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 18.637,39 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE E TRINTA E NOVE CENTAVOS).** **ALVIMAR DE OLIVEIRA NETO**, inscrita no CPF sob o nº 846.160.246-34, Nº DAP: SDW086160246340612210105, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 25.319,34 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).** **AMADOR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº: 107.744.728-04, Nº DAP: SDW0107744728041310211138, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 13.051,09 (TREZE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS).** **ELENICE ANTUNES CORDEIRO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº: 053.396.676-00, Nº DAP: SDW0053396676002502221104, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$17.290,21 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).** **JOANES GUILHERME MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº: 045.502.106-64, Nº DAP: SDW0045502106640505220948, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 20.030,73 (VINTE MIL, TRINTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).** **JOZIVALDO DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº: 900.151.856-72, Nº DAP: SDW0900151856721612211122, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 2.978,35 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).** **JANIO DE JESUS FERNANDES SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 659.107.536-49, Nº DAP: SDW0659107536492611211249, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 15.150,35 (QUINZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).** **LUCÍLIA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 065.225.596-50, Nº DAP: MG06202301000389052CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 1.581,72 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** **ENY DA SOLIDADE BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 082.218.366-80, Nº DAP: SDW0082218366800612210326, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$17.184,11 (DEZESSETE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS).** **ANTÔNIO RAIMUNDO ALVES BANDEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 846.154.786-15, Nº DAP: MG0202301000536207CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 10.472,43 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).** **JOSÉ LEONE PEREIRA DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 904.305.736-34, Nº DAP: SDW0904305736340806210220, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 7.023,63 (SETE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).** **DIRCEU CORREIA DE BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 049.460.246-54, Nº DAP: SDW0049460246540511201212, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 30.095,16 (TRINTA MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).** **MAILDE FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 052.801.226-61, Nº DAP: SDW0732491816682312211113, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$13.850,12 (TREZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E DOZE CENTAVOS).** **OSMAR DA MATA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 480.419.046-53, Nº DAP: SDW0480419046530911210817, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 12.515,59 (DOZE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).** **MARCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 369.616.126-87, Nº DAP:

SDW0369616126872102221121, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.994,60 (OITO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. ATAÍDE ANTUNES SOARES, inscrito no CPF sob o nº 068.321.626-00, Nº DAP: SDW006832162600220220846, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 14.047,94 (QUATORZE MIL QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**. FABIO DIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 049.469.566-89, Nº DAP: SDW0049469566890511211228, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 16.674,92 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**. VALDIVINO GONÇALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 490.515.636-04, Nº DAP: SDW0790515636040912211000, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 21.521,20 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**. JOSUÉ NUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 705.785.316-58, Nº DAP: SDW0705785316581701221003, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.283,02 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)**. IZABEL PEREIRA XAVIER, inscrito no CPF sob o nº 500.558.606-72, Nº DAP: SDW0500558606721605221206, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 9.209,50 (NOVE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. MARINEY FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 536.972.941-72, Nº DAP: SDW0536972941722008210916, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.879,66 (OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**. ARLINDO PEREIRA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 915.464.786-04, Nº DAP: SDW0915464786042401220155, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 18.853,84 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**. ANDRÉ DE JESUS PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 139.462.396-84, Nº DAP: SDW0139462396841603220954, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 9.755,59 (NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**. WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 102.719.416-85, Nº DAP: SDW0102719416852710221110, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 16.716,17 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FROES, inscrito no CPF sob o nº 125.695.896-40, Nº DAP: SDW0125695896402107220937, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 39.972,61 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**. SILMARA APARECIDA COUTINHO CORDEIRO, inscrita no CPF sob o nº: 280.412.868-79, Nº DAP: SDW0280412868791306221207, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 14.786,83 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**. CARLOS DAMASCENO RODRIGUES CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 035.996.926-70, Nº DAP: SDW0035996926702605220749, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 7.146,56 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**. DAMILSON FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 093.353.496-58, Nº DAP: SDW0093353496580902221047, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 6.271,81 (SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**. MATHEUS NUNES DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 143.755.546-22, Nº DAP: SDW0143755546221910220902, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.458,06 (OITO MIL E QUATRO CENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)**. GERALDO DE CASSIA DE OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF sob o nº: 240.977.136-04, Nº DAP: SDW0240977136042801220342, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 11.405,27 (ONZE MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**. BENITO DE PAULA FERREIRA COELHO, inscrito no CPF sob o nº: 027.335.136-21, Nº DAP: SDW0027335136212806221057, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 35.582,01 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVOS)**. OSMIR SOARES DE AGUIAR, inscrito no CPF sob o nº 082.791.436-96, Nº DAP: SDW0082791436962101211025, VALOR GLOBAL

ESTIMADO: **R\$ 19.593,20 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**. VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 157.614.278-77, Nº DAP: MG0720301000573804CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 16.806,69 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**. OSVALDO PEREIRA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº: 062.288.516-24, Nº DAP: SDW0062288516242306210827, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 12.911,83 (DOZE MIL NOVECIENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**. EDVALDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº: 818.981.936-49, Nº DAP: SDW00818981936492209211127, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 4.297,16 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. LAURINDO SOARES DE SOUZA NETO, inscrito no CPF sob o nº: 900.149.366-15, Nº DAP: SDW0900149366150202220856, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 2.551,80 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. RENILSON LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 064.986.656-88, Nº DAP: SDW0064986656882910211103, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.493,88 (OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. IVANY PEREIRA DA CRUZ SILVA, inscrita no CPF sob o nº: 055.774.406.70, Nº DAP: SDW0078353826010305211122, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 6.107,80 (SEIS MIL, CENTO E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. ANDRIA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº: 111.864.936-23, Nº DAP: SDW01118649362326012220930, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.305,09 (OITO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)**. VILMAR PEREIRA DA CRUZ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº: 053.024.856-56, Nº DAP: SDW0053024856562508220155, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 11.284,93 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**. CORDIOLINO MARTINS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº: 617.574.116-15, Nº DAP: MG07202301000575839CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 20.007,99 (VINTE MIL, SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**. CHIRLEISLANE SOARES VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº: 057.598.106-77, Nº DAP: SDW0057598106771110220505, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 1.581,72 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**. LUANA MARTINS ROCHA, inscrita no CPF sob o nº: 181.067.296-13, Nº DAP: MG08202301000650250CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 13.118,82 (TREZE MIL E CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**. PEDRO HENRIQUE RODRIGUES CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº: 022.720.506-24, Nº DAP: SDW022720506540806221105, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.158,45 (OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**. GERALDO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº: 099.194.318-00, Nº DAP: SDW0099194318001205221254, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 13.153,21 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**. ALCINO APARECIDO RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº: 057.975.776-58, Nº DAP: MG06202301000389052CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 25.530,83 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**. CARLOS JAILSON GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº: 037.688.946-22, Nº DAP: MG0610202301000835264CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.451,66 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**. GABRIEL BATISTA ANTUNES, inscrito no CPF sob o nº: 118.797.406-48, Nº DAP: SDW018797406480702220407, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 39.969,75 (TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. DEBORA LUCIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº: 136.216.196-90, Nº DAP: SDW0136216196902806221116, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 6.701,35 (SEIS MIL E SETECENTOS E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. ASSOCIAÇÃO PONTESE DOS APICULTORES E MELINOPICULTORES - APAM,

inscrita no CNPJ sob o nº 33.047.822.0001/87, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$39.999,60 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, objetivando atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, durante o Ano letivo de 2023 e 2024 (Conforme Calendário Escolar).

Publique-se para conhecimento publico.

São João da Ponte, 08 de janeiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B3DF4F3C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, por intermédio da Presidente da CPL do Município, nomeada através da Portaria nº: 037 de 08 de Fevereiro de 2023, torna público o extrato dos Contratos referentes ao Procedimento Administrativo nº 076/2023 – Dispensa de licitação nº 014/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, que tem como síntese do objeto a aquisição de hortifrúti, biscoitos, rapaduras, carnes, mel e outros provenientes da **Agricultura Familiar** para atender as Escolas Municipais e CEMEI da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2023/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADOS:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024: CLEUZA DE JESUS ANTUNES DE AGUIAR SILVA, inscrita no CPF sob o nº: 058.027.646-51, Nº DAP: SDW0050707496332610211234, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 13.038,83 (TREZE MIL, TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024: PEDRO APARECIDO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº: 253.259.638-48, Nº DAP: SDW053697294172200821091, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 15.862,98 (QUINZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024: ROGÉRIO GOMES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº: 066.494.856-16, Nº DAP: SDW0066494856160403221002, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$14.706,67 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024: ZILDETE ALVES COUTINHO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 046.884.436-84, Nº DAP: MG06202301000477683CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 18.637,39 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024: ALVIMAR DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº 846.160.246-34, Nº DAP: SDW086160246340612210105, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 25.319,34 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024: AMADOR GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº: 107.744.728-04, Nº DAP: SDW0107744728041310211138, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 13.051,09 (TREZE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024: ELENICE ANTUNES CORDEIRO SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 053.396.676-00, Nº DAP: SDW0053396676002502221104, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$17.290,21 (DEZESSETE MIL,**

DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024: JOANES GUILHERME MARTINS, inscrito no CPF sob o nº: 045.502.106-64, Nº DAP: SDW0045502106640505220948, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 20.030,73 (VINTE MIL, TRINTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024: JOZIVALDO DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº: 900.151.856-72, Nº DAP: SDW0900151856721612211122, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 2.978,35 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024: JANIO DE JESUS FERNANDES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 659.107.536-49, Nº DAP: SDW0659107536492611211249, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 15.150,35 (QUINZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024: LUCÍLIA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 065.225.596-50, Nº DAP: MG06202301000389052CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 1.581,72 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024: ENY DA SOLIDADE BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 082.218.366-80, Nº DAP: SDW0082218366800612210326, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$17.184,11 (DEZESSETE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024: ANTÔNIO RAIMUNDO ALVES BANDEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.154.786-15, Nº DAP: MG0202301000536207CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 10.472,43 (DEZ MIL, QUATROCIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024: JOSÉ LEONE PEREIRA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 904.305.736-34, Nº DAP: SDW0904305736340806210220, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 7.023,63 (SETE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024: DIRCEU CORREIA DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 049.460.246-54, Nº DAP: SDW0049460246540511201212, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 30.095,16 (TRINTA MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024: MAILDE FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 052.801.226-61, Nº DAP: SDW0732491816682312211113, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$13.850,12 (TREZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024: OSMAR DA MATA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 480.419.046-53, Nº DAP: SDW0480419046530911210817, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 12.515,59 (DOZE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024: MARCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 369.616.126-87, Nº DAP: SDW0369616126872102221121, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.994,60 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024: ATAÍDE ANTUNES SOARES, inscrito no CPF sob o nº 068.321.626-00, Nº DAP: SDW006832162600220220846, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 14.047,94 (QUATORZE MIL QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024: FABIO DIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 049.469.566-89, Nº DAP: SDW0049469566890511211228, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 16.674,92 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024: VALDIVINO GONÇALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 490.515.636-04, Nº DAP: SDW0790515636040912211000, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 21.521,20 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024: JOSUÉ NUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 705.785.316-58, Nº DAP: SDW0705785316581701221003, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.283,02 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024: IZABEL PEREIRA XAVIER, inscrito no CPF sob o nº 500.558.606-72, Nº DAP: SDW0500558606721605221206, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 9.209,50 (NOVE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024: MARINEY FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 536.972.941-72, Nº DAP: SDW0536972941722008210916, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.879,66 (OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024: ARLINDO PEREIRA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 915.464.786-04, Nº DAP: SDW0915464786042401220155, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 18.853,84 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024: ANDRÉ DE JESUS PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 139.462.396-84, Nº DAP: SDW0139462396841603220954, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 9.755,59 (NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024: WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 102.719.416-85, Nº DAP: SDW0102719416852710221110, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 16.716,17 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REIS E DEZESSETE CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FROES, inscrito no CPF sob o nº 125.695.896-40, Nº DAP: SDW0125695896402107220937, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 39.972,61 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024: SILMARA APARECIDA COUTINHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº: 280.412.868-79, Nº DAP: SDW0280412868791306221207, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 14.786,83 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024: CARLOS DAMASCENO RODRIGUES CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 035.996.926-70, Nº DAP: SDW0035996926702605220749, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 7.146,56 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024: DAMILSON FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 093.353.496-58, Nº DAP: SDW0093353496580902221047, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 6.271,81 (SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024: MATHEUS NUNES DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 143.755.546-22, Nº DAP: SDW0143755546221910220902, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.458,06 (OITO MIL E QUATRO CENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024: GERALDO DE CASSIA DE OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF sob o nº: 240.977.136-04, Nº DAP: SDW0240977136042801220342, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 11.405,27 (ONZE MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024: BENITO DE PAULA FERREIRA COELHO, inscrito no CPF sob o nº: 027.335.136-21, Nº DAP: SDW0027335136212806221057, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 35.582,01 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024: OSMIR SOARES DE AGUIAR, inscrito no CPF sob o nº 082.791.436-96, Nº

DAP: SDW0082791436962101211025, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 19.593,20 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024: VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 157.614.278-77, Nº DAP: MG0720301000573804CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 16.806,69 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024: OSVALDO PEREIRA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº: 062.288.516-24, Nº DAP: SDW0062288516242306210827, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 12.911,83 (DOZE MIL NOVECIENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024: EDVALDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº: 818.981.936-49, Nº DAP: SDW00818981936492209211127, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 4.297,16 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024: LAURINDO SOARES DE SOUZA NETO, inscrito no CPF sob o nº: 900.149.366-15, Nº DAP: SDW0900149366150202220856, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 2.551,80 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024: RENILSON LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 064.986.656-88, Nº DAP: SDW0064986656882910211103, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.493,88 (OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024: IVANY PEREIRA DA CRUZ SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 055.774.406-70, Nº DAP: SDW0078353826010305211122, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 6.107,80 (SEIS MIL, CENTO E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024: ANDRIA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº: 111.864.936-23, Nº DAP: SDW01118649362326012220930, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.305,09 (OITO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024: VILMAR PEREIRA DA CRUZ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº: 053.024.856-56, Nº DAP: SDW0053024856562508220155, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 11.284,93 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024: CORDIOLINO MARTINS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº: 617.574.116-15, Nº DAP: MG07202301000575839CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 20.007,99 (VINTE MIL, SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024: CHIRLEISLANE SOARES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº: 057.598.106-77, Nº DAP: SDW0057598106771110220505, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 1.581,72 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024: LUANA MARTINS ROCHA, inscrito no CPF sob o nº: 181.067.296-13, Nº DAP: MG08202301000650250CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 13.118,82 (TREZE MIL E CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº: 022.720.506-24, Nº DAP: SDW022720506540806221105, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 8.158,45 (OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024: GERALDO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº: 099.194.318-00, Nº DAP: SDW0099194318001205221254, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 13.153,21 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024: ALCINO APARECIDO RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº: 057.975.776-58, Nº DAP: MG06202301000389052CAF, VALOR

GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.530,83 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024: CARLOS JAILSON GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº: 037.688.946-22, Nº DAP: MG0610202301000835264CAF, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.451,66 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024: GABRIEL BATISTA ANTUNES, inscrito no CPF sob o nº: 118.797.406-48, Nº DAP: SDW018797406480702220407, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 39.969,75 (TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024: DEBORA LUCIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 136.216.196-90, Nº DAP: SDW0136216196902806221116, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.701,35 (SEIS MIL E SETECENTOS E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024: ASSOCIAÇÃO PONTESE DOS APICULTORES E MELINOPICULTORES - APAM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.047.822.0001/87, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$39.999,60 (TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 11/01/2024 à 10/01/2025

Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 11 de janeiro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 037 de 08/02/2023

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:46B8E396

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Não obstante recomendo à Agente de Contratação e Equipe de Apoio que seja observado os ditames do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 16 de fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:AFA4F440

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para eventual aquisição de Compra Estadual dos medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, através procedimentos de inexigibilidade de licitação, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços nº 198/2023 – Planejamento SIRP Nº 198/2023 – Atas de Registro de Preços nº I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI, XVII, XVIII, XX, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX– SEPLAG, com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, exara a presente despacho de “HOMOLOGAÇÃO”, inerente ao Processo Licitatório nº 010/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº: 008/2024, que tem como objetivo a contratação das empresas:

- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 valor de R\$ 543.953,00 (Quinhentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e três.

- ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R\$ 35.025,00 (Trinta e cinco mil e vinte e cinco reais).

- BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.799.163/0001-26 valor R\$ 86.159,00 (Oitenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais).

- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA., CNPJ nº 18.269.125/0001-87, valor R\$ 130.465,00 (cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais),

- CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, valor R\$ 4.426,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais).

- CIMED INDUSTRIA S.A., CNPJ 02.814.497/0007-00, valor R\$ 217.923,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e vinte e três reais).

- COSTA E CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, valor R\$ 49.790,00 (quarenta e nove mil e setecentos e noventa reais).

- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, valor R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

- DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais).

- GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÕES E COMERCIO S/A, CNPJ nº 12.047.164/0001-53, valor R\$ 85.850,00 (oitenta e cinco ml oitocentos e cinquenta reais).

- INDALABOR INDAÍÁ LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ nº 04.654.861/0001-44, valor R\$ 85.850,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 008/2024

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para eventual aquisição de Compra Estadual dos medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, através procedimentos de inexigibilidade de licitação, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços nº 198/2023 – Planejamento SIRP Nº 198/2023 – Atas de Registro de Preços nº I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI, XVII, XVIII, XX, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX– SEPLAG, com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para o fornecimento de medicamentos, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 74 da Lei Federal nº: 14.133/2021, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para eventual aquisição de Compra Estadual dos medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, através procedimentos de inexigibilidade de licitação, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços nº 198/2023 – Planejamento SIRP Nº 198/2023 – Atas de Registro de Preços nº I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI, XVII, XVIII, XX, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX– SEPLAG, com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/2021, em atendimento à

- **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** CNPJ nº 21.681.325/0001-57, valor R\$ 222.602,00 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e dois reais).
- **PRATI, DUNADUZZI & CIA LTDA.,** CNPJ nº 73.856.593/0010-57, valor R\$ 418.451,50 (Quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor R\$ 77.000,00 (setenta mil e sete reais).
- **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ nº 25.031.668/0001-27, valor R\$ 129.047,52 (cento e vinte e nove mil, quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
- **SIRIO PHARMA LTDA,** CNPJ nº 31.495.759/0001-16, valor R\$ 127.362,00 (cento e vinte sete mil, trezentos e sessenta e dois reais).
- **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ nº 12.927.876/0001-67, valor R\$ 242.086,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitenta e seis reais).
- **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,** CNPJ nº 09.944.371/0003-68, valor R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
- **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ nº 26.401.571/0001-21, valor R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).

UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A., CNPJ nº 60.665.981/0009-75, valor R\$ 71.180,00 (setenta e um mil cento e oitenta reais), para o fornecimento supracitado, conforme detalhado no termo de referência, contratação esta através Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº: 14.133/2021, mediante compra por empenho direto respeitando o valor global estimado de R\$ 3.089.701,92 (Três milhões oitenta e nove mil setecentos e um reais e noventa e dois centavos).

Publique-se para conhecimento publico.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 16 de fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5313A8F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024.
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

O Município de São João da Ponte- MG, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constituída através da Portaria Municipal nº 25/2024 de 22 de Janeiro de 2024, torna público o resultado do Procedimento Administrativo nº 010/2024 – inexigibilidade de Licitação nº: 008/2024, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para eventual aquisição de Compra Estadual dos medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, através procedimentos de inexigibilidade de licitação, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços nº 198/2023 – Planejamento SIRP nº 198/2023 – Atas de Registro de Preços nº I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI, XVII, XVIII, XX, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX–SEPLAG, com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**

EMPRESAS CONTRATADAS:

- **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 03.945.035/0001-91 valor de R\$ 543.953,00 (Quinhentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e três .
- **ALFALAGOS LTDA,** CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R\$ 35.025,00

(Trinta e cinco mil e vinte e cinco reais).

- **BH FARMA COMERCIO LTDA,** CNPJ nº 42.799.163/0001-26 valor R\$ 86.159,00 (Oitenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais).
- **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.,** CNPJ nº 18.269.125/0001-87, valor R\$ 130.465,00 (cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais),
- **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 07.847.837/0001-10, valor R\$ 4.426,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais).
- **CIMED INDUSTRIA S.A.,** CNPJ 02.814.497/0007-00, valor R\$ 217.923,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e vinte e três reais).
- **COSTA E CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 36.325.157/0001-34, valor R\$ 49.790,00 (quarenta e nove mil e setecentos e noventa reais).
- **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ nº 44.734.671/0022-86, valor R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).
- **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** CNPJ nº 76.386.283/0001-13, valor R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais).
- **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÕES E COMERCIO S/A,** CNPJ nº 12.047.164/0001-53, valor R\$ 85.850,00 (oitenta e cinco ml oitocentos e cinquenta reais).
- **INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA,** CNPJ nº 04.654.861/0001-44, valor R\$ 85.850,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
- **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** CNPJ nº 21.681.325/0001-57, valor R\$ 222.602,00 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e dois reais).
- **PRATI, DUNADUZZI & CIA LTDA.,** CNPJ nº 73.856.593/0010-57, valor R\$ 418.451,50 (Quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ nº 81.706.251/0001-98, valor R\$ 77.000,00 (setenta mil e sete reais).
- **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ nº 25.031.668/0001-27, valor R\$ 129.047,52 (cento e vinte e nove mil, quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
- **SIRIO PHARMA LTDA,** CNPJ nº 31.495.759/0001-16, valor R\$ 127.362,00 (cento e vinte sete mil, trezentos e sessenta e dois reais).
- **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ nº 12.927.876/0001-67, valor R\$ 242.086,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitenta e seis reais).
- **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,** CNPJ nº 09.944.371/0003-68, valor R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
- **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ nº 26.401.571/0001-21, valor R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).
- **UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.,** CNPJ nº 60.665.981/0009-75, valor R\$ 71.180,00 (setenta e um mil cento e oitenta reais).
-

Resultado publicado para conhecimento público na presente data.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 16 de fevereiro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
 Agente de Contratação
 Portaria nº 025, de 22/01/2024

Publicado por:
 Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BABAC1A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

O Município de São João da Ponte- MG, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constituída através da Portaria Municipal nº 25/2024 de 22 de Janeiro de 2024, torna público o resultado do Procedimento Administrativo nº 009/2024 – inexigibilidade de Licitação nº: 007/2024, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para eventual aquisição de Compra Estadual dos insumos do componente básico da assistência farmacêutica, através procedimentos de inexigibilidade de licitação, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços nº 196/2023 – Planejamento SIRP Nº 196/2023 – Atas de Registro de Preços nº II e V – SEPLAG, com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**

EMPRESAS CONTRATADAS:

DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-41.665.545/0001-02 valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, valor de R\$ 31.040,00 (Trinta e um mil e quarenta reais).

Resultado publicado para conhecimento público na presente data.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de contratação
Portaria nº 025, de 22/01/2024

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3D45C5A8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para eventual aquisição de Compra Estadual dos insumos do componente básico da assistência farmacêutica, através procedimentos de inexigibilidade de licitação, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços nº 196/2023 – Planejamento SIRP Nº 196/2023 – Atas de Registro de Preços nº II e V – SEPLAG, com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, exara a presente despacho de “HOMOLOGAÇÃO”, inerente ao Processo Licitatório nº 009/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº: 007/2024, que tem como objetivo a contratação das empresas:

DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-41.665.545/0001-02 valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, valor de R\$ 31.040,00 (Trinta e um mil e quarenta reais), para o fornecimento supracitado, conforme detalhado no termo de referência, contratação esta através

Inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei Federal nº: 14.133/21, mediante compra por empenho direto respeitando o valor global estimado de R\$ 38.240,00 (Trinta e oito mil duzentos e quarenta reais).

Publique-se para conhecimento publico.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 15 de fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0C18FE7D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 007/2024

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para eventual aquisição de Compra Estadual dos insumos do componente básico da assistência farmacêutica, através procedimentos de inexigibilidade de licitação, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços nº 196/2023 – Planejamento SIRP Nº 196/2023 – Atas de Registro de Preços nº II e V – SEPLAG, com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para o fornecimento de medicamentos, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 74 da Lei Federal nº: 14.133/21, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para eventual aquisição de Compra Estadual dos insumos do componente básico da assistência farmacêutica, através procedimentos de inexigibilidade de licitação, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços nº 196/2023 – Planejamento SIRP Nº 196/2023 – Atas de Registro de Preços nº II e V – SEPLAG, com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Não obstante recomendo à Agente de Contratação e Equipe de Apoio que seja observado os ditames do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 15 de fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D2706F55

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0065/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0022/2024**

Processo 0065/2024 - Pregão Eletrônico 0022/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de UNIFORMES PROFISSIONAIS para uso dos servidores da Diretoria de Trânsito e Transporte Público de São Lourenço, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência. Sessão Pública às 13:00h do dia 05/03/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 05/03/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h

do dia 05/03/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4C72AEF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0054/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0017/2024

Processo 0054/2024 - Pregão Eletrônico 0017/2024 – Objeto: Fornecimento de Caixa de Transporte de Animais e Sarolaner para atender a demanda do Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 06/03/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 06/03/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 06/03/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E2807949

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0057/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0019/2024

Processo 0057/2024 - Pregão Eletrônico 0019/2024 – Objeto: Fornecimento de piso bloquete e meio fio para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura contratação, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 15:00h do dia 06/03/2024. Credenciamento: até as 15:00h do dia 06/03/2024. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 06/03/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8D2001CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0059/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0020/2024

Processo 0059/2024 - Pregão Eletrônico 0020/2024 – Objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais de construção para a Secretaria de Educação, para atender na reforma da Creche Maria Goretti, que atenderá os alunos do Município de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 07/03/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 07/03/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 07/03/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DAE3F246

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0061/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0021/2024

Processo 0061/2024 - Pregão Eletrônico 0021/2024 – Objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais escolares personalizados "kit aluno" para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 15:00h do dia 07/03/2024. Credenciamento: até as 15:00h do dia 07/03/2024. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 07/03/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Cláudia Nogueira de Souza - Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3F49D9EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0055/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0018/2024

Processo 0055/2024 - Pregão Eletrônico 0018/2024 – Objeto: Fornecimento de bebedouros, refis de filtros de água e caixa de descarga para a Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 12/03/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 12/03/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 12/03/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E2DF09BB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0064/2024- DISPENSA 20/2024

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Auto Peças Virgínia, com valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0064/2024 na modalidade de dispensa sob o nº. 20, que tem como objeto Franquia dos veículos Fiat/Fiorino Amb. placa: RNR: 5I94, Fiat/Fiorino placa: RMI 4C06 e Fiat/Pálio Attract placa: QNN: 1015, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 14 de fevereiro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria Nº 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0064/2024 na modalidade de Dispensa 20/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Franquia dos veículos Fiat/Fiorino Amb. placa: RNR: 5I94, Fiat/Fiorino placa: RMI 4C06 e Fiat/Pálio Attract placa: QNN: 1015, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 14 de fevereiro de 2024.

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0066/2024- DISPENSA 21/2024

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R\$ 2.716,00 (dois mil setecentos e dezesseis reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0066/2024 na modalidade de dispensa sob o nº. 21, que tem como objeto Revisão em garantia dos 50.000 km do veículo Fiat Mobi Like-placa RVW:4G57, dos 40.000 km do veículo Fiat Mobi Like-placa RVW:4H64 e dos 30.000 km do veículo Fiat Mobi Like-placa RUH:4D25, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 14 de fevereiro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria Nº 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0066/2024 na modalidade de Dispensa 21/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 50.000 km do veículo Fiat Mobi Like-placa RVW:4G57, dos 40.000 km do veículo Fiat Mobi Like-placa RVW:4H64 e dos 30.000 km do veículo Fiat Mobi Like-placa RUH:4D25, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 14 de fevereiro de 2024.

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador: A278456C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.536 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA E PATRIMÔNIO.

DECRETO Nº. 9.536

Designa Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. João Marcelo Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, de 19/02/2024 a 28/02/2024, cumulativamente com as atribuições do cargo de “**Gerente Operacional da Cultura**”.

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de fevereiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador: 8F5CE4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.537 NOMEIA COORDENADORA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº. 9.537

Nomeia Coordenadora Administrativa e Financeira da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Natália de Carvalho Moraes Alves** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenadora Administrativa e Financeira da Educação**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de fevereiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:9F18AC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 9.500 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 9.500

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 3641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
 2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.91.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - R\$ 35.060,41

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 35.060,41

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 35.060,41

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.621.000 - 3.3.90.14.00 SAÚDE MENTAL - - - - - R\$ 10.000,00
 2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.621.000 - 3.3.90.14.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
 Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
 2.13.01.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - R\$ 269.778,76

Total da Sub-Unidade 01 - - - R\$ 269.778,76

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 269.778,76

Total da Instituição 02 - - - R\$ 324.839,17

Total Geral Acrescido- - - R\$ 324.839,17

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.500

Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320..

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
 2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - - - - - R\$ 35.060,41

Total da Sub-Unidade 00- - - R\$ 35.060,41

Total da Unidade 02 - - - R\$ 35.060,41

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01- - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 2.07.02.16.482.0012.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REFORMA DE IMÓVEIS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02- - - - - R\$ 50.000,00

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2.07.05.08.244.0016.2.0659-1.500.000 - 4.4.90.51.00 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R\$ 50.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.500

Folha 03

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
 2.13.00.13.392.0007.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO CULTURAL EFICIENTE - - - - - R\$ 1.500,00
 2.13.00.13.392.0007.2.0123-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FORMAÇÃO CULTURAL - - - - - R\$ 8.000,00
 2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - - R\$ 18.778,76
 2.13.00.13.391.0009.2.0120-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ACERVO DIGITAL - - - - - R\$ 2.500,00
 2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - - R\$ 40.778,76

Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
 2.13.01.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - R\$ 18.000,00
 2.13.01.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - R\$ 3.000,00
 2.13.01.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - R\$ 48.000,00

Total da Sub-Unidade 01- - - R\$ 69.000,00

Total da Unidade 13 - - - R\$ 109.778,76

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 324.839,17

Total Geral Anulado- - - R\$ 324.839,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de janeiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.500
Folha 04

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
 Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F3EB300D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.501 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 555.068,62 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 9.501

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 555.068,62 as dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 3641, 20 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 555.068,62 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01- - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO- - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
 2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - R\$ 9.750,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 9.750,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
 2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 04- - - - - R\$ 25.000,00

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - - R\$ 32.500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 32.500,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.501
Folha 02

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 70.250,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
 2.04.02.15.451.0004.1.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REVISÃO DO PLANO DIRETOR - - - - - R\$ 219.000,00

Total da Sub-Unidade 02- - - - - R\$ 219.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 219.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R\$ 72.000,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 123.000,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - R\$ 41.318,62

Total da Sub-Unidade 01- - - - - R\$ 236.318,62

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 236.318,62

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 500,00
 2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05- - - - - R\$ 10.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.500,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ----- R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 00- ----- R\$ 14.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 14.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.501
Folha 03

Total da Instituição 02- ----- R\$ 555.068,62

Total Geral Acrescido- ----- R\$ 555.068,62

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ENCARGOS COM RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS ----- R\$ 4.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ENCARGOS COM RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS -----R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01- ----- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 01- ----- R\$ 8.000,00

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
2.02.01.03.091.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -----
----- R\$ 6.750,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- -R\$ 6.750,00

Total da Unidade 02 ----- -R\$ 6.750,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ----- R\$ 28.000,00

Total da Sub-Unidade 00- ----- R\$ 28.000,00

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0004.2.0033-1.752.000 - 3.3.90.30.00 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ----- R\$ 32.500,00

Total da Sub-Unidade ----- R\$ 32.500,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 60.500,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.501
Folha 04

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0034-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS -----R\$ 30.000,00
2.04.00.15.451.0004.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 ACESSIBILIDADE URBANA ----- R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- -R\$ 55.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA -----R\$ 50.000,00
2.04.01.15.452.0004.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO- ----- R\$ 114.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 164.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 219.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SUS ---- R\$ 11.318,62
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ----- R\$ 72.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FARMÁCIA BÁSICA ----- R\$ 19.018,16
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA ----- R\$ 30.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ----- R\$ 29.981,84
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA ----- R\$ 3.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA ----- R\$ 41.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01----- R\$ 236.318,62

Total da Unidade 06 ----- R\$ 236.318,62

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Continua folha 05
DECRETO Nº 9.501
Folha 05

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ----- R\$ 5.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ----- R\$ 500,00
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05- ----- R\$ 10.500,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 10.500,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ----- R\$ 3.431,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.431,00

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF ---
--- R\$ 10.569,00

Total da Sub-Unidade 01- ----- R\$ 10.569,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 14.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 555.068,62

Total Geral Anulado- - - - - R\$ 555.068,62

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de janeiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

Continua folha 06

DECRETO Nº 9.501

Folha 06

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:B383AC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 9.515 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.515

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$1.498.396,51 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.720.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 600.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 600.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.720.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 200.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 10.000,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.604.000 - - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 677.964,69
 2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.605.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - - - R\$ 431,82
 2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 698.396,51

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.515

Folha 02

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 698.396,51

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.498.396,51

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.498.396,51

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
 2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.720.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 800.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 800.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 800.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 200.000,00
 2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 277.964,69
 2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.605.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - R\$ 431,82
 2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 200.000,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 698.396,51

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 698.396,51

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.498.396,51

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.498.396,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de janeiro de 2024.

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.515

Folha 03

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BD1960AE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 017/2023

1º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 017/2023.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada:GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA-ME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023

Objeto:Suprimir do Contrato o valor total de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) referente a 06 licenças de uso do Software Gerenciador de Ordens de Serviço Online e Mobile, 06 Smartphones com sistema operacional Android (comodato), 06 Chips com dados móveis, pelos 03 (três) meses ainda restantes de vigência contratual, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitidos por lei e pelo contrato.

Data da assinatura:05/02/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7F654D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2012 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Pimenta de Pádua, nº 2423 – Lagoinha, destinado às instalações da Farmácia Satélite da Vila Formosa, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2024e findando em 31/12/2024. Valor mensal: R\$ 1.416,19 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezenove centavos) .

Locatário:

MARCELO DE MORAIS–

Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:

IRINEU JOSÉ DA ROCHA.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:B6EA2B35

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso – MG. Extrato de Prorrogação da Dispensa de Licitação nº 001/23, Prc 011//2023. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DELFIM MOREIRA, Nº 2050, BAIRRO LAGOINHA, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ BERTOZZI, DESTINADO AS INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. O Valor

do aluguel mensal é R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Locador: José Bertozzi. Locatário: Prefeito Municipal – representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA.

São Sebastião do Paraíso, 23 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:233DA823

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2013 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua dos Antunes nº 612, Centro, destinado às instalações da USF Vila Mariana, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2024 e findando em 31/12/2024. Valor mensal: R\$ 1.672,10 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Locatário:

MARCELO DE MORAIS –

Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadores:

JOSÉ CASTRO PECORARI /

Margot Pecorari

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:AE4A3C5C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2017 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto:Locaçãode um imóvel situadoà Rua José Maria Gaspar, nº 400, Jardim Maria Lucia, neste município, destinado à continuidade das instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Vinício Scarano, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação,por um período de 12(doze) meses , iniciando em 01/01/2024e findando em 31/12/2024. Valor mensal: R\$ 5.092,91 (cinco mil, noventa e dois reais e noventa e um centavos).

Locatário:

MARCELO DE MORAIS–

Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadora:

LOJA MAÇÔNICA APÓSTOLOS DA LIBERDADE.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:8AA6929B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locaçãode um imóvel situadoà Av. Wenceslau Bras, nº 832, Lagoinha, neste Município, destinados as instalações do CRAS I, que integra a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, por um período de 12(doze) meses, iniciando em 01/01/2024e findando em 03/12/204..

Valor mensal: R\$ 2.104,95(dois mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Locatário:

MARCELO DE MORAIS–

Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

MAÍSA ZUMERLE

Locadora

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa

Código Identificador:3AE73783

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual da Dispensa de Licitação nº 009/2021. Processo Administrativo Nº 685/2021, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a Rua José Osias de Sillos, nº 23, Jardim Morada do Sol, destinado ao depósito dos materiais de construção da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 meses. Vigência: 01 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024. Sendo o valor mensal de R\$ 2.153,10 (dois mil cento e cinquenta e três reais e dez centavos) Locadores: Sr. Ronaldo Costa Vilela, Sra. Maria Olímpia Vilela de Brito, Sra. Ana Margarida Costa Vilela Pimenta, Sra. Maria Célia Vilela Diogo, Sra. Maria Luíza Vilela Oliva. Locatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

MARCELO DE MORAIS.

Prefeito –

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa

Código Identificador:D8D0CB12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2018 - TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Hemídia Maria de Souza, 275, Jardim morada do Sol, Neste município, destinado às instalações do CAPS Infantil, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de aproximadamente 4 (QUATRO) meses, iniciando em 01/01/2024 e findando em 30/04/2024. Valor mensal: R\$ 3.066,06 (três mil e sessenta e seis reais e seiscentavos).

MARCELO DE MORAIS –

Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

MARILDA RODRIGUES SILVA.

Locadora

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa

Código Identificador:4CEE8CD9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Placidino Brigagão nº 834, Centro, destinado às instalações do Almoxarifado da área de Saúde, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e

Ação Social, por um de 12(doze) meses, iniciando em 01/01/2024e findando em 31/12/2024. Valor mensal: R\$ 8.000,00oitomil reais).

Locatário:

MARCELO DE MORAIS–

Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

MAURÍLIO MOREIRA MARTONI E OUTROS.

Locador

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa

Código Identificador:BF21FD88

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2009 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Joaquim Rosa de Figueiredo nº 150 – Jardim Morada do Sol, destinado às instalações da Unidade de Saúde da Família Núcleo Asilo, por um período de 6 (SEIS) meses, iniciando em 01/01/2024 e findando em 30/06/2024. Valor mensal: R\$ 1.421,61(um mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

NELSON LEÃO.

Locador

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa

Código Identificador:43B74520

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2010 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Oliveira Rezende nº 907, Braz, destinado à instalação da USF Maria Aparecida Pimenta Pedroso (Estação), que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 12(doze) meses, iniciando em 01/02/2024e findando em 30/01/2025. Valor mensal: R\$ 2.292,37(dois mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

Locatário:

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

NEWTON MARTINS DA CUNHA.

Locador

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa

Código Identificador:63DF7786

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2012 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida Oliveira Rezende, nº 905, Braz, neste município, destinado às instalações do NASF –

Núcleo de Apoio de Saúde da Família, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 12(doze) meses, iniciando em 01/01/2024e findando em 31/12/2024. Valor mensal: R\$ 1.023,96 (um mil vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Locatário:

MARCELO DE MORAIS –

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

NEWTON MARTINS DA CUNHA.

Locador

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa

Código Identificador:1AB326F2

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2012 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Pimenta de Pádua nº 1865, Centro, destinado às instalações do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, por um período de 11(onze) meses, iniciando em 01/01/2024e findando em 31/12/2024. Valor mensal: R\$ 3.708,60(três mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos).

Locatário:

MARCELO DE MORAIS –

Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadora:

REGINA CELI VENÂNCIO.

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa

Código Identificador:CE4982F2

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
010/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. TOMADA DE PREÇOS nº 010/2011 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Alferes Manoel Caetano nº 225 – Jardim Bernadete, destinado à residência do sargento do tiro de guerra 04-025, atendendo o convênio firmado entre a Administração Municipal e o Comando do Exército, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, por um de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2024e findando em 31/12/2024. Valor mensal: R\$ 1.808,15(um mil, oitocentos e oito reais e quinze centavos). Locatário: Marcelo de Moraes – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador: Ricardo Vlamir Guimarães Rezende.

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa

Código Identificador:BBF68A88

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2008**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2008 TERMO DE PRORROGAÇÃO . Objeto: Prorrogação locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Maria Abadia Amaral Malaguti, nº 196 – Vila Formosa, destinado às instalações da USF Dr. José de Oliveira Brandão Filho, que integra as atividades da Secretaria Municipal de

Saúde e Ação Social, por um período de 12(doze) meses, iniciando em 01/01/2024e findando em 31/12/2024. Valo mensal: R\$ 1.603,93(um mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos). Locatário: Marcelo de Moraes– Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locadora: Selma de Paula Duarte Machado.

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa

Código Identificador:45C3927A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 023/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2014. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado a Avenida Zezé Amaral nº 630, Cristo Rei, destinado às instalações da Base do SAMU, por um período de 12(doze) meses, iniciando em 01/01/2024e findando em 31/12/2024. Valor mensal: R\$3.713,86(três mil setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos). Locatário: Marcelo de Moraes– Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador: Vitor Rodrigues da Silva.

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa

Código Identificador:2FF8E83B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2016 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Oliveira Rezende nº 887, Bráz, destinado a instalações do Almoxarifado da Educação, por um período de 12(doze) meses, iniciando em 01/01/2024e findando em 31/12/2024. Valor mensal: R\$ 3.010,86 (três mil dez reais e oitenta e seis centavos). .

Locatário:

MARCELO DE MORAIS–

Prefeito Municipal –

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadora:

ZULEIDE RADAELLI PASCHOINI.

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa

Código Identificador:F56B089D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locaçãode um imóvel situadoà Rua Pinto Ribeiro, nº 955, Centro, neste município, destinado às instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por um de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2024 e findando em 31/12/2024. Valor mensal: R\$ 2. 857,94 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). MARCELO DE MORAIS – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador: Marilda Cunha Domingos e João Batista Domingos.

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa

Código Identificador:DE1EFAF9

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO CONTRATO 35.208/2023**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Pregão Presencial nº 022/2023 – Registro de Preço nº 013/2023 – CONTRATO Nº 35.208/2023. Termo Alteração – Supressão – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reperfilamento asfáltico em diversas ruas e avenidas do município. Da Alteração. Supressão de 7,26%, ou seja, no valor de R\$ 311.903,38 (trezentos e onze mil, novecentos e três reais e trinta e oito centavos), conforme planilha de supressão anexa. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso-MG, 08 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D2659678

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato Administrativo referente ao Pregão 109/2023 Registro de Preços 60/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (POR HORA TRABALHADA) EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E SEUS ACESSÓRIOS DO SETOR ODONTOLÓGICO QUE INTEGRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Contratada: MT SERVIÇOS DE ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA, CNPJ: 23.626.614/0001-89, valor de **R\$ 152.880,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**. Vigência: 20 de Fevereiro de 2024 a 19 de Fevereiro de 2025.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiely Mercedes de Souza
Código Identificador:7C3097CF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CP 006/2023**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Concorrência Pública nº 006/2023. Processo: 372/2023 – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação asfáltica na Estrada do condomínio Cachoeira - Trecho 01, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e ART, no período de 12 (doze) meses.** Valor total do contrato R\$ 981.989,44 (novecentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias anexo ao contrato – Empresa Contratada **Nj Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
20/02/2024.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:DOCCB205

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. Processo Administrativo nº 001/2024. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, “Caput”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica: **CLÍNICA DA SAÚDE DR. LAERTE ELORDE EIRELI – ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CIRURGIA GERAL/ PEQUENAS CIRURGIAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT)**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído.** P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação. São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de fevereiro de 2024. Marcelo de Moraes. Prefeito.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:FE9A4BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Presencial nº 114/2023, Processo: 537/2023, Registro de Preços nº 65/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS DESTINADAS AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.. Vigência: **21 de Fevereiro de 2024 a 20 de Fevereiro de 2024.** Empresas registradas: NUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 51.020.333/0001-13, valor do contrato R\$ 836.000,00, COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.313.494/0002-39, contrato no valor de R\$ 913.800,00 e L. E C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 47.915.446/0001-00, contrato no valor de R\$ 3.550.400,00.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito -

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:B280612A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO**

O Município de São Tomé das Letras torna público a retificação do 1º termo aditivo do contrato nº 031/2022, PAL nº 051/2022, DISPENSA Nº 030/2022. Tendo como objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia SMP e STFC com o fornecimento de “Onde se lê: 4 linhas, de acesso móvel pós-pago, e 20 linhas FWT, passará a ser: 6 linhas, de acesso móvel pós-pago, e 21 linhas FWT” com assinatura de tráfego de voz e fornecimento de Chips em comodato, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Tomé das Letras – MG. “Onde se lê: O valor mensal da contratação será de R\$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais) objeto detalhado na CLÁUSULA 1 do presente aditivo - O valor Total dos 12 (doze) meses de serviços prestados será R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais), passará a ser: O valor mensal da contratação será de R\$ 1.062,90 (Um mil e sessenta e dois reais e noventa centavos) objeto detalhado na CLÁUSULA 1 do presente

aditivo - O valor Total dos 12 (dose) meses de serviços prestados será de **R\$ 12.754,80 (doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**. TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ Nº 02.558.157/0001-62.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO

Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:585B9ACE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE
IMPRESSORAS E COMPUTADORES**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Sapucaí Mirim/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM, E SUAS SECRETARIAS, VISANDO O ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DESCRIÇÃO E CRONOGRAMA DISPOSTO NESTE ANEXO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, o Edital, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 26/02/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br.**

NILSON GONÇALVES TRINDADE,

Prefeito Municipal

SILVIA REGINA SANTOS BARREIRA,

Pregoeira

O Edital de Intenção completo está disponível no site: <https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/>.

Maiores informações pelos telefones (35) 3655-1005.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:08011B26

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 006/2024 - DISPENSA Nº 007/2024**

Renato Miranda Marques, presidente da Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 007/2024 – Dispensa nº 007/2024, autorizo a contratação da empresa **Max Vinícius Ribeiro Carneiro 08313477679**, inscrita no CNPJ nº 24.412.062/0001-79, para aquisição de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R\$ 2.793,92 (dois mil setecentos e noventa e três

reais e noventa e dois centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem Peixe, 20 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Rosângela de Fatima Lopes
Código Identificador:FE26DDC7

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2024**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 009/2024. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de limpeza nos prédios públicos mediante ao comparecimento diário, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **WASHINGTON BORGES FELIPE**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 012.556.116-42, residente e domiciliado na Rua Odilon Bastos Werneck, nº 120, Bairro, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Sem Peixe, 16 de fevereiro de 2024.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 009/2024: Prestação de serviços de manutenção de limpeza nos prédios públicos mediante ao comparecimento diário, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **WASHINGTON BORGES FELIPE**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 012.556.116-42, residente e domiciliado a Rua Odilon Bastos Werneck, nº 120, Bairro, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Sem Peixe, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:6A6E96F5

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 009/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 009/2024. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de limpeza nos prédios públicos mediante ao comparecimento diário, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **WASHINGTON BORGES FELIPE**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 012.556.116-42, residente e domiciliado na Rua Odilon Bastos Werneck, nº 120, Bairro, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Sem Peixe, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:1D800C26

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2024.**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2024.**

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa fechado e aberto, nos termos do Art. 75, inciso II, da

Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS 235/75 R17.5**. Recebimento das Propostas: das 08:00 hs do dia 21/02/2024, às 08:00 hs do dia 27/02/2024; Início dos lances: às 08:01 hs do dia 27/02/2024. Encerramento dos lances: às 12:05 hs do dia 27/02/2024, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 20 de fevereiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9B573870

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 20 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEONARDO DO CARMO COELHO, Prefeito de Serra Azul de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 47 e 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional e ainda, visando um atendimento celere e econômico as demandas regulares e de menor complexidade do município;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade na entrega de determinados bens ofertados ao Município;

DECRETA:

Art. 1º Nos processos de licitações públicas do Município de Serra Azul de Minas/MG, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

Art. 2º Consideram-se regionais as cidades localizadas até 150 km do município de Serra Azul de Minas/MG, quais sejam:

- Rio Vermelho
- Felício dos Santos
- Diamantina
- Serro
- Sto. Antonio do Itambé
- Guanhães
- Sabinópolis
- Alvorada de Minas
- Datas
- São Gonçalo do Rio Preto
- Couto Magalhães
- Gouveia

Art. 3º Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e

regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul/MG, 19 de fevereiro de 2024

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5DEA27A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 06/2024, Processo n.º 11/2024. Objeto: aquisição de bolsas destinados aos ACS'S (Agente Comunitário de Saúde) e ACE'S (Agente Comunitário de Endemias) para atender o Departamento de Saúde nas suas atividades. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Alfenas Parafusos e Ferramentas Ltda, portadora do CNPJ n.º 37.752.628/0001-53. Valor: R\$ 4.485,00.

Serrania, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO –
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3384COEE

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que Autorizou e ratificou a dispensa de licitação n.º 06/2024, Processo n.º 11/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21. Objeto: aquisição de bolsas destinados aos ACS'S (Agente Comunitário de Saúde) e ACE'S (Agente Comunitário de Endemias) para atender o Departamento de Saúde nas suas atividades. Empresa vencedora: Alfenas Parafusos e Ferramentas Ltda, portadora do CNPJ n.º 37.752.628/0001-53. Valor: R\$ 4.485,00.

Serrania, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:789EA6FA

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONCORRECIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Concorrência Eletrônica n.º 01/2024. P.L. n.º 14/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada em obra de engenharia objetivando-se a pavimentação asfáltica e infraestrutura da rua Óleos da Boa Vista no município de Serrania/MG. Convênio n.º 1491001640/2023/SEGOV/PADEM – Secretaria de Estado de Governo. Abertura dia 08 de Março de 2024. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AB39FCAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DOS
CONTRATOS 130/2022 AO 135/2022 – PROCESSO 108/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

O Município de Serro torna pública a Convalidação do extrato de publicação da formalização dos contratos n.º 130/2022 ao 135/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento dos alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Contratadas:** Derly Ferreira Ltda, CNPJ: 46.243.178/0001-64, Valor: R\$ 12.300,00; Distribuidora de Produtos G.C.R. Ltda, CNPJ: 08.108.696/0001-86, Valor: R\$ 2.550,00; Es Licitações Regionais Ltda, CNPJ: 44.506.209/0001-05, Valor: R\$ 4.080,00; Gomap Comercio De Moveis e Equipamentos Ltda, CNPJ: 44.384.524/0001-07, Valor: R\$ 11.226,00; Ludmila Aparecida De Souza, CNPJ: 27.054.061/0001-98, Valor: R\$ 13.383,00; Reispiel Ltda, CNPJ: 42.199.488/0001-78, Valor: R\$ 14.532,00. **Vigência:** 29 de Junho de 2022 até 28 de Junho de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:1C2D96D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO 011/2023

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 011/2023
Número	Oitavo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	POSTO RANCHARIA LTDA-EPP
Objeto	Aditivo no quantitativo dos combustíveis Diesel S10 em 19.250L (dezenove mil, duzentos e cinquenta litros) e da gasolina em 13.825L (treze mil, oitocentos e vinte e cinco litros) resultando em um acréscimo de R\$ 213.431,75 (duzentos e treze mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) no valor da Ata de Registro de Preços
Fundamento	Art. 65 da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	R\$ 213.431,75 (duzentos e treze mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)
Data de assinatura	09 de fevereiro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jose Ricardo Monteiro de Barros, Representante Legal

Simão Pereira, 09 de fevereiro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:70091B5A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
010/2021- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA
FINS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR
DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL

AVISO RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Agente de Contratação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 010/2021	
Tipo	Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual
Processo	009/2021
Número	5º (Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	CARVALHO FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 11.720.650/0001-28
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA FINS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS, PARECERES, RESPOSTA DE RECURSOS E IMPUGNAÇÕES, ELABORAÇÃO DE DEFESA JUNTO AO TCE-MG, RELATIVAS A PROCESSOS LICITATÓRIOS, ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES DE LICITAÇÃO, ASSESSORIA PRESENCIAL JUNTO AOS MEMBROS DA COMISSÃO E DEMAIS SERVIDORES.
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 3ª do Contrato n.º 010/2021.
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vigência	De 15/02/2024 até 14/02/2025
Data de assinatura	15 de fevereiro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	João Paulo Meirelles Carvalho Filho - Representante legal

Simão Pereira, 15 de fevereiro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:84D72439

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 008/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
RELATIVOS A SEGUNDA REVISÃO DE DOIS VEICULOS
TIPO VAN, PLACA RTO- 0E63 E RUX – 3A57 EM REDE
AUTORIZADA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Matheus Nascimento Duarte, Secretário Municipal de Saúde, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação 007/2024, destinado a empresa **DIJON VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.675.625/0001-00, com endereço na Avenida Deusdedith Salgado, n.º 2111, Bairro Teixeira, Cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.033-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A SEGUNDA REVISÃO DE DOIS VEICULOS TIPO VAN, PLACA RTO-0E63 E RUX – 3A57 EM REDE AUTORIZADA**, com valor global de R\$ 8.397,59 (oito mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) estando inclusos despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação e demais custos com impostos, taxas e contribuições.

Valor total da prestação dos serviços: R\$ 8.397,59 (oito mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Em 19 de fevereiro de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:28CA65D3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 010/2023- CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
RELATIVOS A SEGUNDA REVISÃO DE DOIS VEICULOS
TIPO VAN, PLACA RTO- 0E63 E RUX – 3A57 EM REDE
AUTORIZADA

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	010/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	DIJON AUTOMOVEIS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A SEGUNDA REVISÃO DE DOIS VEICULOS TIPO VAN, PLACA RTO- 0E63 E RUX – 3A57 EM REDE AUTORIZADA
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 008/2024 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE
Prazo	De 19 de fevereiro de 2024 a 18 de abril de 2024
Valor	R\$ 8.397,59 (oito mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)
Data de assinatura	19 de fevereiro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Aloisio Carlos Mota Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 19 de fevereiro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA

Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:

Emerson Corrêa Gomes

Código Identificador:3B647582

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA
MATHEUS & KAUAN PARA ANIMAÇÃO DA XXI
EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2024 NO
MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.495.289/0001-22, com endereço na Rua Jose Benedito Rodrigues, nº 304, Bairro Centro (São João Novo), Cidade de São Roque – MG, CEP: 18.140-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA MATHEUS & KAUAN PARA ANIMAÇÃO DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO** com valor global de R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais), sendo R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) para cache do artista, R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para cache da banda, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com transporte/deslocamento, R\$ 9.000,00 (nove mil reais), hospedagem

Valor total da prestação dos serviços: R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais)

Em 20 de fevereiro de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA

Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
 Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1B653A62

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 011/2024 CUJO O OBJETO E A
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO
MUSICAL COM A DUPLA MATHEUS & KAUAN PARA
ANIMAÇÃO DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO
ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	011/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA MATHEUS & KAUAN PARA ANIMAÇÃO DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 1.500.000 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
Prazo	De 20 de fevereiro de 2024 a 19 de outubro de 2024
Valor	R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais)
Data de assinatura	20 de fevereiro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Carlos Henrique Lima de Paula, Representante Legal

Simão Pereira, 20 de fevereiro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA

Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira e AMM ao presente **AVISO**.

Simão Pereira, 20 de fevereiro de 2024.

EMERSON CORRÊA GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Corrêa Gomes

Código Identificador:2D7CCCAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS/MG – UASG: 985369

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 005/2024 - Pregão Eletrônico Nº 002/2024 REGISTRO DE PREÇO 001/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 08/03/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na

integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br.

TEIXEIRAS-MG, 20/02/2024.

ELIANE APARECIDA MEDINA.

Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:E42B221A

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS/MG – UASG: 985369

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 006/2024 - Pregão Eletrônico Nº 003/2024 REGISTRO DE PREÇO 002/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ADITIVO ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, PARA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 05/03/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br.

TEIXEIRAS-MG, 20/02/2024.

ELIANE APARECIDA MEDINA.

Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:9ED13D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DA SMECT - CRIANÇAS 0 A 3 ANOS

ERRATA Ao EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO da SMECT - Crianças 0 a 3 ANOS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 16.02.2024, Edição nº 3706.

Onde se lê :

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 – PARCERIA Nº 01/2024 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BELA VISTA** – CNPJ nº 26.218.222/0001-79 para o repasse do valor de R\$ 457.663,68 (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 38.138,64(trinta e oito mil cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024 – PARCERIA Nº 05/2024 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: **CENTRO COMUNITARIO ESTRELA DA ESPERANÇA** – CNPJ nº

22.695.589/0001-22 para o repasse do valor de R\$ 826.337,20(oitocentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 68.861,43(sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024 – PARCERIA Nº 07/2024 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: **INSTITUTO CANTINHO DA SOLIDARIEDADE** – CNPJ nº 05.265.884/0001-20 para o repasse do valor de R\$ 470.376,56 (quatrocentos e setenta mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 39.198,05 (trinta e nove mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2024 – PARCERIA Nº 09/2024 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: **LAR DA CRIANÇA** – CNPJ nº 20.836.508/0001-31 para o repasse do valor de R\$ 1.500.119,84(um milhão quinhentos mil cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 125.009,99(cento e vinte e cinco mil e nove reais e noventa e nove centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024 – PARCERIA Nº 19/2024 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: **INSTITUTO EDUCACIONAL RAI DE LUZ** – CNPJ nº 22.701.858/0001-16 para o repasse do valor de R\$ 826.337,20(oitocentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 68.861,43 (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024 – PARCERIA Nº 03/2024 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: **AMCA - APOIO A MULHER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** – CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R\$ 1.506.476,28 (um milhão quinhentos e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 125.539,69 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2024 – PARCERIA Nº 10/2024 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: **NINHO - CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** – CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor de R\$ 947.109,56 (novecentos e quarenta e sete mil cento e nove reais e cinquenta e seis centavos), em doze parcelas no valor de R\$ R\$ 78.925,80(setenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral.

Leia-se:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 – PARCERIA Nº 01/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BELA VISTA** – CNPJ nº 26.218.222/0001-79 para o repasse do valor de R\$ 457.663,68 (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 38.138,64(trinta e oito mil cento e

trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 – PARCERIA Nº 05/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: **CENTRO COMUNITARIO ESTRELA DA ESPERANÇA** – CNPJ nº 22.695.589/0001-22 para o repasse do valor de R\$ 826.337,20 (oitocentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 68.861,43 (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022 – PARCERIA Nº 07/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: **INSTITUTO CANTINHO DA SOLIDARIEDADE** – CNPJ nº 05.265.884/0001-20 para o repasse do valor de R\$ 470.376,56 (quatrocentos e setenta mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 39.198,05 (trinta e nove mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022 – PARCERIA Nº 09/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: **LAR DA CRIANÇA** – CNPJ nº 20.836.508/0001-31 para o repasse do valor de R\$ 1.500.119,84 (um milhão quinhentos mil cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 125.009,99 (cento e vinte e cinco mil e nove reais e noventa e nove centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2022 – PARCERIA Nº 19/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: **INSTITUTO EDUCACIONAL RAI DE LUZ** – CNPJ nº 22.701.858/0001-16 para o repasse do valor de R\$ 826.337,20 (oitocentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 68.861,43 (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 – PARCERIA Nº 03/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: **AMCA - APOIO A MULHER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** – CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R\$ 1.506.476,28 (um milhão quinhentos e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 125.539,69 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022 – PARCERIA Nº 10/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: **NINHO - CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** – CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor de R\$ 947.109,56 (novecentos e quarenta e sete mil cento e nove reais e cinquenta e seis centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 78.925,80 (setenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:F637803E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO DA SMECT - CRIANÇAS 4 E 5 ANOS

ERRATA Ao EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DA SMECT - CRIANÇAS 4 E 5 ANOS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 16.02.2024, Edição nº 3706.

Onde se lê:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024 – PARCERIA Nº 11/2024 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BELA VISTA – CNPJ nº 26.218.222/0001-79 para o repasse do valor de R\$ 306.496,13 (trezentos e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e treze centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 25.541,34 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2024 – PARCERIA Nº 14/2024 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: CENTRO COMUNITARIO ESTRELA DA ESPERANÇA – CNPJ nº 22.695.589/0001-22 para o repasse do valor de R\$ 149.416,86 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 12.451,41 (doze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024 – PARCERIA Nº 16/2024 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: INSTITUTO CANTINHO DA SOLIDARIEDADE – CNPJ nº 05.265.884/0001-20 para o repasse do valor de R\$ 149.416,86 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 12.451,41 (doze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2024 – PARCERIA Nº 17/2024 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: LAR DA CRIANÇA – CNPJ nº 20.836.508/0001-31 para o repasse do valor de R\$ 306.496,13 (trezentos e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e treze centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 25.541,34 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2024 – PARCERIA Nº 18/2024 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: NINHO - CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor de R\$ 417.600,97 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais e noventa e sete centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 34.800,08 (trinta e quatro mil e oitocentos reais e oito centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2024 – PARCERIA Nº 20/2024 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: INSTITUTO EDUCACIONAL RAI DE LUZ – CNPJ nº 22.701.858/0001-16 para o repasse do valor de R\$ 130.260,85 (cento e trinta mil duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 10.855,07 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024 – PARCERIA Nº 13/2024 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: AMCA - APOIO A MULHER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R\$ 643.641,87 (seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 53.636,82 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial.

Leia-se:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 – PARCERIA Nº 11/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BELA VISTA – CNPJ nº 26.218.222/0001-79 para o repasse do valor de R\$ 306.496,13 (trezentos e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e treze centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 25.541,34 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022 – PARCERIA Nº 14/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: CENTRO COMUNITARIO ESTRELA DA ESPERANÇA – CNPJ nº 22.695.589/0001-22 para o repasse do valor de R\$ 149.416,86 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 12.451,41 (doze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022 – PARCERIA Nº 16/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: INSTITUTO CANTINHO DA SOLIDARIEDADE – CNPJ nº 05.265.884/0001-20 para o repasse do valor de R\$ 149.416,86 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 12.451,41 (doze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2022 – PARCERIA Nº 17/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: LAR DA CRIANÇA – CNPJ nº 20.836.508/0001-31 para o repasse do valor de R\$ 306.496,13 (trezentos e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e treze centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 25.541,34 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2022 – PARCERIA Nº 18/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: NINHO - CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E

ADOLESCENTE – CNPJ nº 22.057.632/0001-24 para o repasse do valor de R\$ 417.600,97 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais e noventa e sete centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 34.800,08 (trinta e quatro mil e oitocentos reais e oito centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2022 – PARCERIA Nº 20/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: INSTITUTO EDUCACIONAL RAI DE LUZ – CNPJ nº 22.701.858/0001-16 para o repasse do valor de R\$ 130.260,85 (cento e trinta mil duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 10.855,07 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022 – PARCERIA Nº 13/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: AMCA - APOIO A MULHER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R\$ 643.641,87 (seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), em doze parcelas no valor de R\$ 53.636,82 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:43D02717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004-2023 - ODONTOLÓGICO

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023. Data da reunião: 20/02/2024. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.** Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **IR CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA - CNPJ 52.100.470/0001-20** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 20/02/2024. Josélio Andrade Cantão Junior – Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:25FEB28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** LABORATÓRIO KUMAIRA LTDA, CNPJ nº 02.255.392/0001-65 - **Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023 - **Data de Assinatura:** 16/02/2024 – **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento qualitativo ao Contrato nº 097/2023. **Do Qualitativo:** O valor do Credenciamento é R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) e sofrerá um aditamento qualitativo no valor de R\$1.100.00,00

(um milhão e cem mil), sendo equivalente a 40% do valor total, o qual incorporará ao Credenciamento, passando este a valer R\$3.800.00,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5ACE9650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** LABORATÓRIO ANÁLISES CLINICAS PROMED LTDA, CNPJ nº 06.060.224/0001-75- **Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023 - **Data de Assinatura:** 16/02/2024 – **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento qualitativo ao Contrato nº 049/2023. **Do Qualitativo:** O valor do Credenciamento é R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) e sofrerá um aditamento qualitativo no valor de R\$1.100.00,00 (um milhão e cem mil), sendo equivalente a 40% do valor total, o qual incorporará ao Credenciamento, passando este a valer R\$3.800.00,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:70C6E0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** LABORATÓRIO IZAC DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS -LTDA, CNPJ nº 19.619.089/0001-05- **Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023 - **Data de Assinatura:** 16/02/2024 – **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento qualitativo ao Contrato nº 047/2023. **Do Qualitativo:** O valor do Credenciamento é R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) e sofrerá um aditamento qualitativo no valor de R\$1.100.00,00 (um milhão e cem mil), sendo equivalente a 40% do valor total, o qual incorporará ao Credenciamento, passando este a valer R\$3.800.00,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C534AD1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS -LTDA, CNPJ nº 02.591.157./0001-64- **Referência:** Processo Licitatório nº 019/2023, Credenciamento nº 003/2023 - **Data de Assinatura:** 16/02/2024 – **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento qualitativo ao Contrato nº 051/2023. **Do Qualitativo:** O valor do Credenciamento é R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) e sofrerá um aditamento qualitativo no valor de R\$1.100.00,00 (um milhão e cem mil), sendo equivalente a 40% do valor total, o qual incorporará ao Credenciamento, passando este a

valer R\$3.800.00,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:924AA536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 000126/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000126/2023. Objeto: aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e bebedouros para a estruturação dos caps (ad, ii e ij, e unidade básica de saúde(ubs) vila viana para atender às resoluções ses/mg nº 8.438 e resolução ses/ mg nº 8095. Termo nº 61/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x amettal industria e comercio de moveis ltda. Valor: r\$ 36.130,00 (trinta e seis mil e cento e trinta reais). Termo nº 62/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x arena informática ltda - me. Valor: r\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais). Termo nº 63/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x astem móveis p/ escritório ltda. Valor: r\$ 32.972,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais). Termo nº 64/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x h&i distribuidora ltda. Valor: r\$ 1.634,91 (hum mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos). Termo nº 65/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x jerffel comercio e consultoria ltda. Valor: r\$ 7.089,33 (sete mil, oitenta e nove reais e trinta e três centavos). Termo nº 66/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x m.k.r. Comercio de equipamentos eireli. Valor: r\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Termo nº 67/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x orisvaldo silva junior. Valor: r\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais). Termo nº 68/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x ufficio industria e comercio de moveis ltda. Valor: r\$ 23.228,00 (vinte e três mil e duzentos e vinte e oito reais). O prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/01/2024.

Três corações, 29 de janeiro de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AA702028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000120/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 000120/2023. Objeto: aquisição de materiais laboratoriais para serem utilizados no laboratório de análises clínicas da secretaria municipal de saúde. Termo: nº 00069/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x jn diagnóstica ltda valor: r\$ 3.116,00 (três mil, cento e dezesseis reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/01/2024.

Três corações, 29 de janeiro de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:62B14C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 104/2023. Objeto: aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e complementos nutricionais termo nº 51/2024 – partes prefeitura municipal de três corações x adriano halama valor: r\$81.376,22(oitenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) termo nº 52/2024 – partes prefeitura municipal de três corações x nutribody dietas e suplementos alimentares eirelli - epp valor: r\$334.614,00(trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais termo nº 53/2024 – partes prefeitura municipal de três corações x multicom comércio múltiplo de alimentos ltda valor r\$ 330.304,00(trezentos e trinta mil, trezentos e quatro reais) termo nº 54/2024 – partes prefeitura municipal de três corações x comercial otto eireli valor: r\$ 257.020,00(duzentos e cinquenta e sete mil e vinte reais) termo nº 55/2024 – partes prefeitura municipal de três corações x comercial sm hospitalar ltda valor r\$38.712,00(trinta e oito mil, setecentos e doze reais) termo nº 56/2024 – partes prefeitura municipal de três corações x hospclean comercio ltda valor r\$24.384,00(vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais) termo nº 57/2024 – partes prefeitura municipal de três corações x empreendimento comercial saara ltda - valor: r\$14.778,80 (quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) termo nº 58/2024 – partes prefeitura municipal de três corações x ev comércio de produtos alimentícios ltda - valor r\$204.326,00(duzentos e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais) termo nº 59/2024 – partes prefeitura municipal de três corações x l e c distribuidora de produtos nutricionais ltda - valor r\$74.125,50(setenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) termo nº 60/2024 – partes prefeitura municipal de três corações x m. S. Rios produtos de dieta - valor r\$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).o prazo destetermo é de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/01/2024.

Três corações, 26 de janeiro de 2024

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1030AB51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 11/2024, DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 78/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 11/2024, do pregão presencial nº 78/2023. Objeto aquisição de sensores para o aparelho de glicose freestyle libre para atender ordens judiciais da secretaria municipal de saúde partes: prefeitura municipal x abbott laboratorios do brasil ltda valor: r\$56.683,80(cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/01/2024.

Três corações, 25 de janeiro de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D78B9C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000129/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 000129/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copiadoras/impresoras, cópias preto e branco com fornecimento de impresoras, manutenção, recarga de tonner e sistema de digitalização, indexação e armazenamento de documentos, para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de três corações por um período de 12 meses. Termo: nº 00015/2024.Partes: prefeitura municipal de três corações x arquivos organizacao e gestao documental ltda.Valor: r\$200.600,00(duzentos mil e seiscentos reais) Termo: nº 00016/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x copyuai locação de equipamentos ltda. Valor: r\$ 673.100,00 (seiscentos e setenta e três mil e cem reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/01/2024. Três corações, 19 de janeiro de 2024. Marcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Nelson delu filho. Secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Maria terezinha da consolação teixeira dos santos. Secretaria municipal de educação. Paulo roberto duarte. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. José roberto de paiva gomes. Secretaria municipal de governo. Marco aurelio chauke piovezan. Secretaria municipal de desenvolvimento econômico. Lucas el hauche neves pereira. Secretaria municipal de esportes. Sarah maria andrade gomes. Secretaria municipal de saúde. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. Daniella silva de morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Cristiano carvalho lemos. Secretaria municipal de comunicação e relações institucionais. Ediléia aparecida gomes. Secretaria municipal de administração e recursos humanos. Getúlio herculano de melo júnior. Secretaria municipal de controle interno. Lucila carvalho valladão nogueira villela. Procuradoria geral do município. Thiago mesquita pereira.Secretaria municipal de finanças. Itamar procópio silva. Secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:52CDD10D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 19/2023 – ADESÃO AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 19/2023 – adesão ao pregão eletrônico nº 03/2022. Objeto: aquisição de medicamentos de “a” à “z”, contidos na tabela cmed/anvisa com base no maior percentual de desconto sobre as tabelas cmed/anvisa, visando atender à demanda da secretaria municipal de saúde, na distribuição nas unidades de saúde da assistência farmacêutica e atender mandados judiciais impetrados contra os municípios participantes, com incidência do desconto no pmvg (preço máximo de venda ao governo) e entre outras necessidades dos municípios, obtida com a incidência do maior percentual. Contratada: medh distribuidora de medicamentos ltda – me. Cnpj: 18.917.657/0001-83. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da adesão ao pregão eletrônico nº 03/2022. Início vigência: 02/02/2024 até 01/08/2024. Publicado no quadro de. Avisos da prefeitura de três corações em 02/02/2024.

três corações, 02 de fevereiro de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C54B031C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 7º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 158/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 11/2022**

Prefeitura municipal de três corações. 7º/2024 termo aditivo. Contrato nº 158/2022 – tomada de preços nº 11/2022, objeto: contratação de empresa para execução de gabião e aterro compactado na erosão do. Bairro estância dos reis. Contratada: terra e tecnica engenharia e empreendimentos ltda cnpj: 02.740.940/0001-42. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 90(noventa) dias autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 11/2022. Início vigência: 31/01/2024 até 30/04/2024.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/01/2024.

Três corações, 31 de janeiro de 2024.

MARCIO HERIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CFD694B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 76/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 76/2023. Objeto: aquisição de material permanente e mobiliários. Termo nº 17/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x abc industria e comercio de moveis escolares ltda. Valor: r\$ 207.752,36 (duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). Termo nº 18/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x achei indústria de móveis para escritório ltda valor: r\$36.846,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Termo nº 19/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x agda brigida alves e silva ltda. Valor: r\$ 62.233,00 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais). Termo nº 20/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x nobre flex colchoes ltda. Valor: r\$ 12.820,00 (doze mil e oitocentos e vinte reais). Termo nº 21/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x comercial infomed ltda valor: r\$73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais). Termo 22/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x espaco a moveis planejados ltda valor: r\$13.980,00(treze mil, novecentos e oitenta reais). Termo nº 23/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x formigari comercio de moveis ltda valor: r\$57.648,00(cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Termo nº 24/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x ri empreendimento comercial ltda. Valor: r\$ 9.821,42 (nove mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos). Termo nº 25/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x alfabrink comercial ltda. Valor: r\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais). Termo nº 26/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x salus comercial ltda. Valor: r\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Termo nº 27/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x ametall industria e comércio de móveis ltda. Valor: r\$ 48.744,00 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Termo nº 28/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x troia comercio de equipamentos diversos eireli. Valor: r\$ 9.965,94 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Termo nº 29/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x astem móveis p/ escritório ltda. Valor: r\$ 36.740,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais). Termo nº 30/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x formigari comercio de moveis ltda valor: r\$57.648,00(cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Termo nº 31/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x costa & silva comercio de moveis e utilidaes ltda. Valor: r\$ 14.526,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais). Termo nº 32/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x cps mobiliário e equipamentos ltda. Valor: r\$ 13.670,00 (treze mil, seiscentos e setenta reais). Termo nº 33/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x joão carlos lopes okuyama - me valor: r\$13.950,00(treze mil, novecentos e cinquenta

reais). Termo nº 34/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x officio industria e comercio de moveis ltda. Valor: r\$ 67.912,00 (sessenta e sete mil e novecentos e doze reais). Termo nº 35/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x distribuidora costa produtos refrigerados ltda. Valor: r\$ 12.929,00 (doze mil, novecentos e vinte e nove reais). Termo nº 36/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x koner informatica ltda valor: r\$24.534,00(vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais). Termo nº 37/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x eldias comercio de utilidades ltda. Valor: r\$ 19.203,00 (dezenove mil, duzentos e três reais). Termo nº 38/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x h&i distribuidora ltda. Valor: r\$ 147.081,66 (cento e quarenta e sete mil, oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). Termo nº 39/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x multi quadros e vidros ltda valor: r\$20.917,53 (vinte mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos). Termo nº 40/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x elith informatica ltda. Valor: r\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Termo nº 41/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x r juarez de almeida valor: r\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Termo nº 42/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x es licitacoes regionais ltda valor: r\$639,82(seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

O prazo destes termos serão de 12(doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/01/2024.

Três corações, 22 de janeiro de 2024.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

DANIELLA SILVA DE MORAIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILLELA
Procuradoria Geral do Município

SARAH MARIA ANDRADE GOMES
Secretaria Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO DUARTE
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D8C20976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº
00148/2024**

Prefeitura municipal de três corações. extrato do contrato do contrato de rateio nº 00148/2024. Objeto: inclusão no sistema de compras do contrato de rateio nº 148/2024 celebrado entre o município de três corações e o consórcio intermunicipal de saúde para gerenciamento, dos serviços de atendimento de urgência, emergência e ações de educação permanente em urgência e emergência da região macro sul de minas gerais (cissul). Partes: prefeitura municipal de três corações x consórcio intermunicipal de saúde da macro região do sul de minas valor: r\$358.422,33 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/02/2024.três corações, 05 de fevereiro de 2024.sarah maria andrade gomes. Secretaria municipal de saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:540EE933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000028/2023 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 000131/2022**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000028/2023 – pregão presencial nº 000131/2022. Objeto: contratação de empresa para prestar os serviços de locação de softwares de. Informática para gestão das atividades públicas do município de três corações – mg, poder executivo, poder legislativo e instituto de previdência municipal de três corações – iprecor, via o uso de soluções, com armazenamento de dados e. Capacidade de computação com processamento em nuvem, além da disponibilidade de interfaces de integração entre os diversos módulos e lotes, estando incluso as alterações necessárias, manutenções e atualizações legais supervenientes, bem como. Suporte técnico, treinamento e consultoria presencial ou remota por profissionais especializados. Empresa: e 1 produções de software ltda. Cnpj: 39.781.752/000172. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por (doze) meses. Autorização cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 000131/2022. Início vigência: 09/02/2024 até 08/02/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/02/2024. Três. Corações - mg, 08 de fevereiro de 2024. thiago mesquita pereira secretaria municipal de finanças.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4E170D79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00079/2023**

Prefeitura municipal de três corações. extrato da ata de registro de preços do pregão presencial nº 00079/2023. Objeto: aquisição de material de limpeza, conservação e higiene pessoal para atender às secretarias municipais. Termo: nº 00043/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x orla distribuidora de produtos ltda . Valor: r\$ 178.912,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e doze reais). Termo: nº 00044/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x comercial vener ltda. Valor: r\$ 457.446,90 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Termo: nº 00045/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x easy clean distribuidora ltda. Valor: r\$ 319.405,89 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove reais). Termo: nº 00046/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x h.a distribuidora ltda valor: r\$ 375.089,12 (trezentos e setenta e cinco mil, oitenta e nove reais e doze centavos). Termo: nº 00047/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x oxi química ltda. Valor: r\$ 308.976,16 (trezentos e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). Termo: nº 00048/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x soluções em limpeza fenix ltda. Valor: r\$ 303.753,55 (trezentos e três mil reais, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Termo: nº 00049/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x supermercado bie ltda. Valor: r\$ 336.886,10 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos). O prazo destes termos serão de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/01/2024. Três corações, 24 de janeiro de 2024. Sarah maria andrade gomes. Secretaria municipal de saúde. Nelson delu filho. Secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal. Itamar procópio silva. Secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana. Ediléa aparecida gomes. Secretaria municipal de administração e recursos humanos. Daniella silva de morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Maria terezinha da consolação teixeira dos santos. Secretaria municipal de educação. Marcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Thiago mesquita pereira. Secretaria municipal de finanças. Paulo roberto duarte. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. Marco aurelio chauke piovezan. Secretaria municipal de desenvolvimento econômico. Getúlio herculano de melo júnior. Secretaria municipal de controle interno. Lucas el hauche neves

pereira. Secretaria municipal de esportes. José roberto de paiva gomes . Secretaria municipal de governo

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6F5D8B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 12º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000155/2019 - TOMADA
DE PREÇOS Nº 000009/2019**

Prefeitura municipal de três corações. 12º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000155/2019 - tomada de preços nº 000009/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de escola de educação infantil, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, obedecendo as tipologias dos projetos padrões do fnde - projeto 1 convencional - proinfância - termo de compromisso nº pac2 5828/2013 - parque são josé - obra remanescente. Empresa: a e f construtora - eireli – epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente - 7,67% (menos sete vírgula sessenta e sete por cento), em função da supressão de quantitativo de itens. Autorização: cláusula 18.4 do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 000009/2019. Início vigência: 08/02/2024 até 22/02/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/02/2024. Três corações, 08 de fevereiro de 2024.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.

Secretaria municipal de educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:56D9C8B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000124/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 000124/2023. Objeto: aquisição de bandeiras para atender a secretaria municipal de governo por um período de 12 meses. termo: nº 0003/2024. partes: prefeitura municipal de três corações x afa industria comércio e serviços ltda valor: r\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) o prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/01/2024. três corações, 09 de janeiro de 2024. josé roberto de paiva gomes secretaria municipal de governo

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:914BE4F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº. 041/2023 DE FORNECIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, firmado com a empresa **COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, firmado em 28 de abril de 2023, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº. 084/2022**, mediante

Processo Licitatório nº. 180/2022 e Pregão Presencial nº. 116/2022 - Registro de Preços, contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, com efeitos a partir de 07 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, com inclusão das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.11 – SEC. MUNICIPAL DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade: 02.11.01 – Sec. Municipal Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 23.691.0053.1023 – Empreendimentos Turísticos
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de junho de 2023.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:05C40298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 019/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 019/2023 de Fornecimento, firmado com a empresa **POSTO DA BANDEIRA LTDA – POSTO VAPT**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 019/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **POSTO DA BANDEIRA LTDA – POSTO VAPT**, firmado em 10 de março de 2023, decorrente do **Processo Licitatório nº. 039/2023 e Pregão Presencial nº. 029/2023 - Registro de Preços**, contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (**Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32**) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 019/2023 de Prestação de Serviços, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 019/2023 de Prestação de Serviços, com inclusão das fontes 1.500, 1.709 e 1.720, passando a constar em todas as dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 - Sec.Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01- Sec.Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 - Manut. Secret. de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.ExploraçãoRec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 -Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 - Sec.Municipal de Obras e Serv. Urbanos
SubUnidade: 02.08.01- Sec.Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 - Manut. Secret. Obras e Serv. Urbanos
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso:1.704.000.0000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç. Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.09 - Sec.Municipal de Meio Ambiente
SubUnidade: 02.09.01 - Sec.Municipal de Meio Ambiente
Classif. Orçamentária:18.541.0002.2044 - Manut. Secret. Mun. Meio Ambiente
Elemento da Despesa:3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso:1.704.000.0000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç.Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura
SubUnidade: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
Classif. Orçamentária: 20.122.0002.2046 - Manut. Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç. Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso:1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão:02 - Poder Executivo

Unidade: 02.11 – Secretaria Des. Econ. Esp. Tur. E Cultura

SubUnidade: 02.11.01 - Secretaria Des. Econ. Esp. Tur. E Cultura

Classif. Orçamentária: 27.812.0047.2049 - Manutenção da Divisão de Esportes

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.99 - Outros Material, Bem Serviço p/Dist.Gratuita

Fonte de Recurso:1.704.000.0000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç.Rec.Naturais

Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde

SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde

Classif. Orçamentária:10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos

Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS

Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídricos

Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Fonte de Recurso:1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde

SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde

Classif. Orçamentária:10.305.0104.2066 – Divisão de Vigilância Epidemiológica

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos

Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídricos

Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Fonte de Recurso:1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

SubUnidade: 02.07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos

Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 - Recur. não vinc. de Impostos – Despesas – MDE

Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Fonte de Recurso: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos /Transf. De

Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário – Educação

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 019/2023 de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de janeiro de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:60902409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 040/2023 DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 040/2023 de Fornecimento, firmado com a empresa **COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 040/2023 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, firmado em 28 de abril de 2023, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 134/2022**, mediante **Processo Licitatório nº. 247/2022 e Pregão Presencial nº. 159/2022 - Registro de Preços**, contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 040/2023 de Fornecimento, com efeitos a partir de 07 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 040/2023 de Fornecimento com inclusão da dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.11 – SEC. MUNICIPAL DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade: 02.11.01 – Sec. Municipal Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura

Classif. Orçamentária: 23.691.0053.1023 – Empreendimentos Turísticos

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais

Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 040/2023 de Fornecimento, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de junho de 2023.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito M

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:503C0F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 143/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Retificação ao Contrato nº. 143/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ALDO PRADO**, firmado em 05 de dezembro de 2023, mediante **Processo Administrativo nº. 289/2023 - Dispensa nº 034/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. Considerando que houve um equívoco ao citar a classificação orçamentária da dotação orçamentar que cobre as despesas decorrentes da contratação, constante na Cláusula Quinta do Contrato original, e, os dados referentes ao processo licitatório e modalidade, mencionados na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, será necessário retificá-los, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade **retificar as Cláusulas Quinta e Décima Segunda do Contrato nº. 143/2023 de Prestação de Serviços**, firmado em 05 de dezembro de 2023, passando as Cláusulas mencionadas a serem substituídas pelas seguintes alterações:

“CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.11 – Secretaria Des. Econ.Esp.Turismo e Cultura

SubUnidade: 02.11.01 - Secretaria Des. Econ.Esp.Turismo e Cultura

Classif. Orçamentário: 23.691.0053.1023 – Empreendimentos Turísticos

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.500.000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS/

*Para efeitos obrigacionais, tanto o **Processo Administrativo nº. 289/2023 - Dispensa nº. 034/2023**, quanto à proposta nela adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições quando com eles não conflitarem, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93.”*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de dezembro de 2023.

Município de Três Marias – Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA –

Prefeito Municipal

ALDO PRADO –

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:06CCCE88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TAL – TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Três Marias/MG, em observância ao disposto no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o julgamento e homologação do procedimento licitatório nº 304/2023 – **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023**, referente ao **Serviço de recapeamento asfáltico ser executada na Rua Várzea da Palma, Rua Rio Grande do Norte e Av.: Santos Dumont, bairro Centro, Três Marias/MG**, declara a empresa: **PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94 no valor total de R\$ 500.389,49 (setenta e seis mil reais)**, adjudicando ao mesmo do objeto da licitação, nas condições declaradas em sua Carta Proposta.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:F69C48B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TAL – TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Três Marias/MG, em observância ao disposto no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o julgamento e homologação do procedimento licitatório nº 211/2023 – **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023**, referente a **Contratação de empresa para realização de reforma dos Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde pertencentes ao Município de Três Marias**, declara a empresa: **CONSTRUTORA WEBERT GOMES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 47.113.146/0001-07 no valor total de R\$209.732,90 (duzentos e nove mil setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**, adjudicando ao mesmo do objeto da licitação, nas condições declaradas em sua Carta Proposta.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:6303C222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N °: 299/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**

OBJETO: Aquisição de livros, brinquedos pedagógicos, terapêuticos, materiais de apoio para atender as demandas das Oficinas Terapêuticas, grupos operativos, atendimentos individuais e capacitação contínua dos servidores no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de janeiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:E2C26071

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 090/2022 – PREGÃO N.º
037/2022 – PROCESSO N.º 104/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.
Contratada: Printec Tecnologia da Impressão Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.609/0001-33. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

Item	Tipo de Equipamento	Número de páginas/mês	Valor Unitário	Valor total/mês
1	EQUIPAMENTO TIPO I MULTIFUNCIONAL LASER MONO DUPLEX	4.000	R\$ 0,14	R\$ 560,00

Data: 04/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B24F2AE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 015/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: EURIPIDES ALBINO SILVA
CNPJ:17.800.213/0001-09
Valor: 3.000,00 (Três mil reais)
Vigência : 02/03/2024 a 02/03/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para serviço de jardinagem, conservação e manutenção das áreas verdes, vasos, troca de terra, areia, adubo, poda, troca de plantas, quando necessário, rega, controle e extermínio de pragas, com fornecimento de mão de obra e de ferramenta, no período de 12 meses, nas dependências da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Tupaciguara, 19 de Fevereiro de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:6E296452

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
097/2023**

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório n.º 186/2023 - Pregão Eletrônico n.º 097/2023
Abertura: 25/01/2024 09:00hs
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda desta especialidade no ano de 2024 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
CI Pereira Rodrigues Ltda - CNPJ n.º. 37.700.627/0001-65
BS Lanterna e Pinturas Ltda - CNPJ n.º. 20.035.098/0001-20

Empresa Vencedora e Habilitada:
CI Pereira Rodrigues Ltda - CNPJ n.º. 37.700.627/0001-65

EMERSON ROSA DE PAIVA

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0C11E77B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 032/2023**

Termo de Homologação

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do julgamento do procedimento licitatório n.º. 137/2023, modalidade Concorrência Pública n.º. 032/2023 objetivando **contratação de empresa especializada para fazer reparos no prédio onde é instalado a vigilância sanitária com recursos oriundos das Resoluções SES/MG n.º. 7.799/21 e 8.387/22, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório, o qual foi conduzido de acordo com a Lei n.º. 8.666/93** determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item n.º. 395 para a empresa **ACM Construção Civil Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o n.º. 03.700.548/0001-32 pelo valor de R\$103.280,11 (cento e três mil, duzentos e oitenta reais e onze centavos).

Tupaciguara/MG, 20 de Fevereiro de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto n.º. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9C50533F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º. 032/2023**

Termo de Adjudicação

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório n.º. 137/2023, modalidade Concorrência Pública n.º. 032/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para fazer reparos no prédio onde é instalado a vigilância sanitária com recursos oriundos das Resoluções SES/MG n.º. 7.799/21 e 8.387/22, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório ADJUDICO** o item n.º. 395 para a empresa **ACM Construção Civil Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o n.º. 03.700.548/0001-32 pelo valor de R\$103.280,11 (cento e três mil, duzentos e oitenta reais e onze centavos).

Tupaciguara/MG, 20 de Fevereiro de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto n.º. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7FB46EF4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA PROCESSO LICITATÓRIO N.º.184/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º.095/2023**

EXTRATO DA ATA
Processo Licitatório n.º. 184/2023

Pregão Eletrônico nº. 095/2023
Abertura: 22/01/2024 às 09:00hs

Objeto: A aquisição de trator cortador de grama, cortador de grama, lavadora de pressão profissional e roçadeira, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Empresas Participantes:

GODANT VAREJISTA LTDA – CNPJ 47.382.268/0001-07
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 37.247.494/0001-13
LAPA MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – CNPJ 44.578.791/0001-07
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 44.119.251/0001-65
JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ 45.601.229/0001-10
JERFFEL COMÉRCIO CONSULTORIA LTDA – CNPJ 48.570.633/0001-61
REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 45.769.285/0001-68

Empresa Vencedora e Habilitada:

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 37.247.494/0001-13
LAPA MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – CNPJ 44.578.791/0001-07
JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ 45.601.229/0001-10
REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 45.769.285/0001-68

EMERSON ROSA DE PAIVA

Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:26D38625

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Bruno Rodrigues Machado, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº011/2024, Dispensa de Licitação nº003/2024, com o objetivo de contratação de empresa para aquisição de Ovos de Páscoa, com a finalidade de serem distribuídos para alunos e servidores da rede municipal de ensino, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
Don Guerrier Ltda Epp	RS 42,320,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:2011C560

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ**

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado às ações do setor cultural – Lei Paulo Gustavo, n. 195/2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

COMUNICA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações emergenciais do setor cultural – Lei Paulo Gustavo, n. 195/2022.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei n. 195 de 08 de Julho de 2022, Decretos n. 11.453, de 23 de março de 2023 e n. 11.525 de 11 de Maio de 2023.

II – seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei n. 195/2022;

IV - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei n. 195/2022;

V – analisar os projetos que forem inscritos nos editais a serem lançados pelo município, dar parecer e emitir a lista de homologação final a ser publicada no Diário Oficial;

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I – Um representante da Prefeitura:

Francielle Magalhães Botelho dos Santos
RG: MG 12.480.628 CPF: 064.254.606-10

II – Dois representantes da sociedade civil:

Juliane Aparecida Alves Cardoso
RG: MG 16.201.756 CPF: 016.654.226-10

Rosangela da Silva Lopes
RG: MG 23.125.483 CPF: 037.100.286-98

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Paulo Gustavo, não poderão receber os benefícios de que trata a Lei Complementar nº 195/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Ubaí/MG.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:EA8EE88C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 082/2023. Processo Licitatório: 0123/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: HEITOR NASCIMENTO MENDES 01607814692, CNPJ: 33.542.001/0001-17. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE EDITAL, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS, ANÁLISE DE RECURSOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO BOM ANDAMENTO DO CERTAME, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PRESENTE EDITAL. Data de Assinatura: 15/02/2024.

União de Minas/MG 20/02/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CB32427D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADOS
PÚBLICOS QUE MENCIONA.

DECRETO Nº. 5565, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de empregados públicos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os empregados públicos, abaixo mencionados, em seus respectivos cargos e datas:

NOME	CARGO	DATA
DANILO NUNES DA SILVA	Chefe de Divisão de Controle Educacional	1º/02/2024
PEDRO PEREIRA DA CUNHA	Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	1º/02/2024
VANILZA NUNES DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Convênios	02/02/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

União de Minas/MG, 1º de fevereiro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5BF2FC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 024/2024, Pregão Presencial nº 051/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **23.405.990/0001-43**. Do Objeto: Fornecimento de forma parcelada de cestas básicas para a distribuição gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da análise da equipe técnica da Secretaria Municipal

de Ação Social. Valor Global R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais). Vigência: de 31/01/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 31 de Janeiro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:782206D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 025/2024, Inexigibilidade nº 030/2023, Credenciamento nº 011/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DEMERSON BATISTA VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.897.541/0001-13**. Do Objeto: Contratação de profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 1.732.967,00 (um milhão e setecentos e trinta e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais). Vigência: de 02/02/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 02 de Fevereiro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A1A0E57E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 026/2024, Inexigibilidade nº 030/2023, Credenciamento nº 011/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LARMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.443.877/0001-85**. Do Objeto: Contratação de profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) Vigência: de 05/02/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 05 de Fevereiro de 2024

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C6BEBB6A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 030/2024, Inexigibilidade nº 030/2023, Credenciamento nº 011/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **L & N SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.597.248/0001-47**. Do Objeto: Contratação de profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 97.920,00 (noventa e sete mil novecentos e vinte reais). Vigência: de 15/02/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 12 de Fevereiro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3E197D6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 249/2023 - TOMADA DE PREÇOS 04/2023. JULGAMENTO
DE RECURSO DE HABILITAÇÃO**

A CPL mantém a decisão proferida anteriormente e julga habilitadas MARTINS FORTES ENGENHARIA, OBRAS DE ENGENHARIA LARA, ZURICH ENGENHARIA LTDA, SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, ARPAN ENGENHARIA LTDA, JRL ENGENHARIA LTDA, PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI; e inabilitadas URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e BLACK ROCK EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Convocamos os interessados p/ participarem da abertura da proposta comercial a realizar-se às 09h30 do dia 26/02/2024, no Setor de Licitação.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A658C7F7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 178/2023 - PE SRP Nº 050/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de material esportivo em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes do Município de Vespasiano/MG. **JULGAMENTO.** A íntegra da publicação com o **JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**, encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. **Camila Lorraine Pereira Perdigão, Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:56A94D3E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 250/2023 - TOMADA DE PREÇOS 05/2023. JULGAMENTO
DE RECURSO DE HABILITAÇÃO**

A CPL mantém a decisão proferida anteriormente e julga habilitadas ZURICH ENGENHARIA LTDA, URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, BLACK ROCK EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, OBRAS DE ENGENHARIA LARA, VALADARES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CMC – CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA; e inabilitada a licitante BLACK ROCK EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Convocamos os interessados p/ participarem da abertura da proposta comercial a realizar-se às 09h30 do dia 27/02/2024, no Setor de Licitação. Vanderson Martins, Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7653C7B2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 111/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2023.
JULGAMENTO DE RECURSO PROPOSTA COMERCIAL**

A CPL reforma a decisão proferida anteriormente e julga DESCLASSIFICADA a licitante PHOENIX CONSTRUTORA LTDA; e VENCEDORA a licitante MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA no valor de R\$3.637.103,85.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:46A233BE

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 033/2024 – P.L. 277/2023 – P.E.
085/2023**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GENTE SEGURADORA S.A. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em contratação de seguro total para a frota municipal, para atendimento de diversas secretarias, conforme solicitação do departamento de transportes e oficina do município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 128.000,00. **FDO:** 055, 078, 145, 167, 217, 327, 339, 376, 389, 395, 409, 445, 453.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D6125974

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024 – P.L. 196/2023 – P.E.
057/2023**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de licença para instalação de programa Autocad e treinamento, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 26.850,00. **FDO:** 528.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D343977C

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024 – P.L. 003/2024 –
ADES. 002/2024**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar e materiais permanentes, para atender a alunos da rede municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2023, Processo Licitatório nº 028/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, assinada pelo CONCEN – Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo, e a empresa Maq Móveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 3.843.350,00. **FDO:** 233, 258.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:090AC1C5

**COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 – ATA R.P. Nº
102/2023 – P.L. 148/2023 – P.P. 016/2023**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CENTRAL CARNES. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro dos itens 01 (peito de frango), 03 (pernil suíno), 04 (carne bovina músculo) e 06 (carne bovina acém) do contrato de aquisição de carnes para as creches, escolas e Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos do Protocolo Externo nº 136/2024. **REEQUILÍBRIO:** ITEM 01 - De R\$ 17,95/kg, Para R\$ 18,67/kg; ITEM 03 - De R\$ 13,90/kg, Para R\$ 14,30/kg; ITEM 04 - De R\$ 22,95, Para R\$ 28,40/kg; ITEM 06 - De R\$ 23,95/kg, Para R\$ 28,67/kg. **FDO:** 206, 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:94932C73

**TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
20/02/2024	QSE – Quota Salário Educação	673.976,91

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 20 de Fevereiro de 2024

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:3D9D7488

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024-Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2023, com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
001	ALCOOL - ETANOL COMUM	R\$ 3,59	R\$ 3,69
003	GASOLINA COMUM	R\$ 5,29	R\$ 5,46
003	Óleo diesel B original S10	R\$ 5,79	R\$ 5,87
004	Óleo diesel B S500	R\$ 5,59	R\$ 5,64

Volta Grande, 05/02/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:FDA14BAC

**PREGÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de CESTAS BÁSICAS, cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 21/02/2024, às 10h00min. do dia 04/03/2024.** Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min. do dia 04/03/2024,** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília -

DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico <https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/>, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande - MG, 16 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -

Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –

Pregoeiro.

Publicado por:

Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:534C3119

**PUBLICAÇÃO
 PORTARIA Nº 016/2024**

PORTARIA Nº 016/2024

"Substitui membro da “Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2022 - BDMG URBANIZA”

O Sr. Jorge Luiz Gomes da Costa, Prefeito do Município de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Substituir a Administradora de Obras Públicas, membro da “Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2022 – BDMG URBANIZA**”, Sra. Fernanda Lameira Mendes Silva, CPF nº 114.432.586-28, exonerada em 01 de fevereiro de 2024, pela Portaria nº 008/2024.

II – Nomear como membro da “Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2022 BDMG URBANIZA**”, o Sr. Bruno Rabelo Baganha de Souza, CPF nº 106.037.666-09– Administrador de Obras Públicas, nomeado pela Portaria nº 014/2024, datada de 20 de fevereiro de 2024.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 20 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito de VOLTA GRANDE - MG

Publicado por:

João Victor Elias da Silveira
Código Identificador:89737A29

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
 AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

PROCESSO Nº010/2024 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e calibração em equipamentos para a área da saúde (médicos hospitalares, odontológicos e fisioterápicos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O(A)Município de Aiuruoca torna públicos nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. As propostas deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Aiuruoca, localizada na Rua Felipe Senador, nº 263, Centro, Aiuruoca-MG. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do

certame estará disponível através dos sites: <https://aiuruoca.mg.gov.br/> e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Aiuruoca, 09/02/2024.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:4AFEC4A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 06/2024

Processo Licitatório 34/2024, Pregão Presencial 06/2024

Objeto: SRP - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10) PARA USO DOS VEÍCULOS (LINHAS: UTILITÁRIOS E LINHA PESADA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br.

Alterosa, 19 de Fevereiro de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:7F2BFAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO 155/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 74/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PREFEITURA DE ALTEROSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO 155/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 74/2023
EMPRESA: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP
Objeto: CIMENTO CPII E32 SACO 50 KG passando de R\$ 28,85 (vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 33,79 (trinta e três reais e setenta e nove centavos) o saco.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:A15BE43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 07/2024

MUNICÍPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 35/2024, Pregão Presencial 07/2024

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E SALGADOS), QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS PARA FORNECIMENTO DO CAFÉ DA MANHÃ E TARDE PARA SEUS RESPECTIVOS FUNCIONÁRIOS, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DOS PROJETOS:

SECON E CRAS, COMO TAMBÉM PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E TREINAMENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br.

Alterosa, 19 de Fevereiro de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:DA9D8009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/24
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/24
CONTRATADO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023, SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R\$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais)
DATA: 20/02/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/24
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/24
CONTRATADO: DNA MED BRASIL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023, SES/MG.
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)
DATA: 20/02/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/24
HOMOLOGAÇÃO: 20/02/24
CONTRATADO: 53.511.597 LEVI GONÇALO PEREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS E OFERECIDOS AOS MUNICÍPIOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 17.400,02 (dezessete mil quatrocentos reais e dois centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 20/02/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:59CE66CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2023

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 040/2023, PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA AS EMPRESAS **ALTEROSA TRATORES E LUBRIFICANTES LTDA - 02.407.548/0001-86, PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICOS LTDA - 45.805.559/0001-27 E TRATOR CAV SERVICOS LTDA - 19.040.477/0001-29**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 040/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 061/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 040/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATADO:** ALTEROSA TRATORES E LUBRIFICANTES LTDA - 02.407.548/0001-86. VALOR: R\$ 12.478,02. VIGÊNCIA: 15/02/2024 À 31/12/2024. **CONTRATADO:** PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICOS LTDA - 45.805.559/0001-27. VALOR: R\$ 50.994,00. VIGÊNCIA: 15/02/2024 À 31/12/2024. **CONTRATADO:** TRATOR CAV SERVICOS LTDA - 19.040.477/0001-29. VALOR: R\$ 42.667,20. VIGÊNCIA: 15/02/2024 À 31/12/2024.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:9C53EFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024 ADESÃO N.º 001/2024

O MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 317/2023 do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 198/2023, para a Compra Estadual de

Medicamentos, do qual o município de Bandeira do Sul do estado de Minas Gerais participa da Compra Estadual como órgão participante, firmada com as Empresas **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, **ALFALAGOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, **CIMED INDÚSTRIA S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, **EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA** inscrita no CNPJ sob o nº 44.639.493/0001-80, **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53, **MED CENTER COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.763/0005-71, **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58, **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0010-57, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27, **SIRIO PHARMA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.495.759/0001-16, **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.401.571/0001-21, **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:E0458085

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024 ADESÃO N.º 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
CONTRATADA: Duro na Queda Construções Ltda.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Recomposição de vias e manutenção asfáltica dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – Amespe.
VALOR: R\$ 145.792,80 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 517 – Dotação: 0211.15.452.00012.2.057 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R\$ 287.940,03; Ficha: 622 – Dotação: 0211.15.452.00012.2.057 33.90.39.00 – Fonte: 2704 – Saldo: R\$ 145.792,80.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada no tocante aos prazos de execução, conclusão e entrega do objeto na ocorrência de hipóteses previstas no § 1º e incisos do art. 57 da Lei Federal de 8.666/93 e alterações.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:C84E3DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, Processo nº 167/2023. Onde se lê Adjudicação, leia-se Homologação, foi publicado duas adjudicações, sendo uma Homologação.

Bela Vista de Minas 20 de fevereiro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:471F9AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO Nº 004/20243 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024. Torna público Ata de Registro de Preço nº10/2024 Empresa: **CICLO ALIMENTOS LTDA** – CNPJ 49.955.687/0001-08, Ata de Registro de preço nº11/2024 **JOSE HEBER DE ARAUJO LTDA – ME** CNPJ nº 26 394 031/0001-68. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios (CARNES). Valor total: R\$48.149,50 (Quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais, cinquenta centavos).

Bela Vista de Minas, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:D4D0AAACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO RECISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público a rescisão de Contrato nº 100/2023. Contratada: Mariana Pessoa de Ávila Cerqueira. CPF nº 137.469.896-20. JUSTIFICATIVA: prestação de serviços de Psicologia em atendimento a atenção Primária à Saúde (APS) e apoio Multidisciplinar ao Departamento Municipal de Saúde. Justificativa: rescisão em conformidade com os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:BCCF9D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023. TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024. EMPRESA: AP IMPRIMA SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ 26 341 772/0001-80. Valor: R\$ 648.999,98 (Seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavo). Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação eventual e futura de empresa especializada em prestação de serviço de poda, corte (supressão) e destoca de raízes, em árvores com problemas fitossanitários, mortas, com risco de queda ou inadequadas ao local,

incluindo destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mão-de-obra e todos os equipamentos e materiais necessários.
SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:04FD5A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS(AS) PARA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM/MG - EDITAL Nº 01/2024

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL

O Exmo. Sr. Gustavo Marques Ribeiro, DD. Prefeito do Município de Bonfim/MG, torna público a realização do Concurso Público Município de Bonfim/MG, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova Prática, de caráter eliminatório, para provimento dos(as) cargos/funções para os quadros de profissionais do Município de Bonfim/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2024. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (novo.ibgpconcursos.com.br), no período entre **09h do dia 22 de abril de 2024 e às 16h do dia 22 de maio de 2024**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2024 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

Bonfim, 21 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO MARQUES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Bonfim/mg

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:91F11A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EDITAL PROCESSO SELETIVO PUBLICO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONFIM/MG - EDITAL Nº 02/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2024

O Exmo. Sr. Gustavo Marques Ribeiro, DD. Prefeito do Município de Bonfim/MG, torna público a realização do Processo Seletivo Público de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro de reserva para quadro de pessoal do Município de Bonfim/MG, observados os termos das leis e demais normas contidas no Edital nº 02/2024. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (novo.ibgpconcursos.com.br), no período entre **09h do dia 22 de abril de 2024 e às 16h do dia 22 de maio de 2024**, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital. O Edital nº 02/2024 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

Bonfim, 21 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO MARQUES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Bonfim/MG

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:EE5B5136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL –
CONTRATO Nº 029/2023

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 029/2023 - Processo nº 063/2023. Registro de Preço Externo nº 001/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Getedu Consultoria em Formações Profissionais de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.143.489/0001-08. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 251/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 010/2022 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG, para prestação de serviço de implementação e suporte técnico da Plataforma Google Workspace For Education. Aditivo de mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/03/2024 a 01/03/2025. Data de assinatura: 20/02/2023.

Borda da Mata/MG, 20 de fevereiro de 2024.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EB8662F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2024 REGISTRO PRESENCIAL Nº
006/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futuro registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão: dia 05/03/2024 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:ACC8B1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº
014/2024

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/02/2024 ao dia 23/02/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para “Contratação de empresa especializada para fornecimento de moeda comemorativa.” A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <http://www.bordadamata.mg.gov.br>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 20 de fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F39E8394

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2024 REGISTRO PRESENCIAL Nº
007/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futuro registro de preço para contratação de empresa especializada para publicação de balanços financeiros da Prefeitura Municipal de Borda da Mata em jornal impresso a serem distribuídos gratuitamente no município, para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: dia 06/03/2024 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FC98C2EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - HOSPITAL SÃO
CAETANO DE BRAZÓPOLIS

ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO CAETANO DE BRAZÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Conforme solicitação do Hospital São Caetano, fica retificado o edital nos seguintes termos:

DO EDITAL
Onde se lê:
DO OBJETO – EM TODO EDITAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO CAETANO DE BRAZÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Lê – se
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO CAETANO DE BRAZÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

XI– DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Onde se lê:

11.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:

- a) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, aos cuidados do(a) Agente de Contratação, no prazo de três – 03 – dias úteis;
- b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de três – 03 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 165 da Lei nº. 14.133/2021;

Lê – se

11.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:

- a) ser dirigido a Provedora do Hospital São Caetano, aos cuidados do(a) Agente de Contratação, no prazo de três – 03 – dias úteis;
- b) ser dirigido a Provedora do Hospital São Caetano, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de três – 03 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 165 da Lei nº. 14.133/2021;

Onde se lê:

6.2. DO CUMPRIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

q) *Os médicos diaristas/rotineiros deverão estar disponíveis nos turnos matutino e vespertino, possibilitando o acompanhamento da evolução clínica dos pacientes. Os médicos plantonistas, estarão disponíveis em tempo integral para assistência aos pacientes internados, durante todo o horário em que estiverem escalados para atuação nesta Unidade.*

Lê – se

6.2. DO CUMPRIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

q) *Os médicos plantonistas, estarão disponíveis em tempo integral para assistência aos pacientes internados, durante todo o horário em que estiverem escalados para atuação nesta Unidade, caso os mesmos necessitem de atendimento de urgência e emergência e nos horários estabelecidos para prescrição, conforme protocolo da entidade.*

Onde se lê no Termo de Referência:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO CAETANO DE BRAZÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Lê – se

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, visando atender as necessidades do Hospital São Caetano de Brazópolis, conforme especificações do termo de referência do edital.

ACRESCENTA – SE NO EDITAL:

TERMO DE REFERENCIA:

- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

g) Prestar assistência imediata ao paciente interno do hospital em caso de urgência e emergência

6.3. OS SERVIÇOS OBJETO ENGLOBALAM OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

a) Internação e prescrição médica de pacientes que necessitem, passar visitas médicas aos pacientes internados diariamente.

7.1.2. a CONTRATADA obriga-se:

- Apresentar escala médica no mínimo 5 dias uteis antes do inicio do próximo exercício mensal.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

3.2. OS SERVIÇOS OBJETO ENGLOBALAM OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

c) Internação e prescrição médica de pacientes que necessitem, passar visita e fazer prescrições diariamente aos pacientes internados a CONTRATADA obriga-se:

5.3.12 - apresentar escala médica no mínimo 5 dias uteis antes do início do próximo exercício mensal.

FICA MANTIDO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES

PARA O DIA 26/02/2024 as 09:00hs, no mesmo local descrito no Edital. A presente errata está disponível no quadro de aviso. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 98421-9093.

Publicado por:

Juliana Alves de Freitas

Código Identificador:2FEF7931

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 052/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024, ALTERANDO:

- Acrescentando item 8.4.4, 8.4.5 e 8.4.6;
Data do cetame para 04/03/2024, às 09h.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA USINA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DNIT 035/2018, DESTINADA A PRODUÇÃO DE ASFALTO A SER UTILIZADO EM OPERAÇÃO TAPA BURACO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 20 de fevereiro de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Galdino

Código Identificador:B1A3E1F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO**

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 01/2024 - RETIFICADO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL EM VIAS PÚBLICAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI**

Detentora: **IDEAL CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 63.737.159/0001-03, com sede à Rua São Luiz, nº 470, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-250

Processo: 01/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2024

Base Legal: Lei nº 14.133/2021

Valor: **R\$ 96.973.539,08** (noventa e seis milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Vigência: 15/02/2024 à 15/02/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que os termos da Ata De Registro de Preços relativo ao processo nº 01/2024 cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura urbana e rural em vias públicas incluindo fornecimento de mão de obra e materiais, foi publicado, nesta data, no átrio da prefeitura municipal de Consolação e no Site Oficial do CIMESMI, em conformidade com o art. 122 da Lei Orgânica Municipal de Consolação e com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.

Consolação, 16 de fevereiro de 2024.

LUAN APARECIDO SIMÕES NOGUEIRA

Auxiliar Administrativo
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:BC9CFDCB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PAL 033/2024 – Dispensa Eletrônica 014/2024- Aquisição de placa de inox para inauguração do Posto de Saúde do Centro. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 29/02/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7657ACE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PAL Nº34/2024 – Pregão eletrônico nº 12/2024 – Aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Apresentação das propostas: até às 13h00min do dia 04 de março de 2024.** Início dos lances sob o comando do Agente de contratação, após completar a análise das propostas.

Cambuquira, 20 de fevereiro de 2024.

ÉRICA APARECIDA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:734CFC91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Retificação ao edital Processo nº 017/2024 Pregão Eletrônico nº 007/2024.
Onde se lê:

“Contratação de Serviços Especializados em Arbitragem de Jogos Esportivos e Organização de Competições Esportivas.”

Leia se:

Contratação de Serviços Especializados em Arbitragem de Jogos Esportivos.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:522CB78E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório 002/2021, Pregão Presencial 002/2021, Contrato: 005/2021 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A GESTÃO DE CONVÊNIOS.** Contratada: **CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ 08.576.086/0001-07.** Vigência: 12/02/2024 a 11/02/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:E225B97A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro nº 013/2024 - Processo Licitatório 010/2024, Pregão Eletrônico 006/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PADARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE CANAÃ.** Empresas: **RAFAEL NOGUEIRA REIS 11556511620 - CNPJ: 38328180/0001-08 – Valor R\$ 38.375,00** (trinta e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais). Data de Assinatura: 20/02/2024. Vigência: 20/02/2024 a 19/02/2025. *Jose Ivanir Miranda Duarte - Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:6E31B9E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 009-2024**

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Leite UHT, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2024
ADJUDICAÇÃO: 19/02/2024
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2024

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: SUPERMERCADO MARAMBAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.327.912/0001-59.

VALOR GLOBAL: R\$ 227.040,00 (duzentos e vinte e sete mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 19/02/2024 à 19/02/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:11779562

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 089/2023**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 089/2023

Nº do Termo Aditivo:1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo:Acréscimo de Itens

Processo Licitatório nº: 141/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 110/2023

Contrato nº 089/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: ZEUS TI LTDA-ME CNPJ: 13.630.366/0001-96

Objeto: Aquisição, instalação e implementação de kits de câmeras para monitoramento interno e de sistemas de alarmes, atendendo diversos setores da Prefeitura Municipal de Coimbra
Valor acrescido em itens

Valor Vigente do Contrato: R\$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais)
Acréscimo Concedido: R\$ 6.604,78 (seis mil e seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos)

Valor Total do Contrato: R\$ 58.604,78 (cinquenta e oito mil seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos)

Data de Assinatura:20/02/2024

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:0307E74A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº06/2024

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o contrato nº06/2024, processo licitatório nº02/2024, Inexigibilidade nº01/2024, em favor a empresa LD SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ 53.038.657/0001-04, situada na cidade de Pouso Alegre – MG, na Rua João Pinto de Freitas, nº 85, Bairro Nha Chica, CEP: 37.552-276.Objetivo: Contratação de Show Artístico com a dupla "Lucas & Davi" para comemoração do aniversário de 61 anos do Município de Conceição das Pedras/MG, que acontecerá no dia 01/03/2024 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com base na Lei Federal nº 14.1333/21, Art. 74, Inciso II.

ADJALMA LOPES CIRINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Elis Regina Mercedes Faria Reis
Código Identificador:90254E11

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº07/2024

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o contrato 07/2024 processo licitatório nº03/2024, Inexigibilidade nº02/2024, em favor a empresa a BANDA NOVA YORK APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ nº 35.409.742/0001-50, situada na cidade de UBERLANDIA– MG, na AV ALEXANDRE RIBEIRO GUIMARAES, nº 303, Bairro SANTA MARIA (LOTEAMENTO),CEP:38.408-50.Objetivo: Contratação de Show Artístico,com a banda "Nova York" para comemoração do aniversário de 61 anos do Município de Conceição das Pedras/MG, que acontecerá no dia 02/03/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base na Lei Federal nº 14.1333/21, Art. 74, Inciso II.

ADJALMA LOPES CIRINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Elis Regina Mercedes Faria Reis
Código Identificador:BFC7F805

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 156/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: CUPIM AÇO LTDA

CNPJ: 23.791.469/0001-91

OBJETO: Prorrogação de prazo

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024

DA VIGENCIA: 60 (sessenta dias) a partir do dia 18/03/2024

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B5C55BDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023

ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEIA-SE: CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO.

Franciscópolis, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA DE LOURDES FREITAS.

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C6C6786D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2024 - Inscrição no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tecidos, Aviamentos e outros para Atender a Demanda das Diversas Secretarias do Município, dia 06/03/2024 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:38501DAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2024**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 008/2024

Modalidade Dispensa n.º: 004/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo n.º 008/2024, Dispensa n.º 004/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS.**

Lassance, 20 de Fevereiro de 2024.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 045/2024.

Processo Administrativo n.º 008/2024, DISPENSA n.º 004/2024.

Contratante:MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ n.º 18.279.125/0001-68.

Contratado: RAIMUNDO GOMES FERNANDES, Residente a Rua Alvarenga Peixoto, 2051, Bairro Pinlar, CEP: 39.260-000, Várzea da Palma, Minas Gerais.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS.

Valor Global:R\$ 2.368,00 (Dois mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Vigência:De 20/02/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 20 de Fevereiro de 2024.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0C348FCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO N.º08-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 253-2023- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05-2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE – EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 36.288.484/0001-63. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$220.715,07. Processo Licitatório n. 253/2023, Concorrência Eletrônica n.º 05/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada, a fim de executar reforma e ampliação de campo de futebol situado no Distrito de Conceição de Ibitipoca, Município de Lima Duarte, conforme especificações técnicas constantes nos anexos do presente edital.

Lima Duarte, 20/02/2024.

FRANCIELLE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES.

Presidente da CPL

Publicado por:
Francielle Cristina Pereira Rodrigues
Código Identificador:03F78C10

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 010/2024 – PROCESSO 040/204**

AVISO DE DISPENSA 010/2024 – PROCESSO 040/204

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE empresa para confecção de figurino infantil com 3 (três) peças, com collant branco em suplex, saia em tule colorida e fita e arranjo de cabeça, e 29 (VINTE E NOVE) conjuntos contendo camisa em pv silkada, bermuda em helanca e boné silkado, para uso pelos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil e da Escola Municipal Francisco Diniz, em projetos pedagógicos e culturais desenvolvidos pelas instituições.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.521,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais)

DATA E HORÁRIO:

Protocolo físico das propostas: data inicial: 22/02/2024 – 9 (nove) horas e 30 minutos
 Data final: 27/02/2024 - 9 (nove) horas e 30 minutos
 Sessão de abertura e lances: 27/02/2024 - 9 (nove) horas e 30 minutos

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Publicado por:
 Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:5E39BDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 015/2024 – PROCESSO 045/204

AVISO DE DISPENSA 015/2024 – PROCESSO 045/204

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDALHAS EM ACRÍLICO PA PREMIAÇÃO DE CAMPEONATO DE JIU-JITSU.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.218,00 (um mil, duzentos e dezoito reais)

DATA E HORÁRIO:

Protocolo físico das propostas: data inicial: 22/02/2024 – 10 (nove) horas e 30 minutos
 Data final: 27/02/2024 - 10 (nove) horas e 30 minutos
 Sessão de abertura e lances: 27/02/2024 - 10 (nove) horas e 30 minutos

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Publicado por:
 Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:7EC5DF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 011/2024 – PROCESSO 041/204

AVISO DE DISPENSA 011/2024 – PROCESSO 041/204

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE MPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DO MUNICÍPIO DE LUMINARIAS - MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

DATA E HORÁRIO:

Protocolo físico das propostas: data inicial: 22/02/2024 – 13 (treze) horas
 Data final: 27/02/2024 - 13 (treze) horas
 Sessão de abertura e lances: 27/02/2024 – 13 (treze) horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Publicado por:
 Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:9EF00BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE
Nº002/2024

OBJETO: Contratação de Micro Empreendedor Individual para prestação de serviços de Pedreiro e ajudante de Pedreiro, Pintor e Carpinteiro, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CREENCIADOS:

CLEISON ARIEL CLARO BERNARDO - CNPJ:
53.591.100/0001-04

Valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

DAGOBERTO DOMICIANO - CNPJ: 53.801.836/0001-51

Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DAVI WAGNER HILDEBRANDO - CNPJ: 53.776.956/0001-46

Valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

DENILSO SIQUEIRA DE SOUZA - CNPJ: 51.208.513/0001-23

Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DYEFERSON FRANCISCO DOS REIS FIRMINO - CNPJ:
53.720.440/0001-80

Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

EDINEY BARNABE BRAGA 07216214650 - CNPJ:
46.369.517/0001-53

Valor l de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

LUIS FERNANDO DA SILVA MARCONDES 11299062644 -
CNPJ: 43.204.822/0001-05

Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

MARCOS FERNANDO MARINHO 12157193618 - CNPJ:
38.398.300/0001-43

Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

THIAGO JOSÉ BATISTA RODRIGUES - CNPJ:
53.762.813/0001-85

Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 127.200,00 (cento e vinte sete mil reais)

DATA: 06/02/2024

BASE LEGAL: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal nº 14.133/21.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
 Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:CEE7A17B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA
FÉ
PORTARIA Nº 35, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o servidor Vinícios Augusto da Silva a conduzir veículo da frota municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor VINÍCIOS AUGUSTO DA SILVA, Mat. C-2785, CNH nº 07025253234, CPF nº 122.650.096-01, a conduzir veículos da Frota Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:19FA77E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E SIDNEI FERNANDES 03396244699 - ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **SIDNEI FERNANDES 03396244699 - ME**, com sede na Rua Armando de Freitas, Centro, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 36.923.078/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. Sidnei Fernandes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 033.962.446-99, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 002/2022 – contrato nº 018/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

– A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R\$ 3.322,00 (três mil trezentos e vinte e dois reais) em consonância com o índice de 3,820540 % do INPC, referente ao período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos. E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 09 de fevereiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

SIDNEI FERNANDES
Micro Empreendedor Individual.

Publicado por:
Douglas Vinícios Apolinário
Código Identificador:17DDE6DC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 01-2024

RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 01/2024
RETIFICA - Aviso de licitação do Processo nº: 010/2024, Pregão eletrônico nº: 001/2024, com data de abertura na data 05/03/2024(cinco de março de dois mil e vinte e quatro). Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços na área de tecnologia da informação para gestão pública de municípios, por critério de julgamento tipo menor preço global, no portal de www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/02/2024. Edição 3708.

Onde se lê: data de abertura na data 05/03/2024(cinco de março de dois mil e vinte e quatro).

Lê-se: 06/03/2024(seis de março de dois mil e vinte e quatro).

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:23805C8A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TORNA SEM EFEITO * EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO – EXTRATO DE PULICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 012/2024, dispensa autuado sob o nº: 005/2024. Objeto: "Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia, executivos e complementares, acompanhamento técnico, para construção de barragens (represas) para armazenamento de água para Estação de Tratamento (ETA), no município de Oratórios, por critério de julgamento tipo menor preço por item, conforme demais dados disponíveis no ANEXO I". Com entrega das propostas até o dia 22/02/2024, (vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte quatro). Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios Mineiros na data de 19/02/2024. Edição 3707. Informações, e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 08:00 as 16:30.

Jabsom Francisco Teixeira

Agente de contratação.
Oratórios, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E2C8EF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2024

Motivo: Alteração da data do Certame e alteração nos itens.

O Município de PASSABÉM – MG, através da Pregoeira, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG.**

Que seria realizada no dia 28/02/2024 às 09:00 horas.

FOI RETIFICADA.

A NOVA DATA DE ABERTURA, será no dia 05/03/2024, às 09:00min.

Passabém-MG, 20 de fevereiro de 2024

EDILANE MORAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:7D081838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 01/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 01/2024
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA RIBEIRO E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, ESPECIALIZADO NAS DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO ESPECIALMENTE ADMINISTRATIVO, PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO.

Ratifico o procedimento da Licitação nº 01/2024 a favor da empresa: **RIBEIRO SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS** com CNPJ sob o nº 03.835.767/0001-29, no valor global de R\$ 84.000,00 (**Oitenta quatro mil reais**), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 15 de Fevereiro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4B90F6C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 017/2024

PORTARIA Nº 017/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 006/2024, cujo objeto é a Contratação do CISAMAPI para que através de contrato de programa faça a gestão da participação complementar de instituições privadas de assistência no transporte/remoção interhospitalar em consonância com as políticas públicas adotadas pelo Estado de Minas Gerais. Proc. Administrativo 1Doc 078/2024, os seguintes servidores:
Fiscal: Nayara Rúbio Campos, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Gestor: Kátia Jardim de Carvalho Irias, semsa@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:D9D9475D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13400 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 13.400/2024

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social do Servidor José Maria da Silva, no cargo de Vígia.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica o funcionário supracitado desligado do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:90B0FE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13401 TORNA SEM EFEITO

DECRETO Nº 13.401/2024

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo nem encaminhou pedido de desistência,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam sem efeito os termos de nomeação dos seguintes concursados mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de nº 13.362/2024:

- 1 -Victor Alvarenga Carvalho – Engenheiro de Agrimensura
- 2- LineKer Matthaus Ferreira Apolônio- Motorista
- 3- Alícia Martins de Freitas- Fiscal Sanitário
- 4-Daniel Victor Gouveia Lage- Arquiteto
- 5-Marllon Fialho de Castro- Engenheiro Agrônomo
- 6-Erika Fieto Caixeta- Auxiliar Administrativo I
- 7-Bárbara Brum Correa Carvalho- Auxiliar Administrativo I
- 8-Bianca de Lima Teixeira- Auxiliar Administrativo I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humano

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D460AA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13399 PROCESSO SELETIVO SEPLADE

DECRETO No 13.399/2024

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 023/2023 – SEPLADE

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1ºFica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº 023/2023, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de Monitor de Informática e Técnico em Informática, de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 3.020/2006 (Lei de Contratação por Excepcional Interesse Público) e Lei Municipal nº4.267/2019, Lei Municipal nº 4.469/2021, Lei Municipal nº 4.238/2019 e Lei Municipal nº 4289/2019, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2ºO presente Processo Seletivo terá vigência por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Anexo:<https://drive.google.com/drive/folders/1wTKP2WkcJYxBF5aqxOhZazrN3Pxy9eZL?usp=sharing>

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:01F55244

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 016/2023. PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022

Extrato de 1º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preço 016/2023. Processo Licitatório Nº 205/2022 – Pregão eletrônico Nº 148/2022. Objeto: Realinhamento de preços dos itens da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, no Processo licitatório nº 205/2022 – Pregão Eletrônico n.º 148/2022, de Registro de preços para aquisição de frutas e legumes, conforme requerido e comprovado pela empresa POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.253.043/0001-89. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8E4CD9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024. PROCESSO Nº:
205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 148/2022

Extrato de Contrato nº 010/2024. PROCESSO Nº: 205/2022 – Pregão Eletrônico Nº: 148/2022. Objeto: Aquisição de frutas e legumes. Contratada: POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.253.043/0001-89. Valor total: R\$287.597,67 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos.). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EC378813

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 018**

PORTARIA Nº 018/2024

Altera a Portaria nº 010/2023, no que tange ao gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022, Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 010/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 075/2023, cujo objeto é a Contratação de Serviços para construção de Unidade de Transbordo, os seguintes servidores:

Fiscal:

- Henrique Gonçalves da Cruz, e-mail semam@pontenova.mg.gov.br , telefone: 31-3817-1896

b) Gestor:

- Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:643EA584

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 019**

PORTARIA Nº 019/2024

Altera a Portaria nº 012/2023, no que tange ao gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022, Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 012/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 077/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza urbana e desassoreamento de arroios, os seguintes servidores:

Fiscal:

- Henrique Gonçalves da Cruz, e-mail semam@pontenova.mg.gov.br , telefone: 31-3817-1896

b) Gestor:

- Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C41C0C87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 020**

PORTARIA Nº 020/2024

Altera a Portaria nº 016/2023, no que tange ao gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022, Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 016/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 081/2023, cujo objeto é a contratação de serviços para execução de pavimentação em bloquete sextavado e drenagem pluvial na Comunidade Massangano, os seguintes servidores:

Fiscal:

- Bruno José Quintão Silva, e-mail semob@pontenova.mg.gov.br, telefone: 31-3817-4239

b) Gestor:

- Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8D468FB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 021**

PORTARIA Nº 021/2024

Altera a Portaria nº 019/2023, no que tange ao gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022, Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 019/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 087/2023, cujo objeto

é a contratação de serviços para construção e reforma de praças nos bairros Rasa, Sumaré e Pacheco, os seguintes servidores:

Fiscal:

- Henrique Gonçalves da Cruz, e-mail semam@pontenova.mg.gov.br , telefone: 31-3817-1896

b) Gestor:

- Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:9ADD4E7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 022**

PORTARIA Nº 022/2024

Altera a Portaria nº 023/2023, no que tange ao gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 023/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 092/2023, cujo objeto é a contratação de serviço para execução de reforço do barramento do Parque Municipal Tancredo Neves (Passa Cinco), os seguintes servidores:

Fiscal:

- Henrique Gonçalves da Cruz, e-mail semam@pontenova.mg.gov.br , telefone: 31-3817-1896

b) Gestor:

- Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:40862F23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 023**

PORTARIA Nº 023/2024

Altera a Portaria nº 031/2023, no que tange ao gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 031/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 108/2023, cujo objeto é a contratação de serviços para execução de reforma e ampliação do SAMMDU, os seguintes servidores:

Fiscal:

- Henrique Gonçalves da Cruz, e-mail semam@pontenova.mg.gov.br, telefone: 31-3817-18-96

b) Gestor:

- Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:22C5DB78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 024**

PORTARIA Nº 024/2024

Altera a Portaria nº 035/2023, no que tange ao gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 035/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 103/2023, cujo objeto é a execução de ampliação de muro de gabião no Centro Municipal de Esportes, os seguintes servidores:

Fiscal:

- Henrique Gonçalves da Cruz, e-mail semam@pontenova.mg.gov.br, telefone: 31-3817-18-96

b) Gestor:

- Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:436DBAEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 025**

PORTARIA Nº 025/2024

Altera a Portaria nº 074/2023, no que tange ao gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 074/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº141/2023, cujo objeto é a Construção de Quadra Poliesportiva para atender a CMEI Passo a Passo, os seguintes servidores:

Fiscal:-Libânia Brito de Oliveira do Carmo, e-mail seplade@pontenova.mg.gov.br, telefone: 31-3819-5454

b) Gestor: -Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9BE71543

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 026**

PORTARIA Nº 026/2024

Altera a Portaria nº 077/2023, no que tange ao gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 077/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 152/2023, cujo objeto é Contratação de Serviços de Engenharia para execução da Reforma de Creche Arco Iris , os seguintes servidores:

Fiscal:

- Libânia Brito de Oliveira Carmo, e-mail seplade@pontenova.mg.gov.br, telefone: 31-3819-5454

b) Gestor:

- Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A656CD8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 027**

PORTARIA Nº 027/2024

Altera a Portaria nº 086/2023, no que tange ao gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 086/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 173/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos projetos luminotécnicos da Igreja de Santo Antônio , Igreja Nossa Senhora do Rosário e Igreja Matriz São Sebastião localizadas no perímetro urbano do município de Ponte Nova, os seguintes servidores:

Fiscal:

- Matheus de Oliveira , e-mail cultura@pontenova.mg.gov.br, telefone: 31-3817-3440

b) Gestor:

- Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:70AF8F05

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 003/2024

Adesão nº 001/2024

Contrato nº 003/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Prados

Contratado: DMP EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Adesão ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2023 do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, referente à contratação de empresa para o fornecimento de luminárias de tecnologia LED, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 8.084,60 (oito mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Data: 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:90FC9FED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024**

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Execução de instalações de combate a incêndio e ao pânico do Museu Histórico de Rio Pomba**. Período de propostas: de 21/02/2024 às 09:00h até 26/02/2024 às 09:00h. Período de lances: 26/02/2024 das 09:00h às 16:00h. Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 19 de fevereiro de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:F676E266

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 004/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 004/2024, em favor da empresa, **POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.122.936/0001-13, com endereço a sede na End. Deputado Plínio Ribeiro, 2069, Montes Claros-MG, **Objeto:** Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviço de revisão programada e manutenção corretiva durante o período de garantia do fabricante, com fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios de reposição genuínas, durante o período de garantia de fábrica do veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.0 Placa SHZ7G59, pertencente a Frota de veículo do Município de Santa Fé de Minas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária. Valor Global **R\$ 1.077,17 (um mil e setenta e sete reais e dezessete centavos)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas – MG, 16 de Fevereiro de 2024

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:771D90CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 005/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 005/2024, em favor da empresa, **BORBOREMA VEICULOS E ACESSORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.887.221/0001-29, com endereço a sede na End. Deputado Plínio Ribeiro, 709, Montes Claros-MG, **Objeto:** Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviço de revisão programada e manutenção corretiva durante o período de garantia do fabricante, com fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios de reposição genuínas, durante o período de garantia de fábrica do veículo I/FORD TRANSIT RAYTEC PA PASSAGEIRO MICROONIBUS 5.5 Placa RVX1A84, pertencente a Frota de veículo do Município de Santa Fé de Minas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária. Valor Global **R\$ 17.741,39 (dezesete mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas – MG, 15 de fevereiro de 2024

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:BF78AF42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 025/2023, adjudicando a empresa DANIEL NONATO DE OLIVEIRA ROCHA 12905505656, CNPJ:22.037.937/0001-74, Itens:01 ao 02. Valor Global R\$ 164.520,00. Santa Fe de Minas, 16/02/2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:4E1359C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 068/2022 – Inexigibilidade n.002/2022 - Foi firmado em 29.12.2023, o 3º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: César Santiago Filho

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:DE8DD7FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 116**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para execução de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) nas ruas Maria Nazareth Pereira, Teófilo Sinfônio Couto e Francisco Salgado Sobrinho, no centro da cidade de Santo Antônio do Grama - MG, conforme convenio de saída nº 1301001282/2023- SEINFRA-MG.

CONTRATADO: “M&P PAVIMENTAÇÃO, situada na Rua Felício Queiroz, 137, centro, na cidade Teixeira, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.942.500/0001-31, representada neste ato pelo Senhor WALLACE MENDES CHAVES, MG 10068459, CPF 093.951.496-63.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:B1E62E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CÍVIL (OSC) ABAIXO LISTADA E O
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CÍVIL (OSC) ABAIXO LISTADA E O
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público aditivo nº 01/01/2024

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE

I- DO OBJETO

O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pelo MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.569/0001-50, com sede na Rua Geraldo Mendes do Prado Ribeiro, 95, Pedreira, São Gonçalo do Sapucaí, por meio da formalização de Termo **Aditivo 01/01/2024** ao termo aditivo de fomento nº **01/01/2024**, o repasse de recursos financeiros para pagamento das despesas de custeio da APAE, através do FUNDEB no valor R\$ 624.087,00, a qual tem como objetivo beneficiar 90 alunos com deficiência intelectual múltipla e autismo que necessitam de apoio extensivo e generalizado, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade VLR R\$ 624.087,00 PERÍODO 19/02/2024 Á 31/12/2024.

Publicado por:

Ana Carolina Silva Azevedo

Código Identificador:F9DE7157

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 202/2023 – TOMADA DE PREÇO 03/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO DE BLOQUETE
CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, NO QUAL A EMPRESA **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** FOI DECLARADA VENCEDORA PARA A CONTRATAÇÃO DE **PAVIMENTAÇÃO DE BLOQUETE**;

CONSIDERANDO QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** FOI CONSIDERADA A MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERANDO, AINDA, QUE A ADJUDICAÇÃO À **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** ATENDE A TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E EDITALÍCIOS;

ADJUDICO À **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE EXECUÇÃO DE **PAVIMENTAÇÃO DE BLOQUETE**, PELO VALOR DE R\$ 484.113,84.

DETERMINO, AINDA, QUE SEJA DADA PUBLICIDADE A ESTE DESPACHO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

BRIAN MENDES DRAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Silva Azevedo

Código Identificador:88E56A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 203/2023 – TOMADA DE PREÇO 04/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO DE RECAPEAMENTO
ASFÁLTICO DA AVENIDA IBRAHIM DE CARVALHO E
RUA BARONESA
CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, NO QUAL A EMPRESA **PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA** FOI DECLARADA VENCEDORA PARA A CONTRATAÇÃO DE **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA IBRAHIM DE CARVALHO E RUA BARONESA**;

CONSIDERANDO QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA **PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA** FOI CONSIDERADA A MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERANDO, AINDA, QUE A ADJUDICAÇÃO À PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA ATENDE A TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E EDITALÍCIOS;

ADJUDICO À PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA, O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA IBRAHIM DE CARVALHO E RUA BARONESA, PELO VALOR DE R\$ 713.374,53.

DETERMINO, AINDA, QUE SEJA DADA PUBLICIDADE A ESTE DESPACHO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador: B2733C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 15/2024 - DISPENSA Nº 06/2024

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº. 15/2024 - Dispensa nº 06/2024 e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **AQUISIÇÃO DE KIT DE ANTENA PARABÓLICA E RECEPTOR DIGITAL PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**. A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta bem como para compor o contrato. O Termo de Referência pode ser solicitado pelo e- mail: compras@saogoncalodosapucaimg.gov.br . O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á no dia 26/02/2024, às 08h, e a abertura das propostas serão na Sala de Licitações situada na Avenida Tiradentes nº 526 - São Gonçalo do Sapucaí/MG as 08:30h do dia 26/02/2024, na sequência a empresa ganhadora deverá apresentar toda documentação exigida. O resultado da contratação será disponibilizado na Imprensa Oficial do Município(AMM), e ficará exposto no site para consultas. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador: 4A1D7670

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 16/2024 - DISPENSA Nº 11/2024

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº. 16/2024 - Dispensa nº 11/2024 e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ PARA O SERVIÇO DE**

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR. A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta bem como para compor o contrato. O Termo de Referência pode ser solicitado pelo e- mail: compras@saogoncalodosapucaimg.gov.br . O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á no dia 26/02/2024, às 10h, e a abertura das propostas serão na Sala de Licitações situada na Avenida Tiradentes nº 526 - São Gonçalo do Sapucaí/MG as 10:30h do dia 26/02/2024, na sequência a empresa ganhadora deverá apresentar toda documentação exigida. O resultado da contratação será disponibilizado na Imprensa Oficial do Município(AMM), e ficará exposto no site para consultas. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador: 526B7346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de produtos para alimentação de dieta enteral e complemento nutricional em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 03/04/2024 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA-
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador: 82187075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO -
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 008/2024.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços de Equipamentos e Materiais Hospitalares de uso profissional para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas do dia 05 de março de 2024**. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos <https://ammlicita.org.br/>, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 20 de fevereiro de 2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:C1C85951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO
ALTERAÇÃO NA DATA DA DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO/MG. Processo nº 047/2024, DISPENSA Eletrônico nº 010/2024. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **DISPENSA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADA A CONSUMO HUMANO NA REDE DO MUNICÍPIO** Abertura: ONDE SE LÊ 23/02/2024, DEVERÁ SER CONSIDERADO DIA 26/02/2024 às 08:00 pela **Plataforma de Licitações Licitardigital** (www.licitardigital.com.br), Edital no site: www.licitardigital.com.br e <http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista>

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:AEB4C681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 08/2024

“CONSTITUI COMISSÃO ENCARREGADA DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o direito a promoção e progressão na carreira dos servidores do Município vinculado à Secretaria Municipal de Educação foi abarcado pelo ordenamento jurídico municipal, através da Lei Municipal nº771/2008.

CONSIDERANDO que os institutos da promoção e progressão por qualificação ou titulação são aquelas que decorrem da realização de cursos de aperfeiçoamento acadêmico ou profissional, realizados pelos potenciais beneficiários, atendidos os requisitos específicos da legislação; e por mérito, decorrente da obtenção de resultados mínimos satisfatórios em avaliação quanto ao desempenho nos termos da respectiva legislação, e por antiguidade, decorrente do transcurso de determinado tempo, observadas eventuais condicionantes que sejam exigidas concomitantemente.

CONSIDERANDO que os institutos da progressão e da promoção não se enquadram na vedação do inciso I e no inciso IX do art.8º da lei Complementar Federal nº 173/2020, uma vez que se tratam de formas de desenvolvimento nas diversas carreiras amparadas em leis anteriores e que são concedidas a partir de critérios estabelecidos em regulamentos específicos que envolvem, além do transcurso de tempo, resultado satisfatório em processo de avaliação de desempenho e em obtenção de títulos acadêmicos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída pelos servidores: Elisabete de Brito Guimarães, matrícula 701441; Josilene de Souza Cruz Jerônimo, matrícula 701410; Maria de Lourdes Moreira, matrícula 500216, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação para Promoção e Progressão dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Com observância da legislação vigente, a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura Municipal e desenvolver outros procedimentos destinados ao bom desempenho da função que lhe é conferida, podendo, inclusive, ouvir testemunhas e juntar documentos.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria 90/2021**, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 08 de fevereiro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euarda Machado
Código Identificador:CCC591E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação nº 025/2024, modalidade: dispensa eletrônica nº 007/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO MG. Itens conforme termo de referência; estimado no total de R\$ 14.200.96 Solicita propostas/documentos até 26/02/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita** (www.ammlicita.org.br).

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação nº 027/2024, modalidade: Dispensa Eletrônica 008/2024, conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL BANDEIRA NO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.** Lote: 1 - **Serviços de Confeção e Instalação de Painel Bandeira Frente e Verso**, conforme especificações, 01 serviço ao valor unitário de R\$ 594,00; estimado no total de R\$ 594,00. Solicita propostas e documentos até 27/02/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, nº 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 20 de fevereiro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F4473E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 10/2024

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PORTARIA Nº 10/2024

Concede enquadramento por Titulação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva de acordo com o disposto no Art. 5º, 7º e 10º, da Lei Municipal nº877/2012, concede enquadramento mediante a Titulação nos termos a seguir:

Art. 1º - Fica enquadrada no **Nível II, Grau B**, o servidor **Clayton Donizete Alves**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB1 - Nível I, Grau A, lotado no Cmei Orlando Soares Vilas Boas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 20 de fevereiro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:AE744D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 09/2024

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PORTARIA Nº 09/2024

Concede enquadramento por Titulação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva de acordo com o disposto no Art. 5º, 7º e 10º, da Lei Municipal nº877/2012, concede enquadramento mediante a Titulação nos termos a seguir:

Art. 1º - Fica enquadrada no **Nível IV Grau B**, a servidora **Janaina Teófilo Rezende Alves**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB1 - Nível III, Grau B, lotado na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 20 de fevereiro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:8BE0A874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2024. Processo Administrativo nº. 12/2024, Dispensa nº. 06/2024. Obj: Aquisição de Conjunto Escolar Infantil para as Escolas Municipais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, a empresa H & I DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº: 47.351.983/0001-74.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

4.4.90.52.00.2.02.02.12.361.0005.2.0020

O valor total da contratação é de R\$ **R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais)**.

Vigência: 19/02/2024 a 30/06/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:A01C0CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2024. Processo Administrativo nº. 10/2024, Dispensa nº. 05/2024. Obj: aquisição de materiais de rouparia hospitalar em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, a empresa Distribuidora Francino Ltda - CPF/CNPJ: 47.860.599/0001-05

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.02.03.13.392.0008.2.0022

O valor total da contratação é de R\$ **R\$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**.

Vigência: 19/02/2024 a 30/06/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2024. Processo Administrativo nº. 10/2024, Dispensa nº. 05/2024. Obj: aquisição de materiais de rouparia hospitalar em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, a empresa orthovida industria e negocios digitais ltda - CPF/CNPJ: 14.323.297/0001-30

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: 3.3.90.39.00.2.02.03.13.392.0008.2.0022

O valor total da contratação é de R\$ **R\$ 10.315,00 (dez mil trezentos e quinze reais)**.

Vigência: 19/02/2024 a 30/06/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:0A43E3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2023 DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 37/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF nº. 069.216.926-12, RG nº. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.975.629/0001-04, situada na Rua Avenida Jose Paulo de Assis, SN, Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Srº José Paulo de Arruda, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 425.179.746-91, RG M-2.473.545, residente no povoado Serra do Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica alterado o condutor da **linha 05** - Trajeto: VARGEM DOS VARGAS, PATRÍCIO, CACHOEIRA, VARGAS, TERÇA, SEDE, passando para Rogério Marcos da Silva previsto na Cláusula Primeira do contrato, conforme requerimento da empresa e documentos anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 20 de fevereiro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF-

2 - _____
CPF-

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:F288B8A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, gerenciada pelo “CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, ATA DE Nº 001/2020, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 008/2020” - cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICO (SOB LICENÇA GENERAL PUBLICENCE – GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DOS SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB (WWW.SOFTWAREPÚBLICO.GOV.BR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, faz se necessário reajuste contratual ao contrato 001/2022, a partir de fevereiro de 2024, de 3,70699 % com base na variação INPC/IBGE referente ao período de 04 de março de 2024 ate 04 de janeiro de 2025. para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas, 19 de Fevereiro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6B3C88FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 023/22

CONTRATO Nº 023/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº016/2022, - cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA NA ESCOLA MOACIR FERNANDES CANGUSSÚ torna público o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 023/2022

BEM COMO O SALDO ATÉ 08/03/2025, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas, 16 de Fevereiro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9AD9AE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANDRÉ JAVAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.262.181/0001-25**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1040**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7349F401

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021,
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021, CREDENCIAMENTO Nº
02/2021

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021,
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021,
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRENDA MENDES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº **46.562.440/0001-33**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1040**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: 05.02.10.302.5003.2506.3339039000000 – 912 – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC)- OUTROS SERVIÇOS DE TERRCEIROS – PESSOA JURÍDICA, para o Contrato nº **099/2022**, Procedimento Licitatório Nº 078/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5F122B4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Setubinha vem através deste, comunicar a abertura do Edital da Chamada Pública n.º 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de alimentação escolar (PNAE), para o ano letivo 2024. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/03/2024, até às 09:00 horas, na sala de licitações localizada na Prefeitura municipal de Setubinha, com sede à Rua Minervina Santos Pereira, 83 – centro – Setubinha (MG). Demais informações a Rua Minervina Santos Pereira, 83 – centro – Setubinha, pelo telefone (33) 3514.9213 ou e-mail licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:7E417467

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PL 088/2023**

EXTRATO DE RESCISÃO ATA PL 87/2023

O Município de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados a seguinte rescisão:

Processo Licitatório Nº 088/2023
Pregão Eletrônico Nº 056/2023.
ATA de Registro de preço: Nº 087/2023
Contratada: **PIRÂMIDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 34.146.991/0001-37.

Objeto: Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e hortifrutigranjeiros.

Publique-se.

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0C1B6BD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO**

DECRETO Nº 4519 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Decreta situação de emergência na saúde pública em todo o território do município de Tiradentes, em razão da infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti* e define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à emergência, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em especial o que consta da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Decreto comnumeraçõespecialnº 64, de 26/01/2024 do Estado de Minas Gerais, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infeciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses.

CONSIDERANDO o impacto econômico e social historicamente relacionado à Dengue no Município, podendo ser potencializado durante uma epidemia com ocorrência simultânea de casos de Chikungunya;

CONSIDERANDO que Minas Gerais registrou, em 2023, um aumento significativo nos casos e óbitos confirmados de Dengue e Chikungunya;

CONSIDERANDO que somente neste final de semana o número de atendimento relacionado à DENGUE, na Unidade Básica de Saúde quadruplicou;

DECRETA

Art.1º. Fica decretada a existência de situação anomala, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública, em todo território do Município de Tiradentes, em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti* e da epidemia de casos de infecção pelo vírus da dengue.

Parágrafo único. A situação anormal objeto deste Decreto encontra-se compreendida pelo n. 1.5.1.1.0 (Epidemia por doenças infecciosas virais) da classificação e codificação brasileira de desastres (COBRADE), constante do anexo da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - A contratação, por tempo determinado, de pessoal necessário, nos termos da Lei Municipal que regula a matéria no município.

II - a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da sua caracterização, vedada a prorrogação de contratos;

III - realização de campanhas educativas e de orientação a população;

IV - realização ampla de visitas a todos os imóveis públicos e particulares, ainda que com posse precária, para fiscalização, orientação, eliminação do mosquito e de seus criadouros;

V - realização de limpeza de terrenos baldios sem muros ou cercas, mediante a realização de capina e roçagem mecânica ou manual, quando caracterizada situação de abandono, ou quando o proprietário não tiver sido encontrado em fiscalizações anteriores, conforme despacho da Secretaria responsável, sem prejuízo das penalidades cabíveis e cobrança pela execução dos serviços;

VI - recolhimento de móveis, veículos, sucatas, caçambas, carrocerias de caminhões ou qualquer material depositado em vias ou logradouros públicos, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa efetuar a retirada, quando se mostre essencial para a contenção da doença;

VII - o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares, residenciais, comerciais ou industriais, independente da atividade, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção da doença, na forma da Lei.

Parágrafo único. A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público.

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - Móvel ou imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

II - negativa de acesso: conduta do proprietário ou possuidor que possa restringir ou impedir as necessárias ações de erradicação dos locais de infestação pelo mosquito *Aedes aegypti*;

III - ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel.

Art. 4º. Aos proprietários, possuidores, locatários ou responsáveis por propriedades particulares e à Administração Pública, em relação aos bens públicos como: suas sedes, praças, praças de esporte, parques, margens dos córregos, nascentes, compete:

I - Conservar a limpeza dos quintais, com o recolhimento de lixo, pneus, latas, plásticos, outros objetos ou recipientes inservíveis em geral que possam acumular água;

II - conservar adequadamente vedadas as caixas e os reservatórios d'água;

III - promover a substituição de plantas aquáticas por outras que não necessitam estar em contato direto com água;

IV - tomar medidas para que os objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água, tenham seus pontos de acúmulo corrigidos ou eliminados para evitar a proliferação de larvas;

V- conservar as piscinas limpas e tratadas, estando ou não em uso, sendoque:

a) quando não utilizadas e for removida de seu interior a totalidade da água, não havendo a possibilidade de guardá-la, a piscina deverá ter um sistema para mantê-la vazia, e sua limpeza deve ser constante; e

b) quando cheia, conservá-la com hipoclorito de sódio, respeitando sempre o volume da piscina.

VI- manter limpos as calhas e ralos; e

VII - manter cobertos os carrinhos de mão e caixas de confecção de massa de construções civis, dispostos de maneira a não permitir o acúmulo de água que possibilite o desenvolvimento de larvas.

Art. 5º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado para que a população e autoridades tomem conhecimento.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 19 de fevereiro de 2024.

NILZIO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Adriane de Oliveira

Código Identificador:40F3BA03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO**

DECRETO Nº 4520 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui o Comitê Gestor para ARBOVIROSE no município de Tiradentes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em especial o que consta da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Decreto comnumeraçõespecialnº 64, de 26/01/2024 do Estado de Minas Gerais, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arbovíroses.

CONSIDERANDO o impacto econômico e social historicamente relacionado à Dengue no Município, podendo ser potencializado durante uma epidemia com ocorrência simultânea de casos de Chikungunya;

CONSIDERANDO que Minas Gerais registrou, em 2023, um aumento significativo nos casos e óbitos confirmados de Dengue e Chikungunya;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4519 de 19 de fevereiro de 2024 que *situação de emergência na saúde pública em todo o território do município de Tiradentes, em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti e define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à emergência,*

DECRETA:

Art. 1º. Para enfrentamento da situação de emergência Decretada no Município de Tiradentes (Decreto nº 19 de fevereiro de 2024) foi instituído pelo Prefeito Municipal o Comitê Gestor para Arboviroses em Tiradentes.

Art. 2ºO Comitê Gestor para Arbovirose, no âmbito do Município de Tiradentes, será composto pelas seguintes autoridades:

- I - o Secretário de Municipal de Saúde, que será a Presidente;
- II - a Secretária Municipal de Administração, que será a vice-presidente;
- III - o Secretário Municipal de Tributação;
- IV - o Secretário Municipal de Assistência Social;
- VI - o Chefe de Gabinete;

Art. 3º. O Comitê Gestor criado por este Decreto terá caráter deliberativo e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro da proliferação do mosquito Aedes Aegypti, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle da doença e o tratamento das pessoas afetadas, bem como as demais atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 4519 de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. O comitê se reunirá semanalmente para avaliação da evolução da proliferação do mosquito no município que será apresentada pelo secretário de saúde através de Relatório.

§1º. A reunião poderá acontecer de forma remota ou presencial.

§2º. Nessa reunião serão produzidas obrigatoriamente atas e, se for o caso deliberações sobre o assunto tratado, que será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para tomar as medidas cabíveis;

Art. 5º. Todas as deliberações e recomendações do Comitê Gestor deverão ter ampla divulgação em todos os canais de comunicação da prefeitura.

Parágrafo único. As deliberações e as recomendações do Comitê Gestor, referendadas pelo Poder Executivo deverão ser encaminhados à equipe de fiscalização do município e à polícia militar;

Art.6º. Quinzenalmente, preferencialmente às segundas-feiras será publicado um relatório com as determinações dos órgãos competentes e suas ações;

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 20 de fevereiro de 2024.

NILZIO BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E6BF06A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE -
CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PSS EDITAL Nº. 04/2024

EDITAL 04/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
VAZANTE

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria municipal da Saúde, em referência ao processo seletivo **Edital 04/2024**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna público

CHAMADA para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.

As entrevistas serão realizadas na **Policlínica**, situado na Rua Aristeu José Borges , nº450 (**Bairro Cidade Nova 1**), nos **dias 22 de fevereiro de 2024**, a partir de **12 h às 15h**, por **ORDEM DE CHEGADA**:

DATA	DIA	CARGO
22 de fevereiro 2024	Quinta-Feira de 12h às 15h	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1: Fisioterapeuta ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1: Nutricionista

Vazante, 20 de fevereiro de 2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES
 Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
 Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3024F37D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 05 AO CONTRATO Nº 057/2021 – DISPENSA Nº 086/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EDERSON CARDOSO DE ALMEIDA – OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 057/2021, cujo objeto é a locação de um imóvel no Bairro Vila Aprazível, à Rua São Sebastião, nº 84, nesta cidade, para benefício da família da Sr^a **Edson Santos Ribeiro**, inserido no projeto “Aluguel Social”. **Data: 15/02/2024 – Vigência: 14/08/2024.**

Publicado por:
 Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F576C5B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 015/2023 – DISPENSA Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EDERSON CARDOSO DE ALMEIDA – OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 015/2023, cujo objeto é a Locação de um imóvel no Bairro Barreiro, à Rua Teodomiro Lajes, nº 84, nesta cidade, para benefício do senhor **Joaquim Martins**, inserido no projeto “Aluguel Social”. **Data: 15/01/2024 – Vigência: 14/07/2024.**

Publicado por:
 Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:951EBF9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nos termos do artigo 75, I, da lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 009/2024 – Dispensa nº 002/2024**, contratação de empresa especializada na aquisição de Cortador de grama, que será destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco - MG . A empresa **Agrocarlos Maquinas Agricola LTDA**, no valor total de **R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)**. **Data: 07/02/2024.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F23F54EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 05 AO CONTRATO Nº 058/2021 – DISPENSA Nº 087/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EDERSON CARDOSO DE ALMEIDA – OBJETO: O presente termo tem por objeto locação de um imóvel no Bairro Vila Aprazível, à Rua São Sebastião, nº 74, nesta cidade, para benefício da família da Srª **Pedro Gonçalves das Chagas Neto**, inserido no projeto “**Aluguel Social**”.
Data: 15/02/2024 – Vigência: 14/08/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C79CA32E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 113/2023 PE nº 032/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAK, PROJETO, TELA PARA PROJEÇÃO, IMPRESSORA E AR-CONDICIONADO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO. Empresa Contratada: BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12. Valor Registrado de R\$ 9.023,00 (nove mil e vinte e três reais). Vigência: 22/12/2023 à 21/12/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:3E61AE2F

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 113/2023 PE nº 032/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAK, PROJETO, TELA PARA PROJEÇÃO, IMPRESSORA E AR-CONDICIONADO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO. Empresa Contratada: COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA - CNPJ: 16.617.470/0001-39. Valor Registrado de R\$ 5.378,00 (cinco mil e trezentos e setenta e oito reais). Vigência: 22/12/2023 à 21/12/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:4C06D547

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 118/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2023

Empresa (s) Registrada (s): BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87

Valor registrado de R\$ 340.983,00 (trezentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2023

Empresa (s) Registrada (s): L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 47.915.446/0001-00

Valor registrado de R\$ 196.210,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e dez reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2023

Empresa (s) Registrada (s): ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - CNPJ: 11.453.723/0001-62

Valor registrado de R\$ 12.562,50,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 22/12/2023 à 21/12/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:DB13EFAC

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 121/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): MMF CONTRUCOES - CNPJ: 53.142.070/0001-40

Valor registrado de R\$ 1.194.326,60 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Vigência: 04/01/2024 à 03/01/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:45C86BF8

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 122/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, BENS DURÁVEIS E CORRELATOS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024

Empresa (s) Registrada (s): JN DIAGNOSTICA LTDA - EPP - CNPJ: 13.513.088/0001-97

Valor registrado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024

Empresa (s) Registrada (s): MINASFOR LTDA ME - CNPJ: 14.419.879/0001-15

Valor registrado de R\$ 1.139.000,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil reais).

Vigência: 05/01/2024 à 04/01/2025.

CÁSSIO S. SILVA

Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Teixeira da Silva

Código Identificador:A69054E5

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023**

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 123/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2023, que possui por objeto o RREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024

Empresa (s) Registrada (s): COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09

Valor registrado de R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024

Empresa (s) Registrada (s): MARILENE DAS GRACAS RODRIGUES SALGADO - CNPJ: 22.028.765/0001-72

Valor registrado de R\$ 958.750,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 05/01/2024 à 04/01/2025.

CÁSSIO S. SILVA

Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Teixeira da Silva

Código Identificador:0213BE7D

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 125/2023 PE nº 038/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001471/2023/SEGOV/PADEM. Empresa Contratada: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61. Valor Registrado de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Vigência: 18/01/2024 à 17/01/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –

Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marco Antonio Teixeira da Silva

Código Identificador:7C9F23EC

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 001/2024 DE nº 001/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO. Empresa Contratada: TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 41.230.162/0001-01. Valor Registrado de R\$ 23.997,60 (vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 17/01/2024 à 16/01/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA

Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marco Antonio Teixeira da Silva

Código Identificador:8BBA1EEC

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 002/2024 PE nº 001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP 4X4 AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO. Empresa Contratada: SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO EIRELI EPP - CNPJ: 06.911.404/0001-13. Valor Registrado de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 30/01/2024 à 29/01/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –

Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marco Antonio Teixeira da Silva

Código Identificador:997115B0

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 012/2024**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 006/2024 DE nº 002/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE

RESPIRADOR DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA FACIAL INTEIRA. Empresa Contratada: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - CNPJ: 21.151.275/0001-04. Valor Registrado de R\$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais). Vigência: 02/02/2024 à 01/02/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:5C83475C

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2024 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA ALPHA MACHINES PARA O 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE DIOGO DE VASCONCELOS.

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: HELDER MARCELO ARAUJO RODRIGUES 12241821624

(BANDA ALPHA MACHINES)
CNPJ: 23.243.662/0001-98

Valor Do Contrato R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência dos contratos: 07/02/2024 à 06/02/2025.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito Municipal em, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:3336825B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2024

Torna pública a homologação do processo licitatório 03/2024, Pregão Presencial 03/2024. Empresa vencedora: CORRADI SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 71.016.794/0001-20. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção elétrica dos veículos da frota do SAAE.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:858A0337

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA 035/2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 09/10/2023,

CONSIDERANDO:

- 1) O disposto no artigo 35 da Lei Municipal 1729/2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAAE/Pirapora;
- 2) O resultado da eleição ocorrida em 19/02/2024;

RESOLVE:

1º - Designar, a partir de 20/02/2024, os servidores **CÁSSIO FERNANDO AMARAL MARTINS, LEONARDO MUNIZ CARNEIRO DE MENDONÇA** (ambos representantes dos servidores) e a servidora **IVANILDE RODRIGUES DE JESUS** (representante da Autarquia) para que componham a Comissão de Desempenho Profissional 2024 do SAAE/Pirapora.

2º - A Comissão ora nomeada tem por função principal a coordenação da realização das Avaliações de Desempenho Profissional, em observância ao disposto nos artigos 31 a 43 da Lei Municipal 1729/2003.

3º - A Comissão ora instituída terá mandato até 31 de dezembro de 2024.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE/Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:2FA59574

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº01/2023 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº142/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público Resultado do certame. Edital de Licitação nº32/2023 – Concorrência Eletrônica nº01/2023 – Processo Licitatório nº 142/2023 – Processo de Compras nº 12144/2023 – Critério de julgamento: MENOR PREÇO global - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Modo de disputa: Aberto. Licitação destinada à Ampla Participação (Lei Complementar nº 123, com alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014). Licitação regida pela lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos do Município de Pirapora/MG: nº41, 42 e 43, todos de 17 de abril de 2023 e nº51, de 28 de abril de 2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de redes coletoras de esgotos sanitários e linha de recalque para o bairro Bom Jesus 2, na cidade de Pirapora-MG, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.** Empresa Vencedora: FERREIRA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - CPF/CNPJ: 46.656.194/0001-89. Valor Total: R\$ 4.354.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios e oriundos de repasse da Prefeitura Municipal de Pirapora, conforme Decretos Municipais nº 074, de 29/06/2023 e nº 0109, de 11/10/2023, publicados no Diário oficial dos Municípios Mineiros, respectivamente dos dias 30/06/2023 (Edição 3548) e 17/10/2023 (Edição 3623), nas classificações das despesas 17.512.2013.3093.4.4.9.0.51.02 – Fonte de Recurso 1500-0000 – Ficha 9684 e dotação própria da Autarquia: 17.512.2013.3093.4.4.9.0.51.02 – Fonte de recurso 1501-0000 – Ficha 7895. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou <https://licitar.digital/> ou por e-mail:

licitacoescontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pirapora/MG., 20 de fevereiro de 2024.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:970F6EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CREDENCIAMENTO 001/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, através de seu Diretor Esmeraldo Pereira Santos, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando o Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de marmitec com peso mínimo de 700 gr, com refrigerante de 350 ml gelado. Recebimento das Solicitações de Credenciamento: Endereço: Praça Monsenhor Messias Bragança, nº: 131- Bairro Centro - Passos-MG - CEP: 37.900-084. Período: O recebimento das solicitações de Credenciamento e da documentação ocorrerá a partir da data de sua publicação, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no endereço acima indicado. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 88 – “Material de Consumo”, da atividade “Operação e Manutenção do Sistema de Água”. Dotação Orçamentária 17.512.0017.0138.0000.3390.30. O Edital completo poderá ser retirado pelo site www.saaepassos.com.br e pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br. Edital de Credenciamento 001/2023. Processo Licitatório 196/2023.

Passos/MG, 08 fevereiro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:C81A25EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de reagentes para análises físico-químicas da água das ETAs Antônio Porto, Otarlirio da Silveira e rede de distribuição, no município de Passos/MG**, conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 26/02/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br>. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 21 de fevereiro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:D869E67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO 007/2024 - PROCESSO
065/2018, PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

4º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE 001/2019 para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores de energia e quadros de comando multimarca pertencentes ao SAAE, incluindo o fornecimento de peças e insumos. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa. CONTRATADA: **D.I. Comércio de Peças e Serviços Para Geradores Eireli – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.295.145/0001-50. O contrato original fica prorrogado para o período de **04 de fevereiro de 2024 a 03 de maio de 2024**. Para atender a prorrogação, o valor total será de **R\$ 22.047,23** (vinte dois mil, quarenta sete reais e vinte três centavos). Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site <https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao>.

Viçosa - MG, 20 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:9457C309

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 053/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 053/2023, firmada em 21/11/2023, nos termos das Leis nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.766/2002 e LC 123/2006 com suas posteriores alterações. DETENTOR: SEMASA. DETENTORA: mw NEGÓCIOS LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO DA MARCA DO ITEM 02 DA REFERIDA ATA. Dotação orçamentária nº 17.122-512.0021-0447-0449.6001-6002-6003 - 3.3.90.30.00. Assinatura do Termo Aditivo: 16/02/2024. MARCA ANTIGA: SANTA RITA. MARCA ATUALIZADA: GOLD. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 16/02/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:F7D1272C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº032/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

ODIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 03/2024, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
03/2024	Contratação de empresa especializada para serviços de design gráfico para atendimento do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, sendo os serviços compreendidos: Produção de artes digitais para divulgação de informações e notícias do IPREM no site e redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp, Youtube) e demais meios de comunicação.	TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.197.0477/0001-00.	Caroline Simões da Costa Matrícula: 138 Departamento: Controle Interno	Carolina Juliana de Almeida Matrícula: 15.923 Departamento: Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA

Diretor Presidente

ANELISA DE CARVALHO OLIVA

Publicado por:

Carolina Juliana de Almeida

Código Identificador: 2DFFF595

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
073/2023 PROCESSO Nº 271/2023**

OBJETO

Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal e a órgãos conveniados de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

1	Serviços mecânicos e elétricos veículos leves e utilitários	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Daniel Rodrigues 3º Lucas Carvalho Silva
2	Balanceamento roda de ferro, magnésio e titânio preço por roda.	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Daniel Rodrigues 3º Lucas Carvalho Silva
3	Serviços mecânicos e elétricos linha pesada e máquinas modelos: Mercedes, Volvo, Caterpillar, Massey Ferguson, JCB, John Deere Triama-JS, Agrale, VW e Ford.	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Daniel Rodrigues 3º Lucas Carvalho Silva
4	Serviços de borracharia pneu sem/com câmara, veículos leves e utilitários.	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Daniel Rodrigues 3º Lucas Carvalho Silva
6	Serviços de guincho de automóveis, caminhonetes e utilitários até o raio 30km.	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Daniel Rodrigues 3º Lucas Carvalho Silva
7	Balanceamento roda de veículos e pesados, caminhão, ônibus, micro-ônibus, preço por roda.	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Lucas Carvalho Silva
8	Alinhamento geometria simples a laser veículos leves.	Credenciados (As): 1º Daniel Rodrigues
11	Serviços de borracharia pneu caminhões leves, pesados, ônibus e micro-ônibus.	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Daniel Rodrigues 3º Lucas Carvalho Silva
12	Serviços de borracharia em máquinas pesadas.	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Daniel Rodrigues 3º Lucas Carvalho Silva
16	Lavagem completa veículos leves até sete lugares, composta de lavagem externa do veículo com shampoo, limpeza interna do veículo incluindo aspiração, limpeza de bancos, portas e painel com aplicação de produtos para conservação como silicone e outros, aplicação de pretinho nos pneus.	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Lucas Carvalho Silva
17	Lavagem completa veículos médio porte, tipo vans, caminhonetes ou utilitários até 16 lugares, composta de lavagem externa do veículo com shampoo, limpeza interna do veículo incluindo aspiração, limpeza de bancos, portas e painel com aplicação de produtos para conservação como silicone e outros, aplicação de pretinho nos pneus.	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Lucas Carvalho Silva
18	Lavagem de máquinas pesadas, tipo motoniveladora, tratores e retroescavadeiras, composta de lavagem externa com desengraxante e shampoo, limpeza interna de assoalho e painel com aplicação de produtos de conservação e lubrificação de pinos.	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Lucas Carvalho Silva
20	Serviços de retífica de motor (gasolina e diesel).	Credenciados (As): 1º Daniel Rodrigues

Catas Altas/MG, 19 de fevereiro 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

GABRIEL HOSKEN	KÊNIA CRISTINA DE FREITAS
ALESSANDRA MARIA PEDRO SANTOS	CENY APARECIDA ROCHA

SAULO MORAIS DE CASTRO
 Prefeito

Publicado por:
 Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D691619C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2023 PROCESSO Nº 271/2023

OBJETO

Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal e a órgãos conveniados de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

ABERTURA DA SESSÃO

Às 14h00mim do dia 19 de fevereiro de 2024, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, situada à Pça. Monsenhor Mendes, nº 136, nesta cidade, reuniu-se a Agente de Contratação Sr. Gabriel Hosken e alguns membros da Equipe de Apoio, nomeadas pelo Decreto nº 485/2024 de 17 de janeiro de 2024, e a Sr. Augusto Maurício Batista e o Sr. Uilson Rodrigue representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para realização do sorteio visando elaboração da realização dos(as) credenciados(as).

COMPARECERAM PARA A SESSÃO

Não compareceram nenhum interessado para acompanhamento da sessão.

CREDENCIADOS (AS)

Até a presente data foram habilitados os seguintes credenciados:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
DANIEL RODRIGUES SOARES	38.147.863/0001-69
LUCAS CARVALHO SILVA	45.001-489/0001-54
PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS	28.030.834/0001-69

SORTEIO

Iniciado o sorteio conforme regras previstas no edital foram classificados(as) os(as) credenciados (as) na seguinte ordem que deverá ser obedecida pelos fiscais de contrato no momento de convocação para prestação de serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL	
01	Serviços mecânicos e elétricos veículos leves e utilitários	HORA	R\$ 78,75	2000	R\$ 157.500,00	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Daniel Rodrigues 3º Lucas Carvalho Silva
02	Balanceamento roda de ferro, magnésio e titânio preço por roda.	UNID.	R\$ 19,33	2200	R\$ 42.526,00	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Daniel Rodrigues 3º Lucas Carvalho Silva
03	Serviços mecânicos e elétricos linha pesada e máquinas modelos: Mercedes, Volvo, Caterpillar, Massey Ferguson, JCB, John Deere Triama-JS, Agrale, VW e Ford.	HORA	R\$ 131,88	1500	R\$ 197.820,00	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Daniel Rodrigues 3º Lucas Carvalho Silva
04	Serviços de borracharia pneu sem/com câmara, veículos leves e utilitários.	SERVIÇO	R\$ 21,67	1500	R\$ 32.505,00	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Daniel Rodrigues 3º Lucas Carvalho Silva
05	Lavagem de veículos pesados tipo micro-ônibus, ônibus, minibus e caminhões, composta de lavagem externa com shampoo, limpeza "lavagem" interna de assoalho, bancos, janelas e painel com aplicação de produtos de conservação como silicone e outros, aplicação de pretinho nos pneus e lubrificação.	SERVIÇO	R\$ 163,75	180	R\$ 29.475,00	Credenciados (as): Não há credenciados(as) até o momento.
06	Serviços de guincho de automóveis, caminhonetes e utilitários até o raio 30km.	QUILÔMETRO	R\$ 8,49	2800	R\$ 23.772,00	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Daniel Rodrigues 3º Lucas Carvalho Silva
07	Balanceamento roda de veículos e pesados, caminhão, ônibus, micro-ônibus, preço por roda.	SERVIÇO	R\$ 105,00	180	R\$ 18.900,00	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Lucas Carvalho Silva
08	Alinhamento geometria simples a laser veículos leves.	SERVIÇO	R\$ 65,00	250	R\$ 16.250,00	Credenciados (As): 1º Daniel Rodrigues
09	Alinhamento geometria ônibus e caminhão.	SERVIÇO	R\$ 130,00	150	R\$ 19.500,00	Credenciados (as): Não há credenciados(as) até o momento.
10	Serviços de funilaria e pintura em lataria de veículos.	HORA	R\$ 106,62	100	R\$ 10.662,00	Credenciados (as): Não há credenciados(as) até o momento.
11	Serviços de borracharia pneu caminhões leves, pesados, ônibus e micro-ônibus.	UNIDADE	R\$ 70,00	300	R\$ 21.000,00	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Daniel Rodrigues 3º Lucas Carvalho Silva
12	Serviços de borracharia em máquinas pesadas.	SERVIÇO	R\$ 137,50	350	R\$ 48.125,00	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Daniel Rodrigues 3º Lucas Carvalho Silva
13	Serviços de estofador.	SERVIÇO	R\$ 160,00	100	R\$ 16.000,00	Credenciados (as):

						Não há credenciados(as) até o momento.
14	Lavagem tipo ducha veículos leves até sete lugares, composta de lavagem externa do veículo com shampoo, lavagem de tapetes int24609ernos, aplicação de pretinho nos pneus.	SERVIÇO	R\$ 27,50	100	R\$ 2.750,00	Credenciados (as): Não há credenciados(as) até o momento.
15	Lavagem ducha veículos médio porte, tipo vans, caminhonetes ou utilitários até 16 lugares, composta de lavagem externa do veículo com shampoo, lavagem de tapetes internos, aplicação de pretinho nos pneus, incluindo lubrificação.	SERVIÇO	R\$ 47,50	60	R\$ 2.850,00	Credenciados (as): Não há credenciados(as) até o momento.
16	Lavagem completa veículos leves até sete lugares, composta de lavagem externa do veículo com shampoo, limpeza interna do veículo incluindo aspiração, limpeza de bancos, portas e painel com aplicação de produtos para conservação como silicone e outros, aplicação de pretinho nos pneus.	SERVIÇO	R\$ 65,00	1000	R\$ 65.000,00	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Lucas Carvalho Silva
17	Lavagem completa veículos médio porte, tipo vans, caminhonetes ou utilitários até 16 lugares, composta de lavagem externa do veículo com shampoo, limpeza interna do veículo incluindo aspiração, limpeza de bancos, portas e painel com aplicação de produtos para conservação como silicone e outros, aplicação de pretinho nos pneus.	SERVIÇO	R\$ 90,00	200	R\$ 18.000,00	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Lucas Carvalho Silva
18	Lavagem de máquinas pesadas, tipo motoniveladora, tratores e retroscavadeiras, composta de lavagem externa com desengraxante e shampoo, limpeza interna de assoalho e painel com aplicação de produtos de conservação e lubrificação de pinos.	SERVIÇO	R\$ 252,00	50	R\$ 12.600,00	Credenciados (As): 1º Pedro Eustáquio Dos Santos 2º Lucas Carvalho Silva
19	Lavagem de motor, veículos leves, médio porte e pesados.	SERVIÇO	R\$ 50,00	60	R\$ 3.000,00	Credenciados (as): Não há credenciados(as) até o momento.
20	Serviços de retífica de motor (gasolina e diesel).	SERVIÇO	R\$ 233,33	50	R\$ 11.666,50	Credenciados (As): 1º Daniel Rodrigues

Aqueles(as) que forem credenciados(as) após o sorteio, entrarão no final da ordem da lista de atendimento.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências dignas de nota.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo, foi encerrada esta reunião às 15h30min, sendo lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Catas Altas, 19 de fevereiro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

GABRIEL HOSKEN	KÊNIA CRISTINA DE FREITAS
ALESSANDRA MARIA PEDRO SANTOS	CENY APARECIDA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA	ÚLSON RODRIGUE
--------------------------	----------------

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6E1C6940

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4242, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Decreto Nº 4242, de 23 de Janeiro de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 9
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	
Categoria:	4	DMEUSNPICEISPAASL DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 19
--------	----	-------------------	-----------

Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Janeiro de 2024

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615

Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615

Dados: 2024.02.09 18:33:47 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:EA21DF2E

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4231, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Decreto Nº 4231, de 18 de Janeiro de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERA VIT FINANCEIRO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023 e em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.508,00 (Cento e Trinta e Três Mil Quinhentos e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 140
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 12.008,00
Fonte Recurso:	2.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 21.500,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 254
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2055	DESENVOLVIMENTO, VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	2.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 332
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	42	AUXÍLIOS	
Desdobramento:	00	AUXÍLIOS	Valor: 90.000,00
Fonte Recurso:	2.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Janeiro de 2024

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615

Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615

Dados: 2024.02.09 18:35:20 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:AD055048

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4231, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Decreto Nº 4231, de 18 de Janeiro de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVID FINANCEIRO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023 e em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.508,00 (Cento e Trinta e Três Mil Quinhentos e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 140
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 12.008,00
Fonte Recurso:	2.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 21.500,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 254
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2055	DESENVOLVIMENTO, VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	2.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 332
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	42	AUXÍLIOS	
Desdobramento:	00	AUXÍLIOS	Valor: 90.000,00
Fonte Recurso:	2.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Janeiro de 2024

VERA LUCIA GUARDIEIRO:144865 04615

Assinado de forma digital por VERA LUCI AGUARDIEIRO: 14486504615

Dados:2024.02.09 18:35:20-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2120A345

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4199, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.**

Decreto Nº 4199, de 2 de Janeiro de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 773.304,00 (Setecentos e Setenta e Três Mil Trezentos e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 64
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 64.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 66
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 215.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 68
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	1.750.000	- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 125
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor: 25.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 138
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor: 28.000,00
Fonte Recurso:	1.708.000	- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 7.504,00
Fonte Recurso:	1.605.000	- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 38.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 230
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	

SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 31.200,00
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 248
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 92.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 249
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 254
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2055	DESENVOLVIMENTO, VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 62.000,00
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 340
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 344
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 112.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 361
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 14.500,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 376
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 396
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2046	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.800,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 435
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 451
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0030	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	FOMENTO AO TURISMO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 31.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 65
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 33.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 68
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
		RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 708	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 1.000,00
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Fonte Recurso:	1.708.000	- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 88
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 212.300,00
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 89
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2057	PLANO DE SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 50.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 90
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	DESENVOLVIMENTO, VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 25.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 145
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 750	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.500,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.750.000	- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 708	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 27.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.708.000	- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 187
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO A COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.900,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.621.000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 189
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 2.000,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.621.000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
Exercício:2024		República Federativa do Brasil	Página:10/17
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 190
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 2.500,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.501.000	- OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 190
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 8.300,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.621.000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 206
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 9.900,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.621.000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 605	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 38.704,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.605.000	- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PA	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 219

Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 9.900,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.621.000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 234
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1022	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	
		UDNESIDPAEDSEASSMDUENC.	
Categoria:	4	ADPEITEADLUCAÇÃO	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 9.900,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 235
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1022	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	
		UNIDADES MUN. DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 9.900,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 247
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 62.300,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 254
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2055	DESENVOLVIMENTO, VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM	
Categoria:	3	DEDESUPCEÇSÁAOS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.900,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 255
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS	
		UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 4.000,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 256
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 4.000,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 262
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 550	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 12.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.550.000	- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 264
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 550	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 26.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.550.000	- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 272
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 550	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 49.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.550.000	- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 328
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor: 3.800,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 339
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 117.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 357
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 660	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 4.000,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 368
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 660	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 9.900,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Exercício:2024		República Federativa do Brasil	Página:16/17
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 381
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 660	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 4.600,00
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 442
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0030	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1024	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTOS TURÍSTICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 7.000,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 443
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0030	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1024	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTOS	
		TDUERSPÍSETSICAOSSE	
Categoria:	4	CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 8.000,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Janeiro de 2024

VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615

Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615

Dados:2024.02.0918:32:56-03'00'

VERA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:D41822BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente

Período de Referência: 19 de Fevereiro à 31 de Maio 2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estimado para a realização do serviço extraordinário
99037902	Eduardo Ferreira Vilela	Executará análise de parâmetros arquitetônicos e urbanísticos de acordo com a normativa estabelecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis; Realizará atendimentos aos contribuintes através de plataformas pré-determinadas; Participará de reuniões de alinhamento de conduta e nivelamento de interpretação em conjunto com todo o setor, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia"	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	19 de Fevereiro à 31 de Maio 2024
99035488	Éllen Aparecida Camargos Silva	Executará uma padronização da análise dos documentos de todos os processos que derem entrada no setor de aprovação de projetos; Emitirá um relatório para cada processo e encaminhará para o respectivo analista responsável pela análise do projeto arquitetônico; Tramitará processo com análises documental realizada; Realizará atendimentos em canais pré determinados, esclarecendo quaisquer dúvidas relacionadas a documentação necessária para a aprovação do projeto, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia"	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	19 de Fevereiro à 31 de Maio 2024
99014937	Juliano Soares Prado	Executará análise de parâmetros arquitetônicos e urbanísticos de acordo com a normativa estabelecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis; Realizará atendimentos aos contribuintes através de plataformas pré-determinadas; Participará de reuniões de alinhamento de conduta e nivelamento de interpretação em conjunto com todo o setor, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia"	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	19 de Fevereiro à 31 de Maio 2024
99021485	Juliano Vasconcelos	Executará a análise dos documentos relacionados ao programa "Alvará Já", bem como a confecção de Alvarás e Termos de Habite-se e alimentação junto ao SISOBRA; Emitirá um relatório para cada processo; Realizará atendimentos em canais pré determinados, esclarecendo quaisquer dúvidas relacionadas a documentação necessária para a aprovação do projeto e para o Programa Alvará Já, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia".	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	19 de Fevereiro à 31 de Maio 2024
99038131	Mariana Azevedo de Sousa	Executará uma padronização da análise dos documentos de todos os processos que derem entrada no setor de aprovação de projetos; Emitirá um relatório para cada processo e encaminhará para o respectivo analista responsável pela análise do projeto arquitetônico; Tramitará processo com análises documental realizada; Realizará atendimentos em canais pré determinados, esclarecendo quaisquer dúvidas relacionadas a documentação necessária para a aprovação do projeto, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia"	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	19 de Fevereiro à 31 de Maio 2024
99035492	Mayra Patrícia Campos	Executará uma padronização da análise dos documentos de todos os processos que derem entrada no setor de aprovação de projetos; Emitirá um relatório para cada processo e encaminhará para o respectivo analista responsável pela análise do projeto arquitetônico; Tramitará processo com análises documental realizada; Realizará atendimentos em canais pré determinados, esclarecendo quaisquer dúvidas relacionadas a documentação necessária para a aprovação do projeto, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia"	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	19 de Fevereiro à 31 de Maio 2024
99034917	Monique Angelo Ribeiro de Oliveira	Executará análise de parâmetros arquitetônicos e urbanísticos de acordo com a normativa estabelecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis; Realizará atendimentos aos contribuintes através de plataformas pré-determinadas; Participará de reuniões de alinhamento de conduta e nivelamento de interpretação em conjunto com todo o setor, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia"	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	19 de Fevereiro à 31 de Maio 2024
99034868	Paula Rattton Rosa	Executará análise de parâmetros arquitetônicos e urbanísticos de acordo com a normativa estabelecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis; Realizará atendimentos aos contribuintes através de plataformas pré-determinadas; Participará de reuniões de alinhamento de conduta e nivelamento de interpretação em conjunto com todo o setor, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia"	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	19 de Fevereiro à 31 de Maio 2024
99037969	Paviel Carlos da Costa Diniz	Executará análise de parâmetros arquitetônicos e urbanísticos de acordo com a normativa estabelecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis; Realizará atendimentos aos contribuintes através de plataformas pré-determinadas; Participará de reuniões de alinhamento de conduta e nivelamento de interpretação em conjunto com todo o setor, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia"	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	19 de Fevereiro à 31 de Maio 2024
02029238	Rosenil Rodrigues Filho	Executará análise de parâmetros arquitetônicos e urbanísticos de acordo com a normativa estabelecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis; Realizará atendimentos aos contribuintes através de plataformas pré-determinadas; Participará de reuniões de alinhamento de conduta e nivelamento de interpretação em conjunto com todo o setor, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia"	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.	19 de Fevereiro à 31 de Maio 2024
99020877	Ronaldo Gontijo	Executará a análise dos documentos relacionados à emissão de Certidões de Número, Revalidação de Alvará e Transferência de Proprietário, bem como de outros processos referentes ao setor; Emitirá um relatório para cada processo; Realizará trâmite interno e externo, bem como organização de processos; Realizará atendimentos em canais pré	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. Caso o atraso permaneça, dificultará o trabalho com o novo Código de Obras e aprovação do novo sistema de aprovação de projetos. A jornada de trabalho	19 de Fevereiro à 31 de Maio 2024

determinados, esclarecendo quaisquer dúvidas relacionadas a documentação necessária para a aprovação do projeto e outros processos pertinentes, participando ativamente do plano de ação "Aprovação de Projetos em Dia".	extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município, para evitar o retrabalho junto a duas legislações divergentes no mesmo período e para operacionalizar o novo sistema sem atrasos.
--	--

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2024

MARCO TULLIO SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:686C802C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorização previa para realização de horas extras - Secretaria Municipal de Assistência Social **RETROATIVO Janeiro/2024**

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/20224 a 31/01/2024
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Cobre férias do Libério José, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário em outras unidades	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/20224 a 31/01/2024
2013900	Carlos Roberto Gomes	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/20224 a 31/01/2024
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, cobrindo férias Cláudio Andrade da Silva e José Luis, no Restaurante	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/20224 a 31/01/2024
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/20224 a 31/01/2024
99021600	José Marcelo de Oliveira	Ronda e vigilância no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/20224 a 06/01/2024
015654	Libério José Rodrigues	Ronda e vigilância no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/20224 a 31/01/2024
99021470	Lucas Rodrigues de Sousa	Ronda e vigilância no Almoarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/20224 a 31/01/2024
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/20224 a 31/01/2024
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/20224 a 31/01/2024
99021394	Olavo Francisco de Araujo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/20224 a 31/01/2024
2029629	Olsymara Cavalcante	Justifica-se devido ao período de férias do porteiro, tendo a mesma se responsabilizar pela abertura e fechamento do equipamento, a fim de resguardar e auxiliar, organizar e promover a coordenação dos processos dos catadores.	Impossibilidade de realização das atividades previstas na Lei 8.644/2020, assim como, a execução do Plano Municipal de acompanhamento , implantação e organização do Centro de Triagem.	02/01/20224 a 31/01/2024
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardimópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/20224 a 31/01/2024
99027794	Rommel Schneider	Troca dos computadores, migração de sistemas, instalação do centro tecnológico do idoso, apoio aos backup dos arquivos da SEMAS	Devido ao aumento da demanda conforme implantação de novos projetos e programas	01/01/20224 a 31/01/2024
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/20224 a 31/01/2024
2024627	Valneir Justino da Silva	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardimópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/20224 a 31/01/2024
2013781	Walter José de Melo	Ronda e vigilância no Centro de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais,	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/20224 a 31/01/2024

99024677	Wilson Antonio Gontijo	caso necessário Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/20224 a 31/01/2024
----------	------------------------	---	--	--------------------------

Divinópolis, 07 de Fevereiro de 2023

JULIANA COELHO

Secretária Municipal de Assistência Social
Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos
Habitação de Interesse Social
Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00BDA075

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO/UNISSEX, TAMANHOS M, G E XG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 005/2024

DATA DA LICITAÇÃO: 27/02/2024

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 48.860,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 21/02/2024 às 8h
Até 27/02/2024 às 8h

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

PERÍODO DE LANCES

De 27/02/2024 às 8h
Até 27/02/2024 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LINK DE ACESSO: <https://ammlicita.org.br/>

PREÂMBULO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.323/2023, legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO/UNISSEX, TAMANHOS M, G E XG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os anexos deste instrumento constituem partes integrantes e indissociáveis de seu conteúdo.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O produto a ser fornecido deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE*	QUANT.
1	FRALDA GERIATRICA ADULTO UNISSEX TAMANHOS: M de 40 a 70 kg, e de 70 a 115 cm de cintura.	PACOTE (PC)	800

	DESCRIÇÃO: Excelente absorção, formato anatômico, barreiras antivazamento, fechamento gruda e desgruda, podendo ajustar perfeitamente ao corpo do usuário. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 7 unidades.		
2	FRALDA GERIATRICA ADULTO UNISSEX TAMANHOS: G de 70 a 90 kg, e de 80 a 150 cm de cintura. DESCRIÇÃO: Excelente absorção, formato anatômico, barreiras antivazamento, fechamento gruda e desgruda, podendo ajustar perfeitamente ao corpo do usuário. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 7 unidades.	PACOTE (PC)	800
3	FRALDA GERIATRICA ADULTO UNISSEX TAMANHOS: XG acima de 90 kg e de 110 a 165 cm de cintura. DESCRIÇÃO: Excelente absorção, formato anatômico, barreiras antivazamento, fechamento gruda e desgruda, podendo ajustar perfeitamente ao corpo do usuário. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 7 unidades.	PACOTE (PC)	900

OBS: Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste aviso.

2.3. O critério de mensuração será a unidade PACOTE (PC), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos no fornecimento, inclusive frete e impostos.

2.4. A "quantidade" solicitada foi definida levando-se em conta a estimativa de despesa anual relacionada à presente demanda, uma vez que a dispensa de licitação exige, pelo menos, dispêndio previsto até o final do exercício financeiro para fins de enquadramento no planejamento estratégico das contratações, conforme a sistemática da Lei 14.133/2021.

2.5. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

2.6. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO e ANVISA, quando for o caso.

2.7. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigida em rótulo/embalagem, sem uso anterior, validade e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de consumo e utilização.

2.8. Não serão aceitos produtos já utilizados ou partes que apresentarem indícios de adulteração ou desconformidade.

2.9. Os produtos deverão ter, no ato da entrega, obrigatoriamente, **validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento)** de seu tempo de vida útil.

2.10. De acordo com a legislação vigente o fornecedor contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.

2.11. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

2.12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de acordo com orçamentos e preço estimado apurado, disponível a todos os interessados nos autos do processo licitatório.

2.13. LOCAL DO FORNECIMENTO: O local de entrega será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, nº 219, Bairro Centro, CEP 35.613-000.

2.14. PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2024.

2.15. PRAZO PARA FORNECIMENTO: O produto solicitado deverá ser entregue ao respectivo setor requisitante no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

2.16. GARANTIA: Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento pelo Município.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado junto ao Provedor do Sistema do site <https://ammlicita.org.br/>.

3.2. Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

3.3. Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da AMM Licita, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://licitardigital.tawk.help/article/preciso-de-ajudaa>.

3.4. Será de responsabilidade exclusiva do interessado em participar deste processo de contratação direta, o correto entendimento do regulamento e operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Estrela do Indaiá-MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.5. Não poderão participar desta dispensa que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- h) sociedades cooperativas.

3.6. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do Art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente na forma eletrônica, através do Sistema de Dispensa Eletrônica, <https://ammlicita.org.br/>, conforme **Anexo IV**, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (quando for o caso), e o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e precisa, devidamente datada, assinada pelo representante legal, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o produto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Uma vez enviada a proposta no Sistema de Dispensa Eletrônica, o proponente **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4.10. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) que assume a responsabilidade pelas informações, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93, da Lei nº 8.213/91.
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à *adequação do objeto* e à *compatibilidade do preço* em relação ao estimado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o Agente de Contratação negociará com o interessado para tentativa de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

6.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 2h (duas horas) após notificação.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

f) quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor preço que:

I - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas *diligências*, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

III - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

IV - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

VI - Erros formais no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser saneada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço e, apenas se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas (exemplo: erro de soma, erro de unidade).

VII - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 - HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

a) lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) consulta do banco de dados de penalidades do Município.

7.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele apresentados no Sistema de Dispensa Eletrônica.

7.5. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes na documentação de habilitação apresentada no Sistema de Dispensa Eletrônica, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.5.1. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.7. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.10. Será **inabilitado** o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou, mediante e-mail institucional ou sistema eletrônico, para assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

8.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a)** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b)** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c)** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Art. 137 a 139, da mesma Lei.

8.6. O prazo de vigência da contratação é até 31.12.2024, de acordo com disponibilidade de crédito orçamentário e respeitando o limite do exercício financeiro, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

8.7. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Arts. 137 a 139, do mesmo diploma legal.

8.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
364	1500	02.02.60.01.10.302.1003.00.2064.3390300000

10 - SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m) O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações acima;

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens “10.1, ‘b’”, a “10.1, ‘g’” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “10.1, ‘h’” a “10.1, ‘m’”.

V - Bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no site do Poder Executivo Municipal (<https://www.estreladoindaiia.mg.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, disponível no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data.

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

e) as providências dos subitens 11.2, 'a' e 11.2, 'b' acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

f) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.

11.3. Caberá ao fornecedor acompanhar o trâmite processual inerente à esta dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua inércia.

11.4. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.9. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO VI	MINUTA CONTRATUAL
ANEXO VII	DECRETO MUNICIPAL 1352/2023

Estrela do Indaiá-MG, 20 de Fevereiro de 2024.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO

Agente De Contratação

**ANEXO I
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024**

1- Habilitação jurídica:

- A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

OBS: caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO/UNISSEX, TAMANHOS M, G E XG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos, tendo em vista a não confecção de ETP para o presente objeto, faz com que seja preciso ressaltar os seguintes pontos:

2.1. JUSTIFICATIVA LEGAL:

2.1.1. Concretizar providência para oferecer acesso universal e gratuito aos pacientes que utilizam o Sistema Público de Saúde, em plena sintonia com o escopo constitucional do Art. 196, da CF/88.

2.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

- a) O material de consumo requisitado é necessário para que a Secretaria Municipal de Saúde tenha condições de oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde um atendimento integral, resolutivo e humanizado, considerando que a saúde é direito de todos dever do Estado, em plena sintonia com o escopo do Art. 196, da CF/88.
- b) A aquisição de fraldas é necessária para atender os pacientes acamados do Município, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde pretende sistematizar o fornecimento de fraldas descartáveis aos pacientes que apresentem critérios estabelecidos para a sua indicação, visto a alta demanda de encaminhamentos.
- c) Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
- d) O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal nº 1296/2022.
- e) Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Especificações técnicas da contratação: A aquisição deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO UNISSEX TAMANHOS: M de 40 a 70 kg, e de 70 a 115 cm de cintura. DESCRIÇÃO: Excelente absorção, formato anatômico, barreiras antivazamento, fechamento gruda e desgruda, podendo ajustar perfeitamente ao corpo do usuário. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 7 unidades.	PACOTE (PC)	800
02	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO UNISSEX TAMANHOS: G de 70 a 90 kg, e de 80 a 150 cm de cintura. DESCRIÇÃO: Excelente absorção, formato anatômico, barreiras antivazamento, fechamento gruda e desgruda, podendo ajustar perfeitamente ao corpo do usuário. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 7 unidades.	PACOTE (PC)	800
03	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO UNISSEX TAMANHOS: XG acima de 90 kg e de 110 a 165 cm de cintura. DESCRIÇÃO: Excelente absorção, formato anatômico, barreiras antivazamento, fechamento gruda e desgruda, podendo ajustar perfeitamente ao corpo do usuário. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 7 unidades.	PACOTE (PC)	900

* UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: PACOTE

3.2. Requisitos da contratação:

3.2.1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer àquelas detalhadas neste termo de referência.

3.2.2. O critério de mensuração será a unidade PACOTE (PC), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos no fornecimento.

3.2.3. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

3.2.4. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO e ANVISA, quando for o caso.

3.2.5. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições de temperatura exigida em rótulo, validade e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de consumo e utilização.

3.2.6. Os produtos deverão ter, no ato da entrega, obrigatoriamente, **validade mínima de 75%** (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil.

3.2.7. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo fornecedor, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).

3.2.8. Não serão aceitos produtos já utilizados ou partes que apresentarem indícios de adulteração ou desconformidade.

3.2.9. De acordo com a legislação vigente o fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.

3.2.10. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

3.2.11. Garantia: Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento pelo Município.

3.2.12. Da forma de contratação: O produto deverá ser adquirido mediante solicitação da Secretaria responsável, observada a dotação orçamentária de recursos, bem como critérios de disponibilidade e conveniência da Administração.

3.2.13. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de compras, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. No preço dos produtos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e execução do fornecimento no local e condições estabelecidas.

5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto.

5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

5.5. A contratada deverá faturar as entregas por ordem de compra/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimento superior a um mês.

5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS

6.1. Local da entrega: O produto solicitado deverá ser entregue no local indicado pelo Setor Requisitante ou, no caso de omissão deste, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, nº 219, Centro, CEP 35.613-000, Estrela do Indaiá-MG.

6.2. Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31.12.2024, de acordo com disponibilidade de crédito orçamentário e respeitando o limite do exercício financeiro, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

6.3. Prazo para início da execução contratual: O produto solicitado deverá ser entregue ao respectivo setor requisitante no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

6.4. Prorrogação: em se tratando de contrato de escopo o prazo do contrato não será prorrogado.

6.5. Das condições do fornecimento e recebimento:

a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).

c) Incumbe à Licitante contratada:

I - Fornecer os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e consumo, em local predeterminado neste termo de referência.

II - Refazer ou regularizar fornecimento que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.

d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:

I - Se disser respeito à especificação do produto, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja substituído em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e condições estabelecidas neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a contratada deverá os substituir em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, em prazo compatível com a quantidade e especificação adjudicada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão/extinção contratual e incidência de penalidades cabíveis.

e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de material empregados.

f) O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 5 (cinco) dias úteis, tendo em vista a natureza do objeto em questão, após constatação pelo próprio fornecedor ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do fornecedor em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os produtos sejam entregues de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de utilização, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

7.5. As comunicações entre Administração e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.

7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos fornecimentos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do fiscal técnico LEONARDO TOBIAS SILVA, a ser designado em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal.

7.9. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização dos vícios ou dos defeitos observados.

7.10. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual, caso for.

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DO VALOR ESTIMADO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 48.860,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)**, conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

9 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta aquisição estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	DOTAÇÃO
364	02.02.60.01.10.302.1003.00.2064.3390300000

10 - SETOR REQUISITANTE

10.1. Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, XXXIII, da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome
 Nº Cédula de Identidade/CPF
 CNPJ da empresa

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL -

DISPENSA-E	Nº 005/2024	P. LICITATÓRIO	Nº 005/2024
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		TELEFONE	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO/UNISSEX, TAMANHOS M, G E XG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PACOTE (PC)	800	FRALDA GERIATRICA ADULTO UNISSEX TAMANHOS: M de 40 a 70 kg, e de 70 a 115 cm de cintura. DESCRIÇÃO: Excelente absorção, formato anatômico, barreiras antivazamento, fechamento gruda e desgruda, podendo ajustar perfeitamente ao corpo do usuário. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 7 unidades.			
02	PACOTE (PC)	800	FRALDA GERIATRICA ADULTO UNISSEX TAMANHOS: G de 70 a 90 kg, e de 80 a 150 cm de cintura. DESCRIÇÃO: Excelente absorção, formato anatômico, barreiras antivazamento, fechamento gruda e desgruda, podendo ajustar perfeitamente ao corpo do usuário. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 7 unidades.			
03	PACOTE (PC)	900	FRALDA GERIATRICA ADULTO UNISSEX TAMANHOS: XG acima de 90 kg e de 110 a 165 cm de cintura. DESCRIÇÃO: Excelente absorção, formato anatômico, barreiras antivazamento, fechamento gruda e desgruda, podendo ajustar perfeitamente ao corpo do usuário. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 7 unidades.			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

CNPJ da empresa

Assinatura do Representante Legal da Licitante

CPF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, nº, bairro, na cidade de, com o endereço eletrônico, situada no Estado de, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA Nº 005/2024, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas.

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VII - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – O endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – Conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

LOCAL, DEDE 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

CNPJ

Nome e Assinatura do representante legal

CPF

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado _____, CNPJ Nº....., com sede na (qualificação completa), neste ato representada por (qualificação completa), doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 005/2024, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de fraldas geriátricas adulto/unissex, tamanhos M, G e XG, para atendimento da demanda dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Estrela do Indaiá-MG, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO UNISSEX TAMANHOS: M de 40 a 70 kg, e de 70 a 115 cm de cintura. DESCRIÇÃO: Excelente absorção, formato anatômico, barreiras antivazamento, fechamento gruda e desgruda, podendo ajustar perfeitamente ao corpo do usuário. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 7 unidades.	PACOTE (PC)	800			
02	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO UNISSEX TAMANHOS: G de 70 a 90 kg, e de 80 a 150 cm de cintura. DESCRIÇÃO: Excelente absorção, formato anatômico, barreiras antivazamento, fechamento gruda e desgruda, podendo ajustar perfeitamente ao corpo do usuário. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 7 unidades.	PACOTE (PC)	800			
03	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO UNISSEX TAMANHOS: XG acima de 90 kg e de 110 a 165 cm de cintura. DESCRIÇÃO: Excelente absorção, formato anatômico, barreiras antivazamento, fechamento gruda e desgruda, podendo ajustar perfeitamente ao corpo do usuário. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 7 unidades.	PACOTE (PC)	900			

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e proposta da CONTRATADA.

1.3. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

1.4. Os produtos deverão ser disponibilizados em estrita observância das normas regulatórias estabelecidas pelo ABNT e INMETRO e ANVISA, quando for o caso.

1.5. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização/desgaste/avaria.

1.6. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade ou oxidação, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo/embalagem, com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de consumo e utilização.

1.7. De acordo com a legislação vigente a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.

1.8. Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento pelo CONTRATANTE.

1.9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

1.9.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir da Ordem de Fornecimento/pedido e compra ou instrumento equivalente.

1.9.2. Local da entrega: O produto solicitado deverá ser entregue no local indicado pelo Setor Requisitante ou, no caso de omissão deste, no Almoarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, nº 219, Centro, CEP 35.613-000, Estrela do Indaiá-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, valor total de R\$ _____ (_____), em parcela única ou em número de parcelas de acordo com a quantidade dos itens fornecidos, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

2.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.2. O preço referido na Cláusula “2.1”, inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O pagamento será realizado após o devido fornecimento e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.

2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.

2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acúmulo de entregas/fornecimentos superior a um mês.

2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31/12, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.

2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/01/2024.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas

4.2. Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de requisição/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.

4.3. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.4. O recebimento dos produtos será efetuado pelo almoxarifado, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções.

4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do fornecedor dos produtos em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.

4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde através do servidor LEONARDO TOBIAS SILVA, conjuntamente com o apoio da fiscalização técnica do Controle Interno e Almoxarifado Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

II – DA CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.

- b)* Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a reposição ou substituição dos produtos que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
- c)* Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- d)* Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- e)* Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- f)* Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- g)* Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- h)* Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.
- i)* Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
- j)* Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- k)* Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- l)* Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- m)* Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
- n)* Indicar à Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
364	1500	02.02.60.01.10.302.1003.00.2064.3390300000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, na forma do Art. 105, da Lei 14.133/2021.

7.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

8.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)* ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)* poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

8.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.

8.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a)* Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)* Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c)* Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a)* der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)* der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)* der causa à inexecução total do contrato;
- d)* deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)* não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)* não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)* ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)* apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)* fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)* comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)* praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l)* praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, comunicação formal, por notificação escrita, com aviso de recebimento, versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV - Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

a.1) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.

9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.

14.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos**, salvo as apostilas específicas.

14.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.

14.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

14.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.

14.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

CONTRATADA

CNPJ
 Representante legal
 CPF
 (qualificação completa)

TESTEMUNHAS:

1) _____
 CPF:

2) _____
 CPF:

ANEXO VII

DECRETO Nº 1.352, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, regulamentando o disposto no Art. 5º, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações eletrônicas com entes privados e outros entes públicos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentação do Art. 5º, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, no âmbito municipal e de acordo com o interesse público local;

Considerando que a validação de informações e identificação pessoal em ambiente digital é uma necessidade que se faz presente no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional;

Considerando que as assinaturas eletrônicas são instrumentos legais para conferir validação jurídica da autenticidade de dados e identificação de pessoas físicas e jurídicas;

Considerando que a assinatura eletrônica permite realização de transações seguras, promove a diminuição de gastos para assinar documentos, permite assinatura de contratos e notas fiscais sem necessidade de deslocamentos físicos, de relatórios do E-Social, sendo valioso instrumento para conferir agilidade a expedientes burocráticos e administrativos que podem ser resolvidos em ambiente virtual;

Considerando que a certificação de validade e autenticidade de documentos é uma constante da rotina administrativa municipal, e, que com o advento da Lei 14.133/2021 tal realidade inseriu-se na ordem do dia;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, e regulamenta o Art. 5º, da Lei nº 14.063/2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com este ente público.

Art. 2º Este Decreto aplica-se à:

I - interação eletrônica interna dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Estrela do Indaiá-MG;

II - interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, diretamente ou por meio de procurador ou de representante legal, com a Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, e

III - interação eletrônica entre os entes públicos de que trata o inciso I e outros entes públicos de qualquer Poder ou ente federativo.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto **não** se aplica:

I - aos processos judiciais;

II - à interação eletrônica:

a) entre pessoas naturais ou entre pessoas jurídicas de direito privado;

b) na qual seja permitido o anonimato; e

c) na qual seja dispensada a identificação do particular;

III - aos sistemas de ouvidoria de entes públicos;

IV - aos programas de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas;

V - às outras hipóteses nas quais deva ser dada garantia de preservação de sigilo da identidade do particular na atuação perante o ente público; e

VI - às interações sem participação da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional, que envolvam:

a) outros Poderes;

b) órgãos constitucionalmente autônomos;

c) outros entes federativos;

d) empresas públicas; ou

e) sociedades de economia mista.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - interação eletrônica: o ato praticado por particular ou por agente público, por meio de edição eletrônica de documentos ou de ações eletrônicas, com a finalidade de:

- a) adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos;
- b) impor obrigações; ou
- c) requerer, peticionar, solicitar, relatar, comunicar, informar, movimentar, consultar, analisar ou avaliar documentos, procedimentos, processos, expedientes, situações ou fatos;

II - validação biométrica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante aplicação de método de comparação estatístico de medição biológica das características físicas de um indivíduo com objetivo de identificá-lo unicamente com alto grau de segurança;

III - validação biográfica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante comparação de fatos da sua vida, tais como nome civil ou social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos profissionais, com o objetivo de identificá-la unicamente com médio grau de segurança; e

IV - validador de acesso digital: órgão ou entidade, pública ou privada, autorizada a fornecer meios seguros de validação de identidade biométrica ou biográfica em processos de identificação digital.

V - autenticação eletrônica: o processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica e validação jurídica da autenticidade e validade de documentos eletrônicos;

VI - assinatura eletrônica: os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta Lei;

VII - certificado digital: atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;

VIII - certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

IX - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

- a) está associada ao signatário de maneira unívoca;
- b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;
- c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;

X - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do Art. 10, §1º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Art. 4º A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação ou invalidação de assinaturas realizadas presencialmente, de forma manuscritas, ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado ou autenticação de documento.

Art. 5º Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional são:

I - assinatura eletrônica simples: admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, incluídos:

- a) a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;
- b) a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
- c) o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;
- d) a participação em pesquisa pública; e
- e) o requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado;

II - assinatura eletrônica avançada: admitida para as hipóteses previstas no inciso I, *supra*, e nas hipóteses de interação com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à segurança jurídica e autoria, incluídos:

- a) as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;
- b) os requerimentos de particulares e as decisões administrativas para o registro ou a transferência de propriedade ou de posse empresariais;
- c) os atos relacionados a autocadastro, como usuário particular ou como agente público (por sistema informatizado utilizado pela Administração), para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;

III - assinatura eletrônica qualificada (Assinatura Digital): aceita em qualquer hipótese de interação eletrônica com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, sendo obrigatória para:

- a) os atos de transferência e de registro de bens imóveis, ressalvados os atos realizados perante as juntas comerciais;
- b) os atos assinados pelo Prefeito Municipal, exceto nas hipóteses de que trata o §3º, deste artigo;
- c) as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;
- d) as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
- e) o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos, licitatórios ou medidas de fiscalização;
- f) a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos;
- g) as decisões administrativas referentes à recursos administrativos, pedidos de impugnação, esclarecimentos, pedidos de reconsideração e a pedidos genéricos relativos ao exercício do direito de petição;
- h) a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, parcerias, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
- i) o arquivamento de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos, processos licitatórios, dados contábeis ou fiscais, constituição de banco de dados próprio ou atendimento à medidas de fiscalização.
- j) as demais hipóteses previstas em lei.

§1º A autoridade máxima deste Município poderá estabelecer o uso de assinatura eletrônica em nível superior ao mínimo exigido *nocaput*, caso as especificidades da interação eletrônica em questão o exijam.

§2º A assinatura eletrônica simples de que trata o inciso I, *docaput*, será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, em plataforma eletrônica utilizada em sistema de convênios, sistema eletrônico de Tribunais de Contas ou situações análogas, por parte de agente público, exceto nas hipóteses do inciso III, *docaput*, sempre que a supremacia do interesse público assim o exigir.

§3º A autenticação e arquivamento digital de que trata a alínea "i", do inciso III, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Secretário em exercício, podendo delegar tal atribuição a agentes públicos designados por portaria específica.

Art. 6º Os usuários de assinaturas eletrônicas para as interações em meio eletrônico com a Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, deverão respeitar os seguintes critérios:

I - para a utilização de assinatura eletrônica simples, o usuário poderá fazer seu cadastro pela internet, mediante autodeclaração validada em bases de dados governamentais, como a "GOV.BR", "SEI", ou outra similar que porventura venha a substituí-la;

II - para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital, perante entidade certificadora que emita certificados digitais, incluída a:

a) validação biográfica e documental, presencial ou remota, conferida por agente público;

b) validação biométrica conferida em base de dados governamental; ou

c) validação biométrica, biográfica ou documental, presencial ou remota, conferida por validador de acesso digital que demonstre elevado grau de segurança em seus processos de identificação; e

III - para utilização de assinatura eletrônica qualificada, o usuário utilizará **certificado digital**, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

§1º A utilização dos procedimentos relacionados com assinatura eletrônica, observarão, no que couber, ao disposto pelo Art. 23, *caput*, I, da Lei 13.709/2018 (LGPD).

Art. 7º As contas digitais cadastradas na Plataforma "Gov.br", perante o "Sistema Eletrônico de Informações - SEI", ou outra plataforma eletrônica pública similar que venha a ser desenvolvida nesse sentido, podem realizar assinaturas eletrônicas simples que serão aceitas pela Administração Pública Municipal, respeitadas as hipóteses previstas no Art. 4º, deste Decreto.

Art. 8º Os usuários são responsáveis:

I - pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura; e

II - por informar possíveis usos ou tentativas de uso indevido, em interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal, quando tal fato colocar em risco a segurança jurídica, autoria da assinatura e/ou validação de documentos e/ou atos.

Art. 9º Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata este Decreto, a Administração Pública Municipal poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

Art. 10 A autoria, a autenticidade, a validade jurídica e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos perante a Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos neste Decreto.

Art. 11 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Administração.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá-MG, 28 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estefânia Ribeiro de Moura Veloso

Código Identificador:6FE05510

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0183/2023**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 0183/2023, na modalidade Credenciamento nº: 0014/2023. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: “Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços médicos na área de clínica geral (pronto socorro, internamento e ambulatório) para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal ‘Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa’”. Ficando habilitada e credenciada as seguintes empresas:

CONTRATO N.º 029/2024

AJBR MEDICINA LTDA - CNPJ 52.958.644/0001-90			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO
01	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA”, PLANTÃO DE 12 HORAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 07 ÀS 19 HORAS E/OU 19 ÀS 07 HORAS.	RS 1.200,00
02	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO), EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA”, PLANTÃO DE 12 HORAS, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	RS 1.300,00
03	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO), EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA”, PLANTÃO DE 24 HORAS, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	RS 2.600,00

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso

Código Identificador:320D5BB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.194, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o Fica o Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Formiga, do art. 17 da Lei Municipal nº 6.079, de 14 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024) e do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988, autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos Agentes Públicos no âmbito do Poder Legislativo, à razão de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), relativo ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro/2023 a dezembro/2023.

Art. 2o Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento real nos vencimentos dos cargos efetivos e cargos comissionados, à razão de 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento).

Art. 3o Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados ou funções de confiança passam a ser, a partir de 1o de janeiro de 2024, os estabelecidos nas tabelas constantes no **Anexo I** da presente Lei, alterando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 3.820 de 27 de abril de 2006, e suas alterações.

Art. 4o Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1o de janeiro de 2024.

Formiga, em 20 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 677/2024, de autoria dos Vereadores Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Mesa Diretora).

ANEXO I

Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos			
Razão: 3,5%			
Amplitude: 36,29%			
SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
1	3.003,46	20	5.774,17
2	3.108,56	21	5.976,27
3	3.217,38	22	6.185,47
4	3.330,02	23	6.401,83
5	3.446,57	24	6.625,98
6	3.567,13	25	6.857,83
7	3.692,04	26	7.097,88
8	3.821,27	27	7.346,33
9	3.955,02	28	7.603,43
10	4.093,45	29	7.869,54
11	4.236,72	30	8.144,96
12	4.384,99	31	8.429,98
13	4.538,47	32	8.725,07
14	4.697,33	33	9.030,46
15	4.861,71	34	9.346,47
16	5.031,85	35	9.673,68
17	5.207,98	36	10.012,26
18	5.390,21	37	10.362,70
19	5.578,95		

CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	
	INICIAL	FINAL
Assistente Legislativo	10	19
Atendente do Legislativo	10	19
Arquivista Legislativo	16	25
Contabilista Legislativo	22	31
Auxiliar de Contabilista Legislativo	10	19
Motorista do Legislativo	10	19
Auxiliar do Legislativo	1	10
Agente de Plenário	4	13
Agente Legislativo	4	13
Assistente Social Legislativo	16	25
Auditor do Legislativo	28	37
Auxiliar de Auditor Legislativo	10	19

Anexo IV - Quadro de Vencimentos dos Cargos Comissionados ou Funções de Confiança
(Lei 3.820, de 27 de abril de 2016)

CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VENCIMENTO R\$
Assessor de Secretaria Geral	7.508,68
Assessor Administrativo Legislativo	7.508,68
Assessor Jurídico Legislativo	9.010,40
Assessor de Comunicação Legislativo	6.006,98
Assistente Judiciário Legislativo	6.006,98
Assessor Parlamentar	3.034,98

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 001/2023 (FOMENTO AO AUDIOVISUAL) E 002/2023
(FOMENTO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA)**

**RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO
CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 001/2023 (FOMENTO AO AUDIOVISUAL) E 002/2023 (FOMENTO ÀS DEMAIS ÁREAS DA
CULTURA)**

- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé torna público, através do presente Comunicado nº 03/2024, o Resultado Final da Habilitação dos Chamamentos Públicos nº 001/2023 (Fomento ao Audiovisual) e nº 002/2023 (Fomento às Demais Áreas da Cultura), nos termos do item 14 dos editais, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaxupé, no link <https://www.guaxupe.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo>.
- O presente Resultado Final da Habilitação apresenta a análise dos documentos apresentados pelos proponentes, em atendimento ao item 14 dos respectivos editais.
- O presente Resultado Final também já promoveu o remanejamento dos recursos financeiros de que tratam os itens 13 dos respectivos editais.
- **Ficam os proponentes HABILITADOS convocados a assinarem assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo III), de que trata o decreto nº 11.453/23, de forma presencial, no prazo de 02 (dois) dias, ou seja dias 15 e 16, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Estação Cultural, Av Felipe Elias Zeitone, nº 400, Centro, exceto nos dias que não houver expediente, das 9:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h.**
- Os rendimentos financeiros existentes nas contas correntes específicas abertas para operacionalização dos recursos da Lei Paulo Gustavo em Guaxupé poderão ser utilizados para convocação de suplentes, que serão devidamente convocados para também apresentarem a documentação descrita no item acima.

Guaxupé/MG, 09 de fevereiro de 2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (FOMENTO AO AUDIOVISUAL)
Categoria I – Apoio à produções audiovisuais: I – Propostas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

	Nome	Projeto	Pontuação	Classificação	Situação
1	Vitor Ribeiro do Valle Nicolau	O Sumiço do Presépio – os bastidores do Mamulengo Flor do Cafezal	100	AC	Habilitado
2	Rosângela Carozzi dos Santos	DA CELA A SALA	97	AC	Habilitado
3	Associação Artística Cultural Tramas e Dramas	Tramas InCena: renovando memórias - um documentário sobre os 18 anos do Tramas e Dramas	95	AC	Habilitado
4	Cristiano Alves Pereira	DVD JOHNNY MARQUES E CRISTIANO	94	AC	Habilitado
5	Marco Aurélio de Brito Pires	MALKAVIANOS - GUAXUPÉ ROCK CITY	91	AC	Habilitado
6	Claudinei Vitor	"FORRAGEAR" GUAXUPÉ ALÉM DO HORIZONTE	82	AC	Habilitado
7	Kethelyn Aparecida Lopes	CINEMAS DE RUA DE GUAXUPÉ	80	AC	Habilitado
8	Riuler Reinaldo Moreira Narciso	Personalidades Negras de Guaxupé	80	AC	Habilitado
9	Alexandre Piza Simões	Conexões Culturais	79	AC	Habilitado
10	Gabriel Geraldo da Silva	TIGRE DE MINAS: memórias da Esportiva de Guaxupé	70	COTA	Habilitado

–Propostas de R\$10.000,00(dez mil reais);

	Nome	Projeto	Pontuação	Classificação	Situação
1	Thairony Thomaz Santos Lourenço	Músicas autorais	98	AC	Habilitado
2	Elisa Paschoal	Travessia – Apanhadores de Café por Monumentos de Guaxupé	85	AC	Habilitado
3	Jonathan Meirelles de Freitas Melo	CLIQUE JOGO DA VIDA	76	AC	Habilitado
4	Natália Gallate Jorge	Nosso Barco	72	AC	Habilitado
5	Caio Martins Centeno Baldini	A Terra do Nunca	68	AC	Habilitado
6	Gustavo Resende Dias	MEMÓRIA XILOGRÁFICA - Guaxupé em preto e branco	60	AC	Habilitado

–Propostas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

	Nome	Projeto	Pontuação	Classificação	Situação
1	JULIANA LUCIANO ROCHA TONACO	Patrimônio em Dança	60	AC	Habilitado

– Propostas de R\$ 2.250,95 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).
Não teve inscrição. Recursos remanejados para contemplação na mesma Categoria I

Categoria II – apoia reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes.

– Propostas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

	Nome	Projeto	Nota	Classificação	Situação
1	Flávia Romeiro Marques	TRUPE DO TIRÉSIO EM MUNDOS TROCADOS	98	AC	Habilitado
2	Guaxupé Promoções e Eventos Eireli	Manutenção Cine 14 Bis	94	AC	Habilitado

– Proposta de R\$ 17.945,53 (dezesete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Não teve inscrição. Recursos remanejados para categoria I e III

Categoria III – Apoio a capacitação, formação e qualificação em audiovisual; cineclubes; realização de festivais e demonstras de produções audiovisuais; realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual; memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais:

– Proposta de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

	Nome	Projeto	Nota	Classificação	Situação
1	Ana Elisa Leite Ribeiro	CURSO MEMORABILIDADE CINEMA & PATRIMÔNIO	98	AC	Habilitado
2	Filipe Henrique Viana	Treinamento de Produção Audiovisual e Gestão de Redes	60	AC	Habilitado

–Propostas de R\$ 7.046,19 (sete mil, quarenta e seis reais e quinze centavos).

Não teve inscrição. Recursos remanejados para contemplação na mesma Categoria III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (FOMENTO A DEMAIS ÁREAS DA CULTURA)

Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes:

I – Propostas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

	Nome	Projeto	Pontuação	Cotas	Situação
1	Juliano Lima de Oliveira	KOMBINAÇÃO faz a XEPA	95	AC	Habilitado
2	Ernani Gonçalves Sastre	Vamos dar pernas à imaginação! Uma oficina de equilíbrio empernas de pau	90	AC	Habilitado
3	Willian Rodrigues da Silva	A Princesa e o Sapo – O Musical	81	AC	Habilitado
4	Giovane Soares de Oliveira Francisco	SEGUNDA PARADA LGBTQIAPN+	79	AC	Habilitado
5	Gilson Roberto Ribeiro	PROJETO HIP-HOP NOVA GERAÇÃO	60	AC	Habilitado

II – Propostas de R\$ 5.245,80 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

	Nome	Projeto	Pontuação	Cota	Situação
1	Kethelyn Aparecida Lopes	SINTONIZADOS	93	AC	Habilitado
2	Flávia Romeiro Marques	Que Palhaçada É Essa???	93	AC	Habilitado
3	Jonatham Meirelles de Freitas Melo	VITROLANDO	90	AC	Habilitado
4	Juliana Luciano Rocha Tonaco	Ju com artes	78	AC	Habilitado
5	Claudineia Mesquita Mesquita Moreira Narciso	CONHECENDO PARA ME RECONHECER - Um encontro com a afromineiridade e com as personalidades negras do município de Guaxupé-MG	73	AC	Habilitado
6	Lourdes Aparecida Lopes	Trio Retrô apresenta: PRETA 60	62	AC	Habilitado

SIGLAAC: Ampla concorrência

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:704F942F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 164/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023**

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para a aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG- Data da assinatura: 30/01/2024. Parte: **DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.396.050/0001-63**.

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	LT	280	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000ML	FARMAX	6,80	1.904,00
2	CX	800	AGULHA DESC. 25 X 7CX COM 100 UNID	SOLIDOR	5,00	4.000,00
3	CX	700	AGULHA DESC.13 X 4,5 CX COM 100 UNID	SOLIDOR	5,10	3.570,00
4	CX	220	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 COM 100 UNID	SOLIDOR	7,30	1.606,00
5	CX	20	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTEGRADO CAIXA COM 100 UNID	SR	23,60	472,00
6	LT	80	ÁLCOOL ABSOLUTO 92% COM 1000 ML.	PROLINK	8,90	712,00
7	RL	280	ALGODÃO HIDROFILO 500G.	FAROL	14,90	4.172,00
8	5	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANUAL PORTÁTIL (01 BOMBA DE SUÇÃO; 02 RESERVATÓRIOS DE 50ML; 01 TUBO RÍGIDO E 01 TUBO FLEXÍVEL).	ASPIRAMAX	575,00	2.875,00
9	5000	UN	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5M DE TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PODENDO SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS (CADA ATADURA DEVE ESTAR EM EMBALAGENS UNITÁRIAS - COMQUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CREMER)	CREMER	2,60	13.000,00
10	3000	UN	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5M DE TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PODENDO SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS (CADA ATADURA DEVE ESTAR EM EMBALAGENS UNITÁRIAS - COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CREMER)	CREMER	2,80	8.400,00
11	8	UN	BACIA DE AÇO INOX 40 X 40 CM	UNYHOME	85,10	680,80
12	100	UN	BOLSA COLETORA DE URINA COM PORTA PARA COLETA - SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO	LABOR	3,54	354,00
13	500	PC	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO ATÓXICO E FLEX PC COM 10	BIOSNAI	11,50	5.750,00
14	3000	UN	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO ATÓXICO E FLEXÍVEL.	BIOSNAI	1,15	3.450,00
15	100	PC	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL ATÓXICO E FLEXÍVEL C/ 10 UND	MEDSONDA	21,80	2.180,00

16	50	LT	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML*	PROLINK	18,20	910,00
17	40	FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO 500 ML	PROLINK	21,85	874,00
18	UN	2600	DISCARTEX (DESCARPACK 20 L) AMARELO*	DESCARBOX	8,99	23.374,00
19	PC	1000	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA COM 30 UNIDADES	DESCARPACK	10,00	10.000,00
20	PR	15	ELETRODO PAS PARA DESFIBRILIZADOR DEA CMOS DRAKE (DESCARTÁVEL)	CMOSDRAKE	640,00	9.600,00
21	FR	15	ÉTER 1000 ML	RIOQUIMICA	43,70	655,50
22	UN	1200	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	CRAL	3,90	4.680,00
23	LT	1000	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML	PROLINK	3,22	3.220,00
24	PC	2500	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00M X 0,90 CM COM ELÁSTICO, GRAMATURA: 20 GR, BRANCO COM10UNIDADES	LAVIE	10,48	26.200,00
25	CX	15	LUVA CIRÚRGICA 7.0 CX COM 50 PARES	MEDIX	57,50	862,50
26	CX	15	LUVA CIRÚRGICA 7.5 CX COM 50 PARES	MEDIX	57,50	862,50
27	CX	10	LUVA CIRÚRGICA 8.0 CX COM50 PARES	MEDIX	57,50	575,00
28	CX	30	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRADOR PFF2 8801	NUTRIEX	10,90	327,00
29	GL	400	SABÃO LIQ ANTISSEPTICO,SEM AROMA GALAO 5 LITROS	PROLINK	25,00	10.000,00
30	UN	9000	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	DESCARPACK	0,14	1.260,00
TOTAL ESTIMADO: R\$ 146.526,30						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AC1B6A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 164/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para a aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG- Data da assinatura: 30/01/2024. Parte: **VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.775.446/0001-00**.

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	UN	180	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML	J.PROLAB	3,35	603,00
2	UN	180	ALMOTOLIA AMBAR 500 ML	J.PROLAB	4,57	822,60
3	UN	5	AMBU NEONATAL - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO COMPLETO. COMPOSIÇÃO: - BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL NEONATAL; - MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; - RESERVATÓRIO DE 1000 ML; - TUBO PARA CONEXÃO	SAFTI	112,90	564,50
4	RL	65	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 100 METROS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE	VITAL PACK	67,60	4.394,00
5	RL	40	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 250 MM X 100 METROS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE	VITAL PACK	112,84	4.513,60
6	UN	800	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL ATÓXICO E FLEXÍVEL C/ 10 UND	BIOSANI	1,52	1.216,00
7	CX	3050	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, ELÁSTICA TRIPLA PROTEÇÃO-50 UN	FARMATEX	2,60	7.930,00
8	UN	20	MÁSCARA DE VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL	ADVANTIVE	7,24	144,80
9	UN	10	MÁSCARA DE VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%.INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBOFLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL	ADVANTIVE	7,24	72,40
10	CX	1300	MICROPORE HOSPITALAR 25 MM X10 M COM12 UNIDADES	VITAL	24,33	31.629,00
11	UN	5	PÊRA DE SUÇÃO PARA LIMPEZA NASAL	POLI-FERR	7,10	35,50
12	LT	130	POLVIDINE DEGERMANTE (IODOPOLIVIDONA A 10%) - ANTISSEPTICO - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS - 1000 ML	FARMAX	51,74	6.726,20
13	LT	100	POLVIDINE TÓPICO (IODOPOLIVIDONA A 10%) - ANTISSEPTICO SOLUÇÃO AQUOSA - 1000 ML.	FARMAX	51,74	5.174,00
14	UN	10	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA Nº1.0	VITAL GOLD	15,60	156,00
15	UN	10	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA Nº1.5	VITAL GOLD	15,60	156,00
16	UN	10	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA Nº2.0	VITAL GOLD	15,60	156,00
17	UN	20	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA Nº2.5	VITAL GOLD	15,60	312,00
18	UN	20	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3.0	VITAL GOLD	15,60	312,00
19	UN	50	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4.0	VITAL GOLD	15,09	754,50
20	UN	50	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5.0	VITAL GOLD	15,09	754,50
21	UN	50	TUBO DE SILICONE OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL Nº 204 6,00X12,00 MM.VENDIDO EM ROLO - NÃO ESTÉRIL. 15 METROS	KINNER	16,24	812,00
TOTAL ESTIMADO: R\$ 67.238,60						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:33B9BFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 164/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023 – REGISTRO DE
PREÇO Nº 031/2023

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para a aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG- Data da assinatura: 30/01/2024. Parte: **CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.303.986/0001-44**.

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	GL	10	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% (5L)- DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL	VIC PHARMA	184,00	1.840,00
2	LT	1.000	ÁLCOOL 70% COM 1000ML	PROLINK	5,75	5.750,00
3	UN	200	APARELHO DE PA ADULTO (ESTETO + MANGUITO + ESFIGNO + RELÓGIO) MANGUITO COM PÉRAEM LÁTEX OU PVC; - COMPRIMENTO DO MANGUITO DE 50 CM; - APROVADO PELO IMETRO -FECHAMENTO EM VELCRO - ESTOJO P/ VIAGEM		70,00	14.000,00
4	UN	50	BOUGIE ADULTO (GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL)	WELL LEAD	25,35	1.267,50
5	UN	10	BOUGIE NEONATAL (GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL)	GCMEDICA	21,13	211,30
6	UN	20	BOUGIE PEDIÁTRICO (GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL)	GCMEDICA	21,13	422,60
7	UN	5	CABO DE BISTURI Nº 4	PROFESSIONAL	7,60	38,00
8	UN	5	CABO DE BISTURI Nº3	PROFESSIONAL	7,60	38,00
9	UN	10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº2,5MM	COMPER	2,90	29,00
10	UN	70	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº10	COMPER	2,90	203,00
11	UN	60	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº3,0	COMPER	2,90	174,00
12	UN	60	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº3,5	COMPER	2,90	174,00
13	UN	60	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº4,0.	COMPER	2,90	174,00
14	UN	60	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº4,5	COMPER	2,90	174,00
15	UN	60	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº5,0	COMPER	2,90	174,00
16	UN	60	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº5,5	COMPER	2,90	174,00
17	UN	130	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº6,0	COMPER	2,90	377,00
18	UN	130	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº6,5	COMPER	2,90	377,00
19	UN	150	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº7,0	COMPER	2,90	435,00
20	UN	150	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº7,5	COMPER	2,90	435,00
21	UN	150	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº8,0	COMPERC	2,90	435,00
22	UN	70	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº9,0	COMPER	2,90	203,00
23	UN	10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº4	COMPER	2,60	26,00
24	UN	10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº5	COMPER	2,60	26,00
25	UN	10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº6	COMPER	2,60	26,00
26	UN	10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº7	COMPER	2,60	26,00
27	UN	10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº8	COMPER	2,60	26,00
28	UN	10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº9	COMPER	2,60	26,00
29	CX	20	CAT GUT CROMADO COM AGULHA Nº2 CX COM 24UN	TECHNOFIO	104,00	2.080,00
30	CX	20	CAT GUT CROMADO COM AGULHA Nº3 CX COM 24UN	TECHNOFIO	104,00	2.080,00
31	CX	20	CAT GUT CROMADO COM AGULHA Nº4 CX COM 24UN	TECHNOFIO	104,00	2.080,00
32	UN	20	CLAMPS UMBILICAL (CLAMPEAMENTO DE CORDÃO UMBILICAL).	WILTEX	0,40	8,00
33	UN	30	COLAR CERVICAL DE RESGATE G, EM POLIETILENO, EVA, FECHAMENTO EM VELCRO, BOTÕES DE NYLON, ABERTURA DE ACESSO À TRAQUEIA E PULSOS CAROTÍDEOS. BRANCO	RESGATE SP	13,07	392,10
34	UN	58	COLAR CERVICAL DE RESGATE M, EM POLIETILENO, EVA, FECHAMENTO EM VELCRO, BOTÕES DE NYLON, ABERTURA DE ACESSO À TRAQUEIA E PULSOS CAROTÍDEOS. BRANCO	RESGATE	13,07	758,06
35	UN	38	COLAR CERVICAL DE RESGATE P, EM POLIETILENO, EVA, FECHAMENTO EM VELCRO, BOTÕES DE NYLON, ABERTURA DE ACESSO À TRAQUEIA E PULSOS CAROTÍDEOS. BRANCO	RESGATE SP	13,07	496,66
36	UN	28	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP, EM POLIETILENO, EVA, FECHAMENTO EM VELCRO, BOTÕES DE NYLON, ABERTURA DE ACESSO À TRAQUEIA E PULSOS CAROTÍDEOS. BRANCO	RESGATE SP	13,07	365,96
37	RL	22	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 11 FIOS (91X91/8DOBRAS)	NATALY AMED	97,5	2.145,00
38	CX	108	COTONETE COM 75 UNIDADES	NATHY	1,98	213,84
39	UN	15.800	EQUIPO MACRO GOTAS DE 2 VIAS (EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDROFÓBICO E BACTERIOLÓGICO; PINÇA ROLETE CORTA FLUXO COM INJETOR LATERAL; CONECTOR MACHO TIPO LUER SLIPUNIVERSAL)	WILTEX	0,65	10.270,00
40	UN	10	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL COM DUAS MÁSCARAS: ADULTO E INFANTIL	MULTILASER	24,69	246,90
41	UN	200	ESPEÇULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO " G "	KOLPLAST	1,63	326,00
42	UN	600	ESPEÇULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO " M "		1,34	804,00
43	UN	300	ESPEÇULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO " P "	KOLPLAST	1,40	420,00
44	LT	13	FORMOL 10 % 1000 ML	INALABOR	11,640	151,32
45	UN	20	IMOBILIZADOR HEAD BLOCK	RESGATE SP	97,50	1.950,00
46	UN	90	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (1 MÁSCARA;1 ELÁSTICO;1 PINO DE EXTENSÃO;1 EXTENSÃO;1 CONECTOR DE EXTENSÃO;1 MICRONEBULIZADOR COM ABERTURA LATERAL)	OMRON	18,07	1.626,30
47	UN	700	KIT COMPLETO PARA PAPANICOLAU TAMANHO G	AVENT CARE	4,50	3.150,00
48	UN	2.500	KIT COMPLETO PARA PAPANICOLAU TAMANHO M	AVENT CARE	4,39	10.975,00
49	UN	1.300	KIT COMPLETO PARA PAPANICOLAU TAMANHO P	AVENT CARE	4,07	5.291,00
50	UN	20	KIT SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL FRASCO 2000ML + EXTENSÃO COM DRENO 28.	GCMEDICA	31,20	624,00
51	UN	10	KIT SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL FRASCO 2000ML + EXTENSÃO COM DRENO 30.	GCMEDICA	31,20	312,00
52	UN	10	KIT SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL FRASCO 2000ML + EXTENSÃO COM DRENO 32.	GCMEDICA	31,20	312,00
53	CX	1.000	LANCETAS DE SEGURANÇA COM AGULHA RETRÁTIL-28GX1,8MM CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	13,90	13.900,00
54	CX	3.500	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UNIDADES. LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COMPÓ ABSORVÍVEL	SUPERMAX	13,40	46.900,00
55	CX	3.000	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UNIDADES. LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL	SUPERMAX	13,40	40.200,00
56	RL	30	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 25METROS - 100% AL	POLAR FIX	14,79	443,70
57	RL	20	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6CM X 25METROS - 100% ALGODÃO	POLARFIX	12,00	240,00
58	UN	60	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL.	FOYOPMED	5,50	330,00

59	UN	5.000	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRADORA PFF2 (N95).	NEVE	0,78	3.900,00
60	CX	60	MONOFILAMENTO DE NYLON Nº02 COM AGULHA CX C/ 24 UN	TECHNOFIO	35,10	2.106,00
61	CX	60	MONOFILAMENTO DE NYLON Nº03 COM AGULHA CX C/ 24 UN	TECHONOFIO	35,10	2.106,00
62	UN	10	PINÇA ALLIS.	WELDON	31,00	310,00
63	UN	10	PINÇA DENTE DE RATO 10 CM.	PROFESSIONAL	9,75	97,50
64	UN	10	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM	SAFER	24,57	245,70
65	UN	10	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM	WLRDON	24,57	245,70
66	UN	5	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA16 CM	WELDON	24,91	124,55
67	UN	5	PINÇA POZZI (MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL)	WELDON	42,820	214,10
68	UN	5	PRANCHA RÍGIDA PARA RESGATE.	RESGATE SP	449,00	2.245,00
69	PC	600	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 LITROS COM 100 UNID. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS 9191, NBR 7500/2009 PADRÕES DA ABNT E DO IPT	BRASIL DET	25,40	15.240,00
70	UN	8.000	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	WILTEX	0,16	1.280,00
71	UN	20.000	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	SR	0,16	3.200,00
72	LT	120	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - 1L	VIC PHARMA	16,30	1.956,00
73	LT	10	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA AQUOSA 2% - 1L	RIO QUIMICA	16,08	160,80
74	LT	200	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 1L	RIOQUIMICA	21,00	4.200,00
75	UN	30	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	WELL LEAD	2,42	72,60
76	UN	65	SONDA FOLEY Nº 14	WELL LEAD	2,42	157,30
77	UN	120	SONDA FOLEY Nº 16	WELL LEAD	2,42	290,40
78	UN	70	SONDA FOLEY Nº 18	WELL LEAD	2,42	169,40
79	UN	120	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 08	FOYOMED	1,00	120,00
80	UN	140	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 10	FOYOMED	1,00	140,00
81	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 12	FOYOMED	1,14	228,00
82	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 14	FOYOMED	1,14	228,00
83	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 16	FOYOMED	1,13	226,00
84	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 18	FOYOMED	1,14	228,00
85	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 20	FOYOMED	1,14	228,00
86	UN	60	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL/ALIMENTAÇÃO Nº 06	GCMEDICA	10,80	648,00
87	UN	60	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL/ALIMENTAÇÃO Nº 08	GCMEDICA	10,80	648,00
88	UN	60	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL/ALIMENTAÇÃO Nº 10	GCMEDICA	10,80	648,00
89	UN	150	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL/ALIMENTAÇÃO Nº 12	GCMEDICA	10,80	1.620,00
90	UN	1.040	SONDA URETRAL Nº 06	FOYOMED	0,62	644,80
91	UN	1.040	SONDA URETRAL Nº 08	FOYOMED	0,62	644,80
92	UN	1.040	SONDA URETRAL Nº 10	FOYOMED	0,62	644,80
93	UN	10.100	SONDA URETRAL Nº 12	FOYOMED	0,62	6.262,00
94	UN	8.100	SONDA URETRAL Nº 14	FOYOMED	0,62	5.022,00
95	UN	1.100	SONDA URETRAL Nº 16	FOYOMED	0,62	682,00
96	UN	60	SONDA URETRAL Nº 18	FOYOMED	0,62	37,20
97	UN	110	TALA ARAMADA MOLDÁVEL RESGATE G (MATERIAL: EVA)	RESGATE SP	12,80	1.408,00
98	UN	110	TALA ARAMADA MOLDÁVEL RESGATE M (MATERIAL: EVA)	RESGATE SP	9,74	1.071,40
99	UN	100	TALA ARAMADA MOLDÁVEL RESGATE P (MATERIAL: EVA)	RESGATE SP	8,79	879,00
100	UN	200	TERMÔMETRO DIGITAL.	GTECH	9,80	1.960,00
101	CX	2.020	TOUCA DESCARTÁVEL (TOUCA SANFONADA EM TNT- MOLDANDO-SE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, ELÁSTICA CAIXA COM 100 UNIDADES	ANADONA	5,500	11.110,00
TOTAL ESTIMADO: R\$ 250.002,29						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E402D097

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 164/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para a aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG- Data da assinatura: 30/01/2024. Parte: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.063.331/0001-21**.

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PC	2.100	AVENTAL DESCARTÁVEL S/ MANGA ABERTO C/ FITAS, BRANCO, 100% PROLIPROPILENO. GRAMATURA: 30 GR. PACOTE COM 10 UNIDADES	SOCC	12,50	26.250,00
2	UN	100	BANDAGEM TRIANGULAR PARA CURATIVO - ESTERIL G	MARIMAR	11,92	1.192,00
3	UN	200	BANDAGEM TRIANGULAR PARA CURATIVO-ESTÉRIL M	MARIMAR	8,85	1.770,00
4	UN	300	BANDAGEM TRIANGULAR PARA CURATIVO-ESTÉRIL P	MARIMAR	6,70	2.010,00
5	UN	10	BANDEIJA INOX 30X 20 X 0,4 CM	GOLGRAN	75,00	750,00
6	UN	6	BRACELEIRA PARA ELETROCARDIOGRAMA PARA MEMBROS (KIT COM 4 CORES: VERMELHO, AMARELO, VERDE E PRETO)	MEDIX	133,60	801,60
7	CX	10	CABO PLÁSTICO DE BISTURI Nº 11 DESCARTÁVEL COM LÂMINA - 100 UN	STYLLE	265,00	2.650,00
8	CX	10	CABO PLÁSTICO DE BISTURI Nº 12 DESCARTÁVEL COM LÂMINA - 100 UN	STYLLE	265,00	2.650,00
9	CX	5	CABO PLÁSTICO DE BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL COM LÂMINA - 100 UN	STYLLE	265,00	1.325,00
10	CX	5	CABO PLÁSTICO DE BISTURI Nº 22 DESCARTÁVEL COM LÂMINA - 100 UN	STYLLE	265,00	1.325,00
11	CX	5	CABO PLÁSTICO DE BISTURI Nº 24 DESCARTÁVEL COM LÂMINA - 100 UN	STYLLE	265,00	1.325,00
12	UN	20	CADARÇO 10MM X 10M PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE GUEDEL	SONI	4,90	98,00
13	UN	800	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL 10 CM CIRÚRGICO E DOBRA 30 CM X 30 CM	BESET FABRIL	2,00	1.600,00
14	UN	350	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL 10 CM CIRÚRGICO E DOBRA 50 CM X 50 CM	BESET FABRIL	2,00	700,00
15	UN	300	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL 10 CM CIRÚRGICO E DOBRA 70 CM X 70 CM.	BESET FABRIL	4,90	1.470,00
16	UN	50	CÂNULA DE GUEDEL DESCARTÁVEL G.	DESCARPACK	1,40	70,00

17	UN	50	CÁNULA DE GUEDEL DESCARTÁVEL M.	DESCARPACK	1,40	70,000
18	UN	50	CÁNULA DE GUEDEL DESCARTÁVEL P.	DESCARPACK	1,40	70,00
19	CJ	30	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE: 4 CINTOS TIRANTES CONFECCIONADOS COM CADARÇO DE 50 MM (CORES: AMARELO, PRETO, VERDE E VERMELHO); COMPRIMENTO: 2,60 M E FECHAMENTO COM TRANÇA DE 50 MM	MARIMAR	39,100	1.173,000
20	UN	5	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO EMAI MODELO BOLA- 2,1MM	EMAI	58,85	294,25
21	UN	5	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO EMAI MODELO BOLA- 4,2MM	EMAI	58,85	294,25
22	CX	55	EMULADOR PARA ESTERILIZAÇÃO (INDICADOR QUÍMICO TST) CONTENDO 25 UNC	CLEAN UP	94,00	5.170,00
23	PC	150	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ AUTOCLAVE 200 MM X 400 MM C/ 100 UNIDADES-	HOSPFLEX	83,75	12.562,50
24	PC	600	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ AUTOCLAVE 26 X 9 CM C/ 100 UNIDADES	HOSPFLEX	22,33	13.398,00
25	PC	150	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ AUTOCLAVE 28 X 15 CM C/ 100 UNIDADES	HOSPFLEX	43,33	6.499,50
26	PC	200	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ AUTOCLAVE 70 X 20 MM C/ 100 UNID-	HOSPFLEX	16,07	3.214,00
27	UN	3.000	EQUIPO MICROVOTAS DE 2 VIAS (EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDROFÓBICO E BACTERIOLÓGICO; PINÇA ROLETE CORTA FLUXO COM INJETOR LATERAL; CONECTOR MACHO TIPO LUER SLIP UNIVERSAL)	DESCARPACK	0,63	1.890,00
28	UN	5	ESPÉCULO NASAL DE KILLIAN Nº 01	GOLGRAN	109,16	545,80
29	UN	5	ESPÉCULO NASAL DE KILLIAN Nº 02	GOLGRAN	109,16	545,80
30	UN	5	ESPÉCULO NASAL DE KILLIAN Nº 03	GOLGRAN	109,16	545,80
31	UN	4	ESPECULO NASAL DE KILLIN	GOLGRAN	109,16	436,64
32	UN	100	EXTENSÃO PLÁSTICA AR COMPRIMIDO 1,50MTS COM CONECTOR, PARA MICRONEBULIZAÇÃO	VITALGOLD	6,70	670,00
33	UN	100	EXTENSÃO PLÁSTICA OXIGÊNIO 1,50 MTS COM CONECTOR P/MICRONEB.	VITALGOLD	6,70	670,00
34	CX	900	FITA PARA DEXTRO ACCU-CHECK ACTIVE CAIXA COM 50 TIRAS-TESTE	ONCALLPLUS	25,00	22.500,00
35	CX	4	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE. INDICADO PARA MONITORAÇÃO IMEDIATA DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO NA AUTOCLAVE A VAPOR. CAIXA C/ 250 UNIDADES.	CLEAN UP	64,64	258,56
36	GL	30	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO 2% - DESINFETANTE COM 5L (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO GLUTARON)	RIOQUIMICA	94,00	2.820,00
37	UN	5	HISTERÔMETRO (MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL)	GOLGRAN	70,69	353,45
38	UN	1	HISTEROMETRO 28 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	GOLGRAN	70,69	70,69
39	UN	5	KIT ELETRODO DE BAIXA PARA BISTURI ELETRÔNICO (BP-400 PLUS) EMAI TRANSMAI (PONTEIRAS DE ELETROCAUTÉRIO)	EMAI	706,20	3.531,00
40	UN	20	LÂMPADA DE OTOSCÓPIO CONVENCIONAL (2,5V XENON HALOGENA DO OTOSCÓPIO OMNI MD 3000)	MD	99,44	1.988,80
41	UN	10	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO.	JG MORIYA	39,10	391,00
42	UN	5	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL.	JG MORIYA	39,10	195,50
43	UN	110	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE	SUPERMEDY	3,78	415,80
44	UN	50	PILHA MEDIA P/ OTOSCOPIO	ENERGIZER	11,92	596,00
45	UN	50	PILHA PALITO P/ OXÍMETRO	ENERGIZER	3,64	182,00
46	UN	150	PILHA PEQUENA P/ OTOSCOPIO TAM.AA 1,5V	ENERGIZER	3,64	546,00
47	UN	5	PINÇA CHERON 24 CM (MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL)	GOLGRAN	35,40	177,00
48	UN	10	PINÇAS ANATÔMICAS 10 CM DISSECÇÃO	GOLGRAN	12,80	128,00
49	CX	15	PROTETOR OCULAR ADULTO BEGE C/20 UND.	AMP	19,88	298,20
50	UN	10	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALAO Nº2	MEDIX	2,36	23,60
51	UN	9	TESOURA DE MAYO CURVA 22 CM.	GOLGRAN	62,36	561,24
52	UN	5	TESOURA DE MAYO RETA 22 CM.	GOLGRAN	62,36	311,80
53	UN	9	TESOURA METSEMBAUM CURVA 12 CM	GOLGRAN	33,63	302,67
54	UN	14	TESOURA METSEMBAUM RETA 12 CM	GOLGRAN	33,63	470,82
TOTAL ESTIMADO: R\$ 130.158,27						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:866B2AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 164/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para a aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG- Data da assinatura: 30/01/2024. Parte: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.908.111/0001-29**.

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PC	300	ABIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/100 UNIDADES	THEUTO	5,05	1.515,00
2	GL	100	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% (1L)- DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL	RIOQUIMICA	49,90	4.990,00
3	GL	10	ÁCIDO PERACÉTICO 10% (5L) - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL	RIOQUIMICA	198,00	1.980,00
4	CX	200	AGULHA DESC. 20 X 5,5 CX C/ 100 UNID.	MEDIX	5,20	1.040,00
5	CX	600	AGULHA DESC. 25 X 8CX COM 100 UNID	DESCARPACK	6,15	3.690,00
6	CX	5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 5 COM 100 UNID	MEDIX	6,50	32,50
7	CX	1.100	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/ 100 UNID	MEDIX	5,20	5.720,00
8	FR	1.000	ÁLCOOL GEL 1,70 KG	ASSEPT GEL	42,76	42.760,00
9	UN	40	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	RIOQUIMICA	23,91	956,40
10	UN	18	AMBU ADULTO - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO COMPLETO. COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO DE 2.500 ML E TUBO PARA CONEXÃO	FOYOMED	129,50	2.331,00
11	UN	9	AMBU INFANTIL - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO COMPLETO. COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE;	FOYOMED	129,80	1.168,20

			VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO DE 1000 ML E TUBO PARA CONEXÃO.			
12	UN	20	APARELHO DE PA DIGITAL (MONITOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE BRAÇO)	G-THEC	121,00	2.420,00
13	UN	70	APARELHO DE PA INFANTIL (ESTETO + ESFIGNO+ MANGUITO + RELÓGIO) MANGUITO COM PÊRAEM LÁTEX OU PVC; -APROVADO PELO IMETRO -FECHAMENTO EM VELCRO - ESTOJO P/ VIAGEM	PREMIUM	90,00	6.300,00
14	UN	50	APARELHO DE PA OBESO(ESTETO + ESFIGNO+ MANGUITO + RELÓGIO) MANGUITO COM PÊRA EMLÁTEX OU PVC; -APROVADO PELO IMETRO -FECHAMENTO EM VELCRO - ESTOJO P/ VIAGEM	PREMIUM	101,10	5.055,00
15	PC	30	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 100%, PACOTE COM 12 UNIDADES	POLARFIX	10,58	317,400
16	PC	10	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO PCT C/10	POLARFIX	10,69	106,90
17	PC	2.200	AVENTAL DESCARTÁVEL C/MANGA ABERTO C/ FITAS, BRANCO, 100% PROLIPROPILENO. GRAMATURA: 30 GR. PACOTE COM 10 UNIDADES	ANADONA	18,50	40.700,00
18	CX	90	BANDAGEM CURATIVO ANTI-SÉPTICA (REDONDO) COM 500 UND.	CIEX	14,00	1.260,00
19	UN	4	BOLSA DE BORRACHA TÉRMICA, COM GEL TÉRMICO NÃO ATÓXICO, COMPRESSA QUENTE E GELADA, REUTILIZÁVEL.	MULTILASER	10,57	42,28
20	UN	2.500	CAMISOLAS DESCARTÁVEIS	ANADONA	0,80	2.000,00
21	UN	10	CÂNULA (SONDA) ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº3	MEDIX	2,24	22,40
22	CX	5	CATETER INTRAVENOSO 14 G CX C/ 100 (ABOCATH)	SOLIDOR	61,10	305,50
23	CX	6	CATETER INTRAVENOSO 16 G CX C/ 100 (ABOCATH)	SOLIDOR	59,80	358,80
24	CX	6	CATETER INTRAVENOSO 18 G CX C/ 100 (ABOCATH)	MEDIX	69,00	414,00
25	CX	16	CATETER INTRAVENOSO 20 G CX C/ 100 (ABOCATH)	DESCARPACK	54,60	873,60
26	CX	31	CATETER INTRAVENOSO 22 G CX C/ 100 (ABOCATH)	SOLIDOR	59,80	1.853,80
27	CX	51	CATETER INTRAVENOSO 24 G CX C/ 100 (ABOCATH)	SOLIDOR	59,80	3.049,80
28	UN	20	CATETER VENOSO CENTRAL - CVC DUPLO LUMEN 7F X 20CM	BALTON	79,00	1.580,00
29	UN	45	CITOFIX (FIXADOR CITOLÓGICO DE LÂMINAS)..	KOLPLAST	7,72	347,40
30	UN	6.500	COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO 2000 ML	LETOMED	0,32	2.080,00
31	UN	3.100	COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL (UNISSEX) 2000 ML	LABOR IMPORT	0,35	1.085,00
32	UN	1.100	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES.	JPROLAB	0,33	363,00
33	PC	1.500	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS C/50 UNIDADES (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CREMER)	TEXPHARMA	57,40	86.100,00
34	UN	10	CUBA RIM INOX	GOLGRAN	55,37	553,70
35	UN	10	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL (SONAR)	MD	396,50	3.965,00
36	UN	750	DISCARTEX (DESCARPACK 13 L) AMARELO*	DESCARBOX	6,10	4.575,00
37	CX	100	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA COM 50 UNIDADES	DESCARPAK	9,99	999,00
38	UN	3.000	EQUIPO LUER SLIP FOTOSSENSÍVEL	MEDSONDA	3,80	11.400,00
39	UN	1.700	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	MAXCOR	8,90	15.130,00
40	UN	2.500	FITA CREPE 16 MM X 50 M	MAXICOR	3,50	8.750,00
41	UN	20	FITA MÉTRICA..	PALACIO DOS CRISTAIS	1,61	32,20
42	UN	20	FLUXÔMETRO 0 A 30 L/MIN BILHA CURTA DISS PARA OXIGÊNIO...	IFAB	58,68	1.173,60
43	UN	20	FLUXÔMETRO 0 A 30 L/MIN BILHA LONGA DISS PARA AR COMPRIMIDO...	IFAB	65,03	1.300,60
44	UN	10	GARROTE COM TRAVA	MULTILASER	6,94	69,40
45	PC	30	GARROTE DE LÁTEX (FINO) TUBO 200 C/ 15 MT	LEMGRUBER	15,90	477,00
46	GL	50	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA USO EM ULTRASSONOGRAFIA, ELETRODOS, FISIOTERAPIA - GELPARA PROCEDIMENTO (HIPOALERGÊNICO) - GALÃO 5 KGG	ULTRA GEL	23,90	1.195,00
47	UN	4	HAMPER C/ SACO DE PANO 0,50 X 0,50 X 0,80CM EM INOX	ORTOMED	541,65	2.166,60
48	UN	70	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (1 MÁSCARA; 1 ELÁSTICO;1 PINO DE EXTENSÃO;1 EXTENSÃO; 1 CONECTOR DE EXTENSÃO;1 MICRONEBULIZADOR COM ABERTURA LATERAL)	MULTILASER	11,35	794,50
49	UN	10	LÂMINAS DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	24,70	247,00
50	UN	10	LÂMINAS DE BISTURI Nº 12 COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	24,70	247,00
51	UN	10	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	24,70	247,00
52	UN	10	LÂMINAS DE BISTURI Nº 22 COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	24,70	247,00
53	UN	10	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24 COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	24,70	247,00
54	CX	10	LUVA CIRÚRGICA 6.0 CX COM 50 PARES	LEMGRUBER	75,40	754,00
55	CX	10	LUVA CIRÚRGICA 6.5 CX COM 50 PARES	LEMGRUBER	63,70	637,00
56	CX	6.000	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UNIDADES. LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COMPÓ ABSORVÍVEL (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUGARD)	DESCARPACK	13,35	80.100,00
57	UN	500	MÁSCARA NÃO-REINALAÇÃO - ADULTO DE ALTO FLUXO, TRANSPARENTE, DE VINIL, MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL, COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL	DESCARPAK	5,00	2.500,00
58	UN	200	MÁSCARA NÃO-REINALAÇÃO - INFANTIL DE ALTO FLUXO, TRANSPARENTE, DE VINIL, MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL, COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL	DESCARPAK	4,79	958,00
59	CX	1.300	MICROPORE HOSPITALAR 50 MM X 10 M COM 12 UNIDADES	CIEX	34,27	44.551,00
60	CX	60	MONOFILAMENTO DE NYLON Nº04 COM AGULHA CX C/ 24 UNID	TECHNOFIO	32,45	1.947,00
61	CX	30	MONOFILAMENTO DE NYLON Nº05 COM AGULHA CX C/ 24 UNID	TECHNOFIO	32,45	973,50
62	CX	25	MONOFILAMENTODE NYLON Nº06 COM AGULHA CX C/ 24 UNID	TECHNOFIO	39,31	982,75
63	UN	30	OXÍMETRO PORTÁTIL DE PULSO P/DEDO	FINGERTIP	58,00	1.740,00
64	UN	50	OXÍMETRO PORTÁTIL DE PULSO PARA DEDO - ADULTO	FINGERTIP	58,00	2.900,00
65	UN	50	OXÍMETRO PORTÁTIL DE PULSO PARA DEDO - INFANTIL	G-THEC	130,00	6.500,00
66	PC	15.000	PAPEL TOALHA 23 X 23 CM BRANCO 100% CELULOSE, EXTRA BRANCO, COM DUAS DOBRAS, GRAMATURA: 34 G/M2 C/ 1000 FOLHAS	STARPEL	16,00	240.000,00
67	UN	10	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA16 CM	ICE	50,57	505,70
68	PC	800	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LT COM 100 UNIDADES, PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS 9191,NBR 7500/2009 PADRÕES DA ABNT E DO IPT	PLASTICOS PONTAL	42,00	33.600,00
69	CX	10	SCALP Nº 19 CX COM 100 UNIDADES (BUTTERFLY)	SOLIDOR	20,80	208,00
70	CX	60	SCALP Nº 21 CX COM 100 UNIDADES (BUTTERFLY)	MEDIX	22,20	1.332,00
71	CX	170	SCALP Nº 23 CX COM 100 UNIDADES (BUTTERFLY)	MEDIX	22,20	3.774,00

72	CX	15	SCALP Nº 25 CX COM 100 UNIDADES (BUTTERFLY)	SOLIDOR	20,80	312,00
73	CX	35	SCALP Nº 27 CX COM 100 UNIDADES (BUTTERFLY)	MEDIX	22,20	777,00
74	UN	15.000	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/ AGULHA	DESCARPACK	0,25	3.750,00
75	UN	6.000	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA	DESCARPACK	0,40	2.400,00
76	UN	500	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML S/ AGULHA	SR	1,95	975,00
77	UN	30	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 06	MEDSONDA	0,72	21,60
78	UN	120	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	0,72	86,40
79	UN	30	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº04	MEDSONDA	0,70	21,00
80	UN	30	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº08	MEDSONDA	0,73	21,90
81	UN	120	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº10	MEDSONDA	0,73	87,60
82	UN	120	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº14	MEDSONDA	0,73	87,60
83	UN	120	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº16	MEDSONDA	0,80	96,00
84	UN	120	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº18	MEDSONDA	0,80	96,00
85	UN	120	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº20	MEDSONDA	0,80	96,00
86	UN	120	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	MEDSONDA	0,70	84,00
87	UN	120	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10.	MEDSONDA	0,75	90,00
88	UN	160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12.	MEDSONDA	0,77	123,20
89	UN	160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14.	MEDSONDA	0,79	126,40
90	UN	160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16.	MEDSONDA	0,86	137,60
91	UN	60	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18.	MEDSONDA	0,99	59,40
92	UN	120	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº8	MEDSONDA	0,72	86,40
93	UN	120	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 04	MEDSONDA	0,95	114,00
94	UN	120	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 06	MEDSONDA	0,98	117,6
95	UN	25	TERMÔMETRO DIGITAL E HIGRÔMETRO PARA MEDIÇÃO DE UMIDADE DO AR COM RELÓGIO DIGITAL.	EXBOM	54,70	1.367,50
96	UN	20	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -10°C A +50°C INTERNA INCOTERM	EXBOM	50,00	1.000,00
97	UN	500	TREWAY DISPOSITIVO DE 3 VIAS, TRANSPARENTE, ATÓXICO E ESTÉRIL	DESCARPACK	0,70	350,00
98	UN	80	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO. FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO	UNITEC	11,36	908,80
99	UN	5	VENOSCÓPIO ILLUMIVEIN VEIN FINDER	VF1000LED	1.254,37	6.271,85
TOTAL ESTIMADO: R\$ 720.262,38						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:67FE47A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – PROCESSO Nº 164/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para a aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG- Data da assinatura: 30/01/2024. Parte: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **56.081.482/0001-06**

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	UN	100	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA 250 ML.	TAYLOR	2,99	299,00
2	UN	100	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA 500 ML	TAYLOR	3,10	310,00
3	UN	30	APARELHO: ACCU-CHECK ACTIVE (MONITOR DE GLICEMIA)	ACTIVE	75,00	2.250,00
4	UN	30	APARELHO: ACCU-CHECK ACTIVE (MONITOR DE GLICEMIA)	ACTIVE	75,00	2.250,00
5	PC	3.500,000	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5M, PACOTE COM 12 UNIDADES, DE TECIDO 100% ALGODÃO CRU,FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM²,POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PODENDO SER UTILIZADASVÁRIAS VEZES SEM P	TEXMED	5,85	20.475,00
6	PC	3.000	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5M, PACOTE COM 12 UNIDADES, DE TECIDO 100% ALGODÃO CRU,FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM²,POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PODENDO SER UTILIZADASVÁRIAS VEZES SEM P	TEXMED	8,60	25.800,00
7	UN	3.000	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5M DE TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PODENDO SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES	TEXMED	0,99	2.970,00
8	PC	2.000,000	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5M, PACOTE COM 12 UNIDADES, DE TECIDO 100% ALGODÃO CRU,FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM²,POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PODENDO SER UTILIZADASVÁRIAS VEZES SEM P	TEXMED	11,40	22.800,00
9	RL	5	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 600 MM X 100 METROS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE	HOSPFLX	276,00	1.380,00
10	UN	18	BRACEDEIRA PARA ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO	P.A MED	42,00	756,00
11	UN	100	COBERTOR DE EMERGÊNCIA TÉRMICA 2,10 X 1,40 M, ALUMINIZADO, DESCARTÁVEL	RESGATE SP	4,70	470,00
12	PC	12.000	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS PACOTE C/ 500 UNID. ALTAABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, 11FIOS/CM2 (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CREMER)	AMED	18,90	226.800,00
13	UN	85	CONJUNTO DE VÁLVULA P/ BALA DE OXIGÊNIO DE MATERIAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGf/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SIMETIZADO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXOMETRO - CONEXÕES PADRÕES DA ABNT E NBR 11725 E 11906 (VÁLVULA REGUL	PROTEC	278,00	23.630,00
14	RL	100	FITA PARA E.C.G 58MM X 30MT	FOUR STAR	5,60	560,00
15	RL	100	FITA PARA E.C.G 80 MM X 20M (PAPEL TERMOSENSÍVEL)	FOUR STAR	6,80	680,00
16	CX	300	LENÇÓIS DESCARTÁVEIS 70 X 50 BRANCO CAIXA COM 10 ROLOS..	ALFA MAIS	86,60	25.980,00
17	RL	2.000	LENÇÓIS DESCARTÁVEIS 70 X 50 BRANCO.	ALFA MAIS	8,15	16.300,00
18	UN	5	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E CONEXÕES (CONJUNTO VÁLVULA DO RESERVATÓRIO) E EXTENSÃO PARA AMBU ADULTO DA MARCA PROTEC	PROTEC	43,60	218,00
19	LT	16	SOLUÇÃO DE GLICERINA 1000ML	CINORD	25,80	412,80

20	UN	70	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12	MARK MED	0,63	44,10
21	PC	110	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19 MM X 180 MM PACOTE 12UN	MISO	10,15	1.116,50
22	LT	15	VASELINA LÍQUIDA 1000ML.	CINORD	29,00	435,00
TOTAL ESTIMADO: R\$ 375.936,40						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:54334C72

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Autoriza concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições e contém outras providências.

O Povo do Município de Jacuí/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, conforme a seguinte designação:

SUBVENÇÕES

NOME DA ENTIDADE	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL JACUIENSE	06.537.202/0001-53	R\$ 300.000,00
HOSPITAL E SANTA CASA DE JACUÍ	17.903.600/0001-62	R\$ 2.600.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JACUIENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	02.588.941/0001-13	R\$ 25.000,00
LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE JACUÍ	20.933.198/0001-73	R\$ 150.000,00
HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DE PASSOS	23.278.898/0001-60	R\$ 100.000,00
ASSOCIAÇÃO DE CONGADA DE JACUÍ-ACJ	17.786.527/0001-96	R\$ 50.000,00
LAR PEDACINHO DO CÉU	23.780.943/0001-80	R\$ 25.000,00
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS VETERANOS DE JACUÍ	20.946.752/0001-57	R\$ 20.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPIC.-APAE	19.098.326/0001-21	R\$ 70.000,00
ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA VILA FUTEBOL CLUBE	23.645.611/0001-45	R\$ 20.000,00
ASSOCIAÇÃO GRÊMIO REC. JACUÍ FUTEBOL CLUBE	26.729.055/0001-20	R\$ 150.000,00
AFAB - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS DO BEM DE JACUÍ	41.969.506/0001-90	R\$ 30.000,00
CONSELHO COM. DE SEGUR. PÚBLICA DE JACUÍ - MG	28.158.712/0001-52	R\$ 50.000,00
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE JACUÍ	44.929.825/0001-60	R\$ 30.000,00
AMAPP - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA E PSICÓTICO DO SÃO SEBASTIAO DO PARAISO - MG	23.767.585/0001-75	R\$ 9.600,00
ASSOCIAÇÃO DA 3 IDADE DE JACUÍ	08.784.892/0001-70	R\$ 20.000,00
ASSOC. COMUM. DOS CAVALEIROS DE JACUÍ - ACCJ	05.148.506/0001-66	R\$ 20.000,00
CRECHE NOSSO LAR	20.933.347/0001-02	R\$ 350.000,00
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MATO DENTRO	07.603.033/0001-69	R\$ 20.000,00
ASSOCIAÇÃO CALDAS ESPORTE CLUBE	45.616.106/0001-52	R\$ 20.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MATO DENTRO	20.924.692/0001-7	R\$ 10.000,00
CAIXA ESCOLAR SEBASTIANA SOUZA SIMÃO	64.477.821/0001-04	R\$ 15.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS CARREIROS DE JACUÍ - ACJ	21.391.633/0001-48	R\$ 15.000,00

CONTRIBUIÇÕES

NOME DA ENTIDADE	CNPJ	VALOR
CONTRIBUIÇÃO AO CONS INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE MINEIRO	01.257.142/0001-00	R\$ 200.000,00
TRANSFERÊNCIA A AMOG	19.687.763/0001-80	R\$ 80.000,00
TRANSFERÊNCIA A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS	20.513.859/0001-01	R\$ 20.000,00
TRANSFERÊNCIA A CONFEDER. NAC. DOS MUNICIPIOS	00.703.157/0001-83	R\$ 20.000,00
TRANSFERÊNCIA A EMATER	19.198.118/0001-02	R\$ 150.000,00

AUXÍLIOS

NOME DA ENTIDADE	CNPJ	VALOR
HOSPITAL E SANTA CASA DE JACUÍ	17.903.600/0001-62	R\$ 200.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MATO DENTRO	20.924.692/0001-7	R\$ 10.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PEROBAS	20.924.684/0001-25	R\$20.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO PINHAL	04.652.363/0001-62	R\$ 20.000,00
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE WELINGTON DEUD	20.946.745/0001-55	R\$ 20.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO BUENOS	23.767.049/0001-70	R\$ 20.000,00

Parágrafo único – O disposto no caput aplica-se a toda a administração direta.

Art. 2º - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições visará a prestação de serviços essenciais, de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 3º - Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Art. 4º - A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:

- I – atender ao público, de forma gratuita;
- II – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- III – apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2022 por autoridade local;
- IV – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- V – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;

VI - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos, especificando as metas e objetivos;

- VII – existir recursos orçamentários e financeiros;
- VIII – celebrar o respectivo convênio.

Art. 5º - O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 6º - É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresas de fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas cuja autorização seja expressa em lei especial e atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º - A destinação de recursos a título de “contribuições”, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, parágrafos 2º e 6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária.

Art. 8º - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílios de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

Art. 10 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo único – O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convênio.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jacuí-MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7F254F9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO Nº 25/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO Nº 25/2024

Aprova e homologa o Resultado Final de Análise e Avaliação dos Projetos conforme Edital de Chamamento Público 003/2023/CMDCA, objetivando o repasse de recursos alocados no FIA/JM – “Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade”, conforme critérios editalícios.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n. 01.007, de 28 de dezembro de 1990; Considerando a Lei 13.019/2014 e o decreto Municipal nº112/2018 que traçam os critérios para formalização de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSC’s;

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando o Edital de Chamamento Público 003/2023/CMDCA/JM e posteriores alterações ,que dispõe sobre a seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, para fins de concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade – FIA/JM ;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar e homologar o Resultado Final da fase de Avaliação e Seleção dos Projetos propostos para o Edital 003/2023/CMDCA/JM e suas posteriores retificações, conforme Etapa 7 do Edital, realizado pela comissão designada através da Resolução 21/2023/CMDCA/JM.

§ Único. Em reunião ordinária do dia 07/02/2024, a Plenária deliberou e aprovou por unanimidade, o Relatório Final da Comissão referente aos Projetos concorrentes ao Edital 003/2023.

Art.2º- Quadro demonstrativo das OSC’s selecionadas de acordo com a ordem de classificação e pontuação:

	IDENTIFICAÇÃO	Pontuação	Projeto Aprovado	VALOR
1º	Rotary Club de João Monlevade	80	Ryla João Monlevade 2024 - Liderança para Jovens	R\$ 51.915,00
2º	Associação Metodista de Assistência Social - AMAS	76	“Viver e crescer”	R\$ 66.360,00

3º	Projeto Vida Nova	74	“Meu Espaço Meu Viver”	R\$ 66.360,00
4º	Associação de Pais e amigos dos surdos de João Monlevade e Região - APAS-MON	72	“Promovendo Integração Social”	R\$ 66.359,20
5º	Associação Maria Efigênia - AME	68	“Inclua & AME: Nutrição e lazer para Crianças e Adolescentes”	R\$ 66.338,23
6º	Cáritas Diocesana	66	“Educar para o Bem Viver”	R\$ 66.326,82
7º	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade	69	“Ampliando Atendimento”	R\$ 66.300,00
8º	AABCC – Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste	68	“Crescendo para o Futuro”	R\$ 66.345,90
9º	Associação Meninos do Morro	63	“Esporte é pra transformação Social”	R\$ 66.360,00
			Valor total	R\$ 582.665,15

Art.3º Os projetos aprovados serão encaminhados ao gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social através de termo de remessa para dar prosseguimento da fase de habilitação à celebração das parcerias, conforme item 8 do edital 03/2023

Art. 4º A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 8 fevereiro 2024.

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente CMDCA/JM

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador: ACE33EF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05304, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 05304, de 29 de novembro de 2023

DECRETO Nº 05304/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R\$ 2.811.888,68 (dois milhões oitocentos e onze mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)	FICHA	FONTE	DR	VALOR
CLASSIFICAÇÃO				
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10		1711000	76.141,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12		1500000	2.700,00
02.03.02.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19		1711000	48.755,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	46		1500000	27.410,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47		1711000	140.363,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	49		1500000	8.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	50		1500000	17.260,00
02.07.28.272.0000.0.006- Pagamento de Inativos e Pensionistas				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	70		1711000	63.277,00
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72		1711000	35.748,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	81		1500000	900,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82		1500000	77.170,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82		1711000	69.065,00
319013 - Obrigacoes Patronais	83		1500000	14.540,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	84		1500000	1.290,00
339046 - Auxilio Alimentacao	90		1500000	7.200,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	117		1500000	6.620,00
339046 - Auxilio Alimentacao	126		1500000	14.830,00
02.09.15.452.0001.2.344- Atividades Cemiterios Municipais				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	131		1500000	2.470,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138		1711000	39.619,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	140		1500000	6.570,00
02.09.26.782.0001.2.347- Atividades do Terminal Rodoviario				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	158		1500000	512,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	163	ENSINO	1500000	4.367,00
339046 - Auxilio Alimentacao	185	ENSINO	1500000	1.790,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	207	ENSINO	1500000	29.278,00

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209	ENSINO	1500000	529.226,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2079	ENFEDU	1605000	295,00
319013 - Obrigacoes Patronais	212	ENSINO	1500000	94.700,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	215	ENSINO	1500000	18.480,00
339046 - Auxilio Alimentacao	236	ENSINO	1500000	63.100,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2116	VAAT70	1542000	1.600,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	297	SEMINC	1500000	1.750,00
339046 - Auxilio Alimentacao	2117	VAAT70	1542000	22.050,00
02.11.04.122.0001.2.073- Manutencao do Canil Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	365		1500000	4.410,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	372	ESTSUS	1621000	61.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	373	ESTSUS	1621000	5.150,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	374	ESTSUS	1621000	12.000,00
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	2120	BLVGS	1600000	1.500,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	384	SAUDE	1500000	20.861,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2078	COMENF	1605000	295,00
339046 - Auxilio Alimentacao	393	SAUDE	1500000	5.000,00
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	2121	BLVGS	1600000	2.500,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	410	ESTSUS	1621000	166.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2080	COMENF	1605000	5.100,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2098	PACS	1604000	30.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2124	TRANPO	2601000	132.352,53
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413	ESTSUS	1621000	12.800,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2072	COMENF	1605000	2.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2107	TRANPO	2601000	45.801,73
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2114	PSFTRA	2601000	32.718,00
319013 - Obrigacoes Patronais	2112	TRANPO	2601000	16.490,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	418	BLATB	1600000	2.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	421	SAUDE	1600000	7.800,00
339046 - Auxilio Alimentacao	431	BLATB	1621000	5.850,00
339046 - Auxilio Alimentacao	2108	TRANPO	2601000	2.700,00
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	2119	BLATB	1600000	11.000,00
02.11.10.301.0023.2.482- Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO				
339046 - Auxilio Alimentacao	2093	ESTSUS	1621000	4.950,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2100	TRANPO	2601000	15.423,97
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2094	ESTBAN	1621000	2.150,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	478	SAUDE	1500000	355,00
339046 - Auxilio Alimentacao	2101	TRANPO	2601000	19.800,00
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	2122	BLVGS	1600000	1.500,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2075	COMENF	1605000	10.984,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	499	BLMAC	1621000	5.200,00
339046 - Auxilio Alimentacao	510	BLMAC	1621000	18.000,00
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	2123	BLVGS	1600000	500,00
02.11.10.302.0025.2.415- Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2104	TRANPO	2601000	31.251,00
319013 - Obrigacoes Patronais	2106	TRANPO	2601000	7.319,00
339046 - Auxilio Alimentacao	2105	TRANPO	2601000	3.600,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.10.302.0025.2.481- Implantacao/Manutencao Centro Autismo				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	529	SAUDE	1500000	5.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	530	ESTSUS	1621000	7.350,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	534	ESTSUS	1621000	1.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	539	ESTSUS	1621000	1.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	540	SAUDE	1500000	1.350,00
02.11.10.304.0026.2.423- Atividades da Vigilancia Sanitaria				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	550	SAUDE	1500000	312,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2125	VIGEST	1621000	10.000,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	564	ESTSUS	1621000	52.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2097	ACE	1604000	8.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2111	TRANPO	2601000	5.088,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2109	TRANPO	2601000	27.531,45
319013 - Obrigacoes Patronais	2113	TRANPO	2601000	6.373,00
339046 - Auxilio Alimentacao	582	ESTSUS	1621000	1.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	2110	TRANPO	2601000	3.150,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	587		1500000	17.340,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	590		1500000	6.551,00
339046 - Auxilio Alimentacao	595		1500000	8.100,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	624		1500000	22.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	625		1500000	550,00
339046 - Auxilio Alimentacao	632		1500000	2.250,00
02.15.01.08.241.0016.2.385- Atividades de Convivencia Terceira Idade				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650	AS.SOC	1500000	1.310,00
339046 - Auxilio Alimentacao	656	AS.SOC	1500000	490,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339046 - Auxilio Alimentacao	678	AS.SOC	1500000	6.030,00
339046 - Auxilio Alimentacao	679	FNAS	1660000	2.860,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	689	FEAS	1661000	1.800,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	689	FEAS	1661000	30.490,00
339046 - Auxilio Alimentacao	699	FEAS	1661000	6.300,00

02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	703	FEAS	1661000	160,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	703	FEAS	2661000	4.200,00
339046 - Auxilio Alimentacao	710	FEAS	1661000	900,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
319013 - Obrigacoes Patronais	721	FNAS	1660000	5.210,00
339046 - Auxilio Alimentacao	733	FNAS	1660000	6.200,00
02.15.01.08.244.0016.2.389- Beneficios Complementares				
339046 - Auxilio Alimentacao	745	AS.SOC	1500000	1.360,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	766	AS.SOC	1500000	31.356,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	768	AS.SOC	1500000	2.190,00
339046 - Auxilio Alimentacao	774	AS.SOC	1500000	6.210,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	813		1500000	13.743,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	814		1711000	137.828,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	816		1500000	11.130,00
339046 - Auxilio Alimentacao	823		1500000	22.050,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	897		1500000	59.197,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	897		1711000	51.094,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	899		1500000	8.370,00
339046 - Auxilio Alimentacao	905		1500000	6.750,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	925		1500000	835,00
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2011		1500000	33.169,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2011		1711000	32.006,00
319013 - Obrigacoes Patronais	2012		1500000	6.178,00
339046 - Auxilio Alimentacao	2016		1500000	2.590,00
TOTAL DE CRÉDITOS				2.811.888,68

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	9		1500000	43,00
02.03.02.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	18		1500000	1.179,00
02.03.02.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339030 - Material de Consumo	23		1500000	1.720,00
02.03.02.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	28		1500000	422,00
02.03.02.14.422.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29		1500000	1.000,00
02.03.02.14.422.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	34		1500000	700,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	40		1500000	1.000,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43		1500000	5.940,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	45		1500000	1.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	57		1500000	4.410,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68		1500000	490,00
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
339030 - Material de Consumo	76		1500000	1.110,00
02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Tributaria				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	102		1500000	60,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	122		1500000	213.600,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		1500000	6.570,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	128		1500000	2.300,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.15.452.0001.2.344- Atividades Cemiterios Municipais				
339030 - Material de Consumo	132		1500000	9.625,00
02.09.15.452.0027.2.428- Manutencao da Torre de Sinal de TV				
339030 - Material de Consumo	134		1500000	160,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	143		1500000	204.380,00
02.09.17.512.0029.2.430- Abastecimento de Agua Dist. e Comunidades Rurais				
339030 - Material de Consumo	146		1500000	470,00
02.09.26.782.0001.2.347- Atividades do Terminal Rodoviario				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	162		1500000	3.690,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	172	ENSINO	1500000	840,00
02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
339030 - Material de Consumo	190	ENSINO	1500000	500,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	238	ENSINO	1500000	785,00

02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	280	ENSINO	1500000	534,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286	ENSINO	1500000	38.435,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	289	VAAT70	1542000	23.650,00
02.10.02.12.365.0006.1.002- Equipamentos para Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	316	ENSINO	1500000	500,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	327	ENSINO	1500000	1.500,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	339	ENSINO	1500000	10.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	344	ENSINO	1500000	675,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
319013 - Obrigacoes Patronais	350	ENSINO	1500000	2.000,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	352	ENSINO	1500000	3.000,00
02.11.04.122.0001.2.073- Manutencao do Canil Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	370		1500000	1.366,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	379	SAUDE	1500000	1.350,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	392	SAUDE	1500000	29.880,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	397	SAUDE	1500000	750,00
02.11.10.122.0023.2.407- Conselho Municipal de Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	398	SAUDE	1500000	470,00
02.11.10.122.0023.2.407- Conselho Municipal de Saude				
319013 - Obrigacoes Patronais	399	SAUDE	1500000	4.930,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339030 - Material de Consumo	425	SAUDE	1500000	54.186,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	BLATB	1600000	26.800,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	437	SAUDE	1500000	3.300,00
02.11.10.301.0023.1.036- Aquisicao Mobiliario ESF de Ribeiro Junqueira				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	442	SAUDE	1500000	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.10.301.0023.2.482- Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	449	SAUDE	1500000	5.000,00
02.11.10.301.0023.2.482- Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO				
339030 - Material de Consumo	450	SAUDE	1500000	4.300,00
02.11.10.301.0023.2.482- Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	452	SAUDE	1500000	5.000,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	471	SAUDE	1500000	1.000,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
339030 - Material de Consumo	481	SAUDE	1500000	386,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	498	SAUDE	1500000	4.900,00
02.11.10.302.0025.2.415- Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao				
339030 - Material de Consumo	518	SAUDE	1500000	6.440,00
02.11.10.302.0025.2.415- Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	521	SAUDE	1500000	550,00
02.11.10.302.0025.2.481- Implantacao/Manutencao Centro Autismo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	541	SAUDE	1500000	82,00
02.11.10.304.0026.2.423- Atividades da Vigilancia Sanitaria				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	553	SAUDE	1500000	700,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
339030 - Material de Consumo	577	SAUDE	1500000	1.000,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	580	SAUDE	1500000	1.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	591		1500000	13.175,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	594		1500000	31.991,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	596		1500000	400,00
02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual				
339030 - Material de Consumo	604		1500000	14.250,00
02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	608		1500000	10.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.356- Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	610		1500000	100.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.356- Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	611		1500000	551,00
02.13.02.27.813.0005.2.357- Criacao/Manutencao Areas de Lazer				
339030 - Material de Consumo	620		1500000	500,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer				
339030 - Material de Consumo	629		1500000	550,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	637		1500000	2.000,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	638		1500000	1.000,00
02.14.16.482.0018.2.390- Escrituracao de Inoveis				
339030 - Material de Consumo	643		1500000	3.500,00
02.15.01.08.241.0016.2.385- Atividades de Convivencia Terceira Idade				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	652	AS.SOC	1500000	2.300,00

02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	669	AS.SOC	1500000	8.490,00
02.15.01.08.243.0016.2.388- Acoes Complementares Crianças/Gestantes				
339030 - Material de Consumo	683		1500000	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	700	AS.SOC	1500000	1.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
339030 - Material de Consumo	708		1500000	2.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
339030 - Material de Consumo	726	FEAS	1661000	800,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	734		1500000	41,00
02.15.01.08.244.0016.2.386- Apoio e Protecao a Mulher				
339030 - Material de Consumo	735	AS.SOC	1500000	1.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.378- Beneficios Eventuais/Calamidades				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	751	FEAS	2661000	4.200,00
02.15.01.08.244.0017.2.378- Beneficios Eventuais/Calamidades				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	753	FEAS	1661000	1.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.378- Beneficios Eventuais/Calamidades				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	755	FEAS	1661000	1.060,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	776	AS.SOC	1500000	2.919,00
02.15.04.08.243.0017.2.382- Manutencao do Conselho Tutelar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	785	AS.SOC	1500000	2.982,00
02.15.04.08.244.0017.2.444- Implantacao Restaurante Popular				
339030 - Material de Consumo	803	AS.SOC	1500000	1.000,00
02.15.05.08.241.0017.2.381- Manutencao do Fundo Municipal do Idoso				
335043 - Subvencoes Sociais	806	FNAS	1660000	14.270,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	822		1500000	45.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	824		1500000	1.409,00
02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	859		1500000	67.000,00
02.16.03.15.451.0027.2.445- Atividades Conselho Mun. Desenvolvimento Urbano				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	867		1500000	1.000,00
02.16.03.17.512.0001.2.346- Atividades Setor de Saneamento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	886		1500000	200,00
02.16.03.27.813.0005.1.023- Construcão Locais Esporte/Atividades Fisicas				
449051 - Obras e Instalacoes	896		1500000	6.050,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	904		1500000	48.896,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	906		1500000	541,00
02.17.02.20.606.0021.2.398- Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	916		1500000	250,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	921		1500000	600,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339030 - Material de Consumo	928		1500000	3.930,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	930		1500000	29.100,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	932		1500000	352,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	934		1500000	40,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	938		1500000	150.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.18.14.182.0001.2.425- Atividades da Defesa Civil Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	952		1500000	200,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	955		1500000	3.000,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	961		1500000	400,00
02.19.18.541.0031.2.433- Arborizacao Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	965		1500000	500,00
02.20.01.13.391.0002.2.350- Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	986		1500000	1.500,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
339030 - Material de Consumo	988		1500000	8.748,00
02.20.01.13.391.0002.2.360- Atividades Casarao Piacatuba				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2002		1500000	2.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.360- Atividades Casarao Piacatuba				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2003		1500000	9.602,00
02.20.01.13.391.0002.2.360- Atividades Casarao Piacatuba				
339046 - Auxilio Alimentacao	2004		1500000	1.000,00
02.20.01.13.391.0003.2.352- Preservacao Patrimonio Material/Imaterial				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2008		1500000	550,00
02.20.02.13.391.0002.2.359- Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2025		1500000	4.455,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.308.980,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				349.598,68
EXCESSO DE ARRECAÇÃO				1.153.310,00
TOTAL DE RECURSOS				2.811.888,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 29 de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Dados:2023.12.2111:27:46-03'00'

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:88A3A4F8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05303, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 05303, de 29 de novembro de 2023

DECRETO Nº 05303/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R\$ 1.336.617,77 (um milhão trezentos e trinta e seis mil seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)

CRÉDITO(S)	FICHA	FONTE	DR	VALOR
CLASSIFICAÇÃO				
02.03.02.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais				
339091 - Sentenças Judiciais	36		1500000	113.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339040 - Serv. Technol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	55		1500000	50.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89		1500000	57.000,00
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	96		1500000	17.100,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		1500000	500,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	ENSINO	1500000	36.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339030 - Material de Consumo	389	SAUDE	1500000	20.000,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	396	SAUDE	1500000	14.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2124	TRANPO	2601000	7.713,85
319013 - Obrigacoes Patronais	2112	TRANPO	2601000	3.047,34
02.11.10.302.0023.2.478- Contrato de Rateio CISLESTE				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	457	SAUDE	1500000	6.154,88
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	465	ESTSUS	1621000	100.000,00
339030 - Material de Consumo	466	SAUDE	1500000	76.000,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2100	TRANPO	2601000	71,70
02.11.10.302.0025.2.419- Atendimento Pronto Socorro - CCL				
335043 - Subvencoes Sociais	523	SAUDE	1621000	412.715,00
335043 - Subvencoes Sociais	2118	ESTSUS	1621000	412.715,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	628		1500000	1.600,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	773	AS.SOC	1500000	2.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	822		1500000	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.336.617,77

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)	FICHA	FONTE	DR	VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO				
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
319013 - Obrigacoes Patronais	2		1500000	15.000,00
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10		1500000	1.000,00
02.03.02.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319013 - Obrigacoes Patronais	20		1500000	10.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339030 - Material de Consumo	52		1500000	7.000,00
02.07.04.122.0013.2.368- Promocao da Gestao Eficiente				
339030 - Material de Consumo	60		1500000	10.000,00

02.07.04.181.0001.2.279- Convênio Bombeiro Militar				
339030 - Material de Consumo	67		1500000	2.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutenção das Ativ. Sec. Serviços Urbanos				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	124		1500000	500,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	247	ENSINO	1500000	34.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379	SAUDE	1500000	40.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339048 - Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	381	SAUDE	1500000	4.088,86
02.11.10.122.0023.2.406- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	384	SAUDE	1500000	40.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				
339091 - Sentenças Judiciais	394	SAUDE	1500000	30.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Básico Familiar				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	411	SAUDE	1500000	14.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Básico Familiar				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2107	TRANPO	2601000	381,33
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Básico Familiar				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2114	PSFTRA	2601000	1,04
02.11.10.302.0023.2.478- Contrato de Rateio CISLESTE				
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	456	SAUDE	1500000	411,14
02.11.10.302.0023.2.478- Contrato de Rateio CISLESTE				
447170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	458	SAUDE	1500000	1.654,88
02.11.10.302.0024.2.410- Promoção Assistência Farmacêutica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460	SAUDE	1500000	40.000,00
02.11.10.302.0025.2.415- Atendimento ao Núcleo Integrado de Reabilitação				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2104	TRANPO	2601000	4.560,10
02.11.10.302.0025.2.415- Atendimento ao Núcleo Integrado de Reabilitação				
319013 - Obrigações Patronais	2106	TRANPO	2601000	2.573,93
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilância Epidemiológica				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	2111	TRANPO	2601000	2.772,42
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilância Epidemiológica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2109	TRANPO	2601000	0,39
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilância Epidemiológica				
319013 - Obrigações Patronais	2113	TRANPO	2601000	543,68
02.13.02.27.813.0005.2.357- Criação/Manutenção Áreas de Lazer				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	621		1500000	1.600,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690	AS.SOC	1500000	17.100,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutenção das Ativ. Sec. Assistência Social				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	770	AS.SOC	1500000	14.000,00
02.15.04.08.244.0001.2.125- Manutenção Conselhos de Assistência Social				
339046 - Auxílio Alimentação	791	AS.SOC	1500000	2.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutenção Atividades Sec. Obras				
319013 - Obrigações Patronais	815		1500000	80.000,00
02.16.03.10.302.0025.1.030- Construção CAPS/AD				
449051 - Obras e Instalações	830	SAUDE	1500000	8.000,00
02.16.03.17.512.0001.2.346- Atividades Setor de Saneamento				
339030 - Material de Consumo	884		1500000	28.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				411.187,77
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				925.430,00
TOTAL DE RECURSOS				1.336.617,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 29 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ: 11892293668 Dados: 2023.12.20 14:48:06 -03'00'

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ: 11892293668

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F1CA9D38

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05302, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 05302, de 24 de novembro de 2023

DECRETO Nº 05302/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R\$ 807.068,00 (oitocentos e sete mil sessenta e oito reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	4		1500000	5.000,00
339030 - Material de Consumo	5		1500000	500,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	51		1500000	200,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	176	ENSINO	1500000	100,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	221	ENSINO	1500000	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	ENSINO	1500000	20.344,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	235	PTE	1576001	113.868,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
339030 - Material de Consumo	241	ENSINO	1500000	5.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	341	QESE	1550000	37.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	341	QESE	2550000	45.516,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339091 - Sentencas Judiciais	394	SAUDE	1500000	6.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	433	BLATB	1600000	2.500,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	628		1500000	300,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	674	AS.SOC	1500000	2.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	677	FNAS	1660000	5.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	697	FEAS	1661000	500,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
339030 - Material de Consumo	727	FNAS	1660000	1.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	822		1500000	54.000,00
02.16.03.04.122.0013.1.012- Construcáo Centro Administrativo Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	825	OCINTE	1500000	257.000,00
02.16.03.15.451.0027.1.016- Construcáo/Reforma/Pavimentacao Vias Publicas				
449051 - Obras e Instalacoes	849		1500000	16.000,00
02.16.03.17.512.0029.1.019- Saneamento Basico				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
449051 - Obras e Instalacoes	888	FEP	2700000	100.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	902		1500000	240,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
335041 - Contribuicoes	987		1500000	29.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	991		1500000	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				807.068,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7		1500000	500,00
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
339046 - Auxilio Alimentacao	8		1500000	5.000,00
02.07.04.122.0013.2.368- Promocao da Gestao Eficiente				
339030 - Material de Consumo	60		1500000	200,00
02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69		1500000	33.000,00
02.09.18.541.0030.2.431- Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	152		1500000	10.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	181	ENSINO	1500000	100,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
339030 - Material de Consumo	243	QESE	1550000	4.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339030 - Material de Consumo	272	QESE	1550000	33.500,00
02.11.10.301.0022.2.404- Enfrentamento Emergencia Saude Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	440	BLATB	1600000	2.500,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
319013 - Obrigacoes Patronais	570	SAUDE	1500000	7.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.356- Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	610		1500000	71.344,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer				
339030 - Material de Consumo	629		1500000	300,00
02.15.01.08.242.0016.2.387- Articulacao Rede de Ensino - BPC na Escola				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	662	FNAS	1660000	1.000,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	670	FNAS	1660000	5.000,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	676	AS.SOC	1500000	2.500,00
02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	859		1500000	306.240,00
02.16.03.27.813.0005.1.023- Construcao Locais Esporte/Atividades Fisicas				
449051 - Obras e Instalacoes	896		1500000	6.000,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	930		1500000	59.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO			547.184,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO			145.516,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			114.368,00	
TOTAL DE RECURSOS			807.068,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Dados: 2023.12.0513:35:49 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C68AB014

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05301, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 05301, de 21 de novembro de 2023

DECRETO Nº 05301/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R\$ 1.351.521,00 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e um reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		1500000	1.500,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	95		1500000	112.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	98		1500000	1.300,00
02.09.18.541.0030.2.431- Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	152		1500000	86.900,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	223	PDDE	1551000	9.375,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	ENSINO	2500000	200.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	234	PNTE	2553000	16.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	235	PTE	1576001	89.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	312	ENSINO	2571000	21.527,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	313	FEB.30	2571000	68.632,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	341	QESE	1550000	11.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339030 - Material de Consumo	389	SAUDE	1500000	9.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2098	PACS	1604000	180.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	429	ESTSUS	1621000	17.000,00
02.11.10.301.0023.2.482- Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2091	ESTSUS	1621000	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	2092	ESTSUS	1621000	2.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	2093	ESTSUS	1621000	900,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2087	ESTSUS	1621000	10.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2088	ESTSUS	1621000	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	2089	ESTSUS	1621000	5.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	2090	ESTSUS	1621000	2.700,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2094	ESTBAN	1621000	5.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	2095	ESTBAN	1621000	5.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	2096	ESTBAN	1621000	1.800,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR

02.11.10.304.0026.2.423- Atividades da Vigilância Sanitária				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2082	ESTSUS	1621000	45.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	2083	ESTSUS	1621000	9.000,00
339004 - Contratacao por Tempo Determinado	2085	ESTSUS	1621000	5.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	2084	ESTSUS	1621000	4.000,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilância Epidemiologica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2097	ACE	1604000	60.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2086	ESTSUS	1621000	20.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	773	AS.SOC	1500000	500,00
02.16.03.15.451.0027.1.016- Construcão/Reforma/Pavimentacao Vias Publicas				
449051 - Obras e Instalacoes	849		1759005	225.787,00
02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	859		1500000	17.500,00
02.16.03.15.452.0027.2.437- Sinalizacao Viaria				
339030 - Material de Consumo	869		1500000	45.300,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	871		1500000	7.000,00
02.16.03.15.752.0013.2.438- Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	879	ILUMIN	1704000	2.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	903		1500000	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	904		1500000	10.000,00
02.20.01.13.392.0002.2.394- Concursos e Premiacoos				
339031 - Premiacoos Cult. Art.Cient.Desport. Outras	2022		1500000	19.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS	1.351.521,00			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.02.14.422.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	34		1500000	1.300,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339030 - Material de Consumo	52		1500000	1.500,00
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78		1500000	6.000,00
02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Tributaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	106		1500000	5.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319013 - Obrigacoes Patronais	119		1500000	10.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	120		1500000	20.000,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
339030 - Material de Consumo	142		1500000	15.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	176	ENSINO	1500000	7.500,00
02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	195	QESE	1550000	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	230	PDDE	1551000	1.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	233	PDDE	1551000	6.875,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	240	PDDE	1551000	1.500,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286	ENSINO	1500000	17.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339030 - Material de Consumo	303	QESE	1550000	6.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339046 - Auxilio Alimentacao	432	SAUDE	1500000	9.000,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	475	SAUDE	1500000	7.000,00
02.11.10.302.0025.2.415- Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	517	SAUDE	1500000	45.300,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	674	AS.SOC	1500000	7.300,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	705	AS.SOC	1500000	4.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.375- Apoio e Protecao a Mulher				
339030 - Material de Consumo	712	AS.SOC	1500000	1.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.375- Apoio e Protecao a Mulher				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	713	AS.SOC	1500000	1.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.375- Apoio e Protecao a Mulher				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	714	AS.SOC	1500000	1.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.375- Apoio e Protecao a Mulher				
339046 - Auxilio Alimentacao	715	AS.SOC	1500000	2.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	718	AS.SOC	1500000	95.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
339046 - Auxilio Alimentacao	732	AS.SOC	1500000	5.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.389- Beneficios Complementares				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	740	AS.SOC	1500000	4.600,00
02.15.02.08.243.0017.2.383- Manutencao do Fundo Mun. Crianca e Adolescente				
339030 - Material de Consumo	760	AS.SOC	1500000	3.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	772	AS.SOC	1500000	4.500,00
02.15.04.08.243.0017.2.382- Manutencao do Conselho Tutelar				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	782	AS.SOC	1500000	2.000,00
02.15.04.08.244.0017.2.444- Implantacao Restaurante Popular				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	804	AS.SOC	1500000	4.000,00
02.15.05.08.241.0017.2.381- Manutencao do Fundo Municipal do Idoso				
335043 - Subvencoes Sociais	807		1500000	2.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	819		2500000	4.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	824		2500000	196.000,00
02.16.03.17.512.0029.1.019- Saneamento Basico				
449051 - Obras e Instalacoes	888	FEP	1704000	2.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.506- Contribuicao a AGROPETE				
335041 - Contribuicoes	922		1500000	10.000,00
02.18.14.182.0001.2.425- Atividades da Defesa Civil Municipal				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	949		1500000	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.20.01.13.391.0002.2.358- Atividades do Museu "Espaco dos Anjos"				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	995		1500000	19.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	538.175,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	106.159,00			
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	707.187,00			
TOTAL DE RECURSOS	1.351.521,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 21 de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
 Secretário Municipal de Fazenda

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
 Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
 Dados: 2023.12.05 13:36:09 -03'00'

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:15991248

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05299, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 05299, de 14 de novembro de 2023

DECRETO Nº 05299/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)	FICHA	FONTE	DR	VALOR
CLASSIFICAÇÃO				
02.07.04.122.0013.2.368- Promocao da Gestao Eficiente				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	61		1500000	40.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	125		1500000	50.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	183	ENSINO	1500000	1.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	378	ESTSUS	1621000	15.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	392	SAUDE	1500000	6.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	429	ESTSUS	1621000	45.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339030 - Material de Consumo	501	BLMAC	1600000	5.000,00
02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	859		1500000	14.000,00
02.16.03.15.452.0027.2.443- Municipalizacao Transito				
339030 - Material de Consumo	873		1500000	3.900,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	904		1500000	1.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS				181.500,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	181	ENSINO	1500000	1.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	390	SAUDE	1500000	6.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339030 - Material de Consumo	423	BLATB	1600000	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	BLATB	1621000	45.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339046 - Auxilio Alimentacao	511	SAUDE	1500000	10.000,00
02.11.10.302.0025.2.481- Implantacao/Manutencao Centro Autismo				
339030 - Material de Consumo	536	SAUDE	1500000	30.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
339046 - Auxilio Alimentacao	732	AS.SOC	1500000	10.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	822		1500000	50.000,00
02.16.03.15.452.0027.2.437- Sinalizacao Viaria				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	872		1500000	4.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	920		1500000	5.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				166.500,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				15.000,00
TOTAL DE RECURSOS				181.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 14 de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA

Secretário Municipal de Fazenda

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189 2293668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Dados: 2023.12.05 13:33:14 -03'00'

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E6886100

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05298, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 05298, de 09 de novembro de 2023

DECRETO Nº 05298/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R\$ 1.669.313,00 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e treze reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete				
339030 - Material de Consumo	5		1500000	5.243,00
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
319013 - Obrigacoes Patronais	83		1500000	1.000,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	122		1500000	15.000,00
02.09.15.452.0028.2.429 - Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	143		1500000	383.900,00
02.10.02.12.365.0001.2.371 - Desenvolvimento Atividades Creche				
339030 - Material de Consumo	300	ENSINO	1500000	30.000,00
339030 - Material de Consumo	303	QESE	1500000	26.000,00
02.11.10.122.0023.2.406 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				

339091 - Sentenças Judiciais	394	SAUDE	1500000	10.000,00
02.11.10.302.0025.2.413 - Contrato Prestacao de Servicos Consorcios				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	487	SAUDE	1500000	94.000,00
02.11.10.302.0025.2.414 - Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	507	BLMAC	1600000	1.500,00
02.15.01.08.244.0015.2.373 - Casa de Passagem				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	697	FEAS	1661000	660,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	772	AS.SOC	1500000	10.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	819		1500000	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	822		1500000	10.000,00
02.16.03.12.361.0007.1.005 - Construcão Centro Educacional Complexo Bela Vista				
449051 - Obras e Instalacoes	835	ENSINO	1500000	695.670,00
02.16.03.15.451.0027.2.426 - Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	861		1500000	195.740,00
02.16.03.15.752.0013.2.438 - Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	878		1704000	15.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	879	ILUMIN	1704000	55.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396 - Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	918		1500000	59.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351 - Realizacao de Eventos Culturais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	991		1500000	41.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.669.313,00	

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.02.04.122.0001.2.003 - Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25		1500000	3.000,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	59		1500000	4.490,00
02.07.04.181.0001.2.261 - Convenio com as Policias Civil e Militar				
339030 - Material de Consumo	65		1500000	20.000,00
02.07.04.331.0014.2.369 - Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69		1500000	73.243,00
02.08.01.04.121.0001.2.007 - Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	75		1500000	2.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007 - Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
339046 - Auxilio Alimentacao	79		1500000	6.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007 - Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	80		1500000	1.000,00
02.09.15.452.0028.2.429 - Manutencao da Limpeza Publica				
319013 - Obrigacoes Patronais	139		1500000	20.000,00
02.09.15.452.0028.2.429 - Manutencao da Limpeza Publica				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	141		1500000	20.000,00
02.09.15.452.0028.2.429 - Manutencao da Limpeza Publica				
339030 - Material de Consumo	142		1500000	6.000,00
02.09.26.782.0001.2.347 - Atividades do Terminal Rodoviario				
319013 - Obrigacoes Patronais	157		1500000	20.000,00
02.09.26.782.0001.2.347 - Atividades do Terminal Rodoviario				
339030 - Material de Consumo	159		1500000	14.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319013 - Obrigacoes Patronais	169	ENSINO	1500000	30.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371 - Desenvolvimento Atividades Creche				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	309	QESE	1550000	26.000,00
02.10.02.12.367.0009.2.364 - Desenvolvimento Ensino Especial				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	356	ENSINO	1500000	3.000,00
02.11.04.122.0001.2.073 - Manutencao do Canil Municipal				
339030 - Material de Consumo	367		1500000	30.000,00
02.11.04.122.0001.2.073 - Manutencao do Canil Municipal				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	368		1500000	5.000,00
02.11.04.122.0001.2.073 - Manutencao do Canil Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	369		1500000	19.000,00
02.11.10.122.0023.2.406 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	384	SAUDE	1500000	30.000,00
02.11.10.122.0023.2.407 - Conselho Municipal de Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	403	SAUDE	1500000	5.600,00
02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	411	SAUDE	1500000	227.000,00
02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	BLATB	1600000	1.500,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.10.301.0023.2.482 - Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO				
319013 - Obrigacoes Patronais	448	SAUDE	1500000	20.000,00
02.11.10.302.0024.2.410 - Promocao Assistencia Farmaceutica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	459	SAUDE	1500000	15.000,00
02.11.10.302.0025.2.412 - Atendimento Polo de Saude Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	476	SAUDE	1500000	260.000,00
02.11.10.302.0025.2.412 - Atendimento Polo de Saude Municipal				
319013 - Obrigacoes Patronais	477	SAUDE	1500000	110.600,00
02.11.10.302.0025.2.414 - Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	506	SAUDE	1500000	5.000,00

02.11.10.302.0025.2.415 - Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	514	SAUDE	1500000	130.000,00
02.11.10.302.0025.2.415 - Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao				
339046 - Auxilio Alimentacao	520	SAUDE	1500000	10.000,00
02.11.10.304.0026.2.423 - Atividades da Vigilancia Sanitaria				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	553	SAUDE	1500000	9.000,00
02.11.10.304.0026.2.423 - Atividades da Vigilancia Sanitaria				
339030 - Material de Consumo	556	SAUDE	1500000	5.000,00
02.11.10.304.0026.2.423 - Atividades da Vigilancia Sanitaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	559	SAUDE	1500000	5.000,00
02.12.04.661.0001.2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	596		1500000	10.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.356 - Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	610		1500000	40.000,00
02.14.16.122.0001.2.009 - Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	640		1500000	5.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373 - Casa de Passagem				
339030 - Material de Consumo	693	FEAS	1661000	660,00
02.15.01.08.244.0016.2.384 - Atividades do PAIF/SCFV				
319013 - Obrigacoes Patronais	720	AS.SOC	1500000	66.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.378 - Beneficios Eventuais/Calamidades				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	752		1500000	60.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	765	AS.SOC	1500000	15.000,00
02.16.03.04.122.0013.1.012 - Construcão Centro Administrativo Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	826		1500000	70.000,00
02.16.03.15.451.0001.2.345 - Atividades da Fabrica de Manilhas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	847		1500000	4.600,00
02.16.03.15.451.0001.2.345 - Atividades da Fabrica de Manilhas				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	848		1500000	5.000,00
02.16.03.15.451.0027.1.016 - Construcão/Reforma/Pavimentacao Vias Publicas				
449351 - Obras e Instalacoes	850		1500000	4.580,00
02.16.03.15.451.0027.2.426 - Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	855		1500000	22.390,00
02.16.03.15.451.0027.2.426 - Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	857		1500000	29.030,00
02.16.03.17.512.0001.2.346 - Atividades Setor de Saneamento				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	883		1500000	11.000,00
02.16.03.17.512.0001.2.346 - Atividades Setor de Saneamento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	885		1500000	13.320,00
02.16.03.17.512.0029.1.019 - Saneamento Basico				
449051 - Obras e Instalacoes	888	FEP	1704000	70.000,00
02.18.14.182.0001.2.425 - Atividades da Defesa Civil Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	945		1500000	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.18.14.182.0001.2.425 - Atividades da Defesa Civil Municipal				
319013 - Obrigacoes Patronais	946		1500000	7.700,00
02.19.18.122.0001.2.022 - Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	953		1500000	20.000,00
02.19.18.122.0001.2.022 - Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339046 - Auxilio Alimentacao	960		1500000	3.000,00
02.19.18.541.0032.2.435 - Acoes de Educacao Ambiental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	976		1500000	10.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.350 - Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	985		1500000	30.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.358 - Atividades do Museu "Espaco dos Anjos"				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	994		1500000	5.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.360 - Atividades Casarao Piacatuba				
319013 - Obrigacoes Patronais	999		1500000	2.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.360 - Atividades Casarao Piacatuba				
339030 - Material de Consumo	2001		1500000	5.000,00
02.20.01.13.391.0003.2.352 - Preservacao Patrimonio Material/Imaterial				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2007		1500000	5.000,00
02.20.01.13.392.0001.2.349 - Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2017		1500000	3.600,00
02.20.02.13.391.0002.2.359 - Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2025		1500000	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	1.669.313,00			
TOTAL DE RECURSOS	1.669.313,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 09 de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189 2293668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Dados: 2023.12.05 13:34:32 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA

Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05296, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 05296, de 09 de novembro de 2023
DECRETO Nº 05296/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.774 de 07 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
449061 - Aquisicao de Imoveis	2081		2501000	230.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				230.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALOR
	230.000,00
TOTAL DE RECURSOS	230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 09 de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.12.05 13:34:15-03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05295, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 05295, de 08 de novembro de 2023
DECRETO Nº 05295/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R\$ 209.966,00 (duzentos e nove mil novecentos e sessenta e seis reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		1500000	1.000,00
02.16.03.15.451.0027.1.016- Construcão/Reforma/Pavimentacao Vias Publicas				
449051 - Obras e Instalacoes	849		1710010	122.873,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
339030 - Material de Consumo	988		1500000	85.093,00
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
319013 - Obrigacoes Patronais	2012		1500000	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				209.966,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3		1500000	5.000,00
02.07.28.272.0000.0.006- Pagamento de Inativos e Pensionistas				
319003 - Pensoes	71		1500000	10.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
319013 - Obrigacoes Patronais	73		1500000	12.000,00
02.08.03.28.841.0000.0.148- Amortizacao Financiamento BDMG				
329022 - Outros Encargos s/ Divida Contrato	109		1500000	14.920,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	121		1500000	1.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319013 - Obrigacoes Patronais	169	ENSINO	1500000	3.000,00
02.16.03.10.301.0022.1.014- Construcão/Ampliação UBS				
449051 - Obras e Instalacoes	828	SAUDE	1500000	7.500,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	991		1500000	20.000,00
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2015		1500000	13.673,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			87.093,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			122.873,00	
TOTAL DE RECURSOS			209.966,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 08 de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Dados: 2023.12.05 13:33:48-03'00'

AILTON SOARES DUTRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:37B004B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05292, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 05292, de 06 de novembro de 2023

DECRETO Nº 05292/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R\$ 555.450,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	ENSINO	1500000	1.000,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	247	ENSINO	1500000	334.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378	ESTSUS	1621000	20.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339091 - Sentencas Judiciais	394	SAUDE	1500000	57.450,00
02.11.10.302.0025.2.413- Contrato Prestacao de Servicos Consorcios				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	487	SAUDE	1500000	112.000,00
02.16.03.15.452.0027.2.437- Sinalizacao Viaria				
339030 - Material de Consumo	869		1500000	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	871		1500000	20.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	918		1500000	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				555.450,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.331.0014.2.369- Benefícios ao Servidor Municipal/Plano de Saúde				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69		1500000	20.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutenção Ativ. Sup. de Cont. e Orçamento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72		1500000	50.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutenção das Atividades da Sec. de Fazenda				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	81		1500000	50.000,00
02.08.03.28.843.0000.0.001- Amortização Dívida INSS				
329022 - Outros Encargos s/ Dívida Contrato	111		1500000	32.000,00
02.08.03.28.843.0000.0.001- Amortização Dívida INSS				
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	112		1500000	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.15.452.0028.2.429- Manutenção da Limpeza Pública				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138		1500000	60.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutenção Setor Administrativo Sec. Educação				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	163	ENSINO	1500000	1.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantação/Desenvolvimento Projetos EJA				
319013 - Obrigações Patronais	324	ENSINO	1500000	12.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantação/Desenvolvimento Projetos EJA				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	330	ENSINO	1500000	5.000,00
02.11.04.122.0001.2.073- Manutenção do Canil Municipal				
339030 - Material de Consumo	367		1500000	30.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulação/Gestão SUS no Município				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	377	SAUDE	1500000	5.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	384	SAUDE	1500000	80.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				
319013 - Obrigações Patronais	385	SAUDE	1500000	30.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				
339046 - Auxílio Alimentação	393	SAUDE	1500000	50.000,00
02.11.10.302.0024.2.411- Enfrentamento Emergência de saúde Pública				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	474	SAUDE	1500000	5.000,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saúde Municipal				
339030 - Material de Consumo	481	SAUDE	1500000	12.000,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saúde Municipal				
339046 - Auxílio Alimentação	484	SAUDE	1500000	40.000,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saúde Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	486	SAUDE	1500000	21.750,00
02.11.10.304.0026.2.423- Atividades da Vigilância Sanitária				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	562	SAUDE	1500000	10.700,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilância Epidemiológica				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	586	SAUDE	1500000	5.000,00
02.16.03.17.512.0001.2.346- Atividades Setor de Saneamento				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	883		1500000	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				535.450,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				20.000,00
TOTAL DE RECURSOS				555.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 06 de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
 Secretário Municipal de Fazenda

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189 2293668
 Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
 Dados:2023.12.05
 13:33:33 -03'00'

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BC21BDC8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05291, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 05291, de 30 de outubro de 2023

DECRETO Nº 05291/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R\$ 1.771.060,00 (um milhão setecentos e setenta e um mil sessenta reais)

CRÉDITO(S)	FICHA	FONTE	DR	VALOR
CLASSIFICAÇÃO				
02.01.04.122.0001.2.004 - Manutenção das Atividades Coordenação Distrital				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12		1500000	2.470,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutenção das Atividade da Secretaria de Administração				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	46		1500000	26.345,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	49		1500000	5.720,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50		1500000	2.980,00
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutenção das Atividades da Sec. de Fazenda				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82		1500000	54.960,00
319013 - Obrigações Patronais	83		1500000	14.920,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	84		1500000	600,00
339046 - Auxílio Alimentação	90		1500000	7.200,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutenção das Atividade. Sec. Serviços Urbanos				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	117		1500000	6.620,00
339046 - Auxílio Alimentação	126		1500000	15.200,00
02.09.15.452.0001.2.344 - Atividades Cemitérios Municipais				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	131		1500000	100,00
02.09.15.452.0028.2.429 - Manutenção da Limpeza Pública				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	140		1500000	5.590,00
02.09.26.782.0001.2.347 - Atividades do Terminal Rodoviário				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	158		1500000	500,00
02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutenção Setor Administrativo Sec. Educação				
339046 - Auxílio Alimentação	185	ENSINO	1500000	1.520,00
02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	207	ENSINO	1500000	27.610,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209	ENSINO	1500000	466.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2079	ENFEDU	1605000	1.472,00
319013 - Obrigações Patronais	212	ENSINO	1500000	95.250,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	215	ENSINO	1500000	19.600,00
339046 - Auxílio Alimentação	236	ENSINO	1500000	73.645,00
02.10.02.12.365.0001.2.371 - Desenvolvimento Atividades Creche				
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	297	SEMINC	1500000	4.900,00
02.11.04.122.0001.2.073 - Manutenção do Canil Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	365		1500000	4.381,00
02.11.10.122.0023.2.405 - Regulação/Gestão SUS no Município				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	372	ESTSUS	1621000	57.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.10.122.0023.2.406 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2078	COMENF	1605000	1.472,00
02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Básico Familiar				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	409	BLATB	1604000	160.000,00
319004 - Contratação por Tempo Determinado	410	ESTSUS	1621000	105.000,00
319004 - Contratação por Tempo Determinado	2080	COMENF	1605000	22.846,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2072	COMENF	1605000	12.402,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	421	SAUDE	1500000	25.680,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	421	SAUDE	1600000	2.000,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	421	SAUDE	1621000	500,00
339046 - Auxílio Alimentação	431	BLATB	1621000	4.500,00
339046 - Auxílio Alimentação	432	SAUDE	1621000	900,00
02.11.10.302.0024.2.410 - Promoção Assistência Farmacêutica				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	462	SAUDE	1621000	2.000,00
339046 - Auxílio Alimentação	468	SAUDE	1621000	900,00
02.11.10.302.0025.2.412 - Atendimento Polo de Saúde Municipal				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	475	SAUDE	1500000	34.600,00
319004 - Contratação por Tempo Determinado	2077	COMENF	1605000	12.693,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2076	COMENF	1605000	10.098,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	478	SAUDE	1500000	1.380,00
02.11.10.302.0025.2.414 - Atendimento CAPS III e Residência Terapêutica				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	2075	COMENF	1605000	35.124,00
339046 - Auxílio Alimentação	510	BLMAC	1621000	19.000,00
02.11.10.302.0025.2.481 - Implantação/Manutenção Centro Autismo				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	529	SAUDE	1500000	4.545,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	530	ESTSUS	1621000	800,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2074	COMENF	1605000	2.321,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	534	ESTSUS	1621000	1.500,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	535	SAUDE	1500000	631,00
339046 - Auxílio Alimentação	540	SAUDE	1500000	1.350,00
02.11.10.305.0026.2.422 - Atividades da Vigilância Epidemiológica				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	563	BLVGS	1604000	65.000,00
319004 - Contratação por Tempo Determinado	565	SAUDE	1500000	31.100,00
339046 - Auxílio Alimentação	581	BLVGS	1500000	24.000,00
339095 - Indenização pela Exec. Trabalho de Campo	583	BLVGS	1500000	500,00
02.12.04.661.0001.2.024 - Manutenção das Atividade. Sec. Des. Econômico				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	587		1500000	17.550,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	590		1500000	6.470,00
339046 - Auxílio Alimentação	595		1500000	8.100,00
02.13.03.04.122.0001.2.025 - Manutenção Secretaria Esporte e Lazer				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	624		1500000	11.920,00
339046 - Auxílio Alimentação	632		1500000	2.200,00
02.15.01.08.241.0016.2.385 - Atividades de Convivência Terceira Idade				
339046 - Auxílio Alimentação	656	AS.SOC	1500000	420,00
02.15.01.08.243.0015.2.372 - Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339046 - Auxílio Alimentação	678	AS.SOC	1500000	5.830,00
339046 - Auxílio Alimentação	679	FNAS	1660000	1.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373 - Casa de Passagem				

319004 - Contratacao por Tempo Determinado	688	AS.SOC	1500000	29.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	689	FEAS	1661000	4.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	699	FEAS	1661000	6.700,00
02.15.01.08.244.0015.2.374 - Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	703	FEAS	1661000	4.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	710	FEAS	1661000	150,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.15.01.08.244.0016.2.384 - Atividades do PAIF/SCFV				
319013 - Obrigacoes Patronais	721	FNAS	1660000	5.230,00
339046 - Auxilio Alimentacao	733	FNAS	1660000	6.300,00
02.15.01.08.244.0016.2.389 - Beneficios Complementares				
339046 - Auxilio Alimentacao	745	AS.SOC	1500000	1.350,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	765	AS.SOC	1500000	36.685,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	768	AS.SOC	1500000	3.660,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	813		1500000	11.740,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	816		1500000	8.380,00
339046 - Auxilio Alimentacao	823		1500000	21.150,00
02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	897		1500000	57.510,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	899		1500000	6.820,00
339046 - Auxilio Alimentacao	905		1500000	710,00
02.18.04.122.0001.2.013 - Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	925		1500000	1.060,00
02.20.01.13.392.0001.2.349 - Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2011		1500000	31.800,00
319013 - Obrigacoes Patronais	2012		1500000	3.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS	1.771.060,00			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.02.14.422.0001.2.015 - Manutencao das Atividades do PROCON				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	32		1500000	2.200,00
02.03.02.14.422.0001.2.015 - Manutencao das Atividades do PROCON				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33		1500000	10.650,00
02.06.04.124.0001.2.020 - Manutencao Ativ. do Controle Interno				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	41		1500000	4.376,00
02.06.04.124.0001.2.020 - Manutencao Ativ. do Controle Interno				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43		1500000	5.720,00
02.07.04.181.0001.2.261 - Convenio com as Policias Civil e Militar				
339030 - Material de Consumo	65		1500000	5.000,00
02.07.04.331.0014.2.369 - Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69		1500000	136.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007 - Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72		1500000	29.000,00
02.08.03.28.843.0000.0.001 - Amortizacao Divida INSS				
329022 - Outros Encargos s/ Divida Contrato	111		1500000	19.600,00
02.08.03.28.843.0000.0.001 - Amortizacao Divida INSS				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	112		1500000	27.610,00
02.09.15.452.0028.2.429 - Manutencao da Limpeza Publica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138		1500000	10.000,00
02.09.15.452.0028.2.429 - Manutencao da Limpeza Publica				
339030 - Material de Consumo	142		1500000	14.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.15.452.0028.2.429 - Manutencao da Limpeza Publica				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	145		1500000	15.370,00
02.09.17.512.0029.2.430 - Abastecimento de Agua Dist. e Comunidades Rurais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	149		1500000	18.030,00
02.10.01.12.122.0012.2.367 - Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
339030 - Material de Consumo	190	ENSINO	1500000	500,00
02.11.10.122.0023.2.406 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	384	SAUDE	1500000	91.380,00
02.11.10.122.0023.2.406 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319013 - Obrigacoes Patronais	385	SAUDE	1500000	90.000,00
02.11.10.122.0023.2.406 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	387	SAUDE	1500000	100.000,00
02.11.10.122.0023.2.406 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	391	SAUDE	1500000	1.350,00
02.11.10.122.0023.2.406 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	397	SAUDE	1500000	5.925,00
02.11.10.122.0023.2.407 - Conselho Municipal de Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	401	SAUDE	1500000	5.591,00
02.11.10.301.0022.2.404 - Enfrentamento Emergencia Saude Publica				
339030 - Material de Consumo	438	BLATB	1600000	2.000,00
02.11.10.301.0023.2.482 - Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	447	SAUDE	1500000	134.000,00
02.15.01.08.243.0016.2.388 - Acoes Complementares Crianças/Gestantes				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	685	FNAS	1660000	1.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.389 - Beneficios Complementares				
339030 - Material de Consumo	742	FNAS	1660000	5.230,00

02.15.01.08.244.0017.2.378 - Benefícios Eventuais/Calamidades				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	753	FEAS	1661000	10.700,00
02.15.01.08.244.0017.2.378 - Benefícios Eventuais/Calamidades				
339048 - Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	755	FEAS	1661000	150,00
02.15.05.08.241.0017.2.381 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso				
335043 - Subvenções Sociais	806	FNAS	1660000	6.300,00
02.16.03.10.301.0022.1.035 - Reforma com Instalação de Academia E.S.F Boa Sorte				
449051 - Obras e Instalações	829	SAUDE	1500000	10.950,00
02.16.03.15.451.0027.1.016 - Construção/Reforma/Pavimentação Vias Públicas				
449051 - Obras e Instalações	849		1500000	144.485,00
02.16.03.15.451.0027.1.016 - Construção/Reforma/Pavimentação Vias Públicas				
449351 - Obras e Instalações	850		1500000	44.610,00
02.16.03.15.451.0027.1.020 - Construção/Ampliação Capelas Mortuárias				
449051 - Obras e Instalações	851		1500000	12.400,00
02.16.03.15.452.0027.2.443 - Municipalização Trânsito				
339030 - Material de Consumo	873		1500000	157.956,00
02.16.03.15.452.0027.2.443 - Municipalização Trânsito				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	874		1500000	79.449,00
02.16.03.18.541.0031.1.015 - Infraestrutura do Parque Florestal				
449051 - Obras e Instalações	890		1500000	5.000,00
02.16.03.27.695.0005.1.024 - Construção/Ampliação Pontos Turísticos				
449051 - Obras e Instalações	895		1500000	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			1.211.532,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			519.528,00	
TOTAL DE RECURSOS			1.731.060,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189229 3668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Dados: 2023.11.22 15:00:56 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E06950F8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05290, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 05290, de 30 de outubro de 2023

DECRETO Nº 05290/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R\$ 255.020,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil vinte reais)

CRÉDITO(S)	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutenção das Atividades do Gabinete				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	4		1500000	2.100,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutenção das Ativ.da Secretaria de Administração				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53		1500000	10.000,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convênio Bombeiro Militar				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68		1500000	20.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	221	ENSINO	1500000	22.120,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Básico Familiar				
339048 - Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	433	BLATB	1600000	5.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608		1500000	39.000,00
02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutenção e recuperação de Vias Urbanas				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	861		1500000	73.300,00
02.16.03.15.752.0013.2.438- Eficiência Energética - Iluminação Pública em LED				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	879	ILUMIN	1704000	75.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realização de Eventos Culturais				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	991		1500000	8.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				255.020,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47		1500000	30.000,00
02.07.04.122.0013.2.368- Promocao da Gestao Eficiente				
339030 - Material de Consumo	60		1500000	2.100,00
02.09.26.782.0001.2.347- Atividades do Terminal Rodoviario				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	161		1500000	1.500,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	180	ENSINO	1500000	10.000,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
339030 - Material de Consumo	241	ENSINO	1500000	10.620,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	383	SAUDE	1500000	5.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	BLATB	1600000	5.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.356- Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	610		1500000	35.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	628		1500000	2.500,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	630		1500000	1.500,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
339046 - Auxilio Alimentacao	732	AS.SOC	1500000	20.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.378- Beneficios Eventuais/Calamidades				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	754		1500000	10.000,00
02.16.03.15.451.0001.2.345- Atividades da Fabrica de Manilhas				
339030 - Material de Consumo	846		1500000	43.300,00
02.16.03.17.512.0029.1.019- Saneamento Basico				
449051 - Obras e Instalacoes	888	FEP	1704000	75.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	992		1500000	8.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				260.020,00
TOTAL DE RECURSOS				260.020,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Dados: 2023.11.22 15:01:30 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:998B1E0F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05287, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 05287, de 26 de outubro de 2023

DECRETO Nº 05287/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R\$ 803.158,56 (oitocentos e três mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	ENSINO	1500000	2.800,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339030 - Material de Consumo	303	QESE	1550000	23.700,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	465	ESTSUS	1621000	30.000,00
02.11.10.302.0025.2.413- Contrato Prestacao de Servicos Consorcios				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	487	SAUDE	2621000	606.700,00

02.16.03.15.752.0013.2.438- Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	879	ILUMIN	1704000	73.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
335041 - Contribuicoes	901		1500000	66.958,56
TOTAL DE CRÉDITOS				803.158,56

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319013 - Obrigacoes Patronais	11		1500000	50.000,00
02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69		1500000	16.958,56
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
339030 - Material de Consumo	241	ENSINO	1500000	2.800,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	309	QESE	1550000	23.700,00
02.16.03.17.512.0029.1.019- Saneamento Basico				
449051 - Obras e Instalacoes	888	FEP	1704000	73.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				166.458,56
SUPERÁVIT FINANCEIRO				606.700,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS	803.158,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189229 3668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Dados: 2023.11.22 15:01:46 -03'00'

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:92A700BB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05286, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 05286, de 24 de outubro de 2023

DECRETO Nº 05286/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R\$ 999.119,00 (novecentos e noventa e nove mil cento e dezenove reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		1500000	30.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	95		1500000	97.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	ENSINO	1500000	23.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	ENSINO	1500000	2.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	392	SAUDE	1500000	20.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	BLATB	1621000	223.800,00
02.11.10.302.0025.2.413- Contrato Prestacao de Servicos Consorcios				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	487	SAUDE	1500000	60.000,00
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	487	SAUDE	1621000	100.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339030 - Material de Consumo	501	BLMAC	1600000	3.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	633		1701000	200.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				

339030 - Material de Consumo	693	FEAS	1661000	650,00
02.15.01.08.244.0017.2.378- Benefícios Eventuais/Calamidades				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	751	FEAS	2661000	35.761,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	753	FEAS	1661000	15.050,00
02.16.03.04.122.0013.1.012- Construcao Centro Administrativo Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	825	OCINTE	1500000	20.810,00
449051 - Obras e Instalacoes	825	OCINTE	1704000	53.048,00
02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	859		1500000	30.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	904		1500000	5.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	920		1500000	80.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				999.119,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.331.0014.2.369- Benefícios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69		1500000	31.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	218	SEMINC	1500000	2.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319013 - Obrigacoes Patronais	290	ENSINO	1500000	13.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	294	ENSINO	1500000	10.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	387	SAUDE	1500000	20.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319013 - Obrigacoes Patronais	417	SAUDE	1500000	60.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339046 - Auxilio Alimentacao	431	BLATB	1600000	3.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	489	ESTSUS	1621000	100.000,00
02.16.03.15.451.0027.1.016- Construcao/Reforma/Pavimentacao Vias Publicas				
449351 - Obras e Instalacoes	850		1500000	130.810,00
02.16.03.22.662.0019.1.031- Criacao do Distrito Industrial				
449061 - Aquisicao de Imoveis	894		1500000	96.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	903		1500000	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				470.810,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				35.761,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				492.548,00
TOTAL DE RECURSOS				999.119,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTOJUNQUEIRAFERRAZ:11892293668 Dados:2023.11.2215:01:17-03'00'

AILTON SOARES DUTRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8BB773C2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05284, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 05284, de 18 de outubro de 2023

DECRETO Nº 05284/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R\$ 407.951,44 (quatrocentos e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.02.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais				
339091 - Sentenças Judiciais	36		1500000	7.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		1500000	30.000,00
02.07.04.122.0013.2.368- Promocao da Gestao Eficiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	61		1500000	90.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89		1500000	48.590,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	221	ENSINO	1500000	15.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	ENSINO	1500000	63.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339030 - Material de Consumo	300	ENSINO	1500000	15.000,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
335043 - Subvencoes Sociais	354	FEB.30	1540000	63.061,44
02.15.01.08.241.0016.2.385- Atividades de Convivencia Terceira Idade				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	654	AS.SOC	1500000	6.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	770	AS.SOC	1500000	20.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	819		1500000	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	822		1500000	30.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	902		1500000	100,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	957		1500000	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS	407.951,44			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.02.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25		1500000	7.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47		1500000	30.000,00
02.08.03.28.841.0000.0.148- Amortizacao Financiamento BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	110		1500000	17.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	276	ENSINO	1500000	15.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319013 - Obrigacoes Patronais	290	ENSINO	1500000	15.000,00
02.10.02.12.365.0006.1.002- Equipamentos para Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	317	FEB.30	1540000	13.061,44
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	322	FEB.30	1540000	50.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	344	ENSINO	1500000	48.000,00
02.11.10.302.0025.2.481- Implantacao/Manutencao Centro Autismo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	541	SAUDE	1500000	15.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
339046 - Auxilio Alimentacao	732	AS.SOC	1500000	6.000,00
02.15.04.08.243.0017.2.382- Manutencao do Conselho Tutelar				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	780	AS.SOC	1500000	20.000,00
02.16.03.04.122.0013.1.012- Construcão Centro Administrativo Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	826		1500000	50.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	900		1500000	100,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	956		1500000	200,00
02.20.01.13.391.0002.2.350- Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	985		1500000	121.590,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	407.951,44			
TOTAL DE RECURSOS	407.951,44			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 18 de outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ: 11892293668
 Assinado de Forma Digital Por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ: 11892293668
 Dados:2023.11.22 14:57:37-03'00'

AILTON SOARES DUTRA
 Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:915938E8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05285, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 05285, de 18 de outubro de 2023
DECRETO Nº 05285/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.768 de 04 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito especial no valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
449051 - Obras e Instalacoes	2071		2710000	444.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				444.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	444.000,00
TOTAL DE RECURSOS	444.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Leopoldina, 18 de outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:118922 93668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Dados:2023.11.22 15:00:38-03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DF85C926

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05282, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 05282, de 17 de outubro de 2023
DECRETO Nº 05282/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
339030 - Material de Consumo	5		1500000	1.000,00
02.07.04.122.0013.2.368- Promocao da Gestao Eficiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	61		1500000	40.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	122		1500000	500,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	ENSINO	1500000	70.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	184	FEB.30	1540000	43.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	234	PNTE	1553000	35.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	341	QESE	1550000	41.500,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	392	SAUDE	1621000	5.000,00
02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	859		1500000	10.000,00
02.16.03.17.512.0029.1.019- Saneamento Basico				

449051 - Obras e Instalacoes	888	FEP	2700000	290.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	889		1709000	10.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	889		2501000	70.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	903		1500000	65.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
335041 - Contribuicoes	987		1500000	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				691.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7		1500000	1.000,00
02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69		1500000	40.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	124		1500000	500,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166	ENSINO	1500000	70.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	189	FEB.30	1540000	43.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	225	PNTE	1553000	35.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339030 - Material de Consumo	272	QESE	1550000	41.500,00
02.15.01.08.244.0016.2.485- Contribucao a APIL Assoc.Pioneiras de Leopoldina				
335042 - Auxilios	748		1500000	30.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.509- Contribucao ao Conselho Particular Sao Jose SSVF				
335041 - Contribuicoes	750	AS.SOC	1500000	35.000,00
02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	863		1500000	5.000,00
02.16.03.15.451.0027.2.445- Atividades Conselho Mun .Desenvolvimento Urbano				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	865		1500000	5.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.350- Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	985		1500000	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				316.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				360.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				15.000,00
TOTAL DE RECURSOS				691.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 17 de outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189229 3668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Dados: 2023.11.2214:59:50 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:97B848EA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05281, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 05281, de 16 de outubro de 2023

DECRETO Nº 05281/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R\$ 1.111.715,00 (um milhão cento e onze mil setecentos e quinze reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	ENSINO	1500000	40.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				

339030 - Material de Consumo	303	QESE	1550000	20.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378	ESTSUS	1621000	35.344,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	396	SAUDE	1500000	1.000,00
02.15.04.08.244.0017.2.380- Desenvolvimento SUAS				
339030 - Material de Consumo	799	FNAS	1660000	12.100,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	802	FNAS	1660000	198.271,00
02.16.03.12.365.0006.1.001- Construcão/Ampliação Creches				
449051 - Obras e Instalações	839	ENSINO	1500000	113.000,00
02.16.03.15.752.0013.2.438- Eficiência Energética - Iluminação Pública em LED				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	879	ILUMIN	1704000	687.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	879	ILUMIN	2704000	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.111.715,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	221	ENSINO	1500000	10.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	ENSINO	1500000	30.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339030 - Material de Consumo	272	QESE	1550000	20.000,00
02.11.10.122.0023.2.407- Conselho Municipal de Saude				
339030 - Material de Consumo	400	SAUDE	1500000	1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.15.01.08.242.0016.2.387- Articulacao Rede de Ensino - BPC na Escola				
339030 - Material de Consumo	660	FNAS	1660000	9.000,00
02.15.01.08.242.0016.2.387- Articulacao Rede de Ensino - BPC na Escola				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	661	FNAS	1660000	9.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	719	FNAS	1660000	112.100,00
02.15.01.08.244.0016.2.389- Beneficios Complementares				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	739	FNAS	1660000	54.271,00
02.15.01.08.244.0016.2.389- Beneficios Complementares				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	747	FNAS	1660000	12.000,00
02.15.04.08.244.0001.2.125- Manutencao Conselhos de Assistencia Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	789	FNAS	1660000	10.000,00
02.15.05.08.241.0017.2.381- Manutencao do Fundo Municipal do Idoso				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	812	FNAS	1660000	4.000,00
02.16.03.17.512.0029.1.019- Saneamento Basico				
449051 - Obras e Instalações	888	FEP	1704000	687.000,00
02.16.03.22.662.0019.1.031- Criacao do Distrito Industrial				
449061 - Aquisicao de Imoveis	894		1500000	113.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.071.371,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				5.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				35.344,00
TOTAL DE RECURSOS				1.111.715,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 16 de outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11868 92293668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRAFERRAZ:118922936 Dados: 2023.11.22 14:58:07 -03'00'

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1D7FF5FD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05280, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 05280, de 09 de outubro de 2023

DECRETO Nº 05280/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.769 de 04 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	2066		1500000	40.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	2067		1500000	20.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	2068	AS.SOC	1500000	20.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	2069		1500000	40.000,00
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	2070		1500000	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				140.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Tributaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	106		1500000	64.000,00
02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
319013 - Obrigacoes Patronais	856		1500000	76.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				140.000,00
TOTAL DE RECURSOS				140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 09 de outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Dados: 2023.11.22 14:59:32 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3F668813

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05277, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 05277, de 02 de outubro de 2023

DECRETO Nº 05277/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R\$ 1.378.800,00 (um milhão trezentos e setenta e oito mil oitocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		1500000	17.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	97		1500000	10.000,00
02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Tributaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	106		1500000	69.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		1500000	7.000,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	143		1500000	287.000,00
02.09.17.512.0029.2.430- Abastecimento de Agua Dist. e Comunidades Rurais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	148		1500000	47.000,00
02.09.18.541.0030.2.431- Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	152		1500000	49.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	ENSINO	1500000	4.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	ENSINO	1500000	210.000,00
02.11.10.122.0023.2.408- Contrato de Rateio CISUM				
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	407	SAUDE	1500000	5.000,00
02.11.10.302.0023.2.478- Contrato de Rateio CISLESTE				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	457	SAUDE	1500000	40.000,00
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	458	SAUDE	1500000	3.000,00
02.11.10.302.0025.2.413- Contrato Prestacao de Servicos Consorcios				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	487	SAUDE	1500000	140.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339030 - Material de Consumo	501	BLMAC	1600000	10.000,00
02.11.10.302.0025.2.481- Implantacao/Manutencao Centro Autismo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	538	SAUDE	1500000	5.000,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	674	AS.SOC	1500000	3.300,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	771	AS.SOC	1500000	3.000,00
02.15.04.08.243.0017.2.382- Manutencao do Conselho Tutelar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	783	AS.SOC	1500000	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.16.03.15.451.0027.1.016- Construcao/Reforma/Pavimentacao Vias Publicas				
449051 - Obras e Instalacoes	849		1710010	96.000,00
02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
319013 - Obrigacoes Patronais	856		1500000	76.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	920		1500000	282.000,00
02.20.01.13.392.0002.2.361- Manutencao de Bibliotecas Municipais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2020		1500000	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.378.800,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69		1500000	17.000,00
02.08.03.28.841.0000.0.148- Amortizacao Financiamento BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	110		1500000	57.000,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	141		1500000	4.000,00
02.09.17.512.0029.2.430- Abastecimento de Agua Dist. e Comunidades Rurais				
339030 - Material de Consumo	146		1500000	49.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	218	SEMINC	1500000	50.000,00
02.11.04.122.0001.2.073- Manutencao do Canil Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	370		1500000	100.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	384	SAUDE	1500000	50.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	411	SAUDE	1500000	100.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339046 - Auxilio Alimentacao	431	BLATB	1600000	10.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339046 - Auxilio Alimentacao	432	SAUDE	1500000	40.000,00
02.11.10.301.0023.2.464- SUBVENCAO A APAE				
335043 - Subvencoes Sociais	444	SAUDE	1500000	5.000,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	476	SAUDE	1500000	143.000,00
02.11.10.302.0025.2.415- Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	521	SAUDE	1500000	10.000,00
02.11.10.302.0025.2.481- Implantacao/Manutencao Centro Autismo				
339030 - Material de Consumo	536	SAUDE	1500000	5.000,00
02.15.01.08.241.0016.2.385- Atividades de Convivencia Terceira Idade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	655	AS.SOC	1500000	3.300,00
02.15.01.08.244.0016.2.485- Contribucao a APIL Assoc.Pioneiras de Leopoldina				
335042 - Auxilios	748		1500000	15.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	775	AS.SOC	1500000	3.000,00
02.16.03.04.122.0013.1.012- Construcao Centro Administrativo Municipal				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
449051 - Obras e Instalacoes	826		1500000	80.000,00
02.16.03.15.451.0027.1.025- Implantacao Plano de Mobilidade Urbana				
449051 - Obras e Instalacoes	853		1500000	50.000,00
02.16.03.15.451.0027.1.034- Construcao de Muro/Encostas				
449051 - Obras e Instalacoes	854		1500000	22.000,00
02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	861		1500000	80.000,00
02.16.03.15.451.0027.2.445- Atividades Conselho Mun .Desenvolvimento Urbano				
339030 - Material de Consumo	864		1500000	10.000,00
02.16.03.15.451.0027.2.445- Atividades Conselho Mun .Desenvolvimento Urbano				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	866		1500000	10.000,00
02.16.03.17.512.0001.2.346- Atividades Setor de Saneamento				
319013 - Obrigacoes Patronais	882		1500000	15.000,00
02.16.03.22.662.0019.1.031- Criacao do Distrito Industrial				
449061 - Aquisicao de Imoveis	894		1500000	145.000,00
02.19.18.541.0031.2.434- Conservacao Recursos Hidricos				
339030 - Material de Consumo	967		1500000	12.000,00

02.20.01.13.391.0002.2.350- Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local				
339030 - Material de Consumo	982		1500000	10.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.350- Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	983		1500000	30.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.350- Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	985		1500000	7.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
335041 - Contribuicoes	987		1500000	10.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.360- Atividades Casarao Piacatuba				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	998		1500000	15.000,00
02.20.02.13.391.0002.2.359- Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2025		1500000	500,00
02.20.02.13.392.0002.2.489- Contribuicao Centro Espirita Caminho da Luz -Umb.				
335041 - Contribuicoes	2027		1500000	30.000,00
02.20.02.13.392.0002.2.491- Contribuicao a Comunidade E Legiao Azul Amigos Paz				
335041 - Contribuicoes	2029		1500000	10.000,00
02.20.02.13.392.0002.2.493- Contribuicao Templo Umbandista SS Com. E.Leg Azul				
335041 - Contribuicoes	2031		1500000	10.000,00
02.20.02.13.392.0002.2.494- Contribuicao a Casa da Bencao o Caminho e a Luz				
335041 - Contribuicoes	2032		1500000	20.000,00
02.20.02.13.392.0002.2.498- Contribuicao a Ass .Amigos Projeto Perola Negra				
335041 - Contribuicoes	2034		1500000	50.000,00
02.20.02.13.392.0002.2.511- Contribuicao ao Clube dos Cutubas				
335041 - Contribuicoes	2036		1500000	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.282.800,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				96.000,00
TOTAL DE RECURSOS				1.378.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 02 de outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA

Secretário Municipal de Fazenda

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Dados: 2023.11.22 14:58:59 -03'00'

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:82FCC75D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.880/ 2024**

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de cargos de Técnico em Informática – GNTE 05, de “01” para “02, constante do Anexo III - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Técnico de Escolaridade - GNTE, na Lei Complementar nº 4.183, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III DEMSUR Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Técnico de Escolaridade - GNTE					
Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimento/ Carga Horária	
Técnico Contábil *	GNTE 01	omissis	omissis	omissis	omissis
Técnico em Edificações	GNTE 02	omissis	omissis	omissis	omissis
Técnico em Eletromecânica	GNTE 03	omissis	omissis	omissis	omissis
Técnico em Informática	GNTE 05	02	omissis	omissis	omissis
Técnico de Laboratório	GNTE 06	omissis	omissis	omissis	omissis
Técnico em Meio Ambiente	GNTE 07	omissis	omissis	omissis	omissis
Técnico em Segurança do Trabalho	GNTE 08	omissis	omissis	omissis	omissis
Total		16			

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9632F01B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.883 /2024**

“Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL

ACÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.519 – REPASSE PISO DE ENFERMAGEM ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ACÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.520 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULACÃO	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

ACÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.521 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:DE6B84D3

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.884 /2024**

Inclui e altera dispositivos na Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, na forma que dispõe.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de Coordenador do Setor Fianceiro, Assessor do Setor Financeiro, Assessor do Setor de Assuntos Técnicos e Jurídicos da Secretaria de Saúde, Chefe do Setor de Faturamento, Assessor do Setor de Faturamento, Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde, Coordenador do Setor de Controle e Avaliação de Contratos, Assessor do Setor de Controle e Avaliação de Contratos; Assessor de Auditorias I, Assessor de Auditorias II, Assessor de Vigilância do Sistema de Saúde e Assessor do Setor das Linhas de Cuidados; e fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Assessoramento (AS), Supervisão (SUP) e Coordenação (CO)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
(...)				
(...)				
02 - Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão - SUP e Coordenação – CO				
(...)				
Secretaria Municipal de Saúde				
(...)				
Coordenador do Setor Financeiro	CO – 24	01	CC-05	Ampla
Assessor do Setor Financeiro	AS – 60	01	CC-09	Ampla

Chefe do Setor de Faturamento	CH – 107	01	CC-05	Amplo
Assessor do Setor de Faturamento	AS – 61	01	CC-09	Amplo
Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde	CO – 25	01	CC-02	Amplo
Assessor de Vigilância do Sistema de Saúde	AS – 62	03	CC-09	Amplo
Coordenador do Setor de Controle e Avaliação de Contratos	CO – 26	01	CC-03	Amplo
Assessor do Setor de Controle e Avaliação de Contratos	AS – 63	01	CC-06	Amplo
Assessor de Auditorias I*1	AS – 64	02	CC-05	Restrito: Bacharelado em Medicina com inscrição no CRM
Assessor de Auditorias II	AS – 65	01	CC-06	Restrito: Bacharelado em Enfermagem com inscrição no COREN
Assessor do Setor de Assuntos Técnicos e Jurídicos da Secretaria de Saúde*2	AS – 66	01	CC-05	Restrito: Bacharelado em Direito
Assessor do Setor das Linhas de Cuidados	AS – 67	03	CC-08	Amplo
TOTAL	71			
* omissis				
*1 Jornada de trabalho de 12 horas semanais				
*2 Carga Horária: 20 horas semanais				

Art. 2º. Fica alterado o Anexo XII - Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta Municipal, na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XII ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL	
Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão	
02 - Grupo de Direção - DI, Chefia - CH, Assessoramento - AS, Supervisão - SUP e Coordenação - CO	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
<i>omissis</i>	<i>omissis</i>
02- Grupo de Direção - DI, Chefia - CH, Assessoramento - AS, Supervisão - SUP e Coordenação - CO	
(...)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<i>omissis</i>	<i>omissis</i>
Coordenador do Setor Financeiro	Coordenar as atividades do setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde; Coordenar a execução das atividades inerentes a Área Contábil e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde; Programar, dirigir, coordenar e controlar as atividades financeiras da Secretaria Municipal de Saúde; Zelar pelo cumprimento das regras e princípios contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais Legislação pertinente à boa gestão financeira da Secretaria Municipal de Saúde; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor do Setor Financeiro	Assessorar nas atividades do setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde; Auxiliar na execução das atividades inerentes a Área Contábil e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde; Assessorar nas atividades financeiras da Secretaria Municipal de Saúde; Zelar pelo cumprimento das regras e princípios contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais Legislação pertinente à boa gestão financeira da Secretaria Municipal de Saúde; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Chefe do Setor de Faturamento	Chefiar as atividades do Setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde; Proceder e coordenar o planejamento das compras de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde e demais setores componentes da Pasta; executar e orientar a formalização dos requerimentos de licitação de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, assim como, nas possibilidades de dispensa e inexigibilidade de procedimento licitatório, compras diretas; Formalizar as ordens de fornecimento e execução de prestações de serviços adquiridos Secretaria; Monitorar os pagamentos efetuados aos prestadores e fornecedores; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor do Setor de Faturamento	Assessorar nas atividades do Setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde; Assessorar no planejamento das compras de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; assessorar nas atividades de formalização dos requerimentos de licitação de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, assim como, nas possibilidades de dispensa e inexigibilidade de procedimento licitatório, compras diretas; Assessorar nas ordens de fornecimento e execução de prestações de serviços adquiridos Secretaria; Assessorar no monitoramento dos pagamentos efetuados aos prestadores e fornecedores; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde	Coordenar e aprimorar a implementação da Política Nacional de Regulação, Controle e Avaliação, segundo as diretrizes do SUS, para a assistência à saúde complementar, com a finalidade de desenvolver ações e serviços de saúde na atenção ambulatorial e hospitalar no Município de Muriaé; Participar da definição de normas e diretrizes para a organização da rede de Atenção Primária, Secundária e Terciária; Regular a oferta de serviços de média e alta complexidade da rede de atenção à saúde no Município de Muriaé; Regular e avaliar a oferta de serviços ambulatoriais de alto custo e procedimentos hospitalares de alta complexidade; Regular, avaliar, controlar e auditar os serviços assistenciais prestados por entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, bem como as instituições privadas, contratualizadas de forma complementar de assistência à saúde; Negociar junto às instâncias colegiadas a implantação de estratégia de assistência na atenção secundária e terciária em nível municipal; Realizar pactuações com Entes e instituições públicas, como também com o setor complementar filantrópico e privado, visando qualificar o uso de recursos públicos a serem aplicados na contratualização de serviços de saúde; Planejar, executar e acompanhar os processos de contratualização de todos os prestadores de saúde do SUS municipal; Elaborar instrumentos técnicos e administrativos para realização de credenciamento de prestadores da rede de saúde, de acordo com as diretrizes do SUS; Contratualizar os serviços de saúde, segundo as normas e diretrizes do Ministério da Saúde; Realizar o credenciamento/habilitação dos prestadores contratualizados para a prestação de serviços de saúde no âmbito do município de Muriaé; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor de Vigilância do Sistema de Saúde	Assessorar e aprimorar a implementação da Política Nacional de Regulação, Controle e Avaliação, segundo as diretrizes do SUS, para a assistência à saúde complementar, com a finalidade de desenvolver ações e serviços de saúde na atenção ambulatorial e hospitalar no Município de Muriaé; Participar da definição de normas e diretrizes para a organização da rede de Atenção Primária, Secundária e Terciária; Assessorar na regulação da oferta de serviços de média e alta complexidade da rede de atenção à saúde no Município de Muriaé; Assessorar na regulação da oferta de serviços ambulatoriais de alto custo e procedimentos hospitalares de alta complexidade; Assessorar a Coordenação de Vigilância do Sistema de Saúde; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Coordenador do Setor de Controle e Avaliação de Contratos	Realizar o acompanhamento de validade dos contratos, formalizar a solicitação de aditivos e prorrogações de tais instrumentos quando determinado pelo Secretário Municipal de Saúde; Realizar a conferência e fiscalização dos contratos em que o objeto seja de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; Orientar na elaboração dos contratos administrativos a serem firmados com a SMS; Examinar a legalidade dos contratos administrativos, contratos de aluguel, contratos de gestão, termos de ajustes de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres; Manter articulação com a Procuradoria Geral do Município (PGM) para orientações de ordem jurídica; Coordenar, acompanhar e monitorar a formalização dos contratos, contratos de

	gestão e todos os termos aditivos, em consonância com os preceitos legais e regulamentares; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor do Setor de Controle e Avaliação de Contratos	Assessorar o Coordenador do Setor de Controle e Avaliação de Contratos; Auxiliar nos trâmites administrativos para elaboração e avaliação dos contratos de interesse da SMS; Realizar a conferência e fiscalização dos contratos em que o objeto seja de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor de Auditorias I	Assessorar todas as atividades do Setor de Auditoria; Auditar, verificar e avaliar o mapa de leitos hospitalares no SUS Fácil ou de outro sistema que venha a substituir; Realizar visitas técnicas sempre que necessário em todas unidades de serviços públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas pelo SUS para verificação do censo de internados com o relatório do SUS Fácil, bem como conferência de outras informações necessárias; Assessorar na análise técnica de procedimentos e serviços realizados por prestadores; Avaliar documentos, registros e relatórios, verificando se conferem com os indicadores gerenciais; Recomendar as medidas corretivas para o fiel cumprimento da prestação da assistência médica; Sinalizar as não conformidades de registros da equipe multidisciplinar; Monitorar o consumo de materiais, medicamentos e OPME's (Orteses, Próteses e Materiais Especiais) de acordo com anotações em prontuário; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor de Auditorias II	Assessorar todas as atividades do Setor de Auditoria; Auditar, verificar e avaliar o mapa de leitos hospitalares no SUS Fácil ou de outro sistema que venha a substituir; Realizar visitas técnicas sempre que necessário em todas unidades de serviços públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas pelo SUS para verificação do censo de internados com o relatório do SUS Fácil, bem como conferência de outras informações necessárias; Recomendar as medidas corretivas para o fiel cumprimento da prestação da assistência de enfermagem; Atuar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Auxiliar na elaboração de contratos e aditivos referentes à assistência de Enfermagem e de competência do mesmo; Atuar em todas as áreas de competência do enfermeiro e enfermeiro auditor, conforme previsto nas legislações vigentes; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor do Setor de Assuntos Técnicos e Jurídicos da Secretaria de Saúde	Desenvolver atividades e prestar assessoramento em trabalhos jurídicos relativos às políticas públicas de saúde, contratos, convênios, consórcios e parcerias públicas; Realizar estudos especializados, pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, emitindo pareceres acerca de assuntos de competência da Secretaria Municipal de Saúde; Auxiliar a gestão de apoio do órgão de rotinas dos procedimentos visando à realização das políticas públicas, contratações em geral, de consórcios, convênios e de parcerias; Promover a elaboração de minutas de convênios e contratos em que a Secretaria Municipal de Saúde seja parte interessada; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor do Setor das Linhas de Cuidados	Assessorar nas atividades do Setor das Linhas de Cuidados; Assessorar no planejamento e na implementação dos fluxos assistenciais para os pacientes, nos diferentes níveis de atenção de acordo com suas necessidades; Assessorar na comunicação entre as equipes, serviços e usuários, com foco na padronização de ações; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Omissis	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
 Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9DBFC2FE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 28, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024.

Art. 2º As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo I desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 001/2024, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado definitivo do processo seletivo.

Classificação: ampla concorrência

EDUCADOR SOCIAL – EDUCAÇÃO FÍSICA		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
11	THIAGO TOME DE SOUZA	100
20	LUIZ GUSTAVO VILELA	95
16	WALSENLEBER DA SILVA MEIRELES	90
08	LUANA DOMICIANA AQUINO	85
02	MUNIKI VARDIERO RIBEIRO	83
15	WILLIAN DA SILVA MEIRELLES	75
17	RAFAEL LUIZ DUARTE	63
05	LUIZ FELIPE FERRARI DE SOUSA	45
19	LETICIA GOUVÊA DE MACEDO	40
06	PATRICIA CAROLINE DE MELO MARTINS	25
03	EBRISIO JOSÉ PINTO (22/04/1989)	4
07	BRUNO DOS REIS CORTES (21/09/1996)	4
04	ARTUR SILVA HARIOL (01/12/1989)	0
14	RAFHAELA DE BEM FREITAS (13/04/1992)	0
09	NEUSILAYNE MEDEIROS DE ABREU VILELA (24/06/1999)	0

Classificação: ampla concorrência

EDUCADOR SOCIAL - DANÇA		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
02	POLLYANA ANDRADE DE ARAUJO AMARAL (13/11/1976)	68
05	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA (10/10/1989)	68
03	THATIANE CRISTINA SOARES ALVES	63

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA - ARTES		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
02	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA	22
01	VANESSA SIQUEIRA FERRARI	21
05	MARCOS CAETANO SANTOS	10
03	DIEGO SIMÕES COELHO (23/05/2003)	0
04	HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA (13/01/2006)	0

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA - ARTESANATO		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
03	MARY LUCY RODRIGUES PEDROSA (01/04/1966)	10
06	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO (10/06/1986)	10
05	CLEIR GOMES DA ROCHA SOUZA (10/04/1965)	05
01	PATRICIA DE OLIVEIRA HENRIQUES LIMA (19/10/1981)	05
02	BRUNA FERREIRA DE SOUZA (08/07/1988)	05
04	FLAVIANA ANASTÁCIO DE ALMEIDA SANTOS (29/03/1989)	05
07	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS (06/03/2001)	05

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA - CAPOEIRA		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	FRANCIS JUNIO SOARES RAMOS	15
02	RAMON CARLOS DE LIMA	5

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA - MÚSICA		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
03	JULIANA DE SOUZA REZENDE	58
04	BARBARA MORENA PINHO PEREIRA	48
02	LAURA PEDROSA CLEMENDE SEVIDANES	35
05	GILSON RIBEIRO MAIA	05
06	ISRAEL MAURÍCIO FLORENTINO NETTO (20/10/1992)	0
01	HUGO OLIVEIRA FIRMINO (22/10/2003)	0

Classificação: ampla concorrência

COZINHEIRO 1		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
02	SUZANA JAPIASSU DA SILVA (28/10/1976)	10
11	LAISE TEIXEIRA SILVA (21/05/1987)	10
03	JÉSSICA FERREIRA RODRIGUES (10/09/1994)	10
01	ANA RAQUEL BELGA PAIVA (18/05/1998)	10
08	INGRID OLIVIA HENRIQUE DA SILVA (01/11/1994)	0
04	LORENA OLIVEIRA DA SILVA MARTINS (17/6/1996)	0

Classificação: ampla concorrência

COZINHEIRO 2		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
12	CICLERIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	26,5
10	MARIA DOS ANJOS MOREIRA (10/04/1963)	12
03	MARILSA ROSA DE SOUZA (01/04/1972)	12
08	REBECCA FLORENTINO NANTES (04/07/2000)	12

05	LEILA MARIA DA SILVA ALVES (20/11/1975)	10
11	NATÁLIA SILVA DE SOUZA (20/09/1991)	10
02	PATRICIA SEMEAO DA SILVA	4,5
13	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	0

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
87	SILVIA HELENA COELHO DO NASCIMENTO (28/11/1974)	30
54	REGIANE MARIA DA SILVA PACHECO (18/10/1979)	30
28	CAROLINE STÉFANI DOS SANTOS LEÓNICIO SILVA (13/06/1994)	30
72	GRIGELMA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA (15/03/1979)	28
100	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA (22/10/1987)	28
07	MARIA JOANA DE LIMA	26,64
02	ILCIMAR DO AMARAL SOARES FREITAS	26,5
55	ARMINDA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA (03/04/1960)	22
61	NEIDE GONÇALVES DA SILVA ROCHA (19/08/1972)	22
15	ANABEL CRISTINA DE CARVALHO (06/12/1978)	22
10	GISLENE DO PRADO NUNES DO CARMO (07/02/1980)	22
70	ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA (24/09/1983)	22
57	MARLENE MENDES JORGE ANDRADE (01/09/1984)	22
21	MARIA BEATRIZ CAMILLO BARROS	21
110	TATYANA DE CASTRO VENTURA RODRIGUES (23/0/1978)	12
109	SILVANIA DE PAULA AVELINO GONÇALVES (31/08/1979)	12
26	ANAPOLINA MARIA GOMES (20/09/1981)	12
20	ALINE OSMIRA DE OLIVEIRA (22/08/1992)	12
106	GISELI MARIA PEREIRA (04/01/1985)	11,5
69	PATRICIA DA SILVA VENTURA RIBEIRO (13/11/1986)	11,5
31	SIMONE TEZOLINI DE OLIVEIRA	11
32	ROSANA DOS SANTOS (12/03/1967)	10
51	ANGELI DA SILVA BERTO (17/06/1967)	10
98	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS (12/03/1975)	10
76	LUCILEIA DO CARMO DA SILVA FARIA (29/03/1977)	10
01	GABRIELA CRISTINA ANDRADE MONTEIRO (23/11/1979)	10
08	FABIANA CORREIA DE AMORIM (28/07/1980)	10
56	DANIELA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA (20/04/1981)	10
108	EVELINE FERRARI DA COSTA (15/08/1981)	10
96	TEREZA JULIANA FREITAS REZENDE (26/04/1982)	10
63	JOELMA VICENTE BARBOSA (13/03/1983)	10
34	EVA LÚCIA DA SILVA (11/09/1983)	10
99	SABRINA VIEIRA DA SILVA SAMPAIO (18/09/1983)	10
65	DANIELA DE MENDONÇA SOUZA SANTANA (17/03/1985)	10
11	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLIMPIO (03/01/1989)	10
78	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA (08/02/1991)	10
97	BIANCA BARBOSA DA SILVA (29/07/1992)	10
43	ALEXANDRE DA SILVA FURTADO (25/11/1994)	10
50	RAQUEL DE SOUZA SILVA (21/02/1996)	10
52	HONORINA MARIA DA SILVA (21/03/1998)	10
59	SAMARA HIGINO LUIZ (20/06/1998)	10
17	SKARLLET FERNANDA CORREA DA CRUZ (20/07/1998)	10
49	SAMUEL SOARES MARTINS (02/12/1998)	10
82	LETICIA LIMONGE DE OLIVEIRA (06/08/1999)	10
86	GABRIEL HENRIQUE DO MASCIMENTO (16/12/2000)	10
107	THIFFANI VITORIA DA SILVA (14/06/2001)	10
79	ANNA PAULA MOREIRA (07/01/2004)	10
06	IASMYN AZEVEDO JESUS DE SOUZA (04/10/2004)	10
37	REGINA LÚCIA GUIMARÃES (23/11/1966)	10
39	JOSYLEIA FONSECA DA SILVA SOUZA (13/08/1975)	10
44	CARLA MARILZA DP AMARAL PASCOAL (18/03/1977)	10
40	JOSIANE FONSECA DA SILVA (28/10/1979)	10
41	JOSIANY HONORATA BRAGA XAVIER (16/03/1983)	10
35	CARMEM LÚCIA ANTÔNIA MENEZES (05/09/1984)	10
103	ALEXANDRE BELEM DE OLIVEIRA (02/11/1985)	10
47	PATRICIA LIMA FERREIRA (09/03/1986)	10
75	BRUNO SEBASTIÃO DE SOUZA (20/04/1986)	10
46	ANA KAROLINE SILVA SALES DIAS (26/06/1998)	10
45	CRISLAINE ALERRANDRA DOMINGOS PARAGUAI DIAS SALES (18/02/2000)	10
38	MARIA CLARA CARLOTA DE OLIVEIRA (04/09/2002)	10
19	MARCIA CÉLIA FURTADO SILVA (08/01/1966)	0
71	WILSON FERRAZ E SILVA (09/09/1970)	0
81	LUCIA HELENA SILVA ALVES (15/04/1974)	0
27	DIONE ROSA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA (15/02/1975)	0
18	VANDERLEIA FERREIRA PINTO DE SOUZA (29/01/1976)	0
85	CELMA MARCELINA PEREIRA DA SILVA (16/08/1977)	0
24	CRISTIANE FOGAL SIQUEIRA ANASTÁCIO (23/06/1979)	0
09	PATRICIA LOPES DA SILVA FERNANTE (21/02/1980)	0
80	ISAQUIELE DE JESUS BEMEDITO FERREIRA (23/06/1983)	0
29	PRISCILA ADAMANTINO DE JESUS (09/06/1984)	0
74	JOSILENE DE OLIVEIRA MORANDI (12/01/1985)	0
30	JANE APARECIDA PEIXOTO DA SILVA (06/06/1986)	0
16	MAYARA SILVA RAMOS MONTEIRO (05/09/1989)	0
91	WEMERSON ROMUALDO DIAS (23/07/1997)	0
94	DALILA DA SILVA ARAUJO (06/02/1998)	0

Classificação: ampla concorrência

CUIDADOR SOCIAL		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO

03	ROGÉRIO SANTOS DA ROCHA	69,96
13	LÚCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA	58,96
09	LUCIANO EMÍLIO DA SILVA CARNEIRO	57,96
55	NORIVAL JOSE DE PAULA OLIVEIRA (10/07/1977)	46
60	ROGÉRIO THOMÉ DE SOUZA (23/06/1985)	46
02	NICHOLAS LEITE LOPES TOZO	42,31
30	DELTON JOSÉ DA SILVA	34,65
04	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	34,48
26	KACIANA MARQUES DE ANDRADE (14/08/1979)	28
54	RENATA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA (28/09/1984)	28
17	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA (07/07/1987)	28
70	VIVIAN NAVARRO BARBOSA (08/08/1994)	28
73	MATHEUS ATAIDE DE SOUZA RODRIGUES BONIFÁCIO (24/06/1998)	28
11	MARIA DAS DORES SOUZA FREITAS	26,5
61	JANAINA MACHADO PARANHOS DE SOUZA (01/11/1977)	23,5
97	GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA SILVA (27/05/2000)	23,5
49	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA	22,5
78	VERA LÚCIA DA SILVA (06/11/1967)	18
18	AMANDA ALVARENGA PEREIRA (15/01/978)	18
43	VANESSA DA SILVA SOUZA	16,5
85	RÚBIA QUEIROZ DOS SANTOS (14/10/1981)	14,5
90	ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS (26/11/1982)	14,5
74	KARINE BARBOSA CAMPOS (05/02/1988)	14,5
59	LAYDIANA AUGUSTA MOTTA (26/01/1984)	13,5
29	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO (28/04/1988)	13,5
89	LAIS ALDENOCA ALVES DE SOUSA ROCHA (29/11/1988)	13,5
42	VALERIA APARECIDA GUEDES	12,5
35	CARLA RAMOS ARAUJO FARIA (23/08/1991)	12
34	LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO (07/03/1993)	12
12	PAULA ARIANE DUARTE SILVA	11
28	VERA LÚCIA DE LAIA (12/07/1984)	10
72	CRISTIANO DE SOUZA (03/03/1978)	10
106	PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA (06/09/1983)	10
105	ELAYNA CRILAYNE DOS SANTOS FURTADO (17/08/1992)	10
48	LUANA BALBINO DA FONSECA (06/05/1996)	10
39	BRENO JOSÉ DE SOUZA (08/04/1998)	10
68	ANGELICA MARIA DE SOUZA CASTRO (15/05/1999)	10
32	SULAMITA LOPES DE JESUS (11/08/1999)	10
10	EDILENE APARECIDA BARBOSA	9,5
21	ALESSANDRO DE SOUZA AMORIM (23/12/1973)	9
56	ANA PAULA GONÇALVES FRANCISCO (27/05/1990)	9
06	LIEGE ALMEIDA ANDRADE (26/10/1967)	4,5
94	ALINE DALIZETE DE SOUZA (03/05/1990)	4,5
15	MARIA APARECIDA DOS SANTOS (09/02/1966)	0
84	LUCIMAR APARECIDA NEPONUCENO (13/04/1970)	0
107	ANDREIA COSTA DE FREITAS (04/08/1973)	0
103	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA (30/05/1974)	0
52	MÁRCIO JOSÉ DA TRINDADE (16/12/1975)	0
101	EDIVANIA RODRIGUES SILVA (01/04/1977)	0
40	LUCIANO ROBERTO ELEOTERIO (13/07/1978)	0
93	MAGALY APARECIDA DE SOUZA (30/10/1979)	0
22	ELENICE REGINA TEIXEIRA VON RONDOW (16/09/1980)	0
44	FABIANA PAULINO FERREIRA (23/10/1980)	0
53	CHARLENE APARECIDA DA SILVA FÁTIMA (16/11/1982)	0
46	JAINICE MENDES DE SOUZA (17/02/1986)	0
98	LUCÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA (24/03/1986)	0
08	GRAZIELE APARECIDA MATOS PEREIRA SILVA (09/05/1987)	0
99	MAYLON SILVA SANTOS (11/07/1988)	0
47	PAULO ROBERTO LEITE (11/08/1988)	0
45	LAURIANE VALÉRIO DE OLIVEIRA (05/09/1988)	0
80	ELEN CRIST DA SILVA SOUZA (15/09/1988)	0
87	VANESSA QUINUPA ALVES (27/12/1991)	0
63	ANA PAULA DAS CHAGAS MONTEIRO (10/08/1992)	0
19	FLÁVIA CRISTINA COSTA GOMES (17/08/1995)	0
65	LARISSA DIONISIA SILVA (10/02/1996)	0
76	LORENA CORREIA DA SILVA (03/06/1997)	0
36	BARBARA SILVA DE PAULA (22/06/1996)	0
64	BRUNO PIMENTEL DE LIMA SANTOS FONSECA (08/08/1998)	0
01	JOÃO MARCOS NASCIMENTO MUGLIA LIMA (09/01/2000)	0
104	KROLLAINY APARECIDA DE SOUZA SILVA (11/08/2000)	0
50	ALINE DA SILVA CARNEIRO (05/09/2000)	0
05	ISABELLA SILVA FERREIRA CARVALHO (19/12/2000)	0
79	CAMILA ALVES DE SOUZA (20/02/2001)	0
86	KIRIHATI ESTER DE JESUS FERREIRA (24/01/2003)	0
102	ANA LÚCIA DA SILVA DIAS (24/09/2003)	0
51	VITÓRIA MACHADO DA SILVA (25/01/2004)	0
82	EMANUELLY BRUNA DOS REIS ANZOLIN (05/08/2004)	0
95	ANA LUIZA DE BARROS DIAS (12/01/2005)	0

Muriae, 20 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C5410C3D

**LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023**

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023

OBJETO: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de área pública, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 40).

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024 às 13:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, deu início a sessão pública de licitação. Aberta a sessão do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 028/2023, a CPL iniciou o credenciamento. Apresentaram envelopes as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Representante credenciado
Real Acabamentos de Muriaé Ltda	46.512.675/0001-10	Hugo Maycon Raimundo Silvério
Minas Net Telecom Ltda	24.079.750/0001-69	Caio Cesar de Souza Paiva
Mendes Construções Ltda	28.585.882/0001-13	Witor Cesar de Faria Mendes
Indike Representações e Marcenaria Ltda	12.853.501/0001-08	Samuel de Souza Andrade Nery
Luzcolor Indústria e Comércio Ltda	13.628.137/0001-37	Ranieri Alex Mariosa
Muriaé Turbo Eletro Diesel Eireli	29.786.293/0001-66	Francisco Carlos Elias

Os representantes das empresas declaram que cumprem as normas da Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. Foram recebidos os envelopes nº 1 e 2, devidamente lacrados, contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA. A CPL prosseguiu a sessão, abrindo o envelope nº 01 contendo a Documentação, sendo rubricados os documentos pelos presentes. A Comissão Permanente de Licitação iniciou a análise minuciosa da documentação, realizando o seguinte julgamento:

Empresa	CNPJ	Julgamento
Real Acabamentos de Muriaé Ltda	46.512.675/0001-10	Inabilitada. Motivos: Ausência de CND Municipal, Balanço Patrimonial (5.1.3, b, c), Certidões (exigidas no item 5.1.4 – a, b), Declaração (5.1.4, d).
Minas Net Telecom Ltda	24.079.750/0001-69	Inabilitada. Motivos: Balanço Patrimonial não foi apresentado na forma da Lei (sem qualquer tipo de registro na JUCEMG ou SPED)
Mendes Construções Ltda	28.585.882/0001-13	Habilitada
Indike Representações e Marcenaria Ltda	12.853.501/0001-08	Habilitada
Luzcolor Indústria e Comércio Ltda	13.628.137/0001-37	Habilitada
Muriaé Turbo Eletro Diesel Eireli	29.786.293/0001-66	Habilitada

Os representantes das empresas abrem mão de qualquer tipo de recurso quanto à fase de habilitação. Em ato contínuo, foi aberto o envelope nº 02 – Proposta Técnica, sendo rubricados os documentos, passando à verificação da documentação. Foi realizado o seguinte julgamento:

Empresa	CNPJ	Julgamento
Mendes Construções Ltda	28.585.882/0001-13	Inabilitada, motivos: ausência de apresentação dos termos (6.1.1 – a, b, c, d, e, f)
Indike Representações e Marcenaria Ltda	12.853.501/0001-08	Habilitada
Luzcolor Indústria e Comércio Ltda	13.628.137/0001-37	Inabilitada, motivos: ausência de apresentação dos termos (6.1.1 – a, b, c, d, e, f)
Muriaé Turbo Eletro Diesel Eireli	29.786.293/0001-66	Habilitada

A CPL informa que foi realizada apuração das pontuações das empresas classificadas:

Empresas:	Indike	Muriaé Turbo
1 – Capital Inicial de Investimentos em Obras de Construção Civil	100	100
2– Absorção de Mão de Obra Local no Início de Funcionamento das Atividades (Empregos Diretos)	100	60
3 – Área Necessária Para Instalação	60	60
4 – Viabilidade de Funcionamento Regular	100	100
5 – Produção Inicial Estimada (Estimativa de Receita anual no primeiro ano de funcionamento)	100	100
6 – Objetivos	100	60
7 – Impacto Ambiental	100	100
8 – Capital Integralizado	70	80
9 – Origem da Matéria Prima	100	70
10 – Início de Funcionamento	100	40
TOTAL	930 pontos	770 pontos

Os representantes das empresas abrem mão de qualquer tipo de recurso quanto à fase de classificação das propostas. A Comissão Permanente de Licitação declara a empresa Indike Representações e Marcenaria Ltda – CNPJ nº 12.853.501/0001-08, vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela CPL e representantes credenciados. Esta sessão encerrou-se às 16 horas e 28 minutos.

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES

Presidente da CPL

STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA

Membro da CPL

LUCAS PAULO SABINO

Membro da CPL

Empresa	CNPJ	Representante credenciado
Real Acabamentos de Muriaé Ltda	46.512.675/0001-10	
Minas Net Telecom Ltda	24.079.750/0001-69	

Mendes Construções Ltda	28.585.882/0001-13	
Indike Representações e Marcenaria Ltda	12.853.501/0001-08	
Luzcolor Indústria e Comércio Ltda	13.628.137/0001-37	
Muriaé Turbo Eletro Diesel Eireli	29.786.293/0001-66	

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:57E1FD61

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2023

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2023

OBJETO: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de área pública, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 41).

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024 às 13:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, deu início a sessão pública de licitação. Aberta a sessão do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 029/2023, a CPL iniciou o credenciamento. Apresentaram envelopes as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Representante credenciado
JM Diesel Peças & Serviços Ltda	34.399.966/0001-65	Felipe de Souza Macedo
Luzcolor Indústria e Comércio Ltda	13.628.137/0001-37	Ranieri Alex Mariosa
Muriaé Turbo Eletro Diesel Eireli	29.786.293/0001-66	Rosana Márcia Titoneli de S. Elias

Os representantes das empresas declaram que cumprem as normas da Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. Foram recebidos os envelopes nº 1 e 2, devidamente lacrados, contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA. A CPL prosseguiu a sessão, abrindo o envelope nº 01 contendo a Documentação, sendo rubricados os documentos pelos presentes. A Comissão Permanente de Licitação iniciou a análise minuciosa da documentação, realizando o seguinte julgamento:

Empresa	CNPJ	Julgamento
JM Diesel Peças & Serviços Ltda	34.399.966/0001-65	Inabilitada. Motivos: CND Federal vencida, ausência de Balanço Patrimonial. A CPL esclarece que em virtude da LC nº 123/2006 a empresa poderia apresentar a CND Federal em até 05 (cinco) dias úteis, porém, a apresentação da CND não irá alterar o julgamento, devido à ausência do balanço e comprovação de boa situação econômico-financeira (exigido no edital, item 5.1.3, b, c), portanto, julga a empresa inabilitada.
Luzcolor Indústria e Comércio Ltda	13.628.137/0001-37	Habilitada
Muriaé Turbo Eletro Diesel Eireli	29.786.293/0001-66	Habilitada

O representante da empresa JM Diesel Peças & Serviços Ltda solicitou prazo recursal. Conforme art. 109, inciso I, “a”, da Lei Federal 8.666/93, a CPL concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Havendo recursos e contrarrazões, inclusive Decisões Administrativas, estes serão disponibilizados no site www.muriae.mg.gov.br, devendo as empresas acompanharem no site. Transcorrida a fase recursal, dia e horário para continuidade do certame também será divulgado no site, link <https://muriae.mg.gov.br/licitacao/concorrenca-publica-no-029-2023/>. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados presentes na sessão. Esta sessão encerrou-se às 14:33 horas.

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES
Presidente da CPL

STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA
Membro da CPL

GABRIELA LOMEU SOARES DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D132C33B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.915, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.
Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 6.699.643,59 (Seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para criação de ações na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE REF Nº	VALOR R\$
-------	-------	--------	------------	----------	------	------------------	------------------	-----------	-----------

02	007	0012	0361	0027	1929	3.449052	25760007001		R\$ 376.253,23
02	007	0012	0365	0027	1931	3.449052	25760007001		R\$ 40.350,50
02	007	0012	0365	0027	1932	3.449052	25760007001		R\$ 162.854,44
02	007	0012	0366	0027	1930	3.449052	25760007001		R\$ 59.845,50
02	007	0012	0367	0027	1933	3.449052	25760007001		R\$ 59.845,50
02	007	0012	0365	0027	1042	3.449093	25700000000		R\$ 361,90
02	007	0012	0365	0027	1042	3.449051	25700000000		R\$ 57.010,61
02	007	0012	0122	0026	2701	3.339030	25690000000		R\$ 650.000,00
02	007	0012	0122	0026	2701	3.339039	25690000000		R\$ 29.227,52
02	007	0012	0122	0026	1195	3.449052	25690000000		R\$ 169.806,96
02	007	0012	0366	0027	1994	3.449093	25690000000		R\$ 13,41
02	007	0012	0366	0027	1995	3.449052	25690000000		R\$ 27.480,19
02	007	0012	0365	0026	2702	3.339030	25690000000		R\$ 270.166,48
02	007	0012	0365	0027	1996	3.449051	25000011001		R\$ 3.595.364,58
02	007	0012	0122	0026	1997	3.449052	25000000000		R\$ 256.366,66
02	007	0012	0122	0026	1998	3.449052	25710000000		R\$ 944.696,11
							TOTAL		R\$ 6.699.643,59

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos abaixo relacionadas:

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 256.366,66
1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 944.696,11
1.500.000.1001 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 3.595.364,58
1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.146.694,56
<i>1.570.000.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</i>	<i>R\$ 57.372,51</i>
1.576.000.7001 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	699.149,17

Art. 3º A ações da referida Lei passarão a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

Características da Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - EMENDAS PARLAMENTARES				
Cód: 1929				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 02/01/2024
<input type="checkbox"/> Atividade		<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2024
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	376.253,23	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - EMENDAS PARLAMENTARES				
Cód: 1931				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 02/01/2024
<input type="checkbox"/> Atividade		<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2024
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	40.350,50	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CRECHE - EMENDAS PARLAMENTARES				
Cód: 1932				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 02/01/2024
<input type="checkbox"/> Atividade		<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2024
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	162.854,44	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EJA - EMENDAS PARLAMENTARES				
Cód: 1930				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 02/01/2024
<input type="checkbox"/> Atividade		<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2024
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	59.845,50	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCACAO ESPECIAL - EMENDAS PARLAMENTARES				
Cód: 1933				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 02/01/2024
<input type="checkbox"/> Atividade		<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2024
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	59.845,50	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PRÓ INFÂNCIA - PAR				
Cód: 1042				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 02/01/2024

<input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2024
<i>Custo e meta física da ação por exercício financeiro</i>				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	57.372,51	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
Cód: 2701				
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 02/01/2024 Término previsto: 31/12/2024
<i>Custo e meta física da ação por exercício financeiro</i>				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	679.227,52	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
Cód: 1195				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 02/01/2024 Término previsto: 31/12/2024
<i>Custo e meta física da ação por exercício financeiro</i>				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	169.806,96	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: APOIOS AS CRECHES – FNDE- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Cód: 1994				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 02/01/2024 Término previsto: 31/12/2024
<i>Custo e meta física da ação por exercício financeiro</i>				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	13,41	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EJA				
Cód: 1995				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 02/01/2024 Término previsto: 31/12/2024
<i>Custo e meta física da ação por exercício financeiro</i>				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	27.480,19	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: COMPLEMENTAÇÃO DA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS				
Cód: 2702				
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 02/01/2024 Término previsto: 31/12/2024
<i>Custo e meta física da ação por exercício financeiro</i>				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	270.166,48	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EDUCAÇÃO INFANTIL				
Cód: 1996				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 02/01/2024 Término previsto: 31/12/2024
<i>Custo e meta física da ação por exercício financeiro</i>				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	3.595.364,58	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CONVENIO SIGCON				
Cód: 1997				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 02/01/2024 Término previsto: 31/12/2024
<i>Custo e meta física da ação por exercício financeiro</i>				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	256.366,66	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – CONVENIO SIGCON				
Cód: 1998				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 02/01/2024 Término previsto: 31/12/2024
<i>Custo e meta física da ação por exercício financeiro</i>				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	944.696,11	0,00	0,00	0,00

Art. 4º. O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2024 para os procedimentos de execução do exercício financeiro.

Pouso Alegre/MG, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8910269A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POUSO ALEGRE/MG RESOLUÇÃO N.º01/2024

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG
RESOLUÇÃO N.º01/2024

Dispõe sobre inscrição de instituições governamentais e não governamentais que possuem ações voltadas para promoção, proteção e garantia de direitos da pessoa idosa e o envelhecimento digno, ativo e saudável no município junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG, no exercício das suas atribuições previstas no Art. 2º, Inc. VII, da Lei Ordinária Municipal Nº 6.235 de 14 de maio de 2020 e suas alterações.

Considerando a Lei Federal Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;

Considerando a Lei Federal Nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994;

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento de inscrições de instituições governamentais e não governamentais no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG

Considerando a deliberação em Plenária do dia 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As instituições governamentais e não governamentais que possuem ações voltadas para promoção, proteção e garantia de direitos da pessoa idosa e o envelhecimento digno, ativo e saudável no município de Pouso Alegre/MG, ficam sujeitas à inscrição, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, conforme disposto na legislação supracitada.

Art. 2º - Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Instituições governamentais:

a) Secretarias municipais, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal.

II. Instituições não governamentais:

a) Organizações da Sociedade Civil conforme previsto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

b) Sociedades Cooperativas;

c) Pessoas Jurídicas com fins econômicos;

d) Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POUSO ALEGRE/MG

SEÇÃO I

Das Inscrições

Art. 3º - São objetivos da inscrição de instituições governamentais e não governamentais:

I. Reconhecer a atuação das instituições governamentais e não governamentais referentes à promoção, proteção e garantia de direitos da pessoa idosa e do envelhecimento digno, ativo e saudável;

II. Instrumentalizar o CMDPI/PA para a ciência e acompanhamento das ações da política de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município;

III. Manter informações atualizadas sobre a rede de atendimento à pessoa idosa, identificando os serviços oferecidos e suas demandas;

IV. Oferecer subsídios para o CMDPI/PA identificar necessidades de investimento para o reordenamento das entidades governamentais e não governamentais, de forma a atender os princípios expressos na Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, da Política Nacional do Idoso e demais disposições legais vigentes.

Parágrafo único - A análise do processo de inscrição pelo CMDPI/PA deve levar em conta os fins sociais, bem como deve ser pautado pela primazia da inscrição de todas as instituições governamentais e não governamentais que apresentarem solicitação perante o CMDPI/PA, desde que observados e atendidos os requisitos estabelecidos nesta resolução e nas demais disposições legais vigentes.

Art. 4º - A inscrição das instituições governamentais e não governamentais terá validade de 03 (três) anos, contados da data da aprovação pelo Plenário e será comprovado por Certificado de Inscrição, na qual constará o nome, CNPJ e serviço ofertado pela entidade, data da aprovação, período de vigência e o número de inscrição.

§ 1º - Verificada a urgência de solicitação para uma nova inscrição, a Comissão de Inscrição poderá realizar a aprovação ad referendum, desde que observados e atendidos os requisitos estabelecidos nesta resolução;

§ 2º - A numeração de inscrição será concedida por C.N.P.J. e será mantida em caso de renovação;

§ 3º - No caso da inscrição das secretarias municipais, por se tratar do mesmo C.N.P.J. referente à prefeitura, excepcionalmente será concedida uma numeração exclusiva para cada secretaria.

§ 4º - Caso as instituições não governamentais apresentem filiais sob o mesmo C.N.P.J., as mesmas deverão solicitar inscrições separadas para cada uma delas.

§ 5º - A renovação da inscrição deverá ser solicitada pela entidade, em até 90 (noventa) dias corridos anteriores ao vencimento e obedecerá às mesmas regras dispostas para a inscrição.

§ 6º - A inscrição da instituição será publicada no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da sessão plenária em que a inscrição foi aprovada.

Art. 5º - Não será concedida inscrição às instituições governamentais e não governamentais que:

I. Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II. Não apresente objetivos estatutários e atuação compatíveis com os princípios desta resolução;

III. Não esteja regularmente constituída;

IV. Não demonstre a idoneidade de seus dirigentes.

Art. 6º - Durante a análise da solicitação de inscrição, o CMDPI/PA poderá realizar visita técnica, previamente agendada com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, para verificação das informações apresentadas, assim como solicitar esclarecimentos sobre os documentos apresentados.

Parágrafo único - Caso a entidade não concorde com a realização da visita técnica ou não receba os conselheiros na data previamente agendada a solicitação de inscrição será indeferida, sendo necessária que a entidade solicite nova agenda de visita junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º - Inexistindo pendências documentais, o prazo para avaliação e apresentação de resposta à solicitação de inscrição, será de 90 (noventa) dias corridos, contados a data do protocolo da solicitação perante o CMDPI/PA.

Parágrafo único - No caso da existência de pendências documentais verificadas no exame preliminar realizado pelo CMDPI/PA e comunicadas ao solicitante, o prazo definido neste artigo será contado da data de solução das pendências.

SEÇÃO II

Dos documentos para inscrição das Instituições Governamentais

Art. 8º - Para inscrição de instituições governamentais, os solicitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Requerimento de inscrição, em formulário fornecido pelo CMDPI/PA, conforme Anexo I;

II. Cópia do ato oficial de nomeação do representante legal;

III. Cópia de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do representante legal;

IV. Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes por meio de certidões negativas no âmbito civil e criminal, de acordo com o inciso IV do artigo 48 da Lei 10.741/2003;

V. Plano de Trabalho, conforme Anexo III;

VI. Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C.N.P.J.;

VII. Cópia do comprovante de endereço emitida em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos;

§ 1º - Em se tratando de representação por procurador (a), deverá ser apresentada a procuração original ou cópia simples, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do (s) outorgante (s) e do (a) procurador (a).

§ 2º - Em se tratando de delegação de competência, deverá ser apresentada a publicação em Diário Oficial do Município do ato administrativo que promoveu a delegação, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do (s) delegante (s) e do (a) delegado (a).

SEÇÃO III

Dos documentos para inscrição das Instituições Não Governamentais

Art. 9º - Para inscrição das instituições Não Governamentais os solicitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Requerimento de inscrição, em formulário fornecido pelo CMDPI/PA, assinado pelo (a) representante legal da entidade, conforme Anexo II;

II. Cópia do ato constitutivo registrado;

III. Cópia da ata de eleição e posse, quando aplicável;

IV. Cópias de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do representante legal;

V. Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes por meio de certidões negativas no âmbito civil e criminal, de acordo com o inciso IV do artigo 48 da Lei 10.741/2003;

VI. Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

VII. Cópia do comprovante de endereço emitida em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

VIII. Plano de Trabalho, conforme Anexo III.

Parágrafo único - Em se tratando de representação por procurador (a), deverá ser apresentada a procuração original ou cópia simples, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante (s) e do (a) procurador (a).

Art. 10 - Por sua natureza, as Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPIs deverão preencher os quesitos das legislações relacionadas aos serviços ininterruptos direcionados para a pessoa idosa.

Art. 11 - As demais entidades não governamentais descritas no inciso II do artigo 2º desta Resolução, deverão preencher todos os quesitos legais para sua constituição.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 12 - A solicitação de inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico centraldeconselhos@yahoo.com.br destinado à Comissão de Inscrição, constando as seguintes informações:

TÍTULO DO EMAIL (ASSUNTO): SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - (NOME DA ENTIDADE)

TEXTO:

À Comissão de Inscrição
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG

Encaminhamos formulário de requerimento e documentos anexos para inscrição da instituição (informar o nome da Instituição) neste conselho, conforme resolução.

ANEXOS: (Inserir itens conforme artigos 8º ao 11.)

Todos os arquivos devem ser encaminhados em formato PDF, ou similar, desde que não editável.

Art. 13 - A análise preliminar das solicitações consistirá na verificação pela comissão de inscrição. Em caso de ausência de documentos, será encaminhada em até 10 (dez) dias úteis, para o mesmo endereço eletrônico de envio, a solicitação de correção.

Art. 14 – Aprovada a verificação preliminar dos documentos a Comissão de Inscrição emitirá Parecer de Avaliação.

§ 1º – Pela Comissão de Inscrição será avaliada toda documentação encaminhada pela Instituição solicitante atendendo aos seguintes critérios:

I. Pertinência dos objetivos estatutários e atuação compatível com os princípios desta Resolução;

II. Representação jurídica;

III. Regularidade da entidade solicitante conforme habilitação jurídica.

§ 2º – Concluída a análise pela Comissão, o parecer será encaminhado para deliberação do Plenário, conforme procedimento definido em Regimento Interno.

Art. 15 - A análise feita pela Comissão de Inscrição observa os critérios desta Resolução e documentos apresentados pelas entidades solicitantes para fins de inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG, não representando atestado ou chancela da qualidade dos serviços.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, após o término do procedimento administrativo, emitirá Certificado de inscrição às instituições que obtiverem o deferimento das solicitações, conforme Anexo IV.

CAPÍTULO IV

DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 16 – O cancelamento da inscrição ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I. Por solicitação da instituição governamental ou não governamental inscrita;

II. Por extinção ou perda da personalidade jurídica;

III. Por recebimento de fato ou denúncia de violação de direitos ou irregularidades no atendimento e/ou prestação de serviços devidamente verificado por este Conselho.

§ 1º - Nas hipóteses dos incisos I e II, a Comissão de Inscrição deverá ser informada para, após a verificação das informações, proceder com o cancelamento da inscrição e arquivamento dos documentos.

§ 2º - Na hipótese do inciso III, o CMDPI/PA irá instaurar procedimento de apuração podendo, a seu critério e de acordo com a complexidade do fato ou denúncia, promover de ofício a suspensão temporária da inscrição para apuração de irregularidades apresentadas.

§ 3º - A apuração de irregularidades atenderá o princípio da ampla defesa, sendo a entidade notificada para sanar as irregularidades ou apresentar defesa em até 30 (trinta) dias corridos.

Art. 17 – Apuradas e constatadas as irregularidades, a Comissão de Inscrição emitirá Parecer favorável ao cancelamento que será encaminhado ao Plenário para deliberação e sua decisão publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 18 – Constatada o fato ou denúncia, o CMDPI/PA deverá adotar as providências necessárias previstas na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - As entidades governamentais e não governamentais ficam responsáveis, na pessoa de seus representantes legais, por comunicar imediatamente ao CMDPI/PA quaisquer modificações que sejam afetas à sua inscrição, de forma a manter atualizados os seus dados cadastrais, sob pena de suspensão, até que sejam sanadas as pendências cadastrais.

Art. 20 - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as resoluções anteriores.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2024.

DJALMA PELEGRINI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMPDI/PA)
Pouso Alegre/MG

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL

() Inscrição de Instituição Governamental.

() Renovação de inscrição.

Instituição:

Nome do responsável legal:

Endereço da Instituição:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

O responsável legal da Instituição, acima descrita, vem à presença do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG requerer sua inscrição neste conselho, através da oferta do (colocar o nome da ação/serviço/atividade/projeto).

Pouso Alegre, ____/ de ____/ ____.

Assinatura do representante legal

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POUSO ALEGRE/MG**

INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL

- () Inscrição de Instituição Não Governamental.
- () Renovação de inscrição.

Instituição:
 Nome do representante legal:
 Endereço da Instituição:
 CNPJ:
 Telefone:
 E-mail:
 Período de Vigência do Mandato da Diretoria:

O representante legal da Instituição, acima descrita, vem à presença do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG requerer sua inscrição neste conselho, através da oferta do (colocar o nome da ação/serviço/atividade/projeto).

Pouso Alegre, ____/ de ____/ ____.

Assinatura do representante legal

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO	
Instituição:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
C.N.P.J.:	
<input type="checkbox"/> Governamental	<input type="checkbox"/> Não Governamental
1. PÚBLICO ALVO:	
2. OBJETO:	
3. OBJETIVO GERAL:	
4. OBJETIVO ESPECÍFICO:	
5. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:	
6. FORMA DE EXECUÇÃO:	
7. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:	
8. INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:	
9. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:	
10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO COM O TRABALHO:	
11. FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO OBJETO:	
12. INDICADORES:	

Pouso Alegre, ____ de ____ de ____.

 Representante legal da entidade

ANEXO IV

EMBLEMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POUSO ALEGRE/MG

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POUSO ALEGRE/MG

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POUSO ALEGRE/MG CERTIFICA QUE (NOME), INSCRITA SOB O C.N.P.J.: (NÚMERO), SITUADA: (ENDEREÇO), ENCONTRA-SE INSCRITA NESTE CONSELHO, SOB O NÚMERO: (NÚMERO), ESTANDO HABILITADA A EXECUTAR O (NOME DA ATIVIDADE) NA FORMA DA DOCUMENTAÇÃO E PLANO DE TRABALHO APROVADOS PELA PLENÁRIA NO DIA (COLOCAR DATA), NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 10.741/2003, LEI FEDERAL Nº 8.842/94, LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 6.235/20 E SUAS ALTERAÇÕES E NA RESOLUÇÃO Nº01/2024/CMDPI VALIDADE: TRÊS ANOS A CONTAR DA DATA DESTES DOCUMENTOS.

POUSO ALEGRE, ____ de ____ de ____.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POUSO ALEGRE/MG (CMDPI/PA)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI)
 PARA AS PESSOAS IDOSAS.**

Eu, _____ presidente da _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, portador do C.P.F.: _____ e R.G. _____, residente e domiciliado na _____, Nº _____, Bairro _____, Município _____ C.E.P.: _____, telefone () _____-____ e e-mail: _____, declaro que a _____, desenvolve suas atividades conforme preconiza a Lei Federal Nº 10.741, Art. 35. § 1º § 2º § 3º.

Presidente

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:0FA3E10D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 4/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 4/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HOK8424	P300017841	01/01/2024	7455-0
PZT2J33	P300017844	01/01/2024	7455-0
QWT0G91	P300017845	01/01/2024	7455-0
HKJ9780	P300017846	01/01/2024	7463-0
DFM6780	P300017847	01/01/2024	7455-0
HDF2D41	P300018026	03/01/2024	7455-0
FBH9E13	P300018027	03/01/2024	7455-0
PYX7I22	P300018753	08/01/2024	7455-0
FAQ8275	P300018754	08/01/2024	7455-0
CJY9450	P300018755	08/01/2024	7463-0
CYC0924	P300018757	08/01/2024	7455-0
QQG0798	P300018758	08/01/2024	7455-0
CJY9450	P300018760	08/01/2024	7463-0
EMP0A83	P300018761	08/01/2024	7455-0
JAT2D82	P300018762	08/01/2024	7455-0
PXJ8E98	P300018763	08/01/2024	7455-0
SYC8G45	L002945664	08/01/2024	5452-6
KLN4190	L002944871	10/01/2024	5185-1

CXL4528	L002938534	10/01/2024	5185-1
PVS7D16	L002938535	10/01/2024	5185-1
DYH2078	L002944872	10/01/2024	5185-1
KQH5177	L002944873	10/01/2024	7633-1
HGF9425	L002944874	10/01/2024	7633-1
BSX3H76	L002944928	10/01/2024	5185-1
HJD8I46	L002945905	10/01/2024	7633-1
EFI9B72	L002945842	10/01/2024	5541-1
ODE0016	L002944971	10/01/2024	5541-2
AXB6275	L002944974	10/01/2024	5541-2
EBX3E22	L002944975	10/01/2024	5541-2
QUL8634	L002944976	10/01/2024	5541-2
PUV7D70	L002944977	10/01/2024	5541-2
QXV6G50	L002944978	10/01/2024	5541-2
HAR3983	L002945843	10/01/2024	7633-1
ARW9J39	L002945844	10/01/2024	5185-1
DFJ3A93	L002924429	10/01/2024	5185-1
NYC3823	L002945589	10/01/2024	5185-1
PZS1759	L002945590	10/01/2024	5452-6
RFJ2J76	L002943532	10/01/2024	5550-0
SYE4G12	L002943533	10/01/2024	5819-6
PVK8518	L002945241	10/01/2024	6050-1
EUL3754	L002945869	10/01/2024	5541-2
RWD2G29	L002945870	10/01/2024	5541-2
EID9A65	L002945873	10/01/2024	5541-2
BZS5E46	L002945874	10/01/2024	5541-2

FHP7200	L002945875	10/01/2024	5541-2
PWB6924	L002943535	10/01/2024	5452-6
EXY9052	AG08700484	10/01/2024	5541-3
OMR4479	AG08700485	10/01/2024	5452-1
LVD0912	AG08700486	10/01/2024	5541-7
APB0588	AG08700487	10/01/2024	5550-0
HKZ7824	AG08700490	10/01/2024	5550-0
CRQ0433	AG08700492	10/01/2024	5568-0

FFE0G54	AG08700493	10/01/2024	5568-0
CYT3A04	AG08700494	10/01/2024	5541-7
HFII G30	AG08700495	10/01/2024	5541-7
HNX5611	AG08700496	10/01/2024	5541-7
HHX0531	AG08700498	10/01/2024	5568-0
PWM6D41	AG08700561	10/01/2024	5541-7
IAM7182	AG08700562	10/01/2024	5550-0
QPI4G12	AG08700563	10/01/2024	6122-0
LNG4G77	AG08700745	10/01/2024	7633-1
GJM0B22	AG08700748	10/01/2024	5452-6
PYT1C11	AG08700749	10/01/2024	7633-2
EEL8214	P300017840	10/01/2024	6050-3
HJT4403	P300017849	10/01/2024	6050-3
HOB8F15	P300017851	10/01/2024	6050-3
RFU8J12	P300017852	10/01/2024	7463-0
SYD9I34	P300017853	10/01/2024	7455-0
HDT7058	P300017854	10/01/2024	7455-0
EGS4I74	P300017856	10/01/2024	7455-0
RFC6D84	P300017857	10/01/2024	7455-0
DUI6J44	P300017859	10/01/2024	7455-0
FNR3I93	P300017860	10/01/2024	7463-0
QPP1I02	P300017862	10/01/2024	7455-0
FGT0G36	P300017864	10/01/2024	7455-0
OXI3G68	P300017866	10/01/2024	7455-0
GCV5579	P300017868	10/01/2024	7455-0
RFW3F25	P300017870	10/01/2024	6050-3
SIO4E26	P300017871	10/01/2024	6050-3
PWW4984	P300017872	10/01/2024	6050-3
QUJ6B77	P300017873	10/01/2024	6050-3
RVN2B51	P300017874	10/01/2024	7455-0
PWW1581	P300017875	10/01/2024	7455-0
OLZ5822	P300017876	10/01/2024	7455-0
CJY9450	P300017877	10/01/2024	7455-0
CJY9450	P300017878	10/01/2024	7455-0

SHZ1A76	P300017879	10/01/2024	7455-0
RGB7D76	P300017880	10/01/2024	7455-0
CJE5I60	P300017882	10/01/2024	7455-0
HCJ3C76	P300017885	10/01/2024	7455-0
HLV4F82	P300017886	10/01/2024	7455-0
CJY9450	P300017887	10/01/2024	7463-0
ERO3F97	P300017888	10/01/2024	7455-0
PYV7219	P300017889	10/01/2024	7463-0
PXX5002	P300017891	10/01/2024	7455-0
CHE3Z60	P300017892	10/01/2024	7455-0
RNV2B06	P300017895	10/01/2024	7455-0
QPN2C84	P300017896	10/01/2024	7455-0
BYT9I74	P300017897	10/01/2024	7471-0
GXT5I59	P300017899	10/01/2024	7455-0
FFC1G91	P300017900	10/01/2024	7455-0
GIL5G49	P300017901	10/01/2024	7463-0
CJY9450	P300017902	10/01/2024	7463-0
DNF3H10	P300017903	10/01/2024	7455-0
GBU3I65	P300017904	10/01/2024	7455-0
EPO5603	P300017905	10/01/2024	7455-0
GUQ5C08	P300017906	10/01/2024	7455-0
JFK2287	P300017907	10/01/2024	7455-0
QWW9569	P300017913	10/01/2024	7455-0
EZE2C19	P300017914	10/01/2024	7455-0
EAN6216	P300017918	10/01/2024	7455-0
EWT5548	P300017919	10/01/2024	7455-0
OME7101	P300017920	10/01/2024	7455-0
GQW4545	P300017921	10/01/2024	7455-0
FJM6E00	P300017922	10/01/2024	7463-0
DJA4063	AG08700603	10/01/2024	5452-2
RVA8G41	AG08700604	10/01/2024	7633-1
RTR6B34	AG08700605	10/01/2024	5452-2
HJD8589	AG08700606	10/01/2024	7633-2
OOV2043	L002944981	11/01/2024	5541-2

ELW0A55	L002944878	11/01/2024	7633-1
RTY6B39	L002944879	11/01/2024	7633-1
AQS6638	L002945908	11/01/2024	5746-1
SYE5F73	L002945618	11/01/2024	7030-1
EFC8B89	L002939801	11/01/2024	5452-6
HKF5G75	L002923912	11/01/2024	5541-2
PWE5A75	L002923914	11/01/2024	5541-2
QUH9623	L002923915	11/01/2024	5541-2

DFT6690	L002923917	11/01/2024	5541-2
OWH3320	L002923918	11/01/2024	5541-2
KYQ3992	L002924430	11/01/2024	5185-1
HOB8570	L002945653	11/01/2024	5185-1
OWY3554	L002924432	11/01/2024	7633-1
HCM5D53	L002945654	11/01/2024	7625-2
OWS6028	L002945878	11/01/2024	5185-1
PKK2B98	L002945879	11/01/2024	7684-2
GZE7469	L002945655	11/01/2024	7633-1
GRK8774	L002945656	11/01/2024	5185-1
DVN8155	L002924436	11/01/2024	5185-1
OGX1880	L002945845	11/01/2024	5541-2
HHF6872	L002945846	11/01/2024	5541-2
JKD0615	L002924437	11/01/2024	5185-1
CNV8618	L002945657	11/01/2024	7625-2
DYF0765	L002945591	11/01/2024	5185-1
HHE4J46	L002945670	11/01/2024	5185-1
HMT0935	L002918918	11/01/2024	7633-2
GTE4E34	L002945671	11/01/2024	5185-1
GQP8371	L002945847	11/01/2024	5541-2
HOB8396	L002945672	11/01/2024	5452-6
RTH5G39	L002945658	11/01/2024	5452-6
GVC8257	L002945994	11/01/2024	7684-1
PXZ6F14	L002918919	11/01/2024	7633-2
PXZ6F14	L002918920	11/01/2024	7684-2
PXZ6F14	L002918921	11/01/2024	7099-1

HAE2741	L002945997	11/01/2024	5185-1
HAE2741	L002945998	11/01/2024	5185-2
RVT1H45	L002918923	11/01/2024	7684-2
QXP2A42	L002945999	11/01/2024	5967-0
RFD4H41	L002946000	11/01/2024	5568-0
QPS6E83	L002945794	11/01/2024	5665-0
HOB9956	L002945880	11/01/2024	5185-1
OPZ6534	AG08700565	11/01/2024	5185-1
AGE6D39	AG08700568	11/01/2024	5568-0
FBJ6I55	AG08700569	11/01/2024	5550-0
OXG6815	AG08700570	11/01/2024	5541-7
FFF3472	AG08700571	11/01/2024	5550-0
HEH3119	AG08700572	11/01/2024	5550-0
GJX6A56	AG08700573	11/01/2024	5479-0
GJX6A56	AG08700574	11/01/2024	7293-0
QOE2279	AG08700579	11/01/2024	5452-1
QUX1E89	AG08700580	11/01/2024	5541-7
KQJ7625	AG08700641	11/01/2024	5185-1
OQR0266	AG08700642	11/01/2024	5452-2
RJW1C99	AG08700643	11/01/2024	5550-0
FGH2411	AG08700644	11/01/2024	5550-0
RUS4A14	AG08700645	11/01/2024	5541-7
OPX0770	AG08700646	11/01/2024	5568-0
HEO8200	AG08700647	11/01/2024	5550-0
RTL7C95	AG08700750	11/01/2024	7633-2
PW08C89	AG08700754	11/01/2024	7633-2
ETW5D80	P300017951	11/01/2024	6050-3
RTH5G93	AG08700608	11/01/2024	5550-0
FYG4054	AG08700610	11/01/2024	7633-2
RUY0B75	P300017924	11/01/2024	6050-3
BZM3556	P300017925	11/01/2024	6050-3
RTU6E90	P300017928	11/01/2024	6050-3
PVC7D04	P300017930	11/01/2024	7455-0
PVL1I47	P300017931	11/01/2024	7455-0

AUK7G17	P300017932	11/01/2024	7455-0
BAZ6459	P300017933	11/01/2024	7455-0
QQK3384	P300017934	11/01/2024	7455-0
GTM6949	P300017935	11/01/2024	7455-0
FUY1J60	P300017936	11/01/2024	7455-0
FHR6D39	P300017953	11/01/2024	7463-0
NEK6J35	P300017937	11/01/2024	7455-0
OOZ6G50	P300017938	11/01/2024	7455-0
PHW9A67	P300017941	11/01/2024	7455-0
MJQ7307	P300017942	11/01/2024	7455-0
AXY3D45	P300017943	11/01/2024	7455-0
PVC7D04	P300017944	11/01/2024	6050-3
AOK2E54	P300017946	11/01/2024	6050-3
RTT7J02	P300017955	11/01/2024	7463-0
FMI5C34	P300017947	11/01/2024	7455-0
SIG1C24	P300017948	11/01/2024	7455-0
FCA8709	P300017957	11/01/2024	7455-0
RVD9H07	P300017958	11/01/2024	7463-0
PUJ9H22	P300017959	11/01/2024	7455-0
RTX2D10	P300017960	11/01/2024	7455-0
DWS4575	P300017962	11/01/2024	7455-0
HBP8I44	P300017963	11/01/2024	7455-0
RFT8B26	P300017964	11/01/2024	7455-0
EYE9H84	P300017965	11/01/2024	7463-0
DJC6500	P300017969	11/01/2024	7455-0
RMD2H37	P300017970	11/01/2024	7455-0

RNO9F18	P300017971	11/01/2024	7455-0
HOB8396	P300017972	11/01/2024	7455-0
HJT1094	P300017973	11/01/2024	7463-0
BTS3846	P300017974	11/01/2024	7455-0
LTZ7D87	P300017975	11/01/2024	7455-0
FHR6D39	P300017976	11/01/2024	7463-0
PYN3580	P300017977	11/01/2024	7455-0
RMZ3194	P300017978	11/01/2024	7455-0

GPE3138	P300017979	11/01/2024	7455-0
DYU1810	P300017981	11/01/2024	7455-0
FHR6D39	P300017982	11/01/2024	7471-0
DSY1336	P300017983	11/01/2024	7455-0
LPO1263	P300017984	11/01/2024	7455-0
PWW4984	P300017986	11/01/2024	7455-0
RNH2F32	P300017987	11/01/2024	7463-0
FYQ9F03	P300017989	11/01/2024	7455-0
GFI5E18	P300017990	11/01/2024	7455-0
FGA6G89	P300017991	11/01/2024	7455-0
DRC9A04	P300017992	11/01/2024	7455-0
QUY8141	P300017993	11/01/2024	7455-0
OPL7162	P300017995	11/01/2024	7455-0
GVI9C25	P300017996	11/01/2024	7455-0
RFE7C85	P300017997	11/01/2024	7455-0
GUQ5C08	P300017999	11/01/2024	7455-0
EGO9866	P300018000	11/01/2024	7455-0
PZH0D85	P300018001	11/01/2024	7455-0
SYC8H51	P300018002	11/01/2024	7455-0
HES2546	P300018004	11/01/2024	7455-0
ALC7H20	P300018005	11/01/2024	7455-0
HBR5B30	P300018006	11/01/2024	7455-0
GGB5G95	P300018007	11/01/2024	7455-0
RGB7D76	P300018008	11/01/2024	7455-0
GRW8410	P300018009	11/01/2024	7455-0
PVC7D04	P300018010	11/01/2024	7455-0
AJD3885	P300018011	11/01/2024	7455-0
SHY8B40	P300018012	11/01/2024	7455-0
HNL9008	P300018013	11/01/2024	7455-0
OLP9968	P300018017	11/01/2024	7455-0
QWV6H91	P300018018	11/01/2024	7455-0
FRN0A09	P300018019	12/01/2024	6050-3
RUZ5A58	P300018020	12/01/2024	6050-3
GZO9600	P300018022	12/01/2024	6050-3

BCL6F12	P300018023	12/01/2024	6050-3
DPR7A48	P300018024	12/01/2024	6050-3
QXU2A91	P300018031	12/01/2024	6050-3
DXO2882	P300018032	12/01/2024	7455-0
RNG9A94	P300018034	12/01/2024	7455-0
HHW8715	P300018036	12/01/2024	7455-0
EDL8889	P300018037	12/01/2024	7463-0
FRO0B09	P300018038	12/01/2024	7455-0
RUS4A14	P300018039	12/01/2024	7455-0
OPA0496	P300018040	12/01/2024	7455-0
EJB2732	P300018042	12/01/2024	7455-0
SIL0E09	P300018044	12/01/2024	7463-0
HCU2441	P300018045	12/01/2024	7455-0
RFW3F25	P300018046	12/01/2024	6050-3
EFQ3E88	P300018049	12/01/2024	7455-0
HHF5723	P300018051	12/01/2024	6050-3
ENN6C00	P300018053	12/01/2024	7455-0
RFO5H89	P300018054	12/01/2024	7455-0
RTT5I29	P300018055	12/01/2024	6050-3
RVZ2D80	P300018056	12/01/2024	7455-0
RTP1B66	P300018058	12/01/2024	7455-0
EZC3E70	P300018061	12/01/2024	7455-0
NKW4614	P300018062	12/01/2024	7455-0
CPP8C40	P300018063	12/01/2024	7455-0
FCU3D84	P300018065	12/01/2024	7455-0
FZV8G15	P300018066	12/01/2024	7455-0
EDM2454	P300018068	12/01/2024	7455-0
QMW6F84	P300018069	12/01/2024	7455-0
EGW0I05	P300018070	12/01/2024	7455-0
DAK8E16	P300018071	12/01/2024	7455-0
BCD1J64	P300018072	12/01/2024	7455-0
GSP8I72	P300018073	12/01/2024	7455-0
CXG6908	P300018074	12/01/2024	7455-0
HEM6031	P300018077	12/01/2024	7455-0

GUQ5C08	P300018078	12/01/2024	7455-0
HOB8367	P300018079	12/01/2024	7455-0
EXV7B83	P300018080	12/01/2024	7455-0
EGL2J79	P300018081	12/01/2024	7455-0
FLN5H88	P300018082	12/01/2024	7455-0
PVH9049	P300018083	12/01/2024	7463-0
EPO5603	P300018084	12/01/2024	7455-0
CDC9J97	P300018085	12/01/2024	7455-0

OQV3637	P300018087	12/01/2024	7455-0
HJR3022	P300018088	12/01/2024	7455-0
ERT9G94	P300018089	12/01/2024	7455-0
QPF8C02	P300018091	12/01/2024	7455-0
QWW8611	P300018092	12/01/2024	7455-0
OPZ6G83	P300018093	12/01/2024	7455-0
OYW5145	P300018094	12/01/2024	7455-0
PXA2205	P300018095	12/01/2024	7455-0
ECL0195	P300018097	12/01/2024	7463-0
QXS3B67	P300018098	12/01/2024	7455-0
PUL9955	P300018099	12/01/2024	7455-0
QPA2632	P300018101	12/01/2024	7455-0
QNI7F99	P300018102	12/01/2024	7455-0
LUD4D85	P300018103	12/01/2024	7455-0
SHMJ167	P300018104	12/01/2024	7455-0
PVY8949	P300018105	12/01/2024	7455-0
DPQ9E75	P300018108	12/01/2024	7455-0
ECF7382	P300018109	12/01/2024	7455-0
ECF7382	P300018110	12/01/2024	7455-0
FNS9794	P300018111	12/01/2024	7455-0
GHF5B38	P300018112	12/01/2024	7455-0
AKO9817	P300018113	12/01/2024	7455-0
GXF1H36	P300018114	12/01/2024	7455-0
OXI3G68	P300018115	12/01/2024	7455-0
FJ3H04	P300018116	12/01/2024	7455-0
HOB8570	P300018117	12/01/2024	7455-0

EUB4J91	P300018119	12/01/2024	7455-0
QPM7F55	P300018120	12/01/2024	7463-0
RNB7H87	P300018121	12/01/2024	7455-0
DDK5407	P300018122	12/01/2024	7455-0
SYC6G96	P300018123	12/01/2024	7455-0
GUP5207	P300018124	12/01/2024	7455-0
RNL6G66	L002945909	12/01/2024	6122-0
HAM8033	L002938538	12/01/2024	5541-2
HOK6160	L002945910	12/01/2024	6017-5
EBE8E77	L002938539	12/01/2024	5541-2
DLR4G55	L002938540	12/01/2024	5541-2
PVS0G76	L002945817	12/01/2024	7633-1
GWH5986	L002945818	12/01/2024	6041-1
QXE7800	L002945940	12/01/2024	7366-2
RMD2J85	L002945941	12/01/2024	7030-1
LCL0I06	L002945850	12/01/2024	5185-1
OPG6C61	L002924439	12/01/2024	5452-2
DSZ2566	L002924440	12/01/2024	5452-1
HIO6H51	L002945673	12/01/2024	5185-1
HFX1C81	L002945674	12/01/2024	5185-1
SY8C75	L002945795	12/01/2024	7587-0
CWI2E27	L002945594	12/01/2024	5185-1
CLD0246	L002945596	12/01/2024	5185-1
HJJ1217	L002945676	12/01/2024	5185-1
HLB8H66	L002945597	12/01/2024	5185-1
PXL3I97	L002945720	12/01/2024	7633-2
PXL3I97	L002945721	12/01/2024	5185-1
HII9C33	L002943539	12/01/2024	5452-1
SIX1D61	AG08700305	12/01/2024	7684-2
EIQ4I73	AG08700306	12/01/2024	5185-1
PWY2632	AG08700310	12/01/2024	7684-2
SJI0F44	AG08700312	12/01/2024	7684-2
RUA2F70	AG08700314	12/01/2024	7684-2
PWQ7466	AG08700318	12/01/2024	7684-2

PXN4G36	AG08700320	12/01/2024	7625-2
QOL7267	AG08700521	12/01/2024	5550-0
HHD7905	AG08700381	12/01/2024	7633-1
RTB9A03	AG08700382	12/01/2024	7633-1
QXZ4A43	AG08700383	12/01/2024	5452-1
RME2C71	AG08700543	12/01/2024	7684-2
HHD7406	AG08700547	12/01/2024	7684-2
FTY2E31	AG08700241	12/01/2024	6068-1
HIC2004	AG08700648	12/01/2024	5185-1
DAM2871	AG08700649	12/01/2024	5185-1
AFR5140	AG08700651	12/01/2024	5185-1
RUD1H04	AG08700652	12/01/2024	6017-4
OXI8G02	AG08700653	12/01/2024	5568-0
GPQ3090	AG08700655	12/01/2024	5541-3
QUL2H42	AG08700659	12/01/2024	5550-0
PVO2982	AG08700660	12/01/2024	5550-0
OLP8I90	AG08700681	12/01/2024	5568-0
QPN7399	AG08700682	12/01/2024	5568-0
EVO6H35	AG08700685	12/01/2024	5185-1
PWT9I44	AG08700711	12/01/2024	6858-0
FWI8I33	AG08700755	12/01/2024	5541-7
OZF5H93	AG08700756	12/01/2024	6050-1
OQM1523	AG08700757	12/01/2024	7633-1
FWH3J62	L002945831	12/01/2024	5215-1
FWH3J62	L002945832	12/01/2024	5967-0
RFK6A94	L002945445	12/01/2024	7056-1

CHT6175	L002945677	13/01/2024	5185-1
ECE0410	L002945189	13/01/2024	7684-2
SHM6C86	L002945190	13/01/2024	7684-2
GAS3A17	L002945191	13/01/2024	7684-2
FBX5B42	L002944931	13/01/2024	5185-1
RME2C71	L002945192	13/01/2024	5738-0
PXU0092	AG08700361	13/01/2024	6041-2
FRO5A51	AG08700385	13/01/2024	5720-0

HK11C20	L002945194	13/01/2024	7684-2
HBT1B61	L002945198	13/01/2024	7684-2
PWS5722	L002945199	13/01/2024	7684-2
GVB0A05	L002945201	13/01/2024	7684-2
OQ06E78	AG08700687	13/01/2024	5541-7
HIB1166	AG08700688	13/01/2024	5550-0
HIF4603	AG08700690	13/01/2024	5452-1
PUM2281	AG08700691	13/01/2024	5541-7
CWX1796	AG08700692	13/01/2024	5550-0
HOH5818	AG08700696	13/01/2024	7293-0
LKS8455	AG08700697	13/01/2024	5541-7
OQT7755	AG08700698	13/01/2024	5550-0
PYL7885	AG08700699	13/01/2024	5550-0
CGF2332	AG08700700	13/01/2024	5452-1
FOO3A34	AG08700802	13/01/2024	5550-0
QPP6997	AG08700806	13/01/2024	5541-7
GDK3A10	AG08700810	13/01/2024	5541-7
QWZ1415	AG08700812	13/01/2024	5550-0
DMO9077	AG08700813	13/01/2024	5541-7
HDF0706	AG08700814	13/01/2024	5550-0
HIV7733	AG08700816	13/01/2024	5541-7
PVX1E97	AG08700817	13/01/2024	5541-7
OQZ8379	AG08700818	13/01/2024	5452-6
SHQ8D40	AG08700820	13/01/2024	5541-7
FLK1405	AG08700822	13/01/2024	7587-0
HFA3160	L002946001	13/01/2024	7684-1
RUN4F97	AG08700421	13/01/2024	7684-1
FGU3F29	P300018135	13/01/2024	5673-2
HJT3I05	P300018136	13/01/2024	6050-3
QQG3F27	P300018138	13/01/2024	7455-0
DQF4456	P300018139	13/01/2024	7455-0
ENS7671	P300018141	13/01/2024	7455-0
KMV3563	P300018142	13/01/2024	7463-0
SHV9H17	P300018143	13/01/2024	7455-0

HEM6J27	P300018144	13/01/2024	7455-0
SIW6J59	P300018146	13/01/2024	7455-0
RVM8D41	P300018147	13/01/2024	7455-0
EGP1725	P300018148	13/01/2024	7455-0
GFG4B49	P300018150	13/01/2024	7455-0
SII4J45	P300018151	13/01/2024	7455-0
DSI7G73	P300018153	13/01/2024	7455-0
OQU7278	P300018154	13/01/2024	7455-0
RFK6A91	P300018155	13/01/2024	7455-0
HIP9783	P300018156	13/01/2024	7455-0
HHD7284	P300018158	13/01/2024	7455-0
EDG1A33	P300018159	13/01/2024	7455-0
QUR4J55	P300018160	13/01/2024	7455-0
EUX9A20	P300018161	13/01/2024	7455-0
CUI5A58	P300018162	13/01/2024	7455-0
GHI8A85	P300018163	13/01/2024	7455-0
HRN7588	P300018164	13/01/2024	7455-0
RVM8D41	P300018165	13/01/2024	7455-0
RFN8J77	P300018167	13/01/2024	7455-0
HJN8596	P300018168	13/01/2024	7455-0
NRJ7225	P300018169	13/01/2024	7455-0
PXW9G69	P300018171	13/01/2024	7455-0
BXP2J21	P300018172	13/01/2024	7455-0
KHG7045	P300018173	13/01/2024	7455-0
FOV7I09	P300018174	13/01/2024	7455-0
EGG1H48	P300018175	13/01/2024	7455-0
FEH8G21	P300018176	13/01/2024	7455-0
CUN3B38	P300018177	13/01/2024	7455-0
FVL2D41	P300018178	13/01/2024	7463-0
PUR4E49	P300018179	13/01/2024	7455-0
GZA0I89	P300018180	13/01/2024	7455-0
RUV0E76	P300018181	13/01/2024	7463-0
HKW0807	P300018182	13/01/2024	7455-0
FOB8831	P300018183	13/01/2024	7455-0

DNY2159	P300018184	13/01/2024	7455-0
EVS3I85	P300018185	13/01/2024	7455-0
HMN3B11	P300018187	13/01/2024	7455-0
RUJ4B46	P300018189	13/01/2024	7455-0
OLR2J58	P300018190	13/01/2024	7455-0
GCB9784	P300018191	13/01/2024	7455-0
SYC8H51	P300018192	13/01/2024	7455-0
FFV6B30	P300018198	13/01/2024	7463-0

OWQ1778	P300018199	13/01/2024	7455-0
GVG4426	P300018201	13/01/2024	7455-0
KDP4708	P300018202	13/01/2024	7463-0
CEC7336	P300018203	13/01/2024	7455-0
EUX9A20	P300018204	13/01/2024	7455-0
CEC7336	P300018205	13/01/2024	7455-0
OOU9C83	P300018125	13/01/2024	7455-0
GPQ7457	P300018126	13/01/2024	7455-0
CEC7336	P300018127	13/01/2024	7455-0
EJZ2J97	P300018128	13/01/2024	7455-0
QPS4G22	P300018129	13/01/2024	7455-0
EKB6B98	P300018130	13/01/2024	7455-0
BZM3556	P300018132	13/01/2024	7455-0
PWI7339	P300018025	14/01/2024	6050-3
GST6565	P300018028	14/01/2024	6050-3
HIQ8355	P300018207	14/01/2024	6050-3
GXF7552	P300018208	14/01/2024	7455-0
DSL3868	P300018209	14/01/2024	7455-0
HHF5390	P300018210	14/01/2024	7463-0
CYQ2243	P300018211	14/01/2024	7463-0
GWS6477	P300018212	14/01/2024	7455-0
QPC2469	P300018213	14/01/2024	7455-0
DRE6J23	P300018214	14/01/2024	7455-0
RML5163	P300018215	14/01/2024	7463-0
FFD8H35	P300018216	14/01/2024	7455-0
RV A5H64	P300018218	14/01/2024	7455-0

FIH9603	P300018219	14/01/2024	7455-0
FKY3H75	P300018220	14/01/2024	7455-0
AXW5379	P300018224	14/01/2024	7455-0
HNO9A43	P300018225	14/01/2024	7455-0
FMC5H41	P300018226	14/01/2024	7455-0
HNB6345	P300018227	14/01/2024	7463-0
AXW5379	P300018229	14/01/2024	7455-0
RUR9H17	P300018232	14/01/2024	7455-0
EVK5089	P300018233	14/01/2024	7455-0
RVZ0H86	P300018234	14/01/2024	7455-0
HFY1074	P300018236	14/01/2024	7455-0
DTS4A08	P300018237	14/01/2024	7455-0
DPS6536	P300018239	14/01/2024	7455-0
AMY1834	P300018240	14/01/2024	7455-0
NYO5E86	P300018241	14/01/2024	7455-0
QRM3A73	P300018242	14/01/2024	7463-0
RUE1E33	P300018244	14/01/2024	7455-0
EDN2B02	P300018246	14/01/2024	7463-0
HDT0348	P300018248	14/01/2024	7455-0
HDT7558	P300018250	14/01/2024	7455-0
OQO0372	P300018252	14/01/2024	7455-0
PZQ3426	P300018254	14/01/2024	7455-0
HBN4984	P300018255	14/01/2024	7455-0
ALK0450	P300018256	14/01/2024	7463-0
DOI8D30	P300018266	14/01/2024	7455-0
RFR1H56	P300018267	14/01/2024	7455-0
CID9187	P300018258	14/01/2024	7463-0
FKAIH10	P300018270	14/01/2024	7455-0
HEG0115	P300018271	14/01/2024	7455-0
DYD3270	P300018273	14/01/2024	7455-0
SJA2D08	P300018274	14/01/2024	7455-0
CJY9450	P300018275	14/01/2024	7471-0
PDO3F05	P300018276	14/01/2024	7455-0
HJT2552	P300018277	14/01/2024	7455-0

FLQ6G88	P300018278	14/01/2024	7455-0
BGT1022	P300018280	14/01/2024	7455-0
AMN0197	P300018281	14/01/2024	7455-0
HHY3704	P300018282	14/01/2024	7455-0
AHC5C97	P300018283	14/01/2024	7455-0
DFJ4053	P300018284	14/01/2024	7455-0
FHB9C76	P300018285	14/01/2024	7455-0
QUT9D82	P300018286	14/01/2024	7455-0
RCC4I02	P300018287	14/01/2024	7455-0
DYH1435	P300018288	14/01/2024	7455-0
FKY5B66	P300018289	14/01/2024	7455-0
ENE3292	P300018260	14/01/2024	7463-0
LKW4E62	P300018290	14/01/2024	7455-0
CXG6908	P300018291	14/01/2024	7471-0
FCJ1D85	P300018292	14/01/2024	7455-0
QXV6G66	P300018293	14/01/2024	7455-0
HJD8230	P300018294	14/01/2024	7455-0
PVY8971	P300018261	14/01/2024	7463-0
ECU4C78	P300018262	14/01/2024	7463-0
AMV6823	P300018263	14/01/2024	7463-0
LTS5B80	P300018317	14/01/2024	7455-0
OLO5337	P300018318	14/01/2024	7455-0
JFT6D94	AG08700613	14/01/2024	5452-1
HCM5159	L002945911	14/01/2024	5568-0
GWO9672	L002945912	14/01/2024	5568-0
GZA7824	L002945913	14/01/2024	5568-0

MWC9F38	L002945915	14/01/2024	5568-0
FIR0722	AG08700321	14/01/2024	5541-7
HNG2033	AG08700326	14/01/2024	5452-6
AMY5004	AG08700328	14/01/2024	5541-7
QXU2H65	AG08700330	14/01/2024	7625-2
EZK6G75	P300018345	15/01/2024	7455-0
HNM4498	P300018346	15/01/2024	7455-0
HHF6891	P300018347	15/01/2024	7455-0

RFJ2J48	P300018348	15/01/2024	7455-0
RFM4D82	P300018352	15/01/2024	7455-0
RKN5C37	P300018353	15/01/2024	7463-0
CMD0D59	P300018354	15/01/2024	7455-0
FFT9G40	P300018355	15/01/2024	7455-0
OOZ6G50	P300018356	15/01/2024	7463-0
RMP5B24	P300018357	15/01/2024	7455-0
EFQ3E88	P300018359	15/01/2024	7455-0
EQO1J88	P300018361	15/01/2024	7455-0
HLE5440	P300018362	15/01/2024	7455-0
HHH8889	P300018365	15/01/2024	7463-0
QQF7J19	P300018367	15/01/2024	7455-0
KXT4386	P300018369	15/01/2024	7455-0
RUQ2I49	P300018370	15/01/2024	7455-0
OPX5659	P300018371	15/01/2024	7463-0
HHE9282	P300018372	15/01/2024	7455-0
FEU4D33	P300018374	15/01/2024	7455-0
NDQ1249	P300018375	15/01/2024	7455-0
NDQ1249	P300018376	15/01/2024	7455-0
FYR8546	P300018452	16/01/2024	7455-0
PXZ8777	P300018453	16/01/2024	7455-0
EWP2J78	P300018455	16/01/2024	7455-0
HKT8218	P300018490	16/01/2024	7455-0
RMW2C13	P300018494	16/01/2024	7463-0
DBW1C42	AG08701045	16/01/2024	5487-0
QPZ2798	AG08701046	16/01/2024	6041-1
HDT7825	AG08701047	16/01/2024	7625-2
GMN9594	AG08701048	16/01/2024	7625-1
QQU9G76	AG08700769	16/01/2024	5550-0
EUT2I36	AG08700770	16/01/2024	5550-0
QQN0C08	AG08700771	16/01/2024	7625-1
RFV2E68	AG08700772	16/01/2024	5541-1
RNQ7I52	AG08700773	16/01/2024	5452-2
GRR1186	AG08700784	16/01/2024	5185-1

SIS5J29	L002945349	16/01/2024	5452-2
QOL6938	L002941686	16/01/2024	7633-1
RVJ9H09	AG08700447	16/01/2024	7633-1
QQC0A84	AG08700448	16/01/2024	6122-0
OPY5702	L002945739	16/01/2024	7633-2
CZU3271	AG08700397	16/01/2024	5185-1
RUS6H22	AG08700398	16/01/2024	5991-0
GXF8799	AG08700462	16/01/2024	5185-1
CED9E14	AG08700463	16/01/2024	5185-1
OME9726	AG08700464	16/01/2024	5185-1
DGA3B39	AG08700465	16/01/2024	7633-2
QNV6A96	AG08700405	16/01/2024	6017-5
MOX2843	AG08700450	16/01/2024	5452-1
GXF7657	AG08700399	16/01/2024	5452-1
PXU5A74	AG08700466	16/01/2024	5185-1
DQO7H89	AG08700467	16/01/2024	5185-1
CBY6G49	AG08700502	16/01/2024	7633-1
HJT2357	AG08700504	16/01/2024	5185-1
NYB3I75	AG08700243	16/01/2024	5452-1
BSD0639	AG08700505	16/01/2024	5460-0
RUE5B73	AG08700424	16/01/2024	5967-0
RMI1A94	AG08700425	16/01/2024	7684-1
RNI8J66	AG08700426	16/01/2024	7684-1
OPT4212	AG08700428	16/01/2024	5185-2
CQB4248	AG08700262	16/01/2024	6017-4
RUY7J98	AG08700263	16/01/2024	6017-5
GSA0437	AG08700267	16/01/2024	5568-0
HJT2102	AG08700838	16/01/2024	5541-7
QNZ9087	AG08700839	16/01/2024	5541-7
OQI3521	AG08700840	16/01/2024	5452-1
HJT4337	AG08700961	16/01/2024	5541-3
OQI2050	AG08700962	16/01/2024	7625-1
RNF3J41	AG08700963	16/01/2024	5550-0
EAL5153	AG08700964	16/01/2024	7625-2

QPA1929	AG08700965	16/01/2024	5550-0
DIQ5218	AG08700968	16/01/2024	5541-3
KZP4I13	AG08700969	16/01/2024	5541-3
DQF4I52	AG08700970	16/01/2024	5541-7
DBB6H83	AG08700468	16/01/2024	5185-1
GBG3H97	AG08700865	16/01/2024	7625-2
HNG2473	AG08700866	16/01/2024	7625-2
GZV5601	AG08700528	16/01/2024	5185-1

SIX1E61	AG08700720	16/01/2024	6050-1
SIX1E61	AG08700721	16/01/2024	6050-1
QQI8A07	L002945741	17/01/2024	7684-2
SHJ2G96	AG08700921	17/01/2024	7684-2
QNV6A96	AG08700924	17/01/2024	7684-2
FIZ4085	L002944933	17/01/2024	5460-0
BAC7H07	AG08700265	17/01/2024	5550-0
HHF5958	L002945942	17/01/2024	7633-1
DNY8J10	L002945943	17/01/2024	7633-1
EBX3E22	L002941331	17/01/2024	5541-2
GFM4D93	L002945945	17/01/2024	5185-1
OWX8010	AG08700787	17/01/2024	5185-1
HLM6748	AG08700926	17/01/2024	7684-2
RMR9F76	AG08700929	17/01/2024	7684-2
GRR1728	AG08700789	17/01/2024	5568-0
SHW4J57	L002941332	17/01/2024	5541-2
SYE0F95	AG08700268	17/01/2024	5550-0
HCT6E54	L002941333	17/01/2024	7633-2
PXU8996	L002941334	17/01/2024	7633-2
PIT9A81	L002941687	17/01/2024	5541-4
RFN9J29	AG08700269	17/01/2024	5665-0
EEF5C53	AG08700451	17/01/2024	5185-1
RNP2D80	L002944891	17/01/2024	5207-0
MXF2C89	AG08700452	17/01/2024	7633-1
RJX4E36	AG08700221	17/01/2024	7633-1
RNP2D80	L002944895	17/01/2024	5835-0

RNP2D80	L002944896	17/01/2024	5215-2
HJZ4563	L002945351	17/01/2024	7633-2
DGB3794	L002945852	17/01/2024	5550-0
RTP8B47	L002945853	17/01/2024	6041-1
CJC3144	AG08700453	17/01/2024	7625-2
SHX2H86	AG08700454	17/01/2024	7633-1
EUH1507	AG08700718	17/01/2024	5185-1
PUV2E01	AG08700931	17/01/2024	7684-2
HHD7651	AG08700932	17/01/2024	7684-2
HHD7726	AG08700933	17/01/2024	7684-2
RUW5E81	AG08700934	17/01/2024	7684-2
HES3625	AG08700506	17/01/2024	7633-1
OPU7968	AG08700507	17/01/2024	5185-1
OGW2J95	AG08700456	17/01/2024	5568-0
HJD8602	AG08700508	17/01/2024	5185-1
EZP5E84	AG08700470	17/01/2024	5185-1
RUF9J82	AG08700471	17/01/2024	5185-1
PZV3221	AG08700472	17/01/2024	7633-1
DFX6549	AG08700509	17/01/2024	5185-1
RMS9A88	AG08700474	17/01/2024	7633-1
PLC9H96	AG08700510	17/01/2024	5185-1
ECL0I25	L002945352	17/01/2024	5738-0
HDF1I64	AG08700245	17/01/2024	5185-1
HAM7376	L002945353	17/01/2024	7366-2
DDL1493	AG08700246	17/01/2024	5185-2
PWD0F50	AG08700665	17/01/2024	5568-0
SHZ7E69	AG08700719	17/01/2024	7633-2
GXF9204	L002942473	17/01/2024	5185-1
FUO9520	L002942474	17/01/2024	5592-0
QOM0626	L002942477	17/01/2024	5550-0
GRR4027	L002942478	17/01/2024	5185-1
FHI9H98	AG08700973	17/01/2024	5185-1
PXB9467	AG08700975	17/01/2024	5185-1
AGE6D39	AG08700976	17/01/2024	5185-1

DEB4975	AG08700977	17/01/2024	5185-1
HEE8F65	AG08700978	17/01/2024	5185-1
GXF7796	AG08700979	17/01/2024	5185-1
EPC4474	AG08700980	17/01/2024	5185-1
GFH1A01	AG08701082	17/01/2024	5185-1
GCS5399	AG08700529	17/01/2024	5550-0
JGF0747	AG08700533	17/01/2024	5568-0
HHE4J46	AG08701083	17/01/2024	5185-1
PUA2173	AG08701084	17/01/2024	5185-1
CXP8406	AG08701086	17/01/2024	5185-1
GFH1A01	AG08701087	17/01/2024	7633-1
HEO7G84	AG08701089	17/01/2024	5568-0
HEO7G84	AG08701090	17/01/2024	7293-0
KRN6G32	AG08701093	17/01/2024	5550-0
GPM4E83	AG08701094	17/01/2024	5452-1
GPM4E83	AG08701095	17/01/2024	7293-0
EWRIH49	AG08700869	17/01/2024	7633-1
RUS2G23	AG08701097	17/01/2024	5541-7
QNB4J73	AG08701098	17/01/2024	5568-0
QNB4J73	AG08701099	17/01/2024	5568-0
OPU8F63	AG08701100	17/01/2024	5541-3
RFD7C02	AG08701283	17/01/2024	7633-1
SHX2H86	AG08701284	17/01/2024	7633-1
OQI2H27	AG08701288	17/01/2024	5452-6
MRQ1371	AG08701289	17/01/2024	5185-1
RCL2C20	AG08701291	17/01/2024	5452-6

RCL2C20	AG08701292	17/01/2024	7293-0
CNZ1840	AG08700430	17/01/2024	5185-1
GXC0636	AG08700432	17/01/2024	5185-1
SHN8108	AG08700433	17/01/2024	7684-1
DRZ8G63	AG08700435	17/01/2024	7684-1
FTZ4J63	AG08701297	17/01/2024	5550-0
HEB7B65	AG08700437	17/01/2024	7684-1
HKM3A94	AG08700936	17/01/2024	7684-2

OPR5090	P300018515	17/01/2024	6050-3
RNA7D42	P300018518	17/01/2024	6050-3
RUA4E61	P300018520	17/01/2024	7455-0
HGY0862	P300018521	17/01/2024	7455-0
EVX8331	P300018522	17/01/2024	7455-0
BVA9327	P300018523	17/01/2024	7455-0
DFM6780	P300018524	17/01/2024	7463-0
HIM3D93	P300018525	17/01/2024	7455-0
GFM4D93	P300018527	17/01/2024	7455-0
OXC5500	P300018528	17/01/2024	7455-0
DFM6780	P300018529	17/01/2024	7455-0
EXG4I57	P300018530	17/01/2024	7455-0
OLQ9561	P300018531	17/01/2024	7455-0
OLT3449	P300018532	17/01/2024	7455-0
RMP5B24	P300018533	17/01/2024	7463-0
GZE0F67	P300018535	17/01/2024	7455-0
HIL2E10	P300018537	17/01/2024	7455-0
OLP2359	P300018538	17/01/2024	7463-0
PUZ7H93	P300018539	17/01/2024	7455-0
EUO8535	P300018540	17/01/2024	7455-0
HKB5376	P300018543	17/01/2024	7455-0
HKN1H28	P300018544	17/01/2024	7455-0
DAU6400	P300018545	17/01/2024	7455-0
CEQ2446	P300018546	17/01/2024	7455-0
KXE1B32	P300018547	17/01/2024	7455-0
RFJ0H44	P300018548	17/01/2024	7455-0
ETI8142	P300018565	17/01/2024	7455-0
DSR9936	P300018567	17/01/2024	7463-0
GTO8184	P300018568	17/01/2024	7455-0
PVM7936	P300018569	17/01/2024	7455-0
SVG9D70	P300018570	17/01/2024	7463-0
RNA7B92	P300018571	17/01/2024	7455-0
DFY1089	P300018573	17/01/2024	7455-0
HOK2872	P300018574	17/01/2024	7455-0

QPK0G18	P300018577	17/01/2024	7455-0
HOB9707	P300018578	17/01/2024	7455-0
RFT8B23	P300018581	17/01/2024	7455-0
HIQ6362	P300018582	17/01/2024	7455-0
SIM7G76	P300018585	17/01/2024	7455-0
OMF5H53	P300018587	17/01/2024	7455-0
OME7101	P300018588	17/01/2024	7455-0
PXF7I98	P300018589	17/01/2024	7455-0
RNS9E46	P300018591	17/01/2024	7455-0
CIO4437	P300018508	17/01/2024	7463-0
GWE2609	P300018509	17/01/2024	7455-0
OME7101	P300018510	17/01/2024	7455-0
QXJ9213	P300018511	17/01/2024	7455-0
QOC7H16	P300018512	17/01/2024	7455-0
DWC9I95	P300018513	17/01/2024	7455-0
OME7101	P300018514	17/01/2024	7455-0
RFO2I63	AG08701049	17/01/2024	5541-2
OPK0606	AG08701050	17/01/2024	5541-2
ENS6F51	AG08701051	17/01/2024	5541-2
AJY9H13	AG08701054	17/01/2024	5541-2
HHJ7J20	AG08701055	17/01/2024	5541-2
RUK9B16	AG08701058	17/01/2024	5541-2
JGG1D77	AG08701059	17/01/2024	5541-2
HJT1338	AG08701060	17/01/2024	5541-2
LRS7H42	AG08701721	17/01/2024	5541-2
CXV5I82	AG08700775	17/01/2024	6050-1
EVN9H79	AG08700776	17/01/2024	7633-2
QXR8E73	P300018596	18/01/2024	7463-0
JGV7228	P300018597	18/01/2024	7455-0
SIT2I33	P300018599	18/01/2024	7455-0
ORA6C30	P300018600	18/01/2024	7455-0
RUH6J14	P300018602	18/01/2024	7455-0
QPB0530	P300018603	18/01/2024	7455-0
OMC0014	P300018605	18/01/2024	7455-0

RNG9A94	P300018606	18/01/2024	7455-0
GGR4I57	P300018607	18/01/2024	7455-0
EDG1A33	P300018609	18/01/2024	7463-0
GYJ5F98	P300018610	18/01/2024	7455-0
SWM5D10	P300018611	18/01/2024	7455-0
QXR8E73	P300018612	18/01/2024	7455-0
ORA2278	P300018613	18/01/2024	7455-0
SYC8G45	P300018770	18/01/2024	7455-0

DXV5E59	P300018615	18/01/2024	7455-0
PZX1827	P300018616	18/01/2024	7455-0
KLP4017	P300018617	18/01/2024	7455-0
OLZ5719	P300018618	18/01/2024	7455-0
FRQ4137	AG08700779	18/01/2024	5720-0
PUB9B65	AG08700780	18/01/2024	5550-0
RGB7D76	P300018658	18/01/2024	7455-0
PZH0D85	P300018659	18/01/2024	7455-0
CZD8801	P300018661	18/01/2024	7455-0
OKZ8E86	AG08700666	18/01/2024	7633-2
SHX4I67	L002945946	18/01/2024	7633-1
MGS4E17	L002944934	18/01/2024	5185-1
QNQ3F80	AG08700790	18/01/2024	5185-1
OWN2G16	L002944935	18/01/2024	5185-1
EFZ5F00	L002941336	18/01/2024	5541-2
HDV7H02	L002945948	18/01/2024	5185-1
EBX3E22	L002941337	18/01/2024	5541-2
PFS4072	L002941338	18/01/2024	5541-2
DHW3013	L002941340	18/01/2024	5541-2
BVC0G06	AG08700531	18/01/2024	5185-1
GXG9509	AG08700540	18/01/2024	5568-0
KZG1010	AG08701201	18/01/2024	5568-0
FRE3C84	AG08700981	18/01/2024	5541-2
GUW3343	AG08700791	18/01/2024	5185-1
HNN8479	L002944936	18/01/2024	5185-1
HMT2561	L002945450	18/01/2024	7366-2

OPO4037	L002945452	18/01/2024	7366-2
QOV4C39	L002945453	18/01/2024	7366-2
HLN8445	AG08700867	18/01/2024	5185-1
ELH0785	L002945854	18/01/2024	5550-0
HDH5J80	AG08700475	18/01/2024	5185-1
DIC6500	AG08700868	18/01/2024	7633-1
PHR9E19	AG08700400	18/01/2024	5541-2
FOH6B67	AG08700513	18/01/2024	5452-1
SIK9J98	AG08700514	18/01/2024	6041-1
KQJ8904	AG08700941	18/01/2024	5541-2
PZY2864	AG08700943	18/01/2024	5541-2
DSM4J26	AG08700476	18/01/2024	5550-0
HCT6H68	AG08701241	18/01/2024	7366-2
SHG5J53	AG08701243	18/01/2024	5967-0
FJE6643	L002942479	18/01/2024	5665-0
BZA4I10	L002942480	18/01/2024	5622-2
FEC0D10	L002918944	18/01/2024	6530-0
FPI9H26	AG08701300	18/01/2024	6050-3
EEO2817	AG08701322	18/01/2024	5185-1
ODD5D26	AG08701324	18/01/2024	5185-1
HLN3503	AG08701325	18/01/2024	5185-1
PAQ9300	AG08701326	18/01/2024	5185-1
QNJ2G37	AG08701327	18/01/2024	5185-1
ORW7F11	AG08701328	18/01/2024	5185-1
RNT1H62	AG08701331	18/01/2024	6050-2
DGA0472	AG08701332	18/01/2024	5525-0
GWH5176	AG08701334	18/01/2024	5452-6
FLJOB59	AG08701337	18/01/2024	5452-6
FNJ3G98	AG08701340	18/01/2024	5541-7
JPK7368	AG08701383	18/01/2024	5452-6
JPK7368	AG08701384	18/01/2024	7293-0
QUQ5685	AG08701385	18/01/2024	5452-6
HIC3H34	AG08701386	18/01/2024	5452-6
PUZ9819	AG08701387	18/01/2024	5568-0

PUZ9819	AG08701388	18/01/2024	7293-0
FWG5838	AG08701391	18/01/2024	5541-7
QMW5899	AG08701722	18/01/2024	5452-6
HEM2D62	AG08700479	19/01/2024	5185-1
QPZ6E40	AG08700518	19/01/2024	5185-1
HOF1H17	AG08700480	19/01/2024	5185-1
HDT7B70	AG08701121	19/01/2024	6041-2
HHF6954	AG08700799	19/01/2024	5185-1
OQM7949	AG08700947	19/01/2024	5185-1
ENR8247	AG08701122	19/01/2024	5185-1
BMP2219	AG08700520	19/01/2024	5185-1
GRW9157	AG08701211	19/01/2024	5568-0
HKH5B64	AG08701258	19/01/2024	7684-2
HBV1H88	AG08701259	19/01/2024	7684-2
PUX7H68	AG08701260	19/01/2024	7684-2
EKU4D34	AG08701303	19/01/2024	7684-2
GVE4146	AG08701306	19/01/2024	5185-1
RNU2H51	L002942481	19/01/2024	5452-6
FGE3097	L002943822	19/01/2024	5185-1
GDD4622	L002943823	19/01/2024	5568-0
HJT1107	AG08701311	19/01/2024	6530-0
DVT1E02	L002943824	19/01/2024	5746-1
HJT0086	AG08700439	19/01/2024	6041-1
DML3000	AG08701342	19/01/2024	5185-1
RME2C71	AG08700248	19/01/2024	6122-0
DRT4H45	AG08700250	19/01/2024	5185-1

HNO9627	AG08700277	19/01/2024	5452-6
HCM5159	AG08700278	19/01/2024	5452-6
HCT6569	AG08701393	19/01/2024	5541-2
PWC2G59	AG08701394	19/01/2024	5525-0
HGZ5E45	AG08701395	19/01/2024	7625-1
PXI7F23	AG08701422	19/01/2024	5185-1
FVT2D74	AG08701423	19/01/2024	5541-7
ELH7D84	AG08701424	19/01/2024	5541-7

HMK0848	AG08701425	19/01/2024	5541-7
PXT1295	AG08701428	19/01/2024	5550-0
PXT1295	AG08701429	19/01/2024	7293-0
CJD1J63	AG08701430	19/01/2024	5185-1
FHE0044	AG08701431	19/01/2024	5452-6
HNO9G27	AG08700251	19/01/2024	5452-6
RVX5188	AG08701435	19/01/2024	5185-1
GZO8167	AG08701437	19/01/2024	5185-1
GJM5A22	AG08701439	19/01/2024	5185-1
OWR6J83	AG08701440	19/01/2024	5541-7
FOO3A34	AG08701484	19/01/2024	5185-1
PZI3B23	AG08701723	19/01/2024	5819-1
HOB8J79	AG08701725	19/01/2024	7633-1
DEW5630	AG08701726	19/01/2024	5185-1
FZV1900	AG08701742	19/01/2024	6050-2
GSP1830	AG08701744	19/01/2024	7633-1
RFI3J97	AG08701741	19/01/2024	7633-2
PUC0962	AG08701747	19/01/2024	5452-1
SIE0E80	AG08701746	19/01/2024	7633-2
CLS0496	P300018727	19/01/2024	7455-0
QOR5G33	P300018728	19/01/2024	7455-0
QQF6021	P300018729	19/01/2024	7455-0
PUM9382	P300018730	19/01/2024	7455-0
GBN7F05	P300018731	19/01/2024	7455-0
SYC8G50	P300018746	19/01/2024	7455-0
BMQ9133	P300018747	19/01/2024	7455-0
RNU9I28	P300018748	19/01/2024	7455-0
CJM5438	P300018749	19/01/2024	7455-0
PYV1106	P300018677	19/01/2024	7455-0
OMB0759	P300018678	19/01/2024	7463-0
BCU8J31	P300018679	19/01/2024	7455-0
EQA7596	AG08700792	19/01/2024	5185-1
HEC1833	AG08700793	19/01/2024	5185-1
HDF0J87	L002944937	19/01/2024	5185-1

HOB8163	AG08700222	19/01/2024	5185-1
QLP6D37	L002944938	19/01/2024	5185-1
QQP6E84	AG08700870	19/01/2024	7633-1
QNR4J99	AG08700983	19/01/2024	5541-2
ENU4H28	AG08700984	19/01/2024	5541-2
PWB6924	AG08700985	19/01/2024	5541-2
FMF4998	AG08700986	19/01/2024	5541-2
PUL8B26	AG08700871	19/01/2024	7633-1
PYM3B66	AG08700987	19/01/2024	5541-2
FVV7H50	AG08700872	19/01/2024	5185-1
PYV3503	AG08700989	19/01/2024	5541-2
DHR2608	AG08700224	19/01/2024	5185-1
RTA5I05	AG08701202	19/01/2024	7030-1
HND8C89	AG08701205	19/01/2024	5550-0
CHE3260	AG08700460	19/01/2024	5550-0
HFX9E29	L002945856	19/01/2024	5541-2
HJN3G37	L002945857	19/01/2024	5541-2
SJ3A46	AG08700946	19/01/2024	7684-2
DHO6D99	L002945858	19/01/2024	5541-2
CNV4I97	L002944939	19/01/2024	5185-1
OPK4D90	L002944940	19/01/2024	5185-1
DAU8G19	AG08700796	19/01/2024	5746-3
HMV5081	AG08700515	19/01/2024	5185-1
GXH0D95	AG08700798	19/01/2024	5746-3
HAM8201	AG08700516	19/01/2024	5185-1
FOO3A34	AG08701003	19/01/2024	7633-1
DGF1A83	AG08701312	20/01/2024	7684-2
SYC8G26	AG08701314	20/01/2024	7684-2
RNG5G69	AG08700554	20/01/2024	5738-0
EOF4727	AG08700800	20/01/2024	5746-3
PUB1107	AG08701221	20/01/2024	7633-1
EBG6F20	AG08701222	20/01/2024	7633-1
LTX5B19	AG08701223	20/01/2024	5746-3
GZL9148	AG08700273	20/01/2024	5819-1

GZL9148	AG08700274	20/01/2024	6068-1
GZL9148	AG08700275	20/01/2024	5835-0
SHG8B06	AG08701146	20/01/2024	6050-2
RUM2C49	AG08700668	20/01/2024	5835-0
PWO2581	AG08700672	20/01/2024	5835-0
PWO2581	AG08700676	20/01/2024	5258-3
HNL9278	AG08700679	20/01/2024	7684-1
MAS1J12	AG08701731	20/01/2024	5541-2

PYK2J29	AG08701730	20/01/2024	5541-2
IVS4B00	AG08701729	20/01/2024	5541-2
ETW7D24	AG08701732	20/01/2024	5541-2
OPD2424	AG08701728	20/01/2024	5541-2
QXU4F58	P300018843	20/01/2024	6050-3
FJT4703	P300018844	20/01/2024	7455-0
HKN1H28	P300018845	20/01/2024	7455-0
GMZ8514	P300018847	20/01/2024	7455-0
NRQ7971	P300018848	20/01/2024	7455-0
KDP4708	P300018850	20/01/2024	7455-0
PWE0D81	P300018851	20/01/2024	7455-0
JOQ0005	P300018852	20/01/2024	7455-0
RGB7193	P300018853	20/01/2024	7463-0
PVJ1616	P300018854	20/01/2024	7455-0
NYC9527	P300018855	20/01/2024	7455-0
PWE0D81	P300018857	20/01/2024	7455-0
ONB1D99	P300018859	20/01/2024	7455-0
CHY1959	P300018860	20/01/2024	7455-0
HCC7227	P300018861	20/01/2024	7463-0
PZU6703	P300018863	20/01/2024	7455-0
KYD6206	P300018864	20/01/2024	7455-0
AXI9H88	P300018865	20/01/2024	7455-0
HMV8492	P300018867	20/01/2024	7463-0
EOL7E70	P300018868	20/01/2024	7455-0
EQR0829	P300018869	20/01/2024	7455-0
RFB1J37	P300018870	20/01/2024	7455-0

QQY6336	P300018871	20/01/2024	7455-0
EIL5F84	P300018771	20/01/2024	7463-0
HLI7673	P300018773	20/01/2024	7455-0
RUZ8B94	P300018775	20/01/2024	7455-0
EPE6131	P300018776	20/01/2024	7455-0
EEH6C53	P300018777	20/01/2024	7463-0
HAR3H02	P300018778	20/01/2024	7463-0
QPX5F52	P300018779	20/01/2024	7455-0
OLW8559	P300018780	20/01/2024	7455-0
RFX9I12	P300018781	20/01/2024	7455-0
QXM6E47	P300018782	20/01/2024	7455-0
BRB1G00	P300018783	20/01/2024	7455-0
HJD8406	P300018784	20/01/2024	7455-0
HFB6913	AG08701748	20/01/2024	7633-2
HHE9D60	P300018786	20/01/2024	7455-0
DKL8464	P300018787	20/01/2024	7455-0
MWC9F38	P300018788	20/01/2024	7455-0
BRB1G00	P300018789	20/01/2024	7455-0
CJE5I60	P300018790	20/01/2024	7455-0
BNV1I26	P300018791	20/01/2024	7455-0
FRW6J61	P300018792	20/01/2024	7455-0
FFB9J79	P300018794	20/01/2024	7455-0
EAM0064	P300018795	20/01/2024	7455-0
HHD6737	P300018797	20/01/2024	7463-0
PWK7000	P300018798	20/01/2024	7455-0
SIL0I95	P300018800	20/01/2024	7455-0
ERX8C95	P300018802	20/01/2024	7455-0
EMF0G43	P300018803	20/01/2024	7455-0
DII8817	P300018804	20/01/2024	7455-0
EQZ8B63	P300018805	20/01/2024	7455-0
RUX7C53	P300018806	20/01/2024	7455-0
RMT5F57	P300018807	20/01/2024	7455-0
SHW8F36	P300018808	20/01/2024	7455-0
EVB6C00	P300018809	20/01/2024	7455-0

EMP0I92	P300018810	20/01/2024	7455-0
ORQ9C90	P300018812	20/01/2024	7455-0
JRR0602	P300018814	20/01/2024	7455-0
RTD9D05	P300018815	20/01/2024	7455-0
PXM0454	P300018816	20/01/2024	7455-0
HGZ6770	P300018817	20/01/2024	7455-0
BOB7I37	P300018820	20/01/2024	7463-0
NYB3I75	P300018821	20/01/2024	7455-0
EPB6971	P300018822	20/01/2024	7455-0
SHS5A19	P300018823	20/01/2024	7455-0
APH4G72	P300018824	20/01/2024	7455-0
SYG0H53	P300018826	20/01/2024	7455-0
HJR4727	P300018827	20/01/2024	7455-0
GYJIE87	P300018829	20/01/2024	7471-0
QPC9I42	P300018832	20/01/2024	7455-0
PWC6741	P300018833	20/01/2024	7455-0
HNL9378	AG08700557	20/01/2024	6050-1
GDI3H85	AG08701670	21/01/2024	5452-6
SIS3J33	AG08701671	21/01/2024	5452-6
NYA9090	AG08701673	21/01/2024	5452-1
PZN6931	AG08701674	21/01/2024	5541-1
HHF5871	AG08701678	21/01/2024	5541-1
PYO1E24	P300018750	21/01/2024	6050-3
QQR9526	P300018924	21/01/2024	6050-3
GZI8571	P300018925	21/01/2024	6050-3
LKU1542	P300018926	21/01/2024	6050-3

EFR8H21	P300018928	21/01/2024	6050-3
SHY3F34	P300018929	21/01/2024	6050-3
HJT4403	P300018932	21/01/2024	5673-2
FJZ9897	P300018934	21/01/2024	7455-0
HKJ9780	P300018935	21/01/2024	7455-0
HDJ0H76	P300018938	21/01/2024	7455-0
HBW1F44	P300018940	21/01/2024	7463-0
HDF2320	P300018941	21/01/2024	7455-0

QXR8E73	P300018942	21/01/2024	7463-0
HJT4F61	P300018943	21/01/2024	7463-0
RMP6B62	P300018945	21/01/2024	7455-0
RMK9A00	P300018946	21/01/2024	7455-0
GSA1338	P300018947	21/01/2024	7463-0
RFJ3G11	P300018948	21/01/2024	7455-0
HGU5772	P300018949	21/01/2024	7455-0
PZY0I09	P300018950	21/01/2024	7455-0
BMV8597	P300018951	21/01/2024	7455-0
EMA7F91	P300018953	21/01/2024	7455-0
HDB0750	P300018956	21/01/2024	7455-0
HBR1961	P300018957	21/01/2024	7455-0
QUB8608	P300018958	21/01/2024	7471-0
GYJ1407	P300018959	21/01/2024	7455-0
EWX6E51	P300018960	21/01/2024	7455-0
QUB8608	P300018961	21/01/2024	7463-0
DKQ3066	P300018962	21/01/2024	7455-0
CBB0079	P300018873	21/01/2024	7455-0
EZQ1837	P300018874	21/01/2024	7455-0
HBQ4627	P300018875	21/01/2024	7455-0
DKU8F29	P300018876	21/01/2024	7455-0
BPN6E54	P300018877	21/01/2024	7463-0
RVE6D29	P300018878	21/01/2024	7455-0
ESD9071	P300018879	21/01/2024	7455-0
BZD1I84	P300018880	21/01/2024	7463-0
FDX4I84	P300018881	21/01/2024	7463-0
HHD8J45	P300018882	21/01/2024	7463-0
DZK0E90	P300018883	21/01/2024	7463-0
OCV7C42	P300018884	21/01/2024	7463-0
QXV6G66	P300018885	21/01/2024	7455-0
HHD9A30	P300018886	21/01/2024	7463-0
QWW9331	P300018887	21/01/2024	7455-0
QWW9331	P300018888	21/01/2024	7455-0
OPA5556	P300018889	21/01/2024	7455-0

RFR8A99	P300018890	21/01/2024	7455-0
HHF6236	P300018892	21/01/2024	7455-0
ONX7520	P300018893	21/01/2024	7463-0
QUB8608	P300018894	21/01/2024	7463-0
QQH7C79	P300018895	21/01/2024	7455-0
PCR7390	P300018896	21/01/2024	7455-0
DQK2592	P300018897	21/01/2024	7471-0
FWD1E88	P300018898	21/01/2024	7455-0
AHC5C97	P300018899	21/01/2024	7455-0
AHC5C97	P300018900	21/01/2024	7463-0
DSS3866	P300018901	21/01/2024	7455-0
HNG2901	P300018902	21/01/2024	7463-0
QUG1734	P300018903	21/01/2024	7455-0
HPJ9I88	P300018904	21/01/2024	7455-0
PVU8A01	P300018905	21/01/2024	7455-0
GKS3309	P300018906	21/01/2024	7455-0
EAX7266	P300018910	21/01/2024	7455-0
PUI0B51	P300018911	21/01/2024	7455-0
RHM5D82	P300018912	21/01/2024	7455-0
DTW4318	P300018913	21/01/2024	7455-0
FNP6I11	P300018914	21/01/2024	7455-0
RMM5D25	P300018915	21/01/2024	7463-0
QOA0369	P300018916	21/01/2024	7455-0
LJD8F84	P300018917	21/01/2024	7455-0
EYH3G86	P300018918	21/01/2024	7463-0
DWP1088	P300018919	21/01/2024	7455-0
KYX6492	P300018920	21/01/2024	7455-0
ELF5C53	P300018921	21/01/2024	7455-0
PZV2B51	P300018922	21/01/2024	7455-0
ENL9H59	P300018923	21/01/2024	7455-0
QOC6812	P300018834	21/01/2024	7463-0
QOE2175	P300018835	21/01/2024	7455-0
GZN7B19	P300018836	21/01/2024	7455-0
HJA1667	P300018837	21/01/2024	7463-0

OMF3574	P300018838	21/01/2024	7455-0
ELF5C53	P300018839	21/01/2024	7463-0
PZH8B55	P300018840	21/01/2024	7455-0
RND6D49	P300018764	21/01/2024	7455-0
BOB1729	P300018766	21/01/2024	7455-0
FMP1G30	P300018767	21/01/2024	7455-0
QXB8B76	P300018768	21/01/2024	7455-0
PXB4282	AG08700347	21/01/2024	5720-0

KVT2F19	AG08701150	21/01/2024	6530-0
DXS0987	AG08701151	21/01/2024	7234-0
HDX7222	AG08701125	21/01/2024	7633-1
HDW4I11	AG08700281	21/01/2024	5185-2
DFL6779	AG08700901	21/01/2024	5185-1
ETW5175	AG08701485	21/01/2024	5568-0
DFL7F87	AG08701486	21/01/2024	5568-0
ENK7649	AG08701487	21/01/2024	5568-0
OPN5752	AG08701491	21/01/2024	5541-7
ORC8147	AG08701496	21/01/2024	5452-6
KMK9153	AG08701498	21/01/2024	7293-0
FXD5D43	AG08701499	21/01/2024	5541-3
RTC3B27	AG08701500	21/01/2024	5541-3
GRW8063	AG08701582	21/01/2024	5541-1
OQR0266	AG08701584	21/01/2024	5452-6
LAI2E88	AG08701589	21/01/2024	6041-1
LAI2E88	AG08701590	21/01/2024	5738-0
DWO1807	AG08701592	21/01/2024	5479-0
OQY5089	AG08701593	21/01/2024	5541-1
QUD3741	AG08701594	21/01/2024	5541-7
EQF3435	AG08701661	21/01/2024	6017-5
QQX3118	AG08701663	21/01/2024	5541-7
DDH9080	AG08701666	21/01/2024	6050-2
HJR8I88	AG08701667	21/01/2024	6050-2
HNF6993	P300019017	22/01/2024	7463-0
CUC6223	AG08701126	22/01/2024	5746-3

PUN3C98	L002945139	22/01/2024	7684-2
EVN5J22	AG08701129	22/01/2024	5746-3
GHM4E77	L002945141	22/01/2024	7684-2
IVX9J07	AG08701130	22/01/2024	7633-1
BSH3991	AG08701131	22/01/2024	5746-3
PUK5989	AG08701224	22/01/2024	5746-3
GXH4842	AG08700990	22/01/2024	5541-2
HMA4664	AG08700992	22/01/2024	5541-2
BUS6735	AG08701225	22/01/2024	5746-3
SHZ9B81	AG08701161	22/01/2024	7684-2
PXM4F42	AG08701163	22/01/2024	7684-2
HHD7726	AG08701164	22/01/2024	7684-2
GYQ3626	AG08701133	22/01/2024	5746-3
MXC2E11	AG08701134	22/01/2024	5746-3
GZV5605	AG08700993	22/01/2024	5541-2
OQU4134	AG08700994	22/01/2024	5541-2
HNH2G79	AG08701167	22/01/2024	7684-2
DOH8E47	AG08701168	22/01/2024	7684-2
LTX5B19	AG08701135	22/01/2024	5746-3
HGY3950	AG08701170	22/01/2024	7684-2
PRF1A12	AG08701171	22/01/2024	7684-2
RNX9E82	AG08701173	22/01/2024	7684-2
RNB2I88	AG08701174	22/01/2024	7684-2
SHZ9A87	AG08701175	22/01/2024	7684-2
HGH2C84	AG08701136	22/01/2024	5746-3
QUO0227	AG08701177	22/01/2024	7684-2
HHD9C50	AG08701178	22/01/2024	7684-2
FRE3C84	L002945859	22/01/2024	5541-1
OPK1F22	AG08700903	22/01/2024	5185-1
DVA5993	AG08700904	22/01/2024	5185-1
HHT7F07	AG08701004	22/01/2024	7625-2
QUN6408	AG08701644	22/01/2024	7684-2
PYJ1B25	AG08701646	22/01/2024	7684-2
EAW4831	AG08700907	22/01/2024	5746-3

QUO0227	AG08701647	22/01/2024	7684-2
SHF8C02	AG08701649	22/01/2024	7684-2
QOO4782	L002945860	22/01/2024	5568-0
SHC7B09	AG08700874	22/01/2024	5541-7
SHE3H86	L002945861	22/01/2024	5452-1
QMT7F67	AG08701154	22/01/2024	7684-2
FRE3C84	AG08701005	22/01/2024	5541-1
RVO3D78	AG08701007	22/01/2024	5207-0
HEG0E18	AG08701652	22/01/2024	7684-2
PWY2632	AG08701653	22/01/2024	7684-2
OPY5702	AG08701654	22/01/2024	5568-0
DGJ7540	AG08701656	22/01/2024	5185-1
SHX1J18	AG08701657	22/01/2024	7684-2
SIH2D62	AG08701008	22/01/2024	5541-1
PVY5D19	AG08701229	22/01/2024	5746-3
GVS2234	AG08701261	22/01/2024	5185-1
EYL5231	AG08701010	22/01/2024	7625-1
GDB0A19	AG08701263	22/01/2024	7633-1
GRR1818	AG08701138	22/01/2024	5185-1
PWO6606	AG08700908	22/01/2024	5185-1
AUR4140	AG08701264	22/01/2024	5185-1
HKF9I18	AG08701265	22/01/2024	7633-2
OMI1B40	AG08701733	22/01/2024	5541-2
GZV5605	AG08701734	22/01/2024	5541-2
HEF9373	AG08701232	22/01/2024	5746-3
GXM5456	AG08701233	22/01/2024	5746-3

CTZ5307	AG08701679	22/01/2024	5185-1
CFU2962	AG08701783	22/01/2024	5185-1
FPH1971	AG08701786	22/01/2024	5185-1
EBZ0063	AG08701787	22/01/2024	5185-1
SIQ6B31	AG08701788	22/01/2024	5185-1
FBM7F88	AG08701789	22/01/2024	5185-1
EAS6165	AG08701793	22/01/2024	5185-1
LCL0106	AG08701798	22/01/2024	5185-1

BVQ5E36	AG08701799	22/01/2024	5185-1
PWA3342	AG08701800	22/01/2024	5185-1
QOM1061	AG08701801	22/01/2024	5452-6
PYY9D74	AG08701803	22/01/2024	5185-1
DIO6494	AG08701806	22/01/2024	5452-6
HGZ5878	AG08701810	22/01/2024	5185-1
LOP8760	AG08701813	22/01/2024	5185-1
HIL4029	AG08701345	22/01/2024	6041-1
EIN8F72	AG08701816	22/01/2024	7625-1
EIN8F72	AG08701817	22/01/2024	7293-0
QNS5J96	AG08701819	22/01/2024	5452-1
HJD9557	AG08701820	22/01/2024	5550-0
RNZ6181	AG08701861	22/01/2024	5541-7
QUI8D28	AG08700998	22/01/2024	5541-2
FKY1J08	P300018963	22/01/2024	6050-3
RMK0F28	P300018965	22/01/2024	7463-0
CEJ2870	P300018966	22/01/2024	7455-0
FKV4F43	P300018967	22/01/2024	7455-0
FOL0G42	P300018968	22/01/2024	7455-0
QQP6E49	P300018969	22/01/2024	7463-0
PRK4G13	P300018970	22/01/2024	7455-0
EVZ6142	P300018972	22/01/2024	7455-0
PXA6G34	P300018977	22/01/2024	7455-0
CEQ2446	P300018978	22/01/2024	7455-0
BQO9889	P300018979	22/01/2024	7455-0
SIH8G10	P300018980	22/01/2024	7455-0
GRW6855	P300018981	22/01/2024	7455-0
PYO5388	P300018982	22/01/2024	7455-0
SIZ2F85	P300018983	22/01/2024	7463-0
CJY9450	P300018984	22/01/2024	7455-0
BRF3C73	P300018985	22/01/2024	7455-0
BRB1G00	P300018986	22/01/2024	7463-0
DJG5323	P300018987	22/01/2024	7463-0
QPR5D23	P300018988	22/01/2024	7455-0

FTY4937	P300018990	22/01/2024	7455-0
DYL3D71	P300018991	22/01/2024	7463-0
GUQ5C08	P300018992	22/01/2024	7455-0
RVN3D31	P300018993	22/01/2024	7455-0
SHP6H66	P300018995	22/01/2024	7455-0
RFC8B96	P300018996	22/01/2024	7463-0
GWH5986	P300018997	22/01/2024	7455-0
QXT7G72	P300018998	22/01/2024	7455-0
PUN0C72	P300018999	22/01/2024	7455-0
OOZ6G50	P300019000	22/01/2024	7455-0
PSF5H66	P300019001	22/01/2024	7455-0
BRF3C73	P300019002	22/01/2024	7455-0
FWE0769	P300019003	22/01/2024	7471-0
FKT2B86	P300019004	22/01/2024	7455-0
PUK3A48	P300019005	22/01/2024	7455-0
FDJ6068	P300019008	22/01/2024	7455-0
QUP5E75	P300019012	22/01/2024	7455-0
OQZ7565	P300019013	22/01/2024	7455-0
FTY1290	P300019014	22/01/2024	7455-0
FJT2J60	AG08701266	23/01/2024	5185-1
CXP8406	AG08701267	23/01/2024	5185-1
EXR5A17	AG08701236	23/01/2024	5746-3
SHH4J86	AG08701181	23/01/2024	5452-1
FHW1B96	AG08701182	23/01/2024	5541-7
QPR3F02	AG08701183	23/01/2024	6017-5
PYI9624	AG08701184	23/01/2024	5541-7
RVZ0H47	AG08700413	23/01/2024	5665-0
DQS0391	AG08701061	23/01/2024	5185-1
EFI9B72	AG08701011	23/01/2024	5541-1
GXM1389	AG08701062	23/01/2024	7633-1
GYK0F04	AG08701014	23/01/2024	6017-5
BFH5021	AG08700876	23/01/2024	5746-1
CPI3704	AG08700877	23/01/2024	5746-1
HJS0816	AG08701268	23/01/2024	5185-1

BWY5064	AG08700878	23/01/2024	5746-1
SYE7153	AG08701140	23/01/2024	5746-3
PAE3E55	AG08701601	23/01/2024	5746-3
HAR3981	AG08701346	23/01/2024	5452-6
HBJS247	AG08701273	23/01/2024	7633-2
LOY5680	AG08701212	23/01/2024	5541-4
RNQ6C89	AG08701213	23/01/2024	5541-4
OYI6214	AG08701214	23/01/2024	5541-7

FWQ2067	AG08701215	23/01/2024	6068-1
SYC5108	AG08701186	23/01/2024	5452-1
OPO7857	AG08701865	23/01/2024	5452-6
PVA6C06	AG08701867	23/01/2024	6122-0
BYX8B26	AG08701869	23/01/2024	6041-1
RMR9F76	AG08701870	23/01/2024	6041-1
PVH2842	AG08701872	23/01/2024	6017-5
HMF1C38	AG08701873	23/01/2024	6050-2
FJY1235	AG08701875	23/01/2024	5541-3
GFS5H96	AG08701876	23/01/2024	5550-0
GFS5H96	AG08701877	23/01/2024	7293-0
DGU0586	AG08701353	23/01/2024	6068-1
DGU0586	AG08701354	23/01/2024	5967-0
PZW3B31	AG08701355	23/01/2024	5967-0
PZW3B31	AG08701357	23/01/2024	6068-1
QQV2D37	AG08701358	23/01/2024	6068-1
QQV2D37	AG08701359	23/01/2024	7684-1
QQV2D37	AG08701360	23/01/2024	5967-0
HMH5503	AG08701880	23/01/2024	7633-1
ODD5D26	AG08701961	23/01/2024	5185-1
DKF6970	AG08701962	23/01/2024	5185-1
GXF4395	AG08701963	23/01/2024	5541-7
PZD8G24	AG08701964	23/01/2024	5452-6
OPG6348	AG08701965	23/01/2024	5185-1
PXU8996	AG08701969	23/01/2024	5185-1
OOX5790	AG08701970	23/01/2024	5185-1

EMI3H71	AG08701971	23/01/2024	5185-1
CPQ9102	AG08701974	23/01/2024	5185-1
JHM1B18	AG08701975	23/01/2024	5185-1
HJT2373	AG08701976	23/01/2024	5185-1
CMU4G36	AG08701977	23/01/2024	5185-1
RFJ8E81	AG08701980	23/01/2024	5185-1
PXV8273	AG08701751	23/01/2024	5452-6
RTZ6F48	AG08701752	23/01/2024	7633-2
GYF6283	AG08701753	23/01/2024	6017-5
QQY5167	AG08701754	23/01/2024	6122-0
RTC6G33	AG08701757	23/01/2024	5746-1
CXB1913	AG08701736	23/01/2024	5550-0
GWH5176	AG08701737	23/01/2024	5452-6
GRW9277	AG08701738	23/01/2024	5568-0
SHX2H96	AG08701739	23/01/2024	5452-6
GXM1389	AG08701740	23/01/2024	5746-1
RMO0H69	P300019050	23/01/2024	5673-2
PZM8B55	P300019051	23/01/2024	6050-3
PZM8B55	P300019052	23/01/2024	6050-3
RGC6E37	P300019053	23/01/2024	6050-3
OMG4446	P300019054	23/01/2024	7455-0
SHJ5F89	P300019055	23/01/2024	7455-0
DXS4C62	P300019056	23/01/2024	7455-0
QWV6536	P300019057	23/01/2024	7455-0
ARE1F57	P300019058	23/01/2024	7455-0
QXX1H41	P300019059	23/01/2024	7455-0
GCS5G04	P300019060	23/01/2024	7455-0
FRP2F76	P300019061	23/01/2024	7455-0
HOV9670	P300019066	23/01/2024	7455-0
OMG2796	P300019067	23/01/2024	7463-0
SYI8B89	P300019020	23/01/2024	7463-0
PYO5388	P300019022	23/01/2024	7455-0
PZK0E87	P300019023	23/01/2024	7455-0
EPD2I83	P300019024	23/01/2024	7455-0

CPP9223	P300019025	23/01/2024	7455-0
EYX3197	P300019027	23/01/2024	7455-0
QNP5454	P300019028	23/01/2024	7455-0
OYF3G71	P300019031	23/01/2024	7455-0
QNA2I04	P300019035	23/01/2024	7455-0
RUY0I11	P300019036	23/01/2024	7455-0
GGC1J75	P300019037	23/01/2024	7455-0
GFY4G31	P300019038	23/01/2024	7455-0
FOP6129	P300019039	23/01/2024	7455-0
EIR5D94	P300019040	23/01/2024	7455-0
GED7489	P300019041	23/01/2024	7463-0
RVZ9A95	P300019043	23/01/2024	7455-0
SID9G40	P300019046	23/01/2024	7455-0
CEC7336	P300019047	23/01/2024	7455-0
DYD3270	P300019049	23/01/2024	7455-0
FCY7551	P300019088	24/01/2024	7463-0
SIT2I33	P300019092	24/01/2024	7455-0
PYV6552	P300019093	24/01/2024	7455-0
FKA1H10	P300019094	24/01/2024	7455-0
OLV6427	P300019095	24/01/2024	7455-0
RVE6F14	P300019097	24/01/2024	7463-0
PVM7990	P300019098	24/01/2024	7455-0
GXF9J26	P300019099	24/01/2024	7455-0
GMQ1950	P300019100	24/01/2024	7455-0
RUZ4I98	P300019101	24/01/2024	7455-0
MQZ9D84	P300019104	24/01/2024	7455-0

RUM6F75	P300019105	24/01/2024	7463-0
RFE1A37	P300019106	24/01/2024	7455-0
HTT1440	P300019107	24/01/2024	7455-0
HIB2314	P300019109	24/01/2024	7455-0
HNV7214	P300019110	24/01/2024	7455-0
QJR5I15	P300019112	24/01/2024	7455-0
GHM1C36	P300019113	24/01/2024	7471-0
KLP4017	P300019115	24/01/2024	7463-0

ONM6G06	P300019117	24/01/2024	7455-0
OPC0133	P300019118	24/01/2024	7455-0
HIB3832	P300019119	24/01/2024	7455-0
RFJ9B53	P300019120	24/01/2024	7455-0
GVA4437	P300019121	24/01/2024	7455-0
GDO1118	P300019122	24/01/2024	7455-0
SHU4F60	P300019123	24/01/2024	7455-0
EIB3926	P300019124	24/01/2024	7455-0
HDF1806	P300019125	24/01/2024	7455-0
PUG5724	P300019126	24/01/2024	7455-0
FBW6C00	P300019127	24/01/2024	7455-0
KOV5842	P300019070	24/01/2024	6050-3
HEP2010	P300019071	24/01/2024	6050-3
RTU4B64	P300019072	24/01/2024	6050-3
OXF3773	P300019074	24/01/2024	7455-0
PUK6680	P300019075	24/01/2024	7455-0
PVG5J44	P300019078	24/01/2024	7455-0
QQT4B61	P300019079	24/01/2024	7455-0
RTI7D69	P300019080	24/01/2024	7455-0
FCPOH95	P300019082	24/01/2024	7455-0
FMA8B60	P300019083	24/01/2024	7455-0
FBI0676	P300019084	24/01/2024	7455-0
SHB2D49	P300019085	24/01/2024	7455-0
RFH1J50	P300019134	25/01/2024	6050-3
GZE6A81	P300019135	25/01/2024	7455-0
RFO1D10	P300019136	25/01/2024	7455-0
DXC8469	P300019137	25/01/2024	7455-0
HNP5220	P300019138	25/01/2024	7455-0
FHW5C27	P300019139	25/01/2024	7455-0
FUV6B49	P300019140	25/01/2024	7463-0
QLA6D83	P300019142	25/01/2024	7455-0
QPY6440	P300019144	25/01/2024	7455-0
BZQ1A31	P300019145	25/01/2024	7455-0
PRA1H41	P300019146	25/01/2024	7463-0

FCV1339	P300019147	25/01/2024	7463-0
PZV3G33	P300019148	25/01/2024	7455-0
OVS9736	P300019149	25/01/2024	7455-0
PWK8161	P300019150	25/01/2024	7455-0
QPQ8345	P300019153	25/01/2024	7455-0
OQR5384	P300019154	25/01/2024	7455-0
HGZ5307	P300019155	25/01/2024	7463-0
RFF5G00	P300019156	25/01/2024	7463-0
PYR5F75	P300019157	25/01/2024	7455-0
PYO5388	P300019158	25/01/2024	7455-0
GZA9218	P300019159	25/01/2024	7455-0
PZV6D19	P300019160	25/01/2024	7463-0
OXI4F43	P300019161	25/01/2024	7455-0
RUP9C53	P300019163	25/01/2024	7455-0
PUJ2H72	P300019164	25/01/2024	7455-0
SHF0A81	P300019165	25/01/2024	7455-0
LID8F84	P300019168	25/01/2024	7455-0
EUD7B55	P300019170	25/01/2024	7455-0
DXE1C90	P300019171	25/01/2024	7455-0
GTB2083	P300019172	25/01/2024	7455-0
SHM8C22	P300019174	25/01/2024	7455-0
FOA5916	P300019176	25/01/2024	7455-0
SIK9C97	P300019177	25/01/2024	7471-0
DQV5E03	P300019179	25/01/2024	7463-0
QMW5968	P300019180	25/01/2024	7455-0
HAL7E17	P300019181	25/01/2024	7455-0
FJM3E01	P300019182	25/01/2024	7463-0
RML6G23	P300019128	25/01/2024	7455-0
RNQ3I35	P300019129	25/01/2024	7455-0
PYA3I48	P300019130	25/01/2024	7455-0
QQL9735	P300019131	25/01/2024	7455-0
RMK6F92	P300019132	25/01/2024	7455-0
DMT5758	P300019133	25/01/2024	7455-0
DMO1453	P300019190	26/01/2024	7455-0

FIK1328	P300019191	26/01/2024	7455-0
SIW5J15	P300019192	26/01/2024	7455-0
SIW0G19	P300019193	26/01/2024	7455-0
RNG9A94	P300019196	26/01/2024	7455-0
RMW8E07	P300019198	26/01/2024	7455-0
EXR6I66	P300019199	26/01/2024	7455-0
QUB8608	P300019201	26/01/2024	7455-0
QOU8F04	P300019202	26/01/2024	7455-0

HLG1225	P300019203	26/01/2024	7455-0
CLH6166	P300019204	26/01/2024	7455-0
QQQ2641	P300019205	26/01/2024	7455-0
RMN6H72	P300019206	26/01/2024	7455-0
ETH3B71	P300019207	26/01/2024	7455-0
FWR1026	P300019208	26/01/2024	7455-0
GRW4161	P300019209	26/01/2024	7455-0
FFT9G40	P300019211	26/01/2024	7455-0
FOG7H74	P300019215	26/01/2024	7455-0
CJM5438	P300019216	26/01/2024	7455-0
EQC5D44	P300019217	26/01/2024	7455-0
GCY0J42	P300019218	26/01/2024	7455-0
EAY8G19	P300019219	26/01/2024	7455-0
PHP8C63	P300019220	26/01/2024	7455-0
RML6A50	P300019221	26/01/2024	7455-0
PXY2038	P300019224	26/01/2024	7455-0
SIC8F32	P300019225	26/01/2024	7455-0
GBY5E17	P300019226	26/01/2024	7455-0
DPC1870	P300019229	26/01/2024	7455-0
EZR0204	P300019230	26/01/2024	7455-0
FRP2F76	P300019231	26/01/2024	7463-0
QQH5552	P300019232	26/01/2024	7463-0
QPP4H93	P300019233	26/01/2024	7455-0
HOV9670	P300019234	26/01/2024	7463-0
FII6974	P300019235	26/01/2024	7455-0
GPQ7457	P300019236	26/01/2024	7455-0

CEC7336	P300019237	26/01/2024	7455-0
QQB5723	P300019238	26/01/2024	7455-0
EKB6B98	P300019242	26/01/2024	7455-0
QUW0772	P300019243	26/01/2024	7455-0
CEC7336	P300019244	26/01/2024	7455-0
HEF2420	P300019245	26/01/2024	7455-0
HIQ5637	P300019246	26/01/2024	7455-0
HNT7751	P300019247	26/01/2024	7455-0
KZR4418	P300019248	26/01/2024	7455-0
GTM9788	P300019249	26/01/2024	7463-0
HNO9565	P300019250	26/01/2024	7455-0
HHD7944	P300019183	26/01/2024	6050-3
HLM6750	P300019184	26/01/2024	6050-3
DFY6C95	P300019185	26/01/2024	7455-0
PWK1245	P300019186	26/01/2024	7455-0
DRR8297	P300019188	26/01/2024	7455-0
SII7D13	P300019189	26/01/2024	7463-0
CDD7918	P300019257	27/01/2024	5673-2
RFZ8J81	P300019260	27/01/2024	6050-3
FKS5J85	P300019262	27/01/2024	7455-0
GRK4190	P300019263	27/01/2024	7455-0
DFM6780	P300019264	27/01/2024	7455-0
ENW9953	P300019267	27/01/2024	7455-0
DIQ3G07	P300019268	27/01/2024	7455-0
QNX3282	P300019269	27/01/2024	7455-0
APS9361	P300019271	27/01/2024	7455-0
CZJ6355	P300019273	27/01/2024	7455-0
ETV3213	P300019274	27/01/2024	7455-0
HKN1H28	P300019276	27/01/2024	7455-0
CAM6J47	P300019277	27/01/2024	7455-0
HKO5794	P300019279	27/01/2024	7455-0
QOS5J61	P300019280	27/01/2024	7455-0
QXM9D46	P300019281	27/01/2024	7455-0
PYO5388	P300019283	27/01/2024	7455-0

PUR7F88	P300019255	27/01/2024	7455-0
HGM6D38	P300019256	27/01/2024	7455-0
GSP3975	P300019350	28/01/2024	7455-0
SIQ9C36	P300019351	28/01/2024	7455-0
OQE0A57	P300019353	28/01/2024	7471-0
ARW7D21	P300019356	28/01/2024	7455-0
HJD8126	P300019357	28/01/2024	7455-0
PUQ5G61	P300019358	28/01/2024	7455-0
SHG8B40	P300019360	28/01/2024	7455-0
PXI4414	P300019364	28/01/2024	7455-0
CML8690	P300019365	28/01/2024	7455-0
EBH5041	P300019366	28/01/2024	7455-0
FKS9F96	P300019368	28/01/2024	7455-0
CFK1A46	P300019371	28/01/2024	7455-0
HDT7B70	P300019372	28/01/2024	7463-0
EJS3G39	P300019373	28/01/2024	7455-0
GZS3537	P300019375	28/01/2024	7455-0
EOA9470	P300019376	28/01/2024	7455-0
GBG9F62	P300019378	28/01/2024	7471-0
QUY7H07	P300019379	28/01/2024	7455-0
OPG7F21	P300019380	28/01/2024	7455-0
HLJ2614	P300019381	28/01/2024	7455-0
FST8J99	P300019382	28/01/2024	7455-0
QUB8135	P300019384	28/01/2024	7455-0
EVP6046	P300019385	28/01/2024	7455-0
HHO4827	P300019386	28/01/2024	7455-0

OXJ5577	P300019387	28/01/2024	7455-0
FJO7J56	P300019388	28/01/2024	7455-0
EOA9470	P300019389	28/01/2024	7455-0
HHF5596	P300019391	28/01/2024	7455-0
BEJ0749	P300019394	28/01/2024	7455-0
DXU4811	P300019396	28/01/2024	7455-0
NYG4423	P300019398	28/01/2024	7455-0
PYY0H44	P300019399	28/01/2024	7455-0

RGB7D76	P300019400	28/01/2024	7455-0
ASA5H64	P300019402	28/01/2024	7455-0
ALF4D61	P300019403	28/01/2024	7455-0
HNT7751	P300019404	28/01/2024	7455-0
EJA9J43	P300019405	28/01/2024	7455-0
EVJ1C09	P300019407	28/01/2024	7455-0
EVE3D10	P300019410	28/01/2024	7455-0
EVJ1C09	P300019411	28/01/2024	7455-0
DCK3H75	P300019412	28/01/2024	7455-0
AOL5E72	P300019413	28/01/2024	7455-0
QUW8E52	P300019414	28/01/2024	7455-0
NZG8F08	P300019415	28/01/2024	7455-0
HOB8557	P300019416	28/01/2024	7455-0
GWV5180	P300019417	28/01/2024	7455-0
HFU2319	P300019419	28/01/2024	7455-0
BDE5B58	P300019334	28/01/2024	6050-3
GFG4B49	P300019337	28/01/2024	6050-3
FRE3C84	P300019339	28/01/2024	7455-0
GMN2390	P300019341	28/01/2024	7455-0
GRR2152	P300019342	28/01/2024	7463-0
HDJ0H76	P300019343	28/01/2024	7455-0
EPV3066	P300019344	28/01/2024	7455-0
KCR6431	P300019345	28/01/2024	7463-0
OPR8758	P300019346	28/01/2024	7455-0
RFQ6H15	P300019348	28/01/2024	7455-0
GCP6J83	P300019421	29/01/2024	6050-3
FVM6119	P300019422	29/01/2024	6050-3
SHO8F21	P300019423	29/01/2024	7455-0
HDF2B62	P300019424	29/01/2024	7455-0
GRK9G24	P300019425	29/01/2024	7455-0
EEP9F72	P300019427	29/01/2024	7463-0
RFI7E33	P300019428	29/01/2024	7455-0
COK6076	P300019430	29/01/2024	7455-0
QOL0202	P300019431	29/01/2024	7455-0

OLT3G73	P300019432	29/01/2024	7455-0
OWQ2877	P300019434	29/01/2024	7455-0
RVD9G13	P300019436	29/01/2024	7455-0
HNF7H07	P300019437	29/01/2024	7455-0
HKN1H28	P300019438	29/01/2024	7455-0
EEP9F72	P300019439	29/01/2024	7455-0
DXV5E59	P300019440	29/01/2024	7455-0
EVE1G42	P300019441	29/01/2024	7471-0
OVV5366	P300019442	29/01/2024	7463-0
DTW9890	P300019443	29/01/2024	7463-0
EEP9F72	P300019444	29/01/2024	7455-0
EQL1G67	P300019445	29/01/2024	7455-0
QQT7J68	P300019446	29/01/2024	7455-0
QPG6B10	P300019448	29/01/2024	7455-0
HFV8442	P300019449	29/01/2024	7455-0
FNG4357	P300019450	29/01/2024	7463-0
GRK1733	P300019451	29/01/2024	7455-0
GVB0A05	P300019454	29/01/2024	7455-0
FOG6C00	P300019457	29/01/2024	7455-0
RMF4C62	P300019458	29/01/2024	7455-0
FEW9631	P300019459	29/01/2024	7455-0
EYL4A72	P300019461	29/01/2024	7455-0
BYK7A46	P300019462	29/01/2024	7455-0
FUP8231	P300019463	29/01/2024	7463-0
PZD8J23	P300019464	29/01/2024	7455-0
RGC9G39	P300019465	29/01/2024	7455-0
DZZ4857	P300019467	29/01/2024	7455-0
OLZ7771	P300019468	29/01/2024	7455-0
FXJ0C77	P300019469	29/01/2024	7455-0
RMI4E57	P300019471	29/01/2024	7455-0
GMZ7416	P300019472	29/01/2024	7455-0
FJM3E01	P300019473	29/01/2024	7455-0
CEC7336	P300019474	29/01/2024	7455-0
HEC1829	P300019475	29/01/2024	7455-0

DPV0A66	P300019477	29/01/2024	7455-0
EEP9F72	P300019478	29/01/2024	7455-0
GXI0074	P300019479	29/01/2024	7455-0
QOD9996	P300019481	29/01/2024	7455-0
DXA2361	P300019491	30/01/2024	6050-3
RFA3E65	P300019492	30/01/2024	6050-3
SHM6C86	P300019493	30/01/2024	6050-3
KNZ0935	P300019494	30/01/2024	6050-3

GJS6J04	P300019495	30/01/2024	6050-3
HKV9J50	P300019496	30/01/2024	7455-0
QUI5J73	P300019497	30/01/2024	7455-0
GZE8A25	P300019498	30/01/2024	7455-0
DYF0765	P300019499	30/01/2024	7455-0
HMQ9281	P300019500	30/01/2024	7455-0
KCR6431	P300019501	30/01/2024	7455-0
HLE6108	P300019504	30/01/2024	7455-0
GZE8A25	P300019505	30/01/2024	7455-0
QUB8608	P300019506	30/01/2024	7455-0
GCX6G72	P300019507	30/01/2024	7471-0
HKNIH28	P300019508	30/01/2024	7455-0
DWL8214	P300019509	30/01/2024	7463-0
GWK4729	P300019510	30/01/2024	7455-0
DQZ3001	P300019511	30/01/2024	7463-0
GMR2C45	P300019512	30/01/2024	7455-0
KRO9H86	P300019513	30/01/2024	7455-0
SHU6C21	P300019514	30/01/2024	7455-0
AIN0D63	P300019516	30/01/2024	7455-0
HMV7641	P300019517	30/01/2024	7455-0
QOQ5J52	P300019518	30/01/2024	7455-0
RFG8A85	P300019519	30/01/2024	7463-0
PWD6A09	P300019520	30/01/2024	7455-0
RKP2B90	P300019521	30/01/2024	7455-0
RVQ8F22	P300019522	30/01/2024	7455-0
PWS6802	P300019523	30/01/2024	7455-0

PQW3967	P300019524	30/01/2024	7455-0
PXD1143	P300019525	30/01/2024	7471-0
DMI1115	P300019526	30/01/2024	7455-0
HLW1384	P300019528	30/01/2024	7455-0
DGY7B76	P300019529	30/01/2024	7455-0
PYG0F92	P300019531	30/01/2024	7471-0
QOG0271	P300019532	30/01/2024	7455-0
HIQ9J99	P300019533	30/01/2024	7455-0
EPI0418	P300019535	30/01/2024	7455-0
QXX7A53	P300019536	30/01/2024	7455-0
EDH2484	P300019537	30/01/2024	7455-0
PXT1295	P300019539	30/01/2024	7455-0
BRH9205	P300019540	30/01/2024	7455-0
OPA4683	P300019541	30/01/2024	7455-0
QWZ3H79	P300019542	30/01/2024	7455-0
HNE0836	P300019544	30/01/2024	7455-0
GYC5146	P300019482	30/01/2024	7455-0
PZE2G10	P300019483	30/01/2024	7455-0
CZM3A03	P300019484	30/01/2024	7455-0
OWQ6789	P300019486	30/01/2024	7455-0
PVQ9169	P300019487	30/01/2024	7455-0
RF9C80	P300019488	30/01/2024	7463-0
PUN1335	P300019489	30/01/2024	7455-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 20 de fevereiro de 2024 - Total de registros: 1741

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR

Autoridade de Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:F9ED7408

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2024 RESULTADO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE				
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte				
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2024				
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA				
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DDY9296	P300007252	01/10/2023	7455-0	ANDREIA PAULA JOB DOS SANTOS
HES3558	P300007248	01/10/2023	7455-0	NELSON ALVES PIRES
CNV9563	P300007245	01/10/2023	7455-0	MATHEUS SOARES RODRIGUES MARTINS
NYG3915	P300007234	01/10/2023	7455-0	ANTONIO CLARET CAMARGO
QNC7G54	P300007232	01/10/2023	7455-0	ANA FLAVIA FAGUNDES DE ALVARENGA
HLJ2118	P300007336	02/10/2023	7455-0	VERA LUCIA MACHADO DIAS
HJT3225	P300007335	02/10/2023	7455-0	CARLOS RAIMUNDO DA COSTA
OPI0J78	P300007333	02/10/2023	7455-0	PAULO ADRIANO BERBEL GARCIA COSTA
QXI1860	P300007332	02/10/2023	7455-0	RAFAEL LUCAS DA SILVA
OPS9J14	P300007327	02/10/2023	7455-0	CARLOS EDUARDO SILVA
HNL9B55	P300007329	02/10/2023	7455-0	EVERTON JUNIO DIAS
JFB3F20	P300007253	03/10/2023	7455-0	JOSE ALVES DOS SANTOS
SHU7A64	P300007272	03/10/2023	7455-0	ROSIMERIA APARECIDA ROCHA DE VILAS BOAS
HHD7334	P300007289	04/10/2023	7455-0	JANIA MARIA SANTOS SIMOES
FJ0116	P300007313	05/10/2023	7455-0	ANDRE TADEU PEREIRA
EZJ2J91	P300007314	05/10/2023	7455-0	JEANE ROSA BARBOSA
FDB5I39	P300007359	06/10/2023	7455-0	ROGERIO APARECIDO ALVES
CYE2F52	P300007358	06/10/2023	7455-0	FERNANDO CESAR ALVES

HMJ5F33	P300007352	06/10/2023	7455-0	EDIVALDO LUIZ DO COUTO
CYP4A14	P300007412	06/10/2023	7455-0	RICARDO FERNANDES DA SILVA
EIC9G38	P300007415	06/10/2023	7455-0	JOSE ROBERTO MOREIRA
DUM9262	P300007429	07/10/2023	7455-0	SAMUEL FIGUEIREDO
SHI8C49	P300007495	07/10/2023	7455-0	RAFAEL COUTINHO PEREIRA
ALF6F34	P300007494	07/10/2023	7455-0	MARCILIO PEDRO RODRIGUES
HDF1846	P300007474	07/10/2023	7455-0	NELSON CLEI JOLLEMBECK
EHD6445	P300007450	07/10/2023	7455-0	EVERALDO LOPES
DXG3J12	P300007430	07/10/2023	7455-0	CEZAR DONIZETE SILVERIO
RMH9A53	P300007434	07/10/2023	7455-0	CARLOS ALBERTO MOREIRA
LUV8143	L002935216	10/10/2023	5878-0	FRANCELE APARECIDA FERREIRA VITORINO
DMV9933	L002933228	10/10/2023	7366-2	JOAO DA SILVA FIDELIX
SHU7A64	L002937271	11/10/2023	7684-2	ROSIMERIA APARECIDA ROCHA DE VILAS BOAS
MRI6764	L002937277	16/10/2023	5479-0	ADELMO JOSE MARIANO
HJT3203	L002935478	16/10/2023	7366-2	RODRIGO AURELIO BERNARDES DO COUTO
POUSO ALEGRE, 20 de fevereiro de 2024 MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR Autoridade De Transito				

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:E84E6A1A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2024
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OXI6345	17/01/2024	22/02/2023	DF-14/2023	L002915665	ACOLHIDA
BYQ6C17	31/01/2024	17/12/2023	DF-119/2024	P300015650	ACOLHIDA
RMM1C23	01/02/2024	09/02/2023	0000000000156858	L002914389	NÃO ACOLHIDA
QNM7F51	01/02/2024	09/02/2023	0000000000156646	L002914708	ACOLHIDA
ETQ6A54	05/02/2024	28/02/2023	DF-189/2023	L002916121	NÃO ACOLHIDA
KWL1883	05/02/2024	08/02/2023	DF-193/2023	L002914467	ACOLHIDA
DNU9C95	05/02/2024	25/02/2023	DF-197/2023	L002916267	ACOLHIDA
OWN8H39	05/02/2024	11/02/2023	DF-298/2023	L002914602	NÃO ACOLHIDA
RFA4H67	05/02/2024	22/02/2023	DF-328/2023	L002915659	ACOLHIDA
HMA0567	05/02/2024	16/02/2023	DF-329/2023	L002915532	ACOLHIDA
GPQ8471	05/02/2024	20/02/2023	DF-330/2023	L002915332	NÃO ACOLHIDA
MDZ5732	05/02/2024	17/02/2023	DF-333/2023	L002915405	ACOLHIDA
LPQ1858	05/02/2024	13/02/2023	DF-339/2023	L002913518	NÃO ACOLHIDA
FSQ0870	05/02/2024	24/02/2023	DF-343/2023	L002916307	ACOLHIDA
DQL8161	05/02/2024	27/02/2023	DF-344/2023	L002916362	ACOLHIDA
GDF4H03	05/02/2024	16/02/2023	DF-345/2023	L002915526	ACOLHIDA
PWO7C24	05/02/2024	26/02/2023	DF-346/2023	L002916212	NÃO ACOLHIDA
PZQ1419	05/02/2024	14/02/2023	DF-362/2023	L002914411	NÃO ACOLHIDA
PXC8788	05/02/2024	17/09/2023	DF-1018/2023	P300005738	NÃO ACOLHIDA
FPI3I22	05/02/2024	16/10/2023	DF-82/2024	P300008733	NÃO ACOLHIDA
EME1595	06/02/2024	06/12/2023	DF-7/2024	P300014134	NÃO ACOLHIDA
NOI4610	07/02/2024	16/06/2020	DF-124/2024	L002817984	ACOLHIDA
EVM2F82	08/02/2024	27/02/2023	DF-352/2023	L002916365	ACOLHIDA
RFFOB11	08/02/2024	13/02/2023	DF-340/2023	L002914828	ACOLHIDA
RMT0H40	09/02/2024	20/09/2023	DF-5/2024	L002934264	NÃO ACOLHIDA
BDL3H34	09/02/2024	07/03/2023	DF-90/2023	L002917056	NÃO ACOLHIDA
GCZ9001	09/02/2024	25/02/2023	DF-353/2023	L002911381	NÃO ACOLHIDA
OQK5A60	09/02/2024	27/02/2023	DF-356/2023	L002916080	NÃO ACOLHIDA
QQQ3782	09/02/2024	27/02/2023	DF-357/2023	L002915572	ACOLHIDA
OMF1352	09/02/2024	02/03/2023	DF-358/2023	L002917142	ACOLHIDA
EFT7559	09/02/2024	08/03/2023	DF-89/2023	L002916907	ACOLHIDA
PYO6946	09/02/2024	09/03/2023	DF-83/2023	L002917011	NÃO ACOLHIDA
DLU0J25	09/02/2024	11/03/2023	DF-38/2023	L002918607	NÃO ACOLHIDA
HJT0753	09/02/2024	11/03/2023	DF-77/2023	L002918606	NÃO ACOLHIDA

RNJ9D48	09/02/2024	02/10/2023	DF-63/2024	P300006975	NÃO ACOLHIDA
FJIIA27	09/02/2024	07/11/2023	DF-65/2024	L002939583	NÃO ACOLHIDA
PWX7E91	09/02/2024	16/10/2023	DF-66/2024	L002936154	NÃO ACOLHIDA
GRK4108	09/02/2024	11/11/2023	DF-75/2024	L002940328	NÃO ACOLHIDA
INU4I82	09/02/2024	11/03/2023	DF-66/2023	P100273471	NÃO ACOLHIDA
PXM9004	09/02/2024	13/03/2023	DF-56/2023	L002918258	NÃO ACOLHIDA
HMT1117	09/02/2024	16/03/2023	DF-182/2023	L002917087	NÃO ACOLHIDA
EBH5041	09/02/2024	13/03/2023	DF-116/2023	L002918117	NÃO ACOLHIDA
LCY3504	09/02/2024	17/03/2023	DF-174/2023	L002919001	NÃO ACOLHIDA
QQZ9998	09/02/2024	29/03/2023	DF-171/2023	L002920009	NÃO ACOLHIDA
OQZ3592	09/02/2024	20/03/2023	DF-170/2023	L002916717	ACOLHIDA
FWB1J63	09/02/2024	11/03/2023	DF-150/2023	L002917281	NÃO ACOLHIDA
HJT4286	09/02/2024	27/02/2023	DF-305/2023	L002915829	NÃO ACOLHIDA
EIJ6008	09/02/2024	23/02/2023	DF-319/2023	L002915875	ACOLHIDA
DGD3801	09/02/2024	22/03/2023	DF-149/2023	L002917716	NÃO ACOLHIDA
QUR9354	09/02/2024	10/03/2023	DF-148/2023	L002916499	ACOLHIDA
OLW0H53	09/02/2024	07/03/2023	DF-141/2023	L002917644	NÃO ACOLHIDA

OPT4206	09/02/2024	16/02/2023	DF-331/2023	L002915286	NÃO ACOLHIDA
GUG1675	09/02/2024	28/03/2023	DF-129/2023	L002918505	ACOLHIDA
HJT1686	09/02/2024	22/02/2023	DF-334/2023	L002915903	NÃO ACOLHIDA
RFR7F34	09/02/2024	28/02/2023	DF-335/2023	L002915975	NÃO ACOLHIDA
QXS1E93	09/02/2024	14/02/2023	DF-336/2023	L002915104	NÃO ACOLHIDA
OPU1423	09/02/2024	21/03/2023	DF-125/2023	L002917103	NÃO ACOLHIDA
DRM2B81	09/02/2024	09/03/2023	DF-117/2023	L002913657	NÃO ACOLHIDA
GYB0027	09/02/2024	11/03/2023	DF-93/2023	L002918142	NÃO ACOLHIDA
RFV1E11	15/02/2024	28/10/2023	DF-1022/2023	P300010034	NÃO ACOLHIDA
RFV1E11	15/02/2024	03/11/2023	DF-1023/2023	P300010752	NÃO ACOLHIDA
PYX6184	15/02/2024	30/10/2023	DF-1024/2023	P300010304	NÃO ACOLHIDA
RFV1E11	15/02/2024	27/10/2023	DF-1026/2023	P300009956	NÃO ACOLHIDA
PXC8788	15/02/2024	18/09/2023	DF-1020/2023	P300005831	NÃO ACOLHIDA
ELT0869	15/02/2024	19/12/2022	DF-97/2024	L002909261	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 20 de fevereiro de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:9DB5C21F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO PARA ADEQUAÇÃO DE SALDO CONTÁBIL**

No dia 16 de fevereiro de 2023, às 13 horas, no Anexo da Câmara Municipal do Prata, sito à Praça XV de Novembro, 321 – Centro – Prata/MG, reuniram-se: Tiago Nunes Menezes da Silva – Presidente; Fúlvio Silva Alves – Procurador; Nádia Rezende Silva – Diretora de Tesouraria; Eliane Pádua Alves – Oficial Administrativo e Responsável pelo Almoarifado e Patrimônio da Câmara, Thiago José de Moraes Saraiva – Controlador Interno; e Monnyza Castro Lima – Contadora. Para tratar do saldo das fichas contábeis que compõem o Balanço Patrimonial da Câmara Municipal do Prata/MG, em relação aos Bens Patrimoniais. Em observância a Portaria nº 548 da Secretária do Tesouro Nacional, de 24 de setembro de 2015; a Lei Federal nº. 4.320/1964; a Portaria nº 044/2021, visando adequação do órgão, convocou-se a referida reunião, para debater sobre a atualização do saldo contábil nas fichas patrimoniais, uma vez que o saldo no Balanço Patrimonial para Bens Patrimoniais (Janeiro/2024) é de R\$ 594.086,02, ao efetuarmos a conferência patrimonial através do Inventário 2023, e ao conciliarmos ao Balanço Patrimonial ao término do exercício 2023, observamos a divergência. Na sequência referendamos na tabela, os saldos atuais, e os saldos após as adequações necessárias, sendo:

Ficha	Descrição	Antes	Depois
972	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 3.120,20	R\$ 2.374,50
975	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 786,40	R\$ 648,57
977	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R\$ 2.803,13	R\$ 2.397,10
979	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R\$ 0,00	R\$ 183,18
994	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 272.216,82	R\$ 285.674,67
998	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 40.059,00	R\$ 17.406,88
999	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R\$ 396,21	R\$ 1.520,25
1000	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 84.912,98	R\$ 106.220,75
1004	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	R\$ 0,00	R\$ 94,20
1007	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 26.674,54	R\$ 30.136,05
1011	VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 230.000,00	R\$ 227.667,83
1032	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 67.845,53	R\$ 54.490,82
1115	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-R\$ 134.728,79	R\$ 0,00
1108	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	--	-R\$ 576,80
1107	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	--	-R\$ 145,37
1106	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	--	-R\$ 518,19
1105	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	--	R\$ 0,00
1106	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	--	-R\$ 50.322,03
1107	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	--	-R\$ 7.405,31
1107	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	--	-R\$ 73,24
1104	MOBILIÁRIO EM GERAL	--	-R\$ 15.697,02
1108	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	--	R\$ 0,00
1108	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	--	-R\$ 4.931,06
1109	VEÍCULOS EM GERAL	--	-R\$ 42.517,83
1115	OUTROS BENS MÓVEIS	--	-R\$ 12.541,93
		R\$ 594.086,02	R\$ 594.086,02

Ainda debatido em reunião, todos os presentes concordaram na publicidade do ato em sítio oficial, e adequação manual do saldo contábil patrimonial. Importante deixar claro que não houve redução real do saldo patrimonial, e sim apenas uma correção de registro contábil pelo fato de divergência entre o registro contábil e o inventário físico. Eu, Eliane Pádua Alves, lavrei Ata. Por estarem em pleno acordo, todos presentes assinaram.

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:2FD5826E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023- RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 24/01/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas: **AF ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** (CNPJ sob o nº **23.860.396/0001-42**) estabelecida em Ituiutaba-MG, na Rua 8, nº 251, bairro Centro, CEP: 38.300-114; **CLEBER DE PAIVA SILVA 05617658638-ME** (CNPJ sob o nº **21.524.708/0001-11**) estabelecida em Ituiutaba-MG, na Av. 31, nº 2397, bairro Centro, CEP: 38.300-104; **LUCIO FLAVIO E SILVA RIDGWAY 04510270607-ME** (CNPJ sob o nº **21.045.357/0001-66**), estabelecida em Uberlândia-MG, na Rua Paulo Afonso, nº 63, bairro Granada, CEP: 38410-625, **M.J.M VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES** (CNPJ sob o nº **41.534.756/0001-06**), estabelecida em Icó-SP, na Rua João Antônio Bispo, nº 85, bairro Vila Terruggi, CEP: 15.460-000 e **MUNIZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** (CNPJ sob o nº **51.244.815/0001-57**), estabelecida em Ituiutaba-MG, na Rua 5, nº 314, sala 01, bairro Tupã, CEP: 38.304-384, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas tipo som, iluminação, decoração, tenda, palco, banheiros e outros para realização de eventos culturais de grande porte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

AF ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (CNPJ sob o nº **23.860.396/0001-42**) vencedora para os lotes nº: **02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22** perfazendo o valor total de **R\$ 1.397.409,00 (um milhão trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e nove reais)**

LOTE 02: LOCAÇÃO DE BANHEIRO MÓVEL DE LUXO 12 CABINES					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	10	SER	Locação De Banheiro Móvel * De Luxo 12 Cabines. Unidade Móvel Sobre Rodas (Trailer), Medidas Externas: 8,50x2,40x2,90m (CxLxa). Sendo 2 Banheiros Masculinos Individuais, 1 Masculino Coletivo Com 4 Mictórios Ecológicos Sem Uso De Água, E 6 Femininos Individuais. Sistema De Ar-Condicionado Central (Dutado), Com Grelhas Individuais Em Cada Cabine, Sistema De Duto De Respiro Que Mantém O Ar Interno Limpo E Livre De Odores Desagradáveis. Cubas Em Acrílico; Descargas Com Acionamento No Pé, Porta Sabonete Líquido, Porta Papel Toalha, Espelhos; Piso Vinílico Industrial, Paredes Brancas Em PRFV (Plástico Reforçado Com Fibra De Vidro) E Calafetação Em Cola Poliuretano, Garantindo Assim Total Assepsia E Higiene Dos Banheiros, Permitindo Inclusive O Uso De Cloro E Desinfetantes De Alta Concentração Sem Prejudicar A Aparência. Parte Elétrica Composta Por Luminárias Decorativas Em Led, Interruptores E Tomadas, Luminoso Para Sinalizar Quando "Em Uso", Chicotes E Fiação Antichamas Seguindo Todas As Normas De Segurança De Acordo Com A Legislação Vigente, Sistema De Emergência Autônomo Parra Falta De Energia, Com Baterias Para Suportar Até Uma Hora De Funcionamento. Todos As Cabines Devem Receber O Tratamento E Limpeza Adequados Diariamente, Utilizando Um Caminhão Com Uma Bomba De Sucção A Vácuo Para Remover Todos Os Dejetos E Ser Descartados Em Uma Estação De Tratamento De Esgoto, Também Utiliza Produtos Químicos E Desodorizantes Antes E Depois Do Uso Para Evitar A Proliferação De Bactérias E Odores Desagradáveis. O Recolhimento E Descarte Dos Rejeitos Físicos (Papéis E Outros Descartáveis) São De Responsabilidade Do Contratado E Devem Ser Retirados Diariamente E Descartados Em Local Adequado De Acordo Com As Normas Ambientais. A Limpeza E Retirada Dos Dejetos Serão Previamente Acordadas Com A Equipe Organizadora Do Evento. Transporte E Instalação São De Responsabilidade Do Contratado.	3.500,00	35.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 35.000,00

LOTE 03: LOCAÇÃO DE BARRICA DE CONTENÇÃO					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	100	SER	Locação De Barrica De Contenção * Módulos De Alumínio De 1,20m De Altura, 01m De Largura, Profundidade De 1,25m Aberta, Inclinação De 45°. Suportam Um Deslocamento Frontal De Até 2,5 Toneladas Por Conjunto De 5 Módulos Montados.	225,00	22.500,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 22.500,00

LOTE 04: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMAROTE					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	02	SER	Locação De Estrutura De Camarote * Três Níveis Sendo O Primeiro Com Piso Elevado A 1,2m; Cada Nível Com 16 Camarotes, Com Envelopamento Nas Cores A Serem Definidas Pelo Contratante. Cobertura Em Formato Chapéu De Bruxa Com Estrutura Em Alumínio E Lona Branca Antichamas, Piso Construído Em Aço Galvanizado E Madeirite Naval, Equipado Com Corrimãos, Escadas, Rampas De Acesso E Guarda Corpos, Alturas E Configurações Que Se Adaptam Às Exigências Do Contratante E Necessidades De Cada Evento. As Estruturas Devem Atender As Normas Da ABNT E Instruções Técnicas Do Corpo De Bombeiros. Documentação Comprobatória Das Estruturas Como Atestados Técnicos, Memoriais De Cálculo E Testes De Carga. Equipe Própria Para Montagem E Desmontagem; Capacitada E Treinada Conforme Normas, Instruções E Procedimentos Relativos À Segurança E Medicina Do Trabalho.	55.000,00	110.000,00
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$110.000,00

LOTE 06: LOCAÇÃO DE PALCO TÚNEL GEOSPACE					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	04	SER	Locação De Palco * Túnel Geospace Medindo 12,00m X 11,00m X 7,00m; Parte Traseira Toda Fechada Em Formato Concha Com Estrutura Em Alumínio E Lona Branca Antichamas, Piso Construído Em Aço Galvanizado E Madeirite Naval, Equipado Com Corrimãos, Escadas, Rampas De Acesso E Guarda Corpos, Disponível Em Módulos De 2,33m X 2,33m Em Diversos Tamanhos, Alturas E Configurações Que Se Adaptam Às Exigências Do Rider Técnico Dos Artistas E Necessidades De Cada Evento. As Estruturas Devem Atender As Normas Da Abnt E Instruções Técnicas Do Corpo De Bombeiros. Documentação Comprobatória Das Estruturas Como Atestados Técnicos, Memoriais De Cálculo E Testes De Carga.	34.675,00	138.700,00
VALOR TOTAL LOTE 06					R\$ 138.700,00

LOTE 08: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	05	SER	Locação De Sistema De Iluminação * Com 01 Mesa Digital Com Controle De 48 Movings, 160 Refletores, 200 Cenas, 01 Intercom 4 Vias, 30 Refletores Foco1 De 1000 Watts, 18 Refletores Foco 5 De 1000 Watts, 12 Acl/02 Strobo Atomic Dmx 3000 Watts, 6 Elipsoidal 1000 Watts, Watts, 4 Mini Brute De 6 Lampadas, 02 Maquinas De Fumaca No Mínimo 1500 Watts, 02 Ventiladores, 36 Canais De Dimmer Digital, 01 Main Power - Distribuidora De Ac Atraves De Chaves Reversora 220/380volts, Disjuntor De 125a, Trelças E Meio Box Em Alumínio - 10maio-Box Truss, 36metros Linear De P30 De 4metros, 08 Metros Linear De P30, 2 Metros, 08 Metros Linear De P30 - 1 Metro, 04peças Sleeve, 04 Peças Pau-De-Carga, 4 Peças Base Tubular, 14 Algemas Duplas, 04 Talhas 01 Tonelada/Corrente De 10 Metros, 08 Cintas Para Suporter 1000kg Cada Cinta, 04 Baldes. Serviços De Montagem E Desmontagem Inclusos.	20.000,00	100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 08					R\$ 100.000,00

LOTE 10: LOCAÇÃO DE TENDA					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	10	SER	Locação De Tenda * 9x9 Metros Piramidal Com Pé De 6 Metros De Trelça Q30 E Calhas. Montagem E Desmontagem Inclusas. Apresentação De ART.	4.000,00	40.000,00
VALOR TOTAL LOTE 10					R\$ 40.000,00

LOTE 11: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	10	SER	Locação De Trio Elétrico * Rodagem Para Evento De Até 08 Horas Com Percurso A Ser Informado Pelo Contratante. Potência Sonora De 80.000wats; Sistema Sonoro Quadrilateral; Espaço Para 4 Faixas, Entrada Para Pen Drive; Palco Para 30 Pessoas Com Suporte A Apresentação E Bandas; Gerador Próprio De 80kva. Comprimento Total 10m, Largura 2,80m, Altura 4,10m. Medidas Do Palco Superior 6,20x2,60m. Incluso No Serviço Transporte De Ida E Volta Até O Local Do Evento E Combustível Para O Percurso Do Evento Bem Como Motorista Devidamente Habilitado. Fica Expressamente Proibido O Consumo De Bebida Alcoólica Pelo Condutor Durante A Realização Do Evento.	20.000,00	200.000,00
VALOR TOTAL LOTE 11					R\$ 200.000,00

LOTE 13: SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE DJ LOCAL					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	20	SER	Serviço De Apresentação De Dj Local * Apresentação Com Duração De, Pelo Menos, Duas Horas E Meia. São De Responsabilidade Do Contratado Transporte, Hospedagem, Alimentação E Camarim, Sendo De Responsabilidade Da Contratante A Negociação E Fornecimento Das Exigências Técnicas.	1.550,00	31.000,00
VALOR TOTAL LOTE 13					R\$ 31.000,00

LOTE 14: SERVIÇO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA NÍVEL REGIONAL					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	12	SER	Serviço de atração artística nível regional * Apresentação com duração de, pelo menos, duas horas e meia. São de responsabilidade do contratado transporte, hospedagem, alimentação e camarim, sendo de responsabilidade da contratante a negociação e fornecimento das exigências técnicas.	5.560,00	66.720,00
VALOR TOTAL LOTE 14					R\$ 66.720,00

LOTE 16: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS E BUFFET PARA CAMARIM					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	30	SER	Serviço De Decoração * Utensílios E Buffet Para Camarim. Montagem Do Espaço De Camarim, Incluindo Móveis, Eletrodomésticos De Acordo Com As Exigências Do Artista. Decoração Inclui Arranjos, Cortinas, Tapeçaria E Forração De Mesas. Buffet Correspondente As Exigências Do Rider Do Artista, Incluindo Todos Os Utensílios Necessários Como Copos, Jarras, Pratos, Garfos, Richôs, Bandejas E Outros. Instalação Elétrica E Forração Do Chão Com Paletes Fornecida Pelo Contratante Sabendo Que As Exigências Devem Ser Informadas Com Pelo Menos 04 Dias De Antecedência Ao Início Do Evento. Serviço De Montagem Inclui Carga E Descarga De Materiais E Utensílios Não Sendo Fornecido Pelo Contratante Carregadores. Incluso No Serviço Desde O Momento Da Passagem De Som Até O Final Do Show Em Questão.	8.300,00	249.000,00
VALOR TOTAL LOTE 16					R\$ 249.000,00

LOTE 17: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	05	SER	Serviço De Ornamentação E Decoração * De Espaços Em Grandes Eventos Estando Inclusos Praça De Alimentação, Camarotes, Palco, Entradas E Espaço Aberto. Ornamentação Inclui A Decoração Do Espaço Aberto Com Itens Aéreos Pendentes; Envolvimento Dos Balcões Da Área De Alimentação (200 M²); Decoração Com Itens Variados, Fixos E Pendentes Na Área De Alimentação. Decoração Física, Pendente E Luminosa Na Área Dos Camarotes, Backstage E Área Vip. Decoração Com Balões E Itens Físicos De Tamanhos Variados Dos 04 Portais De Entrada Do Evento. Decoração Com Itens Variados De 01 Espaço De Fotos Em Tenda Com 6x6m. Tema E Cores A Serem Definidos Pelo Contratante De Acordo Com As Especificidades Do Evento.	24.600,00	123.000,00
VALOR TOTAL LOTE 17					R\$ 123.000,00

LOTE 18: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS PARA SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS DE DANÇA DE MÉDIO PORTE					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	05	SER	Serviço De Sonorização Em Eventos * Para Shows, Espetáculos Musicais De Dança De Médio Porte: Serviço De Sonorização E Operação De Som 5 Mil Pessoas, 01 Processador Digital, 01 Equalizador De 31 Bandas, 01 Analisador De Espectro Digital, 01 Cd Player, 02 Cx De Comunicação Entre Mesas De P.A E Monitor, Mesa Digital 32 Canais, Com 6 Grupos Vca, 01 Mesa Digital 32 Canais Com 16 Vias De Monitor P.A, 24cx Line Array Contendo No Mínimo 01 Alto Falante De 08 E 01 Driver Titanium De 01 Polegada, 08 Amplificadores Digitais Compatíveis Com Sistema, 24cx Subgrave Contendo No Mínimo 01 Alto Falante De 18 Polegadas, 04 Amplificadores Digitais Compatíveis Com O Sistema, Side 08 Cx Line Contendo No Mínimo 01 Alto Falante De 08 E 01 Driver Titanium De 01 Polegada, 02 Amplificadores Digitais Compatíveis Com O Sistema, 04 Cx Subgrave Contendo No Mínimo 01 Alto Falante De 18 Polegadas, 01 Amplificador Digitak Compatível Com O Sistema. Monitor - 01 Cd Player, 01 Multicabo 56 Vias - 60pa 5 Metros, 08 Garras Glamp, 20 Pedestais Girafa, 06 Pedestais Pequenos, 05 Sub Snakeno Mínimo 06 Vias Com Cabo De 20 Metros, 05 Réguas De AC Em Ferro, 08 Monitores Contendo No Mínimo 01 Alto Falante De 8 E 01 Driver De Titanium De 01 Polegada Amplificado Digital E Processado, 01 Cx Sib Processada E Amplificada, Microfones 06 Sm 58 Ou Similar, 08 Sm 57 Ou Similar, 02 Sm 58 Uhf Sem Fio O Similar, 04 Microfones Condenser 81 Ou Similar, 01 D 52 Ou Similar 04 Shot Gun Ou Similar Para Coral, Direct Box Passivo, 01 Cabecote Valvulado De 800watts, 01 Cx Contendo 4 Alto Falantes De 10 Polegadas, 01 Cx C/ 01 Alto Falante De 15 Polegadas, 01 Cabecote Valvulado De 800watts C/ 01 Cx Contendo 04 Alto Falante De 08 Polegadas, 08 Canais De Power Play, 08 Fones De Ouvido, 01 Main Power C/ Estabilizador De 5.000 Watts Com Chave Reversora 220v / 380v Contendo 08 Tomadas 220v, 08 Tomadas 110v Com Disjuntor De125 Amperes 110v Com Disjuntor De 125 Amperes.	7.000,00	35.000,00
VALOR TOTAL LOTE 18					R\$ 35.000,00

LOTE 19: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS PARA SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	05	SER	Serviço De Sonorização Em Eventos * Para Shows, Espetáculos Musicais E De Dança De Grande Porte: Locação E Operação De Som 10 Mil Pessoas, Processador Digital, 01 Equalizador De 31 Bandas, 01 Analisador De Espectro Digital, 01cd Player, 02 Cx De Comunicação Entre Mesas De P.A E Monitor Mesa Digital 48 Canais, Com 8 Drupos Vca, 01 Mesa Digital 48nasis Com 24 Vias De Monitor P.A, 40cx Line Array Contendo No Mínimo01 Alta Falante De 08 E 01 Driver Titaniumde 01 Polegada, 08 Amplificadores Digital Compatíveis Com Sistema, 40cx Sub Grave Contendo No Manimo 01 Alto Falante De 18 Polegadas, 04 Amplificador Digitais Com Sistema, Side 08cx Line Arry Aontendo No Mínimo 01 Alto Fanate 08 E 01 Drive Titanium De01 Polegada, 02 Amplificadores Digitais Compatíveis Com Sistema, 08 Cx Sub Grave Contendo No Mínimo 01 Alto Fanate De 18 Polegadas, 01 Amplificador Deigital Compatível Com Sistema, Monitor 01 Cd Palyer, 01 Multi Cabo 56 Vias 60 P.A. 5 Monitor Metris, 12 Garras Glamp, 24 Pedestais Girafa, 08 Pedestais Pequenos, 08 Sub Snake No Mínimo 06 Vias Com Cabo 20 Metros, 08 Reguas De AC En Ferro, 12 Monitores Contendo No Mínimo 01 Alto Falante De 8 E 01 Drive De Titanium De 01 Polegada Amplificados Digital E Processamento, 01cx Sub Processada E Amplificada, Microfones 08 Sm 58 Ou Similar, 12 Sm 57 Similar, 04 Sm 58 Uhf Sem Fio Ou Similar, 08 Microfones Condenser 81 Ou Similar 02 D 52 Ou Similar, 08 Shot Gun Ou Similar Para Coral, Direct Box, 04 Direct Box Ativo, 14 Direct Box Passivo, 01 Cabecote Valvulado De 800 Watts, 01cx Contendo 04 Alto Falantes De 10 Polegadas, 01cx Dom 01 Alto Falante De 15 Polegadas, 01 Cabecote Valvulado De 800 Watts Com 01 Cx Contendo 04 Alto Falantes De 08 Polegadas, 16 Canais De Power Play, 16 Fones De Ouvido, 01 Main Power Com Estabilizador De 5.000watts Com Cgave Reversora 220/380v Contendo: 08 Tomadas 220v, 08 Tomadas 110v Com Disjuntor De 125 Amperes.	24.800,00	124.000,00
VALOR TOTAL LOTE 19					R\$ 124.000,00

LOTE 20: SERVIÇO PROJETO PARA LICENCIAMENTO DE EVENTO					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	05	SER	Serviço Projeto Para Licenciamento De Evento * Temporário E O Procedimento Realizado Para Obter A Sua Regularização Junto Ao CBMMG, Que Se Dá Mediante Apresentação De Informações Para Obtenção De Declaração De Evento Temporário Ou Apresentação De Processo De Segurança Contra Incêndio E Pânico (PSCIP) Para Obtenção Do Auto De Vistoria Do Corpo De Bombeiros (AVCB), Conforme O Grau De Risco.	9.400,00	47.000,00
VALOR TOTAL LOTE 20					R\$ 47.000,00

LOTE 21: SERVIÇOS DE LOCUÇÃO					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	15	SER	Serviços De Locução * Com Carga Horária De Até 06 Horas Sabendo Que O Mesmo Deve Estar No Local Com, Pelo Menos 30 Minutos De Antecedência Do Horário Do Evento Para Alinhamento De Ações E Preparo De Fichas De Apresentação, Equipamento De Comunicação E Hidratação Durante O Serviço Serão Fornecidos Pelo Contratante. Custos Com Locomoção, Hospedagem E Vestimenta São De Responsabilidade Do Contratado. É Expressamente Proibida A Promoção Pessoal Ou Divulgação Ou Propaganda De Pessoas Ou Empresas Diferentes Das Informadas No Cerimonial.	3.066,00	45.990,00
VALOR TOTAL LOTE 21					R\$ 45.990,00

LOTE 22: SERVIÇOS DIGITAIS DE COBERTURA DE EVENTOS					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	03	SER	Serviços Digitais De Cobertura De Eventos * Abrangendo 30 Dias Anteriores A Festa, Os Dias De Realização Do Evento E 10 Dias Posteriores, Garantindo Cobertura Pelas Redes Sociais De Posse Da Contratante, Entradas Ao Vivo, Fotos E Vídeos Em Boa Qualidade Em Formato Digital.	9.833,00	29.499,00
VALOR TOTAL LOTE 22					R\$ 29.499,00

CLEBER DE PAIVA SILVA 05617658638-ME (CNPJ sob o nº **21.524.708/0001-11**) vencedora para os lotes nº: **01, 07 e 15** perfazendo o valor total de **R\$ 141.200,00** (cento e quarenta e um mil e duzentos reais).

LOTE 01: FORNECIMENTO DE CARREGADORES					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	200	SER	Fornecimento de Carregadores * Serviço para carga, descarga de caminhões e outras necessidades e auxílio na montagem e desmontagem de estruturas. Jornada de 06 horas por serviço com hidratação e EPI fornecidos pelo contratado.	250,00	50.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 50.000,00

LOTE 07: LOCAÇÃO DE PRODUTOR DE EVENTO					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	06	SER	Locação De Produtor De Evento * O Produtor Participará Da Organização Do Evento, Contato Com Artistas, Divulgação, Comunicação E Comercialização De Espaços Quando Previsto Em Edital Prévio. Bem Como Presença Durante O Evento, Atuando No Fundo De Palco E Outras Ações Durante A Realização Do Mesmo.	5.500,00	33.000,00
VALOR TOTAL LOTE 07					R\$ 33.000,00

LOTE 15: SERVIÇO DE BRIGADISTA					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	150	SER	Serviço De Brigadista * Jornadas De 8 Horas Por Serviço, Independente Do Período Do Dia. Agentes Femininos E Masculinos Que Apresentem A Devida Documentação Comprobatória De Aptidão À Atividade. Devem Ser Apresentados Contratos Individuais Formalizados Entre O Contratante E Os Agentes Que Tratem Da Jornada De Trabalho, Forma E Prazo De Pagamento, Alimentação, Hidratação, Hospedagem, Vestimenta E Certificação Individual. Alimentação, Hidratação E Hospedagem Dos Agentes É De Responsabilidade Do Contratado.	388,00	58.200,00
VALOR TOTAL LOTE 15					R\$ 58.200,00

LUCIO FLAVIO E SILVA RIDGWAY 04510270607-ME (CNPJ sob o nº **21.045.357/0001-66**) vencedora para o lote nº: **05**, perfazendo o valor total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

LOTE 05: LOCAÇÃO DE PAINEL LED					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	1000	M²	Locação De Painel Led * P-E4 - Outdoor * Painel De Led Outdoor/Broadcasting * P-É4 (Alta Resolução) SMD - 512 PCS Brilho >CD1eeeM2 Ângulo De Visão 120 -Rgb. Gerenciamento V. J. / Nova Star + TB Autoplayer Software Computadores Apple Retina 3 Outputs - 4k. Cabeamento Sinal / AC. Transmissão Simultânea Com 64 Câmeras FUL L 168ep Com Cabeamento, Tripé E Baterias Que Forem Necessárias. El Mixer Digital Legep. Operadores De Câmara E Diretor De Corte.	250,00	250.000,00
VALOR TOTAL LOTE 05					R\$ 250.000,00

M.J.M VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES (CNPJ sob o nº **41.534.756/0001-06**) vencedora para o lote nº: **12**, perfazendo o valor total de **R\$ 132.940,00** (cento e trinta e dois mil novecentos e quarenta reais).

LOTE 12: SERVIÇO AGENTES DE APOIO NÃO ARMADA					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	460	SER	Serviço Agentes De Apoio Não Armada * - Jornadas De 8 Horas Por Serviço, Independente Do Período Do Dia. Agentes Femininos E Masculinos Que Apresentem A Devida Documentação Comprobatória De Aptidão À Atividade. Devem Ser Apresentados Contratos Individuais Formalizados Entre O Contratante E Os Agentes Que Tratem Da Jornada De Trabalho, Forma E Prazo De Pagamento, Alimentação, Hidratação, Hospedagem, Vestimenta E Certificação Individual. Alimentação, Hidratação E Hospedagem Dos Agentes É De Responsabilidade Do Contratado.	289,00	132.940,00
VALOR TOTAL LOTE 12					R\$132.940,00

MUNIZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (CNPJ sob o nº **51.244.815/0001-57**) vencedora para o lote nº: **09**, perfazendo o valor total de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

LOTE 09: LOCAÇÃO DE TENDA VÃO LIVRE					
Item	Qtde	Un	Especificação	R\$/Unit	R\$/Total
01	1200	M²	Locação De Tenda * Vão Livre, 15m De Largura, Lona Branca Estrutura Em Alumínio E Lona Branca Antichamas. Equipe Própria Para Montagem E Desmontagem; Capacitada E Treinada Conforme Normas, Instruções E Procedimentos Relativos À Segurança E Medicina Do Trabalho.	100,00	120.000,00
VALOR TOTAL LOTE 09					R\$ 120.000,00

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência na execução dos serviços, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2023 e seus anexos;
- b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1- A prestação dos serviços será programada e avisada previamente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para os dias de semana e finais de semana (sábados e domingos), inclusive feriados, podendo ocorrer, todavia, o fato de que a CONTRATADA deva prestar serviços, simultaneamente, no mesmo dia da semana ou fim de semana, em mais de uma área de atuação, devendo, outrossim, contar com uma eventual precariedade de locais, em espetáculos, festivais ou congêneres levados ao ar livre, sobre terrenos irregulares, em desnível ou não calçados, com instalações elétricas deficientes e voltagens diversas, diferindo de local para local.

4.2- Os equipamentos deverão ser de qualidade superior, de forma a propiciar perfeita e adequada sonorização, iluminação, tendas, disciplinadores, palcos, geradores e banheiros químicos devendo ser suplementado de acordo com a necessidade de cada evento, sendo, igualmente, fornecido pela CONTRATADA todo o cabeamento para o mesmo. O equipamento poderá, também, ser excepcionalmente reduzido, por determinação da Administração. Em qualquer hipótese o fato não acarretará aumento ou diminuição do preço ajustado para cada apresentação.

4.3- A execução dos serviços será de acordo com as requisições emitidas pelo servidor responsável da Secretaria da CONTRATANTE.

4.4- A CONTRATADA deverá fornecer equipamento de sua propriedade, podendo sublocá-lo de terceiros ou associar-se a outras firmas para a prestação do serviço, sendo todo esse equipamento passado por vistoria de técnicos da Contratada e com anuência da Prefeitura.

4.5- A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, os técnicos para a montagem e operacionalização dos serviços de sonorização, iluminação, tendas, palcos, geradores disciplinadores e banheiros químicos.

4.6- Os técnicos deverão estar nos locais dos eventos 02 (duas) horas antes do horário previsto para seu início, podendo ser alterado para mais ou menos de acordo com a necessidade.

4.7- Correrá por conta da CONTRATADA o transporte, operação, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias para a execução dos serviços.

4.8- Os equipamentos e estruturas deverão estar em perfeito estado de funcionamento e utilização e, no caso de apresentar defeito ou quebra, ser substituído imediatamente, sob pena de inadimplemento.

4.9- A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados por seus prepostos à Municipalidade ou a terceiros.

4.10- É necessário que a CONTRATADA tenha condições de executar os serviços simultaneamente, para até 03 (três) apresentações, em locais diferentes, podendo ser variável em cada uma das modalidades.

4.11- Sobrevindo um mau tempo, ficam dispensados os serviços de sonorização, iluminação, tendas, disciplinadores e banheiros químicos desde que:

- a) comunicado à empresa com 05 (cinco) horas de antecedência, dispensado pagamento;
- b) se houver deslocamento da firma com o equipamento para o local, esta receberá 50% do pagamento;
- c) sendo interrompido o evento após o equipamento em funcionamento, pagamento integral.

4.12- Serão fornecidos à CONTRATADA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e, esporadicamente, 12 (doze) horas, à realização dos eventos, os endereços cujas áreas deverão atuar, e os locais dos eventos a serem programados pela CONTRATANTE, de acordo com as convocações feitas pela mesma.

4.13- Os profissionais pertencentes ao Quadro Funcional da Contratada, que irão operar os equipamentos deverão:

- a) Montar, desmontar e instalar equipamentos para quaisquer eventos que ocorram nos locais (constantes deste anexo), gravar palestras, debates ou shows musicais em mds, cdr e/ou mp3 e operar mesa de som.

4.14- Os equipamentos são de inteira responsabilidade da Contratada.

4.15- A Contratada fornecerá empregados devidamente habilitados, segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas relações de emprego.

4.16- A empresa se obrigará a substituir a pedido da Contratante, sem a apresentação de motivo ou justificativa, qualquer profissional para execução dos serviços.

4.17- A Contratada ficará responsável por todo e qualquer prejuízo ou dano causado por seu preposto à Administração e a terceiros, decorrentes do mau uso dos equipamentos e operação inabilitada dos mesmos.

4.18- No caso de danificação ou quebra dos equipamentos, os mesmos deverão ser substituídos pela Contratada, por outros de igual ou superior qualidade, no prazo devido antes da realização do evento, a contar do indeferimento da justificativa apresentada, sob pena de sofrer desconto em seu pagamento.

4.19- A CONTRATANTE, designará para cada um dos locais um(a) Coordenador(a) que ficará responsável pelo apontamento em planilhas das horas efetivamente trabalhadas.

4.20- A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, bem como quaisquer outras despesas resultantes da prestação dos serviços.

4.21- A CONTRATADA fica obrigada a fazer constar explicitamente, em todas as avenças, negociações, contratações, composições ou acordos, que vier a firmar com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes deste ajuste, que os mesmos serão solidariamente responsáveis pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas e condições especificadas neste edital.

4.22- A CONTRATANTE fica a qualquer tempo, desobrigada de assumir responsabilidades firmadas pela Contratada, diversas das ora pactuadas, não podendo terceiros pleitear ou exigirem da CONTRATANTE, o cumprimento de obrigações, judicial, extrajudicialmente ou a qualquer título.

4.23- A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa.

4.24- A Licitante vencedora fica com a responsabilidade técnica da execução do contrato em todas as etapas, emissão e apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) sobretudo montagem da infraestrutura conforme projeto de execução aprovado junto ao Corpo de Bombeiros (sendo que este será elaborado pela Prefeitura Municipal do Prata), e ao final do evento a desmontagem da infraestrutura.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria competente.
- 5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
- 5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
- 5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.
- 5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
- 5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
- 5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
- 5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de Aplicação: 0000 – Não Informado

301- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- 5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

- advertência;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- A prestação dos serviços será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração de Nota de Empenho correspondente, sendo que cada um conterà no mínimo:

- 8.1.1. Número da Ata;
- 8.1.2. Quantidade dos Serviços;
- 8.1.3. Descrição dos serviços solicitados;
- 8.1.4. Condições de execução;
- 8.1.5. Do recebimento;
- 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 8.1.7. Valor;
- 8.1.8. Condições de pagamento;
- 8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 24 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA

Contratante

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA

Secretária Municipal de Governo

EMPRESAS:

AF ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 23.860.396/0001-42

Lotes nº: 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

CLEBER DE PAIVA SILVA 05617658638-ME

CNPJ nº 21.524.708/0001-11

Lotes nº: 01, 07 e 15.

LUCIO FLAVIO E SILVA RIDGWAY 04510270607-ME

CNPJ nº 21.045.357/0001-66

Lote nº: 05.

M. J. M VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES

CNPJ sob o nº 41.534.756/0001-06

Lote nº: 12.

MUNIZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 51.244.815/0001-57

Lote nº: 09.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:59739760

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CONCEITO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de combustíveis para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do Município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** Os percentuais de desconto a serem aplicados sobre os valores das peças são os constantes da tabela abaixo:

Ordem	Produto	Marca	Desconto
6	00000027021-VEÍCULOS LEVES - TOYOTA - MECÂNICA	TOYOTA	16
7	00000027022-VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN - MECÂNICA	VOLKSWAGEM	20
11	00000027013-CAMINHÃO - IVECO - MECÂNICA	IVECO	63
12	00000027014-CAMINHÃO - MERCEDES - MECÂNICA	MERCEDES BENZ	74
13	00000033728-CAMINHÕES - VOLKSWAGEN - MECANICA	VOLKSWAGEM	27
14	00000027030-ÔNIBUS - IVECO - MECÂNICA	IVECO	65
15	00000027031-ÔNIBUS - MARCOPOLO VOLARE - MECÂNICA	MARCOPOLO VOLARE	20
16	00000027032-ÔNIBUS - MERCEDES BENZ - MECÂNICA	MERCEDES BENZ	24
17	00000027033-ÔNIBUS - VOLKSWAGEN - MECÂNICA	VOLKSWAGEM	24
18	00000027023-MÁQUINAS - CASE - MECÂNICA	CASE	63
19	00000027024-MÁQUINAS - CATERPILLAR - MECÂNICA	CATERPILLAR	29
20	00000027025-MÁQUINAS - FIAT ALLES - MECÂNICA	FIAT ALLIS	30
21	00000027026-MÁQUINAS - JCB - MECÂNICA	JCB	29
22	00000027027-MÁQUINAS - RANDON - MECÂNICA	RANDON	33
23	00000027028-MÁQUINAS - VALMET - MECÂNICA	VALMET	33
24	00000033730-TRATOR - LS TRACTOR - MECÂNICA	LS TRACTOR	33
25	00000035683-TRATOR NEW HOLLAND - MECANICA	NEW HOLLAND	33

Vigência: 12 meses. **Data da assinatura:** 19/02/2024.

Queluzito, 20/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador: AD8F2453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

Processo: 012/2024

Pregão Eletrônico: 007/2024

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Van Escolar, em atendimento às unidades educacionais das redes públicas de ensino do município de Santa Bárbara, conforme rotas descritas e atendendo ao calendário com programação de acordo com dias letivos, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: MARCOPOLO S/A - CPF/CNPJ: 88.611.835/0018-77				
Lote 1- 34627 - Ônibus Rural Escolar - ORE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus zero km; 1º registro em nome da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara Características: Veículo 0KM; Cor externa da carroçaria deve ser "Amarelo Escolar" (referência da cor: 1.25Y 7/12 - Tabela de Cartelas Munsell), pintada em sistema poliuretano bi componente, com espessura mínima da camada seca entre 50 e 60 µm, sem prejuízo da faixa definida abaixo: Na traseira e nas laterais das carroçarias, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal com as seguintes especificações: cor preta com 400 mm (tolerância: ± 10 mm) de largura, a meia altura da carroçaria, na qual deve ser inscrita, em letras maiúsculas, o dístico "ESCOLAR", na tipologia Arial, com altura da letra de 280 mm (tolerância: ±10 mm), na cor "Amarelo Escolar", pintado em sistema poliuretano bi componente, e espessura da camada seca entre 50 e 60 µm; Deve ser pintada ou adesivada no vidro do para-brisa uma película na cor preta para proteção solar do condutor, com largura de 280 mm (tolerância: ±10 mm), contendo de forma centralizada o dístico "ESCOLAR", na cor amarela, com altura da letra de 200 mm, na tipologia Arial, devendo ser legível pelo lado externo do veículo. Nas laterais direita e esquerda da carroçaria, na altura da faixa de identificação definida acima, devem ser pintadas ou adesivadas, a marca institucional da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e do Estado de Minas Gerais. Na máscara traseira deve ser afixada uma placa de sinalização de limitação de velocidade confeccionada em adesivo refletivo, devendo ser protegida por verniz, facilitando a identificação de sua aplicação, com espessura de camada adequada para a manutenção de sua integridade. Descrição completa: conforme quadro descritivo constante no subitem 17.1 do Anexo III do edital.	2,00	und	514.000,00	1.028.000,00
Marca: Própria Fabricante: Própria			Modelo: Volare Attack 8 Escolar Rural	
Total do Fornecedor: R\$1.028.000,00				

Fornecedor: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 33.441.004/0001-64				
Lote 2 - 18130 - Veículo de Transporte Tipo Van				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Veículo de Transporte Tipo Van (Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) com 1º registro em nome da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara Características: Veículo 0 KM; Cor Branca; Ano Modelo no mínimo 2023; Combustível Diesel; Adaptação/Acessibilidade: Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM). Dimensões: Distância Entre Eixos Min.3665 MM; Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 L; Capacidade de carga útil máxima: no mínimo 1.100 kg Capacidade total mínima de 16 passageiros, dos quais: 15passageiros; 01 Motorista; Potência: Potência Mínima de 130 CV; Motor 04 cilindros em linha; Torque máximo (MKGF): no mínimo 31 MKGF mm Câmbio Manual no Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré; Outras Características: Direção Hidráulica ou elétrica; Sistema de Freios ABS; Faróis de Neblina; 05 (cinco) portas, sendo 01 (uma) porta lateral do tipo deslizante do lado do passageiro; Ar Condicionado original de fábrica; Bancos com assentos reclináveis; Kit Multimídia; Vidros e Travas Elétricos; Legislação: Resolução CONTRAN 316/09; Resolução CONTRAN 605/2016; Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; manual do proprietário e de manutenção, em português; Oferecer assistência técnica em todo estado de Minas Gerais. Garantia mínima de 12 (doze) meses. E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	1,00	und	272.500,00	272.500,00
Marca: RENAULT			Fabricante: RENAULT	
			Modelo: MASTER L3H2	
Total do Fornecedor: R\$ 272.500,00				

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.300.500,00 (um milhão, trezentos mil e quinhentos reais).

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E5E92D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2023

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Equipamentos diversos com mobilização e desmobilização dos mesmos por conta do Locador, para atender diversas demandas da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PH LOCAÇOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
0001	Betoneira 400 lts (nr 12) - diária		400,0000	Diária	100,0000	40.000,0000
0002	Martelo rompedor 5KG - diária		300,0000	Diária	90,0000	27.000,0000
0003	Martelo rompedor 10 KG - diária		300,0000	Diária	90,0000	27.000,0000
0004	Martelo rompedor 18kg - diária		300,0000	Diária	120,0000	36.000,0000
0005	Martelo rompedor 30 KG - diária		300,0000	Diária	150,0000	45.000,0000

0006	Compactador de solo - diária		200,0000	Diária	200,0000	40.000,0000
0007	Lixadeira 4 pol - diária		300,0000	Diária	45,0000	13.500,0000
0008	Transformador - diária		400,0000	Diária	25,0000	10.000,0000
0009	Piso andaime (unidade) - diária		600,0000	Diária	0,7500	450,0000
0010	Andaime (unidade) - diária		600,0000	Diária	0,7000	420,0000
0011	Furadeira Industrial - diária		300,0000	Diária	80,0000	24.000,0000
0012	Trava		600,0000	Diária	0,7000	420,0000
0013	Rodizio para andaimes		600,0000	Diária	1,2500	750,0000
0014	Lixadeira		300,0000	Diária	50,0000	15.000,0000
0015	PARAFUSADEIRA.		300,0000	Diária	90,0000	27.000,0000
0016	Escada		300,0000	Diária	90,0000	27.000,0000
0017	Furadeira		300,0000	Diária	55,0000	16.500,0000
0018	Lixadeira 7pol		300,0000	Diária	55,0000	16.500,0000
0019	Furadeira de impacto		300,0000	Diária	50,0000	15.000,0000
0020	Cortadora de piso		300,0000	Diária	235,0000	70.500,0000
0021	Furadeira industrial DWT		300,0000	Diária	55,0000	16.500,0000
0022	Motobomba		300,0000	Diária	140,0000	42.000,0000
0023	GERADOR		300,0000	Diária	100,0000	30.000,0000
0024	SERRA		300,0000	Diária	50,0000	15.000,0000
0025	Betoneira 400 lts (nr 12) - 30 dias		40,0000	Serv.	295,0000	11.800,0000
0026	Martelo rompedor 5 KG - 30 dias		40,0000	Serv.	500,0000	20.000,0000
0027	Martelo rompedor 10 KG - 30 dias		40,0000	Serv.	540,0000	21.600,0000
0028	Martelo rompedor 18kg - (período de locação - 30 dias)		40,0000	Serv.	750,0000	30.000,0000
0029	Martelo rompedor 30 KG - 30 dias		40,0000	Serv.	950,0000	38.000,0000
0030	Compactador de solo - 30 dias		40,0000	Serv.	925,0000	37.000,0000
0031	Lixadeira 4 pol. - 30 dias		40,0000	Serv.	195,0000	7.800,0000
0032	Transformador - 30 dias		30,0000	Serv.	120,0000	3.600,0000
0033	Piso andaime (unidade) - 30 dias		40,0000	Serv.	16,0000	640,0000
0034	Andaime (unidade) - 30 dias		600,0000	Serv.	15,0000	9.000,0000
0035	Furadeira industrial - 30 dias		40,0000	Serv.	280,0000	11.200,0000
0036	Trava diagonal - 30 dias		120,0000	Serv.	15,0000	1.800,0000
0037	Rodizio para andaimes - 30 dias		120,0000	Serv.	25,0000	3.000,0000
0038	Lixadeira orbital - 30 dias		40,0000	Serv.	170,0000	6.800,0000
0039	Parafusadeira - 30 dias		40,0000	Serv.	250,0000	10.000,0000
0040	Escada 07 m - 30 dias		40,0000	Mês	300,0000	12.000,0000
0041	Furadeira 1/2 pol - 30 dias		40,0000	Serv.	180,0000	7.200,0000
0042	Lixadeira 07 pol - 30 dias		40,0000	Serv.	250,0000	10.000,0000
0043	Furadeira impacto 1/2 - 30 dias		40,0000	Serv.	180,0000	7.200,0000
0044	Cortadora de piso - 30 dias		40,0000	Serv.	1.200,0000	48.000,0000
0045	Furadeira industrial DWT - 30 dias		40,0000	Serv.	180,0000	7.200,0000
0046	Motobomba- 30 dias		20,0000	Serv.	480,0000	9.600,0000
0047	Gerador BWT 3.500 - 30 diasq		20,0000	Serv.	400,0000	8.000,0000
0048	Serra sabre - 30 dias		40,0000	Serv.	250,0000	10.000,0000
Total do Fornecedor: 886.980,00						
Total Geral: 886.980,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:439E17ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 5546

**GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 234.265,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Órgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 04 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 04 ADMINISTRAÇÃO
 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0002 PROGRAM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
 3 DESPESAS CORRENTES
 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 27

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 63

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

227.500,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12 EDUCAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0005 PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

1202 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 65

Desdobramento:

00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.765,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

Desdobramento: Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

Desdobramento: Fonte Recurso:

02 PODER EXECUTIVO
 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 00 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
 04 ADMINISTRAÇÃO
 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 0003 ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 3 DESPESAS CORRENTES
 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PODER EXECUTIVO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 ADMINISTRAÇÃO
 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0004 PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 3 DESPESAS CORRENTES
 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 30 MATERIAL DE CONSUMO
 00 MATERIAL DE CONSUMO
 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 36

Valor: 3.000,00

Ficha: 60

Valor: 77.500,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 64
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0004	PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: Desdobramento:	40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 70
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

30 MATERIAL DE CONSUMO
 00 MATERIAL DE CONSUMO
 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 3.765,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 2 de Janeiro de 2024

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:85E5838D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo nº 001/2024

Pregão Presencial nº 001/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, frutas, legumes e material de limpeza para manutenção das atividades do Hospital Municipal Ferraz e Torres, mantido pela Fundação Municipal de Saúde.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	ADOÇANTE DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CLIMATADA DE SÓDIO, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE NO MÍNIMO 100 ML	-	FR	15,0000	6,7000	-	100,50
11	ALHO NACIONAL: TIPO BRANCO BULBO INTEIRIÇO.	-	KG	90,0000	19,4000	-	1.746,00
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 500ML.	-	FR	100,0000	68,0000	-	6.800,00
21	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400G CADA, EMBALADAS EM POLIETILENO. DEVENDO CONSTAR O PRAZO DE MÍNIMO DE VALIDADE: 03 (TRES) MESES.	-	PC	350,0000	9,8000	-	3.430,00
54	FEIJÃO TIPO I: FEIJÃO CARIÓCA NOVO, TIPO1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 MESES.	-	PC	300,0000	8,2600	-	2.478,00
55	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: FERMENTO QUÍMICO – EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA EM LATA DE 250 GRAMAS. CONTENDO COMO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 MESES.	-	UN	50,0000	7,2000	-	360,00

Valor Total Adjudicado R\$ 14.914,50

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	ACHOCOLATADO EM PÓ: SABOR ORIGINAL, FONTE DE 9 VITAMINAS. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 25 G: 18 G DE CARBOIDRATOS 0,4 G DE PROTEÍNA; 0,2G GORDURAS TOTAIS; 0,3 G DE FIBRA ALIMENTAR; 38,2 MG DE SÓDIO. EMBALADO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 (DOIS) MESES.	-	PC	50,0000	13,1400	-	657,00
22	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400G CADA, EMBALADAS EM POLIETILENO. DEVENDO CONSTAR O PRAZO DE MÍNIMO DE VALIDADE: 03 (TRES) MESES.	-	PC	350,0000	9,7900	-	3.426,50
26	CANJIQUINHA (QUIRERA) : SUBPRODUTO DO GRÃO DO MILHO, AMARELA, FINA, LIVRE DE UNIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 MESES.	-	PC	40,0000	7,9000	-	316,00
44	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO REFRIGERADO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES OU OUTRAS PARTES DA AVE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATOXICOS, DEVIDAMENTE SELADO OU A VACUO, PESANDO NO MÍNIMO DE 500G CADA PACOTE. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO, NÃO PODENDO ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA (TEMPERATURA DE 4º A 7º) APRESENTAÇÃO POR QUILO.	-	KG	100,0000	9,7900	-	979,00
46	ERVILHA EM CONSERVA: GRÃO DE ERVILHA EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA OU SACHÊ COM PESO DRENADO DE 200 G. ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES.	-	UN	150,0000	4,2900	-	643,50

49	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA : SECA, AMARELA, FINA, TIPO1, LIVRE DE UNIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM 01 KG EMBALADAS EM POLIETILENO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES.	PC	30,0000	8,0000	-	240,00
50	FARINHA DE MILHO AMARELA: FARINHA DE MILHO AMARELA - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÁ E LIMPA, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANCOSAS, COM NO MÍNIMO 5% DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 100 GR. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 (QUATRO) MESES.	KG	30,0000	11,8500	-	355,50
52	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO: FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANCOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES	PC	40,0000	4,3400	-	173,60
53	FEIJÃO PRETO TIPO I : FEIJÃO PRETO NOVO, TIPO1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UNIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES.	KG	50,0000	10,1000	-	505,00
58	FUBÁ MIMOSO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES.	PC	30,0000	5,5800	-	167,40
60	GELATINA EM PÓ: SABORES VARIADOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 35GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES.	CX	300,0000	1,5200	-	456,00
71	MACARRÃO TIPO PICADO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO MÍNIMO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES	KG	150,0000	8,7000	-	1.305,00
73	MAIONESE: EMBALAGEM OU FRASCO COM 400G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	50,0000	6,7500	-	337,50
76	MARGARINA: EXTRA CREMOSA, COM SAL, CONSTITUÍDA DE 65% DE LÍPIDEOS, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, 0% DE GORDURA TRANS, TEOR DE SÓDIO DE 60 MG NA PORÇÃO DE 10 GR; ISENTA DE RANÇOS E BOLORES, SABOR E COR PECULIARES, POTE PLÁSTICO, RESISTENTE CONTENDO 500G CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES. MARCAS DE REFERENCIA: (QUALY, DELICIA, DORIANA).	PT	250,0000	8,7500	-	2.187,50
78	MILHO VERDE EM CONSERVA: MILHO VERDE EM CONSERVA - GRÃO DE MILHO EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA OU VIDRO COM PESO DRENADO DE 200 GR, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 01 ANO.	UN	150,0000	3,4400	-	516,00
79	MINGAU DE ARROZ E/OU MILHO: PREPARO INSTANTANEO, SABORES ARROZ OU MILHO, VITAMINADO, SACHÊ DE NO MÍNIMO 300 GRS	PC	200,0000	6,8500	-	1.370,00
85	PAPEL FILME PVC: 100 MT	UN	50,0000	14,2600	-	713,00
97	SABÃO EM BARRA 1 KG: SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, ÁCIDOS GRAXOS E COADJUVANTES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO "TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE", PACOTE EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, CONTENDO 5 (CINCO) BARRAS DE 200 GR.	PC	30,0000	14,5400	-	436,20
108	SAL REFINADO IODADO: SAL REFINADO IODADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE IODO DE 20 MG A 60 MG POR QUILO. EMBALAGEM EM POLIETILENO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 01 (UM) ANO.	KG	60,0000	1,4600	-	87,60
114	VINAGRE: - FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALADO EM GARRAFAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, MÍNIMO DE 750 ML. ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 05 meses	FR	30,0000	4,8700	-	146,10

Valor Total Adjudicado R\$ 15.018,40

D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
14	ARROZ TIPO 1: ARROZ LONGO FINO, BENEFICIADO, POLIDO TIPO 1, COM GRÃOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 5KG. PRIMEIRA QUALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 (DOIS) MESES.	BOM PRATO	PC	300,0000	29,6400	-	8.892,00
17	BATATA INGLESA	CEASA	KLG	200,0000	6,0000	-	1.200,00
18	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	CEASA	KG	200,0000	16,0000	-	3.200,00
28	CARNE SUINA: CARNE SUÍNA - TIPO PERNIL, REFRIGERADA (TEMPERATURA DE 4° A 7° NO ATO DA ENTREGA), PICADA EM CUBOS, LIMPA, COR	SEALI	KG	100,0000	17,5000	-	1.750,00

	CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE RANÇO, AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, AUSÊNCIA DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%. DEVE ESTAR ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. ENTREGA FRACIONADA, CONFORME CRONOGRAMA DO HOSPITAL						
34	CHÁ MATE - CAIXA COM NO MÍNIMO 200G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	REAL	PC	60,0000	6,4800	-	388,80
51	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANCOUSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES	SANTO GRANO	PC	40,0000	4,7800	-	191,20
56	FILÉ DE FRANGO RESFRIADO: COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES OU OUTRAS PARTES DA AVE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATOXICOS, DEVIDAMENTE SELADO OU A VACUO, NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O PESO, APRESENTAÇÃO POR QUILO	REAL	KG	200,0000	18,9000	-	3.780,00
66	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	CEASA	KG	300,0000	4,9000	-	1.470,00
81	ÓLEO DE SOJA REFINADO: LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TEREFALATO (PET) OU EM LATA DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 MESES.	VITA LIV	FR	200,0000	8,3000	-	1.660,00
83	OVO BRANCO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO POR DUZIA	GRANJOVO	DZ	150,0000	9,2000	-	1.380,00
111	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	CEASA	KG	300,0000	10,5000	-	3.150,00

Valor Total Adjudicado R\$ 27.062,00

DIMPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
86	PAPEL HIGIÊNICO - MACIO, 60 METROS, FARDO COM 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE, APRESENTAÇÃO POR FARDO	JUMU	FD	200,0000	117,5000	-	23.500,00
87	PAPEL TOALHA INTER FOLHA BRANCO: DUAS DOBRAS, CELULOSE 100% VIRGEM, PAPEL NÃO DESMANCHA NO MOMENTO DE SECAGEM DAS MÃOS APRESENTAÇÃO: POR FOLHA, FOLHA DE NO MÍNIMO 19,5X21 (MARGEM DE 02CM PARA MAIS E/OU PARA MENOS), PACOTE COM 1.000 FOLHAS	NATURIA	PC	300,0000	10,3000	-	3.090,00

Valor Total Adjudicado R\$ 26.590,00

Fabiano Bittencourt dos Santos ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
33	CERA LÍQUIDA PARA ARDÓSIA: CERA LÍQUIDA PRÓPRIA PARA ARDÓSIA, FRASCO DE 750ML, CAIXA COM 12 FRASCOS	-	CX	15,0000	61,4500	-	921,75
38	COLHER DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO	-	UN	100,0000	5,4500	-	545,00
59	GARFO DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO	-	UN	2.000,0000	5,2000	-	10.400,00
63	INSETICIDA AEROSOL: FRASCOS DE NO MÍNIMO 270 ML.	-	UN	20,0000	10,8500	-	217,00
77	MARMITAS DE ISOPOR REDONDA, Nº 08, COM TAMPAS	-	UN	2.000,0000	0,5600	-	1.120,00

Valor Total Adjudicado R\$ 13.203,75

HA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
7	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LITRO: COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, AÇÃO ALVEIANTE E BACTERICIDA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5 PP. FRASCO DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 FRASCOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5% PP. SINÔNIMOS: ÁGUA SANITÁRIA NATUREZA QUÍMICA: INORGÂNICA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA.	-	CX	50,0000	38,0800	-	1.904,00
12	ANTIMOFO	-	UN	30,0000	16,9000	-	507,00
23	BOBINA: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PICOTADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 KG, CONTENDO NO MÍNIMO 500 SACOS POR ROLO	-	RL	30,0000	28,0800	-	842,40
32	CERA LÍQUIDA INCOLOR: CERA LÍQUIDA FRASCO DE 750 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS.	-	CX	15,0000	44,4000	-	666,00
37	CLORO LÍQUIDO 5% 5L	-	UN	50,0000	20,9000	-	1.045,00
40	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML: PRÓPRIO PARA ÁGUA, 200 ML PCT COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES	-	CX	30,0000	104,9000	-	3.147,00
61	HASTES FLEXÍVEIS: COM PONTAS 100% DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES (TIPO COTONETE)	-	KG	30,0000	10,0000	-	300,00

64	ISQUEIRO: TAMANHO PEQUENO, EM EMBALAGEM FECHADA.	-	UN	20,0000	3,7000	-	74,00
65	LÂ DE AÇO	-	UN	200,0000	3,1500	-	630,00
69	LUVA NITRILICA: LUVA DE BORRACHA NITRILICA, COM OU SEM FORRO, FLOCADO DE ALGODÃO, CLORINADA, IMPERMEÁVEL, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTE ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES, E PERFURANTES, ALTA COMPOSTO DE NITRILÓ DESEMPENHO FORNECE UMA EXCELENTE COMBINAÇÃO DE RESISTÊNCIA QUÍMICA, ANTIALÉRGICA, PALMA, ANTI DERRAPANTE. APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS GERAIS QUE REQUEREM A PROTEÇÃO DAS MÃOS APRESENTAÇÃO: PARES, COR VERDE, TAMANHOS: P (PEQUENO), M (MÉDIO) E G (GRANDE).	-	P	300,0000	9,3000	-	2.790,00
72	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 CAIXINHAS	-	MÇ	20,0000	4,9000	-	98,00
95	RODO 60 CM	-	UN	30,0000	30,0000	-	900,00
102	SACO DE LIXO PRETO 100 LT	-	PC	30,0000	97,0000	-	2.910,00
109	SAPONÁCEO CREMOSO: COM DETERGENTE FLORAL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 GR	-	FR	60,0000	6,1000	-	366,00
113	VASSOURA PIAÇAVA: VASSOURA COM CABO DE MADEIRA, CERDAS DE PIAÇAVA	-	UN	50,0000	18,0000	-	900,00

Valor Total Adjudicado R\$ 17.079,40

JOSÉ MÁRCIO CLARET- ME - CNPJ: 02.711.733/0001-60

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A	KG	40,0000	11,9000	-	476,00
2	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A	KG	100,0000	3,2500	-	325,00
3	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A	KG	200,0000	4,1000	-	820,00
10	ALFACE LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES	N/A	UN	400,0000	2,3900	-	956,00
16	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A	KG	80,0000	8,2500	-	660,00
19	BERINGELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A	KG	60,0000	6,3000	-	378,00
20	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A	KG	100,0000	7,0500	-	705,00
25	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE,	N/A	UN	60,0000	5,5000	-	330,00
29	CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES	N/A	KG	100,0000	7,9500	-	795,00
30	CEBOLINHA	N/A	MÇ	50,0000	2,3000	-	115,00
31	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A	KG	200,0000	10,2000	-	2.040,00
35	CHICÓRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A	UN	50,0000	2,6500	-	132,50
36	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A	KG	100,0000	5,0000	-	500,00
42	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A	UN	100,0000	6,8500	-	685,00
43	COUVE PCT COM 250 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A	PC	100,0000	3,4000	-	340,00
62	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A	KG	100,0000	12,7000	-	1.270,00
74	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A	KG	60,0000	7,1000	-	426,00
75	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A	KG	30,0000	26,0000	-	780,00
80	MUGANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A	KG	30,0000	4,8500	-	145,50
88	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A	KG	30,0000	6,2500	-	187,50
89	PIMENTÃO	N/A	KG	30,0000	7,9900	-	239,70
94	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME	N/A	UN	60,0000	5,3500	-	321,00
96	RUCULA	N/A	UN	30,0000	4,0000	-	120,00
112	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A	KG	100,0000	7,5500	-	755,00

Valor Total Adjudicado R\$ 13.502,20

KMAX LTDA - CNPJ: 43.823.066/0001-94

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
92	REFIL ÁLCOOL 70° BACTERICIDA EM ESPUMA	PLESTIN	UN	200,0000	17,1000	-	3.420,00
93	REFIL SABONETE ESPUMA	GRATY	UN	100,0000	12,3600	-	1.236,00
100	SACO DE LIXO AZUL	KM	PC	30,0000	66,5200	-	1.995,60
101	SACO DE LIXO BRANCO 50 LT - INFECTANTE	PB	PC	30,0000	56,0000	-	1.680,00
103	SACO DE LIXO PRETO 30LT	KM	PC	60,0000	26,4000	-	1.584,00
104	SACO DE LIXO PRETO 50LT	KM	PC	30,0000	55,4000	-	1.662,00
105	SACO DE LIXO VERDE 100LT	KM	PC	30,0000	126,7200	-	3.801,60
106	SACO DE LIXO VERDE 200 LT	KM	PC	30,0000	209,0800	-	6.272,40
107	SACO DE LIXO VERMELHO 40 LT	KM	PC	30,0000	52,7200	-	1.581,60

Valor Total Adjudicado R\$ 23.233,20

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO - CNPJ: 38.695.557/0001-67

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
5	AÇÚCAR CRISTAL: BRANCO ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 5 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 (DOIS) MESES.	DELTA	PC	150,0000	18,6500	-	2.797,50
13	APARELHO PARA BARBEAR: POSSUI CABEÇA MÓVEL, QUE AJUSTA A SUPERFÍCIE, COR AZUL, MÍNIMO DE 02	GILETTE	UN	300,0000	8,8000	-	2.640,00

	LAMINAS						
39	CONDICIONADOR PARA O CABELO: FRASCO COM NO MINIMO 300ML	TOK BOTHANIC	FR	20,0000	6,7000	-	134,00
47	ESPONJA MULTIUSO: PACOTE COM 3 UND: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA. PACOTES COM 3 UNIDADES CADA. DIMENSÕES: 110MM X 75MM X 20MM. DURAÇÃO DE ATÉ 4 SEMANAS	ALKLIN	PC	100,0000	2,4900	-	249,00
48	EXTRATO DE TOMATE. DEVE POSSUIR COMO INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL; SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM CONSERVADORES, SEM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G: 4,2 G DE V. CARBOIDRATOS; 0,9 G DE PROTEÍNAS; 0 G DE GORDURAS TOTAIS; 0,9 G DE FIBRA ALIMENTAR; 130 MG DE SÓDIO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 (DOIS) MESES. CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE EXTRATOS DE TOMATE (RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005) EM CADA LATA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 800G, (SENDO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE)	ELEFANTE	UN	100,0000	16,1000	-	1.610,00
57	FRANGO INTEIRO RESFRIADO: EMBALADO COM PÉS, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA, SEM TEMPERO. ENTREGA SEMANAL, CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO EM MÉDIA 02 KG CADA. DEVENDO ESTAR COM O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 02 MESES. NÃO PODENDO ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA APRESENTAÇÃO POR QUILO	ATALAIA	KG	400,0000	11,4000	-	4.560,00
70	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08 – MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, COMPRIDO, FINO, ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 1 KG. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA, NÃO PODERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 (TRES) MESES.	DON SAPORE	KG	150,0000	8,7000	-	1.305,00
90	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOIDO: DO TIPO EXTRA FORTE, COM SELO DA ABIC, EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE NO MÍNIMO 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES. MARCAS DE REFERENCIA: SUL DE MINAS, BOM DIA, FLORESTA, PELÉ, OU SUPERIOR	SABOR MINEIRO	PC	250,0000	21,8000	-	5.450,00
98	SABONETE, BRANCO, 90 GRAMAS A UNIDADE	MOTIVUS	UN	60,0000	2,4500	-	147,00
110	SHAMPOO NEUTRO: FRASCO COM NO MINIMO 300 ML	TOK BOTHANIC	FR	30,0000	6,9500	-	208,50

Valor Total Adjudicado R\$ 19.101,00

Orlando Benedito de Almeida - ME - CNPJ: 25.861.998/0001-40

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
27	CARNE BOVINA DE 2º – TIPO ACÉM OU MÚSCULO: REFRIGERADA (TEMPERATURA DE 4º A 7º NO ATO DA ENTREGA), MOÍDA, BIFE OU PICADA EM CUBOS, LIMPA, COR CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE RANÇO, AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, AUSÊNCIA DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%. ENTREGA FRACIONADA, CONFORME CRONOGRAMA DO HOSPITAL, APRESENTAÇÃO POR QUILO, NÃO PODENDO ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA	FRIVASA	KG	800,0000	29,0000	-	23.200,00

Valor Total Adjudicado R\$ 23.200,00

PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA - CNPJ: 23.887.227/0001-04

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
67	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO, COM AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 LITRO, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE SER TRANSPORTADO E ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 10 ° C. ENTREGA DIÁRIA CONFORME CRONOGRAMA	Natalac	LT	2.500,0000	5,5000	-	13.750,00
84	PAO FRANCES DE SAL E DE DOCE 50 GRs: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL OU AÇÚCAR E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME, O PÁ DEVERÁ ESTAR FRESCO NO ATO DA ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. APRESENTAÇÃO POR QUILO, ENTREGA DEVERÁ SER DIARIAMENTE	Pad. e Conf. N.	KG	900,0000	14,0000	-	12.600,00

Valor Total Adjudicado R\$ 26.350,00

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
8	ALCOOL 70% 1000ML	-	LT	100,0000	6,7000	-	670,00
9	ALCOOL GEL 70º	-	UN	100,0000	13,9000	-	1.390,00
24	BOBINA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 QUILOS, CONTENDO NO MÍNIMO 500 SACOS POR ROLO	-	RL	30,0000	31,5300	-	945,90
41	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML: PRÓPRIO PARA CAFÉ, MÍNIMO DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	-	PC	100,0000	2,0200	-	202,00
45	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO: LAVA LOUÇAS NEUTRO, FORMULA CONCENTRADA, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO	-	CX	25,0000	67,4000	-	1.685,00

	"DERMATOLOGICAMENTE TESTADO", FRASCO DE 500ML. CAIXA COM 24 FRASCOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. MARCA REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR, YPÊ, LIMPOL OU MINUANO;						
68	LIMPADOR MULTIUSO: LIMPADOR DESENGORDURANTE COM ÁLCOOL, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 500 ML, SEM PERFUME.	-	FR	50,0000	4,0000	-	200,00
91	PURIFICADOR DE AR AEROSOL: FRASCO DE NO MÍNIMO 360ML, COM FRAGRÂNCIA ESPECÍFICA, AFIM DE DEIXAR O AMBIENTE SUAVEMENTE PERFUMADO	-	FR	30,0000	13,9000	-	417,00
99	SACO ALVEJADO: SACO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, TAMANHO MÍNIMO DE 38X65CM	-	UN	200,0000	5,4000	-	1.080,00

Valor Total Adjudicado R\$ 6.589,90

MARIA DA FÉ, 20 de Fevereiro de 2024.

WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA
Presidente da Fundação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BF493E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 88/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 88/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados a retificação do resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023. PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 056/2023.

Objeto: futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e hortifrutigranjeiros, conforme Proposta Comercial apresentada.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 014/2024.

Valor: R\$ 99.517,81 (noventa e nove mil quinhentos e dezete reais e oitenta e um centavos).

Vigência: De 16/02/2023 a 14/08/2024.

Detentora: EMPRESA:AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHO LTDA

CNPJ: 00.503.272/0001-04

Endereço Rua Av. Leite de Castro, 430, Bairro: Fábricas, na Cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.301-180

Contatos: (32) 3371-4121 e-mail: autoservicoagostinho@mgconecta.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
21	LEITE UHT INTEGRAL DE VACA COM 0% LACTOSE...	QUATÁ	328	5,99	1.964,72
40	FEIJÃO PRETO TIPO1 - (1KG)	TRYUMPHO	3000	5,09	15.270,00
42	FUBA DE MILHO..	TRYUMPHO	3531	2,99	10.557,69
45	MILHO PARA CANJICA PCTE 500G	TRYUMPHO	1900	4,99	9.481,00
104	FARINHA DE MILHO..	TRYUMPHO	500	3,99	1.995,00
115	AÇUCAR CISTAL (5KG)	DELTA	1172	16,45	19.279,40
116	AÇUCAR CISTAL (2KG)	DELTA	2500	6,49	16.225,00
152	GALAO DE AGUA POTAVEL.	IGARAPÉ	500	49,49	24.745,00
Total Fornecedor (R\$):					99.517,81

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 015/2024.

Valor: R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais).

Vigência: De 16/02/2024 a 14/08/2024.

Detentora: EMPRESA:CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 21.016.690/0001-47

Endereço Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco (antiga Rua Dez), nº 652, Bairro: Kennedy, naCidade de Contagem/MG, CEP: 32.145-130

Contatos: : (31) 2524-0515 e-mail: cordialdistalimentos@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
148	LEITE EM PO INTEGRAL..	MARINA	1800	18,30	32.940,00
Total Fornecedor (R\$):					32.940,00

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 016/2024.

Valor: R\$ 89.164,20 (oitenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Vigência: De 16/02/2024 a 23/08/2024

Detentora: EMPRESA:JR LICITA LTDA.

CNPJ: 43.647.318/0001-71

Endereço: Rua São Paulo, nº 390, Bairro Cassia,naCidade de Ritópolis/MG, CEP: 36335-000

Contatos: (32) 9 9856-3863, e-mail: jrlicita1@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
39	FELJÃO CARIOQUINHA TIPO1 - (1KG)	TRYUMPHO	4788	4,70	22.503,60
105	FARINHA DE ROSCA..	TRYUMPHO	1500	4,01	6.015,00
122	OLEO REFINADO DE SOJA..	VILA VELHA	4551	5,00	22.755,00
129	EXTRATO DE TOMATE..	BONARE	4941	1,20	5.929,20
141	ACHOCOLATADO EM PO.	NUTRIWEY	880	9,00	7.920,00
142	CAFE TORRADO E MOIDO PCT 500G	CORAÇÃO MINEIRO	1222	8,70	10.631,40
165	MASSA TIPO PADRE NOSSO	ORQUIDEA	4500	2,98	13.410,00
Total Fornecedor (R\$):					89.164,20

(Assinado no original anexo aos autos)

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI

Agente de Contratação

Publicado por:

Luzia Batista da Silva

Código Identificador:079F86BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA PSS EDITAL Nº. 06/2024**

EDITAL 06/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 42, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei nº 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Educação, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretaria Municipal da Educação e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 06/2024, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2024.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Educação estabelecido pela Lei Municipal 1694 e Profissionais do Magistério estabelecida pela Lei Municipal 1693 e dos Profissionais da Assistência Social estabelecida pela Lei Municipal 1695, ambas de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Educação e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1694/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, Lei Municipal nº 1693/2017 que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei 1695/2017 que institui o plano de carreira dos Profissionais da Assistência Social e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **21 a 27 de fevereiro de 2024**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na Secretaria Municipal da Educação, Rua Osório Soares nº600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiro específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br e no Diário Oficial.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de eleitor;

Documentação comprobatória de contagem de tempo;

Diploma (PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSO SUPERIOR);

Histórico Escolar (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO);

Certificado de Pós Graduação e Mestrado (SE HOUVER);

Cópia da CNH (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);

Certificado de curso específico de educação especial com no mínimo 40 (quarenta) horas (PARA O CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL).

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido neste edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico <https://www.vazante.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Leis Municipais 1693/2017, 1694/2017 e 1695/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;

Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais (**endereço e telefone para contato**) e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico <https://www.vazante.mg.gov.br>.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na **rua** . Osório Soares, 600 - Independência, Vazante - MG, 38780-000, Vazante/MG por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretaria Municipal da Educação responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em [http:// ww.vazante.mg.gov.br](http://ww.vazante.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicará na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretaria que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida nas Leis 1693/2017, 1694/2017 e 1695/2017 podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
- e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
- f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
- g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal da Educação que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíneas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.

10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:

- a) saldo de salário se houver;
- b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
- c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site <https://www.vazante.mg.gov.br.>, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> até do dia **01 de março de 2024**.

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail acaosocialvazante@yahoo.com.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
- Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
- Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
- Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
- Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
- Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 20 de fevereiro 2024.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO

Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 06/2024 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

código	Cargo -especialidade	Salário Base	Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
01-064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	2.324,43	20 h semanais	Formação superior em Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS

ANEXO II CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIÊNCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no Município de Vazante específico do Cargo Especialidade.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.

Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I .		De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União Pontuação Não Cumulativa com o item 02	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço no setor PRIVADO , específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I .	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I .	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.
6 - PARA OS CARGOS DE MONITORES INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL Para finalidade de pontuação será considerada a formação em Magistério concluída ou em curso. Formação superior completa ou em curso em Pedagógica ou Normal superior .	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	Magistério em curso = 5 pontos Magistério completo =10 pontos Graduação em curso Pedagógica ou Normal superior = 10 pontos (*) Graduação completa Pedagógica ou Normal superior = 20 pontos	Para finalidade de pontuação apresentar Diploma, Certificado, Declaração de matrícula curso reconhecido pelo MEC

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Conforme item 5.1.3.1, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiências profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiência, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº:.....

CODIGO DO CARGO:.....

NOME CARGO:

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Sexo F () M ()

Estado Civil

Nascimento...../...../.....

CPF.....RG.....

Endereço:.....Número.....

Bairro:.....

Cidade:.....CEP:.....

Tel. WhatsApp ().....

Tel. Contato/Recados: ().....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

Cópia do RG, CPF, título de eleitor;

Comprovante de residência;

Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido;

Documentação comprobatória da contagem de Tempo;

Para Cargo de MONITOR em caso de conclusão dos cursos de: Magistério, e Graduação em Pedagogia, Normal Superior, apresentar documentação comprobatória

Para Cargo de MONITOR Caso esteja cursando: Magistério, Graduação em Pedagogia, Normal Superior apresentar declaração de matrícula e frequência .

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº:

CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:

NOME CARGO:

NOME DA ESPECIALIDADE

1-Nome do Candidato:.....

CPF RG

Tel. Residencial: () Cel. ()..... Tel. Contato: ().....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:.....

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

1- CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Portador de nível superior em Educação Física com registro no órgão de classe, para regência de salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para criança, adolescentes e adultos, em escolas municipais, projetos e programas esportivos e de lazer em funcionamento no município.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Reger Salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para criança, adolescentes e adultos, divulgar atividades esportivas e de lazer, reger atividades esportivas e de lazer, atuar na área de ensino e prática esportiva, elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento, organizar e acompanhar turmas e competições, manter disciplina, organizar e participar de reuniões colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho, desempenhar tarefas afins; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos. Ministras aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem. Participar da avaliação de rendimento escolar. Atender às necessidades especiais. Elaborar e executar projetos em consonância com o programa Político/pedagógico da Rede Municipal de Educação.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BC190257

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 006/2024 (PARTE 2) ISSQN AUTÔNOMO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE (TFP LETREIRO) E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE (T

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos vencidos serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 401 do CTM. O contribuinte poderá até o vencimento do tributo realizar a quitação ou impugnação do lançamento.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	NIVEL	GUIA	VALOR R\$	VENCIMENTO
0057732007	ADALCIO AIRES DE ABREU	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	41	758,70	30-04-2024
0089152016	ADALTON MARTINS GOMES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	152	758,70	30-04-2024
0058332007	ADELCO AIRES DE ABREU	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	31	252,90	30-04-2024
0003442006	ADELCO DE CERQUEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	23	758,70	30-04-2024
0170962023	ADRIANA AMARAL CURCIO	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	321	421,50	30-04-2024
0148252021	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	263	758,70	30-04-2024
0081232014	ADRIANNA DE MELLO FONSECA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	137	758,70	30-04-2024
0138592021	AFONSO WALTER CORDEIRO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	241	758,70	30-04-2024
0080242014	ALAN CURATOLA DE MELO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	133	758,70	30-04-2024
0138892021	ALANA STEFANIE RODRIGUES GOMES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	242	758,70	30-04-2024
0052512003	ALBA VALERIA DE MELO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	87	758,70	30-04-2024
0147422021	ALBERTO FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	259	758,70	30-04-2024
0165532022	ALESSANDRA PATRICIO DA COSTA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	300	758,70	30-04-2024
0048312001	ALESSANDRA SOARES CANDIDO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	9	758,70	30-04-2024
0160502022	ALESSANDRO LOPES DE QUEIROZ	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	285	758,70	30-04-2024
0180902023	ALEX SANDRO SILVA DE PAIVA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	347	421,50	30-04-2024
0145942021	ALEXANDRE JOSE SILVA ABDALA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	254	421,50	30-04-2024
0063512009	ALEXANDRE SOARES COELHO	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	75	421,50	30-04-2024
0098002017	ALEXSANDER HENRIQUE JESUE	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	174	421,50	30-04-2024
0181602023	ALINE BEATRIZ FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	352	758,70	30-04-2024
0123212020	ALINE MIRELLE NAVES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	213	758,70	30-04-2024
0133762020	AMANDA BRUZAFERRO LATALIZA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	198	758,70	30-04-2024
0176002023	AMANDA CHRISTINE DO CARMO SOARES RIBEIRO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	334	758,70	30-04-2024
0168452023	AMANDA MARTINS OCTAVIANI DE CASTRO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	312	758,70	30-04-2024
0058962007	AMAURI OTONI DIAS DE REZENDE	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	37	421,50	30-04-2024
0171052023	ANA BEATRIZ ABREU DE ASSIS PEREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	318	758,70	30-04-2024
0062922009	ANA CAROLINA ALVES BESSA CORREA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	72	758,70	30-04-2024
0111162019	ANA CAROLINA DE BARROS NEVES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	191	758,70	30-04-2024
0154912022	ANA CRISTINA CAPANEMA LAMAC BARBOSA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	273	758,70	30-04-2024
0068152011	ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORREA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	105	252,90	30-04-2024
0161392022	ANA PAULA TAVARES VILLAR	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	155	421,50	30-04-2024
0147962021	ANA PAULA VIANA FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	261	758,70	30-04-2024
0103552018	ANA PAULA ZEPF DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	182	758,70	30-04-2024
0133782020	ANA VIRGINIA RODRIGUES GOMES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	226	758,70	30-04-2024
0137482021	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	240	758,70	30-04-2024
0146952021	ANDRE GUSTAVO LIMA DOS SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	258	421,50	30-04-2024
0093052016	ANDRE LUIZ ALVES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	159	758,70	30-04-2024
0115862019	ANDRE LUIZ APOLINARIO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	197	252,90	30-04-2024
0047142000	ANDREA AMARAL DE SA MOTTA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	30	758,70	30-04-2024
0082862014	ANDREIA DA CONCEICAO ARAUJO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	140	252,90	30-04-2024
0060052008	ANTONIO CARLOS BARBOSA FILHO	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	49	421,50	30-04-2024
0065522010	ANTONIO EUSTAQUIO MARRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	91	252,90	30-04-2024
0068922011	ANTONIO MARIANO RODRIGUES	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	107	252,90	30-04-2024
0069892012	ARTUR ANTONIO MOURA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	113	758,70	30-04-2024
0165452022	ARYANE AVELINA GALVAO RAMOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	299	758,70	30-04-2024
0112242019	AUREO MOREIRA DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	70	252,90	30-04-2024

0158332022	BARBARA HELENA FROIS GUIMARAES GIL	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	281	758,70	30-04-2024
0065072010	BELKIS AMORIM LIMA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	88	758,70	30-04-2024
0063752009	BERNARDINO MOREIRA SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	78	252,90	30-04-2024
0160212022	BRISIA HENRIQUES BATISTA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	286	758,70	30-04-2024
0128742020	BRUNA HELOIZA SOUZA MATOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	220	758,70	30-04-2024
0161292022	BRUNA SALES VIANA ARAGAO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	287	758,70	30-04-2024
0164492022	BRUNELLA LIMA DE MORAIS ALVES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	294	758,70	30-04-2024
0116812019	BRUNO ALEXANDRE LOPES SALLES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	200	758,70	30-04-2024
0091312016	BRUNO RENOR GONCALVES DE FREITAS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	130	758,70	30-04-2024
0054212005	CAMILA FONSECA DE MATOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	25	758,70	30-04-2024
0159192022	CARLA MELIANE BARBOSA DE SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	283	758,70	30-04-2024
0179802023	CARLOS ALBERTO ANDRADE MARTINS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	345	758,70	30-04-2024
0052472003	CARLOS JOSE ARANTES JUNQUEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	19	758,70	30-04-2024
0025211989	CARLOS LUIZ DA SILVA PINTO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	8	252,90	30-04-2024
0045841998	CAROLINA PONTES GUIMARAES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	50	758,70	30-04-2024
0146722021	CAROLINA RONCALE MARTINS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	255	758,70	30-04-2024
0174542023	CAROLINA VIEIRA TORQUATO	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	330	421,50	30-04-2024
0117292019	CAROLINY APARECIDA CESAR SOARES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	201	758,70	30-04-2024
0154612022	CELUTA DA SILVA PEREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	272	252,90	30-04-2024
0061902008	CESAR SAVIO DE ALVARENGA GROSSI	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	66	421,50	30-04-2024
0060412008	CLAUDIA ALMEIDA FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	55	252,90	30-04-2024
0050922002	CLAUDIA CEZARETTO FERNANDES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	14	758,70	30-04-2024
0065542010	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MELO REIS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	92	758,70	30-04-2024
0077222014	CLAUDIA RENATA MOTTA SAURINE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	127	758,70	30-04-2024
0177152023	CLAUDINEIA VIEIRA ILARIO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	337	758,70	30-04-2024
0052632004	CLAUDIO DIAS RIBEIRO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	6	758,70	30-04-2024
0083262015	CLECIO BATISTA DE SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	136	252,90	30-04-2024
0161772022	CLEONICE CLARA DE FREITAS SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	289	758,70	30-04-2024
0066722010	CRISTIANE ELLEM SANTOS ABREU MORANDI	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	54	758,70	30-04-2024
0133802020	CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	227	758,70	30-04-2024
0168102023	CRISTIANO LEITE DAVID	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	308	758,70	30-04-2024
182892023	CRISTINA GOMES SIMOES	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	356	421,50	30-04-2024
0064112009	CYNARA NAVES DE OLIVEIRA RUAS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	83	758,70	30-04-2024
0172822023	CYNTHIA GOMES LIMA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	327	758,70	30-04-2024
0136912021	CYNTHIA STEPHANIE SOARES TEODORO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	236	252,90	30-04-2024
0166482022	CYNTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	301	252,90	30-04-2024
0167492023	DANDARA BARBOSA ALBANO VIANA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	305	758,70	30-04-2024
0104442018	DANIELA BARBOSA NOGUEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	184	758,70	30-04-2024
0084472015	DANIELA MASETTO BUENO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	145	758,70	30-04-2024
0088862016	DANIELLA OLIVEIRA E SILVA DE AZEVEDO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	150	758,70	30-04-2024
0051172003	DANIELLA REGINA REIS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	15	758,70	30-04-2024
0142862021	DANIENE DA SILVA XAVIER	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	247	758,70	30-04-2024
0092172016	DANILO AMIN CARVALHAES LAUAR	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	158	758,70	30-04-2024
0070242012	DAVID NELSON LISBOA ASSIS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	110	758,70	30-04-2024
0063522009	DAYANA AUGUSTA DE MOURA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	76	252,90	30-04-2024
0104322018	DEBORA DE PAULA MARQUES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	164	758,70	30-04-2024
0133182020	DEBORA FERNANDES GONCALVES DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	225	758,70	30-04-2024
0168322023	DEBORA MAGALHAES BARRETO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	310	758,70	30-04-2024
0145072021	DEMOSTENES DE SALES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	251	758,70	30-04-2024
0080502014	DEVANI SANDRA TEIXEIRA LIMA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	134	421,50	30-04-2024
0175542023	DIANA AGOSTINHA DE OLIVEIRA ANDRADE	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	333	252,90	30-04-2024
0174872023	DIEGO DE ALMEIDA PORTO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	331	758,70	30-04-2024
0065122010	DILMA SOARES BARBOSA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	89	252,90	30-04-2024
0150782021	DILSOM DE FREITAS JUNIOR	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	266	758,70	30-04-2024
0122042020	DUILIO DOS SANTOS SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	211	252,90	30-04-2024
0144922021	DYMPYA NATALIA BERNARDINO SILVA AMARAL	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	250	758,70	30-04-2024
0099302017	EDECIR ALVARINO LOPES MARTINS	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	178	421,50	30-04-2024
0094582017	EDERSON LUIS ROSA DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	163	758,70	30-04-2024
0091682016	EDESIO ANDRADE MOUTINHO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	157	758,70	30-04-2024
0000072002	EDMILSON GUEDES DE MOURA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	27	758,70	30-04-2024
0177172023	EDSON BARBOSA CARVALHO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	338	252,90	30-04-2024
0156022022	EDSON CORREA MARIANI FILHO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	277	758,70	30-04-2024
0063592009	EDUARDO CESAR ALVES	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	77	252,90	30-04-2024

0181432023	EDUARDO DRUMON HONORATO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	351	758,70	30-04-2024
0063122009	EDY TAVARES VILLAR	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	73	421,50	30-04-2024
0076552013	ELAINE DIAS XAVIER	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	117	252,90	30-04-2024
0107092018	ELAINE VITORIA DE SOUZA MARCAL	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	122	252,90	30-04-2024
0157982022	ELISANGELA REGINA DA SILVEIRA GIANNESSE	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	280	421,50	30-04-2024
0176342023	ELOISIO DA CONCEICAO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	335	252,90	30-04-2024
0162432022	ELVIS ALEXANDRE EMILIANO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	290	758,70	30-04-2024
0166782022	ERICA MARIA DOS SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	302	758,70	30-04-2024
0079362014	ERICA VIEIRA DE CARVALHO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	132	252,90	30-04-2024
0126962020	ERIKA SATHLER VIANA PAIM DOS SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	219	252,90	30-04-2024
0066202010	ESPOLIO ITAMAR FELIX	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	94	252,90	30-04-2024
0062912009	ESTEFANY BASILIOS DE SOUZA KORRES	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	71	421,50	30-04-2024
0060802008	EUSTAQUIO DE FREITAS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	58	252,90	30-04-2024
0159382022	FABIANA DO NASCIMENTO MENDES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	284	758,70	30-04-2024
0164852022	FABIO MARTINS HAYASHI	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	297	758,70	30-04-2024
0069762012	FABIO TORRES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	111	758,70	30-04-2024
0136352021	FABRICIO CARDOSO FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	234	421,50	30-04-2024
0163372022	FELIPE AUGUSTO GOES DE ALMEIDA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	293	758,70	30-04-2024
0132382020	FELIPE SERGIO DA SILVA SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	223	758,70	30-04-2024
0156802022	FELIPPE AUGUSTO ALACOQUE RODRIGUES MARIANO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	278	758,70	30-04-2024
0085682015	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA VIANA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	147	758,70	30-04-2024
0121802020	FERNANDA RODRIGUES GUIMARAES E SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	209	758,70	30-04-2024
0168012023	FLAVIA AMARAL CARDOSO LEITE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	307	758,70	30-04-2024
0113252019	FLAVIO FARIA ANTUNES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	194	758,70	30-04-2024
0177302023	FRANCEILLY DA COSTA E SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	339	758,70	30-04-2024
0049512002	FRANCISCO CARLOS PINHEIRO BERTOLDO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	11	252,90	30-04-2024
0102582018	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	181	758,70	30-04-2024
0065262010	FRANKLIN ALMEIDA DE JESUS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	90	758,70	30-04-2024
0129712020	GABRIELA FURTADO SALOMAO ALVES DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	221	758,70	30-04-2024
0167372023	GEORGIA ALVIM HORSTH	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	303	758,70	30-04-2024
0066312010	GERALDO EVANGELISTA GONCALVES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	95	758,70	30-04-2024
0132532020	GERALDO MAGELA DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	224	758,70	30-04-2024
0121722020	GERALDO MANOEL TORQUATO	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	208	421,50	30-04-2024
0149872021	GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	265	252,90	30-04-2024
0058902007	GILBERTO OTAVIO BATISTA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	32	252,90	30-04-2024
0068382011	GILMAR DE MOURA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	101	252,90	30-04-2024
0037061994	GILSON DAHER VALOIS FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	96	252,90	30-04-2024
0134452020	GIOVANA MARCHEZINI	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	228	758,70	30-04-2024
0065702010	GLAUCIA JANUARIA DE MOURA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	93	252,90	30-04-2024
0079992014	GLAUCIANE DE MOURA ABREU	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	108	252,90	30-04-2024
0075232013	GLAUCIO DE SOUSA SOBRINHO	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	121	421,50	30-04-2024
0065912010	GLEIDE DA SAUDE FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	43	758,70	30-04-2024
0057492007	GRACE LIMA DO AMARAL	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	29	758,70	30-04-2024
0174382023	GRAZIELLA LEO MAGALHAES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	216	758,70	30-04-2024
0076262013	GRAZIELLE CARVALHO SANCHES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	123	758,70	30-04-2024
0116682019	GUILHERME FEIJO BENSIMAN	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	199	758,70	30-04-2024
0182372023	GUILHERME RESENDE TAVARES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	354	758,70	30-04-2024
0170762023	GUILHERME RIBEIRO CAMARA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	317	758,70	30-04-2024
0098012017	GUSTAVO BERNINI	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	175	758,70	30-04-2024
0179872023	GUSTAVO EVANGELISTA GONCALVES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	346	758,70	30-04-2024
0090762016	GUSTAVO MACHADO DUFFLES TEIXEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	144	758,70	30-04-2024
0071232012	HARLEY JUNIO MARTINS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	114	252,90	30-04-2024
0071572012	HELIO FERREIRA DE SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	116	252,90	30-04-2024
0095852017	HELLEN LUCIMAR DA SILVA JULIO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	167	758,70	30-04-2024
0171342023	HERISMA VICTORE DE CASTRO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	319	758,70	30-04-2024
0110102019	HERMAN SILVEIRA DE ALMEIDA BARBOSA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	189	758,70	30-04-2024
0119122019	HOMERO FELIX AVELAR	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	203	758,70	30-04-2024
0089722016	IGOR CESAR LACERDA ARANHA PEREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	141	758,70	30-04-2024
0175402023	INGRID EVELYN BARBOSA DE FREITAS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	332	758,70	30-04-2024
0105852018	IONE VIGLIONI COSTA E SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	179	252,90	30-04-2024
0122102020	ISABEL BARBABELA DE CASTRO TAVARES BRANCO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	212	758,70	30-04-2024
0167452023	ISABELA COELHO NOVAES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	304	758,70	30-04-2024
0139122021	ISABELA FERNANDES DOS SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	244	758,70	30-04-2024

0137422021	ISABELA MOREIRA E AVELAR	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	238	758,70	30-04-2024
0143832021	ISABELA SANTANA GONTIJO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	249	758,70	30-04-2024
0174392023	ISABELLA CAROLINE MARTINS DE SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	329	758,70	30-04-2024
0107922018	IVAM CELESTINO DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	187	758,70	30-04-2024
0100362017	IVANILDE NEVES DE SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	170	252,90	30-04-2024
0080452014	JANICE SALOMAO DE ANDRADE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	131	758,70	30-04-2024
0093142016	JARDEL RHANDSON PIMENTA MACHADO LOREDO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	160	758,70	30-04-2024
0164522022	JARDELLE INACIA DA SILVA ROCHA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	295	758,70	30-04-2024
0146882021	JEAN MARCEL SANTOS ANDRADE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	256	758,70	30-04-2024
0114552019	JEANNE D'ARC FERNANDES TOSTES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	195	758,70	30-04-2024
0061572008	JOAO BATISTA MARTINS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	65	252,90	30-04-2024
0120602019	JOAO DE DEUS OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	207	421,50	30-04-2024
0076772013	JOAO LUIZ DE MAGALHAES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	126	758,70	30-04-2024
0108802018	JOAO PAULO BATISTA GAROFILO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	188	758,70	30-04-2024
0076532013	JOAO PERRERA DO NASCIMENTO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	125	252,90	30-04-2024
(nuII)	JOEL RIBEIRO DE MEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	52	252,90	30-04-2024
0148002021	JOELZA CAETANA SANTANA DUARTE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	262	758,70	30-04-2024
0030351991	JOSE ALFREDO NUNES DE ALMEIDA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	46	758,70	30-04-2024
0082252014	JOSE RICARDO MOREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	138	252,90	30-04-2024
0000331997	JOSE RODRIGUES DE FREITAS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	10	252,90	30-04-2024
0151682021	JOSELITO DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	268	421,50	30-04-2024
0170312023	JUARI FARIAS DE JESUS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	316	758,70	30-04-2024
0181412023	JULIAN KELLY SILVA DOS REIS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	349	758,70	30-04-2024
0071532012	JULIANA DE CASSIO CIRIACO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	115	252,90	30-04-2024
0074092013	JULIANE DOMINGOS DE MOURA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	118	758,70	30-04-2024
0145492021	JULIANE ELMAIS DUTRA GOMES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	253	758,70	30-04-2024
0174302023	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	328	252,90	30-04-2024
0178622023	JULLIANA DOS SANTOS REIS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	342	758,70	30-04-2024
0143942021	JUNIA ALVES DOS ANJOS SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	248	758,70	30-04-2024
0089572016	JUNIA STARK DE ALMEIDA E SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	153	758,70	30-04-2024
0105032018	JUNIO CESAR DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	168	252,90	30-04-2024
0074362013	KARINA MOTERANI THOMAZ	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	85	758,70	30-04-2024
0179492023	KINDWAL FONSECA PAULINO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	344	758,70	30-04-2024
0093882017	LEANDRO DE SOUZA AMBROSIO	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	162	421,50	30-04-2024
0178212023	LEDA CRISTINA DE ABREU PIRES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	341	758,70	30-04-2024
0104622018	LEIDIANE HABROVANSKY PROENCA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	185	758,70	30-04-2024
0062622009	LEILA GILMARA SANTANA DUARTE LAGE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	33	758,70	30-04-2024
0164792022	LEONARDO MOISES DA ROCHA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	296	758,70	30-04-2024
0136962021	LEONARDO PINHO RIBEIRO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	237	758,70	30-04-2024
0177002023	LETICIA FLAVIA CARVALHO DE SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	336	758,70	30-04-2024
0080572014	LETICIA NUNES DE LIMA SOARES DE SA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	98	758,70	30-04-2024
0119192019	LILIAN PAULA RODRIGUES COTA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	204	758,70	30-04-2024
0093152016	LILIAN RIBEIRO MONTEIRO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	161	758,70	30-04-2024
0179512023	LORENZA ENOY COELHO DE ABREU	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	343	421,50	30-04-2024
0132162020	LORRAINE LACERDA ARANHA PEREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	222	758,70	30-04-2024
0085302015	LUCAS SANTANA REZENDE BASTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	139	758,70	30-04-2024
0055992006	LUCIANA DOLABELLA LACERDA CAMPOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	24	758,70	30-04-2024
0060002008	LUCIANA MORAIS NUNES ALMEIDA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	48	758,70	30-04-2024
0064652010	LUCIANO JOSE ASSUNCAO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	84	758,70	30-04-2024
0137432021	LUCIANO SILVA CUNHA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	239	252,90	30-04-2024
0037081994	LUCIENE VIANA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	5	758,70	30-04-2024
0077332014	LUIZ ADOLFO MOREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	129	421,50	30-04-2024
0060772008	LUIZ ALBERTO DINIZ DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	57	252,90	30-04-2024
0095552017	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	166	252,90	30-04-2024
0010881983	LUIZ DINIZ	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	64	758,70	30-04-2024
0154572022	LUIZ REYNALDO DE AVILA QUELOTTI	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	271	758,70	30-04-2024
0138962021	LUIZA RIBEIRO MONTEIRO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	243	758,70	30-04-2024
0136862021	LYSIA FRANCA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	235	758,70	30-04-2024
0067952011	MARA VIEIRA DOS SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	103	421,50	30-04-2024
0139522021	MARCELO ANTONIO TEIXEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	246	758,70	30-04-2024
0051792003	MARCELO JOSE NAVES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	16	758,70	30-04-2024
0072622012	MARCELO LUIZ CORRADI FERREIRA DOS SANTOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	97	758,70	30-04-2024
0025991989	MARCIA PINTO DE MOURA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	42	758,70	30-04-2024

0181442023	MARCO AURELIO DE ANDRADE BORGES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	350	758,70	30-04-2024
0004841979	MARCOS ANTONIO GONCALVES SALOMAO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	39	758,70	30-04-2024
0060882008	MARCOS VALERIO FUSARO CANABRAVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	60	758,70	30-04-2024
0085092015	MARCUS PAULO OLIVEIRA MATOS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	142	252,90	30-04-2024
0111592019	MARIA APARECIDA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	192	252,90	30-04-2024
0028971990	MARIA BETANIA DE CAMPOS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	151	758,70	30-04-2024
0040861995	MARIA CECILIA REIS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	13	758,70	30-04-2024
0057852007	MARIA HELENA OCTAVIANI DE CASTRO BARBOSA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	28	758,70	30-04-2024
0060122008	MARIA MARTA FARIA REIS VIEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	51	758,70	30-04-2024
0168392023	MARIA TEREZA SILVA BORGES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	311	758,70	30-04-2024
0167592023	MARINA LUIZA BAIÃO LEAO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	276	758,70	30-04-2024
0134572020	MARIO SERGIO DIAS DE MORAIS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	229	758,70	30-04-2024
0085602015	MARVEN LUCIO GOMES DE SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	146	252,90	30-04-2024
0151502021	MATHEUS LOPES PEREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	267	252,90	30-04-2024
0004371979	MATHILDE APARECIDA DE CASTRO LAURITO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	99	252,90	30-04-2024
0182642023	MAURICIO MACHADO COELHO GOMES BAPTISTA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	36	758,70	30-04-2024
0148672021	MILENE FRANCO CHAVES DAMIAO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	264	758,70	30-04-2024
0181052023	MOISES DOS SANTOS ANDRADE	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	348	421,50	30-04-2024
0171402023	MONIQUE RODRIGUES ANDRADE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	322	758,70	30-04-2024
0050882002	MOZART AUGUSTO DE SOUZA SOARES	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	18	252,90	30-04-2024
0083612015	MURILO DE SOUZA FONSECA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	143	421,50	30-04-2024
0047472000	MYRNA JORDAO COELHO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	45	758,70	30-04-2024
0155172022	NAIMA DE PAULA RESENDE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	245	758,70	30-04-2024
0053502004	NATALIA ARAUJO SILVA DE MELO HONORATO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	20	758,70	30-04-2024
0062382009	NATALIA BUENO FEITOSA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	68	758,70	30-04-2024
0090962016	NAYARA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	156	758,70	30-04-2024
0089712016	NEULANDIA LUIZA DA COSTA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	154	758,70	30-04-2024
0059902008	NUBIA REGINA DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	47	758,70	30-04-2024
0061152008	OSCAR OTTO VON SPERLLING GIESEKE	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	62	421,50	30-04-2024
0067562011	PATRICIA COSTA TAVARES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	100	758,70	30-04-2024
0095072017	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	165	252,90	30-04-2024
0146892021	PATRICIA DE FREITAS RODRIGUES	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	257	252,90	30-04-2024
0049842002	PATRICIO DE MOURA CAMARA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	17	758,70	30-04-2024
0171462023	PAULA BECKER ABRAS FRANCO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	323	758,70	30-04-2024
0124712020	PAULO CARDOSO VIEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	215	758,70	30-04-2024
0096722017	PAULO HENRIQUE APOCALYPSE MACHADO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	169	252,90	30-04-2024
0060512008	PAULO HENRIQUE AUGUSTO QUEIROZ	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	56	252,90	30-04-2024
0135342021	PEDRO CEZAR COELHO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	232	758,70	30-04-2024
0135082021	PEDRO HENRIQUE GUIMARAES MATOS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	231	252,90	30-04-2024
0177262023	PETER DA SILVA HORTA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	340	758,70	30-04-2024
0068672011	POLLYANA MENEZES FILOGONIO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	106	252,90	30-04-2024
0112862019	PRISCILA FERNANDES TRINDADE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	205	758,70	30-04-2024
0080972014	PRISCILLA MENEZES PEREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	135	252,90	30-04-2024
0126042020	PROTASIO CELSO ITUASSU GUIMARAES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	218	758,70	30-04-2024
0147982021	RACHEL MARTINS CRUZ	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	260	758,70	30-04-2024
0123772020	RAFAEL CARDOSO CORDEIRO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	214	758,70	30-04-2024
0163012022	REBECA PRATES BENTES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	291	758,70	30-04-2024
0155752022	RECIERE LUCAS DE FREITAS	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	275	252,90	30-04-2024
0062592009	REGINA LUCIA DA MATTA BARCANTE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	69	758,70	30-04-2024
0049022001	REINALDO EUSTAQUIO ALVES GARCIA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	7	252,90	30-04-2024
0169202023	RENATA CRISTINA SOARES DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	313	758,70	30-04-2024
0063232009	RENATA DE PAULA SALOMAO MALAFAIA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	74	758,70	30-04-2024
0167712023	RENATA DE SOUZA GUERRA COSTA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	309	758,70	30-04-2024
0066882010	RENATA MENDONÇA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	44	758,70	30-04-2024
0163142022	RENATA TELES FILOGONIO NEME	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	292	758,70	30-04-2024
0120532019	RENATO GONCALVES DAMIAO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	206	758,70	30-04-2024
0073712013	RENATO MARQUES VIANA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	119	758,70	30-04-2024
0063312009	RENATO PALHA DA CRUZ	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	38	758,70	30-04-2024
0134812020	RHUBIA DE SOUZA BATISTA SOARES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	230	758,70	30-04-2024
0112752019	RICARDO DIAMANTE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	193	758,70	30-04-2024
0110372019	RICARDO HENRIQUE DA SILVA PIMENTA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	190	252,90	30-04-2024
0161642022	RICARDO VIEIRA DA CONCEICAO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	288	758,70	30-04-2024
0107322018	ROBERT WILLIAM SILVA FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	186	758,70	30-04-2024

011112019	ROBERTA ISABEL VAZ LEAO LOPES TRIVINHO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	124	758,70	30-04-2024
0068032011	ROBERTO BATISTA MACHADO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	102	252,90	30-04-2024
0082292014	ROBERTO FELIX DE SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	109	758,70	30-04-2024
0059332007	ROBSON WAGNER SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	40	252,90	30-04-2024
0054892005	RODRIGO DA SILVEIRA GRAVATA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	35	421,50	30-04-2024
0068022011	ROMAO JOAO RODRIGUES	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	104	252,90	30-04-2024
0098542017	RONALDO SOARES PIO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	177	252,90	30-04-2024
0054802005	RONEY LEITE DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	22	252,90	30-04-2024
0103792018	RONILDO EUSTAQUIO DA SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	183	421,50	30-04-2024
0013481984	ROSILENE DE BASTOS MARIANO NASSIF	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	12	758,70	30-04-2024
0064042009	RUBENS MANOEL DE SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	80	252,90	30-04-2024
0171902023	SAIMON SOARES DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	325	421,50	30-04-2024
0165622022	SALOMAO ANJO DO ROSARIO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	282	252,90	30-04-2024
0063322009	SCEILLA FATIMA CAMPOS GALLO SILVA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	63	758,70	30-04-2024
0048762001	SEBASTIAO VIEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	79	421,50	30-04-2024
0061072008	SERGIO MURILLO VIANA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	61	252,90	30-04-2024
0121812020	SERGIO SIQUEIRA DE ANDRADE	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	210	252,90	30-04-2024
0062102008	SHIRLANE SOARES CANDIDO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	67	758,70	30-04-2024
0125722020	SILVANA SOARES DE PAULA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	217	252,90	30-04-2024
0069772012	SILVIA LUCIA MIRANDA DE CARVALHO	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	112	421,50	30-04-2024
0171312023	SORAIA BAHIA MARTINS DRUMMOND AZEVEDO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	320	758,70	30-04-2024
0117762019	STEFANE FERREIRA TOLEDO PANHOTA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	202	758,70	30-04-2024
0171662023	SUELEN MATOS MARTINS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	324	758,70	30-04-2024
0164902022	SUELY OLIVEIRA MARQUES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	298	758,70	30-04-2024
0155562022	TAMARA AVELINE DE SOUZA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	274	758,70	30-04-2024
0156882022	TAMIRES FERRAZ VELOSO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	279	758,70	30-04-2024
0171362023	TATIANE ABOGANEM DE AVELAR VERAS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	315	758,70	30-04-2024
172152023	TATIANE RIBEIRO DA SILVA FLORES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	355	758,70	30-04-2024
0053782004	TATYANA FERREIRA DE SALES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	21	758,70	30-04-2024
0115762019	THAIS DE ARAUJO MARTINS	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	196	758,70	30-04-2024
0145302021	THALITA EMANUELLE HEREDIA DA SILVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	252	758,70	30-04-2024
0169472023	THAYARA BRUNA BARCELAR CARDOSO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	314	758,70	30-04-2024
0056192006	TRAJANIO ANTONIO DA COSTA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	26	421,50	30-04-2024
0098102017	TULIO EMERSON MENDLOVITZ LAKITINI	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	176	421,50	30-04-2024
0101412018	UELLER AURELIO RIBEIRO	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	180	252,90	30-04-2024
0097372017	VALDIR DOS PASSOS PEREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	173	252,90	30-04-2024
0001381975	VANIA IGNACIO DE OLIVEIRA PONTES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	86	758,70	30-04-2024
0113872020	VITOR HUGO FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	148	758,70	30-04-2024
0077292014	VITORIA AVELINO PINTO ESTEVES DA COSTA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	128	252,90	30-04-2024
0064082009	WALKIRIA ANGELICA PASSOS GARCIA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	82	758,70	30-04-2024
0066842010	WALLACE PEREIRA TAVARES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	59	758,70	30-04-2024
0064052009	WALLACE SOARES FERNANDES	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	81	252,90	30-04-2024
0058592007	WANDER JOSE FERREIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	34	252,90	30-04-2024
0097342017	WANDERLEY TEODORO DA ROCHA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	171	252,90	30-04-2024
0154552022	WANESSA DAMASCENO ANDRIONI DE ANDRADE	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	270	758,70	30-04-2024
0097362017	WELINGTON ANDRADE ROSA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	172	252,90	30-04-2024
0075962013	WELITON MARQUES FRAGA	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	120	252,90	30-04-2024
0172542023	WINNIE MICHELANE DE ARAUJO PIMENTA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	326	758,70	30-04-2024
0088662015	WOLFGANG JOSEF SICHERL	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	149	252,90	30-04-2024
0037971994	YONARA NASSIF DAGHER	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	53	758,70	30-04-2024

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	GUIA	VALOR R\$	VENCIMENTO
0000592002	A HIDROEL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	TFP LETREIRO	39	337,20	15-04-2024
0114412019	A.GONCALVES RIBEIRO FILHO STUDIO	TFP LETREIRO	326	337,20	15-04-2024
0145482021	ACADEMIA PRATIQUE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	495	421,50	15-04-2024
0136082021	ACADEMIA RUNNING LTDA	TFP LETREIRO	430	168,60	15-04-2024
0081502014	ACADEMIA THARSOS FITNESS LTDA	TFP LETREIRO	162	421,50	15-04-2024
0116392019	ACADEMIA UNI FIT LTDA	TFP LETREIRO	338	168,60	15-04-2024
0173892023	ACADEMIA VISUAL FITNESS LTDA	TFP LETREIRO	595	168,60	15-04-2024
0148382021	ACARAJE DA FLOR - COZINHA AFETIVA LTDA	TFP LETREIRO	510	168,60	15-04-2024
0121822020	ACOMIX LTDA	TFP LETREIRO	369	168,60	15-04-2024
0155762022	ACRIART EXPRESS COMUNICACAO VISUAL EIRELI	TFP LETREIRO	539	379,35	15-04-2024

0145342021	ADILSON SANTOS REIS	TFP LETREIRO	492	337,20	15-04-2024
0055332005	ADM PROMOTORA DE SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	50	168,60	15-04-2024
0086032015	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	TFP LETREIRO	177	168,60	15-04-2024
0136312021	ADONIS BARBEARIA LTDA	TFP LETREIRO	434	168,60	15-04-2024
0130652020	AEROBURGERLS RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA	TFP LETREIRO	400	379,35	15-04-2024
0177292023	AGENCIA DE VIAGENS LGM LTDA	TFP LETREIRO	605	168,60	15-04-2024
0001312003	AGRIPEC LTDA	TFP LETREIRO	13	379,35	15-04-2024
0142152021	AGROTUDO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	TFP LETREIRO	468	168,60	15-04-2024
0143852021	AGUILAR COSTA MOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	485	505,80	15-04-2024
0081142014	ALICE PAULINA JUSTINO	TFP LETREIRO	166	505,80	15-04-2024
0070322012	ALVES & PERPETUO LTDA	TFP LETREIRO	121	168,60	15-04-2024
0138182021	AMANDA MARA FERREIRA	TFP LETREIRO	442	168,60	15-04-2024
0119822019	AMANDA REZENDE DA SILVA	TFP LETREIRO	360	168,60	15-04-2024
0143002021	AMERICANAS S.A	TFP LETREIRO	477	210,75	15-04-2024
0110472019	ANA CLARA LIMA	TFP LETREIRO	307	168,60	15-04-2024
0117242019	ANA CRISTINA DA SILVA	TFP LETREIRO	350	168,60	15-04-2024
0071062012	ANDRE LUIS MARINHO CPF 066.940.856-56	TFP LETREIRO	132	168,60	15-04-2024
0139282021	ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA	TFP LETREIRO	449	168,60	15-04-2024
0073132013	ANGLO NORTE GESTAO DE CONDOMINIOS LTDA	TFP LETREIRO	141	168,60	15-04-2024
0002912005	ANTONIO CARLOS ACOUGUE E MERCEARIA LTDA	TFP LETREIRO	77	168,60	15-04-2024
0120052019	ARAUJO E BALBI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TFP LETREIRO	362	168,60	15-04-2024
0114722019	ARAUJO PADARIA E PIZZARIA LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	328	337,20	15-04-2024
0172842023	ARENA JOA SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	TFP LETREIRO	592	674,40	15-04-2024
0112222019	ARGEMIRO PEREIRA COUTINHO 10840171641	TFP LETREIRO	318	168,60	15-04-2024
0094552017	ARMANDO DE MELO DUTRA	TFP LETREIRO	212	168,60	15-04-2024
0152892022	ARROBA DA CARNE RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA	TFP LETREIRO	527	168,60	15-04-2024
0138122021	ARTE DOS OCULOS OPTICAL LTDA	TFP LETREIRO	440	168,60	15-04-2024
0000632002	ARTEFATOS DE CONCRETO BUENO GUSMÃO LTDA	TFP LETREIRO	38	168,60	15-04-2024
0146012021	AS DEPLACAO A LASER LTDA	TFP LETREIRO	498	168,60	15-04-2024
0102462018	ASSOCIACAO ESTANCIA DAS PETUNIAS	TFP LETREIRO	244	168,60	15-04-2024
0109992018	ASSOCIACAO PEDAGOGICA IPE AMARELO	TFP LETREIRO	301	168,60	15-04-2024
0102542018	ATACADAO LAGOA SANTA DA CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	245	168,60	15-04-2024
0115952019	ATACADO HORTIFRUTI MOREIRA LTDA	TFP LETREIRO	334	168,60	15-04-2024
0052632003	AUTO ESCOLA NOVA OPCAO LTDA	TFP LETREIRO	46	168,60	15-04-2024
0116622019	AUTO PECAS ESTRADA REAL LTDA	TFP LETREIRO	343	337,20	15-04-2024
0000341994	AUTO POSTO ISONI LTDA	TFP LETREIRO	15	505,80	15-04-2024
0117132019	AUTO POSTO LS LUNDCEA LTDA	TFP LETREIRO	348	168,60	15-04-2024
0117052019	AUTO POSTO LS SANTOS DUMONT LTDA	TFP LETREIRO	345	337,20	15-04-2024
0085632015	AUTO PRIME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	TFP LETREIRO	182	168,60	15-04-2024
0176242023	AUTO VISAO SOLUCOES EM VISTORIAS AUTOMOTIVAS LAGOA SANTA - MG LTDA	TFP LETREIRO	602	168,60	15-04-2024
0103152018	AUTOMOTIVA SOUSA CAR LTDA	TFP LETREIRO	251	210,75	15-04-2024
0156162022	AVENIDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GAS LTDA	TFP LETREIRO	541	168,60	15-04-2024
0106692018	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	TFP LETREIRO	277	168,60	15-04-2024
0120382019	B & C CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	364	168,60	15-04-2024
0098432017	B&W SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	TFP LETREIRO	228	168,60	15-04-2024
0066992010	BANCO BRADESCO S.A	TFP LETREIRO	111	379,35	15-04-2024
0063252009	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	TFP LETREIRO	93	337,20	15-04-2024
0179902023	BAR AQUI TUDO E BOM LTDA	TFP LETREIRO	609	168,60	15-04-2024
0146692021	BAR E RESTAURANTE SERTAO LTDA	TFP LETREIRO	504	168,60	15-04-2024
0145172021	BAR E RESTAURANTE ZE DA CHACARA LTDA	TFP LETREIRO	490	168,60	15-04-2024
0171532023	BARBARA REIS TREINAMENTO FISICO FUNCIONAL LTDA	TFP LETREIRO	586	168,60	15-04-2024
0142172021	BARBEARIA ELITE LTDA	TFP LETREIRO	469	168,60	15-04-2024
0145392021	BDJ ACADEMIA LAGOA LTDA	TFP LETREIRO	493	379,35	15-04-2024
0104552018	BELA CARNES COMERCIO VAREJISTA LTDA	TFP LETREIRO	266	337,20	15-04-2024
0138152021	BELA DONNA LTDA	TFP LETREIRO	441	168,60	15-04-2024
0070502012	BERENICE MARIA SOUSA CAMPOS DINIZ	TFP LETREIRO	124	168,60	15-04-2024
0175612023	BHELETRO LTDA	TFP LETREIRO	600	168,60	15-04-2024
0117062019	BIA MORELLI ANDRADE CHOCOLATES LTDA	TFP LETREIRO	346	168,60	15-04-2024
0064602009	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA	TFP LETREIRO	2	843,00	15-04-2024
0072842012	BRASTORNO LTDA	TFP LETREIRO	115	168,60	15-04-2024
0138672021	BRENO HENRIQUE DA SILVA PESSOA MODA E ACESSORIOS LTDA.	TFP LETREIRO	445	168,60	15-04-2024
0112192019	BRUNA DE AGUILAR MADUREIRA	TFP LETREIRO	317	505,80	15-04-2024
0102282018	BRUNO MAGALHAES MONTEIRO	TFP LETREIRO	240	168,60	15-04-2024

0143742021	BUFFALO VEICULOS LTDA	TFP LETREIRO	482	168,60	15-04-2024
0080602014	CAMILA BARROS MOREIRA	TFP LETREIRO	163	252,90	15-04-2024
0109262018	CAMILA E NATALIA DORIGO ESTETICA AVANCADA LTDA	TFP LETREIRO	295	337,20	15-04-2024
0004932008	CAMPO FERTIL SHOPPING RURAL LTDA	TFP LETREIRO	76	421,50	15-04-2024
0092692016	CANTINA DON BIONDINI RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	204	337,20	15-04-2024
0176252023	CARNEIRO E SILVA MOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	601	168,60	15-04-2024
0103472018	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	TFP LETREIRO	255	168,60	15-04-2024
0000322001	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	TFP LETREIRO	35	210,75	15-04-2024
0070872012	CASA ABREU COMERCIO DE ROUPAS E VESTUARIO EIRELI	TFP LETREIRO	131	337,20	15-04-2024
0138862021	CASA DE CARNES COLOSSO LTDA	TFP LETREIRO	446	168,60	15-04-2024
0131412020	CASA DE CARNES MARIANA LTDA	TFP LETREIRO	405	421,50	15-04-2024
0070672012	CASA DE CARNES MOREIRA & MARINHO LTDA	TFP LETREIRO	130	168,60	15-04-2024
0115652019	CASA DE RACAO SAO JUDAS TADEU LTDA	TFP LETREIRO	333	168,60	15-04-2024
0127252020	CASA IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	393	168,60	15-04-2024
0000241997	CASA PATRICIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	36	590,10	15-04-2024
0132212020	CASA SALOMAO COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	411	252,90	15-04-2024
0000811998	CASA TROPICAL LTDA	TFP LETREIRO	20	168,60	15-04-2024
0107832018	CATALAO PEDRAS E MARMORES LTDA	TFP LETREIRO	286	210,75	15-04-2024
0000281999	CELSO RENATO SILVEIRA	TFP LETREIRO	31	337,20	15-04-2024
0004232007	CENTER OTICA COMERCIO DE LENTES E ARMACOES LTDA	TFP LETREIRO	61	674,40	15-04-2024
0139782021	CENTRAL PORCELANATOS LTDA	TFP LETREIRO	451	421,50	15-04-2024
0141712021	CENTRAL VET LS CLINICA VETERINARIA PET SHOP E DISTRIBUIDORA LTDA.	TFP LETREIRO	463	337,20	15-04-2024
0057262006	CENTRO DE EDUCACAO PRESENCIAL LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	57	337,20	15-04-2024
0145332021	CENTRO DE ESTETICA AVANCADA MOREIRA MAIA LTDA	TFP LETREIRO	491	337,20	15-04-2024
0142892021	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES HABITAR LTDA	TFP LETREIRO	475	168,60	15-04-2024
0046911999	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	3	168,60	15-04-2024
0155532022	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VIANA LTDA	TFP LETREIRO	536	421,50	15-04-2024
0119282019	CENTRO EDUCACIONAL EMILIA FERREIRO LTDA	TFP LETREIRO	358	168,60	15-04-2024
0063762009	CENTRO EDUCACIONAL FAVO DE MEL LTDA	TFP LETREIRO	97	337,20	15-04-2024
0116092019	CENTRO MEDICO DE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	336	168,60	15-04-2024
0101712018	CHEYENNE BRAZ LAFETA	TFP LETREIRO	238	168,60	15-04-2024
0149092021	CHOCOLATES FINOS JARDIM IPE LTDA.	TFP LETREIRO	516	168,60	15-04-2024
0026271990	CJ IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	48	674,40	15-04-2024
0051712003	CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	TFP LETREIRO	44	168,60	15-04-2024
0099392017	CLC DINIZ CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	233	210,75	15-04-2024
0077042014	CLC DINIZ IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	156	168,60	15-04-2024
0060262008	CLIAMEP-CLINICA DE AVALIACAO MEDICA E PSICOLOGICA LAGOA SANTALTDA-ME	TFP LETREIRO	75	168,60	15-04-2024
0178382023	CLINICA DE OLHOS DORNELAS LTDA	TFP LETREIRO	608	168,60	15-04-2024
0110042018	CLINICA DE PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA ARTE DO SER LTDA	TFP LETREIRO	303	337,20	15-04-2024
0048212000	CLINICA LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	19	168,60	15-04-2024
0075482013	CLINICA ODONTOLOGICA DR. ANDERSON COSTA LTDA	TFP LETREIRO	150	168,60	15-04-2024
0135902021	CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	429	168,60	15-04-2024
0136752021	CLOVIS FRANCISCO DOS SANTOS	TFP LETREIRO	436	168,60	15-04-2024
0042021996	CMO CENTRO MEDICO ODONTOLOGICO NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA	TFP LETREIRO	16	210,75	15-04-2024
0070342012	COLASA - COMERCIAL LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	122	168,60	15-04-2024
0086422015	COLEGIO VIMASA S/A	TFP LETREIRO	180	168,60	15-04-2024
0115632019	COMERCIAL BONSUCESSO LTDA	TFP LETREIRO	331	168,60	15-04-2024
0152622022	COMERCIAL BRANDAO OLIVEIRA LTDA	TFP LETREIRO	526	168,60	15-04-2024
0004672008	COMERCIAL CARVALHO MAGALHAES LTDA - ME	TFP LETREIRO	68	337,20	15-04-2024
0134512020	COMERCIAL CRISPIM LTDA	TFP LETREIRO	421	168,60	15-04-2024
0101392018	COMERCIAL DAHANA LIMITADA	TFP LETREIRO	235	421,50	15-04-2024
0149062021	COMERCIAL DJ LTDA	TFP LETREIRO	515	337,20	15-04-2024
0073862013	COMERCIAL E SERVICOS MARTINS LTDA	TFP LETREIRO	144	168,60	15-04-2024
0109352018	COMERCIAL ELIANA LTDA	TFP LETREIRO	297	337,20	15-04-2024
0119342019	COMERCIAL GB CONNECT LTDA	TFP LETREIRO	359	168,60	15-04-2024
0119982019	COMERCIAL LANCHONETE MARTINS LTDA	TFP LETREIRO	361	168,60	15-04-2024
0006032009	COMERCIAL MARKA LTDA	TFP LETREIRO	92	168,60	15-04-2024
0000052000	COMERCIAL VIEIRA BASTOS LTDA	TFP LETREIRO	65	168,60	15-04-2024
0115532019	COMERCIO DE CARNES MF OLIVEIRA LTDA	TFP LETREIRO	330	168,60	15-04-2024
0084362015	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	TFP LETREIRO	171	337,20	15-04-2024
0113722019	CONDOMINIO DO EDIFICIO GARDEN LAGOA SANTA	TFP LETREIRO	315	168,60	15-04-2024
0168922023	CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA ISSA SALOMAO	TFP LETREIRO	584	168,60	15-04-2024
0112672019	CONDOMINIO DO RESIDENCIAL SERRA AZUL	TFP LETREIRO	320	168,60	15-04-2024

0086372015	CONDOMINIO IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	181	505,80	15-04-2024
0140532021	CONDOMINIO L'ACQUA SHOPPING	TFP LETREIRO	10	168,60	15-04-2024
0106022018	CONDOMINIO LAKESIDE	TFP LETREIRO	274	337,20	15-04-2024
0140282021	CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS	TFP LETREIRO	455	168,60	15-04-2024
0000102001	CONFECOOES FLOR LILAS LTDA	TFP LETREIRO	14	168,60	15-04-2024
0141242021	CONFIANCE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	460	168,60	15-04-2024
0151352021	CONFRARIA 263 LTDA	TFP LETREIRO	522	168,60	15-04-2024
0116802019	CONHECA CONTABILIDADE INTUITIVA LTDA	TFP LETREIRO	344	168,60	15-04-2024
0143502021	CONSTRUMAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	481	168,60	15-04-2024
0064472009	CONSTRUTORA MARTINS SALOMAO LTDA	TFP LETREIRO	100	168,60	15-04-2024
0004602007	CONSTRUVENCE ACABAMENTOS LTDA - EPP	TFP LETREIRO	67	379,35	15-04-2024
0161562022	CONSULTORIO ODONTOLOGICO GEQ COELHO LTDA	TFP LETREIRO	558	168,60	15-04-2024
0061872008	CONTROLTEC CONTROLES E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA	TFP LETREIRO	87	168,60	15-04-2024
0092372016	CONTSORVER SORVETERIA LTDA	TFP LETREIRO	205	379,35	15-04-2024
0097332017	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE PEDRO LEOPOLDO LTDA - SICOOB CREDIPEL	TFP LETREIRO	226	168,60	15-04-2024
0159432022	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO DA PRODUCAO - SICREDI REGIAO DA PRODUCAO RS/SC/MG	TFP LETREIRO	553	337,20	15-04-2024
0104422018	COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES	TFP LETREIRO	265	168,60	15-04-2024
0103282018	COPIADORA UNI COPIAS LTDA	TFP LETREIRO	254	337,20	15-04-2024
0072122012	CRC - CENTRO DE RECUPERACAO DE COMPONENTES LTDA	TFP LETREIRO	137	168,60	15-04-2024
0066722010	CRISTIANE ELLEM SANTOS ABREU MORANDI	TFP LETREIRO	74	168,60	15-04-2024
0103132018	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	TFP LETREIRO	250	168,60	15-04-2024
0110772019	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	TFP LETREIRO	309	168,60	15-04-2024
0143062021	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	TFP LETREIRO	478	168,60	15-04-2024
0102372018	D & A COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	TFP LETREIRO	241	168,60	15-04-2024
0134062020	D' GUSTE CASA DE CARNES FRIOS E MASSAS LTDA	TFP LETREIRO	419	168,60	15-04-2024
0071882012	D' ROCA EMPORIO LTDA	TFP LETREIRO	136	168,60	15-04-2024
0002592005	DA SILVA MARTINS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TFP LETREIRO	49	547,95	15-04-2024
0075372013	DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS - ESTETICA	TFP LETREIRO	149	337,20	15-04-2024
0118012019	DANIEL VIEGAS PEREIRA BEM	TFP LETREIRO	352	210,75	15-04-2024
0095372017	DAVI ANTONIO DO NASCIMENTO	TFP LETREIRO	220	168,60	15-04-2024
0097072017	DAYANNE ANGELA DOS SANTOS MIRANDA 10535587678	TFP LETREIRO	225	168,60	15-04-2024
0139252021	DAYANNE QUEIROZ NASCIMENTO DA MATA	TFP LETREIRO	448	168,60	15-04-2024
0104322018	DEBORA DE PAULA MARQUES	TFP LETREIRO	216	168,60	15-04-2024
0153182022	DELLA AGOSTINI COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS INFANTIS LTDA	TFP LETREIRO	529	168,60	15-04-2024
0125302020	DENNI ALIMENTACOES LTDA	TFP LETREIRO	380	337,20	15-04-2024
0006452009	DEOLINDA LOMASSO SILVA	TFP LETREIRO	96	168,60	15-04-2024
0076652013	DEPOSITO DUARTE E SILVA LTDA	TFP LETREIRO	154	210,75	15-04-2024
0003302006	DEPOSITO VILA MARIA LTDA	TFP LETREIRO	52	168,60	15-04-2024
0137192021	DH MOTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	437	210,75	15-04-2024
0044781997	DIAMED LATINO AMERICA S.A	TFP LETREIRO	1	168,60	15-04-2024
0064032009	DICLORINA INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	98	168,60	15-04-2024
0007532010	DILSON A DA SILVA	TFP LETREIRO	107	168,60	15-04-2024
0173592023	DISK EMBALAGENS SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	TFP LETREIRO	594	168,60	15-04-2024
0117342019	DISK MARMITINHA ATACAREJO DE EMBALAGENS E UTILIDADES LTDA	TFP LETREIRO	351	168,60	15-04-2024
0173572023	DISTRIBUIDORA ABAIXO DE ZERO LTDA	TFP LETREIRO	593	168,60	15-04-2024
0148042021	DISTRIBUIDORA CAVAN LTDA	TFP LETREIRO	509	168,60	15-04-2024
0107772018	DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS M DOS REIS EIRELI	TFP LETREIRO	285	337,20	15-04-2024
0005072008	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOUZA E FILHOS LTDA - ME	TFP LETREIRO	53	168,60	15-04-2024
0060502008	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIVA LTDA	TFP LETREIRO	29	337,20	15-04-2024
0089442016	DISTRIBUIDORA LC LTDA	TFP LETREIRO	190	168,60	15-04-2024
0005642008	DISTRIBUIDORA MM LTDA	TFP LETREIRO	85	168,60	15-04-2024
0000621997	DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA	TFP LETREIRO	8	337,20	15-04-2024
0085062015	DJALMA SOARES DE FREITAS	TFP LETREIRO	175	168,60	15-04-2024
0134592020	DLD COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	TFP LETREIRO	422	168,60	15-04-2024
0104272018	DLP COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	263	252,90	15-04-2024
0078742014	DN AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA	TFP LETREIRO	160	337,20	15-04-2024
0104682018	DOCTOR VIP CLINICA LTDA	TFP LETREIRO	267	674,40	15-04-2024
0082482014	DOMINGUES DROGARIAS LTDA	TFP LETREIRO	169	168,60	15-04-2024
0112642019	DOMUM CONSTRUTORA LTDA	TFP LETREIRO	319	168,60	15-04-2024
0121042019	DON LUCHESI DISTILLERY & CO. LTDA	TFP LETREIRO	366	252,90	15-04-2024
0141222021	DR BRUNO GONCALVES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	TFP LETREIRO	458	379,35	15-04-2024
0161022022	DROGA JAP VILA MARIA LTDA	TFP LETREIRO	556	168,60	15-04-2024

0076362013	DROGARIA ARAUJO S A	TFP LETREIRO	152	505,80	15-04-2024
0142632021	DROGARIA ARAUJO S A	TFP LETREIRO	471	168,60	15-04-2024
0116272019	DROGARIA ARAUJO S.A	TFP LETREIRO	337	337,20	15-04-2024
0005612008	DROGARIA ARAUJO S/A	TFP LETREIRO	84	337,20	15-04-2024
0002582005	DROGARIA E PERFUMARIA OLIVEIRA E SILVA LTDA	TFP LETREIRO	34	168,60	15-04-2024
0077562014	DROGARIAS PACHECO S/A	TFP LETREIRO	157	379,35	15-04-2024
0091622016	DULCE APARECIDA ELIAS TEIXEIRA	TFP LETREIRO	200	337,20	15-04-2024
0141532021	DVD CAMARGOS ATENDIMENTO MEDICO LTDA	TFP LETREIRO	462	168,60	15-04-2024
0099222017	ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES	TFP LETREIRO	231	168,60	15-04-2024
0133842020	ELETROZEMA S/A	TFP LETREIRO	418	843,00	15-04-2024
0135712021	ELEUZIS ENNIO DE MORAES JUNIOR	TFP LETREIRO	428	168,60	15-04-2024
0107062018	EM CASA INSTITUTO DE SAUDE LTDA	TFP LETREIRO	281	168,60	15-04-2024
0159252022	EMPADAS LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	552	168,60	15-04-2024
0136112021	EMPORIO MINAS BRASIL LTDA	TFP LETREIRO	432	168,60	15-04-2024
0056322006	EMPORIUM DAS TENDAS LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	TFP LETREIRO	54	168,60	15-04-2024
0115972019	EMPREEND_MAIS CONSULTORIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	335	210,75	15-04-2024
0068842011	EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES FERREIRA LTDA	TFP LETREIRO	118	168,60	15-04-2024
0142772021	ENIS CELULARES LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	474	168,60	15-04-2024
0099232017	ERNANY CAMILO	TFP LETREIRO	227	337,20	15-04-2024
0069382011	ESCOLA PALOMAR PIAGETIANA LTDA - EPP	TFP LETREIRO	12	168,60	15-04-2024
0130982020	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	403	168,60	15-04-2024
0156702022	ESPACO KIDS SAFARI LTDA	TFP LETREIRO	542	168,60	15-04-2024
0080882014	ESPACO LAZER COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	165	337,20	15-04-2024
0063302009	ESPACO ODONTOLOGICO LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	95	168,60	15-04-2024
0107232018	ESPACO SETE PRESENTES LTDA - ME	TFP LETREIRO	282	421,50	15-04-2024
0123052020	ESPETERIA ROTA 17 LTDA	TFP LETREIRO	374	674,40	15-04-2024
0135702021	ESPLENDIDA GRILL STEAK HOUSE LTDA	TFP LETREIRO	427	168,60	15-04-2024
0121782020	ESTAMPADORA DE PLACAS LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	368	168,60	15-04-2024
0103592018	EUGENIA FERNANDA GRUBER CLACK	TFP LETREIRO	258	168,60	15-04-2024
0094972017	EUMACO COMERCIAL LTDA	TFP LETREIRO	215	1011,60	15-04-2024
0104922018	EUNICE ALVES MARTINS JORGE	TFP LETREIRO	268	168,60	15-04-2024
0158342022	EXCLUSIVA - PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	TFP LETREIRO	551	337,20	15-04-2024
0109242018	EXCLUSIVA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	TFP LETREIRO	294	168,60	15-04-2024
0142692021	EXCLUSIVA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	TFP LETREIRO	472	168,60	15-04-2024
0070642012	F&C VETERINARIA E PET SHOP LTDA	TFP LETREIRO	129	337,20	15-04-2024
0106152018	FABIANE CAMPOS GOMES DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	TFP LETREIRO	275	168,60	15-04-2024
0060822008	FABIO ROBERTO VIANA - ME	TFP LETREIRO	79	590,10	15-04-2024
0070652012	FABRICACAO E COMERCIO LAGOA PLACAS LTDA	TFP LETREIRO	126	168,60	15-04-2024
0145022021	FABRITELHAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	488	168,60	15-04-2024
0003402006	FARMAALVES FARMACIA LTDA	TFP LETREIRO	9	337,20	15-04-2024
0000692001	FARMAALVES FARMACIA LTDA	TFP LETREIRO	62	337,20	15-04-2024
0153152022	FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA RIBEIRO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	TFP LETREIRO	528	337,20	15-04-2024
0091592016	FERLAJES PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA.	TFP LETREIRO	201	168,60	15-04-2024
0172382023	FERREIRA & SA LTDA	TFP LETREIRO	589	168,60	15-04-2024
0111512019	FERRO E AÇO TAKONO LTDA	TFP LETREIRO	314	505,80	15-04-2024
0092732016	FERTEL COMERCIAL LTDA	TFP LETREIRO	206	168,60	15-04-2024
0105232018	FIDELIS STUDIO DE BELEZA E ESTETICA LTDA	TFP LETREIRO	270	168,60	15-04-2024
0149412021	FISIOT- CLINICA DE FISIOTERAPIA EM GERAL LTDA	TFP LETREIRO	517	168,60	15-04-2024
0102402018	FLAVIA FERNANDES TORRES OLIVEIRA	TFP LETREIRO	242	168,60	15-04-2024
0091542016	FLAVIA REBELLO DE MELLO DIAS	TFP LETREIRO	199	168,60	15-04-2024
0000342000	FLORENCA GMM LTDA	TFP LETREIRO	18	674,40	15-04-2024
0126572020	FOXXER BIKES COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	388	168,60	15-04-2024
0118842019	FRANCE SERVICO DE MONITORAMENTO LTDA	TFP LETREIRO	354	505,80	15-04-2024
0145182021	FREDERICO SOARES DE BASTOS 07534312620	TFP LETREIRO	489	168,60	15-04-2024
0070512012	FRIGORIFICO ARAUJO LTDA	TFP LETREIRO	125	210,75	15-04-2024
0089652016	FRUTOS DE LAGOA SANTA SORVETERIA LTDA	TFP LETREIRO	191	168,60	15-04-2024
0089592016	FWM COMERCIO E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	TFP LETREIRO	192	168,60	15-04-2024
0143752021	GAMA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	TFP LETREIRO	483	168,60	15-04-2024
0131972020	GARAGE CLUB LAVA JATO LTDA	TFP LETREIRO	410	337,20	15-04-2024
0146342021	GATA DE BOTAS COMERCIO DE MODA LTDA	TFP LETREIRO	501	168,60	15-04-2024
0065772010	GDR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	TFP LETREIRO	104	168,60	15-04-2024
0158022022	GDR PECAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	548	168,60	15-04-2024
0089522016	GEDEON SOUZA OLIVEIRA	TFP LETREIRO	189	168,60	15-04-2024

0008222011	GF COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	TFP LETREIRO	117	210,75	15-04-2024
0108552018	GIRA BIKE BICICLETARIA LTDA	TFP LETREIRO	292	168,60	15-04-2024
0094702017	GIRO STEAKHOUSE LTDA	TFP LETREIRO	213	168,60	15-04-2024
0086602015	GISLAINE VASCONCELLOS MOREIRA	TFP LETREIRO	183	168,60	15-04-2024
0093492016	GLEISON CESAR JORGE 05350844636	TFP LETREIRO	209	168,60	15-04-2024
0148482021	GLENDALINHARES MANDARINA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	TFP LETREIRO	512	168,60	15-04-2024
0007202010	GM PECAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	103	337,20	15-04-2024
0168402023	GMMODAFITNESS LTDA	TFP LETREIRO	582	168,60	15-04-2024
0175012023	GONCALVES CORREA ODONTOLOGIA LTDA	TFP LETREIRO	598	168,60	15-04-2024
0079672014	GREICIANE DIAS FERREIRA ARTIGOS DE JOALHERIA	TFP LETREIRO	161	168,60	15-04-2024
0112172019	GRUPO REAL EMPREENDIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	316	168,60	15-04-2024
0125922020	GSR MODA FEMININA LTDA	TFP LETREIRO	383	168,60	15-04-2024
0063282009	GUEDES & SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	94	168,60	15-04-2024
0151202021	GUILHERME EGIDIO DE SOUZA 13495268600	TFP LETREIRO	521	168,60	15-04-2024
0125962020	GUILHERME VIANA RESENDE	TFP LETREIRO	385	337,20	15-04-2024
0107252018	GUIMARAES & SILVA ODONTOLOGIA LTDA	TFP LETREIRO	284	168,60	15-04-2024
0000561991	HELIO'S BAR E RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	4	168,60	15-04-2024
0005272008	HERMILENE BENFICA DE CARVALHO	TFP LETREIRO	80	168,60	15-04-2024
0006692009	HIDRO FORTE LAGOA LTDA	TFP LETREIRO	99	252,90	15-04-2024
0048932001	HIDRO L' ACQUA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME	TFP LETREIRO	32	168,60	15-04-2024
0147082021	HIEDA MARIA DE OLIVEIRA BENATTI	TFP LETREIRO	505	168,60	15-04-2024
0157862022	HOSPITAL DIA LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	546	337,20	15-04-2024
0110982019	ILLUMINA - TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA	TFP LETREIRO	311	505,80	15-04-2024
0126972020	IMPACTAR ODONTOLOGIA MODERNA E ESTETICA LTDA	TFP LETREIRO	392	337,20	15-04-2024
0131162020	INETVIP TELECOM LTDA	TFP LETREIRO	404	168,60	15-04-2024
0088072015	INFINIT SOLAR ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA	TFP LETREIRO	184	168,60	15-04-2024
0052612003	INFORFRAN - RECARGAS DE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	45	168,60	15-04-2024
0081642014	INSTITUTO DE OLHOS DR. FRANKLIN ALMEIDA LTDA	TFP LETREIRO	167	168,60	15-04-2024
0139892021	INSTITUTO ATENA DE EDUCACAO LTDA	TFP LETREIRO	453	168,60	15-04-2024
0130692020	INSTITUTO DE BELEZA NEW CONCEPT LTDA	TFP LETREIRO	401	168,60	15-04-2024
0163382022	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS ALVES & COELHO SANTOS LTDA	TFP LETREIRO	563	168,60	15-04-2024
0103212018	INSTITUTO EDUCACIONAL EDUCANDO PARA A VIDA EIRELI	TFP LETREIRO	253	168,60	15-04-2024
0076812014	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	TFP LETREIRO	155	168,60	15-04-2024
0102422018	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	TFP LETREIRO	243	843,00	15-04-2024
0166432022	IPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	TFP LETREIRO	576	168,60	15-04-2024
0139122021	ISABELA FERNANDES DOS SANTOS	TFP LETREIRO	447	168,60	15-04-2024
0103502018	IVANI RODRIGUES GUEDES	TFP LETREIRO	256	168,60	15-04-2024
0142792021	J P HOMEM DE ALMEIDA	TFP LETREIRO	473	168,60	15-04-2024
0145442021	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS LTDA	TFP LETREIRO	494	168,60	15-04-2024
0116532019	JCL CASA DE CARNES E DERIVADOS LTDA	TFP LETREIRO	341	168,60	15-04-2024
0107222018	JEAN PIAGET ESCOLA LTDA	TFP LETREIRO	278	505,80	15-04-2024
0172422023	JG ASSISTENCIA TECNICA LTDA	TFP LETREIRO	591	505,80	15-04-2024
0089382016	JMX TELECOMUNICACOES LTDA	TFP LETREIRO	188	168,60	15-04-2024
0118802019	JOA VILLAREAL CATERING LTDA	TFP LETREIRO	353	168,60	15-04-2024
0117072019	JOAO DO ESPETO BAR E RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	347	168,60	15-04-2024
0110132019	JOAO DO ESPETO LTDA	TFP LETREIRO	305	168,60	15-04-2024
0146412021	JOEL DE OLIVEIRA LEAL QUINTILIANO	TFP LETREIRO	502	168,60	15-04-2024
0070482012	JOSE ANTONIO DE FREITAS CAMPOS CPF 036.357.666.58 - ME	TFP LETREIRO	123	337,20	15-04-2024
0006542009	JOSE ANTONIO VIANA - CPF: 27801322649	TFP LETREIRO	7	168,60	15-04-2024
0090902016	JOSE APARECIDO OLIVEIRA SILVA 05762692639	TFP LETREIRO	196	168,60	15-04-2024
0141542021	JULIANA FARIA DE ANDRADE RIBEIRO 02874417688	TFP LETREIRO	461	168,60	15-04-2024
0122622020	JULIANA FERNANDES DE AVELAR COSTA	TFP LETREIRO	372	168,60	15-04-2024
0116512019	JULIANE DE OLIVEIRA CICCHITELLI SILVA	TFP LETREIRO	339	168,60	15-04-2024
0092412016	KAMPAL BIER INDUSTRIA DE BEBIDAS ARTESANAS EIRELI	TFP LETREIRO	207	337,20	15-04-2024
0154672022	KANTIM DI MINAS DOCES E LATICINIOS LTDA	TFP LETREIRO	532	168,60	15-04-2024
0094822017	KATHELEN VIEIRA CARRIJO GONCALVES BAR	TFP LETREIRO	217	168,60	15-04-2024
0129912020	KELVER SOUZA CRISPIM LTDA	TFP LETREIRO	397	210,75	15-04-2024
0155642022	KENNY CONRAD ALMEIDA TOFANI	TFP LETREIRO	537	168,60	15-04-2024
0153512022	KIBOO JAPONES E CONTEMPORANEO LTDA	TFP LETREIRO	531	168,60	15-04-2024
0138382021	KING HOME CENTER LTDA	TFP LETREIRO	443	168,60	15-04-2024
0076612013	KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA	TFP LETREIRO	153	337,20	15-04-2024
0090292016	LA BELLE BUFFET E CERIMONIAL LTDA	TFP LETREIRO	194	168,60	15-04-2024
0125932020	LA FONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	TFP LETREIRO	384	168,60	15-04-2024

0039391995	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR LUND LTDA	TFP LETREIRO	64	168,60	15-04-2024
0036231993	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS LTDA	TFP LETREIRO	28	337,20	15-04-2024
0176422023	LABORATORIO DOM BOSCO VETOR NORTE LTDA	TFP LETREIRO	603	168,60	15-04-2024
0045061998	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	TFP LETREIRO	27	168,60	15-04-2024
0177432023	LACUS EDUCACAO LTDA	TFP LETREIRO	606	1011,60	15-04-2024
0152102022	LAGOA AUTOMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	525	168,60	15-04-2024
0001502003	LAGOA COLCHOES LTDA	TFP LETREIRO	43	168,60	15-04-2024
0140652021	LAGOA COMERCIO DE CALCADOS ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	TFP LETREIRO	457	168,60	15-04-2024
0137292021	LAGOA COWORKING LTDA	TFP LETREIRO	438	337,20	15-04-2024
0128302020	LAGOA ESTETICA LTDA	TFP LETREIRO	394	168,60	15-04-2024
0120492019	LAGOA HOUSE IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	365	168,60	15-04-2024
0146542021	LAGOA SANTA ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	496	168,60	15-04-2024
0172412023	LAGOA SANTA ROUPAS E CONFECOES LTDA	TFP LETREIRO	590	168,60	15-04-2024
0092632016	LAGOA SANTA TOP IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	208	505,80	15-04-2024
0051182003	LAGOA SANTA VEICULOS LTDA	TFP LETREIRO	11	168,60	15-04-2024
0140472021	LAKE PIZZA PAN LTDA	TFP LETREIRO	456	168,60	15-04-2024
0136302021	LATICINIOS SILVA LTDA	TFP LETREIRO	433	168,60	15-04-2024
0072832012	LAVA-JATO CENTRAL LTDA	TFP LETREIRO	138	168,60	15-04-2024
0155072022	LAVANDERIA RIBEIRO RODRIGUES LTDA	TFP LETREIRO	535	168,60	15-04-2024
0133742020	LCF LOTERIAS LTDA	TFP LETREIRO	417	168,60	15-04-2024
0142082021	LEAFAR COMERCIO DE ROUPAS LTDA	TFP LETREIRO	467	168,60	15-04-2024
0126852020	LEGRAND EVENTOS LTDA	TFP LETREIRO	391	379,35	15-04-2024
0109972018	LEME INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	300	337,20	15-04-2024
0110552019	LEONARDO DE PAULA OLIVEIRA	TFP LETREIRO	308	168,60	15-04-2024
0126102020	LICIA ROBERTA DO CARMO FRANCO	TFP LETREIRO	387	168,60	15-04-2024
0142982021	LIFE DEPIL LTDA	TFP LETREIRO	476	168,60	15-04-2024
0139822021	LOJA DE ROUPAS CARVALHO LTDA	TFP LETREIRO	452	168,60	15-04-2024
0091962016	LOJA VIVIANE VIANA LTDA	TFP LETREIRO	202	210,75	15-04-2024
0165712022	LOKAL BATERIAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	574	210,75	15-04-2024
0177552023	LRM - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	607	168,60	15-04-2024
0138472021	LS PRIME IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	444	168,60	15-04-2024
0103062018	LUANA DE O GONCALVES	TFP LETREIRO	249	168,60	15-04-2024
0102762018	LUANA FAUSTA BARBOSA 09028728694	TFP LETREIRO	248	168,60	15-04-2024
0128292020	LUCIMARA APARECIDA ANGELOTTI	TFP LETREIRO	395	168,60	15-04-2024
0066502010	LUIZ FELIPE CARVALHO MARCHESOTTI	TFP LETREIRO	109	168,60	15-04-2024
0072952013	LUMANA IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	140	168,60	15-04-2024
0000552000	M & M SUPER SACOLAO TOTAL LTDA	TFP LETREIRO	6	168,60	15-04-2024
0107932018	M G DA SILVA DELIVERY DE BEBIDAS LTDA	TFP LETREIRO	287	210,75	15-04-2024
0108012018	M L C NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	TFP LETREIRO	288	168,60	15-04-2024
0124462020	M. T. INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	TFP LETREIRO	381	168,60	15-04-2024
0136422021	M.F.A COMERCIAL LTDA	TFP LETREIRO	435	168,60	15-04-2024
0131472020	MACEDO & LEMOS MODA MASCULINA LTDA	TFP LETREIRO	406	168,60	15-04-2024
0129232020	MACIEL & MENEZES LTDA	TFP LETREIRO	396	168,60	15-04-2024
0109302018	MADE IN COMERCIO E DELIVERY DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	296	337,20	15-04-2024
0098942017	MADEIREIRA SAO JOSE LTDA	TFP LETREIRO	230	168,60	15-04-2024
0004132007	MADEIREIRA VILA MARIA LTDA	TFP LETREIRO	58	337,20	15-04-2024
0115232019	MADENORTE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	TFP LETREIRO	329	168,60	15-04-2024
0158262022	MALAL EMPREENDIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	550	716,55	15-04-2024
0119042019	MANDALA COMERCIO E SERVICOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	355	337,20	15-04-2024
0048462001	MARANGONI TREAD LATINO AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	TFP LETREIRO	22	421,50	15-04-2024
0103512018	MARCELO E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	257	505,80	15-04-2024
0100832017	MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME	TFP LETREIRO	234	337,20	15-04-2024
0120142019	MARCELO SILVA VICENTE	TFP LETREIRO	363	337,20	15-04-2024
0162352022	MARCO ANTONIO FUZESSY TEIXEIRA	TFP LETREIRO	560	168,60	15-04-2024
0157422022	MARIA DE L. MACHADO RESTAURANTE	TFP LETREIRO	543	337,20	15-04-2024
0149462021	MARIA LAVANDERIA LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	518	210,75	15-04-2024
0060122008	MARIA MARTA FARIA REIS VIEIRA	TFP LETREIRO	70	168,60	15-04-2024
0074002013	MARIA PAULINA VIEIRA	TFP LETREIRO	145	168,60	15-04-2024
0140202021	MARIACHIC MULTIMARCAS LTDA	TFP LETREIRO	454	168,60	15-04-2024
0142092021	MARMORARIA BEIRA RIO LTDA	TFP LETREIRO	466	337,20	15-04-2024
0173972023	MAROKA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	596	168,60	15-04-2024
0071262012	MARQUES ACESSORIA DOCUMENTAL LTDA	TFP LETREIRO	127	168,60	15-04-2024

0147402021	MARTANNA CONFECÇÕES E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	TFP LETREIRO	507	168,60	15-04-2024
0003962006	MARTANNA CONFECÇÕES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	TFP LETREIRO	56	168,60	15-04-2024
0164702022	MASSAS DO ZIO MOLHOS E DEGUSTACÕES ITALIANAS LTDA	TFP LETREIRO	568	168,60	15-04-2024
0058052007	MASTER SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	TFP LETREIRO	60	379,35	15-04-2024
0087082015	MASTERCON GESTAO DE CONDOMINIOS E ASSESSORIA LTDA	TFP LETREIRO	185	168,60	15-04-2024
0143322021	MASTERGEO MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	479	168,60	15-04-2024
0159452022	MAXIMA.COM LTDA	TFP LETREIRO	554	168,60	15-04-2024
0166222022	MAXIMO PISCINAS LTDA	TFP LETREIRO	575	168,60	15-04-2024
0095282017	MAXSUEL DOS SANTOS FERNANDES 07980762673	TFP LETREIRO	219	168,60	15-04-2024
0059712008	MAXXI EDUCACIONAL LTDA	TFP LETREIRO	69	505,80	15-04-2024
0055392005	MC COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	TFP LETREIRO	51	252,90	15-04-2024
0051342003	MDE MANUFATURA DESENVOLVIMENTO E ENGENHARIA S/A	TFP LETREIRO	42	168,60	15-04-2024
0176982023	MD'ORE FERRAMENTAS E FIXAÇÃO LTDA	TFP LETREIRO	604	168,60	15-04-2024
0168932023	MDRS MG COMERCIAL DE UTENSILIOS LTDA	TFP LETREIRO	585	168,60	15-04-2024
0167552023	MEDICINA INTEGRATIVA + ESTÉTICA LTDA	TFP LETREIRO	578	168,60	15-04-2024
0155672022	MEGA DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	TFP LETREIRO	538	168,60	15-04-2024
0062032008	MENDONCA & SILVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA	TFP LETREIRO	88	168,60	15-04-2024
0104212018	MERCADINHO TRADIÇÃO LTDA	TFP LETREIRO	262	505,80	15-04-2024
0085332015	MERCEARIA CAMINHO DA SERRA LTDA	TFP LETREIRO	176	168,60	15-04-2024
0067802011	MESSIAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	TFP LETREIRO	114	337,20	15-04-2024
0126612020	MEU BHAR ORLA - BAR E RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	389	337,20	15-04-2024
0165662022	MEU QUINTAL CAFE LTDA	TFP LETREIRO	573	337,20	15-04-2024
0035301993	MF MARCAS FAMOSAS LTDA	TFP LETREIRO	21	885,15	15-04-2024
0119062019	MG ESPETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	TFP LETREIRO	356	210,75	15-04-2024
0096002017	MG LOTES & TAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	TFP LETREIRO	222	168,60	15-04-2024
0126822020	MG ODONTOLOGIA LTDA	TFP LETREIRO	390	337,20	15-04-2024
0165552022	MH & MI EMPORIO E LATICINIO LTDA	TFP LETREIRO	572	168,60	15-04-2024
0000232001	MILAN ELETRODOMESTICOS LTDA	TFP LETREIRO	24	337,20	15-04-2024
0008162011	MIRANDA & DAHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	116	168,60	15-04-2024
0104312018	MK AMARAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	TFP LETREIRO	264	674,40	15-04-2024
0101492018	ML COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	237	168,60	15-04-2024
0115642019	MODELE CALÇADOS E BOLSAS LTDA	TFP LETREIRO	332	168,60	15-04-2024
0130192020	MONSERRAT PISCINAS LTDA	TFP LETREIRO	398	168,60	15-04-2024
0164842022	MORAIS SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	569	168,60	15-04-2024
0102572018	MOREIRA MERCEARIA E DISTRIBUIDORA LTDA	TFP LETREIRO	247	168,60	15-04-2024
0132552020	MOTO ROMA-MOTOS, PECAS E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	413	168,60	15-04-2024
0106662018	MOURA E BECATTINI CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP	TFP LETREIRO	276	168,60	15-04-2024
0158102022	MOVEIS INOVA MINAS LTDA	TFP LETREIRO	549	168,60	15-04-2024
0117752019	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A.	TFP LETREIRO	322	463,65	15-04-2024
0133012020	MR LOUBACK RESTAURANTE, ESPETARIA E BOUTIQUE EIRELI	TFP LETREIRO	415	168,60	15-04-2024
0144892021	MRRP CORPORATION EXPERT PARTNERS LTDA	TFP LETREIRO	487	168,60	15-04-2024
0000051991	MULTI PRESENTES E PAPELARIA LTDA	TFP LETREIRO	30	168,60	15-04-2024
0071392012	MULTIPLIK COMUNICAÇÃO LTDA	TFP LETREIRO	135	168,60	15-04-2024
0146192021	MY SOOL DESIGN INDOOR & OUTDOOR UNIPESSOAL LTDA	TFP LETREIRO	500	168,60	15-04-2024
0077952014	NANUM NANOTECNOLOGIA S/A	TFP LETREIRO	158	168,60	15-04-2024
0160982022	NELSON NUNES COSTA 93460198672	TFP LETREIRO	555	168,60	15-04-2024
0167742023	NELSON NUNES COSTA 93460198672	TFP LETREIRO	580	505,80	15-04-2024
0116522019	NEW INTERMEDIACOES, CONSULTORIA, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	TFP LETREIRO	340	168,60	15-04-2024
0163202022	NEWTECH SOLUCOES EM CLIMATIZACAO E ELETRICA LTDA	TFP LETREIRO	562	168,60	15-04-2024
0106852018	NOE DE ANDRADE SILVA 11319981623	TFP LETREIRO	279	168,60	15-04-2024
0001842003	NORMA ELEN VIANA PRESENTES - ME	TFP LETREIRO	47	210,75	15-04-2024
0086292015	NUCLEO LS ODONTOLOGIA E ORTODONTIA LTDA	TFP LETREIRO	179	168,60	15-04-2024
0044511997	NUCLEO ODONTOMEDICO JK LTDA	TFP LETREIRO	25	168,60	15-04-2024
0082242014	ODONTOCLIN ATIVIDADES ODONTOLOGICAS LTDA	TFP LETREIRO	170	168,60	15-04-2024
0103972018	ODONTOMED SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	TFP LETREIRO	260	505,80	15-04-2024
0130972020	ODONTOPAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	TFP LETREIRO	402	168,60	15-04-2024
0109822018	ORQUIDARIO C3M LTDA	TFP LETREIRO	299	168,60	15-04-2024
0103162018	OTICA LUZIA LTDA	TFP LETREIRO	252	168,60	15-04-2024
0149472021	OUTLET CAPAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	519	168,60	15-04-2024
0108092018	PADARIA & LANCHONETE TRIGO BOM LTDA	TFP LETREIRO	289	379,35	15-04-2024
0119302019	PADARIA & LANCHONETE TRIGO BOM LTDA	TFP LETREIRO	357	168,60	15-04-2024
0092432016	PADARIA DAS GERAIS JOA LTDA	TFP LETREIRO	203	168,60	15-04-2024
0084692015	PADARIA E CONFEITARIA LUISA LTDA	TFP LETREIRO	173	168,60	15-04-2024

0091202016	PADARIA E CONFEITARIA MAX PAO LTDA	TFP LETREIRO	197	168,60	15-04-2024
0073492013	PADARIA E MERCEARIA PALMITAL LTDA	TFP LETREIRO	143	168,60	15-04-2024
0078242014	PADARIA E MERCEARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS EIRELI	TFP LETREIRO	159	168,60	15-04-2024
0005832008	PADARIA SABOR REAL LTDA	TFP LETREIRO	90	168,60	15-04-2024
0165272022	PAEZZO CRUZ CALCADOS LTDA	TFP LETREIRO	571	168,60	15-04-2024
0151442021	PAMELA FERNANDES COSTA CRUZ 12070502619	TFP LETREIRO	523	168,60	15-04-2024
0107242018	PANETTERIA SOBERANA LTDA	TFP LETREIRO	283	337,20	15-04-2024
0168472023	PANIFICADORA ARAUJO LS LTDA	TFP LETREIRO	583	674,40	15-04-2024
0105812018	PANIFICADORA E DELICATESSEN JOANA DE JESUS LTDA	TFP LETREIRO	271	168,60	15-04-2024
0134272020	PARANAIBA CENTRO SUPERMERCADO LTDA	TFP LETREIRO	420	168,60	15-04-2024
0114692019	PARANAIBA LAGOA SANTA VARZEA SUPERMERCADO LTDA	TFP LETREIRO	327	547,95	15-04-2024
0113752019	PATEC ELETRICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	TFP LETREIRO	323	168,60	15-04-2024
0113792019	PAULO PILOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	324	168,60	15-04-2024
0131662020	PE DE XINELO CALCADOS LTDA	TFP LETREIRO	407	168,60	15-04-2024
0000071990	PETERSON E SALOMAO PARTICIPACOES LTDA	TFP LETREIRO	17	168,60	15-04-2024
0041251995	PFN DISTRIBUICAO LTDA	TFP LETREIRO	33	210,75	15-04-2024
0098662017	PHEST CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	TFP LETREIRO	229	337,20	15-04-2024
0091182016	PILLAR ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	198	421,50	15-04-2024
0135242021	PMCC MASSAFINA LTDA	TFP LETREIRO	425	168,60	15-04-2024
0095532017	PNEUSOLA PNEUS E PEÇAS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	TFP LETREIRO	221	505,80	15-04-2024
0070182012	PORTAL DA SORTE LOTERIAS E SERVICOS LTDA - ME	TFP LETREIRO	120	168,60	15-04-2024
0113902019	POSTO PONTE DE PEDRA LTDA	TFP LETREIRO	325	337,20	15-04-2024
0131932020	PRADO MOTOS LTDA	TFP LETREIRO	408	168,60	15-04-2024
0110882019	PREMISSA LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	310	168,60	15-04-2024
0096472017	PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	TFP LETREIRO	224	168,60	15-04-2024
0101982018	PRIORE CENTER LTDA	TFP LETREIRO	239	337,20	15-04-2024
0148832021	PRISCILA MARCIA MOREIRA OLIVEIRA	TFP LETREIRO	513	168,60	15-04-2024
0108342018	PRIVILEGE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	TFP LETREIRO	291	590,10	15-04-2024
0175282023	PRO SAUDE ESPACO PARA CONSULTORIOS MEDICOS LTDA	TFP LETREIRO	599	168,60	15-04-2024
0135172021	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA	TFP LETREIRO	423	168,60	15-04-2024
0126042020	PROTASIO CELSO ITUASSU GUIMARAES	TFP LETREIRO	386	168,60	15-04-2024
0074612013	QASA IMOVEIS S/A	TFP LETREIRO	147	505,80	15-04-2024
0149652021	QUARTEL BAR LTDA	TFP LETREIRO	520	379,35	15-04-2024
0146022021	QUINTAO SANTOS IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	499	168,60	15-04-2024
0086342015	RAGIS HAMBURGUERIA E PIZZARIA LTDA	TFP LETREIRO	178	168,60	15-04-2024
0164482022	RAIA DROGASIL S/A	TFP LETREIRO	567	337,20	15-04-2024
0108752018	RANAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA	TFP LETREIRO	293	168,60	15-04-2024
0145612021	RANGEL CARNES NOBRES LTDA.	TFP LETREIRO	497	168,60	15-04-2024
0174262023	RAR VISTORIA VEICULAR LTDA	TFP LETREIRO	597	210,75	15-04-2024
0089202016	RB REBOQUES LTDA	TFP LETREIRO	187	168,60	15-04-2024
0007792010	REAL COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	110	421,50	15-04-2024
0045321998	REDE ENGENHARIA E SONDAGENS S/A	TFP LETREIRO	26	168,60	15-04-2024
0137442021	REFEX SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA	TFP LETREIRO	439	168,60	15-04-2024
0000082002	REMOCAO COLINA LTDA	TFP LETREIRO	37	337,20	15-04-2024
0104942018	RENATA CRISTINA DE ALMEIDA REGIS	TFP LETREIRO	269	168,60	15-04-2024
0162832022	RENATA DO CARMO DE FREITAS	TFP LETREIRO	561	379,35	15-04-2024
0072872012	RENATA DOS SANTOS COELHO 04043973608	TFP LETREIRO	139	337,20	15-04-2024
0157682022	RENE AUGUSTO DOS SANTOS CUNHA LTDA	TFP LETREIRO	544	168,60	15-04-2024
0149042021	REOBOTE DROGARIA LTDA	TFP LETREIRO	514	168,60	15-04-2024
0067422011	RESERVA IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	113	168,60	15-04-2024
0081572014	RESTAURANTE E BAR DE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	168	168,60	15-04-2024
0152092022	RESTAURANTE ESPACO BAHIA LTDA	TFP LETREIRO	524	337,20	15-04-2024
0004872008	RESTAURANTE VELHO CHICO LTDA	TFP LETREIRO	72	337,20	15-04-2024
0141772021	REWEL AMOS MONTEIRO GONCALVES	TFP LETREIRO	464	168,60	15-04-2024
0146732021	RFJ LANCHONETE LTDA	TFP LETREIRO	503	168,60	15-04-2024
0076252013	RGB ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA	TFP LETREIRO	151	168,60	15-04-2024
0121452020	RIBEIRO AIRES BAR E RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	367	337,20	15-04-2024
0079132014	RICARDO CALMON DE ALMEIDA 90263456668	TFP LETREIRO	134	337,20	15-04-2024
0142622021	RIOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	TFP LETREIRO	470	168,60	15-04-2024
0135182021	RIVANIA MURTA SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	424	337,20	15-04-2024
0110402019	RL RECURSOS DE MULTAS LTDA	TFP LETREIRO	306	168,60	15-04-2024
0002202004	ROBSON SOARES DA SILVA - CPF 79214720606	TFP LETREIRO	66	168,60	15-04-2024
0108232018	ROCAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA	TFP LETREIRO	290	168,60	15-04-2024

0123062020	ROGERIO DE SOUZA FREITAS 07895914642	TFP LETREIRO	373	168,60	15-04-2024
0061852008	RONEY DA SILVA FILGUEIRAS	TFP LETREIRO	86	168,60	15-04-2024
0154792022	ROTA DAS GRUTAS PETER LUND SPE LTDA	TFP LETREIRO	534	210,75	15-04-2024
0147862021	R-Q-P COMBUSTIVEIS LTDA.	TFP LETREIRO	508	379,35	15-04-2024
0165142022	SACOLAO ABC CENTRO LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	570	800,85	15-04-2024
0148392021	SACOLAO ABC MINAS LTDA	TFP LETREIRO	511	168,60	15-04-2024
0090332016	SACOLAO GRAOS DA TERRA LTDA	TFP LETREIRO	195	337,20	15-04-2024
0000301999	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	TFP LETREIRO	71	337,20	15-04-2024
0007602010	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	TFP LETREIRO	108	379,35	15-04-2024
0003932006	SALOMAO VIANA LANCHES LTDA	TFP LETREIRO	55	210,75	15-04-2024
0073342013	SAMANTHA MORAES DOS REIS ODONTOLOGIA LTDA	TFP LETREIRO	142	168,60	15-04-2024
0143792021	SANTA CERVEJA LTDA	TFP LETREIRO	484	168,60	15-04-2024
0110022018	SAO MARCOS - SAUDE E MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	TFP LETREIRO	302	547,95	15-04-2024
0111032019	SARA DE OLIVEIRA CUSTODIO	TFP LETREIRO	312	168,60	15-04-2024
0000912003	SAYONARA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	TFP LETREIRO	40	168,60	15-04-2024
0095482017	SECURITY BARRIERS LTDA	TFP LETREIRO	146	168,60	15-04-2024
0106172018	SENETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	TFP LETREIRO	273	210,75	15-04-2024
0007852011	SER PILATES E FITNESS STUDIO LTDA	TFP LETREIRO	112	168,60	15-04-2024
0057542007	SERV IMAGEM SERVICOS E COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	59	168,60	15-04-2024
0168232023	SEU ELIAS BARBA, CABELO E BIGODE LTDA.	TFP LETREIRO	581	168,60	15-04-2024
0141252021	SIBELE ADRIANA DE CARVALHO LOPES - CPF 665.504.596-72	TFP LETREIRO	459	168,60	15-04-2024
0125252020	SIDNEI NEVES DE OLIVEIRA	TFP LETREIRO	379	168,60	15-04-2024
0122492020	SILKS BRIND LTDA	TFP LETREIRO	371	168,60	15-04-2024
0000972003	SINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	41	168,60	15-04-2024
0112912019	SOCIEDADE EDUCACIONAL LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	321	337,20	15-04-2024
0005382008	SORVETE LAMBE LAMBE LTDA	TFP LETREIRO	81	168,60	15-04-2024
0121852020	SORVETE LAMBE LAMBE LTDA	TFP LETREIRO	370	168,60	15-04-2024
0116582019	SPARTEC COMERCIO E TRANSPORTE DE CARVAO VEGETAL LTDA	TFP LETREIRO	342	337,20	15-04-2024
0110112019	SRV FRUTIFLORA LTDA	TFP LETREIRO	304	337,20	15-04-2024
0136092021	START SHOP LAGOA LTDA	TFP LETREIRO	431	168,60	15-04-2024
0104182018	SUA PISCINA LTDA	TFP LETREIRO	261	168,60	15-04-2024
0103882018	SUB LAGOA SANTA ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	259	210,75	15-04-2024
0071112012	SUGOI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	TFP LETREIRO	133	337,20	15-04-2024
0002742005	SUPER MANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	83	547,95	15-04-2024
0107122018	SUPER PARK PRESTACAO DE SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA	TFP LETREIRO	193	885,15	15-04-2024
0093432016	SUPERGAS LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	210	421,50	15-04-2024
0084102015	SUPERMERCADO E PADARIA NAPOLES LTDA	TFP LETREIRO	172	210,75	15-04-2024
0005812008	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	TFP LETREIRO	89	505,80	15-04-2024
0007492010	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	TFP LETREIRO	105	337,20	15-04-2024
0102552018	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	TFP LETREIRO	246	379,35	15-04-2024
0141832021	SUPERMERCADOS E PANIFICADORA ZECA LTDA	TFP LETREIRO	465	210,75	15-04-2024
0132402020	SUSHI MI DELIVERY COMIDA JAPONESA LTDA	TFP LETREIRO	412	168,60	15-04-2024
0087072015	SUZETE ROMAO FONTOURA - PIZZA A MINUTO	TFP LETREIRO	186	168,60	15-04-2024
0062332008	TAM LINHAS AEREAS S/A	TFP LETREIRO	91	168,60	15-04-2024
0161362022	TANIRA CASTRO BEAUTY CLINIC SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA	TFP LETREIRO	557	168,60	15-04-2024
0093352016	TATIANE DO CARMO ASSIS - CPF 069.704.886-16 - ME	TFP LETREIRO	211	168,60	15-04-2024
0172152023	TATIANE RIBEIRO DA SILVA FLORES	TFP LETREIRO	587	252,90	15-04-2024
0061402008	TECCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	TFP LETREIRO	82	843,00	15-04-2024
0105962018	TECNO PRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI	TFP LETREIRO	272	168,60	15-04-2024
0156152022	TEODORO DOS SANTOS COMERCIAL LTDA	TFP LETREIRO	540	168,60	15-04-2024
0094932017	THE CORSELET STORE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	TFP LETREIRO	214	168,60	15-04-2024
0143442021	TIO DA BREJA LTDA	TFP LETREIRO	480	210,75	15-04-2024
0166992022	TJ COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	577	168,60	15-04-2024
0066232010	TORA RECINTOS ALFANDEGADOS S/A	TFP LETREIRO	106	210,75	15-04-2024
0125782020	TRANSMANO GRAMAS E SILAGEM DE MILHO LTDA	TFP LETREIRO	382	168,60	15-04-2024
0154752022	TREM BAR ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	TFP LETREIRO	533	168,60	15-04-2024
0099322017	TRIADA HOSPITALIDADE LTDA - EPP	TFP LETREIRO	232	168,60	15-04-2024
0167642023	TRIANGULO VISTORIAS LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	579	168,60	15-04-2024
0172282023	TRINDADE BARBOSA ANALISES CLINICAS LTDA	TFP LETREIRO	588	168,60	15-04-2024
0004162007	UAI VET COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	102	168,60	15-04-2024
0163862022	ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	TFP LETREIRO	565	210,75	15-04-2024
0133652020	UMBELINO DE CASTRO DIAGNOSTICOS LTDA	TFP LETREIRO	416	547,95	15-04-2024
0124432020	UNIAO PLACAS LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	377	168,60	15-04-2024

0157972022	UNIDAS LOCADORA S.A.	TFP LETREIRO	547	2107,50	15-04-2024
0123252020	UNIDAS S.A.	TFP LETREIRO	375	1559,55	15-04-2024
0060202008	UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	TFP LETREIRO	73	168,60	15-04-2024
0117202019	UNIVERSO DOS PETS VETERINARIA LTDA	TFP LETREIRO	349	337,20	15-04-2024
0124742020	VAREJÃO DAS CALHAS & RUPOS LTDA	TFP LETREIRO	378	168,60	15-04-2024
0000311995	VERDE & VERDE LTDA	TFP LETREIRO	5	168,60	15-04-2024
0084402015	VERDEJET MAQUINAS E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	174	337,20	15-04-2024
0135692021	VETCENTER LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	426	210,75	15-04-2024
0144342021	VIALAPA MOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	486	168,60	15-04-2024
0161672022	VIANA & SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TFP LETREIRO	559	168,60	15-04-2024
0101472018	VICTOR JUNIO CORREIA SOUZA	TFP LETREIRO	236	210,75	15-04-2024
0005062008	VIDRACARIA TRANSPARENCIA LTDA- ME	TFP LETREIRO	78	337,20	15-04-2024
0163682022	VIKING DISTRIBUIDORA LTDA	TFP LETREIRO	564	168,60	15-04-2024
0074782013	VILA FITNESS LTDA	TFP LETREIRO	148	210,75	15-04-2024
0106942018	VISU MICROPIGMENTACAO LTDA	TFP LETREIRO	280	168,60	15-04-2024
0069162011	VITA MED LTDA	TFP LETREIRO	119	168,60	15-04-2024
0131952020	VITALLE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	TFP LETREIRO	409	168,60	15-04-2024
0153382022	VIVIANE MALAFAIA NATACAO E HIDROGINASTICA LTDA	TFP LETREIRO	530	210,75	15-04-2024
0130272020	VIVIANE MODAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	399	168,60	15-04-2024
0070692012	VMI TECNOLOGIAS LTDA.	TFP LETREIRO	128	168,60	15-04-2024
0139642021	VN SERRALHERIA LTDA	TFP LETREIRO	450	168,60	15-04-2024
0096212017	WAGNER EDUARDO DOS SANTOS	TFP LETREIRO	223	168,60	15-04-2024
0059632007	WASH SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	TFP LETREIRO	63	168,60	15-04-2024
0147312021	WDSO N LUCIANO RAMOS 03825444635	TFP LETREIRO	506	337,20	15-04-2024
0109442018	WENDELL MACIEL RIBEIRO	TFP LETREIRO	298	168,60	15-04-2024
0095232017	WILMA MARQUES DE SA SOUZA	TFP LETREIRO	218	210,75	15-04-2024
0081292014	WISH S.A.	TFP LETREIRO	164	505,80	15-04-2024
0123352020	WORKA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	TFP LETREIRO	376	337,20	15-04-2024
0157822022	WP VIDROS LAGOA LTDA	TFP LETREIRO	545	337,20	15-04-2024
0164452022	YPE PADARIA E CONFEITARIA LTDA	TFP LETREIRO	566	168,60	15-04-2024
0132952020	ZACTEC ELETRONICOS LTDA	TFP LETREIRO	414	168,60	15-04-2024
0111042019	ZAULI & ROSA SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	313	168,60	15-04-2024

INSCRICAO	NOME	GUIA	TRIBUTU	VALOR DO TRIBUTU R\$	VALOR TOTAL R\$	VENCIMENTO
0120192019	ADENILDO ALVES DOS SANTOS SOUZA	43	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0093772017	ADRIANA LUCIA DE SOUZA MARCAL	33	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0061632008	ADRIANA SALOMAO DE BASTOS	5	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0087232015	AGUINALDO JOSE VICENTE	21	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0077852014	AILTON DE SOUZA SANTOS	7	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0090562016	ALBERTO MAGNO DE SIQUEIRA	28	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0088112015	ALFEU JOSE PINHEIRO BRANDAO	24	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0165952022	ANTONIA MARGARIDA VIANA GUIMARAES	50	T.L.A.E.	84,30	252,90	15-04-2024
			T.L.A.E.	168,60		
0077102014	ANTONIO FERNANDES	12	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0082362014	ANTONIO VALCACIO FILHO	15	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0088052015	BRENDO MARVILA BRANDAO	23	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0098082017	BRUNO ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	36	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0082152014	CARMEM LUCIA DE SOUZA	14	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0132512020	CASSIA RITA DE MATOS	45	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0092492016	CLAUDINEI MOREIRA	18	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0084072015	CLAUDIO FERREIRA DA CRUZ	16	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		

0104242018	DELMIR RIBEIRO DOS SANTOS	10	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0093172017	EDIZIO PERDIGAO DA SILVA	34	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0090552016	EDSON GUIMARAES FIRMINO	27	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0061582008	EDUARDO MESSIAS PEREIRA SANTOS	4	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0119702019	ELIANA EGIDIO GUIMARAES	41	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0148032021	FABIO SEBASTIAO MARTINS MENDES	46	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0097902017	FLAVIA DA SILVA ROCHA	8	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0161812022	GELVANIA APARECIDA ROMUALDO	51	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0114522019	GERALDO DE SOUZA SANTOS	40	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0155782023	GILTON JOSE DA SILVA	56	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0100882017	ISABEL DE SOUZA FREITAS	37	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0087682015	JOCIMAR GUIMARAES FIRMINO	22	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0160372022	JOSE EDUARDO MENDES LIMA	49	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0155152022	JOSE ROBERTO DO CARMO	48	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0120662019	JUAREZ MARTINS	44	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0093602017	JULIO CESAR BAMBIRRA DA SILVA	32	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0179272023	JULIO PORFIRIO DE OLIVEIRA	57	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0168022023	LEONARDO DA SILVEIRA BARRADO 02988989699	55	T.L.O.S.	295,05	295,05	15-04-2024
0073102013	LEONIDIO JUNIO FELIX	9	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0087122015	LUCAS PINHEIRO BRANDAO	20	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0113262019	LUCIANO ALVES DOS SANTOS	39	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0000242002	LUZIA JUSTINA DE OLIVEIRA MATOS	1	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0066782010	MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA	6	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0165912022	MARCO AURELIO DA SILVA	54	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0164972022	MARCOS AUGUSTO ALMEIDA	52	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0103782018	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	38	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0089112016	MARLUCE DA CONCEICAO SILVA PEREIRA	26	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0165032022	NAYARA CRISTINE DE JESUS SOUZA ALMEIDA	53	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0151152021	ODILON GABRIEL FERNANDES	47	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0092852016	RAFAEL GOMES FERREIRA	31	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0093202016	RONALDO SIQUEIRA DE ARAUJO	25	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0092472016	SIDNEY NILO BERTOLINI	29	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0050892002	TEREZA NERES DA SILVA	2	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0077842014	VALDIR JUSTINO DA SILVA	13	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0085872015	VANDERLEY DE FREITAS	19	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0076862014	WALDEMAR BENEVIDES BRANDAO	11	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0098592017	WAMBERTO EDUARDO SANTOS	35	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		

0085242015	WEDERSON GOMES	17	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		

INSCRICAO	NOME	TRIBUTOS	GUIA	ÁREA	VALOR R\$	VENCIMENTO
0120052019	ARAUJO E BALBI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	T.L.O.S.	2	17,26	363,75	15-04-2024
0092432016	PADARIA DAS GERAIS JOA LTDA	T.L.O.S.	1	40	843,00	15-04-2024
0004872008	RESTAURANTE VELHO CHICO LTDA	T.L.O.S.	3	41,6	876,72	15-04-2024

Lagoa Santa, 16 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE CAROLINA DE SOUZA
Coordenadora Municipal

COORDENAÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:360552F9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

AMM 70
ANOS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS